



Programa Número de Ações **90**
0581 Defesa da Ordem Jurídica

Objetivo

Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis

Público Alvo

Sociedade

Ações Orçamentárias**1E300000 Modernização das Instalações do Ministério Público Federal**

Produto: Instalação modernizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 34101 M. Público Federal

Finalidade

Aparelhar as unidades do Ministério Público Federal, mediante a modernização de equipamentos, instalações e tecnologias.

Descrição

Aparelhamento das unidades do Ministério Público Federal de modo a exercer o controle e a fiscalização da lei.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
		meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

Promover a modernização das instalações do Ministério Público Federal em um período de 5 (cinco) anos.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto 0,00				

Base Legal da Ação

CF-88 arts.127 e 128

1H270000 Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça em Santa Maria - DF

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 34103 M. Público do DF e Territórios

Finalidade

Construir edifício-sede da Promotoria do Ministério Público em Santa Maria - DF para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público na prestação jurisdicional.

Descrição

Construção de edifício sede da Promotoria de Justiça em Santa Maria - DF, para a acomodação de promotorias, setores de apoio e unidades administrativas, na cidade de Santa Maria - DF, com área construída de 3.000 m², aproximadamente.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
		meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Implementação da Ação

Tipo Direta

Será contratada, por processo de licitação, empresa especializada para elaboração do projeto básico e na seqüência, também por processo licitatório, a contratação de empresa construtora para realizar a construção do edifício. O cronograma anual da obra será ajustado com base no orçamento autorizado e os pagamentos serão efetuados mediante medição da execução.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto 0,00				

Base Legal da Ação

CF/88 - arts. 127 e 128; Lei complementar nº 75/93



1H300000 Construção do Anexo do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Palmas - TO

Produto: Anexo construído Unidade de Medida: % de execução física UO: 34101 M. Público Federal

Finalidade

Construir o Anexo do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Palmas - TO para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Descrição

Construção do Anexo do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Palmas - TO com área total de 2.500,00 m².

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto 0,00				

Base Legal da Ação

CF/88 - arts 127 e 128

11350000 Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Sobral-CE

Produto: Edifício construído Unidade de Medida: % de execução física UO: 34101 M. Público Federal

Finalidade

Construir edifício-sede da PGR de Sobral - CE para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Descrição

Construção de Edifício-Sede da Procuradoria do Município em Sobral-CE com 360 metros quadrados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto 0,00				

Base Legal da Ação

CF/88 - arts 127 e 128

11420000 Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Campo Mourão - PR

Produto: Edifício construído Unidade de Medida: % de execução física UO: 34101 M. Público Federal

Finalidade

Construir edifício-sede da PGR de Campo Mourão - PR para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.



Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

O projeto será implementado na seguinte sequência de etapas: elaboração do projeto básico; elaboração do projeto executivo; realização das fundações; construção das estruturas; acabamento.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto				0,00

Base Legal da Ação

CF/88, art. 200, III; Lei 8080, art. 6, III; Decreto 2477, art. 19, IV.

11500000 Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Sousa- PB

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 34101 M. Público Federal

Finalidade

Construir edifício-sede da PGR de Souza - PB para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Descrição

Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Sousa- PB com área total de 360 metros quadrados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto				0,00

Base Legal da Ação

CF/88 - arts. 127 e 128.

10310000 Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Joinville - SC

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 34101 M. Público Federal

Finalidade

Construir edifício-sede da PGR de Joinville - SC para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Descrição

Construção de edifício sede da Procuradoria da República na cidade de Joinville , com 950 m².

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

O projeto será implementado na seguinte sequência de etapas: elaboração do projeto básico; elaboração do projeto executivo; realização das fundações; construção das estruturas; acabamento.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
-------	-------	--------------------	-----------	-------



0,00

Total das etapas

0,00

Valor Total do Projeto 0,00

Base Legal da Ação

CF/88 - arts. 127 e 128.

10320000 Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em São João de Meriti - RJ

Produto: Edifício construído Unidade de Medida: % de execução física UO: 34101 M. Público Federal

Finalidade

Construir edifício-sede da PGR de São João do Meriti - RJ para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Descrição

Construção de edifício sede da Procuradoria da República na cidade de São João do Meriti com área total de 950 m².

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
				0,00

Valor Total do Projeto 0,00

Base Legal da Ação

CF/88 - arts. 127 e 128.

1P810000 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar em Fortaleza-CE

Produto: Edifício construído Unidade de Medida: % de execução física UO: 34102 M. Público Militar

Finalidade

Construir edifício-sede da Procuradoria da Justiça Militar em Fortaleza - CE para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Descrição

Edifício-sede construído no município de Fortaleza/CE, com aproximadamente 560 m².

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público Militar

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
				0,00

Valor Total do Projeto 0,00

Base Legal da Ação

Artigos 127 e 128/ CF 88; Lei Complementar nº 75/93 e Projeto de Lei que dispõe sobre o PPA 2008-2011.



10TY0000 Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Aracaju - SE

Produto: Edifício construído Unidade de Medida: % de execução física UO: 34101 M. Público Federal

Finalidade

Construir edifício-sede da PGR de Aracaju - SE para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Descrição

Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Aracaju - SE com área total de 4.800 metros quadrados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

O projeto será implementado na seguinte sequência de etapas: elaboração do projeto básico; elaboração do projeto executivo; realização das fundações; construção das estruturas; acabamento.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto 0,00				

Base Legal da Ação

CF 88; arts. 127 e 128

10YO0000 Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça no Paranoá - DF

Produto: Edifício construído Unidade de Medida: % de execução física UO: 34103 M. Público do DF e Territórios

Finalidade

Construir edifício-sede do Ministério Público em Paranoá - DF para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público na prestação jurisdicional.

Descrição

Construção de edifício sede da Promotoria de Justiça na cidade de Paranoá - DF, para acomodação de promotorias, setores de apoio e unidades administrativas, na cidade do Paranoá - DF, com 4.600 m² de área.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Implementação da Ação

Tipo Direta

Será contratada, por processo de licitação, empresa especializada para elaboração do projeto básico e na sequência, também por processo licitatório, a contratação de empresa construtora para realizar a construção do edifício. O cronograma anual da obra será ajustado com base no orçamento autorizado e os pagamentos serão efetuados mediante medição da execução.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto 0,00				

Base Legal da Ação

CF/88 - arts. 127 e 128; Lei complementar nº 75/93

102U0000 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Londrina - PR

Produto: Edifício construído Unidade de Medida: % de execução física UO: 34101 M. Público Federal



Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público do Trabalho

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto				0,00

Base Legal da Ação

CF 88. Lei Complementar nº 75.

11EQ0000 Construção do Centro de Treinamento da Escola Superior do Ministério Público da União

Produto: Centro de treinamento construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 34105 Escola Superior do MPU

Finalidade

Construir o Centro de Treinamento da Escola Superior do Ministério Público da União, em Brasília - DF.

Descrição

O projeto contará com a construção da Sede da Escola Superior do Ministério Público da União, constituído de salas de aula, auditórios, salas para estúdios e salas para ensino a distância.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
meses

Unidade Administrativa Responsável

Escola Superior do Ministério Público da União

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto				0,00

Base Legal da Ação

Arts. 127 e 128, CF, Lei Complementar nº 75/93.

11KE0000 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República em Porto Alegre - RS

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 34101 M. Público Federal

Finalidade

Construir edifício-sede da PGR de Porto Alegre - RS para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Descrição

Construção de edifício sede da Procuradoria Regional da República na cidade de Porto Alegre - RS com área total de 12.996 metros quadrados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
-------	-------	--------------------	-----------	-------



0,00

Total das etapas

0,00

Valor Total do Projeto 0,00

Base Legal da Ação

CF/88 - Arts. 127 e 128; Lei 9.989 de 21 de julho de 2000.

11SC0000 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Maringá - PR

Produto: Edifício construído Unidade de Medida: % de execução física UO: 34101 M. Público Federal

Finalidade

Construir edifício-sede da PGR em Maringá - PR para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Descrição

Construção de Sede da Procuradoria da República na cidade de Maringá - PR com área total de 1.260m².

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
				0,00

Valor Total do Projeto 0,00

Base Legal da Ação

CF/88 - arts. 127 e 128; Lei 9.989, de 21 de julho de 2000.

11SD0000 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Belém - PA

Produto: Edifício construído Unidade de Medida: % de execução física UO: 34101 M. Público Federal

Finalidade

Construir edifício-sede da PGR de Belém - PA para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Descrição

Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Belém - PA com área total de 5.400 metros quadrados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
				0,00

Valor Total do Projeto 0,00

Base Legal da Ação

CF/88, Arts. 127 e 128; Lei nº 9989, de 21 de julho de 2000



11SF0000 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar em Brasília - DF

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 34102 M. Público Militar

Finalidade

Construir edifício-sede da Procuradoria da Justiça Militar em Brasília - DF para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Descrição

Construção do Edifício-Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar na cidade de Brasília - DF com área total de 20.003 m².

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público Militar

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
	Total das etapas			0,00
Valor Total do Projeto 0,00				

Base Legal da Ação

Arts 127 e 128 / CF; Lei Complementar nº 75/93 e Artigos 5º, 8º e 9º da Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual.

110D0000 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Corumbá - MS

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 34101 M. Público Federal

Finalidade

Construir edifício-sede da Procuradoria da República em Corumbá - MS para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público

Descrição

Construção de edifício sede da Procuradoria da República na cidade de Corumbá - MS com área total de 650m²

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
	Total das etapas			0,00
Valor Total do Projeto 0,00				

Base Legal da Ação

CF/88, ART. 127 e 128

110E0000 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 34101 M. Público Federal

Finalidade

Construir edifício-sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.



Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto				0,00

Base Legal da Ação

CF/88 - arts. 127 e 128; Lei 9.989, de 21 de julho de 2000.

12AN0000 Aquisição de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Santarém - PA

Produto: Edifício adquirido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 34101 M. Público Federal

Finalidade

Adquirir edifício para abrigar a sede da PGR de Santarém - PA para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Descrição

Edifício adquirido com área total de 569,84 metros quadrados na cidade de Santarém - PA.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

A implantação, prevista para o exercício de 2008, ocorrerá mediante pagamento integral do valor do imóvel.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto				0,00

Base Legal da Ação

CF-88. Arts. 127 e 128.

12AZ0000 Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Campina Grande - PB

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 34101 M. Público Federal

Finalidade

Construir edifício-sede da PGR de Campina Grande - PB para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Descrição

Construção de prédio destinado à sede da Procuradoria da República na cidade de Campina Grande - PB com área total de 1.500 metros quadrados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

O projeto será implementado na seguinte sequência de etapas: elaboração do projeto básico; elaboração do projeto executivo; realização das fundações; construção das estruturas; acabamento.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00



Total das etapas 0,00

Valor Total do Projeto 0,00

Base Legal da Ação

CF/88 - arts. 127 e 128.

12A00000 Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Foz do Iguaçu - PR

Produto: Edifício construído Unidade de Medida: % de execução física UO: 34101 M. Público Federal

Finalidade

Construir edifício-sede da PGR de Foz do Iguaçu - PR para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Descrição

Construção de prédio destinado à sede da Procuradoria da República no município de Foz do Iguaçu com área total de em 2.300 metros quadrados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

O projeto será implementado na seguinte sequência de etapas: elaboração do projeto básico; elaboração do projeto executivo; realização das fundações; construção das estruturas; acabamento.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00

Valor Total do Projeto 0,00

Base Legal da Ação

CF 88; arts. 127 e 128

12B20000 Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Petrolina - PE

Produto: Edifício construído Unidade de Medida: % de execução física UO: 34101 M. Público Federal

Finalidade

Construir edifício-sede da PGR de Petrolina - PE atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Descrição

Construção de edifício sede da Procuradoria da República na cidade de Petrolina - PE com área total de 650 metros quadrados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

O projeto será implementado na seguinte sequência de etapas: elaboração do projeto básico; elaboração do projeto executivo; realização das fundações; construção das estruturas; acabamento.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00

Valor Total do Projeto 0,00

Base Legal da Ação

CF/88 - arts. 127 e 128



12B50000 Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Ribeirão Preto - SP

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 34101 M. Público Federal

Finalidade

Construir edifício-sede da PGR de Ribeirão Preto - SP para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Descrição

Construção de edifício sede da Procuradoria da República na cidade de Ribeirão Preto - SP com área total de 1.500 metros quadrados..

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto 0,00				

Base Legal da Ação

CF/88 - arts. 127 e 128.

12B60000 Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Teresina - PI

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 34101 M. Público Federal

Finalidade

Construir edifício-sede da PGR de Teresina - PI para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Descrição

Construção de prédio destinado à sede da Procuradoria da República na cidade de Teresina - PI com área total de 4.800 metros quadrados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

O projeto será implementado na seguinte sequência de etapas: elaboração do projeto básico; elaboração do projeto executivo; realização das fundações; construção das estruturas; acabamento.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto 0,00				

Base Legal da Ação

CF/88 - arts. 127 e 128.

12B70000 Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Santos - SP

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 34101 M. Público Federal

Finalidade

Construir edifício-sede da PGR de Santos - SP para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.



Descrição

Construção de edifício sede da Procuradoria da República na cidade de Santos - SP com área total de 2.000 metros quadrados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto

Data Fim Projeto

Duração do Projeto

meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

O projeto será implementado na seguinte sequência de etapas: elaboração do projeto básico; elaboração do projeto executivo; realização das fundações; construção das estruturas; acabamento.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto 0,00				

Base Legal da Ação

CF/88 - arts 127 e 128

12B80000 Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Marabá - PA

Produto: Edifício construído

Unidade de Medida: % de execução física

UO: 34101 M. Público Federal

Finalidade

Construir edifício-sede da PGR de Marabá - PA para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Descrição

Construção de edifício sede da Procuradoria da República na cidade de Marabá - PA com área de 1.100 metros quadrados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto

Data Fim Projeto

Duração do Projeto

meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto 0,00				

Base Legal da Ação

CF 88; arts. 127 e 128.

12B90000 Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Paranaguá - PR

Produto: Edifício construído

Unidade de Medida: % de execução física

UO: 34101 M. Público Federal

Finalidade

Construir edifício-sede da PGR de Paranaguá - PR para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Descrição

Construção de edifício sede da Procuradoria da República na cidade de paranaguá - PR com área total de 1.040 metros quadrados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto

Data Fim Projeto

Duração do Projeto

meses



Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto				0,00

Base Legal da Ação

CF/88 - arts 127 e 128

12030000 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Porto Alegre - RS

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 34101 M. Público Federal

Finalidade

Construir edifício-sede da PGR de Porto Alegre - RS para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Descrição

Construção de edifício sede da Procuradoria da República na cidade de Porto Alegre - RS com área total de 12.000 m².

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto

Data Fim Projeto

Duração do Projeto

meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto				0,00

Base Legal da Ação

CF/88 - arts. 127 e 128.

3E940000 Construção de Edifício-Sede para Instalação de Ofício Junto às Varas da Justiça do Trabalho

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 34104 M. Público do Trabalho

Finalidade

Construir Edifício Sede para instalação de Ofício Junto às Varas da Justiça do Trabalho para interiorizar o Ministério Público do Trabalho.

Descrição

Construção de Edifício-Sede para instalação de Ofício junto ao Ministério Público do Trabalho.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto

Data Fim Projeto

Duração do Projeto

meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público do Trabalho

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00



Total das etapas 0,00

Valor Total do Projeto 0,00

Base Legal da Ação

Lei nº 10.771 - Art. 8º de 21/11/2003, Lei Complementar nº 75 de 20/05/93.

3E960000 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região

Produto: Sede construída Unidade de Medida: % de execução física UO: 34104 M. Público do Trabalho

Finalidade

Construir Edifício Sede da Procuradoria Regional do trabalho da 4ª Região para adequação de espaço físico em vista do ingresso de novos servidores.

Descrição

Construção de Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região em Porto Alegre - RS com área total de 16.293 m².

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto meses
----------------------------	-------------------------	------------------------------------

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público do Trabalho

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00

Valor Total do Projeto 0,00

Base Legal da Ação

Lei nº 10.771 - Art. 8º de 21/11/2003, Lei Complementar nº 75 de 20/05/93.

3E970000 Construção de Anexo ao Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho

Produto: Edifício construído Unidade de Medida: % de execução física UO: 34104 M. Público do Trabalho

Finalidade

Construir edifício anexo da sede da Procuradoria Regional do Trabalho para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista.

Descrição

Construção de edifício anexo aos edifícios-sede das Procuradorias Regionais do Trabalho da 19ª Região em Maceió - AL, com área total de 2.500m2, e da 21ª Região em Natal - RN, com área total de 4.995,81 m2,

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto meses
----------------------------	-------------------------	------------------------------------

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público do Trabalho

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00

Valor Total do Projeto 0,00

Base Legal da Ação

Lei nº 10.771 - Art. 8º de 21/11/2003, Lei Complementar nº 75 de 20/05/93.



30740000 Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em São José do Rio Preto - SP

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 34101 M. Público Federal

Finalidade

Construir edifício-sede da PGR de São José do Rio Preto - SP para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Descrição

Construção de edifício sede da Procuradoria da República na cidade de São José do Rio Preto - SP com área total de 1.300 metros quadrados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
	Total das etapas			0,00
Valor Total do Projeto 0,00				

Base Legal da Ação

CF/88 - arts 127 e 128

30920000 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Porto Velho - RO

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 34101 M. Público Federal

Finalidade

Construir edifício-sede da PGR de Porto Velho - RO para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Descrição

Construção de edifício sede da República na cidade de Porto Velho - RO com área totla de 2.800 metros quadrados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
	Total das etapas			0,00
Valor Total do Projeto 0,00				

Base Legal da Ação

CF/88 - art. 127.

31060000 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Rio Branco - AC

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 34101 M. Público Federal

Finalidade

Construir edifício-sede da PGR de Rio Branco - AC para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.



Descrição

Construção de edifício sede da Procuradoria da República na cidade de rio Branco - AC com área total de 3.000 metros quadrados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto

Data Fim Projeto

Duração do Projeto

meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto				0,00

Base Legal da Ação

CF/88 - art. 127.

31120000 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em São Luís - MA

Produto: Edifício construído

Unidade de Medida: % de execução física

UO: 34101 M. Público Federal

Finalidade

Construir edifício-sede da PGR de São Luiz - MA para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Descrição

Construção de edifício sede da Procuradoria da República na cidade de São Luiz - MA com área total de 4.000 metros quadrados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto

Data Fim Projeto

Duração do Projeto

meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

O projeto será implementado na seguinte sequência de etapas: elaboração do projeto básico; elaboração do projeto executivo; realização das fundações; construção das estruturas; acabamento.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto				0,00

Base Legal da Ação

CF/88 - art. 127.

31240000 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Maceió - AL

Produto: Edifício construído

Unidade de Medida: % de execução física

UO: 34101 M. Público Federal

Finalidade

Construir edifício-sede da PGR de Maceió - AL para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Descrição

Construção de um edifício sede da Procuradoria da República na cidade de Maceió - AL com área total de 4.800 m².

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto

Data Fim Projeto

Duração do Projeto

meses



Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto 0,00				

Base Legal da Ação

CF 88; arts. 127 e 128.

31580000 Construção da 2ª Etapa do Edifício-Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 34103 M. Público do DF e Territórios

Finalidade

Concluir projeto básico da construção da Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, adequando o espaço físico à crescente demanda, oferecendo melhores condições de trabalho aos membros e servidores do Órgão, possibilitando, portanto, melhores condições de atendimento à população e uma maior agilidade no andamento dos processos.

Descrição

Construção da 2ª etapa do edifício sede com 42.254 m² destinado à Sede de promotorias de Brasília, setores de apoio e unidades administrativas na cidade de Brasília - DF.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Implementação da Ação

Tipo Direta

Será contratada, por processo de licitação, empresa especializada para elaboração do projeto básico e na seqüência, também por processo licitatório, a contratação de empresa construtora para realizar a construção do edifício. O cronograma anual da obra será ajustado com base no orçamento autorizado e os pagamentos serão efetuados mediante medição da execução.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto 0,00				

Base Legal da Ação

CF/88 - arts. 127 e 128 e Lei complementar nº 75/93.

37520000 Implantação de Procuradorias junto às Varas Federais

Produto: Procuradoria implantada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 34101 M. Público Federal

Finalidade

Implantar Procuradorias da República, especialmente em municípios onde forem instaladas Varas da Justiça Federal, assegurando a atuação do Ministério Público nas novas unidades da Justiça Federal.

Descrição

Instalação de unidades administrativas de Procuradorias da República nos municípios onde forem implantadas as novas Varas Federais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

Implantação direta, com as medidas administrativas necessárias, como desenvolvimento de projetos de instalação, licitações de equipamentos e materias permanentes e contratos para instalação das unidades administrativas



Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto 0,00				

Base Legal da Ação
CF/88 - art. 127 e 128.

52690000 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Cuiabá - MT

Produto: Edifício construído Unidade de Medida: % de execução física UO: 34101 M. Público Federal

Finalidade

Construir edifício-sede da PGR de Cuiabá - MT para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Descrição

Construção de edifício sede da Procuradoria da República na cidade de Cuiabá com área total de 5.800 metros quadrados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto

Data Fim Projeto

Duração do Projeto

meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto 0,00				

Base Legal da Ação
CF/88 - art. 127.

52850000 Construção do Anexo ao Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Recife - PE

Produto: Edifício construído Unidade de Medida: % de execução física UO: 34104 M. Público do Trabalho

Finalidade

Proporcionar aos membros e servidores melhores condições de trabalho, visando um melhor atendimento aos cidadãos usuários dos serviços da instituição.

Descrição

Construção do anexo ao edifício-sede da Procuradoria Regional do Trabalho.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto

Data Fim Projeto

Duração do Projeto

meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público do Trabalho

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto 0,00				



Base Legal da Ação

Constituição Federal/88 - art. 127.

7E470000 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Cuiabá - MT

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 34104 M. Público do Trabalho

Finalidade

Construir edifício-sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Cuiabá - MT para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Descrição

Edifício construído com 5246 m²

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto

Data Fim Projeto

Duração do Projeto

meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público do Trabalho

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto				0,00

Base Legal da Ação

CF 88. Lei complementar nº 75.

7E480000 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Fortaleza - CE

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 34104 M. Público do Trabalho

Finalidade

Construir edifício-sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Fortaleza - CE para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Descrição

Edifício sede construído com 11.200 m².

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto

Data Fim Projeto

Duração do Projeto

meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público do Trabalho

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto				0,00

Base Legal da Ação

CF 88 . Lei Complementar nº 75.



7E490000 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Porto Velho - RO

Produto: Edifício construído Unidade de Medida: % de execução física UO: 34104 M. Público do Trabalho

Finalidade

Construir edifício-sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Porto Velho - RO para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Descrição

Edifício construído com 4.530 m².

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto

Data Fim Projeto

Duração do Projeto
meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público do Trabalho

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas de Projeto	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
	Total das etapas			0,00
Valor Total do Projeto				0,00

Base Legal da Ação

CF 88. Lei Complementar nº 75.

7E500000 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Salvador - BA

Produto: Edifício construído Unidade de Medida: % de execução física UO: 34101 M. Público Federal

Finalidade

Construir edifício-sede da PGR de Salvador - BA para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Descrição

Construção de um prédio destinado à sede da Procuradoria da República na cidade de Salvador - BA com área total de 12.350 metros quadrados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto

Data Fim Projeto

Duração do Projeto
meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas de Projeto	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
	Total das etapas			0,00
Valor Total do Projeto				0,00

Base Legal da Ação

CF/88 - arts 127 e 128

7E530000 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em João Pessoa - PB

Produto: Edifício construído Unidade de Medida: % de execução física UO: 34101 M. Público Federal

Finalidade

Construir edifício-sede da PGR de João Pessoa - PB para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.



Descrição

Construção de um edifício sede da Procuradoria da República na cidade de João Pessoa - PB com área total de 1.500 metros quadrados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto 0,00				

Base Legal da Ação

CF/88 - arts 127 e 128.

77720000 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria-Geral do Trabalho em Brasília - DF

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 34104 M. Público do Trabalho

Finalidade

Construir edifício-sede da Procuradoria-Geral do Trabalho em Brasília - DF para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista.

Construir Proporcionar aos membros e servidores melhores condições de trabalho, visando um melhor atendimento aos usuários dos serviços da instituição.

Descrição

Construção do edifício-sede da Procuradoria-Geral do Trabalho - Brasília, com 55.998 m².

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
meses

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público do Trabalho

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto 0,00				

Base Legal da Ação

CF/88 - art. 127.

0C040000 Criação e/ou Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União

- **Unidade de Medida:** - **UO:** 34101 M. Público Federal

- **Unidade de Medida:** - **UO:** 34106 Cons. Nac. do Min. Público

Finalidade

Atender as despesas com pessoal ativo, decorrentes da reestruturação das carreiras dos servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União.

Descrição

Reestruturação de cargos e revisão de remuneração dos servidores ativos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União.



09HB0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

-	Unidade de Medida: -	UO: 34101 M. Público Federal
-	Unidade de Medida: -	UO: 34102 M. Público Militar
-	Unidade de Medida: -	UO: 34103 M. Público do DF e Territórios
-	Unidade de Medida: -	UO: 34104 M. Público do Trabalho
-	Unidade de Medida: -	UO: 34106 Cons. Nac. do Min. Público

Finalidade

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

20AK0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente da Criação e/ou Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações

Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 34101 M. Público Federal
------------	----------------------	------------------------------

Finalidade

Assegurar recursos para o pagamento da Contribuição Patronal ao Regime de Previdência do Servidor Público Federal decorrente da criação e/ou provimento de cargos e funções, reestruturação de cargos e carreiras e revisão de remunerações constantes do Anexo específico da Lei Orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

Descrição

Destinação de recursos ao pagamento da Contribuição Patronal ao Regime de Previdência do Servidor Público Federal decorrente da criação e/ou provimento de cargos e funções, reestruturação de cargos e carreiras e revisão de remunerações constantes do Anexo específico da Lei Orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição, os quais serão remanejados ao longo do exercício para a ação específica 09HB, à medida em que essas despesas forem implantadas.

20040000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Produto: Pessoa beneficiada	Unidade de Medida: unidade	UO: 34101 M. Público Federal
Produto: Pessoa beneficiada	Unidade de Medida: unidade	UO: 34102 M. Público Militar
Produto: Pessoa beneficiada	Unidade de Medida: unidade	UO: 34103 M. Público do DF e Territórios
Produto: Pessoa beneficiada	Unidade de Medida: unidade	UO: 34104 M. Público do Trabalho
Produto: Pessoa beneficiada	Unidade de Medida: unidade	UO: 34106 Cons. Nac. do Min. Público

Finalidade

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

Descrição

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

20100000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Produto: Criança atendida	Unidade de Medida: unidade	UO: 34101 M. Público Federal
Produto: Criança atendida	Unidade de Medida: unidade	UO: 34102 M. Público Militar
Produto: Criança atendida	Unidade de Medida: unidade	UO: 34103 M. Público do DF e Territórios
Produto: Criança atendida	Unidade de Medida: unidade	UO: 34104 M. Público do Trabalho
Produto: Criança atendida	Unidade de Medida: unidade	UO: 34106 Cons. Nac. do Min. Público

Finalidade

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.

20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 34101 M. Público Federal
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 34102 M. Público Militar
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 34103 M. Público do DF e Territórios
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 34104 M. Público do Trabalho
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 34106 Cons. Nac. do Min. Público

Finalidade

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista



integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO: 34101 M. Público Federal

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO: 34102 M. Público Militar

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO: 34103 M. Público do DF e Territórios

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO: 34104 M. Público do Trabalho

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO: 34106 Cons. Nac. do Min. Público

Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 34105 Escola Superior do MPU

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

25080000 Fiscalização e Controle da Aplicação da Lei

Produto: Unidade aparelhada Unidade de Medida: unidade UO: 34101 M. Público Federal

Finalidade

Promover na Procuradoria-Geral da República e nas demais unidades administrativas do Ministério Público Federal tratamento estruturado de informação voltado à fiscalização e ao controle.

Descrição

Utilização da informação de forma estruturada voltada a fiscalização e ao controle.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

Proceder a licitações e contratos para aquisição de equipamentos e serviços.

Base Legal da Ação

CF/88 - art. 127; Lei Complementar nº 75/93.

40910000 Capacitação de Recursos Humanos

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 34101 M. Público Federal

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 34102 M. Público Militar

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 34103 M. Público do DF e Territórios

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 34104 M. Público do Trabalho

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 34105 Escola Superior do MPU

Finalidade

Proporcionar ao quadro de integrantes do Órgão a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade cada vez com maior presteza, primando assim pela transparência e a objetividade das informações prestadas aos cidadãos.

Descrição

Oferecimento, aos servidores e demais agentes vinculados ao Órgão, de cursos de treinamento, palestras, exposições, congressos e outros eventos, voltados para capacitação técnica e assimilação de conhecimentos, com vistas ao desempenho de suas atividades com maior eficácia; modernização dos serviços e procedimentos dos órgãos onde atuam diretamente.



42610000 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Produto: Parecer elaborado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 34103 M. Público do DF e Territórios

Finalidade

Sistematizar a programação e a gestão das despesas administrativas, de pessoal, dos recursos direcionados aos meios de transporte e ao funcionamento da estrutura imobiliária, visando a otimização dos recursos e a minimização dos custos, possibilitando com que as atividades constitucionais e legais do órgão possam ser desenvolvidas. Constituir um centro de custos administrativos relativo aos gastos de manutenção e equipamentos da Instituição.

Descrição

Pagamento de pessoal ativo, serviços técnicos e administrativos voltados para a manutenção e conservação da frota veicular e de imóveis; a tecnologia da informação, sob a ótica meio e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Implementação da Ação

Tipo Direta

Desenvolver a atividades do órgão, com vistas a atingir seus objetivos constitucionais e legais. Pagar a remuneração de pessoal ativo e as demais vantagens, bem como os recolhimentos das obrigações patronais, por meio de sistema informatizado.

Base Legal da Ação

CF/88 - art. 127; Lei Complementar nº 75/93.

42620000 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho

Produto: Parecer elaborado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 34104 M. Público do Trabalho

Finalidade

Atuar na defesa do interesse público relativamente ao cumprimento das legislação trabalhista. Analisar e acompanhar processos, elaborar despachos, pareceres, sentenças e serviços administrativos.

Descrição

Atuação junto à Justiça, no interesse público do cumprimento da legislação trabalhista. Pagamento de pessoal, manutenção de edifícios-sedes, aquisição e manutenção de veículos, aquisição de mobiliários, aquisição de equipamentos de informática.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público do Trabalho

Implementação da Ação

Tipo Direta

Atuação direta dos membros do Ministério Público do Trabalho. Pagamento de folha salarial e as demais vantagens ao pessoal ativo, bem como recolhimento das obrigações patronais, por meio de sistema informatizado. Realizar licitações.

Base Legal da Ação

CF/88 - art. 127; Lei Complementar nº 75/93.

42630000 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar

Produto: Parecer elaborado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 34102 M. Público Militar

Finalidade

Defender o interesse público no processo judiciário militar, por meio de análise e acompanhamento de processos, elaboração de despachos, pareceres e sentenças judiciais, além de possibilitar a manutenção de estrutura administrativa e dos meios físicos, no que se refere à realização das despesas correntes e de investimentos, para o alcance dos objetivos institucionais.

Descrição

Desenvolvimento das atividades próprias do órgão. Pagamento de pessoal e realização de dispêndios diversos para atender despesas básicas de custeio e manutenção das unidades, cumprimento de contratos administrativos, bem como aquisição de equipamentos diversos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público Militar

Implementação da Ação

Tipo Direta

Pagar folha salarial e as demais vantagens ao pessoal ativo, bem como os recolhimentos das obrigações patronais, por meio de sistema informatizado.

Base Legal da Ação

CF/88 - art. 127; Lei Complementar nº 75/93.

42640000 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público-Federal

Produto: Parecer elaborado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 34101 M. Público Federal

Finalidade

Sistematizar a programação e a gestão das despesas administrativas, de pessoal, dos recursos direcionados aos meios de transporte e ao funcionamento da estrutura imobiliária, visando a otimização dos recursos e a minimização dos custos, possibilitando com que as atividades constitucionais e legais do órgão possam ser desenvolvidas.

**Descrição**

Pagamento das despesas administrativas, de pessoal, dos recursos direcionados aos meios de transporte e ao funcionamento da estrutura imobiliária.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

Sistematização da programação e da gestão das despesas administrativas, de pessoal, dos recursos direcionados aos meios de transporte e ao funcionamento da estrutura imobiliária, visando a otimização dos recursos e a minimização dos custos

Base Legal da Ação

CF/88 - art. 127; Lei Complementar nº 75/93.

42680000 Pesquisa na Área Jurídica

Produto: Pesquisa realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 34105 Escola Superior do MPU

Finalidade

Fomentar e executar projetos e programas de pesquisa voltados para a área jurídica.

Descrição

Oferencimento de condições de aprofundar o conhecimento jurídico pela pesquisa de legislação e de novas práticas, de modo a que o MPU possa não só aprimorar sua atuação, mas propor medidas inovadoras e alterações legais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Escola Superior do Ministério Público da União

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de intercâmbio científico nacional e internacional, incentivo à produção científica e divulgação de trabalhos produzidos no MPU e instituições acadêmicas/pesquisa.

Base Legal da Ação

CF/88 - art. 127; Lei nº 9.628, de 14 de abril de 1998.

45150000 Ações Judiciais na Repressão ao Tráfico Ilícito de Substâncias Entorpecentes

Produto: Ação judicial desenvolvida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 34101 M. Público Federal

Finalidade

Combater o tráfico ilícito e o uso indevido de substâncias entorpecentes.

Descrição

Utilização da legislação pertinente para o auxílio ao combate do tráfico ilícito, e do uso indevido de substâncias entorpecentes.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Ministério Público Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

Utilização da legislação pertinente para o auxílio ao combate do tráfico ilícito, e do uso indevido de substâncias entorpecentes.

Base Legal da Ação

CF/88 - art. 127; Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976; Lei nº 8.764, de 20 de agosto de 1993; Lei nº 9.804, de 30 de junho de 1999.

64710000 Ações para Erradicação do Trabalho Escravo

Produto: Ação desenvolvida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 34101 M. Público Federal

Produto: Ação desenvolvida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 34104 M. Público do Trabalho

Finalidade

Estabelecer estratégias de atuação operacional para erradicação do trabalho escravo.

Descrição

Adoção do Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.

80100000 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Conselho Nacional do Ministério Público

Produto: Parecer elaborado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 34106 Cons. Nac. do Min. Público

Finalidade

Sistematizar a programação e a gestão das despesas administrativas, de pessoal, dos recursos direcionados aos meios de transporte e ao funcionamento da estrutura imobiliária, visando a otimização dos recursos e a minimização dos custos, possibilitando com que as atividades constitucionais e legais do órgão possam ser desenvolvidas.

Descrição

Pagamento das despesas administrativas, de pessoal, dos recursos direcionados aos meios de transporte e ao funcionamento da estrutura imobiliária.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes
da Proposta Orçamentária para 2008

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Implementação da Ação

Tipo Direta

Sistematização da programação e da gestão das despesas administrativas, de pessoal, dos recursos direcionados aos meios de transporte e ao funcionamento da estrutura imobiliária, visando a otimização dos recursos e a minimização dos custos.

Base Legal da Ação

CF/88 - art. 127; Lei Complementar nº 75/93.



Programa **Número de Ações** 6
0697 Defesa do Consumidor

Objetivo

Promover a proteção e defesa do consumidor

Público Alvo

Sociedade brasileira

Ações Orçamentárias

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO: 30905 Fundo Direitos Difusos**

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

23220000 Coordenação e Integração dos Órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor

Produto: Implantação realizada **Unidade de Medida: unidade** **UO: 30101 Ministério da Justiça**

Finalidade

Integrar os órgãos que compõe o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, construir, harmonizar e disponibilizar instrumentos técnicos e tecnológicos. Desenvolver e aprimorar constantemente o Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC para prover informações que possibilitem aos consumidores, o exercício da escolha, e aos órgãos de defesa do consumidor e entidades de fornecedores, subsídios para a formulação de políticas públicas e necessárias intervenções, através da instituição de indicadores para a sociedade, de forma a estabelecer parâmetros para a intervenção no mercado de consumo. Aumentar a transparência das relações de consumo e estabelecer mecanismos de controle social.

Descrição

Desenvolvimento permanente de atividades de articulação entre os órgãos que compõe o SNDC, promoção de reuniões técnicas, capacitação e treinamento. Realização de atividades de diagnóstico, planejamento, gestão e implementação de instrumentos e indicadores para políticas públicas na área de defesa do consumidor. Contratação de consultoria e serviços especializados. Aquisição e disponibilização de equipamentos, programas e licenças entre outros necessários ao processo e estruturação dos parceiros. Modernização de infra-estrutura, física e tecnológica, serviços de comunicação.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Direito Econômico

Implementação da Ação

Tipo Direta

Para o constante desenvolvimento e atualização da plataforma tecnológica, serão contratados serviços especializados. A implantação seguirá a metodologia desenvolvida pelo Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, que consiste das seguintes fases: a) preparação; b) mapeamento; c) capacitação; d) treinamento; e) produção e: d) reciclagem. O desenvolvimento de indicadores deverá contar com a contratação de serviços especializados.

Base Legal da Ação

Constituição Federal art. 5º, XXXII; Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), art. 106, caput, I, III, IV e parágrafo único; Decreto 2.181/97, art. 3º, caput, I, III, IV e XI.

23340000 Proteção dos Interesses e Direitos dos Consumidores

Produto: Consumidor atendido **Unidade de Medida: unidade** **UO: 30101 Ministério da Justiça**

Finalidade

Disseminar informações relacionadas à defesa do consumidor. Instruir e concluir processos administrativos em tramite junto ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor. Desenvolver e implementar mecanismos integrados para garantir o acesso dos consumidores residentes em comunidades consideradas áreas de risco ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Vocalizar as demandas dos cidadãos apresentadas nos órgãos de proteção e defesa do consumidor, promover seus devidos encaminhamentos e acompanhar seus resultados, especialmente nos serviços públicos essenciais e nas demandas denominadas extra-procon.

Descrição

Promoção de consultas, audiências públicas e reuniões, inclusive junto a fornecedores e associações de fornecedores, agências reguladoras, órgãos da administração direta, indireta e fundacional e entidades civis, dentre outros; contratação de especialistas nas áreas objeto de consultas; efetivação de defesa jurídica quando se fizer necessária aos interesses do consumidor; solicitação de concurso e contratação de profissionais e/ou instituições com notória especialização técnico-científica para elaboração de estudos, pesquisas e análise de produtos e serviços; contratação de consultorias especializadas para elaboração de pareceres sobre assuntos relacionados às competências do DPDC, SNDC e aos direitos do consumidor; pagamento de diárias e passagens servidores da SDE, bem como a promoção de reuniões e atividades que promovam a discussão, a divulgação e a defesa de questões relacionadas à proteção do consumidor; realização de outras atividades que concorram direta ou indiretamente para a promoção dos interesses e direitos do consumidor, a realização de atividades de sensibilização para a comunidade, desenvolvimento de tecnologia para captação das demandas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária



Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Direito Econômico

Implementação da Ação

Tipo Direta

Selecionar os temas objeto de consulta e de audiência pública, de acordo com seu grau de relevância; identificar a necessidade de contratação de especialistas para patrocinar a defesa do consumidor; estabelecer parcerias para a realização de estudos, pesquisas, averiguações técnico-científicas de produtos e serviços de interesse do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor; identificar outros espaços em que o DPDC possa atuar em defesa dos direitos do consumidor; formular e implementar ações que concorram para proteção e defesa de interesses dos consumidores garantidos legalmente.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 5º, inciso XXXII; Lei 8.078, de 1990, arts. 4º, incisos II, III, VI, VII e VIII, e art. 106, incisos VIII e XIII, e parágrafo único; Decreto nº 2.181, de 1997, art. 3º, incisos VII, VIII, X, XI e XIV.

25420000 Escola Nacional de Defesa do Consumidor

Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 30101 Ministério da Justiça

Finalidade

Promover capacitação, treinamento e atualização dos integrantes do SNDC, bem como lideranças da sociedade, entidade de fornecedores e demais atores, para proteção e defesa do consumidor. Combater a descontinuidade na formação e treinamento de técnicos de defesa do consumidor dos órgãos públicos e das entidades civis, ampliando sua média de formação e especialização. Capacitar e formar integralmente multiplicadores jovens, nas áreas de risco, para o exercício dos seus direitos, manutenção da sua integridade e sentimento de pertencimento.

Descrição

Realização de cursos, seminários, oficinas, palestras, encontros e conferências; identificação de conteúdos a serem desenvolvidos; contratação de instituições, professores e consultores especializados; realização de pesquisas, elaboração de indicadores; elaboração e confecção de material didático, dentre outras atividades necessárias à especialização dos treinandos. Diagnósticos, análises e estudos locais para identificação das lideranças, inclusive mediante apoio a atividades culturais. Criação e atualização de cadastros de multiplicadores.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Direito Econômico

Implementação da Ação

Tipo Direta

Elaborar, com base nas demandas dos órgãos de defesa do consumidor e de entidades civis, uma agenda que atenda as necessidades estratégicas do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, por meio de cursos integrados do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, seminários, oficinas, encontros, palestras e outros eventos. Produzir estudos com o objetivo de diagnosticar a realidade das comunidades a serem trabalhadas no projeto "Geração Consciente", quanto à finalidade da ação.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 5º, inciso XXXII; Lei 8.078, de 1990, arts. 4º, incisos II, III, VI, VII e VIII, e art. 106, incisos VIII e XIII, e parágrafo único; Decreto nº 2.181, de 1997, art. 3º, incisos VII, VIII, X, XI e XIV.

26400000 Distribuição e Veiculação de Material Educativo e Informativo relacionado aos Direitos do Consumidor

Produto: Material divulgado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 30101 Ministério da Justiça

Finalidade

Conscientizar consumidores, fornecedores, dirigentes públicos e a comunidade em geral sobre seus direitos e obrigações face ao Código de Defesa do Consumidor.

Descrição

Elaboração, produção, veiculação e distribuição de material educativo sobre direitos, garantias e obrigações do consumidor e do fornecedor.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Direito Econômico

Implementação da Ação

Tipo Direta

Definição, pelo responsável pelas atividades de publicação e divulgação institucional, do formato, conteúdo e objetivo do material a ser publicado e, também, seu público-alvo; promoção das etapas de impressão, acabamento, divulgação e distribuição deste material.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 5º, inciso XXXII; Lei nº 8.078, de 1990, art. 106, incisos III e IV; Decreto nº 2.181, de 1997, art. 3º, incisos III e IV.

60670000 Defesa dos Direitos Difusos

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 30905 Fundo Direitos Difusos

Finalidade

Selecionar e aprovar projetos e instituições responsáveis para recebimento de apoio técnico e financeiro, visando à reparação do patrimônio ou à modernização institucional.

Descrição

Repasse, mediante convênios, contratos ou outras modalidades previstas em Lei, de recursos do Fundo de Defesa de Direitos Difusos para ações relacionadas à defesa desses direitos."

Origem

Projeto de Lei Orçamentária



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes
da Proposta Orçamentária para 2008

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Direito Econômico

Implementação da Ação

Repasse, mediante convênios, contratos ou outras modalidades previstas em Lei, de recursos do Fundo de Defesa de Direitos Difusos para ações relacionadas à defesa desses direitos.

Tipo Direta e Descentralizada

Base Legal da Ação

Art 13 e 20 da Lei nº 7.347, de 1985 ; Lei nº 7.913, de 1989; Lei nº 8.078, de 1990; Lei nº 8.884, de 1991; Lei nº 9.008, de 1995 e Decreto nº 1.306, de 1994.



Programa Número de Ações 11
0695 Defesa Econômica e da Concorrência

Objetivo

Combater os abusos do poder econômico e promover a defesa da concorrência

Público Alvo

Empresas com atuação no território nacional, consumidores e agências regulatórias

Ações Orçamentárias

09HB0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- **Unidade de Medida:** - **UO:** 30211 CADE

Finalidade

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

20040000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 30211 CADE

Finalidade

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

Descrição

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

20100000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Produto: Criança atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 30211 CADE

Finalidade

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.

20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 30211 CADE

Finalidade

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 30211 CADE

Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 30211 CADE

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio,



incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

25480000 Capacitação e Especialização de Recursos Humanos para Defesa da Concorrência

Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida: unidade** **UO: 30101 Ministério da Justiça**

Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida: unidade** **UO: 30211 CADE**

Finalidade

Realizar, apoiar e participar de atividades destinadas aos quadros dos órgãos de defesa da concorrência que resultem em aprimoramento e capacitação profissional e em aquisição e atualização de conhecimento.

Descrição

(i) Realização de cursos e outras iniciativas afins destinadas aos quadros da Secretaria de Direito Econômico - SDE e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE; (ii) viabilização da participação de pessoal destes órgãos em cursos, seminários e outros eventos de capacitação técnica, (iii) realização, elaboração e implementação do Plano de Capacitação Específica - PCE, no âmbito do Plano Permanente de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Ministério da Justiça - PPCD (Portaria nº 0373, de 15 de março de 2005); (iv) Celebração de convênios, contratação de consultores e aquisição de conhecimento e informações para realização de projetos de suporte técnico para atuação dos quadros da SDE e do CADE; (v) elaboração e realização de convênio com instituição de ensino superior para implementação de curso de pós-graduação em nível de especialização ou mestrado profissionalizante (convênio) para os funcionários dos referidos órgãos; e (vi) outras atividades que promovam o aprimoramento do conhecimento técnico dos quadros da SDE e do CADE.

25540000 Disseminação da Cultura da Concorrência

Produto: Medida implementada **Unidade de Medida: unidade** **UO: 30101 Ministério da Justiça**

Produto: Medida implementada **Unidade de Medida: unidade** **UO: 30211 CADE**

Finalidade

Realizar ou apoiar e participar de eventos que tenham o caráter de divulgação, informação ou de promoção da defesa da concorrência, ou que sejam de interesse dessa área.

Descrição

(i) Realização e planejamento de eventos; (ii) execução de todos os itens de logística dos eventos a serem realizados; (iii) participação dos funcionários dos órgãos em eventos produzidos pela Secretaria de Direito Econômico - SDE e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE ou apoiados por estes órgãos; (iv) realização de intercâmbio e atividades de formação e de caráter educativo destinados a estudantes e outros de interesse da SDE e do CADE, (v) contratação de especialistas e realização de trabalhos de promoção à concorrência em setores específicos da economia; (vi) realização, planejamento, execução dos itens de logística de eventos e cursos que servam à disseminação da cultura da concorrência perante os diversos órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; e (vii) outras atividades destinadas a promover e disseminar a cultura da concorrência.

28060000 Instrução de Atos de Concentração e Processos Administrativos

Produto: Instrução realizada **Unidade de Medida: unidade** **UO: 30101 Ministério da Justiça**

Finalidade

Proceder à análise das concentrações econômicas, investigar denúncias de infrações contra a ordem econômica e apoiar a implementação de normas que aperfeiçoem o ambiente jurídico e econômico relacionado às áreas de atuação da SDE.

Descrição

(i) modernização da estrutura física e tecnológica da Secretaria de Direito Econômico - SDE e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE; (ii) implementação do Laboratório de perícia (aquisição de material e softwares); (iii) formação de equipes de trabalho para cumprimento das etapas relacionadas à tramitação dos processos; (iv) aquisição de sistemas de informação que visem à melhoria do trabalho de instrução de processos investigatórios e de concentração econômica e manutenção dos sistemas de informação já existentes; (v) aquisição de material permanente e de consumo para a instrução de processos administrativos investigatórios e de concentração econômica (vi) contratação de pareceres, estudos, pesquisas e avaliações técnicas para instrução de processos administrativos, tanto para investigação de conduta antoconcorrencial, como para a análise de um ato de concentração notificado; (vii) apoio à implementação de normas que resultem na melhora da dinâmica empresarial e concorrencial no Brasil; (viii) implementação de todas as atividades necessárias para a realização das investigações e instruções referentes aos casos que tramitam na SDE; (ix) convênio com Departamento de Polícia Federal para a realização de perícias (convênio); (x) implementação de todas as atividades necessárias para a realização das investigações e instruções referentes aos casos que tramitam na SDE.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Direito Econômico

Implementação da Ação

Tipo Direta

Desenvolvimento de estudos sobre os mercados em análise; realização de diligências para investigação de condutas de mercado; realização de audiências e reuniões com as partes interessadas; levantamento da legislação nacional e internacional pertinente a esta área específica, assim como das doutrinas e as jurisprudências correlatas; produção e publicação de pareceres; adoção de outras medidas que concorram para a boa análise e instrução dos casos que tramitam no Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

Base Legal da Ação

Constituição Federal art 170º, Lei nº 8.884/94 e Lei nº 10.149/2000.



28070000 Julgamento de Atos de Concentração e Processos Administrativos

Produto: Processo julgado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 30211 CADE

Finalidade

Julgar processos que analisam concentrações econômicas, que apuram denúncias de infrações contra a ordem econômica ou que respondam a consultas feitas ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

Descrição

Participação de pessoal técnico, conselheiros e demais membros do CADE em reuniões e encontros que discutam assuntos de interesse de casos em julgamento ou que possam ser objetos de julgamento; envio de pessoal técnico em oitivas, diligências e outras atividades de instrução realizadas pela Secretaria de Direitos Econômico - SDE e Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE; modernização da infra-estrutura física e tecnológica do CADE utilizada para todas as atividades relacionadas ao julgamento dos casos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Conselho Administrativo de Defesa Econômica

Implementação da Ação

Tipo Direta

Desenvolvimento estudos dos mercados envolvidos nos casos em julgamento; levantamento da legislação nacional e internacional referente à defesa da concorrência, assim como das doutrinas e das jurisprudências correlatas; julgamento dos casos e publicação das decisões do Plenário do CADE; adoção de outras medidas que concorram para o bom julgamento dos casos que tramitam no Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. Contratação de consultoria e assessoria para obtenção de opinião técnica especializada sobre casos em julgamento, dentre outras atividades relacionadas ao julgamento dos diversos casos tratados pelos órgãos do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC.

Base Legal da Ação

Constituição Federal art 170, Lei n.º 8.884, de 1994 e Lei n.º 10.149, de 2000.

45620000 Instrução e Análise de Atos de Concentração e Processos Administrativos

Produto: Processo instruído **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 25101 M. da Fazenda

Finalidade

Analisar atos de concentração e condutas anticoncorrenciais do mercado, com vistas a assegurar a concorrência e a defesa da ordem econômica.

Descrição

Participação de pessoal técnico e dirigentes em reuniões e encontros que discutam assuntos de interesse de casos em instrução ou que possam ser objetos de análise; elaboração de pareceres técnicos sobre casos em instrução; outras atividades relacionadas à instrução e à análise dos diversos casos tratados pelos órgãos do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Acompanhamento Econômico

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de reuniões com as partes envolvidas para esclarecimento de detalhes sobre os casos em andamento, deslocamento de técnicos com vistas à realização de investigações, em face de indícios de condutas limitadoras da concorrência, por meio de realização de diligências, objetivando a produção de elementos conclusivos para embasamento das análises e pareceres, elaboração de pareceres e/ou notas técnicas.

Base Legal da Ação

Constituição Federal art. 173, parágrafo 4º, Lei n.º 8.884/94, Lei n.º 10.149/2000 e Decreto n.º 5.510/05, alterado pelo Decreto n.º 5.585/05.



Programa Número de Ações 26
0580 Defesa Jurídica da União

Objetivo

Representar a União judicial e extrajudicialmente e interpretar atos normativos, unificando a jurisprudência no âmbito do Poder Executivo

Público Alvo

União

Ações Orçamentárias

11560000 Implantação de Unidades da Advocacia-Geral da União

Produto: Unidade instalada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20114 AGU

Finalidade

Instalar representações da Advocacia-Geral da União em municípios onde forem instaladas varas da Justiça Federal, assegurando a atuação da AGU na defesa dos interesses da União.
Atualmente, as 187 Varas Federais criadas pela Lei nº 10.772 de 2003, destinadas à interiorização da Justiça Federal de Primeiro Grau e à implantação dos Juizados Especiais no País, já foram instaladas em 131 municípios, resultando em crescimento da demanda por atuação da AGU nas novas localidades atendidas pela Justiça, o que gera a necessidade de instalação das novas representações.
Outro fato relevante, originado do Conselho da Justiça Federal, diz respeito ao substitutivo ao Projeto de Lei nº 5.829/2005, dispondo sobre a criação de 230 novas Varas Federais destinadas à interiorização da Justiça Federal, demonstrando assim, que avança a passos largos o processo da interiorização da Justiça Federal, a nível nacional.

Descrição

Reforma e adaptação dos imóveis, compra e instalação de equipamento e material permanente, instalação de redes lógica, elétrica e de telefonia, e demais despesas relacionadas à implantação de 131 novas unidades sendo: 32 em 2008; 33 em 2009; 33 em 2010 e 33 em 2011.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2007	01.12.2011	59 meses

Unidade Administrativa Responsável

Gabinete

Implementação da Ação

Tipo Direta

Implantação de unidades de forma direta, com as medidas administrativas necessárias para o funcionamento, como projeto de instalação, aquisição de materiais e contratos para a instalação das unidades administrativas.
As implantações/reativações serão efetuadas de forma gradual durante quatro anos, com implantação de 131 novas unidades sendo: 32 em 2008; 33 em 2009; 33 em 2010 e 33 em 2011. Em 2007 foram reativadas pela Portaria nº 351, de 13.04.2007, 14 unidades.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação de Unidades da Advocacia-Geral da União			23.260.625,00
2	Implantação/instalação de 32 unidades seccionais em 2008	Instalar 32 novas unidades seccionais da Procuradoria-Geral da União em municípios aonde foram instaladas Varas Federais e Juizados Especiais Federais.	Instalação de 32 unidades.	0,00
3	Implantação/instalação de 33 unidades seccionais em 2009	Instalar 33 novas unidades seccionais da Procuradoria-Geral da União em municípios aonde foram instaladas Varas Federais e Juizados Especiais Federais.	Instalação de 33 unidades	0,00
4	Implantação/instalação de 33 unidades seccionais em 2010	Instalar 33 novas unidades seccionais da Procuradoria-Geral da União em municípios aonde foram instaladas Varas Federais e Juizados Especiais Federais.	Instalação de 33 unidades.	0,00
5	Implantação/instalação de 33 unidades seccionais em 2011	Instalar 33 novas unidades seccionais da Procuradoria-Geral da União em municípios aonde foram instaladas Varas Federais e Juizados Especiais Federais.	Instalação de 33 unidades.	0,00

Total das etapas 23.260.625,00

Valor Total do Projeto 23.260.625,00

Base Legal da Ação

Constituição Federal/88- art 131, e Lei complementar nº 73/93.

11570000 Implantação de Unidades da Procuradoria-Geral Federal

Produto: Unidade instalada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20114 AGU

Finalidade

Implantar Unidades da Procuradoria-Geral Federal, Estaduais e Seccionais, autorizadas na Lei nº 10.480/2002, às quais caberá a representação judicial e as atividades de consultoria e assessoramento jurídico das entidades autárquicas e fundacionais.

Descrição

Reforma e adaptação dos imóveis, compra e instalação de equipamento e material permanente, instalação de redes lógica, elétrica e de telefonia, e demais despesas relacionadas à implantação.



10HK0000 Construção da Sede da Advocacia-Geral da União em Brasília - DF

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 20114 AGU

Finalidade

Construir edifício-sede da Advocacia-Geral da União para viabilizar a instalação de todas as Unidades que integram a Estrutura Organizacional da Advocacia-Geral da União em Brasília/DF, em um único imóvel, de forma a otimizar procedimentos e reduzir gastos com locação de imóvel e deslocamento de pessoal.

Descrição

A edificação deverá ser construída em alvenaria, equipada com todas as instalações de infra-estrutura de rede local com cabeamento estruturado categoria 6 e Accesses Point (wire less), Telefonia IP, CFTV, Controle Eletrônico de Acesso, Centro de Processamento de Dados (CPD/CGRTI), rede elétrica estabilizada com No-Break p/ as cargas essenciais, Sistema de Proteção contra descargas atmosféricas, Sistema de detecção, alarme e combate a incêndio, instalações hidro-sanitárias, sistema de refrigeração ambiente, Sistema de sonorização ambiente, Auditório, Salas de Treinamento, Salas de Reunião, Refeitório, Estacionamento, e demais instalações prediais necessárias para acomodar aproximadamente 4.000 pessoas, entre Servidores (Autoridades, Advogados, Procuradores, Administrativos, Estagiários e Terceirizados).

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2008	01.12.2012	59 meses

Unidade Administrativa Responsável

Advocacia-Geral da União

Implementação da Ação

Tipo Direta

A implementação do Projeto deverá respeitar as seguintes etapas: 1ª Elaboração do Plano de Trabalho; 2ª Desenvolvimento do Ante-Projeto, 3ª Elaboração do Projeto Básico; 4ª Elaboração do Orçamento e do Cronograma Físico-Financeiro, 5ª Detalhamento do Projeto Executivo, 6ª Execução da Obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Construção da Sede da Advocacia-Geral da União em Brasília/DF			75.000.000,00
2	1ª Elaboração do Plano de Trabalho;	Elaboração do Plano de Trabalho, Desenvolvimento do Ante-Projeto, Elaboração do Projeto Básico, Elaboração do Orçamento e do Cronograma Físico-Financeiro, Detalhamento do Projeto Executivo.		1.200.000,00
3	2ª Execução da Obra	1 Mobilização, Instalação do Canteiro, fundação, estrutura e super-estrutura; 2 Cobertura, Instalações de infra-estrutura, Fornecimento e Instalação de Equipamentos ; 3 Estacionamento, Urbanização, Jardins, instalações em mobiliários.	Start-up Equipamentos, Testes, Acabamento Final, Ensaios e Recebimento.	73.800.000,00
Total das etapas				150.000.000,00

Valor Total do Projeto 75.000.000,00

Base Legal da Ação

Constituição Federal/88- art 131, e Lei complementar nº 73/93.

10SQ0000 Construção de Edifício-Sede da Advocacia-Geral da União em Macapá - AP

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 20114 AGU

Finalidade

Construir edifício-sede da Advocacia-Geral da União em Macapá - AP para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público na prestação jurisdicional.

Descrição

Edifício-sede construído em alvenaria, equipado com todas as instalações de infra-estrutura de rede local com cabeamento estruturado categoria 6 e Accesses Point (wire less), Telefonia IP, CFTV, Controle Eletrônico de Acesso, Centro de Processamento de Dados (CPD/CGRTI), rede elétrica estabilizada com No-Break p/ as cargas essenciais, Sistema de Proteção contra descargas atmosféricas, Sistema de detecção, alarme e combate a incêndio, instalações hidro-sanitárias, sistema de refrigeração ambiente, Sistema de sonorização ambiente, Auditório, Salas de Treinamento, Salas de Reunião, Estacionamento, e demais instalações prediais necessárias para acomodar aproximadamente 250 pessoas, entre Servidores (Autoridades, Advogados, Procuradores, Administrativos, Estagiários e Terceirizados).

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2008	01.12.2010	35 meses

Unidade Administrativa Responsável

Advocacia-Geral da União

Implementação da Ação

Tipo Direta



Etapas de Projeto				
Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Construção de Edifício-Sede da Advocacia-Geral da União em Macapá - AP			4.000.000,00
2	Projeto e Licitação	Elaboração do Plano de Trabalho, Desenvolvimento do Ante-Projeto, Elaboração do Projeto Básico, Elaboração do Orçamento e do Cronograma Físico-Financeiro, Detalhamento do Projeto Executivo;	Plano elaborado, orçamento elaborado e detalhamento do projeto executivo finalizado.	200.000,00
3	Execução da Obra	Mobilização, Instalação do Canteiro, Início da fundação, estrutura e super-estrutura, Aluguel de imóvel para instalação provisória da Procuradoria da União no Estado do Amapá;		1.000.000,00
4	Execução da obra II	Término da fundação, estrutura e super-estrutura, Cobertura, Instalações de infra-estrutura, Fornecimento e Instalação de Equipamentos		1.800.000,00
5	Execução da obra III	Estacionamento, Urbanização, Jardins, instalações em mobiliários, Start-up Equipamentos, Testes, Acabamento Final, Ensaios e Recebimento;		1.000.000,00
Total das etapas				8.000.000,00
Valor Total do Projeto				4.000.000,00

Base Legal da Ação

Constituição Federal/88- art 131, e Lei complementar nº 73/93

10S00000 Ampliação da Sede da Advocacia-Geral da União em Mato Grosso - MT

Produto: Edifício ampliado Unidade de Medida: % de execução física UO: 20114 AGU

Finalidade

Ampliar imóvel próprio da União, localizado à Rua 6, quadra 15 - Centro Político Administrativo, em Mato Grosso/MT, atualmente destinado às instalações da PU/MT e NAJ/MT. O objetivo é a ampliação da área para instalação da PF/MT, bem como ampliação da área total ocupada pela PU/MT e NAJ/MT.

Descrição

Edificação a ser ampliada com estimativo de 1900 m², sendo:
- 900 m² para ampliação da área ocupada pela PF/MT;
- 700 m² destinados à PU/MT;
- 300 m² destinados ao NAJ/MT.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2008	01.12.2009	23 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Geral

Implementação da Ação

Tipo Direta

1ª Etapa: Elaboração dos projetos, envolvendo recursos estimativos da ordem de R\$ 300.000,00; 2ª Etapa: Execução dos projetos de fundações, arquitetônico, instalações para equipamentos diversos, com estimativo de R\$900.000,00, prevista para o exercício de 2008 3ª Etapa: Serviços de fachada e acabamentos do imóvel, previstos para o exercício de 2009, com estimativo de R\$ 900.000,00.

Etapas de Projeto				
Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Ampliação da Sede da AGU em Mato Grosso - MT			2.100.000,00
2	Elaboração dos Projetos	1ª Etapa: Elaboração dos projetos, envolvendo recursos estimativos da ordem de R\$ 300.000,00	Projetos Elorados	300.000,00
3	Execução dos Projetos	2ª Etapa: Execução dos projetos de fundações, arquitetônico, instalações para equipamentos diversos, com estimativo de R\$900.000,00, prevista para o exercício de 2008	Projetos executados.	900.000,00
4	Serviços de Fachada e Acabamentos.	3ª Etapa: Serviços de fachada e acabamentos do imóvel, previstos para o exercício de 2009, com estimativo de R\$ 900.000,00.	Obra concluída.	900.000,00
Total das etapas				4.200.000,00
Valor Total do Projeto				2.100.000,00

Base Legal da Ação

Constituição Federal/88- art 131, Lei complementar nº 73/93, e

Lei nº 11.419/2006 (Dispõe sobre a informatização do processo judicial).



10TN0000 Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 20114 AGU

Finalidade

Desenvolver sistema de informação para adequar a atuação jurídica dos membros da Advocacia Pública Federal ao Judiciário Eletrônico (e-JUS) munindo-o da tempestividade necessária.

Descrição

Ajuste dos procedimentos e sistemas da Advocacia Pública Federal e o nivelamento e integração de sua infra-estrutura tecnológica com a nova plataforma criada pelo Judiciário Eletrônico (e-jus), assegurando a atuação célere e eficaz no cumprimento de sua missão institucional do efetivo gerenciamento do risco jurídico da União, do monitoramento do impacto financeiro das sentenças judiciais contra a União, suas autarquias e fundações e da elaboração e adoção de estratégias eficientes de defesa e orientação jurídica dos órgãos e entidades representados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2008	01.12.2013	72 meses

Unidade Administrativa Responsável

Gabinete

Implementação da Ação

Tipo Direta

E
Abordagem sistêmica, sendo a AGU o órgão central encarregado de instrumentalizar a atuação dos diversos órgãos envolvidos nos processos consultivo e contencioso da Advocacia Pública Federal;
Automação da interação entre o Poder Judiciário e a Advocacia Pública, por meio da adoção de padrões de comunicação que permitam a prática dos atos processuais sejam feitas de forma segura e com plena validade legal, por meio eletrônico;
Integração entre os processos de trabalho das áreas Consultiva e Contenciosa da Advocacia Pública, por meio do emprego de interface única para as soluções de tecnologia em uso pelos profissionais da área jurídica;
Implementação incremental do escritório eletrônico da Advocacia Pública com as respectivas integrações de sistemas com o Poder Judiciário.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU			228.041.584,00
Total das etapas				228.041.584,00

Valor Total do Projeto 228.041.584,00

Base Legal da Ação

Emenda Constitucional no 45, de 8 de dezembro de 2004, e da Lei no 11.419, de 19 de dezembro de 2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial), e Lei Complementar 73/1993.

75140000 Construção do Edifício-Sede da Advocacia-Geral da União no Estado do Espírito Santo

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 20114 AGU

Finalidade

Construir a sede da Procuradoria da União, em Vitória, na Avenida Vitória, nº 2073, Bairro Nazareth. Terreno da AGU com área total de 2.431 metros quadrados e área construída de 1.700 metros quadrados. Data da posse 23/05/01; instrumento: Termo de Entrega - RIP 5705.003550500-6.

Descrição

As Unidades atuais da AGU, em Vitória, estão instaladas em dois endereços. Sendo o primeiro próprio, situado na Avenida César Hilal, nº 1.415, Praia do Suá, e o segundo alugado, na Rua Pietrangelo de Biasi, nº 56, 6º andar, salas 609/616, sendo que apresenta vários problemas de ordem estrutural, hidráulica e elétrico com indicação de riscos. A construção do prédio possibilitará agregar todas as Unidades da AGU, Procuradoria da União, Núcleo de Assessoramento Jurídico, Procuradoria Federal, Unidade Regional de Atendimento e Almoarifado em único endereço, o que facilitará as ações de administração e gestão, bem como gerará uma economia mensal nos gastos com aluguel de R\$ 8.750,00, e nos gastos com condomínio de R\$ 2.576,34, totalizando uma economia anual de R\$ 135.796,08. O imóvel próprio não apresenta condições de uso e o custo para reforma do prédio é elevado.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2006	01.12.2009	47 meses

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Atendimento aos Órgãos e Unidades Descentralizadas

Implementação da Ação

Tipo Direta

Estudos, elaboração de projeto básico, licitação, homologação, construção, distribuídos em cronograma físico e financeiro a ser realizado aproximadamente em 3 anos.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Construção do Edifício-Sede da Advocacia-Geral da União no			4.000.000,00



Estado do Espírito Santo

Total das etapas

4.000.000,00

Valor Total do Projeto 3.338.750,00

Base Legal da Ação

Lei 8.666/93

09HB0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Unidade de Medida: - UO: 20114 AGU

Finalidade

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

20040000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Produto: Pessoa beneficiada Unidade de Medida: unidade UO: 20114 AGU

Finalidade

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

Descrição

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

20100000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Produto: Criança atendida Unidade de Medida: unidade UO: 20114 AGU

Finalidade

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.

20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO: 20114 AGU

Finalidade

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO: 20114 AGU

Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 20114 AGU

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.



26720000 Consultoria e Assessoramento Jurídico ao Poder Executivo

Produto: Documento produzido Unidade de Medida: unidade UO: 20114 AGU

Finalidade

Uniformizar a jurisprudência administrativa acerca da aplicação da Constituição Federal, das Leis e dos demais atos normativos no âmbito do Poder Executivo e assistir às autoridades competentes no controle interno da legalidade dos seus atos, bem como daqueles oriundos de órgãos ou entidades sob sua coordenação jurídica.

Descrição

Produção de pareceres ou notas, decorrentes da análise das consultas formuladas à Advocacia-Geral da União.

26730000 Correições nos Órgãos Jurídicos da Advocacia-Geral da União e Vinculados

Produto: Correição realizada Unidade de Medida: unidade UO: 20114 AGU

Finalidade

Assegurar a regularidade e a eficácia dos serviços prestados pelos órgãos jurídicos da Advocacia-Geral da União - AGU e pelas consultorias jurídicas dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações, vinculadas à AGU.

Descrição

Promoção de correições nos órgãos jurídicos da AGU visando a verificação da regularidade e da eficácia dos serviços prestados e proposição de medidas corretivas, fiscalização das atividades funcionais, apreciação de representação e instauração de sindicâncias ou processos administrativos, relativamente aos membros da AGU; coordenação do estágio confirmatório dos integrantes das carreiras da AGU e emissão de pareceres sobre o desempenho daqueles submetidos ao estágio probatório, opinando fundamentadamente por sua confirmação no cargo ou exoneração.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Corregedoria-Geral da Advocacia da União

Implementação da Ação

Tipo Direta

A ação é implementada pelos integrantes da Corregedoria-Geral da Advocacia da União. O processo se desenvolve a partir do planejamento anual de correições (correições ordinárias) e de denúncias, solicitação de correições ou medidas disciplinares diretamente do Advogado-Geral da União (correições extraordinárias).

Base Legal da Ação

CF/88, art. 131; Lei Complementar nº 73/93, arts. 5º e 6º; Lei nº 9.028/95.

26740000 Representação Judicial e Extrajudicial da União

Produto: Processo judicial analisado Unidade de Medida: unidade UO: 20114 AGU

Finalidade

Representar a União, judicial e extrajudicialmente, em território nacional e no exterior, em cumprimento ao exposto no caput do art. 131 da Constituição Federal de 1988, nos termos da Lei Complementar nº 73/93 e da Lei nº 10.480, de 2/07/02, que criou a Procuradoria-Geral Federal.

Descrição

Desenvolvimento de ações necessárias à defesa dos interesses da União, representando-a nos Tribunais, junto à primeira instância da Justiça Federal, comum e especializada.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Procuradoria-Geral da União

Implementação da Ação

Tipo Direta

Representar judicialmente a União por meio dos representantes judiciais, os quais acompanham direto dos processos judiciais, elaborando petições, recursos ou ações

Base Legal da Ação

CF/88, art.131; Lei Complementar nº 73/93; Lei nº 9.028/95; Lei nº 10.480/02.

45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 20114 AGU

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

61590000 Representação Judicial e Extrajudicial das Autarquias e Fundações

Produto: Processo judicial analisado Unidade de Medida: unidade UO: 20114 AGU

Finalidade

Representar as autarquias e fundações públicas federais, judicial e extrajudicialmente, em território nacional e no exterior, em cumprimento ao exposto no caput do art. 131 da Constituição Federal de 1988, nos termos da Lei Complementar nº 73/93 e da Lei nº 10.480, de 2/07/02, que criou a Procuradoria-Geral Federal.



Descrição

Desenvolvimento de ações necessárias à defesa dos interesses da União, representando-a nos Tribunais, junto à primeira instância da Justiça Federal, comum e especializada.

89040000 Sistema Informatizado da Advocacia-Geral da União

Produto: Sistema mantido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20114 AGU

Finalidade

Manter os sistemas e serviços de informática necessários à atuação jurídica dos membros da Advocacia Pública Federal alinhados ao Judiciário Eletrônico (e-JUS).

Descrição

Manutenção dos sistemas, ambientes tecnológicos e serviços da Advocacia Pública Federal integrados com a plataforma criada pelo Judiciário Eletrônico (e-jus).

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Gabinete

Implementação da Ação

Tipo Direta

Manutenção incremental do escritório eletrônico da Advocacia Pública com as respectivas integrações de sistemas com o Poder Judiciário.

Base Legal da Ação

Emenda Constitucional no 45, de 8 de dezembro de 2004, e da Lei no 11.419, de 19 de dezembro de 2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial), e Lei Complementar 73/1993.



Programa

Número de Ações

6

1132 Democratização das Relações de Trabalho

Objetivo

Promover a democratização e a modernização do sistema brasileiro de relações de trabalho, por meio do diálogo e da negociação tripartite entre trabalhadores, governo e empregadores

Público Alvo

Trabalhadores, empresas e organizações sindicais

Ações Orçamentárias

1B410000 Implantação do Sistema Integrado de Relações do Trabalho - SIRT

Produto: Módulo implantado

Unidade de Medida: unidade

UO: 38101 M. do Trabalho e Emprego

Finalidade

Armazenar, organizar e disponibilizar informações sobre relações do trabalho, de forma a permitir o acesso à sociedade em tempo real.

Descrição

Concepção do Sistema Integrado de Relações do Trabalho - SIRT a partir de um conjunto de sete (07) sistemas (módulos) informatizados que irão reunir dados e estatísticas sobre entidades sindicais, empresas de trabalho temporário, homologações de rescisões contratuais, greves, mediações e negociações coletivas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto

01.01.2006

Data Fim Projeto

01.12.2011

Duração do Projeto

72 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Relações do Trabalho

Implementação da Ação

Tipo Direta

O SIRT será constituído por 07 módulos:

- Sistema Homolognet, para o controle das assistências e homologações de rescisões de contrato de trabalho, integrado com os procedimentos de comunicação de dispensa e solicitação do seguro-desemprego (CD/SD do Seguro-Desemprego);
 - Sistema de Controle de Processos de Relações do Trabalho - CPRT, sem perda de informações já existentes no MTE;
 - Sistema Mediador, para contemplar o controle de agenda das reuniões ou sessões de mediação, a emissão e validação de atas, o registro, o arquivamento e consulta às convenções e acordos coletivos e aos resultados das mediações;
 - Sistema SIRETT, para controle do registro das empresas de trabalho temporário;
 - Sistema de Acompanhamento de Greves, para a coleta e o tratamento de informações sobre as principais greves ocorridas no Brasil;
 - Sistema Gerencial Estatístico, que possibilitará a consulta e a análise de todas as informações constantes dos diversos sistemas;
 - Novo Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (atual CNES), que permitirá a identificação dos sindicatos existentes no país, a localização e composição dos mesmos, bem como maior transparência na tramitação dos processos de registro sindical e de alteração estatutária.
- Atualmente, apenas o Novo CNES está em produção. O Sistema Homolognet e o Sistema de controle de processos estão em fase de especificação do negócio e modelagem do processo.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Sistema Integrado de Relações do Trabalho - SIRT			5.375.900,00
2	Acompanhamento de Greves	Especificação, desenvolvimento e implantação do módulo de acompanhamento de greves, o qual possibilitará a coleta e o tratamento de informações sobre as principais greves ocorridas no Brasil.	Sistema implantado e equipes treinadas.	242.600,00
3	Gerencial Estatístico	Especificação, desenvolvimento e implantação do módulo de controle gerencial estatístico, o qual permitirá a consulta e a análise de todas as informações que circularão nos diversos sistemas.	Sistema implantado e equipes treinadas.	1.400.000,00
4	Controle de Processos de Relações de Trabalho - CPRT	Especificação, desenvolvimento e implantação do módulo de controle de processos de relações de trabalho, sem perda de informações já existentes no MTE.	Sistema implantado e equipes treinadas.	466.200,00
5	Mediador	Especificação, desenvolvimento e implantação do módulo das mediações dos conflitos de trabalho, objetivando contemplar o controle de agenda das reuniões ou sessões de mediação, a emissão e validação de atas, o registro, o arquivamento e consulta às	Sistema implantado e equipes treinadas.	1.176.000,00
6	Homologação das Rescisões Contratuais - Homolognet	Especificação, desenvolvimento e implantação do módulo de homologação das rescisões contratuais, para o controle das homologações de rescisões contratuais de trabalho, integrado com os procedimentos de comunicação de dispensa e solicitação do seguro	Sistema implantado e equipes treinadas.	1.444.800,00
7	Novo Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES	Especificação, desenvolvimento e implantação do	Sistema implantado e equipes	50.900,00



módulo Novo Cadastro Nacional de Entidades Sindicais, que permitirá a identificação dos sindicatos existentes no país e maior transparência na tramitação dos processos de registro sindical.

treinadas.

Total das etapas

10.156.400,00

Valor Total do Projeto 5.375.900,00

Base Legal da Ação

Decreto 5063 de 03 de maio de 2004, artigo 17, inciso VI, Regimento Interno da Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, Artigo 8º da Constituição Federal, Portaria nº 01 de 19 de abril de 2005 da Secretaria de Relações do Trabalho, Portaria nº 197 de 18 de abril de 2005 do Ministério do Trabalho e Emprego.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 38101 M. do Trabalho e Emprego

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

26030000 Mediação de Conflitos

Produto: Mediação realizada Unidade de Medida: unidade UO: 38101 M. do Trabalho e Emprego

Finalidade

Promover a composição voluntária de conflitos do trabalho, de maneira a reduzir o número de processos levados à Justiça do Trabalho e a valorizar as negociações diretas entre trabalhadores e empregadores.

Descrição

Realização de mediações individuais e coletivas, como forma de facilitar o diálogo e o entendimento entre as partes, cujas reuniões podem ocorrer tanto nas Delegacias Regionais do Trabalho como em Subdelegacias Regionais do Trabalho ou em outros lugares, a pedido das partes.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Relações do Trabalho

Implementação da Ação

Tipo Direta

As mediações são realizadas utilizando recursos (pessoal, sala de reuniões, material de escritório) das DRTs e Seções de Relações Trabalhistas - SERET. A dotação destina-se ao custeio de diárias e passagens, para a realização de mediações em cidades que não possuam Delegacias ou Subdelegacias Regionais do Trabalho.

Base Legal da Ação

Art. 616, CLT; art. 17, II, Decreto 4.764, de 24 de junho de 2003; 3.129/1999; Decreto 1.572/1995; Portaria MTE 817/1995.

46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 38101 M. do Trabalho e Emprego

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

47820000 Capacitação de Técnicos Especializados na Área de Relações do Trabalho

Produto: Técnico capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 38101 M. do Trabalho e Emprego

Finalidade

Capacitar técnicos de modo a favorecer a implementação de mudanças do sistema de relações do trabalho por meio da revisão do marco legal e da valorização da negociação coletiva e composição voluntária de conflitos do trabalho.

Descrição

Capacitação de técnicos na área de relações de trabalho por meio de:

- § Oficinas sobre procedimentos e rotinas das Seções de Relações do Trabalho;
- § Cursos de formação de mediadores;
- § Cursos de formação em políticas públicas de relações do trabalho;
- § Oficinas sobre Reforma Sindical e Trabalhista para as Delegacias Regionais do Trabalho.
- § Oficinas sobre a Reforma Sindical e Trabalhista para dirigentes, formadores e assessores sindicais;
- § Oficinas sobre Reforma Sindical e Trabalhista para advogados e profissionais de RH;
- § Encontro Nacional dos Chefes das SERET's para avaliação e planejamento de atividades.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Divisão de Mediação e Arbitragem

Implementação da Ação

Tipo Direta

Promoção de eventos e ações diretamente pela Secretaria de Relações do Trabalho, ou por meio das Delegacias e Subdelegacias Regionais do Trabalho.

Base Legal da Ação

Art. 17, inciso VII, Decreto nº 5.063, de 03 de maio de 2004, Art. 1º do Regimento Interno da Secretaria de Relações do Trabalho.

88520000 Fórum Nacional do Trabalho

Produto: Reforma proposta

Unidade de Medida: unidade

UO: 38101 M. do Trabalho e Emprego

Finalidade

Promover o diálogo e a negociação da reforma sindical e trabalhista, com o objetivo de propor ao Congresso Nacional a adequação das leis e instituições de regulação do trabalho às exigências do desenvolvimento nacional e à realidade atual do mundo do trabalho.

Descrição

Promoção de reuniões temáticas, reuniões de sistematização, plenárias nacionais e outros eventos realizados nas 27 Unidades da Federação. O FNT é composto de forma tripartite e paritária, com participação de representantes de trabalhadores, de empregadores e do governo, segundo os princípios da Organização Internacional do Trabalho - OIT. O resultado desse processo de diálogo e negociação irá subsidiar a elaboração de anteprojetos legislativos que serão apresentados ao Congresso Nacional. Além disso, o FNT prevê a instalação de câmaras setoriais para tratar da normatização de setores específicos e/ou especiais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Relações do Trabalho

Implementação da Ação

Tipo Direta

Promoção de reuniões de trabalho e outros eventos no âmbito do Fórum Nacional do Trabalho - FNT.

Base Legal da Ação

Decreto nº 4.796, de 30 de julho de 2003.

Portaria MTE nº 1.029, de 12 de agosto de 2003.



Programa	Número de Ações	10
1030 Democratização do Acesso à Informação Arquivística Governamental		

Objetivo

Garantir o pleno acesso à informação arquivística governamental com a finalidade de apoiar as decisões governamentais de caráter político-administrativo e o cidadão na defesa dos seus direitos, bem como contribuir para a produção de conhecimento científico e cultural

Público Alvo

Governo e sociedade

Ações Orçamentárias

09HB0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- Unidade de Medida: - UO: 20120 AN

Finalidade

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2D420000 Promoção de Eventos Culturais

Produto: Evento realizado Unidade de Medida: unidade UO: 20120 AN

Finalidade

Difundir a missão do Arquivo Nacional, seus produtos e promover eventos culturais, implementados pela própria Instituição ou em parceria com outros órgãos e entidades do Poder Público ou agentes culturais.

Descrição

Realização de seminários, congressos, mesas-redondas, exposições, Festival Internacional de Filmes de Arquivos - RECINE, bem como a edição de publicações, material promocional e atualização das informações nos sites web institucionais

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Gabinete da Presidência da República

Implementação da Ação

Tipo Direta

Seminários, Festivais e Congressos: Planejamento técnico-administrativo, abertura de licitação para contratação de serviços para tradução, emissão de convites e passagens.

Exposições: Planejamento técnico-administrativo, abertura de licitação para contratação de serviços de reprodução e ampliação fotográfica, painéis, confecção de Banner e iluminação, emissão de convites e edição de catálogos.

Publicações: Planejamento técnico-administrativo, abertura de licitação para contratação de serviços para impressão, tradução de textos e reproduções.

Sites da Web: pesquisa de matéria de interesse dos servidores e do público em geral.

Visitas técnicas: Planejamento técnico-administrativo de acompanhamento das visitas técnicas, acadêmicas e público em geral.

Base Legal da Ação

Lei de Arquivo nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991

20040000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Produto: Pessoa beneficiada Unidade de Medida: unidade UO: 20120 AN

Finalidade

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

Descrição

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

20100000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Produto: Criança atendida Unidade de Medida: unidade UO: 20120 AN

Finalidade

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.



20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO: 20120 AN

Finalidade

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO: 20120 AN

Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 20120 AN

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

28100000 Preservação do Acervo Nacional

Produto: Acervo preservado Unidade de Medida: unidade UO: 20120 AN

Finalidade

Preservar e criar condições técnicas que permitam disponibilizar o acervo sob a guarda do Arquivo Nacional, no Rio de Janeiro e em Brasília, à consulta pública, mediante a padronização e uniformização da metodologia de descrição arquivística, bem como por meio do desenvolvimento de metodologias e técnicas aplicadas à preservação de acervos documentais, com vistas a agilizar o acesso aos documentos, otimizar a recuperação das informações e garantir a preservação adequada do acervo.

Descrição

Realização de atividades técnicas relacionadas ao processamento arquivístico, incluindo a implantação e aperfeiçoamento da Base de Descrição Multinível do Sistema de Informações do Arquivo Nacional - SIAN, com base nas normas internacionais e na NOBRADE - Norma Brasileira de Descrição Arquivística, e às atividades específicas de preservação documental voltadas à promoção e implantação de políticas de conservação preventiva, restauração, acondicionamento, reformatação convencional e digital, controle ambiental e pesquisa científica aplicada, de documentos textuais, iconográficos, cartográficos, sonoros e de imagens em movimento, objetivando assegurar o controle intelectual e físico do acervo custodiado pelo Arquivo Nacional, bem como na promoção do intercâmbio de informações com os principais arquivos e centros de produção de conhecimento, nacionais e estrangeiros. Por seu intermédio, são produzidos conhecimentos técnicos especializados que beneficiam outras instituições, públicas e privadas, do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR, no controle da informação e na preservação de seus documentos em diversos suportes.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Processamento e Preservação do Acervo

Implementação da Ação

Tipo Direta

Preservação do acervo sob a guarda do Arquivo Nacional, com equipe técnica própria, utilizando material e metodologia específica para o desenvolvimento do processamento técnico e da preservação.

Base Legal da Ação

Lei 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

42820000 Sistema de Atendimento ao Usuário do Arquivo Nacional

Produto: Usuário atendido Unidade de Medida: unidade UO: 20120 AN

Finalidade

Atender, informar e orientar os usuários locais e correspondentes, quanto à realização de consultas e pesquisas ao acervo do Arquivo Nacional.

Descrição

Atendimento às demandas do cidadão em geral e dos órgãos e entidades dos poderes públicos e instituições privadas, além da comunidade acadêmica,



mediante a disponibilização do acervo e do fornecimento de informações e documentos tanto por atendimento presencial como à distância, por correspondência, via Internet e portal institucional.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Acesso e Difusão Documental

Implementação da Ação

Tipo Direta

Orientação e atendimento das demandas do cidadão e da administração pública, local e à distância, com equipe técnica própria, com emprego da informática.

Base Legal da Ação

Art. 216 da Constituição Federal

Lei de Arquivo 8.159, de 08 de janeiro de 1991

49000000 Capacitação de Recursos Humanos na Área de Informação Documental

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20120 AN

Finalidade

Capacitar e desenvolver os servidores do Arquivo Nacional, contribuindo para a sua valorização e a racionalização e efetividade dos investimentos com capacitação, a fim de melhorar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados ao cidadão e da gestão pública, atendendo a missão institucional.

Descrição

Participação em cursos presenciais e à distância, aprendizagem em serviço, grupos formais de estudos, intercâmbios, estágios, palestras, seminários, encontros, fóruns e congressos, que contribuam para o desenvolvimento do servidor e atendam aos interesses institucionais, além de despesas com diárias e passagens, quando a ação de capacitação acontecer fora da cidade de exercício do servidor.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Administração

Implementação da Ação

Tipo Direta

Mapeamento das competências institucionais, dos cargos e funções e dos servidores; apresentação, análise e aprovação do Plano Anual de Capacitação (PAC); licitação e contratação de instituições de ensino ou especializadas em capacitação e desenvolvimento; realização da ação de capacitação; avaliação das ações realizadas e elaboração do Relatório de Execução do PAC.

Base Legal da Ação

Decreto nº 5.707, de 23/02/06; Portaria nº 208/MP, de 25/07/06;

Lei nº 8.159, de 08/01/91.



Programa Número de Ações 11
1032 Democratização do Acesso à Informação Jornalística, Educacional e Cultural

Objetivo

Ampliar o acesso da população a informações jornalísticas, educacionais e culturais, contribuindo para a inserção social e desenvolvimento de sua cidadania

Público Alvo

Sociedade

Ações Orçamentárias

10NS0000 Implantação da Rede Nacional de Televisão Pública

Produto: Canal de televisão implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 20401 RADIOBRÁS

Finalidade

Implantar a Rede Nacional de Televisão Pública.

Descrição

Realização de estudos de planejamento, criação de estrutura física, técnica, operacional e capacitação dos recursos humanos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2008	01.12.2008	11 meses

Unidade Administrativa Responsável

Gabinete da Presidência da República

Implementação da Ação

Tipo Direta

Aplicações diretas e realizações de convênios e parcerias com entidades públicas e privadas.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto		253.300.000,00		

Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 360, de 28 de março de 2007.

71340000 Implantação do Canal de Televisão Internacional

Produto: Canal de televisão implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 01101 Câmara dos Deputados

Produto: Canal de televisão implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 02101 Senado Federal

Produto: Canal de televisão implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 20401 RADIOBRÁS

Finalidade

Garantir a montagem, a transmissão e a distribuição de imagens por meio de um canal de TV que informe e divulgue aspectos variados da sociedade e da cultura brasileira para platéias estrangeiras, contribuindo para consolidar uma imagem positiva e abrangente do Brasil no Exterior.

Descrição

Implantação de um canal de televisão internacional, mediante a aquisição e instalação de equipamentos e adequação da infra-estrutura necessária.

01100000 Contribuição à Previdência Privada

- **Unidade de Medida:** - **UO:** 20401 RADIOBRÁS

Finalidade

Assegurar que as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União possam contribuir como patrocinadoras às entidades fechadas de previdência privada nos termos da Lei 8.020/90 e alterações.

Descrição

Pagamento da participação da patrocinadora (contribuição) conforme plano de custeio (custos do plano de benefícios), de acordo com o Decreto 606/92.



20040000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Produto: Pessoa beneficiada Unidade de Medida: unidade UO: 20401 RADIOBRÁS

Finalidade

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

Descrição

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

20100000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Produto: Criança atendida Unidade de Medida: unidade UO: 20401 RADIOBRÁS

Finalidade

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.

20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO: 20401 RADIOBRÁS

Finalidade

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO: 20401 RADIOBRÁS

Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 20401 RADIOBRÁS

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

26700000 Serviços de Radiodifusão de Programas Culturais e Educacionais (ACERP - OS)

Produto: Programa veiculado Unidade de Medida: hora/ano UO: 20101 Presidência da República

Finalidade

Promover a radiodifusão fomentando a educação, a cultura, o debate e a formação profissional contribuindo e/ou reforçando o atingimento de políticas públicas.

Descrição

- Edição, criação e produção de programas
- Contratação de prestadores de serviços (apresentadores, comentaristas)
- Material de informática, microfilmagem, foto, filmagem
- Custeio de serviços públicos, contratos de manutenção de serviços e bens
- Reposição da frota de veículos

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica



Implementação da Ação

Tipo Direta

Repasso de recursos para a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto, em cumprimento ao Contrato de Gestão, celebrado com a Secretaria de Estado de Comunicação de Governo, da Presidência da República (órgão supervisor), com a interveniência da Casa Civil da Presidência da República e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Base Legal da Ação

Decreto nº 2.442, de 23/12/1997; Lei nº 9.637, de 15/05/1998; Contrato de Gestão de 15/02/2000 e Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03

26750000 Captação e Veiculação de Matérias Jornalísticas sobre o Estado, Governo e Vida Nacional

Produto: Matéria distribuída **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20401 RADIOBRÁS

Finalidade

Assegurar o acesso da sociedade ao conhecimento adequado sobre a realidade brasileira, fortalecendo a cidadania e a integração nacional, mediante a divulgação e disponibilização, no Brasil e no exterior, das realizações do Governo Federal nas áreas econômica, política, social, cultural, científica e outros setores de interesse público.

Descrição

Cobertura jornalística dos poderes da União, privilegiando a íntegra dos atos e dos fatos oficiais, distribuindo-os em tempo real via Internet, Sistemas de Rádio, Televisão (aberta e fechada), agências de notícias e fotografias; resumo diário das Agendas do Exmº Sr. Presidente da República, dos Ministros de Estado, do Legislativo, do Judiciário e dos Estados e Municípios; divulgação de pesquisas científicas e tecnológicas realizadas por universidades, institutos, empresas públicas e privadas do Brasil e do exterior; cobertura fotográfica dos principais fatos relacionados ao Poder Executivo e ao Congresso Nacional; disponibilização em inglês, espanhol e alemão das principais matérias do dia produzidas pela Agência Brasil; produção da sinopse e da mídia impressa; distribuição da publicidade legal dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal; pesquisa e desenvolvimento de novos produtos e serviços jornalísticos de grande abrangência. A execução das atividades jornalísticas exigem a realização de uma série de providências administrativas de suporte, que concorrem diretamente para o objetivo finalístico da ação como a contratação de serviços de terceiros, serviços continuados, aquisição de materiais de consumo, despesas com diárias, passagens e locomoção, aquisição de materiais permanentes, obras e instalações de acordo com a legislação vigente.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Radiobrás - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.

Implementação da Ação

Tipo Direta

A RADIOBRÁS divulga atos e fatos do Governo Federal por meio de seus veículos: Agência Brasil - Portal da Cidadania (na Internet), as rádios Nacional AM, FM e Amazônia e as TVs Nacional e NBR (a cabo). Cada veículo tem sua equipe própria de jornalismo (repórteres, redatores, editores etc.). A Central de Pauta abastece todos os veículos com uma equipe que prepara, à noite, um "pautão", com tudo que vai acontecer no dia seguinte (agenda do PR, ministros e outras autoridades, lançamento de programas, assinatura de convênios etc.). Cada veículo seleciona o que é mais importante e distribui aos repórteres, que vão fazer as coberturas jornalísticas. De onde estão (Palácio, Ministérios, órgãos públicos), passam a matéria para a redação, onde ela é tratada pelo editor e, depois, liberada em seu veículo (ou agência, ou rádio, ou TV). No caso da Agência Brasil, também são liberadas fotos.

A Empresa faz parcerias com outras emissoras ou agências no uso de matérias jornalísticas, cedendo ou fazendo uso delas, mediante autorização. Acompanhamento, controle e projeção das despesas. Priorização e classificação dos gastos conforme planejamento realizado pela diretoria.

Base Legal da Ação

Lei nº 6.301/75; Decretos nº 77.698/76, nº 96.212/88, nº 2.958/99 e nº 3.296/99.



Programa Número de Ações **28**
1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

Objetivo

Melhorar os sistemas de transporte ferroviário urbano de passageiros e transferir a sua gestão para os governos locais

Público Alvo

População das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte, Recife, Fortaleza, Salvador e Porto Alegre e das cidades de Maceió, João Pessoa e Natal

Ações Orçamentárias

10A80000 Elaboração de Projetos da Linha 2 do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG

Produto: Projeto elaborado **Unidade de Medida:** % **UO:** 56202 CBTU

Finalidade

Elaborar projetos de engenharia que viabilizem a implantação da Linha 2 do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte

Descrição

Elaboração de projetos da via, de estações, subestações, processos construtivos, material rodante e sistemas de energia de tração, controle e segurança de movimentação e do sistema, ventilação, proteção de incêndio e pânico

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.06.2004	01.12.2008	54 meses

Unidade Administrativa Responsável

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Implementação da Ação

Tipo Direta

O gerenciamento do projeto e dos recursos é realizado pela Administração Central e pela Superintendência de Trens Urbanos de Belo Horizonte. Empresas contratadas realizam as medições dos serviços que permitem a emissão das faturas. São designados gestores e fiscais dos respectivos contratos, visando o acompanhamento e controle da execução do Projeto, controlando e atestando as medições que servirão de base para a emissão dos pagamentos. Periodicamente são elaborados relatórios de acompanhamento da evolução do Projeto.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Elaboração de Projetos da Linha 2 do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG			6.623.741,00
Total das etapas				6.623.741,00
Valor Total do Projeto		6.623.741,00		

Base Legal da Ação

Decreto de Lei nº 8693 de 03/08/93.

10G50000 Correção e Vedação da Faixa de Domínio do Trecho Barreiro - Calafate do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG

Produto: Trecho implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 56202 CBTU

Finalidade

Garantir a faixa de domínio ferroviária do Trecho Barreiro - Calafate do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte e criar condições para que o trecho venha a ser operado por um concessionário público ou privado, que complemente os investimentos necessários para tornar o sistema operacional.

Descrição

Desapropriações; remoção de interferências; complemento do remanejamento da superestrutura da linha de carga existente; implantação da infra-estrutura da via permanente de passageiros numa extensão de 10 km, sistema de drenagem, obras de contenção, vedação total da faixa de domínio; obras civis da Estação Amazonas; construção de diversas obras de arte: viadutos ferroviários, viadutos rodoviários, passarelas, transposição da linha de carga, assistência técnica e monitoramento ambiental. De maneira a reduzir os custos de implantação está sendo aproveitada ao máximo a geometria da linha de carga e desapropriando-se o mínimo necessário para implantação das duas linhas do trem de passageiro e da linha singela de carga, que vem sendo remanejada para permitir sua operação segregada do transporte de passageiros.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.09.1998	01.12.2008	124 meses

Unidade Administrativa Responsável

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Implementação da Ação

Tipo Direta

O gerenciamento do Projeto e dos recursos, nesta fase de implantação da Infra-estrutura, continuará sendo feito pela Administração Central e pela Superintendência de Trens Urbanos de Belo Horizonte, da CBTU. Prevê-se que as intervenções desta fase sejam desenvolvidas integralmente com os



recursos diretos do Tesouro Nacional. Prevê-se a elaboração do projeto, do cronograma de execução de obras e serviços, a realização de processos licitatórios e a contratação de empresas para a execução do Projeto. As licitações são feitas pela CBTU e as empresas contratadas realizam as medições dos serviços que permitem a emissão das faturas. São designados gestores e fiscais dos respectivos contratos, visando o acompanhamento e controle da execução do Projeto, controlando e atestando as medições que servirão de base para a emissão dos pagamentos. Periodicamente são elaborados relatórios de acompanhamento da evolução do Projeto.

Etapas de Projeto				
Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Correção e Vedação da Faixa de Domínio do Trecho Barreiro - Calafate do Sistema de Trens Urbanos ...			193.176.044,00
2	Desapropriações, projetos, infraestrutura e superestrutura	Assistência Técnica, Monitoramento Ambiental e Projetos; Desapropriações, Terraplanagem, Drenagem, Contenções, Remoção de Interferências, Vedação da Faixa de Domínio, Remanejamento da linha de carga, obras Estação Amazonas.	Infraestrutura implantada, com vedação da faixa, e superestrutura do ramal de carga remanejada	141.562.105,00
3	Construção de Obras de Arte Especiais	8 viadutos ferroviários, 1 viaduto rodoviário, 4 passarelas e 2 transposições ferroviárias (já concluídos 6 viadutos ferroviários, 1 viaduto rodoviário e 2 passarelas)		48.608.522,00
4	Outros Despesas Realizadas	Contratos de pequeno porte, correção monetária		3.005.417,00
Total das etapas				386.352.088,00
Valor Total do Projeto		30.215.493,00		

Base Legal da Ação

Lei Federal nº 10.257, de 10/07/2001 - Estatuto da Cidade;
Lei Federal nº 8.693 de 03/08/93 - Descentralização da CBTU;
Plano Diretor de Transporte de Passageiros sobre Trilhos da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

10SX0000 Apoio à Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA

Produto: Trecho implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 56202 CBTU

Finalidade

Proporcionar maior acessibilidade e mobilidade à população da Região Metropolitana de Salvador por meio de uma modalidade de transporte segura, rápida, confiável e pontual, capacitando o sistema para o transporte de 189 mil passageiros/dia, em consonância com os convênios já assinados com o Governo da Bahia e Prefeitura de Salvador, em 24/09/2005 e em 30/12/2005 (n.º 009/2005/DT) e seus aditivos.

Descrição

Continuidade da implantação do Metrô no trecho Lapa até Pirajá, cujo escopo envolve a construção de 11,9 km de via dupla eletrificada, sendo 3,7 km em elevado e 2,2 em subterrâneo, 8 estações, do Centro de Manutenção e do Centro de Controle Operacional (CCO). Contempla também a aquisição de 12 TUEs e a implantação dos sistemas fixos e da bilhetagem eletrônica.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2000	01.12.2011	145 meses

Unidade Administrativa Responsável

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

O repasse dos recursos do contrato de financiamento firmado com o BIRD e da contrapartida da União, da CBTU para a empresa estadual Companhia de Transportes de Salvador - CTS, que executa o Projeto, é feito pela Administração Central da CBTU, mediante convênio de co-gestão CBTU/CTS. De acordo com o programa de descentralização do serviço de transporte ferroviário urbano de passageiros, prevê-se a elaboração do projeto, sua modelagem, o cronograma de execução das obras e dos serviços, a realização de processos licitatórios e a contratação de empresas para a execução do Projeto. A contratação das empresas é feita pela CTS - Companhia de Transportes de Salvador, que atesta as medições, paga as faturas com recursos transferidos pela CBTU e lhe presta contas conforme critérios definidos pelo Manual de Movimentação de Recursos. São elaborados relatórios periódicos de acompanhamento da evolução do Projeto.

Nos contratos de financiamento são estabelecidas as datas de conclusão do projeto ("closing date") que conforme a evolução dos mesmos, condicionada a disponibilização de recursos, são postergadas ou não (conforme acordado com o órgão financiador).

Etapas de Projeto				
Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Apoio à Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA			917.767.000,00
Total das etapas				917.767.000,00
Valor Total do Projeto		915.767.000,00		



Base Legal da Ação

Lei nº 8.693 de 03/08/93

10SY0000 Apoio à Implantação do Trecho Sul Vila das Flores-João Felipe do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - CE

Produto: Trecho implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 56202 CBTU

Finalidade

Proporcionar maior acessibilidade e mobilidade à população da Região Metropolitana de Fortaleza por meio de uma modalidade de transporte segura, rápida, confiável e pontual, capacitando o sistema para o transporte de 217 mil passageiros/dia, em consonância com os convênios já assinados com o Governo do Ceará e o METROFOR, em 25/11/2005 e em 28/12/2005 (n.º 007/2005/DT) e seus aditivos.

Descrição

Apoio a continuidade à implantação do METRÔ (Projeto METROFOR), envolvendo a duplicação e eletrificação da Linha Sul, numa extensão de 24,1 km, com alteração do traçado para passar em subterrâneo (3,9 km) pelo centro da cidade de Fortaleza e 2,2 em via elevada, a segregação do sistema de transporte ferroviário de carga em relação ao sistema de passageiros, com a construção de 33 km de linha singela, construção de 4, reforma de 5 e recuperação de 5 estações, a construção de Centro de Administrativo e Operacional e do Centro de Manutenção de Vila das Flores. Contempla também a aquisição de 10 TUEs, remanejamento de interferências com a construção de 13 pontes e viadutos e implantação de sistemas fixos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.1998	01.12.2011	169 meses

Unidade Administrativa Responsável

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

O repasse dos recursos é feito por transferência através de Convênio entre a União x Governo do Estado do Ceará x Companhia Brasileira de Trens Urbanos x Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos. A transferência final é feita diretamente da Administração Central da CBTU para empresa estadual Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR. Os recursos do JBIC não serão mais repassados visto que o acordo de financiamento encerrou-se em 31/01/2007. Desta data em diante as ações serão desenvolvidas com saldos de RAPs JBIC e Contra partida da União, e o complemento com recursos diretos do tesouro Nacional.

De acordo com o programa de descentralização do serviço de transporte ferroviário urbano de passageiros, prevê-se a elaboração do projeto, sua modelagem, o cronograma de execução das obras e dos serviços, a realização de processos licitatórios e a contratação de empresas para a execução do Projeto. Para a Linha Sul (1º estágio) foi realizada licitação para contratação tipo "turn-key", de empresa para a realização das obras civis e fornecimento do material rodante e sistemas fixos. Parte dos Trens será fornecida pela Contra Partida do Estado. Também foi licitado e assinado o contrato para a realização dos serviços de supervisão, fiscalização e controle de qualidade das obras e serviços.

A contratação das empresas é feita pelo METROFOR, que atesta as medições, paga as faturas com recursos transferidos pela CBTU e lhe presta contas conforme critérios definidos pelo Manual de Movimentação de Recursos, aprovado pelo Conselho Diretor do Convênio de Estadualização. São elaborados relatórios periódicos de acompanhamento da evolução do Projeto.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Apoio à Implantação do Trecho Sul Vila das Flores-João Felipe do Sistema de Trens Urbanos de Fort...			1.101.377.000,00
Total das etapas				1.101.377.000,00

Valor Total do Projeto 1.101.377.000,00

Base Legal da Ação

Lei nº 8.693 de 03/08/93

10SZ0000 Apoio à Modernização do Trecho Calçada-Paripe do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA

Produto: Sistema modernizado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 56202 CBTU

Finalidade

Dar continuidade à modernização do trem do subúrbio do trecho existente entre Calçada e Paripe, em conformidade com o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e em consonância com os convênios já assinados com o Governo da Bahia e Prefeitura de Salvador, em 24/09/2005 e em 30/12/2005 (n.º 010/2005/DT), seus aditivos e adequações necessárias à implantação do PAC.

Descrição

Envolve a continuidade da modernização de 13,5 km de via permanente e de 9 estações, construção de 2 terminais de integração nas estações Calçada e Paripe, recuperação de 6 TUE's, substituição da estrutura metálica da Ponte São João, modernização da subestação de Lobato e recuperação do sistema de eletrificação.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2000	01.12.2008	108 meses



Unidade Administrativa Responsável

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

O repasse dos recursos do contrato de financiamento firmado com o BIRD e da contrapartida da União, da CBTU para a empresa estadual Companhia de Transportes de Salvador - CTS, que executa o Projeto, é feito pela Administração Central da CBTU, mediante convênio de co-gestão CBTU/CTS. De acordo com o programa de descentralização do serviço de transporte ferroviário urbano de passageiros, prevê-se a elaboração do projeto, sua modelagem, o cronograma de execução das obras e dos serviços, a realização de processos licitatórios e a contratação de empresas para a execução da Modernização. A contratação das empresas é feita pela CTS - Companhia de Transportes de Salvador, que atesta as medições, paga as faturas com recursos transferidos pela CBTU e lhe presta contas conforme critérios definidos pelo Manual de Movimentação de Recursos. São elaborados relatórios periódicos de acompanhamento da evolução do Projeto.

Nos contratos de financiamento são estabelecidas as datas de conclusão do projeto ("closing date") que conforme a evolução dos mesmos, condicionada a disponibilização de recursos, são postergadas ou não (conforme acordado com o órgão financiador). Após a conclusão do saldo dos recursos da fonte BIRD, independente do prazo do acordo que está previsto para 31/12/2007, o complemento da modernização será desenvolvido com os recursos da União.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Apoio à Modernização do Trecho Calçada-Paripe do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA			68.682.000,00
Total das etapas				68.682.000,00

Valor Total do Projeto 67.682.000,00

Base Legal da Ação

Lei nº 8.693 de 03/08/93

10T00000 Apoio à Modernização do Trecho Oeste João Felipe - Caucaia do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - CE

Produto: Trecho modernizado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 56202 CBTU

Finalidade

Proporcionar maior acessibilidade e mobilidade à população da Região Metropolitana de Fortaleza por meio de uma modalidade de transporte segura, rápida, confiável e pontual, capacitando o sistema para o transporte de 127 mil passageiros/dia, em consonância com os convênios já assinados com o Governo do Ceará e o METROFOR, em 25/11/2005 e em 28/12/2005 (n.º 008/2005/DT), e seus aditivos.

Descrição

Remodelação e Recuperação do trecho de Caucaia - João Felipe numa extensão de 19,5 km envolvendo a recuperação da via permanente, estações, Viaduto Rodoviário Rua Visconde de Cauípe e implantação de bilhetagem eletrônica, além do desenvolvimento dos projetos correspondentes. Está previsto também a aquisição de 6 VLTs em substituição dos serviços de recuperação de locomotivas e carros Pidner de passageiros. A opção dos VLTs trará melhorias significativas para o sistema, em termos operacionais e para os usuários, em conforto, segurança e rapidez. Essa modificação não necessita de recursos adicionais aos previstos no Convênio, inicial feito no PPI/2005.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2002	01.12.2008	84 meses

Unidade Administrativa Responsável

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

A ação será executada de forma descentralizada, sendo que o repasse dos recursos do contrato de financiamento, firmado com o BIRD, é realizado via Administração Central da CBTU para a empresa estadual Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, que executa o Projeto. A contratação das empresas para a realização das obras é feita pelo METROFOR, que atesta as medições, paga as faturas e presta contas da aplicação dos recursos à CBTU. São elaborados relatórios periódicos de acompanhamento da evolução do Projeto. São previstas a elaboração do projeto, cronograma de execução de obras e serviços, realização de processos licitatórios e contratação de empresas para a execução do Projeto.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Apoio à Modernização do Trecho Oeste João Felipe - Caucaia do Sistema de Trens Urbanos de Fortale...			70.000.000,00
Total das etapas				70.000.000,00

Valor Total do Projeto 70.000.000,00

Base Legal da Ação

Decreto nº 89.396, de 22/02/1984; Lei nº 9.276, de 09/05/1996; e Lei nº 10.297, de 26/01/2001.



10T90000 Implantação do Projeto de Eficiência Energética do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 56201 TRENSURB

Finalidade

Reduzir os custos de operação e manutenção dos sistemas operacionais e prediais, promovendo a melhoria de desempenho por meio da utilização de energia elétrica de modo racional e eficiente.

Descrição

Atualização tecnológica de sistemas operacionais e prediais com a implantação das melhorias no ajuste da contratação de Energia Elétrica, conversão de energia de frenagem dos trens para realimentação do sistema, sincronização de todo o sistema de tração dos trens, controle conjugado de demanda, e modernização predial.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
01.01.2008 01.12.2011 47 meses

Unidade Administrativa Responsável

Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A

Implementação da Ação

As etapas do projeto serão realizadas de forma direta pela TRENSURB.

Tipo Direta

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Projeto de Eficiência Energética do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS			48.323.206,00
2	Ajuste da contratação de Energia Elétrica	Negociação de contrato de fornecimento de energia com concessionárias para adequá-lo a uma nova realidade de menor consumo. Negociação de novos contratos de energia com as concessionárias, buscando redução de custos.	Novo contrato de fornecimento de energia elétrica. Unidades de medida: Energia consumida (kWh)	3.440.612,00
3	Conversão de energia de frenagem dos trens para realimentação do Sistema	Elaboração de projetos, fornecimento de equipamentos de controle de tração do tipo "chopper IGBT" com toda a adaptação necessária. Sincronização de todo sistema de tração (partidas e frenagens). Sistema de controle automático.	Sistema de controle de tração dos trens implantado. Unidade de medida: Número de trens com o sistema de controle de tração implementado.	5.156.086,00
4	Sincronização de todo o sistema de tração dos trens	Sincronização da demarragem dos trens nas estações com o objetivo de transferir a energia economizada de um trem para os demais. Atualizar sistema de tração dos TUEs, substituição do atual sistema de cames por um sistema tipo Chopper.	Sistema de controle de trens das partidas e paradas de trens implantado. Unidade de medida: Demanda de energia (MW).	32.594.002,00
5	Controle conjugado de Demanda	Negociação de contrato de fornecimento de energia com concessionárias para adequá-lo a uma nova realidade de menor demanda de energia elétrica. Revisão do atual contrato de demanda de energia, adequando-o à nova realidade de demanda a ser contratada.	Novo contrato de energia. Unidade de medida: Demanda contratada (MW).	4.779.165,00
6	Eficiência energética predial (iluminação, ar condicionado etc.)	Adequação tecnológica aos novos produtos propiciando uma melhor iluminação e conforto térmico com menor consumo de energia. Modernização das atuais Instalações Prediais através de correspondentes adequações tecnológicas a novos produtos.	Novos equipamentos instalados nas estações e dependências da Empresa visando menor consumo de energia com melhor eficiência térmica.	2.353.340,00
Total das etapas				96.646.411,00

Valor Total do Projeto 48.323.206,00

Base Legal da Ação

Estatuto social da TRENSURB, capítulo II, art 4º, que tem por objetivo "a contratação, implantação e exploração de um serviço de trens urbanos na Região Metropolitana de Porto Alegre - RMPA, no Estado do Rio Grande do Sul; e a exploração de atividades conexas ou complementares às escritas na alínea anterior".

111O0000 Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Natal - RN

Produto: Sistema de trem urbano recuperado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 56202 CBTU

Finalidade

Recuperar o Sistema de Trens Urbanos de Natal com o objetivo de restabelecer as condições de segurança e confiabilidade necessárias à produção de um transporte de passageiros. Ao fim desta ação é estimada uma demanda diária de 11 mil passageiros no sistema. Garantir a melhoria dos níveis de eficiência



e promover a inserção do sistema de trens urbanos na política de transporte local, facilitando o processo de descentralização. O Sistema de Natal é originário de uma linha de carga da RFFSA e, ao ser transferido para a CBTU em 1984, já apresentava problemas na sua infra-estrutura e necessitava de investimentos para reestabelecer as suas características básicas e as condições necessárias para uma operação segura e confiável. Ao longo dos anos a CBTU não obteve sucesso em viabilizar projetos de modernização do Sistema, e os recursos destinados ao funcionamento do mesmo não permitiram o pleno atendimento das ações de manutenção preventiva, muito menos a corretiva, o que provocou a degradação do sistema. Além disso, a partir da concessão do serviço ferroviário de carga da malha nordeste à CFN - Companhia Ferroviária do Nordeste, houve a intensificação do transporte regular de carga, compartilhado nas linhas do sistema de passageiros, provocando o aumento do nível de desgaste do sistema existente, sendo que a manutenção da trecho permaneceu sob a responsabilidade da CBTU, por força do contrato celebrado com a RFFSA.

Descrição

A recuperação do sistema visa o reestabelecimento das precárias condições de funcionamento e da degradação da operação e manutenção do sistema e consiste nas seguintes intervenções: recuperação da frota de material rodante e das estações, composta por 3 locomotivas, 20 carros de passageiros e 20 estações; aquisição de materiais e realização de obras e serviços de recuperação da via permanente, com uma extensão de 56 km, e da oficina de manutenção; e melhorias no sistema de sinalização e de passagens de nível. Também está prevista a execução de estudos para elaboração de projeto básico visando a descentralização do sistema.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.04.2001	01.12.2011	129 meses

Unidade Administrativa Responsável

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Implementação da Ação

Tipo Direta

A ação será executada de forma direta e o gerenciamento dos recursos será feito pela CBTU, através da Superintendência de Natal. Prevê-se a elaboração do projeto, do cronograma de execução de obras e serviços, a realização de processos licitatórios e a contratação de empresas para a execução do projeto. Serão designados gestores e fiscais dos contratos, visando o acompanhamento e controle da execução do projeto, através das medições que servirão de base para a emissão das faturas para pagamentos.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Natal - RN			40.000.000,00
2	Obras civis	Serviços e aquisição de materiais para conclusão da recuperação das estações e edificações operacionais; vedação de faixa; construção da estação de Parnamirim II; recuperação de passagens de nível	Obras Civis recuperadas e implantadas	3.250.119,00
3	Material Rodante	Serviços e aquisição de materiais, peças, sobressalentes, para conclusão da recuperação de carros de passageiros e locomotivas. Recup. de 1 motor de tração.	Material rodante recuperado	8.300.907,00
4	Via permanente	Conclusão da recup. de pontos críticos de V.P. com trocas de dormentes de concreto, madeira, trilhos, fixações, lastro, apar. de mudança de via, constr. de desvios, aqu. complem. de trilhos, e equipamentos/veic. p/apoio (reboque p/auto de linha)	Via permanente recuperada	18.370.695,00
5	Sistemas	Recomposição de sinalização e automação de passagens de nível (PN)	Sistemas recuperado	780.168,00
6	Consultoria	Assistência técnica ao Projeto; estudos p/ Projeto de Descentralização	Consultoria realizada	1.000.000,00
7	Oficinas e Outros	Reaparelhamento das oficinas(R\$ 364.168,00) com ferramentas e equipam. para recuperação de M. Rodante. Reserva contingencial (R\$ 57.401,06) para emergências e imprevistos, fatos comuns devido a precariedade do sistema.	Oficinas reaparelhadas e Outros solucionados e concluídos, quando for o caso	421.569,00
Total das etapas				72.123.458,00
Valor Total do Projeto				40.000.000,00

Base Legal da Ação

Lei nº 8.693 de 03/08/93

11JD0000 Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Maceió - AL

Produto: Sistema de trem urbano recuperado	Unidade de Medida: % de execução física	UO: 56202 CBTU
--------------------------------------------	-----------------------------------------	----------------

Finalidade

Recuperar o Sistema de Trens Urbanos de Maceió, com o objetivo de reestabelecer as condições de segurança e confiabilidade necessárias à produção de um transporte de passageiros. Garantir a melhoria dos níveis de eficiência e promover a inserção do Sistema de Trens Urbanos na política de transporte local, facilitando o processo de descentralização. Ao fim desta ação é esperada uma demanda da ordem de 11 mil passageiros/dia. O Sistema de Maceió é originário de uma linha de carga da RFFSA e, ao ser transferido para a CBTU em 1984, já apresentava problemas na sua infra-estrutura e necessitava de investimentos para restabelecer as suas características básicas e as condições necessárias para uma operação segura e confiável. Ao longo dos anos a CBTU não obteve sucesso em viabilizar projetos de modernização do sistema, e os recursos destinados ao funcionamento do mesmo não permitiram o pleno



atendimento das ações de manutenção preventiva, muito menos a corretiva, o que provocou a degradação do sistema. Além disso, a partir da concessão do serviço ferroviário de carga da malha nordeste à CFN - Companhia Ferroviária do Nordeste, houve a intensificação do transporte regular de carga, compartilhado nas linhas do sistema de passageiros, provocando o aumento do nível de desgaste do sistema existente, sendo que a manutenção da trecho permaneceu sob a responsabilidade da CBTU, por força do contrato celebrado com a RFFSA.

Descrição

A recuperação do sistema visa o reestabelecimento das precárias condições de funcionamento e da degradação da operação e manutenção do sistema e consiste nas seguintes intervenções: recuperação da frota de material rodante e das estações, composta por 2 locomotivas, 18 carros de passageiros e 15 estações; aquisição de materiais e realização de obras e serviços de recuperação da via permanente, com uma extensão de 32 km e da oficina de manutenção; construção de uma estação; e melhorias no sistema de sinalização e de passagens de nível. Também está prevista a execução de projeto básico visando a descentralização do sistema.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.02.2002	01.12.2011	119 meses

Unidade Administrativa Responsável

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Implementação da Ação

Tipo Direta

A ação será executada de forma direta e o gerenciamento dos recursos será feito pela CBTU, através da Superintendência de Maceió. Prevê-se a elaboração do Projeto, do cronograma de execução de obras e serviços, a realização de processos licitatórios e a contratação de empresas para a execução do Projeto. Serão designados gestores e fiscais dos contratos, visando o acompanhamento e controle da execução do Projeto, através das medições que servirão de base para a emissão das faturas para pagamentos.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Maceió - AL			37.000.000,00
2	Obras Civis	Serviços e aquis. de materiais para conclusão da recuperação das estações e edificaç. operacionais; vedação de faixa; construção da estação de Mutange; implant. de cerca elét. entorno da est. Maceió; const. de novo galpão da oficina; recup. de P.Ns.	obras civis recuperadas	2.807.528,00
3	Via Permanente	Conclusão da recuperação de pontos críticos de V.P. com trocas de dormentes de concreto, trilhos, fixações, lastro, aparelhos de mudança de via, construção de desvios, aquisição completar de trilhos, e equipamentos para conserva da via.	Via permanente recuperada	12.639.942,00
4	Material Rodante	Serviços e aquisição de materiais, peças, para conclusão da recuperação de carros de passageiros e locomotivas. Transporte e rec. dos carros inóx cedidos p/RFFSA; aquis. de 1 locomotiva.	frota de material rodante recuperada	8.040.207,00
5	Sistemas	Recuperação dos sistemas de sinalização da via permanente; sinalização e automação de passagens de nível (PN); equipamentos de comunicação e de registro de licenciamento.	sistema recuperado	999.535,00
6	Consultoria	Assistência técnica ao Projeto; estudos p/ Projeto de Descentralização; estudos de viabilidades, levantamentos cadastrais e aerofotogramétricos.	consultoria realizada	842.057,00
7	Oficinas e Outros	Reaparelhamento das oficinas(R\$ 621.438,32) com ferramentas e equipam. para recuperação de M. Rodante; Aquis. de ponte rolante. Reserva contingencial (R\$ 142.299,95) para emergências e imprevistos, fatos comuns devido a precariedade do sistema.	Oficinas reaparelhadas e outros solucionados e concluídos, quando necessários.	763.738,00
Total das etapas				63.093.007,00
Valor Total do Projeto				37.000.000,00

Base Legal da Ação

Lei nº 8.693 de 03/08/93

11J90000 Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de João Pessoa - PB

Produto: Sistema de trem urbano recuperado	Unidade de Medida: % de execução física	UO: 56202 CBTU
---------------------------------------------------	------------------------------------------------	-----------------------

Finalidade

Recuperar o Sistema de Trens Urbanos de João Pessoa com o objetivo de reestabelecer as condições de segurança e confiabilidade necessárias à produção de um transporte de passageiros. Ao fim da ação é esperada uma demanda de 11 mil passageiros por dia no sistema. Garantir a melhoria dos níveis de eficiência e promover a inserção do Sistema de Trens Urbanos na política de transporte local, facilitando o processo de descentralização. O Sistema de João Pessoa é originário de uma linha de carga da RFFSA e, ao ser transferido para a CBTU em 1984, já apresentava problemas na sua infra-estrutura e necessitava de investimentos para restabelecer as suas características básicas e as condições necessárias para uma operação segura e confiável. Ao



longo dos anos a CBTU não obteve sucesso em viabilizar projetos de modernização do sistema, e os recursos destinados ao funcionamento do mesmo não permitiram o pleno atendimento das ações de manutenção preventiva, muito menos a corretiva, o que provocou a degradação do sistema. Além disso, a partir da concessão do serviço ferroviário de carga da malha nordeste à CFN - Companhia Ferroviária do Nordeste, houve a intensificação do transporte regular de carga, compartilhado nas linhas do sistema de passageiros, provocando o aumento do nível de desgaste do sistema existente, sendo que a manutenção do trecho permaneceu sob a responsabilidade da CBTU, por força do contrato celebrado com a RFFSA.

Descrição

A recuperação do sistema visa o reestabelecimento das precárias condições de funcionamento e da degradação da operação e manutenção do sistema e consiste nas seguintes intervenções: recuperação da frota de material rodante e das estações, composta por 3 locomotivas, 24 carros de passageiros e 9 estações; aquisição de 3 carros de passageiros; aquisição de materiais e realização de obras e serviços de recuperação da via permanente, com uma extensão de 30 km e da oficina de manutenção; construção de passarelas para pedestres e desvios operacionais; e melhorias no sistema de sinalização e de passagens de nível. Também está prevista a realização de levantamento aerofotogramétrico, de estudos de viabilidade econômica e de projeto básico visando a descentralização do sistema.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.03.2002	01.12.2011	118 meses

Unidade Administrativa Responsável

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Implementação da Ação

Tipo Direta

A ação será executada de forma direta e o gerenciamento dos recursos será feito pela CBTU, através do Superintendência de João Pessoa. Prevê-se a elaboração do projeto, do cronograma de execução de obras e serviços, a realização de processos licitatórios e a contratação de empresas para a execução do projeto. Serão designados gestores e fiscais dos contratos, visando o acompanhamento e controle da execução do projeto, através das medições que servirão de base para a emissão das faturas para pagamentos.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de João Pessoa - PB			40.000.000,00
2	Obras civis	Serviços e aquisição de materiais para conclusão da recuperação das estações e edificações operacionais, restabelecimento das condições físicas das oficinas.	Obras civis realizadas	20.902,00
3	Material rodante	Serviços e aquisição de materiais, peças, sobressalentes, para conclusão da recuperação de carros de passageiros e locomotivas. E aquisição de 3 carros PDNER.	Material rodante instalado	221.242,00
4	Via permanente	Conclusão da recuperação de pontos críticos de V.P. com trocas de dormentes de concreto, trilhos, fixações, lastro, aparelhos de mudança de via, construção de desvios, aquisição completar de trilhos, e equipamentos para conserva da via.	Via permanente recuperada	29.405.833,00
5	Sistemas	recuperação dos sistemas de sinalização da via permanente	sistema recuperado/implantado	1.153.453,00
6	Consultoria	Assistência técnica ao Projeto; estudos de viabilidade, levantamentos cadastrais e aerofotogramétricos.	Consultoria realizada	1.752.080,00
7	Oficinas e Outros	Reaparelhamento das oficinas com ferramentas e equipamentos para recuperação de Material Rodante(R\$ 365016,79), e reserva contingencial para emergencia e imprevistos, fatos comuns devido a precariedade do sistema (R\$ 150.530,74)	Oficinas reaparelhadas e emergências eliminadas	515.547,00
Total das etapas				73.069.057,00
Valor Total do Projeto				40.000.000,00

Base Legal da Ação

Lei nº 8.693 de 03/08/93

51740000 Modernização do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS

Produto: Sistema modernizado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 56201 TRENSURB

Finalidade

Proporcionar à população da Região Metropolitana de Porto Alegre um sistema metro-ferroviário de superfície modernizado eficiente e confortável, visando a melhoria da mobilidade urbana, da qualidade de vida e da redução do tempo e do custo dos deslocamentos.

Descrição

Substituição de equipamentos, sistemas, instrumentos, ferramentas, veículos de apoio e instalações que estão no limite de obsolescência e agregação de novas tecnologias para melhoria da produtividade e qualidade dos serviços ofertados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária



Data Início Projeto 01.01.2004 **Data Fim Projeto** 01.12.2013 **Duração do Projeto** 120 meses

Unidade Administrativa Responsável

Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A

Implementação da Ação

Tipo Direta

A ação será executada de forma direta e o gerenciamento dos recursos será feito pela TRENURB. Prevê-se a elaboração de projetos, a elaboração do cronograma de execução de obras e serviços, a realização de processos licitatórios e a contratação de empresas para a execução do referido projeto de modernização. Serão designados gestores e fiscais dos contratos, visando o acompanhamento e controle da execução, por meio de medições que servirão de base para a emissão das faturas para pagamentos.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Modernização do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS			109.530.000,00
2	Substituição de Instrumentos e Ferramentas	Equipar grupos de trabalhos e melhorar a qualidade e confiabilidade das manutenções. Atualmente o departamento enfrenta a falta de equipamentos de medição e e ferramentas de manutenção(osciloscópio digital portátil). Equipamento para medir a pressão na ponta da agulha, possibilitando a correta medição da pressão da ponta na ponta da agulha. Necessidade de ensaios e testes nos equipamentos instalados ao longo da via, para a devida manutenção de acordo não só com os catálogos e manuais mas procu	Instrumentos e Ferramentas substituídos	115.000,00
3	Substituição do sistema de freio dos TUE's	Substituição do sistema atual de freio CS-1, já obsoleto e com dificuldade de manutenção e alto custo de manutenção por um sistema microprocessado, atual e de manutenção menos onerosa, com maior precisão de frenagem para operação e redução dos problemas de LER dos pilotos. 1 – Teste e aprovação do Cabeça de Série – em andamento até final de maio/2007 2 – Conclusão de mais 3 TUEs até o final de 2007 3 – Execução de 5 Tue's/ano a partir de 2008 , até o 1º trimestre de 2012.	Sistema Substituído (13%)	12.945.000,00
4	Implantação do Sistema de Comunicação Multimídia	Projeto Básico licitação - Implantação	Parque modernizado (0,1%)	9.800.000,00
5	Atualização e/ou Aquisição de Equipamentos leves	Substituição de equipamentos desgastados e aquisição de equipamentos atualizados para manutenção.	Equipamento Adquirido (0,1%)	520.000,00
6	Substituição Hasler	Definição dos testes e aquisição do protótipo e implantação em 24 TUEs Substituição dos Hasler nos TUEs- equipamento atual obsoleto, com altos custos de manutenção, com poucas informações para controle de manutenção e operação. 1 - Elaboração de projeto básico - até final de 2007 2 - Licitação, aquisição, implantação, teste e aprovação de protótipo- 1º semestre de 2008 – 4% 3 - Aquisição e implantação de 10 TUE's 2º semestre de 2008 4 - Aquisição e implantação de 14 TUE's em 2009.	Hasteler Substituído (0,3%)	1.150.000,00
7	Atualização ou Aquisição de Equipamentos Pesados	1- Aquisição de Auto-torre ou similar, pois o existente tem 20 anos de uso, tem limitações para execução das manutenções, tornando-se inseguro e sem agilidade durante as manutenções. Maior qualidade, agilidade e segurança nas manutenções e nas intervenções de emergências.2 - Veículo rodoferroviário para manutenção elétrica de subestações, cubículos, cabinas de energia e geradores diesel. Diminuir custos no tempo de atendimento, abastecimento de geradores e restabelecimento do sistema de energia	Equipamentos atualizado (0,3%)	4.330.000,00
8	Ampliar Capacidade de manutenção	Construção de um abrigo na VP17 para vagões de manutenção e a locomotiva. Os veículos ficam estacionados ao tempo diminuindo assim sua vida útil e danificando os equipamentos instalados nos mesmos.	Capacidade ampliada (8%)	170.000,00
9	Modernização das redes de infraestrutura do sistema corporativo	Modernização do Sistema de Rede de Cabeamento	Sistema modernizado	1.900.000,00



10	Atualização tecnológica de equipamentos	Estruturado (rede lógica e elétrica) e No-break para compor a estrutura física da Rede Corporativa da Trensurb, a ser instalado nos prédios Administrativos e no Pátio de Manutenção da Trensurb. 1 - Ampliação e upgrade(modernização) da Central PABX MD110. Capacidade quase esgotada em linhas de ramais/alternativa técnica para duplicidade de meios de transmissão aos ramais em Estações, subestações, PCL's/implantação de outros serviços via PABX(correio de voz, etc.). Substituição do sistema interfix, de tecnologia TDMA para GSM. Disponibilidade maior de ramais, bem como melhorias técnico operacionais. 2 - Modernização das remotas do telecontrole de tráfego. Necessidade de melhoria da co	Tecnologia atualizada (0,2%)	18.600.000,00
----	-----------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------	---------------

Total das etapas 159.060.000,00

Valor Total do Projeto 109.530.000,00

Base Legal da Ação

Decreto nº 84.640, de 17.04.1980; Estatuto social da TRENURB, cap.2, art.4º.

51760000 Implantação do Trecho Eldorado-Vilarinho do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG

Produto: Trecho implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 56202 CBTU

Finalidade

Proporcionar maior acessibilidade e mobilidade à população da Região Metropolitana de Belo Horizonte por meio de uma modalidade de transporte segura, rápida, confiável e pontual, capacitando o sistema a transportar 350.000 passageiros/dia.

Descrição

Implantar a Linha 1 do Trem Metropolitano de Belo Horizonte entre Eldorado e Vilarinho num trecho de 29,1 Km de extensão. As intervenções são vinculadas ao programa de descentralização - 1ª fase (Conclusão da Linha 1, incluindo o Programa CBTU/BIRD): desapropriações e reassentamentos; conclusão da implantação de 4,3 km de via dupla entre Santa Inês e São Gabriel e construção de mais 6,6 km de via dupla entre São Gabriel e Vilarinho, complementando os 29,1 km da Linha 1; construção de mais 8 estações e 3 terminais de integração, complementando as 19 estações e 4 terminais do sistema; conclusão da construção do Complexo de Manutenção e construção do edifício sede da administração; implantação e montagem de sistemas de eletrificação, sinalização, telecomunicação, bilhetagem automática e sistema de controle de tráfego rodoviário por área na Região Metropolitana de Belo Horizonte; aquisição de material rodante (mais 20 Trens Unidade Elétrica - TUEs, complementando 25 TUEs previstos) e equipamentos de oficinas e de manutenção de via permanente; supervisão, estudos, projetos, treinamento e gerenciamento, além das despesas de importação e transporte de equipamentos, além de intervenções complementares ao programa de descentralização."

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.1995	01.12.2010	193 meses

Unidade Administrativa Responsável

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Implementação da Ação

Tipo Direta

O gerenciamento dos recursos referentes ao contrato de financiamento (BIRD) é feito pela Administração Central da CBTU e acompanhado pela Superintendência de Trens Urbanos de Belo Horizonte. Prevê-se a elaboração do projeto, do cronograma de execução de obras e serviços, a realização de processos licitatórios e a contratação de empresas para a execução do projeto. As licitações são feitas pela CBTU, as empresas contratadas realizam medições dos serviços que permitem a emissão das faturas. São designados gestores e fiscais dos respectivos contratos (CBTU), visando o acompanhamento e controle da execução do projeto, através de medições que servirão de base para a emissão de faturas para pagamentos. Periodicamente são elaborados relatórios de acompanhamento da evolução do projeto.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Consultoria	Assistência Técnica ao projeto	consultoria realizada	10.614.956,00
2	Equipamentos	Recuperação dos TUEs	equipamento instalado	10.615.000,00
3	Material Rodante	Modernização da frota atual	material rodante instalado	11.941.900,00
4	Sistemas	Sinalização da linha, controle de tráfego e sistema de telecomunicação	sistema implantado	17.249.400,00
5	Obras Cíveis		obra civil executada	33.172.000,00
6	Projeto executado até 2004	Conclusão da implantação de 6,6 km de via, do sistema de eletrificação, da aquisição de 25 TUEs, da	projeto executado	489.526.744,00

Total das etapas 573.120.000,00

Valor Total do Projeto 737.895.392,00

Base Legal da Ação

Lei nº 8.693/93.



57540000 Implantação do Trecho Tip-Timbi e Modernização do Trecho Rodoviária-Recife-Cabo do Sistema de Trens Urbanos de Recife - PE

Produto: Trecho implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 56202 CBTU

Finalidade

Proporcionar maior acessibilidade e mobilidade à população da Região Metropolitana de Recife por meio de uma modalidade de transporte segura, rápida, confiável e pontual, capacitando o sistema ao final de sua implantação a transportar 365.000 passageiros/dia, nos dois trechos: Recife - Cajueiro Seco - Cabo (Linha Sul) e Linha Centro que inclui o trecho TIP-Timbi.

Descrição

O Projeto de Recife programa intervenções nas duas linhas do sistema. Na Linha Sul, consiste na implantação da tecnologia metroviária em 14,3km de via, ligando Recife a Cajueiro Seco, no Município de Jaboatão dos Guararapes, e na modernização do sistema existente de 11 Km entre Cajueiro Seco e Cabo, com duplicação da via e recuperação da infraestrutura e previsão de operação com VLTs, de fabricação nacional, projeto em desenvolvimento pela CBTU. Na Linha Centro, além de melhorias no trecho entre Recife e Rodoviária, consiste em sua expansão compreendendo com a implantação de 4,7km de via, ligando a Estação Rodoviária (TIP) a Camaragibe (TIMBI).

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.04.1996	01.12.2009	166 meses

Unidade Administrativa Responsável

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Implementação da Ação

Tipo Direta

O gerenciamento dos recursos referentes ao contrato de financiamento (BIRD) é feito pela Administração Central da CBTU e acompanhado pela Superintendência de Trens Urbanos do Recife. Prevê-se a elaboração do projeto, do cronograma de execução de obras e serviços, a realização de processos licitatórios e a contratação de empresas para a execução do projeto. As licitações são feitas pela CBTU e as empresas contratadas realizam as medições dos serviços que permitem a emissão das faturas. São designados gestores e fiscais dos respectivos contratos, visando o acompanhamento e controle da execução do projeto, através de medições que servirão de base para a emissão de faturas para pagamentos. Periodicamente são elaborados relatórios de acompanhamento da evolução do projeto.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Trecho Tip-Timbi e Modernização do Trecho Rodoviária-Recife-Cabo do Sistema de Tre...			861.867.630,00
2	Projeto executado até 2006	Recup. climatiz. em 4 TUEs, 9 locom. e 20 c. de pass. Concl. a infra e a superestrutura e r. aérea da L. Sul até C. Seco. Oper. comer. de Recife/ Imbiribeira e exper. até P. Larga. Implant./sinaliz/oper. de TIP/TIMBI. Const. de 10 estaç., 2 Terminais	projeto executado	566.237.634,00
3	Consultoria	Execução de projetos (Estação Cosme Damião e de contenção de encosta), assistência técnica de Material Rodante, Sistemas, Obras civis. Elaboração do Plano Integrado de Transportes (escopo do Projeto BIRD, pactuado para descentralização.	consultoria realizada	8.205.086,00
4	Obras Civis	Est. T. Neves, M. dos Guararapes, C. Seco; oper. Rec/C.Seco-2007. Est. C. Damião e sist. viário da 9ª travess.; 5 Termin. e acessos-ago/08; acs. viários L. Sul e Camar./C. Damião-12/08. Sist. viário est. e term. Camar. e oper. C. Seco/Cabo-12/09.	obra realizada	110.986.675,00
5	Sistemas	Conclusão de Eletrificação; Telecomunicações; Linha de transmissão de alimentação de subestação; Central Telefônica-2007. Sinalização-2008. Bilhetagem automática; Recup e Melh. Sist. Elétricos e eletrônicos da Linha Centro-2009.	sistema implantado	52.033.606,00
6	Outros	Desapropriações - 2008 ; Reaparelhamento de oficinas com aquisição de equipamentos, ferramentas especiais; e recuperação/aquisição de veículos de apoio à conservação da V. Permanente - 2009	Reaparelhamento de oficinas e frota de equipamentos de apoio	9.166.318,00
Total das etapas				1.608.496.949,00
Valor Total do Projeto				860.284.634,00

Base Legal da Ação

Lei nº 8.693, de 03/08/93



01100000 Contribuição à Previdência Privada

- Unidade de Medida: - UO: 56201 TRENSURB

- Unidade de Medida: - UO: 56202 CBTU

Finalidade

Assegurar que as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União possam contribuir como patrocinadoras às entidades fechadas de previdência privada nos termos da Lei 8.020/90 e alterações.

Descrição

Pagamento da participação da patrocinadora (contribuição) conforme plano de custeio (custos do plano de benefícios), de acordo com o Decreto 606/92.

20040000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Produto: Pessoa beneficiada Unidade de Medida: unidade UO: 56201 TRENSURB

Produto: Pessoa beneficiada Unidade de Medida: unidade UO: 56202 CBTU

Finalidade

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

Descrição

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

20100000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Produto: Criança atendida Unidade de Medida: unidade UO: 56201 TRENSURB

Produto: Criança atendida Unidade de Medida: unidade UO: 56202 CBTU

Finalidade

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.

20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO: 56201 TRENSURB

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO: 56202 CBTU

Finalidade

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO: 56201 TRENSURB

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO: 56202 CBTU

Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 56201 TRENSURB

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 56202 CBTU

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.



28430000 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

Produto: Passageiro transportado
média/dia útil Unidade de Medida: unidade UO: 56201 TRENSURB

Produto: Passageiro transportado
média/dia útil Unidade de Medida: unidade UO: 56202 CBTU

Finalidade

Garantir o funcionamento com qualidade dos sistemas de trens urbanos de Recife, Belo Horizonte, João Pessoa, Maceió, Natal e Porto Alegre e otimizar o atual padrão de serviço, obedecendo aos padrões técnicos estabelecidos de segurança e confiabilidade.

Descrição

Operacionalização dos trens e das oficinas; manutenção preventiva e corretiva da via permanente, do material rodante, dos sistemas e dos prédios operacionais; conservação de estoque mínimo de peças de reposição e sobressalentes; contratação de mão-de-obra de terceiros para serviços de limpeza e segurança; aquisição de bilhetes de bloqueio automáticos; despesas de energia elétrica de tração, combustível e outros. Serviços gerais de revitalização e de adequação do arranjo físico interno e externo das estações da Linha 1, objetivando a manutenção e preservação das condições de uso das instalações e a agregação de novos serviços e/ou funções, vinculados às demandas operacionais ou às estratégias de busca de novas receitas financeiras, pela exploração de espaços comerciais.

46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 56201 TRENSURB

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 56202 CBTU

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

64380000 Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos

Produto: Empregado capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 56201 TRENSURB

Produto: Empregado capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 56202 CBTU

Finalidade

Capacitar e treinar empregados com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, da produtividade em suas atribuições, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Cursos de treinamento, palestras, exposições, congressos, bem como despesas relacionadas ao deslocamento e estadia de empregados, quando os eventos forem realizados em outras localidades, e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.



Programa Número de Ações **93**
0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Objetivo

Desenvolver a agricultura irrigada, com aumento da produtividade, como contribuição para o desenvolvimento regional

Público Alvo

Irrigantes de perímetros públicos e privados

Ações Orçamentárias

1P720000 Implantação do Perímetro de Irrigação São Gonçalo - Obras Complementares em 643ha da 2ª Etapa - no Estado da Paraíba

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 53204 DNOCS

Finalidade

Concluir a 2ª Etapa do Perímetro Irrigado São Gonçalo, incrementando com menor custo, tendo em vista investimentos anteriores já realizados, 643 ha restantes à área atualmente em produção, com alcance social definido em geração de 643 empregos diretos e 1.286 indiretos beneficiando 3.858 pessoas, justificando assim os recursos ali já aplicados com sistematização, estrutura de distribuição de águas, estradas, drenos e dessa forma colocando em operação uma obra inacabada.

Descrição

Construção de canal adutor conforme projeto, adequando a infra-estrutura de distribuição existente ao sistema de irrigação a ser implantado. Inclui ainda administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.03.2008	01.07.2009	16 meses

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Infra-Estrutura Hídrica

Implementação da Ação

Contratação de empresas mediante licitação

Tipo Direta

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Perímetro de Irrigação São Gonçalo - Obras Complementares em 643ha da 2ª Etapa - n...			1.000.000,00
Total das etapas				1.000.000,00
Valor Total do Projeto				1.000.000,00

Base Legal da Ação

LEI Nº 4.229/63, DE CRIAÇÃO DO DNOCS; LEI QUE REGULAMENTA O USO DA ÁGUA: 9.433/97; LEI 10.204/2001

10ER0000 Implantação do Perímetro de Irrigação Sampaio com 1.070ha no Estado do Tocantins

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

Finalidade

Contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos, fomentando a geração de empregos e renda, por meio de projeto de irrigação.

Descrição

Implantação de obras de infra-estrutura de irrigação de uso comum, numa área de 1.070ha, compreendendo captação e adução, estação de bombeamento, canais e adutoras, redes de distribuição, pressurizadas, subestação, linhas de transmissão, de distribuição, redes viárias, aquisição de equipamentos eletro/hidromecânicos e de controle de vazão, e tomadas d'água.

Desenvolvimento de atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores em uma área de 988,36ha, no qual estão previstos a implantação de 103 lotes para pequenos agricultores.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2000	01.12.2009	120 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica



Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Elaboração de Plano de Trabalho pelo conveniente, análise pelo Órgão, aprovação e celebração de convênio.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Perímetro de Irrigação Sampaio com 1.070ha no Estado do Tocantins			87.000.000,00
Total das etapas				87.000.000,00
Valor Total do Projeto		87.000.000,00		

Base Legal da Ação

Lei nº 6.662 de 25 de junho de 1979 e Decreto nº 89.496 de 29 de março de 1984

10ZV0000 Obras Complementares no Perímetro de Irrigação Estreito com 7.800ha no Estado da Bahia

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 53201 CODEVASF

Finalidade

Garantir o abastecimento hídrico para mais 5.000ha do projeto, que encontra-se parcialmente em funcionamento, com 2.800 ha em produção.

Descrição

Estudos, obras e equipamentos para conversão do sistema de irrigação; estudos para incremento da capacidade de acumulação das barragens Estreito e Cova da mandioca; estudos e obras para reabilitação da infra-estrutura de irrigação de uso comum; pavimentação de trecho da estrada BR 122.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.09.2007	01.12.2009	27 meses

Unidade Administrativa Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

i) Mudança do método de irrigação (sulco / aspersão para gotejamento / micro-aspersão); ii) Elevação da cota da soleira do vertedouro da Barragem de Estreito; iii) Construção da Barragem São Domingos.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Obras Complementares no Perímetro de Irrigação Estreito com 7.800ha no Estado da Bahia			50.000.000,00
Total das etapas				50.000.000,00
Valor Total do Projeto		42.000.000,00		

Base Legal da Ação

Lei 6.088 de 16 de julho de 1974, da criação da CODEVASF, alterada pela Lei 9.954 de 2000.

16080000 Implantação do Perímetro de Irrigação Três Barras com 1.456ha no Estado de Goiás

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

Finalidade

Contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas; aumentar a oferta de alimentos básicos; fomentar a geração de emprego e renda.

Descrição

Implantação de obras de infra-estrutura de irrigação de uso comum, em uma área de 1.456ha, dividida em três setores distintos: Setor EB1, com 252ha, setor EB2 com 276ha e Setor EB3 com 928ha. As obras são constituídas de estações de bombeamento, rede adutora, rede de distribuição, tomada d'água, rede viária, subestação, linha de transmissão, equipamento parcelar e equipamentos elétricos e mecânicos. Atualmente encontram-se implantados os setores EB1 e EB, totalizando 528ha.

Desenvolvimento de atividades de organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção e recuperação da infra-estrutura, assistência técnica e capacitação 181 pequenos produtores.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.1996	01.12.2010	181 meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Desenvolvimento Hidroagrícola



Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Apresentação do Plano de Trabalho pelo conveniente, contendo a execução física e financeira (recursos previstos no OGU + contrapartida do estado), que após aprovado pela área técnica é celebrado o respectivo convênio.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Perímetro de Irrigação Três Barras com 1.456ha no Estado de Goiás			65.500.000,00
Total das etapas				65.500.000,00
Valor Total do Projeto		65.500.000,00		

Base Legal da Ação

Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979.
Decreto nº 89.496, de 29 de março de 1984.

16220000 Implantação do Perímetro de Irrigação Jacaré-Curituba com 3.150 ha no Estado de Sergipe

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 53201 CODEVASF

Finalidade

Contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos; fomentar a geração de empregos e renda, por meio de projetos de irrigação.

Descrição

Implantação de obras de infra-estrutura de irrigação de uso comum em uma área de 3.150 ha, compreendendo: captação e adução, construção de barragens, estação de bombeamento, canais e adutoras, redes de drenagem, de distribuição pressurizadas, subestação, linhas de transmissão, de distribuição, redes viárias, aquisição de equipamentos eletro/hidromecânicos, de equipamentos de controle de vazão e tomadas d'água.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.1997	01.12.2010	169 meses

Unidade Administrativa Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Implementação da Ação

PAC.

Tipo Direta

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Perímetro de Irrigação Jacaré-Curituba com 3.150 ha no Estado de Sergipe			161.652.797,00
Total das etapas				161.652.797,00
Valor Total do Projeto		51.000.000,00		

Base Legal da Ação

Lei 6.088 de 16 de julho de 1974, da criação da CODEVASF, alterada pela Lei 9.954 de 2000.

16660000 Implantação do Perímetro de Irrigação Rio Bálsamo com 700 ha no Estado de Alagoas

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

Finalidade

Contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda por meio de projeto de irrigação.

Descrição

Execução de obras de infra-estrutura de irrigação compreendendo: construção de barragem (barragem principal, auxiliar e vertedouro), estação de bombeamento e adutora, captação, adução e distribuição da água, irrigação nos lotes (sistema "on farm"), supervisão das obras e atividades afins. Envolve também a administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e produtores em 125 lotes de pequenos produtores, sendo 77 lotes com 7,8ha cada destinados a fruticultura e 48 lotes com 2,1ha para horticultura.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2000	01.12.2008	108 meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Desenvolvimento Hidroagrícola



Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Elaboração do Plano de Trabalho pelo Estado com detalhamento da execução física e financeira (recursos do Orçamento + contrapartida). Aprovado aquele pela área técnica, é celebrado o convênio com o Estado para execução do projeto.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Perímetro de Irrigação Rio Bálsamo com 700 ha no Estado de Alagoas			74.589.000,00
2	Captação / Bombeamento principal	Execução de obras civis e aquisição e montagem de equipamentos	Estação de bombeamento concluída	4.096.000,00
3	Redes de distribuição	1. Desmatamento, limpeza, escavação, escoramento e reaterro 2. Fornecimento de equipamentos, tubos e	Reservatório implantado	30.720.000,00
4	Reservatórios	Execução de obras civis e aquisição e montagem de equipamentos	Rede de drenagem implantada	2.048.000,00
5	Equipamentos Elétricos / Automação	Aquisição e montagem de equipamentos	Equipamentos adquiridos e montados	5.120.000,00
6	Redes de Drenagem / viária	Realização da escavação e das obras de arte	Redes de drenagem implantados	4.096.000,00
7	Supervisão	Gerenciamento e acompanhamento técnico incluindo a fiscalização do projeto executivo com levantamento	Obras fiscalizadas	2.560.000,00
Total das etapas				123.229.000,00

Valor Total do Projeto 75.089.000,00

Base Legal da Ação

Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979.
Decreto nº 89.496, de 29 de março de 1984.

1670000 Implantação do Perímetro de Irrigação São João com 3.582ha no Estado de Tocantins

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

Finalidade

Contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda por meio de projeto de irrigação; beneficiar diretamente a uma população de 2.000 pessoas, entre pequenos agricultores e suas respectivas famílias e, indiretamente a 12.000 pessoas; gerar 7.630 empregos.

Descrição

A implantação do projeto prevê a elaboração do projeto executivo e a execução de obras de infra-estrutura de irrigação compreendendo: captação, adução e distribuição em canais, construção da estação de bombeamento principal e das estações pressurizadoras, instalação de conjunto de moto-bombas, supervisão das obras e demais atividades afins.
Desenvolvimento de atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de 582 produtores.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto 01.01.2000 **Data Fim Projeto** 01.12.2010 **Duração do Projeto** 132 meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Desenvolvimento Hidroagrícola

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Apresentação do Plano de Trabalho pelo convenente, contendo a execução física e financeira (recursos previstos no OGU + contrapartida do estado), que após aprovado pela área técnica é celebrado o respectivo convênio..

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Perímetro de Irrigação São João com 3.582ha no Estado de Tocantins			253.892.901,00
2	Captação / Bombeamento principal	Execução de obras civis e aquisição e montagem de equipamentos	Estação de bombeamento concluída	13.184.000,00
3	Redes de distribuição	1. Desmatamento, limpeza, escavação, escoramento e reaterro 2. Fornecimento de equipamentos, tubos	Reservatório implantado	98.880.000,00
4	Reservatórios	Execução de obras civis e aquisição e montagem de equipamentos	Rede de drenagem implantada	6.592.000,00
5	Equipamentos Elétricos / Automação	Aquisição e montagem de equipamentos	Equipamentos adquiridos e	16.480.000,00



6	Redes de Drenagem / viária	Realização da escavação e das obras de arte	montados	Redes de drenagem implantados	13.184.000,00
7	Supervisão	Gerenciamento e acompanhamento técnico incluindo a fiscalização do projeto executivo com levantamento		Obras fiscalizadas	8.240.000,00

Total das etapas 410.452.901,00

Valor Total do Projeto 254.642.901,00

Base Legal da Ação

Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979; Decreto nº 89.496, de 29 de março de 1984.

16920000 Implantação do Perímetro de Irrigação Salitre com 31.305ha no Estado da Bahia

Produto: Projeto executado Unidade de Medida: % de execução física UO: 53201 CODEVASF

Finalidade

Proporcionar aos produtores condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais; promover o desenvolvimento sócio-econômico regional, com o consequente resgate da cidadania, consolidando o empreendimento para a transferência da gestão aos produtores.

Descrição

Implantação de 31.305 ha, compreendendo estudos e projetos, aquisição de terras e a implantação da infra-estrutura básica de uso comum. Inclui ainda administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.05.1998	01.12.2010	153 meses

Unidade Administrativa Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Implementação da Ação

Tipo Direta

Está no PAC. O Governo Federal está elaborando um estudo sobre a viabilidade de conceder este perímetro em regime PPP. Desta forma, parte da obra poderá ser implantada por parceiro privado.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Perímetro de Irrigação Salitre com 31.305ha no Estado da Bahia			313.182.629,00
2	Aquisição de terras	Avaliação, negociação e aquisição	Terras adquiridas	8.500.000,00
3	Serviços preliminares	Mobilização, desmobilização e instalação de canteiro	Serviços realizados	9.878.000,00
4	Captação	Proteção do rio e obras do canal de aproximação	Serviços realizados	1.984.190,00
5	Adução	Execução das obras civis da estação de bombeamento principal, fornecimento e montagem dos equipamentos	Serviços realizados	33.000.000,00
6	Condução	Execução de canais abertos, estações de bombeamento secundárias, fornecimento e montagem de equipame	Serviços realizados	48.142.810,00
7	Distribuição	Execução de estações de bombeamento pressurizadas, canais abertos, extravasores e obras de control	Serviços realizados	66.000.000,00
Total das etapas				480.687.629,00

Valor Total do Projeto 313.182.629,00

Base Legal da Ação

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 - Lei da criação da Codevasf.

16980000 Implantação do Projeto-Piloto de Irrigação Santa Rosa com 40 ha no Estado do Piauí

Produto: Projeto executado Unidade de Medida: % de execução física UO: 53201 CODEVASF

Finalidade

Proporcionar aos produtores condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, dando continuidade à atuação da CODEVASF no Vale do Parnaíba, de acordo com a Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000, com a implantação do Projeto Piloto de Irrigação no município de Santa Rosa, local onde será testada a adaptabilidade e a economicidade de diversas culturas frutíferas.

Descrição

Implantação de um projeto-piloto com área total de 200 ha, sendo 80 irrigáveis, dos quais 40 já estão implantados. Inclui ainda administração fundiária,



organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto 01.01.2003 **Data Fim Projeto** 01.12.2008 **Duração do Projeto** 72 meses

Unidade Administrativa Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratação de empresas por meio de licitações específicas para as diversas fases das etapas.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Projeto-Piloto de Irrigação Santa Rosa com 40 ha no Estado do Piauí			3.396.414,00
2	Captação			225.000,00
3	Distribuição	Distribuição de água nas parcelas.	Equipamentos de distribuição de água implantados.	175.000,00
4	Drenagem	Sistema de drenagem de água no perímetro.	Sistema de drenagem implantada.	112.000,00
5	Infra-estrutura de uso comum	Implantação da infra-estrutura de uso comum para uso na irrigação.	Infra-estrutura implantada.	304.414,00
6	Irrigação	Aquisição e montagem de equipamentos eletromecânicos para irrigar uma área de 20 ha; perfuração de u	Área implantada	1.810.000,00
7	Manutenção da infra-estrutura de uso	Manutenção de estradas, estações de bombeamento e sistema de irrigação	Projeto operando	200.000,00
Total das etapas				6.222.828,00

Valor Total do Projeto 3.396.414,00

Base Legal da Ação

Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974 - criação da Codevasf e Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000 - Ampliação da área da atuação da Codevasf, passando a atuar, também, no Vale do Rio Parnaíba.

5E790000 Implantação do Perímetro de Irrigação Passarão - 1a Etapa - com 1.000 ha no Estado de Roraima

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

Finalidade

Contribuir para a elevação da produção e produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda por meio de projeto de irrigação, por meio da promoção do desenvolvimento da agricultura irrigada no Município de Boa Vista - RR e regiões circunvizinhas.

Descrição

Conclusão da 1ª Etapa do Projeto, com 1.000ha, constando de recuperação da infra-estrutura construída (400ha) e implantação das obras de condução e distribuição de água para 600ha.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto 01.01.2008 **Data Fim Projeto** 01.12.2010 **Duração do Projeto** 35 meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Desenvolvimento Hidroagrícola

Implementação da Ação

Tipo Direta

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Perímetro de Irrigação Passarão - 1a Etapa - com 1.000 ha no Estado de Roraima			1.000.000,00

Total das etapas 1.000.000,00

Valor Total do Projeto 2.000.000,00



Base Legal da Ação

Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979 e Decreto nº 89.496, de 29 de março de 1984.

52460000 Implantação do Perímetro de Irrigação Várzeas de Sousa com 5.100ha no Estado da Paraíba

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

Finalidade

Contribuir para a elevação da produção e produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda por meio de projeto de irrigação.

Descrição

Implantação de obras de infra-estrutura de irrigação de uso comum, numa área de 5.100 ha, compreendendo captação e adução, construção de: barragens, estações de bombeamento, canais e adutoras, de redes de drenagem, distribuição, subestação, linhas de transmissão, distribuição, redes viárias, aquisição de equipamentos eletro/hidromecânicos e de controle de vazão e tomadas d'água.

Desenvolvimento de atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação e manutenção, assistência técnica e capacitação de 210 pequenos produtores.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.1998	01.12.2009	145 meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Desenvolvimento Hidroagrícola

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Apresentação do Plano de Trabalho pelo conveniente, contendo a execução física e financeira (recursos previstos no OGU + contrapartida do estado), que após aprovado pela área técnica é celebrado o respectivo convênio.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Perímetro de Irrigação Várzeas de Sousa com 5.100ha no Estado da Paraíba			76.745.332,00
2	Captação / Bombeamento principal	Execução de obras civis e aquisição e montagem de equipamentos	Estação de bombeamento concluída	5.296.000,00
3	Redes de distribuição	1. Desmatamento, limpeza, escavação, escoramento e reaterro 2. Fornecimento de equipamentos, tubos	Reservatório implantado	39.720.000,00
4	Reservatórios	Execução de obras civis e aquisição e montagem de equipamentos	Rede de drenagem implantada	2.648.000,00
5	Equipamentos Elétricos / Automação	Aquisição e montagem de equipamentos	Equipamentos adquiridos e montados	6.620.000,00
6	Redes de Drenagem / viária	Realização da escavação e das obras de arte	Redes de drenagem implantados	5.296.000,00
7	Supervisão	Gerenciamento e acompanhamento técnico incluindo a fiscalização do projeto executivo com levantament	Obras fiscalizadas	3.310.000,00
Total das etapas				139.635.332,00

Valor Total do Projeto 77.745.332,00

Base Legal da Ação

Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979.

52520000 Implantação do Perímetro de Irrigação Flores de Goiás com 3.800 ha no Estado de Goiás

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

Finalidade

Contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda por meio de projeto de irrigação.

Descrição

Implantação de obras de infra-estrutura de irrigação de uso comum, numa área de 26.500 ha, compreendendo: captação e adução, construção de barragens, estações de bombeamento, canais e adutoras, redes de drenagem, de distribuição, pressurizadas, subestação, linhas de transmissão, de distribuição, redes viárias, aquisição de equipamentos eletro/hidromecânicos e de controle de vazão, e tomadas d'água.

Desenvolvimento de atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção e capacitação de técnicos e produtores em uma área de 3.800ha da 1ª e 2ª Etapas para 06 assentamentos do Inkra, beneficiando 997 famílias e 30 lotes empresariais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária



Data Início Projeto 01.01.1997 **Data Fim Projeto** 01.12.2008 **Duração do Projeto** 145 meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Desenvolvimento Hidroagrícola

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Apresentação do Plano de Trabalho pelo conveniente, contendo a execução física e financeira (recursos previstos no OGU + contrapartida do estado), que após aprovado pela área técnica é celebrado o respectivo convênio para a execução do projeto.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Perímetro de Irrigação Flores de Goiás com 3.800 ha no Estado de Goiás			103.571.750,00
2	Captação / Bombeamento principal	Execução de obras civis e aquisição e montagem de equipamentos	Estação de bombeamento concluída	24.587.840,00
3	Redes de distribuição	1. Desmatamento, limpeza, escavação, escoramento e reaterro 2. Fornecimento de equipamentos, tubos	Reservatório implantado	184.408.800,00
4	Reservatórios	Execução de obras civis e aquisição e montagem de equipamentos	Rede de drenagem implantada	12.293.920,00
5	Equipamentos Elétricos / Automação	Aquisição e montagem de equipamentos	Equipamentos adquiridos e montados	30.734.800,00
6	Redes de Drenagem / viária	Realização da escavação e das obras de arte	Redes de drenagem implantados	24.587.840,00
7	Supervisão	Gerenciamento e acompanhamento técnico incluindo a fiscalização do projeto executivo com levantamento	Obras fiscalizadas	15.367.400,00
Total das etapas				395.552.350,00

Valor Total do Projeto 103.571.750,00

Base Legal da Ação

Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979.

Decreto nº 89.496, de 29 de março de 1984.

52600000 Implantação do Perímetro de Irrigação Pontal com 7.862ha no Estado de Pernambuco

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida: % de execução física** **UO: 53201 CODEVASF**

Finalidade

Proporcionar aos produtores condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais; promover o desenvolvimento sócio-econômico regional, com o conseqüente resgate da cidadania, ao consolidar o empreendimento para a transferência da gestão aos produtores.

Descrição

Implantação de 7.885 ha compreendendo estudos e projetos, aquisição de terras e a implantação da infra-estrutura básica de uso comum. Inclui ainda administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto 01.01.1998 **Data Fim Projeto** 01.12.2010 **Duração do Projeto** 157 meses

Unidade Administrativa Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Implementação da Ação

Tipo Direta

Está no PAC. O Governo Federal está elaborando um estudo sobre a viabilidade de conceder este perímetro em regime PPP. Desta forma, parte da obra poderá ser implantada por parceiro privado.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Perímetro de Irrigação Pontal com 7.862ha no Estado de Pernambuco			147.043.882,00
2	Condução	Execução de canais abertos, estações de bombeamento secundárias, fornecimento e montagem de equipame	Serviços realizados	24.540.000,00
3	Adução	Execução das obras civis da estação de bombeamento principal, fornecimento e montagem dos equipament	Serviços realizados	30.000.000,00



4	Captação	Proteção do rio e obras do canal de aproximação	Serviços realizados	401.800,00
5	Serviços Preliminares	Mobilização, desmobilização e instalação de canteiro	Serviços realizados	3.477.925,00
6	Aquisição de terras	Avaliação, negociação e aquisição	Terras adquiridas	5.000.000,00
7	Estudos e Projetos	Realização de estudos de pré-viabilidade, viabilidade e ambientais, e elaboração dos projetos básico	Estudos concluídos, projetos executados e liberação ambiental fornecida	18.600.000,00
Total das etapas				229.063.607,00
Valor Total do Projeto				147.043.882,00

Base Legal da Ação

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, Lei da criação da Codevasf.

53140000 Implantação do Perímetro de Irrigação Baixio de Irecê com 59.375ha no Estado da Bahia

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 53201 CODEVASF

Finalidade

Contribuir para o desenvolvimento da região semi-árida através da agricultura irrigada, dentro da sustentabilidade ambiental, incorporando 58.659 ha ao processo produtivo; elevar a produção e a produtividade das safras agrícolas, gerando renda, aumento da oferta de alimentos e propiciando a abertura de aproximadamente 60.000 empregos diretos, 120.000 empregos indiretos, beneficiando 240.000 habitantes.

Descrição

Implantação de 58.659 ha irrigados, compreendendo estudos e projetos, aquisição de terras, infra-estrutura hídrica básica de uso comum e medidas de proteção ambiental. Inclui ainda administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.08.1999	01.08.2010	133 meses

Unidade Administrativa Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Implementação da Ação

Tipo Direta

Está no PAC. O Governo Federal está elaborando um estudo sobre a viabilidade de conceder este perímetro em regime PPP. Desta forma, parte da obra poderá ser implantada por parceiro privado.

Etapas de Projeto				
Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Perímetro de Irrigação Baixio de Irecê com 59.375ha no Estado da Bahia			322.668.555,00
2	Aquisição de Terras	Avaliação, negociação e aquisição	Terras adquiridas	45.000.000,00
3	Serviços Preliminares	Mobilização, desmobilização e instalação de canteiro	Serviços realizados	89.305.000,00
4	Captação	Obras do canal de aproximação	Serviços realizados	3.227.000,00
5	Adução	Execução das obras civis da estação de bombeamento principal, fornecimento e montagem dos equipamentos	Serviços realizados	20.000.000,00
6	Condução	Execução de canais abertos, estações de bombeamento secundárias, fornecimento e montagem de equipame	Serviços realizados	15.000.000,00
7	Distribuição	Execução de estações de bombeamento pressurizadas, canais abertos, extravasores e obras de control	Serviços realizados	35.000.000,00
8	Drenagem	Execução de rede de drenagem e obras de arte	Rede de drenagem implantada	299.470,00
Total das etapas				530.500.025,00
Valor Total do Projeto				322.668.555,00

Base Legal da Ação

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 - Lei da criação da CODEVASF.

53220000 Implantação do Perímetro de Irrigação Jaíba - 3ª Etapa - com 12.000ha no Estado de Minas Gerais

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 53201 CODEVASF

Finalidade

Proporcionar aos produtores condições administrativas-técnicas e econômicas para contribuir com o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem ao campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais; promover o desenvolvimento sócio-econômico regional, com o conseqüente resgate da cidadania, consolidando o empreendimento para a



transferência da gestão aos produtores.

Descrição

Implantação de 12.000 ha, compreendendo estudos e projetos, aquisição de terras e a implantação da infra-estrutura básica de uso comum. Inclui ainda administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.1999	01.12.2008	120 meses

Unidade Administrativa Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Implementação da Ação

PAC.

Tipo Direta

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Perímetro de Irrigação Jaíba - 3ª Etapa - com 12.000ha no Estado de Minas Gerais			52.120.000,00
2	Aquisição de terras	Avaliação, negociação e aquisição	Terras adquiridas	4.307.000,00
3	Suprimento de energia	Construção de linhas de transmissão de alta e baixa tensão e subestações	Redes elétricas implantadas	1.819.350,00
4	Automação	Aquisição e montagem de equipamentos	Equipamentos adquiridos e montados	6.000.000,00
5	Supervisão	Gerenciamento e acompanhamento técnico das obras	Obras fiscalizadas	6.000.000,00
6	Serviços preliminares	Mobilização, desmobilização e instalação de canteiros	Serviços realizados	5.000.000,00
7	Captação	Proteção do rio e obras do canal de aproximação	Serviços realizados	0,00
8	Adução	Execução das obras civis da estação de bombeamento principal, fornecimento e montagem dos equipamentos eletromecânicos, extravasores e galerias	Serviços realizados	2.661.019,00
9	Condução	Execução de canais abertos, estações de bombeamento secundárias, fornecimento e montagem de equipamentos eletromecânicos, reservatórios, tomadas d'aqua e sifões	Serviços realizados	35.825.050,00
10	Distribuição	Execução de estações de bombeamento pressurizadas, canais abertos, extravasores e obras de controle	Serviços realizados	50.494.922,00
11	Drenagem	Execução de rede de drenagem e obras de arte	Rede de drenagem implantada	1.500.000,00
12	Estradas	Execução de estradas de acesso, de operação e manutenção e obras de arte	Rede viária implantada	5.908.300,00
Total das etapas				171.635.641,00

Valor Total do Projeto 50.000.000,00

Base Legal da Ação

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, da criação da CODEVASF, alterada pela Lei 9.954 de 06 de janeiro de 2000.

54460000 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Estreito VIII no Estado da Bahia

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 53201 CODEVASF

Finalidade

Proporcionar aos produtores condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, gerar emprego e renda e reduzir custos operacionais; promover o desenvolvimento sócio-econômico regional com o consequente resgate da cidadania ao consolidar o empreendimento para a transferência da gestão aos produtores.

Descrição

Prestação de assistência técnica aos pequenos produtores; apoio ao funcionamento da Organização de Produtores que administra o Perímetro; execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infra-estrutura de irrigação de uso-comum.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.12.1995	01.12.2010	182 meses



Unidade Administrativa Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Implementação da Ação

Tipo Direta

Executadas diretamente pela Codevasf: titulação de lotes, indenização de benfeitorias, ações judiciais para regularização de áreas agrícolas, reabilitação da infra-estrutura de uso comum, obras complementares e de melhoramento, automação do sistema de distribuição d'água, assistência técnica e extensão rural, apoio à comercialização, custeio do perímetro, cobrança e aplicação da parcela k1 da tarifa d'água, renovação de licenças e atendimento às condicionantes ambientais, pesquisa agropecuária.

Executadas pelo distrito de irrigação com recursos dos produtores: operação e manutenção da infra-estrutura de irrigação de uso comum.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Estreito I/III no Estado da Bahia			16.350.000,00

Total das etapas

16.350.000,00

Valor Total do Projeto 16.350.000,00

Base Legal da Ação

Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974 - criação da CODEVASF, alterada pela lei nº 9.954 de 06 de janeiro de 2000.

Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979 - lei de irrigação e decretos regulamentadores.

54560000 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Estreito IV com 646ha no Estado da Bahia

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida: % de execução física** **UO: 53201 CODEVASF**

Finalidade

Proporcionar aos produtores condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agro-negócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda, redução de custos operacionais; promover o desenvolvimento sócio-econômico regional, com o consequente resgate da cidadania ao consolidar o empreendimento para a transferência da gestão aos produtores.

Descrição

Apoio ao início do processo de operação e manutenção da infra-estrutura de irrigação de uso comum com a execução de obras complementares necessárias ao funcionamento do Perímetro; prestação de assistência técnica aos pequenos produtores, apoio ao funcionamento do Distrito de Irrigação até a obtenção da maturidade do Projeto.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.09.2003	01.12.2011	100 meses

Unidade Administrativa Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Implementação da Ação

Tipo Direta

Serão adotados os seguintes procedimentos:

- Executados diretamente pela Codevasf: titulação de lotes, indenização de benfeitorias, ações judiciais para regularização de áreas agrícolas, reabilitação da infra-estrutura de uso comum, obras complementares e de melhoramento, automação do sistema de distribuição d'água, assistência técnica e extensão rural, apoio à comercialização, custeio do perímetro, cobrança e aplicação da parcela k1 da tarifa d'água, renovação de licenças e atendimento às condicionantes ambientais, pesquisa agropecuária;

- Executados pelo distrito de irrigação com recursos dos produtores: operação e manutenção da infra-estrutura de irrigação de uso comum.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Estreito IV com 646ha no Estado da Bahia			11.120.000,00

Total das etapas

11.120.000,00

Valor Total do Projeto 11.120.000,00

Base Legal da Ação

Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974 - criação da CODEVASF, alterada pela lei nº 9.954 de 06 de janeiro de 2000.

Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979 - lei de irrigação e decretos regulamentadores.

57900000 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Castanhão-Alagomar, Curupati e Mandacaru com 1.376ha no Estado do Ceará

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida: % de execução física** **UO: 53204 DNOCS**

Finalidade

Proporcionar aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura, que permitam a transferência da



gestão do Perímetro a sua organização. Desta forma, pretende-se reduzir custos operacionais, fixar o homem no campo, gerar empregos e renda e promover o desenvolvimento socio-econômico regional.

Descrição

Serão desenvolvidas atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção e recuperação da infra-estrutura, assistência técnica e capacitação de técnicos e produtores, em uma área de 1.376 ha, na qual serão assentados 525 pequenos produtores.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2008	01.12.2011	47 meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Será executado através de Convênio e ser celebrado entre o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS e o Distrito de Irrigação dos Perímetros de Irrigados Mandacará, Alagamar e Curupati - DIMAC, visando a administração, gestão, operação e manutenção da infra-estrutura de uso comum dos Perímetros Irrigados mandacará, Alagamar e Curupati. Todas as Ações, objeto do Convênio, serão acompanhadas através de Comissão de Fiscalização constituída por funcionários do órgão designada por Portaria do Diretor Geral do DNOCS.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Castanhão-Alagamar, Curupati e Mandacaru com 1....			4.812.000,00
Total das etapas				4.812.000,00
Valor Total do Projeto		4.812.000,00		

Base Legal da Ação

Lei nº 10.204

Lei nº 6.662 de 25 de junho de 1979 - Dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e dá outras providências.

5932000 Implantação do Perímetro de Irrigação Propertins com 20.000ha no Estado do Tocantins

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

Finalidade

Contribuir para a elevação da produção e produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda por meio de projeto de irrigação.

Descrição

Implantação de obras de infra-estrutura de irrigação de uso comum compreendendo captação, adução, construção de barragem, estações de bombeamento, canais de adutoras, redes de drenagem, de distribuição e pressurizadas, subestação, linhas de transmissão e de distribuição, redes viárias, aquisição de equipamentos eletro-hidromecânicos e de controle de vazão, e tomadas d'água.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.07.2000	01.12.2008	102 meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Desenvolvimento Hidroagrícola

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Apresentação do Plano de Trabalho pelo conveniente, contendo a execução física e financeira (recursos previstos no OGU + contrapartida do estado), que após aprovado pela área técnica é celebrado o respectivo convênio.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Perímetro de Irrigação Propertins com 20.000ha no Estado do Tocantins			198.136.401,00
2	Captação / Bombeamento principal	Execução de obras civis e aquisição e montagem de equipamentos	Estação de bombeamento concluída	32.880.000,00
3	Redes de distribuição	1. Desmatamento, limpeza, escavação, escoramento e reaterro 2. Fornecimento de equipamentos, tubos	Reservatório implantado	246.600.000,00
4	Reservatórios	Execução de obras civis e aquisição e montagem de equipamentos	Rede de drenagem implantada	16.440.000,00
5	Equipamentos Elétricos / Automação	Aquisição e montagem de equipamentos	Equipamentos adquiridos e	41.100.000,00



6	Redes de Drenagem / viária	Realização da escavação e das obras de arte	montados Redes de drenagem implantados	32.880.000,00
7	Supervisão	Gerenciamento e acompanhamento técnico incluindo a fiscalização do projeto executivo com levantamento	Obras fiscalizadas	20.550.000,00

Total das etapas 588.586.401,00

Valor Total do Projeto 216.886.401,00

Base Legal da Ação

Lei nº6.662, de 25 junho de 1979.
Decreto nº89.496, de 29 de março de 1984.

59380000 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Araras Norte - 1ª Etapa - com 1.606ha no Estado do Ceará

Produto: Projeto executado Unidade de Medida: % de execução física UO: 53204 DNOCS

Finalidade

Recuperar a Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum; Promover a Regularização Fundiária; Gestão; Operação e Manutenção; Assistência Técnica e Extensão Rural-ATER, usando tecnologias mais eficientes bem como selecionando culturas de maior valor agregado; Qualificar os produtores familiares quanto às técnicas de produção e gerenciamento do negócio, dando assim, melhor aproveitamento aos investimentos já realizados, combatendo o desperdício dos recursos públicos, objetivando a Emancipação do Perímetro, gerando mais empregos diretos e indiretos e mais renda para os irrigantes.

Descrição

Recuperação Física e Produtiva do Perímetro de Irrigação, inclusive de seus canais e estradas; Emissão de Títulos de Propriedade aos irrigantes e Capacitação para a Autogestão.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.03.2004	01.12.2008	57 meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Implementação da Ação

Tipo Direta

Executado através do Convênio Nº PGE - 01/2004, entre o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS e o Distrito de Irrigação do Perímetro Irrigado Araras Norte - DIPAN, visando a Administração, Gestão, Operação e Manutenção da Infra-Estrutura de Uso Comum, do Perímetro Irrigado Araras Norte. Todas as ações, objeto do Convênio, são acompanhadas através de Comissão de Fiscalização, constituída por funcionários do Órgão, designada por Portaria do Diretor Geral do DNOCS.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Araras Norte - 1ª Etapa - com 1.606ha no Estado...			2.715.600,00

Total das etapas 2.715.600,00

Valor Total do Projeto 3.809.760,00

Base Legal da Ação

Lei nº 6.662 de 25 de junho de 1979 - Dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e dá outras providências.

59480000 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Baixo-Acaraú com 8.335ha no Estado do Ceará

Produto: Projeto executado Unidade de Medida: % de execução física UO: 53204 DNOCS

Finalidade

Promover a Regularização Fundiária; Gestão; Operação e Manutenção; Assistência Técnica e Extensão Rural-ATER, usando tecnologias mais eficientes bem como selecionando culturas de maior valor agregado; Qualificar os produtores familiares quanto às técnicas de produção e gerenciamento do negócio, dando assim, melhor aproveitamento aos investimentos já realizados, combatendo o desperdício dos recursos públicos, objetivando a Emancipação do Perímetro, gerando mais empregos diretos e indiretos e mais renda para os irrigantes.

Descrição

Manutenção da operacionalidade Física e Produtiva do Perímetro de Irrigação, inclusive de seus canais e estradas; Emissão de Títulos de Propriedade aos irrigantes e Capacitação para a Autogestão.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.03.2004	01.12.2008	57 meses



Unidade Administrativa Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Implementação da Ação

Tipo Direta

Executado através do Convênio Nº PGE - 14/2003, entre o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS e o Distrito de Irrigação do Perímetro Baixo-Acaraú - DIBAU, visando a Administração, Gestão, Operação e Manutenção da Infra-Estrutura de Uso Comum, do Perímetro Irrigado Baixo-Acaraú. Todas as ações, objeto do Convênio, são acompanhadas através de Comissão de Fiscalização, constituída por funcionários do Órgão, designada por Portaria do Diretor Geral do DNOCS.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Baixo-Acaraú com 8.335ha no Estado do Ceará			3.511.550,00

Total das etapas

3.511.550,00

Valor Total do Projeto 12.508.050,00

Base Legal da Ação

Lei nº 6.662 de 25 de junho de 1979 - Dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e dá outras providências.

59560000 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Brumado com 5.800ha no Estado da Bahia

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida: % de execução física** **UO: 53204 DNOCS**

Finalidade

Recuperar a Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum; Promover a Regularização Fundiária; Gestão; Operação e Manutenção; Assistência Técnica e Extensão Rural-ATER, usando tecnologias mais eficientes bem como selecionando culturas de maior valor agregado; Qualificar os produtores familiares quanto às técnicas de produção e gerenciamento do negócio, dando assim, melhor aproveitamento aos investimentos já realizados, combatendo o desperdício dos recursos públicos, objetivando a Emancipação do Perímetro, gerando mais empregos diretos e indiretos e mais renda para os irrigantes.

Descrição

Recuperação Física e Produtiva do Perímetro de Irrigação, inclusive de seus canais e estradas; Emissão de Títulos de Propriedade aos irrigantes e Capacitação para a Autogestão.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
 01.01.2008 01.12.2009 23 meses

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção

Implementação da Ação

Tipo Direta

Executado através do Convênio Nº PGE - 01/2005, entre o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS e a Associação do Distrito de Irrigação do Brumado - ADIB, visando a Administração, Gestão, Operação e Manutenção da Infra-Estrutura de Uso Comum, do Perímetro Irrigado Brumado. Todas as ações, objeto do Convênio, são acompanhadas através de Comissão de Fiscalização, constituída por funcionários do Órgão, designada por Portaria do Diretor Geral do DNOCS.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Brumado com 5.800ha no Estado da Bahia			703.509,00

Total das etapas

703.509,00

Valor Total do Projeto 703.509,00

Base Legal da Ação

Lei nº 6.662 de 25 de junho de 1979 - Dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e dá outras providências.

59580000 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Icó-Lima Campos com 2.712ha no Estado do Ceará

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida: % de execução física** **UO: 53204 DNOCS**

Finalidade

Recuperar a Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum; Promover a Regularização Fundiária; Gestão; Operação e Manutenção; Assistência Técnica e Extensão Rural-ATER, usando tecnologias mais eficientes bem como selecionando culturas de maior valor agregado; Qualificar os produtores familiares quanto às técnicas de produção e gerenciamento do negócio, dando assim, melhor aproveitamento aos investimentos já realizados, combatendo o desperdício dos recursos públicos, objetivando a Emancipação do Perímetro, gerando mais empregos diretos e indiretos e mais renda para os irrigantes.



Descrição

Recuperação Física e Produtiva do Perímetro de Irrigação, inclusive de seus canais e estradas; Emissão de Títulos de Propriedade aos irrigantes e Capacitação para a Autogestão.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.03.2004	01.12.2009	70 meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Implementação da Ação

Tipo Direta

Executado através do Convênio Nº PGE - 06/2003, entre o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS e a Associação do Distrito de Irrigação Icó-Lima Campos - ADICOL, visando a Administração, Gestão, Operação e Manutenção da Infra-Estrutura de Uso Comum, do Perímetro Irrigado Icó-Lima Campos. Todas as ações, objeto do Convênio, são acompanhadas através de Comissão de Fiscalização, constituída por funcionários do Órgão, designada por Portaria do Diretor Geral do DNOCS.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Icó-Lima Campos com 2.712ha no Estado do Ceará			7.659.855,00

Total das etapas

7.659.855,00

Valor Total do Projeto 7.659.855,00

Base Legal da Ação

Lei nº 6.662 de 25 de junho de 1979 - Dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e dá outras providências.

59720000 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Morada Nova com 4.246ha no Estado do Ceará

Produto: Projeto executado Unidade de Medida: % de execução física UO: 53204 DNOCS

Finalidade

Recuperar a Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum; Promover a Regularização Fundiária; Gestão; Operação e Manutenção; Assistência Técnica e Extensão Rural-ATER, usando tecnologias mais eficientes bem como selecionando culturas de maior valor agregado; Qualificar os produtores familiares quanto às técnicas de produção e gerenciamento do negócio, dando assim, melhor aproveitamento aos investimentos já realizados, combatendo o desperdício dos recursos públicos, objetivando a Emancipação do Perímetro, gerando mais empregos diretos e indiretos e mais renda para os irrigantes.

Descrição

Recuperação Física e Produtiva do Perímetro de Irrigação, inclusive de seus canais e estradas; Emissão de Títulos de Propriedade aos irrigantes e Capacitação para a Autogestão.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.03.2004	01.12.2008	57 meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Implementação da Ação

Tipo Direta

Executado através do Convênio Nº PGE - 09/2004, entre o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS e a Associação dos Usuários do Distrito de Irrigação do Perímetro Irrigado Morada Nova - AUDIPIMN, visando a Administração, Gestão, Operação e Manutenção da Infra-Estrutura de Uso Comum, do Perímetro Irrigado Morada Nova. Todas as ações, objeto do Convênio, são acompanhadas através de Comissão de Fiscalização, constituída por funcionários do Órgão, designada por Portaria do Diretor Geral do DNOCS.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Morada Nova com 4.246ha no Estado do Ceará			5.205.550,00

Total das etapas

5.205.550,00

Valor Total do Projeto 5.205.550,00

Base Legal da Ação

Lei nº 6.662 de 25 de junho de 1979 - Dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e dá outras providências.



59840000 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Moxotó com 6.491ha no Estado de Pernambuco

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 53204 DNOCS

Finalidade

Recuperar a Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum; Promover a Regularização Fundiária; Gestão; Operação e Manutenção; Assistência Técnica e Extensão Rural-ATER, usando tecnologias mais eficientes bem como selecionando culturas de maior valor agregado; Qualificar os produtores familiares quanto às técnicas de produção e gerenciamento do negócio, dando assim, melhor aproveitamento aos investimentos já realizados, combatendo o

Descrição

Recuperação Física e Produtiva do Perímetro de Irrigação, inclusive de seus canais e estradas; Emissão de Títulos de Propriedade aos irrigantes e Capacitação para a Autogestão.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.03.2004	01.12.2008	57 meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Implementação da Ação

Tipo Direta

Executado através do Convênio Nº PGE - 10/2003, entre o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS e a Associação dos Produtores Rurais Irrigantes do Vale do Moxotó - UNIVALE, visando a Administração, Gestão, Operação e Manutenção da Infra-Estrutura de Uso Comum, do Perímetro Irrigado Moxotó. Todas as ações, objeto do Convênio, são acompanhadas através de Comissão de Fiscalização, constituída por funcionários do Órgão, designada por Portaria do Diretor Geral do DNOCS.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Moxotó com 6.491ha no Estado de Pernambuco			18.838.108,00
Total das etapas				18.838.108,00
Valor Total do Projeto		18.838.108,00		

Base Legal da Ação

Lei nº 6.662 de 25 de junho de 1979 - Dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e dá outras providências.

59920000 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Fidalgo com 311ha no Estado do Piauí

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 53204 DNOCS

Finalidade

Recuperar, promover a regularização fundiária e modernizar o Perímetro de Irrigação Fidalgo, usando tecnologias mais eficientes bem como selecionando culturas de maior valor agregado; qualificar os produtores familiares quanto às técnicas de produção e gerenciamento do negócio, dando assim, melhor aproveitamento aos investimentos já realizados, combatendo o desperdício dos recursos públicos.

Descrição

Recuperação Física e Produtiva do Perímetro de Irrigação, inclusive de seus canais e estradas; Emissão de Títulos de Propriedade aos irrigantes e Capacitação para a Autogestão.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.03.2004	01.12.2008	57 meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Implementação da Ação

Tipo Direta

Executado através do Convênio Nº PGE - 147/2005, entre o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, e a Cooperativa Agropecuária dos Irrigantes do Vale do Fidalgo Ltda - CAIVF, visando a Administração, Gestão, Operação e Manutenção da Infra-Estrutura de Uso Comum, do Perímetro Irrigado Fidalgo. Todas as ações, objeto do Convênio, são acompanhadas através de Comissão de Fiscalização, constituída por funcionários do Órgão, designada por Portaria do Diretor Geral do DNOCS.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Fidalgo com 311ha no Estado do Piauí			1.224.500,00
Total das etapas				1.224.500,00



Valor Total do Projeto 1.224.805,00

Base Legal da Ação

Lei nº 6.662 de 25 de junho de 1979 - Dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e dá outras providências.

59940000 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Gurguéia com 1.974ha no Estado do Piauí

Produto: Projeto executado Unidade de Medida: % de execução física UO: 53204 DNOCS

Finalidade

Recuperar a Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum; Promover a Regularização Fundiária; Gestão; Operação e Manutenção; Assistência Técnica e Extensão Rural-ATER, usando tecnologias mais eficientes bem como selecionando culturas de maior valor agregado; Qualificar os produtores familiares quanto às técnicas de produção e gerenciamento do negócio, dando assim, melhor aproveitamento aos investimentos já realizados, combatendo o desperdício dos recursos públicos, objetivando a Emancipação do Perímetro, gerando mais empregos diretos e indiretos e mais renda para os irrigantes.

Descrição

Recuperação Física e Produtiva do Perímetro de Irrigação, inclusive de seus canais e estradas; Emissão de Títulos de Propriedade aos irrigantes e Capacitação para a Autogestão.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
01.03.2004 01.12.2009 70 meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Implementação da Ação

Tipo Direta

Executado através do Convênio Nº PGE - 148/2005, entre o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, e a Cooperativa Agropecuária dos Irrigantes do Perímetro Irrigado Gurguéia Ltda - CAIPIG, visando a Administração, Gestão, Operação e Manutenção da Infra-Estrutura de Uso Comum, do Perímetro Irrigado Gurguéia. Todas as ações, objeto do Convênio, são acompanhadas através de Comissão de Fiscalização, constituída por funcionários do Órgão, designada por Portaria do Diretor Geral do DNOCS.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Gurguéia com 1.974ha no Estado do Piauí			2.308.700,00
Total das etapas				2.308.700,00

Valor Total do Projeto 2.308.700,00

Base Legal da Ação

Lei nº 6.662 de 25 de junho de 1979 - Dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e dá outras providências.

59980000 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Caldeirão com 398ha no Estado do Piauí

Produto: Projeto executado Unidade de Medida: % de execução física UO: 53204 DNOCS

Finalidade

Recuperar a Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum; Promover a Regularização Fundiária; Gestão; Operação e Manutenção; Assistência Técnica e Extensão Rural-ATER, usando tecnologias mais eficientes bem como selecionando culturas de maior valor agregado; Qualificar os produtores familiares quanto às técnicas de produção e gerenciamento do negócio, dando assim, melhor aproveitamento aos investimentos já realizados, combatendo o desperdício dos recursos públicos, objetivando a Emancipação do Perímetro, gerando mais empregos diretos e indiretos e mais renda para os irrigantes.

Descrição

Recuperação Física e Produtiva do Perímetro de Irrigação, inclusive de seus canais e estradas; Emissão de Títulos de Propriedade aos irrigantes e Capacitação para a Autogestão.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
01.01.2008 01.12.2009 23 meses

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção

Implementação da Ação

Tipo Direta

Executado através do Convênio Nº PGE - 26/2005, entre o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS e a Associação do Distrito de Irrigação dos Irrigantes do Caldeirão - ADIIC, visando a Administração, Gestão, Operação e Manutenção da Infra-Estrutura de Uso Comum, do Perímetro Irrigado Caldeirão. Todas as ações, objeto do Convênio, são acompanhadas através de Comissão de Fiscalização, constituída por funcionários do Órgão, designada por Portaria do Diretor Geral do DNOCS.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
-------	--------	--------------------	-----------	-------



1	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Caldeirão com 398ha no Estado do Piauí	746.860,00
---	------------------------------------------------------------------------------------------	------------

Total das etapas 746.860,00

Valor Total do Projeto 746.860,00

Base Legal da Ação

Lei nº 6.662 de 25 de junho de 1979 - Dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e dá outras providências.

70020000 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Lagoas do Piauí com 2.335ha no Estado do Piauí

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida: % de execução física** **UO: 53204 DNOCS**

Finalidade

Recuperar a Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum; Promover a Regularização Fundiária; Gestão; Operação e Manutenção; Assistência Técnica e Extensão Rural-ATER, usando tecnologias mais eficientes bem como selecionando culturas de maior valor agregado; Qualificar os produtores familiares quanto às técnicas de produção e gerenciamento do negócio, dando assim, melhor aproveitamento aos investimentos já realizados, combatendo o desperdício dos recursos públicos, objetivando a Emancipação do Perímetro, gerando mais empregos diretos e indiretos e mais renda para os irrigantes.

Descrição

Recuperação Física e Produtiva do Perímetro de Irrigação, inclusive de seus canais e estradas; Emissão de Títulos de Propriedade aos irrigantes e Capacitação para a Autogestão.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.03.2004	01.12.2009	70 meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Implementação da Ação

Tipo Direta

Executado através do Convênio Nº PGE - 39/2005, entre o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS e a Associação do Distrito de Irrigado Lagoas do Piauí - ADILP, visando a Administração, Gestão, Operação e Manutenção da Infra-Estrutura de Uso Comum, do Perímetro Irrigado Lagoas do Piauí. Todas as ações, objeto do Convênio, são acompanhadas através de Comissão de Fiscalização, constituída por funcionários do Órgão, designada por Portaria do Diretor Geral do DNOCS.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Lagoas do Piauí com 2.335ha no Estado do Piauí			1.640.281,00

Total das etapas 1.640.281,00

Valor Total do Projeto 1.640.281,00

Base Legal da Ação

Lei nº 6.662 de 25 de junho de 1979 - Dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e dá outras providências.

70140000 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Baixo Açu com 5.168ha no Estado do Rio Grande do Norte

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida: % de execução física** **UO: 53204 DNOCS**

Finalidade

Recuperar a Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum; Promover a Regularização Fundiária; Gestão; Operação e Manutenção; Assistência Técnica e Extensão Rural-ATER, usando tecnologias mais eficientes bem como selecionando culturas de maior valor agregado; Qualificar os produtores familiares quanto às técnicas de produção e gerenciamento do negócio, dando assim, melhor aproveitamento aos investimentos já realizados, combatendo o desperdício dos recursos públicos, objetivando a Emancipação do Perímetro, gerando mais empregos diretos e indiretos e mais renda para os irrigantes.

Descrição

Recuperação Física e Produtiva do Perímetro de Irrigação, inclusive de seus canais e estradas; Emissão de Títulos de Propriedade aos irrigantes e Capacitação para a Autogestão.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.03.1994	01.12.2008	179 meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas



Implementação da Ação

Tipo Direta

Executado através do Convênio Nº PGE - 05/2005, entre o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS e a Associação do Distrito de Irrigação do Baixo Assu - DIBA, visando a Administração, Gestão, Operação e Manutenção da Infra-Estrutura de Uso Comum, do Perímetro Irrigado Baixo Açu. Todas as ações, objeto do Convênio, são acompanhadas através de Comissão de Fiscalização, constituída por funcionários do Órgão, designada por Portaria do Diretor Geral do DNOCS.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Baixo Açu com 5.168ha no Estado do Rio Grande d...			9.235.526,00
Total das etapas				9.235.526,00
Valor Total do Projeto		9.235.526,00		

Base Legal da Ação

Lei nº 6.662 de 25 de junho de 1979 - Dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e dá outras providências.

70160000 Cadastro Nacional da Agricultura Irrigada

Produto: Cadastro implantado **Unidade de Medida: % de execução física** **UO: 53101 M. da Integração Nacional**

Finalidade

Realizar um levantamento da localização e características principais de todas as áreas irrigadas do País - públicas e privadas - condição indispensável para a implementação das ações do Programa; conceber e desenvolver um banco de dados georreferenciados; verificar situação de outorga para o uso da água.

Descrição

Será realizado o planejamento e implementação do trabalho de campo em todo o país gerando informações para a alimentação do banco de dados, que será desenvolvido em Sistema de Informações Gerenciais (SIG) para a formação do Cadastro Nacional da Agricultura Irrigada.

A informação disponível sobre a área irrigada no País e suas características (tamanho das propriedades, localização, proprietários, relações de produção, sistemas e métodos de irrigação e suas eficiências, solos, principais culturas irrigadas e suas produções e produtividades, consumo de água e energia, utilização de mão de obra, insumos e maquinaria, resultados financeiro e econômico, etc.) é escassa e imprecisa para planejar e executar ações junto aos irrigantes privados que visem melhorar a eficiência de todos os fatores que intervêm na produção irrigada. Quando da criação do Ministério Extraordinário da Irrigação, planejou-se e, parcialmente, foi executado um levantamento deste tipo. Os dados não foram completamente processados e os resultados disponíveis, a grande maioria perdidos, estão completamente desatualizados. O cadastro será planejado com base nas informações levantadas junto a estados e municípios, bem como na interpretação de imagens de satélite, como forma de localizar as propriedades irrigadas.

A seguinte fase compreenderá a aplicação de questionários a todos os produtores, nos quais registrar-se-ão, além dos dados do produtor (importante para a outorga), todas as informações que permitam caracterizar a produção irrigada. A terceira fase será a de processamento da informação, a qual, após a sua validação, ficará registrada num banco de dados georreferenciados de livre acesso no site do MI. Planeja-se uma atualização periódica do cadastro, a ser realizada pelos próprios produtores, utilizando, segundo acordo prévio com a Agência Nacional de Águas - ANA e órgãos estaduais de recursos hídricos, a renovação de outorga para o uso da água.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2006	01.12.2011	72 meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Desenvolvimento Hidroagrícola

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

O cadastro será realizado através de convênio com entidade vinculada ao Ministério da Integração Nacional com base nos termos de referência elaborados.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Cadastro Nacional da Agricultura Irrigada			15.000.000,00
Total das etapas				15.000.000,00
Valor Total do Projeto		15.000.000,00		

Base Legal da Ação

Lei 6.662 de 25 de junho de 1979.

77580000 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Jaíba - 1ª etapa - com 24.745ha no Estado de Minas Gerais

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida: % de execução física** **UO: 53201 CODEVASF**

Finalidade

Proporcionar aos produtores condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais; promover o desenvolvimento sócio-econômico regional, e o conseqüente resgate da cidadania, ao consolidar o empreendimento para a transferência da gestão aos



produtores.

Descrição

Operação e manutenção da infra-estrutura de irrigação de uso comum, relativa à área ainda não implantada. Prestação de assistência técnica aos pequenos produtores, apoiando o funcionamento do Distrito de Irrigação. Execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infra-estrutura de irrigação de uso-comum.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.08.1988	01.12.2008	247 meses

Unidade Administrativa Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Implementação da Ação

Tipo Direta

Executadas diretamente pela Codevasf: titulação de lotes, indenização de benfeitorias, ações judiciais para regularização de áreas agrícolas, reabilitação da infra-estrutura de uso comum, obras complementares e de melhoramento, automação do sistema de distribuição d'água, assistência técnica e extensão rural, apoio à comercialização, custeio do perímetro, cobrança e aplicação da parcela k1 da tarifa d'água, renovação de licenças e atendimento às condicionantes ambientais, pesquisa agropecuária.

Executadas pelo distrito de irrigação com recursos dos produtores: operação e manutenção da infra-estrutura de irrigação de uso comum.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Jaiba - 1ª etapa - com 24.745ha no Estado de M...			57.488.993,00
Total das etapas				57.488.993,00
Valor Total do Projeto				57.488.993,00

Base Legal da Ação

Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974 - criação da CODEVASF, alterada pela lei nº 9.954 de 06 de janeiro de 2000.

Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979 - lei de irrigação e decretos regulamentadores.

0C060000 Contraprestação da União no âmbito de contratos de Parceria Público-Privada - PPP na área de irrigação (Lei nº 11.079, de 2004)

- **Unidade de Medida: -** **UO: 71101 EFU- Superv. Min. Fazenda**

Finalidade

Possibilitar a provisão de serviços públicos na área de irrigação, concedidos à iniciativa privada sob as modalidades de concessões patrocinadas ou administrativas, amparadas na Lei das Parcerias Público-Privadas - PPPs, mediante remuneração total ou parcial por meio de contraprestação pública.

Descrição

A ação contemplará diferentes contratos de PPP na área Irrigação. Atualmente, três projetos estão em fase de estudos. O Projeto Pontal, localizado no município de Petrolina - PE, abrange aproximadamente 7.862 hectares irrigáveis, com investimentos estimados em cerca de R\$306 milhões. O Projeto Baixo de Irecê, localizado no município de Xique-Xique-BA, compreende cerca de 59.375 hectares irrigáveis e seus investimentos estimados são da ordem de R\$1,88 bilhão. O terceiro é o Projeto Salitre, no município de Juazeiro-BA, com aproximadamente 31.300 hectares irrigáveis e investimentos de aproximadamente R\$1,050 bilhão. Os contratos estão previstos para ter entre 30 e 35 anos. As modelagens dos projetos estão em elaboração e deverão estimar os valores para a contraprestação pública necessária para a viabilização de cada um dos projetos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Não definido

Implementação da Ação

Tipo Transferência Obrigatória

Os projetos de irrigação estão em fase inicial de estudos e deverão ser licitados a partir de 2007. Serão desenvolvidos por meio de contratos de parceria público-privada, celebrados entre a União e as Sociedades de Propósito Específico a serem constituídas pelos vencedores dos processos licitatórios. A remuneração do parceiro privado será oriunda da contraprestação pública, podendo haver eventualmente cobrança de tarifa dos usuários.

Base Legal da Ação

Lei nº 11.079/2004 ; Decreto nº 5.385/2005; Portaria STN nº 614/2006.

2B690000 Promoção da Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER

Produto: Perímetro assistido **Unidade de Medida: unidade** **UO: 53101 M. da Integração Nacional**

Produto: Perímetro assistido **Unidade de Medida: unidade** **UO: 53201 CODEVASF**

Produto: Perímetro assistido **Unidade de Medida: unidade** **UO: 53204 DNOCS**

Finalidade

Apoiar, por meio da Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, a produção e administração dos perímetros irrigados cuja gestão foi transferida aos irrigantes



Descrição

Promoção de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, induzindo a utilização de tecnologias mais eficientes bem como selecionando culturas de maior valor agregado; qualificar os irrigantes familiares quanto às técnicas de produção e gerenciamento do negócio, dando assim, melhor aproveitamento aos investimentos já realizados, combatendo o desperdício dos recursos públicos, objetivando a sustentabilidade da emancipação do perímetro, gerando mais empregos diretos e indiretos e mais renda para os irrigantes

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 53101 M. da Integração Nacional

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 53201 CODEVASF

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 53204 DNOCS

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

64480000 Eficiência no Uso da Água

Produto: Agricultor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 53101 M. da Integração Nacional

Finalidade

Empreender ações com os objetivos de reduzir as perdas de água nos sistemas de irrigação, precisar o volume de água para cada tipo de plantio e aumentar a produtividade dos sistemas principal e parcelar.

Descrição

Fornecimento de orientação e capacitação aos agricultores quanto:

- ao tipo de solo do lote e ao tempo de aplicação de água recomendado;
- à instalação correta do sistema de irrigação, levando em consideração o tipo de cultura, a direção e a velocidade do vento;
- ao momento adequado de aplicação da água e às formas de verificar se a aplicação foi correta.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Desenvolvimento Hidroagrícola

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Base Legal da Ação

Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979

65440000 Capacitação para a Agricultura Irrigada

Produto: Agente capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 53101 M. da Integração Nacional

Produto: Agente capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 53204 DNOCS

Finalidade

Operar a agricultura irrigada de forma articulada, eficiente e sustentável.

Descrição

Capacitação de agentes multiplicadores; formação e aperfeiçoamento de gestores capazes de desenvolver a agricultura irrigada de forma sustentável; sistematização e disseminação de tecnologias apropriadas nas áreas de Irrigação: gestão, qualidade, mercado e comercialização.

65660000 Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Produto: Estudo realizado Unidade de Medida: unidade UO: 53101 M. da Integração Nacional

Produto: Estudo realizado Unidade de Medida: unidade UO: 53201 CODEVASF

Produto: Estudo realizado Unidade de Medida: unidade UO: 53204 DNOCS

Finalidade

Realizar estudos que subsidiarão a elaboração de projetos para promover o desenvolvimento da Agricultura Irrigada.

Descrição

Elaboração de estudos de viabilidade técnica, ambiental e sócio-econômica e de projetos básicos para empreendimentos hidroagrícolas. Preparação de estudos sobre o mercado atual e seu potencial de crescimento.



Programa Número de Ações **13**
1409 Desenvolvimento da Agroenergia

Objetivo

Ampliar a participação da agroenergia na matriz energética nacional, de forma sustentável e competitiva

Público Alvo

Produtores rurais, suas associações e cooperativas, produtores industriais, fabricantes de bens de capital, instituições de pesquisa, consumidores finais de energia e países com potencial para o desenvolvimento de suas indústrias locais de biocombustíveis

Ações Orçamentárias

10YM0000 Implantação da Estrutura Física e Laboratorial para Pesquisa em Agroenergia

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 22202 EMBRAPA

Finalidade

Implantar a infra-estrutura física e laboratorial, por meio de obras civis da unidade da Embrapa Agroenergia - CNPAE.

Descrição

Instalação do Centro Nacional de Pesquisa em Agroenergia - CNPAE, da Embrapa, com obras de construção e instalação do Centro e dos laboratórios.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2008	01.12.2009	23 meses

Unidade Administrativa Responsável

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratação de empresas para elaboração e execução de projeto arquitetônico e obras civis em conformidade com o estabelecido na Lei 8.666, de 1991.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação da Estrutura Física e Laboratorial para Pesquisa em Agroenergia			10.000.000,00
Total das etapas				10.000.000,00
Valor Total do Projeto		10.000.000,00		

Base Legal da Ação

Art. 2º da Lei n 5.851/72 (Lei de criação da Embrapa); Resolução normativa nº 61/06 do CONSAD.

10ZS0000 Implantação do Centro Nacional de Tecnologia do Etanol - CNTE

Produto: Centro implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Implantar o Centro que atuará como entidade "âncora" de uma rede de grupos de pesquisa de Universidades e outras instituições científicas e tecnológicas, para o desenvolvimento do estudo da cadeia produtiva do etanol, desde a pesquisa básica até os processos industriais.

Descrição

O Centro deverá realizar e articular atividades de pesquisa básica e aplicada e desenvolvimento, visando implementar processos industriais baseados em tecnologias de segunda geração, que minimizem os impactos ambientais e maximizem os ganhos sociais de uma ampliação em larga escala da produção de etanol. O objetivo é dotar o Brasil de infra-estrutura necessária para atuar de forma articulada com outras entidades públicas e com setores do governo e o setor produtivo, para que o País atinja e supere a meta de produção prevista no Plano Nacional de Energia 2030, de 67 bilhões de litros de etanol em 2030. As atividades previstas são: definição da formatação jurídica definitiva do CNTE; conclusão das obras e ocupação do Centro; e montagem dos Laboratórios.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2008	01.12.2011	47 meses

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa

Implementação da Ação

Tipo Direta

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
-------	-------	--------------------	-----------	-------



1	Implantação do Centro Nacional de Tecnologia do Etanol - CNTE	10.000.000,00
Total das etapas		10.000.000,00

Valor Total do Projeto 10.000.000,00

Base Legal da Ação

Art. 218, CF.

2B180000 Difusão de Tecnologias para o Desenvolvimento da Produção Agroenergética

Produto: Tecnologia difundida **Unidade de Medida: unidade** **UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento**

Finalidade

Acelerar o processo de difusão de novas tecnologias em agroenergia, de forma a aumentar a eficiência produtiva, reduzir custos e impactos, especialmente no que diz respeito à concorrência com áreas de produção de alimentos.

Descrição

Estruturação de projetos de capacitação e difusão de experiências e tecnologias, nos campos da produção de energia e a partir de resíduos de biomassa agrícola, do biogás e de dejetos da atividade pecuária, além do álcool e do biodiesel, produzidos a partir de unidades de pequeno porte. Objetiva-se habilitar os produtores rurais e suas cooperativas a explorarem o grande potencial que vem sendo aberto para o mercado de agroenergia, bem como a captação de recursos com a venda de bônus no mercado internacional de crédito de carbono, utilizando a estrutura de pesquisa do MAPA (Embrapa, Ceplac e entidades do SNPA).

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento da Cana-de-Açúcar e Agroenergia

Implementação da Ação

Tipo Direta

Organização de consórcio nacional responsável pela estruturação da política de agroenergia, que deverá reunir representantes do Governo Federal (MAPA, MCT, MDIC, MDA, MMA e MME), instituições de pesquisa públicas e privadas, instituições e órgãos estaduais de assistência técnica e extensão rural. Uma vez definidas as prioridades, dentro desse grupo, os recursos serão repassados, por meio de concorrência pública às instituições melhor qualificadas para implementar as ações. No caso de repasse a outros órgãos de Governo esses também deverão apresentar planos de trabalho em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Agroenergia.

Base Legal da Ação

Lei nº 8.171/91; Decreto nº 1.946/1996; Decreto nº 5.351/2005; e, Lei nº 11.097/2005.

2D360000 Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade da Agroenergia

Produto: Pesquisa desenvolvida **Unidade de Medida: unidade** **UO: 22202 EMBRAPA**

Finalidade

Disponibilizar conhecimentos, tecnologias, materiais e sistemas tecnológicos para incrementar a base de conhecimentos estruturantes e promover a inovação no agronegócio com foco na proposição de estratégias de adaptação e utilização de sistemas produtivos para fins agroenergéticos, e identificação e produção de matérias-primas renováveis a serem utilizadas como fonte de energia.

Descrição

Organização e implementação de projetos de P&D&I para o aproveitamento de oportunidades e/ou a solução de problemas de natureza científica e tecnológica, no longo prazo, que permitam ampliar a competitividade e sustentabilidade do agronegócio, manter o país na fronteira do conhecimento científico e tecnológico aplicável ao agronegócio e gerar inovações. As prioridades que serão trabalhadas nesta ação contemplam os seguintes temas: métodos que busquem a diversificação e sustentabilidade da matriz energética; a integração das cadeias de produção de alimentos e de agroenergia; o desenvolvimento de bioprodutos, derivados de biomassa, em substituição aos derivados de petróleo; a interiorização e regionalização do desenvolvimento, fundado na expansão da agricultura de energia e na agregação de valor na cadeia produtiva; contribuir para a redução das emissões de gases de efeito estufa e para a redução das importações de petróleo com o aumento das exportações de biocombustíveis, além da contribuição para a captação de oportunidades de negócios no âmbito do mercado.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Os projetos de PD&I, em geral, necessitam de mobilização de equipes multidisciplinares e multiinstitucionais. Portanto, a ação deverá ser implementada através da execução de projetos de P&D&I e de transferência de tecnologias incorporados ao Sistema Embrapa de Gestão e priorizará a parceria com universidades, instituições de pesquisa, assistência técnica e extensão rural, organizações governamentais e atores das cadeias produtivas.

Base Legal da Ação

Art. 2º da Lei nº 5.851/72 (Lei de criação da Embrapa); capítulo IV da Lei 8.171/91 (lei da política agrícola); capítulo III do Decreto 2.291/97 (Estatuto da Embrapa); Decreto nº 5.351/05 (Reestruturação do MAPA); Lei nº 9.279/96 (Propriedade Industrial); Lei nº 9.456/97 (Lei de Proteção de Cultivares); Lei nº 10.973/04 (Lei da Inovação Tecnológica), Decreto nº 5.563/05 (Regulamentação da Lei de Inovação); Lei nº 11.097/2005 (Dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira)



22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

47700000 Inspeção e Certificação das Unidades Produtoras de Açúcar e Alcool

Produto: Estabelecimento certificado Unidade de Medida: unidade UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Assegurar a qualidade, a conformidade e a adequação na produção de açúcar e álcool, melhorando a competitividade e o acesso aos mercados interno e externo.

Descrição

Visitas de inspeção para a certificação de processos (inclusive insumos) e produtos finais, nas unidades produtoras de açúcar e álcool, garantindo elevado padrão de qualidade e baixos riscos para os consumidores finais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Qualidade Vegetal

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Pode ocorrer descentralização da inspeção para entidades credenciadas, com vistas à certificação da cadeia produtiva.

Base Legal da Ação

Lei nº 8.171/91; Decreto nº 5.351/2005; Decreto nº 5741/2006; e Portaria MAPa nº 45/2007.

85380000 Organização e Capacitação dos Agentes das Cadeias Produtivas Agroenergéticas

Produto: Agente beneficiado Unidade de Medida: unidade UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Capacitar equipes de assistência técnica e extensão rural, bem como, apoiar a organização dos produtores rurais em associações e cooperativas, com foco na produção e processamento de matérias-primas agroenergéticas.

Descrição

Capacitação de equipes técnicas, voltadas para o apoio à organização produtiva dos agricultores inseridos em cadeias produtivas agroenergéticas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento da Cana-de-Açúcar e Agroenergia

Implementação da Ação

Tipo Direta

A ação se divide em duas etapas: formação de equipes técnicas, capacitadas a promoverem o processo de organização produtiva dos agricultores; e, apoio à organização produtiva, mediante o pagamento de parte das despesas com o processo de capacitação dos beneficiários finais. Justifica-se porque a agroenergia ainda é um conceito novo para o meio rural brasileiro e grande maioria dos produtores rurais não está preparada para aproveitar as oportunidades relacionadas a ela. Além disso, como envolve um grande conjunto de alternativas (matérias-primas para a produção de álcool e biodiesel, aproveitamento de resíduos, além das florestas energéticas cultivadas).

Base Legal da Ação

Lei nº 8.171/91; Decreto nº 1.946/1996; Decreto nº 5.351/2005; e, Lei nº 11.097/2005.

85420000 Estudo das Potencialidades das Matérias-Primas Agroenergéticas

Produto: Estudo realizado Unidade de Medida: unidade UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Permitir o melhor aproveitamento das potencialidades regionais para a produção de matérias-primas agroenergéticas.

Descrição

Mapeamento das vocações produtivas das diferentes regiões do país, zoneamento agrícola das matérias-primas agroenergéticas e avaliação das suas potencialidades (produtividade esperada para as diferentes matérias-primas, nas diferentes regiões aptas à sua produção).

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento da Cana-de-Açúcar e Agroenergia

Implementação da Ação

Tipo Direta

Mapeamento das vocações produtivas das diferentes regiões do país, zoneamento agrícola das matérias-primas agroenergéticas e avaliação das suas



potencialidades.

Base Legal da Ação

Lei nº 8.171/91; Decreto nº 1.946/1996; Decreto nº 5.351/2005; e, Lei nº 11.097/2005.

85440000 Desenvolvimento da Potencialidade Agroenergética das Regiões Produtoras de Cacau

Produto: Área atendida **Unidade de Medida:** ha **UO:** 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Implementar estudos e ações de melhoria e otimização do agronegócio do dendê, tanto na consolidação da agricultura familiar quanto nas pequenas e médias propriedades agrícolas, para atingir níveis de viabilidade agroindustrial e econômica de produção e utilização do óleo de dendê como matéria-prima para a produção de biodiesel, visando a implementação de um programa sustentável de produção de biocombustível nas regiões produtoras de cacau, bem como promover a ampliação e renovação de dendezeiros nas áreas zoneadas para o cultivo, além de auxiliar na difusão de tecnologias que permitam a capacitação técnica dos produtores rurais e o aumento dos investimentos nesta fonte de energia renovável.

Descrição

Geração e Difusão de Tecnologias para o desenvolvimento das cadeias produtivas agroenergéticas nas Regiões Produtoras de Cacau.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira

Implementação da Ação

Tipo Direta

Manutenção dos cursos técnicos, voltados para a área agropecuária e aplicação de treinamentos a agricultores e trabalhadores rurais.

Base Legal da Ação

Decreto nº 86.179 de 06/07/1981 e Decreto Legislativo nº 66 de 21/12/1990.

86260000 Cooperação Internacional para a Difusão da Agroenergia

Produto: Acordo implementado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Promover a cooperação técnica internacional, com foco na difusão da experiência brasileira em agroenergia.

Descrição

Despesas com a organização de missões (brasileiras ao exterior, bem como, de delegações estrangeiras), estruturar cursos de capacitação e programas de transferência de tecnologia para Países em Desenvolvimento, com foco no fomento à produção e uso de biocombustíveis. Esse instrumento objetiva abrir espaço para a venda de tecnologias, equipamentos e serviços, bem como, contribuir para a consolidação dos biocombustíveis como commodities internacionais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento da Cana-de-Açúcar e Agroenergia

Implementação da Ação

Tipo Direta

Estruturação de programas de cooperação para implantação de ações de fomento à produção e uso de biocombustíveis em terceiros países, abrindo espaço para a venda de serviços, equipamentos e tecnologias. Já existem ações em andamento, tais como os Memorandos de Entendimento com Paraguai, Venezuela, África do Sul, Índia e Indonésia. Há o Brasil coordena o Comitê de Agroenergia do Conselho Agrícola do Sul (conselho que envolve os membros do Mercosul, além do Chile, Bolívia, Peru e Colômbia). Além disso, há que se ressaltar o Memorando de Entendimento recentemente assinado com os Estados Unidos, que prevê o apoio a terceiros países, já tendo definido a República Dominicana, El Salvador, Haiti e Saint Kitts como primeiros beneficiários.

Base Legal da Ação

Acordos de cooperação diversos, alinhados com a Política Externa Brasileira.

89710000 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Biocombustíveis

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Apoiar projetos de pesquisa técnico-científica, inovação e desenvolvimento de tecnologias, produtos e processos e capacitação de recursos humanos em áreas ligadas aos biocombustíveis (tais como biodiesel e etanol).

Descrição

Fomento a projetos de pesquisa e projetos demonstrativos nas seguintes linhas e temas: cadeia produtiva do biodiesel, incluindo agricultura, produção, armazenamento e co-produtos no contexto do Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel; setor sucroalcooleiro visando a produção de álcool, o uso de co-produtos da cana, novos usos para o etanol e tecnologias para a inclusão social, principalmente em áreas não tradicionalmente pesquisadas pelo complexo sucroalcooleiro; biomateriais e bioprodutos, principalmente proveniente de co-produtos da cadeia produtiva da bioenergia; produção de biocombustíveis de 2ª geração; biotecnologia aplicada à agroenergia, a florestas energéticas e à produção de bioenergia e biocombustíveis líquidos; condicionamento e pré-tratamento de resíduos agrícolas e de outras biomassas; produção e uso de biogás utilizando dejetos animais; tecnologias aplicadas a pequena produção de matérias primas e de biocombustíveis (tais como álcool, biodiesel e biomassa compactada) com a finalidade de inserção desses produtores na cadeia produtiva dos biocombustíveis. Fomento à elaboração de estudos prospectivos e setoriais com a finalidade de identificar necessidades de investimentos e de gargalos tecnológicos para subsidiar a formulação de políticas públicas na área de biocombustíveis. Fomento a eventos (congressos, seminários, workshops), cursos de curta duração e publicações com a finalidade de disseminar novas tecnologias de biocombustíveis.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes
da Proposta Orçamentária para 2008

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Implementação da Ação

Executada por meio de convênios com várias entidades de ensino e pesquisa de direito público e privado.

Tipo Descentralizada

Base Legal da Ação

Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005 que dispõe sobre o Registro Especial, na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, de produtor ou importador de biodiesel e sobre a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre as receitas decorrentes da venda desse produto, altera as leis nºs 10.451, de 10 de maio de 2002, e 11.097, de 13 de janeiro de 2005 e dá outras providências; lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005 que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira (altera as Leis 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999 e 10.636, de 30 de dezembro de 2002) e dá outras providências; lei nº 9.478/97 que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.



Programa Número de Ações **16**
0630 Desenvolvimento da Aviação Civil

Objetivo

Promover o desenvolvimento da Aviação Civil Brasileira a fim de melhorar a qualidade da prestação dos serviços oferecidos à Sociedade

Público Alvo

Usuários e pessoal especializado da aviação civil

Ações Orçamentárias

10Y00000 Construção do Centro de Formação e Pesquisas

Produto: Instalação construída **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 52201 ANAC

Finalidade

Atender as necessidades de Instalações adequadas para a formação de profissionais especializados na Aviação Civil.

Descrição

Elaboração de projeto e execução de obra de construção, em prol da Aviação Civil. Construção de um prédio de três pavimentos com 5.552 m2 para atender as necessidades de instalações de ensino para alunos do sistema de Aviação Civil.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2008	01.12.2009	23 meses

Unidade Administrativa Responsável

Agência Nacional de Aviação Civil

Implementação da Ação

Tipo Direta

A execução desta Ação é realizada pela Agência Nacional de Aviação Civil e pelas Gerências Regionais de Aviação Civil - GER(S), órgãos subordinados à Agência.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Construção do Centro de Formação e Pesquisas			10.300.000,00
Total das etapas				10.300.000,00
Valor Total do Projeto				9.000.000,00

Base Legal da Ação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003, Lei nº 11.182/2005.

31150000 Aquisição de Aeronaves e equipamentos para Aeroclubes, Escolas, e Centro de Formação de Recursos Humanos para a Aviação Civil

Produto: Item adquirido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52201 ANAC

Finalidade

Suprir aeroclubes e escolas de aviação, visando a garantia e o aperfeiçoamento da formação de aeronavegantes.

Descrição

Suprimento de Aeroclubes e Escolas de Aviação Civil com aeronaves e equipamentos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.09.2004	01.10.2010	74 meses

Unidade Administrativa Responsável

Agência Nacional de Aviação Civil

Implementação da Ação

Tipo Direta

Fundamenta-se em prévio planejamento da Agência Nacional de Aviação Civil direcionado às aquisições de aeronaves e simuladores a serem utilizados na formação da reserva de pilotos da FAB. A implementação ocorre de forma direta e realizada ANAC

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Aquisição de Aeronaves e equipamentos para Aeroclubes, Escolas, e Centro de Formação de Recursos ...			15.319.988,00
Total das etapas				15.319.988,00



Valor Total do Projeto 15.319.988,00

Base Legal da Ação

Caput, art 142, Constituição Federal, Lei Complementar nº 97/99; Lei nº 9.649/98; Medida Provisória nº 2.216-37/01; Decreto nº 3.466/00, Lei nº 11.182/2005

0B090000 Apoio a Aeroclubes e Escolas de Aviação Civil

Entidade apoiada Unidade de Medida: unidade UO: 52201 ANAC

Finalidade

Apoiar os aeroclubes e escolas de aviação civil na formação de pessoal especializado necessário à aviação civil.

Descrição

Celebração de convênios com aeroclubes e escolas de aviação para transferência de recursos a serem aplicados na formação de pessoal especializado, bem como na contratação de serviços de manutenção para as aeronaves.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Agência Nacional de Aviação Civil

Implementação da Ação

Tipo Linha de Crédito

Baseada na política da Agência Nacional de Aviação Civil e nas disponibilidades orçamentárias e financeiras, implementada com a celebração de convênios com aeroclubes e escolas de aviação para transferência de recursos a serem aplicados na formação de pessoal especializado, em como na contratação de serviços de manutenção para as aeronaves.

Base Legal da Ação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003, Lei nº 11.182/2005

06280000 Suplementação Tarifária à Aviação Regional

- Unidade de Medida: - UO: 52201 ANAC

Finalidade

Manter uma rede integrada de transporte aéreo regular em regiões de baixa e média densidade de tráfego aéreo.

Descrição

Desenvolvimento da integração de transporte aéreo regional e subvenção de linhas aéreas regionais regulares de baixo e médio potencial de tráfego de passageiros, operadas por empresas, cuja exploração econômica, sem subvenção, é inviável.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Agência Nacional de Aviação Civil

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Suplementação da tarifa às empresas que atuam em rotas regionais, de menor tráfego de passageiros, cuja exploração econômica, sem subvenção por parte do Governo, seria inviável. O objetivo precípio desta atividade é de manter a estrutura aeroviária integrada, garantindo a existência de rotas em regiões de menor tráfego aéreo, e também da aviação de terceiro nível.

Base Legal da Ação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003. Decreto nº 76.590, de 11 de novembro de 1975, Lei nº 11.182/2005.

20040000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Produto: Pessoa beneficiada Unidade de Medida: unidade UO: 52201 ANAC

Finalidade

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

Descrição

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

20100000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Produto: Criança atendida Unidade de Medida: unidade UO: 52201 ANAC

Finalidade

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.



20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO: 52201 ANAC

Finalidade

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO: 52201 ANAC

Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 52201 ANAC

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

28800000 Avaliação Médica para o Sistema de Aviação Civil

Produto: Avaliação médica realizada Unidade de Medida: unidade UO: 52201 ANAC

Finalidade

Manter atualizado o exame das tripulações de forma a garantir maior segurança nos vôos civis.

Descrição

Avaliação médica periódica e/ou eventual, por determinação legal, visando à concessão e/ou renovação do certificado de capacidade psicofísica da habilitação de tripulante (Lei 7.565, de 19 de dezembro de 1986 Capítulo II).

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Agência Nacional de Aviação Civil

Implementação da Ação

Tipo Direta

Será implementada mediante termo de cooperação técnica. Esta ação será executada pela Diretoria de Saúde da Aeronáutica. Os órgãos de saúde da Aeronáutica, que são possuidores de juntas especiais de saúde, fazem a aquisição de material e contratação de serviços, de acordo com as necessidades, para o exame médico dos Aeronavegantes. Algumas clínicas médicas também são contratadas para suprirem as deficiências de certas localidades.

Base Legal da Ação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003, Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, Lei nº 11.182/2005.

29120000 Regulação e Fiscalização da Aviação Civil

Produto: Item fiscalizado Unidade de Medida: unidade UO: 52201 ANAC

Finalidade

Garantir o funcionamento da Aviação Civil dentro de padrões internacionais de qualidade e segurança.

Descrição

Regulação e Fiscalização de Empresas, Aeroclubes, Escolas, Centro de Formação, Equipamentos, Instalações, Documentação, Procedimentos, Infra-estrutura Aeroportuária e Aeronautas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Agência Nacional de Aviação Civil

**Implementação da Ação****Tipo** Direta

A Ação será implementada pela ANAC e suas Gerências Regionais de acordo com o cronograma de fiscalização de aeroportos, empresas, equipamentos, instalações e demais procedimentos, é desenvolvida ao longo do exercício sob a responsabilidade da Agência. A qualidade e eficiência da Aviação Civil baseiam-se no rigor das fiscalizações por esta Agência e suas Regionais.

Base Legal da Ação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003, Lei nº 11.182/2005.

29240000 Sistema de Informações para Gestão da Aviação Civil**Produto:** Sistema mantido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52201 ANAC**Finalidade**

Exercer o controle eficiente das informações referentes à Aviação Civil.

Descrição

Atualização do Sistema de informações da aviação civil com dados administrativos de Aeronaves, Aeroclubes, Aeródromos, Tripulantes etc.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Agência Nacional de Aviação Civil

Implementação da Ação**Tipo** Direta

A Ação será implementada pela ANAC. Será implementada visando atender à atualização do Sistema de Informações da Aviação Civil com dados referentes às habilitações, tanto técnicas quanto administrativas de aeronaves, aeroclubes, aeródromos, tripulantes, oficinas, mecânicos e outros, permitindo um controle eficiente e eficaz da distribuição de habilitações da Aviação Civil.

Base Legal da Ação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003. Lei nº 11.182/2005.

29250000 Certificação de Produtos Aeronáuticos em Prol da Aviação Civil**Produto:** Procedimento realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52201 ANAC**Finalidade**

Promover a segurança de voo da Aviação Civil verificando o cumprimento dos Requisitos Brasileiros de Aeronavegabilidade e de proteção ambiental aplicáveis ao projeto, materiais, mão de obra, construção e fabricação em série de produtos aeronáuticos a serem usados pela Aviação Civil

Descrição

Visitas periódicas de inspetores, engenheiros e outros técnicos para avaliar o desempenho das empresas, equipamentos, fabricantes e outros prestadores de serviço.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Agência Nacional de Aviação Civil

Implementação da Ação**Tipo** Direta

Ação planejada e desenvolvida na forma de serviços prestados, com a finalidade de propiciar a realização de visitas periódicas de engenheiros e outros técnicos, para avaliar o desempenho das empresas prestadoras de serviço na área de aviação civil, bem como atestar o nível técnico de qualidade das referidas empresas prestadoras de serviços. Controle quantitativo e qualitativo mensal.

Base Legal da Ação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003, Lei nº 11.182 de 27 de setembro de 2005.

29260000 Capacitação de Especialistas e Técnicos da Aviação Civil**Produto:** Aluno matriculado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52201 ANAC**Finalidade**

Prover meios necessários para a capacitação de pessoal especializado para Regulação e fiscalização da Aviação Civil, elevando os padrões de atendimento ao público.

Descrição

Capacitação de pessoal especializado para a Regulação e fiscalização da Aviação Civil, pela ampliação do conhecimento profissional com a realização de cursos, palestras e treinamentos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Agência Nacional de Aviação Civil

Implementação da Ação**Tipo** Direta

A Ação será implementada através de cursos, convênios com escolas técnicas, cursos em bases aéreas e curso de ensino programado à distância e desenvolvimento de atividades voltadas para a inovação e desenvolvimento tecnológico.



Base Legal da Ação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003, Lei nº 11.182/2005.

45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52201 ANAC

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

66400000 Estudos para a Normatização da Aviação Civil

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52201 ANAC

Finalidade

Fornecer à Aviação Civil uma estratégia de pesquisa e desenvolvimento (P&D) continuada que assegure processos de inovação, qualidade e competitividade da Aviação Civil no longo prazo.

Descrição

Integração de estratégias e ações para o desenvolvimento organizacional, gerencial e tecnológico da Aviação Civil, promovendo a implementação e o desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Agência Nacional de Aviação Civil

Implementação da Ação

Tipo Direta

A execução será de forma direta, baseada na disponibilidade orçamentária e financeira

Base Legal da Ação

Resolução nº 1, de 18 de abril de 2006, da ANAC. Lei nº 11.182/2005.



Programa

Número de Ações

6

1391 Desenvolvimento da Economia da Cultura - PRODEC

Objetivo

Fortalecer as atividades e cadeias produtivas da cultura, promovendo seu desenvolvimento econômico

Público Alvo

Empreendedores, empresas e arranjos produtivos dos diversos segmentos da Economia da Cultura

Ações Orçamentárias

0B850000 Concessão de Financiamento a Empreendedores Culturais (Lei nº 8.313 de 1991)

Empreendimento financiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 74912 Rec. Sup. do F. N. de Cultura

Finalidade

Financiar empreendimentos culturais de pessoas físicas ou jurídicas privadas, visando promover, difundir e fomentar a cultura no país.

Descrição

Concessão de empréstimos com recursos oriundos do Fundo Nacional de Cultura para financiamento de empreendimentos culturais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Incentivo e Fomento à Cultura

Implementação da Ação

Tipo Linha de Crédito

O Ministro de Estado da Cultura expedirá as instruções normativas necessárias para definição das condições e procedimentos das concessões e respectivas prestações de contas. O Ministério da Cultura definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento, que deverão ser aprovadas pelo Banco Central do Brasil. A instituição Financeira credenciada pelo Ministério da Cultura operacionaliza o financiamento aos empreendedores culturais por meio de repasse de recursos do Fundo Nacional de Cultura.

Base Legal da Ação

Lei no 8.313, de 23 de dezembro de 1991; Decreto no 5.761, de 27 de abril de 2006.

2C800000 Capacitação de Empreendedores para o Fortalecimento da Economia da Cultura

Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42902 Fundo Nacional de Cultura

Finalidade

Qualificar e atualizar profissionais e micro, pequenas e médias empresas do setor, com foco em gestão empresarial, novos modelos de negócio, propriedade intelectual e comércio exterior, de modo a melhorar sua inserção no mercado interno e externo.

Descrição

A capacitação se dará por meio da identificação das necessidades setoriais de capacitação; elaboração de conteúdo e metodologia dos cursos; produção de material didático; divulgação e cadastramento do público-alvo; aplicação de cursos, seminários, palestras, presenciais e à distância, em todo o país; promoção e divulgação dos cursos; concessão de bolsas de estudo e estágios; e capacitação dos agentes envolvidos e indicados pelo Programa.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Políticas Culturais

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Contratação de consultorias técnicas para desenvolvimento de metodologias e conteúdo e aplicação dos cursos e para capacitação dos agentes envolvidos e indicados pelo Programa. Formalização de convênios/parcerias e outros instrumentos necessários com instituições de ensino, escolas de governo e organizações similares, com especialização nas áreas enfocadas. Articular ações entre governo federal e governos estaduais e municipais para treinamento de gestores públicos nas áreas enfocadas e ampliação do universo atingido pelos cursos. Descentralizar ações oriundas de demandas externas: receber projetos oriundos de entidades federais, estaduais ou municípios. Avaliar e aprovar os projetos apresentados pelas áreas técnicas responsáveis, realizar convênios, acordos, ajustes ou similares com os autores de projetos aprovados. Desenvolver ações de iniciativa própria: celebrar convênios, acordos, ajustes ou similares com órgãos da administração pública federal (universidades, fundações de pesquisa etc.) ou municípios, para a realização de projetos em caráter de parceria ou não, quer envolvendo recursos financeiros, materiais, humanos, quer apoio logístico ou participação técnica. Promover seminários e oficinas de capacitação. As ações de promoção e divulgação serão realizadas através de meios eletrônicos, impressos, mídia, as quais serão viabilizadas por contratação de serviços ou mediante parcerias com instituições locais. Custeio de despesas com deslocamento de servidores e de colaboradores.

Base Legal da Ação

Constituição Federal arts. 215 e 216; Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991; Decreto 5.761.

2C840000 Promoção de Negócios de Economia da Cultura

Produto: Empreendimento apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42902 Fundo Nacional de Cultura

Finalidade

Promover a ampliação do volume de negócios dos diversos setores, o aumento das exportações e da circulação de produtos e serviços culturais.

Descrição

Realização de feiras de negócios setoriais com periodicidade regular, voltadas ao mercado interno e externo; participação de realizadores e empresas brasileiras nos principais eventos de mercado internacionais; consolidação de circuitos/calendários regionais e nacionais voltados à divulgação e comercialização de produtos e serviços; Implantação de programas de exportação e de divulgação permanente dos produtos e serviços culturais brasileiros



no mercado interno e externo; melhoria e descentralização de infra-estrutura de produção; implantação e melhoria dos mecanismos de distribuição inter-regional e nacional de bens e serviços culturais; criação de mecanismos de inserção perene dos arranjos produtivos locais de cultura nas economias regionais e estaduais; apoio a projetos culturais nacionais ou estrangeiros que promovam a cultura brasileira no mundo, apoio à participação de delegados do governo brasileiro e artistas ou profissionais do setor cultural em eventos internacionais de importância para o País. Divulgação das ações referidas dentre os realizadores e as empresas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Políticas Culturais

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Contratação de empresas e profissionais especializados; celebrar convênios, parcerias, acordos de cooperação técnica com órgãos nacionais e estrangeiros; concessão de prêmios e/ou o apoio direto às produções culturais. Descentralizar ações oriundas de demandas externas: receber projetos oriundos de entidades federais, estados, municípios e instituições privadas sem fins lucrativos; avaliar e aprovar os projetos apresentados pelas áreas técnicas responsáveis; realizar convênios, acordos, ajustes ou similares com os autores de projetos aprovados; desenvolver ações de iniciativa da própria instituição.

Base Legal da Ação

Constituição Federal arts. 215 e 216; Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991; Decreto 5.761.

2D070000 Administração do Financiamento a Empreendedores Culturais

Produto: Financiamento gerenciado Unidade de Medida: unidade UO: 74912 Rec. Sup. do F. N. de Cultura

Finalidade

Assegurar a operacionalização e a administração dos empréstimos concedidos a empreendedores culturais feitos com recursos do Fundo Nacional de Cultura.

Descrição

O Ministério da Cultura efetua o pagamento ao agente financeiro da remuneração calculada sobre o volume financiado como taxa administrativa.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Incentivo e Fomento à Cultura

Implementação da Ação

Tipo Direta

O Fundo Nacional de Cultura paga ao agente financeiro credenciado pelo serviço de operacionalização dos financiamentos aos empreendedores culturais.

Base Legal da Ação

Lei no 8.313, de 23 de dezembro de 1991; Decreto no 5.761, de 27 de abril de 2006.

66200000 Estudos para o Fortalecimento da Economia da Cultura

Produto: Estudo realizado Unidade de Medida: unidade UO: 42902 Fundo Nacional de Cultura

Finalidade

Dar suporte à formulação e implantação de mecanismos de fortalecimento das atividades e cadeias de valor da Economia da Cultura

Descrição

1) Realização de estudos de cadeias de valor, modelos de negócio, impacto de inovações tecnológicas, aparato organizacional, impacto tributário, formas de financiamento e crédito, incidência de direitos autorais, formas de gestão, legislação e regulação pertinente, nível de emprego dos diversos segmentos da Economia da Cultura; difusão de textos, estudos e pesquisas sobre economia da cultura com vistas a fomentar e enriquecer o debate interno. Desdobramento dos dados da Economia da Cultura nas contas nacionais (PIB Cultura); formulação de metodologia e coleta de dados e indicadores específicos.

2) Diagnósticos e proposições referentes a gargalos no desenvolvimento de cada segmento; mercado interno e externo, projeção do potencial de crescimento e identificação de oportunidades e vantagens competitivas do Brasil; políticas de fomento estabelecidas pelo setor público em todos os níveis; logística de distribuição de bens e serviços culturais; acesso da população a produtos e serviços; impacto econômico das políticas de patrocínio público a atividades do setor; boas práticas de fomento, regulação e gestão (nacionais e internacionais) que possam ser aplicadas em âmbito nacional; vocações regionais;

Sistematização dos dados e indicadores já existentes, formulação de metodologia e implementação de coleta sistemática de dados de cada segmento do setor.

3) Mapeamento de empreendimentos e atividades produtivas da cultura por região.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Políticas Culturais

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Identificação e contratação de instituições de pesquisa, empresas de consultoria econômica e jurídica e/ou profissionais especializados que tenham capacitação e experiência na realização dos estudos, diagnósticos e pesquisas referidos. Formalização de acordos de cooperação técnica, parceria, convênios ou outros instrumentos legais necessários com as agências responsáveis pelo provimento de estatísticas em âmbito nacional, estadual e municipal; bem como com instituições capacitadas a realizar os estudos, pesquisas e diagnósticos referidos. Promoção de intercâmbio com centros de pesquisa e com profissionais envolvidos com o tema da economia da cultura. Custeio de despesas com deslocamento de servidores e de colaboradores.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 215 e 216.



Programa Número de Ações **9**
0350 Desenvolvimento da Economia Cafeeira

Objetivo

Gerar renda e desenvolvimento em todos os elos da cadeia agroindustrial do café, promovendo o aumento de divisas e empregos

Público Alvo

Segmentos da cadeia produtiva do café: produção, industrialização, comercialização e exportação

Ações Orçamentárias

0A270000 Equalização de Juros nos Financiamentos para Custeio, Investimentos, Colheita e Pré-comercialização de Café (Lei 8.427, de 1992)

-

Unidade de Medida: -

UO: 74901 Rec. Sup. FUNCAFÉ - MAPA

Finalidade

Fazer face às obrigações financeiras contratuais no tocante à Equalização de Juros em Operações de Empréstimos, tanto decorrentes do alongamento de dívidas originárias do crédito rural para a cultura cafeeira, como decorrentes de financiamentos concedidos a partir de 2001.

Descrição

Equalização de taxas de juros destinando recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira para a cobertura da diferença existente entre o custo de captação dos recursos mais o spread e o retorno pago pelos mutuários nas operações alongadas, bem como em relação aos financiamentos concedidos a partir de 2001.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Produção e Agroenergia

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Lei 8.427 de 27/05/92 e Resoluções do Conselho Monetário Nacional.

00120000 Financiamento para Custeio, Investimento, Colheita e Pré-Comercialização de Café

Financiamento concedido

Unidade de Medida: unidade

UO: 74901 Rec. Sup. FUNCAFÉ - MAPA

Finalidade

Alocar recursos às linhas de crédito rural e agroindustrial que se destinam a financiar a manutenção e o desenvolvimento do cafeicultura.

Descrição

Equalização de taxa de juros e concessão de financiamentos destinados ao custeio dos tratos culturais da lavoura, da colheita, da estocagem, da comercialização e ao investimento para modernização dos equipamentos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Produção e Agroenergia

Implementação da Ação

Tipo Linha de Crédito

Abrir linhas de financiamento para o setor cafeeiro.

Base Legal da Ação

Decreto-Lei nº 2.295/86; Decreto nº 94.874/87; Decreto nº 4.629/2003

2C940000 Promoção do Café Brasileiro no Exterior

Produto: Evento realizado

Unidade de Medida: unidade

UO: 22906 F. de Defesa da Econ. Cafeeira

Finalidade

Formular as bases de um elenco consistente e ordenado de ações, que criem uma imagem positiva do produto café brasileiro; consolidar e ampliar o "agronegócio café" nos mercados interno e externo em todas as suas formas; garantir visibilidade e traduzir em excelência dos produtos e dos fornecedores nacionais; promover a expansão permanente do consumo interno e externo do café, permitindo a conquista contínua de novos consumidores, criando e estimulando a formação de novos canais de distribuição, apoiando o aperfeiçoamento da qualidade do produto e seu valor agregado, e incrementando as exportações brasileiras de café com conseqüente geração de mais divisas para o país.

Descrição

Participação em eventos promocionais tais como: feiras de alimentos e bebidas, programas de degustação de cafés especiais, concursos de qualidade, seminários e workshops e contratação de empresas de marketing, não envolvendo mídia.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento do Café



Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

De forma direta, através de contrato com empresas especializadas credenciadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento e de forma indireta, através de convênios com entidades sem fins lucrativos e parcerias com instituições privadas na realização de eventos e promoções nacionais e internacionais. Os eventos são debatidos em reuniões formais do Comitê Diretor de Promoção e Marketing do Café - CDPM/Café, órgãos colegiados existentes no âmbito do MAPA, que têm representantes da sociedade civil, entre as quais: ABIC, ABICS,CECAFÉ, CNA,CNC e ACS do Gabinete do Ministro. As campanhas promocionais são elaboradas sob a forma de projetos e executadas com metodologias específicas e adequadas a cada uma delas.

Base Legal da Ação

Decreto-Lei nº 2.295/86; Decreto 97.874/86, de 15 de setembro de 1987;Decreto nº 3.527/00, Decreto Legislativo nº 354, de 18 de setembro de 2001; Decreto nº 4.089, de 15 de janeiro de 2002, Decreto nº 4.623, de 21 de março de 2003; Decreto nº 5.351, de 21 de janeiro de 2005, Portaria MAPA nº 121, de 15 de maio de 2006; Instrução Normativa, da Secretaria - Geral da Presidência da República/SECOM, nº 2, de 20 de fevereiro de 2006.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 22906 F. de Defesa da Econ. Cafeeira

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

28250000 Conservação dos Estoques Reguladores de Café

Produto: Estoque conservado Unidade de Medida: saca UO: 22906 F. de Defesa da Econ. Cafeeira

Finalidade

Garantir a conservação dos estoques reguladores de café e dos complexos armazenadores, visando à manutenção da qualidade do produto estocado e a redução das perdas.

Descrição

Desenvolvimento de ações inerentes à conservação dos estoques de café bem como da rede armazenadora, tais como vigilância, limpeza, aquisição de novas embalagens e movimentação do produto vendido em leilão.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Operações

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratar serviços de limpeza, vigilância e reparos para manutenção física dos armazéns; custear administrativamente as unidades armazenadoras, as despesas com o reordenamento dos estoques de café (compra de sacaria, reensaque, pesagem e remoção) e contratar seguros.

Base Legal da Ação

Decreto-Lei nº 2.295 de 1986; Decreto nº 94.874 de 1987 e Decreto nº 4.629 de 2003.

46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 22906 F. de Defesa da Econ. Cafeeira

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

47170000 Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio do Café

Produto: Pessoa capacitada Unidade de Medida: unidade UO: 22906 F. de Defesa da Econ. Cafeeira

Finalidade

Habilitar os agentes da cadeia à gestão integrada dos processo produtivos, disseminar técnicas de manejo e tecnologias voltadas à alta performance e propiciar a absorção de conhecimentos para viabilizar a agregação de valor.

Descrição

Realização de workshop, cursos, seminários e dias de campo.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Planejamento e Estratégias

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

A ação será executada de forma direta ou por meio de convênios com os outros entes federativos e com entidades representativas do agronegócio café.



Base Legal da Ação

Decreto-Lei nº 2.295 de 1986; Decreto nº 94.874 de 1987; Decreto nº 4.629 de 2003.

47920000 Remuneração às Instituições Financeiras pela Gestão do Contrato de Dação em Pagamento de Dívidas Alongadas

Produto: Contrato remunerado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 22906 F. de Defesa da Econ. Cafeeira

Finalidade

Alocar recursos para a remuneração de agente financeiro pela gestão administrativa de linhas de crédito rural concedidas, destinadas à manutenção e ao desenvolvimento do agronegócio café, nas diversas fases da cadeia produtiva.

Descrição

Remuneração à instituições financeiras pela administração de contratos de financiamentos destinados à cafeicultura.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Operações

Implementação da Ação

Tipo Direta

Pagamento da remuneração pactuada pelo contrato. Remuneração baseada no número de contratos gerenciados pelo agente financeiro.

Base Legal da Ação

Decreto-Lei nº 2.295 de 1986; Decreto nº 94.874 de 1997; Decreto nº 4.629, de 21/03/2003.

48030000 Pesquisa e Desenvolvimento em Cafeicultura

Produto: Pesquisa desenvolvida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 22906 F. de Defesa da Econ. Cafeeira

Finalidade

Desenvolver novos processos tecnológicos aplicáveis ao agronegócio do café em todos os seus estágios, visando ao incremento da produção e à produtividade da cultura, bem como viabilizar a adoção, pelos atores da cadeia do agronegócio do café, de conhecimentos, tecnologias e processos disponibilizados pela pesquisa.

Descrição

Elaboração de pesquisas, desenvolvimento e inovação em cafeicultura mediante incentivo à obtenção de novas variedades e de novas técnicas de cultivo, colheita e industrialização de café; orientação ao produtor na adequação de seus custos em relação aos preços praticados no mercado cafeeiro, bem como transferências de tecnologias para viabilizar ações de desenvolvimento ou de exploração de novas oportunidades para o agronegócio café.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento do Café

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Celebrar convênio com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, que, além do desenvolvimento de pesquisas, realiza convênios com entidades do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária (empresas estaduais de pesquisa, universidades, institutos de pesquisa), bem como contrata empresas especializadas no ramo.

Base Legal da Ação

Decreto-Lei nº 2.295/86; Decreto 97.874/87, de 15 de setembro de 1987; Decreto nº 4.629, de 21/03/2003; Lei 5.851 de 1972; capítulo IV da Lei 8.171 de 1991; capítulo III do Decreto 2.291 de 1997; Decreto não numerado, de 26 de setembro de 1997; Decreto nº 4.629 de 2003 e Lei nº 10.683 de 2003.



Programa

Número de Ações

15

1374 Desenvolvimento da Educação Especial

Objetivo

Apoiar, em caráter suplementar, os sistemas de ensino na implementação da inclusão educacional dos alunos com necessidades educacionais especiais, na oferta do atendimento educacional especializado e na organização das condições de acessibilidade

Público Alvo

Alunos com necessidades educacionais especiais

Ações Orçamentárias

09HB0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

-	Unidade de Medida: -	UO: 26104 Inst. Nac. Educação de Surdos
-	Unidade de Medida: -	UO: 26105 Instituto Benjamin Constant

Finalidade

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 26101 M. da Educação
------------	----------------------	--------------------------

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 26101 M. da Educação
------------	----------------------	--------------------------

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

61350000 Distribuição de Material Especializado e de Livros e Textos no Sistema Braille

Produto: Exemplar distribuído	Unidade de Medida: unidade	UO: 26105 Instituto Benjamin Constant
-------------------------------	----------------------------	---------------------------------------

Finalidade

Atender aos deficientes visuais (cegos e de baixa visão) em suas necessidades sócio-culturais, com ênfase na área educacional, objetivando o acesso à informação através de recursos específicos que contribuam para a integração social: livro falado, impressos no sistema braille e no sistema comum, ampliado, materiais didático-pedagógicos adaptados à percepção tátil.

Descrição

Incremento no parque gráfico, com modernização do maquinário de produção de clichês braille, de corte, de encadernação e de impressão em larga escala. Aquisição de equipamentos e softwares na área da informática para impressos no sistema braille e sistema comum ampliado e livro falado. Construção de estúdio de gravação para a produção do livro falado. Mão-de-obra, manutenção de equipamentos e material permanente.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Instituto Benjamin Constant

Implementação da Ação

Tipo Direta

Implementada diretamente pelas unidades responsáveis pelo desenvolvimento da ação.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, arts. 205 e 208;
Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação);
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).
Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.



Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

61410000 Profissionalização da Pessoa Surda

Produto: Pessoa surda qualificada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26104 Inst. Nac. Educação de Surdos

Finalidade

Promover a qualificação profissional e a inserção da pessoa surda na atividade produtiva e/ou no mercado de trabalho.

Descrição

Oferta de cursos de qualificação profissional, programas de treinamento em serviço e encaminhamento profissional, através de convênios com empresas da iniciativa privada e órgãos públicos, e ensino profissionalizante produtivo no INES.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Planejamento e Administração

Implementação da Ação

Tipo Direta

Implementada diretamente pelas unidades responsáveis pelo desenvolvimento da ação.

Base Legal da Ação

Constituição Federal;
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

63100000 Distribuição de Equipamentos para a Educação Especial

Produto: Escola atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26298 FNDE

Finalidade

Apoiar os sistema de ensino para a organização de salas de recursos multifuncionais.

Descrição

Aquisição e distribuição de equipamentos específicos para viabilizar o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Especial

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Execução direta ou descentralizada, por meio de licitação ou contratos com instituições públicas, nas esferas federal, estadual, do Distrito Federal, municipal e com instituições privadas filantrópicas sem fins lucrativos que atuem em Educação Especial.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, arts. 205 e 208;
Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação);
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 58, 59 e 60 (LDB);
Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001.
Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004

63180000 Funcionamento do Instituto Benjamin Constant - IBC

Produto: Aluno matriculado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26105 Instituto Benjamin Constant

Finalidade

Garantir a manutenção do Instituto Benjamin Constant objetivando o atendimento a alunos da estimulação precoce, educação infantil, Ensino Fundamental, reabilitação e profissionalização.

Descrição

Aquisição de material de consumo, material permanente, elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas, efetuar investimentos em obras e instalações, pagamento de pessoal ativo, atividades de capacitação de servidores em geral, envolvendo diárias e passagens, realização e participação em eventos, congressos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Instituto Benjamin Constant

Implementação da Ação

Tipo Direta

Implementada diretamente pelas Unidades responsáveis por manter o adequado funcionamento das Instituições de ensino.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 208;
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB);
Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação).
Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.



63190000 Capacitação de Profissionais para a Área da Surdez

Produto: Profissional capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26104 Inst. Nac. Educação de Surdos

Finalidade

Ampliar o número de profissionais capacitados na área da surdez, assegurando que os órgãos educacionais nas esferas municipal, estadual e federal implementem a política nacional de educação especial, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades da pessoa surda, garantindo-lhes o pleno direito à educação.

Descrição

Oferecimento de seminários, assessorias técnicas, material didático e pedagógico relacionados à educação da pessoa surda, desde a educação infantil até o ensino médio, fóruns de debates, cursos de LIBRAS para a comunidade, cursos de formação de Instrutores de LIBRAS, de Intérpretes de LIBRAS e de Assistentes Educacionais em LIBRAS, dentre outras atividades, atendendo a demanda por capacitação de profissionais e instituições que atuam na área da surdez.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Instituto Nacional de Educação de Surdos

Implementação da Ação

O INES executa diretamente a ação por meio da realização de diversos eventos para a capacitação de profissionais.

Tipo Direta

Base Legal da Ação

Constituição Federal;
Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação);
Lei nº 10.436, de 24 de Abril de 2002 (Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais Libras)
Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

63210000 Funcionamento do Instituto Nacional de Educação de Surdos

Produto: Aluno matriculado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26104 Inst. Nac. Educação de Surdos

Finalidade

Garantir a manutenção do INES objetivando oferecer Educação Básica a pessoas surdas e Ensino Superior a pessoas surdas e ouvintes, utilizando a LIBRAS como língua de instrução.

Descrição

Aquisição de material de consumo, material permanente, elaboração de processos para a contratação de serviços e pessoas físicas e jurídicas, efetuar investimentos em obras e instalações, pagamento de pessoal ativo, atividades de capacitação de servidores em geral, envolvendo diárias e passagens, realização e participação em eventos, congressos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Instituto Nacional de Educação de Surdos

Implementação da Ação

Implementada diretamente pela unidade responsável por manter o adequado funcionamento da Instituição de Ensino.

Tipo Direta

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 208;
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB);
Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação);
Lei nº 10.436, de 24 de Abril de 2002 (Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais Libras).

82430000 Produção e Disseminação do Conhecimento nas Áreas da Surdez e da Deficiência Visual

Produto: Estudo disseminado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26104 Inst. Nac. Educação de Surdos

Produto: Estudo disseminado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26105 Instituto Benjamin Constant

Finalidade

Expandir o apoio e a orientação às instituições educacionais e sócio-culturais sobre métodos e técnicas específicas do processo educacional das pessoas com deficiência visual ou auditiva de modo a incentivar a pesquisa e promover a produção do conhecimento nas áreas de deficiência visual e auditiva.

Descrição

Desenvolvimento de estudos, materiais didáticos, pesquisas, projetos educacionais e tecnológicos, na área de atendimento às pessoas cegas e de visão reduzida e na área da surdez, através de elaboração e produção de material didático-pedagógico e especializado para a vida diária de pessoas cegas e de visão reduzida além de edição de periódicos e utilização de recursos de mídia virtual.

82600000 Promoção de Acessibilidade na Educação

Produto: Instituição adaptada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26298 FNDE

Finalidade

Apoiar ações de acessibilidade na educação, para a eliminação de barreiras físicas, pedagógicas e de comunicação, nas escolas de educação básica, educação profissional e tecnológica e na educação superior.

Descrição

Apoio pedagógico e financeiro aos sistemas de ensino para eliminação de barreiras físicas, pedagógicas e de comunicação nas escolas de Educação Básica e de Educação Profissional e Tecnológica, bem como em Instituições de Educação Superior. O apoio será para adequação arquitetônica de espaços



escolares, elaboração de material didático-pedagógico e aquisição de recursos de ajudas técnicas para a acessibilidade de pessoas com deficiência.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Especial

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Convênios com os sistemas de ensino Federal, Estadual do Distrito Federal e Municipal e instituições especializadas privadas sem fins lucrativos com atuação em educação especial.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, arts. 205 e 208;

Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação);

Lei 8.490/1992, Lei 10.172/2001,

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 58, 59 e 60 (LDB);

Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001; Parecer CNE/CEB nº 17, de 3 de dezembro de 1997.

83710000 Educação Especial como Fator de Inclusão Escolar

Produto: Escola atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26101 M. da Educação

Finalidade

Criar, implantar e implementar ações de apoio à estruturação do sistema educacional para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais nas classes comuns do ensino regular e a oferta do atendimento educacional especializado complementar a escolarização, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

Descrição

Apoio técnico e financeiro à formação da gestão dos sistemas educacionais inclusivos, à disseminação de conceitos e políticas de educação especial, à produção e aquisição de materiais didáticos e recursos, bem como a promoção da acessibilidade.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Especial

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Execução direta ou descentralizada, por meio de licitação ou contratos com instituições públicas, nas esferas federal, estadual, municipal e do Distrito Federal e com instituições privadas filantrópicas sem fins lucrativos e organismos internacionais.

Base Legal da Ação

CF, arts. 205 e 208;

Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação);

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 58, 59 e 60 (LDB);

Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001.

Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

86130000 Formação de Professores e Profissionais para a Educação Especial

Produto: Profissional formado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26298 FNDE

Finalidade

Promover a formação de professores dos sistemas de ensino objetivando efetivar a implementação da política de educação inclusiva, com vistas ao acesso e permanência dos alunos com necessidades educacionais especiais no ensino regular.

Descrição

Apoio técnico e financeiro ao desenvolvimento de cursos de formação continuada de professores nas áreas do atendimento educacional especializado, nas modalidades presencial e a distância.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Especial

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Convênios com os sistemas de ensino Federal, Municipal, Estadual, e do Distrito Federal, bem como, instituições especializadas privadas sem fins lucrativos com atuação em educação especial.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, artigos 205 e 208;

Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação);

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).

Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001.

Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro 2005



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes
da Proposta Orçamentária para 2008

86160000 Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiência à Educação Profissional

Produto: Instituição apoiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26298 FNDE

Finalidade

Apoiar o desenvolvimento de cursos de educação profissional para a inclusão de alunos com deficiência promovendo sua formação para o trabalho.

Descrição

Apoio técnico e pedagógico aos sistemas de ensino, a partir do desenvolvimento de novas tecnologias educacionais, como resposta às necessidades educacionais especiais de alunos, em cursos e oficinas pedagógicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Especial

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

A ação será executada de forma direta e por meio de convênios com os sistemas de ensino federal, estaduais, do Distrito Federal, municipais, instituições privadas filantrópicas sem fins lucrativos e organismos internacionais.

Base Legal da Ação

CF/1988 artigos 205 e 208 - III,
Lei 9.394/1996 artigos 58, 59 e 60,
Lei 8.490/1992, Lei 10.172/2001,
Resolução nº 2 CNE/CEB de 11/09/2001,
Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.



Programa Número de Ações **29**
1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Objetivo

Ampliar a oferta da educação profissional nos cursos de níveis técnico e tecnológico, com melhoria da qualidade

Público Alvo

Jovens e adultos que buscam formação profissional técnica, e superior tecnológica e professores da Educação Básica e da Educação Profissional

Ações Orçamentárias

1H070000 Implantação da Escola Agrotécnica Federal de Marabá - PA

Produto: Escola implantada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26101 M. da Educação

Finalidade

Expandir a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica no Estado do Pará, criando 800 novas vagas.

Descrição

Implantação de Instituição Federal de Educação Profissional, mediante a construção e a compra de equipamentos e serviços que propiciem o funcionamento da Entidade.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2007	01.12.2008	23 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Implementação da Ação

Tipo Direta

A escola será construída mediante repasse de recursos da SETEC para a Escola Agrotécnica Federal de Castanhal, que auxiliará o MEC na implantação da referida escola.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação da Escola Agrotécnica Federal de Marabá - PA			4.300.000,00
Total das etapas				4.300.000,00

Valor Total do Projeto 3.450.000,00

Base Legal da Ação

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB)
Decreto nº 5.154/2004 (Educação Profissional)

1H100000 Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Unidade de ensino implantada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26256 CEFET - CSF

Finalidade

Ampliar a oferta de vagas da educação profissional e tecnológica mediante implantação de Unidades de Ensino Descentralizadas - UNEDs.

Descrição

Construção, ampliação, reforma e equipamento das novas Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica.

11710000 Implantação da Escola Técnica Federal do Mato Grosso do Sul

Produto: Escola implantada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26101 M. da Educação

Finalidade

Garantir a expansão da oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica no Estado do Mato Grosso do Sul, com a criação de 2.000 novas vagas.

Descrição

Implantação de Instituição Federal de Educação Profissional, mediante a construção e a compra de equipamentos e serviços que propiciem o funcionamento da Entidade.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2007	01.12.2008	23 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Implementação da Ação

Tipo Direta

A escola será construída mediante a descentralização de créditos orçamentários da SETEC para o CEFET/MT, que auxiliará o MEC na implantação da referida escola.



Etapas de Projeto				
Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação da Escola Técnica Federal do Mato Grosso do Sul			6.400.000,00
Total das etapas				6.400.000,00
Valor Total do Projeto 4.300.000,00				

Base Legal da Ação

Lei 11.195/2005
Projeto de Lei na fase final de tramitação (encontra-se no Ministério do Planejamento)

11730000 Implantação da Escola Técnica Federal do Acre

Produto: Escola implantada Unidade de Medida: unidade UO: 26101 M. da Educação

Finalidade

Garantir expansão da oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica no Estado do Acre, com a criação de 2.000 novas vagas.

Descrição

Implantação de Instituição Federal de Educação Profissional, mediante a construção e a compra de equipamentos e serviços que propiciem o funcionamento da Entidade.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2007	01.12.2008	23 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Implementação da Ação

Tipo Direta

A escola será construída mediante a descentralização de créditos orçamentários da SETEC para o CEFET/AM, que auxiliará o MEC na implantação da referida escola.

Etapas de Projeto				
Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação da Escola Técnica Federal do Acre			6.400.000,00
Total das etapas				6.400.000,00
Valor Total do Projeto 4.300.000,00				

Base Legal da Ação

Lei nº 11.195/2005
Projeto de Lei em fase final de tramitação (encontra-se no Ministério Planejamento)

11740000 Implantação da Escola Técnica Federal do Amapá

Produto: Escola implantada Unidade de Medida: unidade UO: 26101 M. da Educação

Finalidade

Garantir expansão da oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica no Estado do Amapá, com a criação de 2.000 novas vagas.

Descrição

Implantação de Instituição Federal de Educação Profissional, mediante a construção e a compra de equipamentos e serviços que propiciem o funcionamento da Entidade.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2007	01.12.2008	23 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Implementação da Ação

Tipo Direta

A escola será construída mediante a descentralização de créditos orçamentários da SETEC para o CEFET/PA, que auxiliará o MEC na implantação da referida escola.

Etapas de Projeto				
Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação da Escola Técnica Federal do Amapá			6.400.000,00
Total das etapas				6.400.000,00
Valor Total do Projeto 4.300.000,00				



Base Legal da Ação

Lei 11.195/2005

Projeto de Lei em fase final de tramitação (encontra-se no Ministério do Planejamento).

11750000 Implantação da Escola Técnica Federal de Canoas - RS

Produto: Escola implantada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26101 M. da Educação

Finalidade

Garantir expansão da oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica no Estado do Rio Grande do Sul, com a criação de 2.000 novas vagas.

Descrição

Implantação de Instituição Federal de Educação Profissional, mediante a construção e a compra de equipamentos e serviços que propiciem o funcionamento da Entidade.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2007	01.12.2008	23 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Implementação da Ação

Tipo Direta

A escola será construída mediante a descentralização de créditos orçamentários da SETEC para o CEFET/Pelotas, que auxiliará o MEC na implantação da referida escola.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação da Escola Técnica Federal de Canoas - RS			6.400.000,00
Total das etapas				6.400.000,00

Valor Total do Projeto 4.300.000,00

Base Legal da Ação

Lei 11.195/2005

Projeto de Lei em fase final de tramitação (encontra-se no Ministério do Planejamento).

11770000 Implantação da Escola Técnica Federal de Rondônia

Produto: Escola implantada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26101 M. da Educação

Finalidade

Garantir expansão da oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica no Estado de Rondônia, com a criação de 2.000 novas vagas.

Descrição

Implantação de Instituição Federal de Educação Profissional, mediante a construção e a compra de equipamentos e serviços que propiciem o funcionamento da Entidade.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2007	01.12.2008	23 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Implementação da Ação

Tipo Direta

A Escola será construída mediante a descentralização de créditos orçamentários da SETEC para o CEFET/AM, que auxiliará o MEC na implantação da referida escola.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação da Escola Técnica Federal de Rondônia			7.100.000,00
Total das etapas				7.100.000,00

Valor Total do Projeto 4.650.000,00

Base Legal da Ação

Lei nº 11.195/2005.

Projeto de Lei em fase de final de tramitação (encontra-se no Ministério do Planejamento).



11780000 Implantação da Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina - MS

Produto: Escola implantada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26101 M. da Educação

Finalidade

Garantir expansão da oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica no Estado do Mato Grosso do Sul, com a criação de 800 novas vagas.

Descrição

Implantação de Instituição Federal de Educação Profissional, mediante a construção e a compra de equipamentos e serviços que propiciem o funcionamento da Entidade.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto

01.01.2007

Data Fim Projeto

01.12.2008

Duração do Projeto

23 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Implementação da Ação

Tipo Direta

A Escola será construída mediante a descentralização de créditos orçamentários da SETEC para o CEFET/GO, que auxiliará o MEC na implantação da referida escola.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação da Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina - MS			4.300.000,00
Total das etapas				4.300.000,00
Valor Total do Projeto		3.450.000,00		

Base Legal da Ação

Lei nº 11.195/2005.

Projeto de Lei em fase de final de tramitação (encontra-se no Ministério do Planejamento).

10FJ0000 Implantação da Escola Agrotécnica Federal de São Raimundo das Mangabeiras - MA

Produto: Escola implantada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26101 M. da Educação

Finalidade

Garantir expansão da oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica no Estado do Maranhão, com a criação de 800 novas vagas.

Descrição

Implantação de Instituição Federal de Educação Profissional, mediante a construção e a compra de equipamentos e serviços que propiciem o funcionamento da Entidade.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto

01.01.2007

Data Fim Projeto

01.12.2008

Duração do Projeto

23 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Implementação da Ação

Tipo Direta

A Escola será construída mediante a descentralização de créditos orçamentários da SETEC para o CEFET/MA, que auxiliará o MEC na implantação da referida escola.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação da Escola Agrotécnica Federal de São Raimundo das Mangabeiras - MA			6.400.000,00
Total das etapas				6.400.000,00
Valor Total do Projeto		4.500.000,00		

Base Legal da Ação

Lei nº 11.195/2005.

Projeto de Lei em fase de final de tramitação (encontra-se no Ministério do Planejamento).

10FU0000 Implantação da Escola Técnica Federal de Brasília

Produto: Escola implantada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26101 M. da Educação

Finalidade

Garantir expansão da oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica no Distrito Federal.



Descrição

Implantação de Instituição Federal de Educação Profissional, mediante a construção e a compra de equipamentos e serviços que propiciem o funcionamento da Entidade.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto

01.01.2008

Data Fim Projeto

01.12.2009

Duração do Projeto

23 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Implementação da Ação

Tipo Direta

A Escola será construída mediante a descentralização de créditos orçamentários da SETEC para outra Unidade de Ensino do MEC.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação da Escola Técnica Federal de Brasília			5.000.000,00
Total das etapas				5.000.000,00
Valor Total do Projeto		5.000.000,00		

Base Legal da Ação

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Decreto 5.154/2004 (Educação Profissional) Chamada Pública MEC/SETEC n.º 001/2007 chamada pública de propostas para apoio ao Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica - Fase II. Decreto N° 5.840, de 13 de julho de 2006. (PROEJA)

0A130000 Concessão de Bolsa-Auxílio para Formação Profissional - PROEJA

Bolsa concedida Unidade de Medida: unidade UO: 26298 FNDE

Finalidade

Ampliar as possibilidades de permanência e aprendizagem de alunos de baixa renda na formação profissional e propiciar a elevação da escolaridade de jovens e adultos.

Descrição

Concessão de bolsa-auxílio a jovens e adultos de modo assegurar permanência e melhoria da aprendizagem na formação profissional, fortalecendo desta forma a sua inclusão social.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

A ação será executada mediante transferência direta de recursos financeiros do MEC às unidades gestoras, públicas ou privadas selecionadas e credenciadas pelo Ministério da Educação (Instituições de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, associações, fundações, CEFETs, Escolas Públicas e etc).

Base Legal da Ação

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. MP 251, de 14 de junho de 2005. Decreto 5840 de 13 de julho de 2006 (Institui, no âmbito Federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA).

09HB0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

-	Unidade de Medida: -	UO: 26202 CEFET - AL
-	Unidade de Medida: -	UO: 26203 CEFET - AM
-	Unidade de Medida: -	UO: 26205 CEFET - Campos/RJ
-	Unidade de Medida: -	UO: 26206 CEFET - CE
-	Unidade de Medida: -	UO: 26207 CEFET - ES
-	Unidade de Medida: -	UO: 26208 CEFET - GO
-	Unidade de Medida: -	UO: 26210 CEFET - MT
-	Unidade de Medida: -	UO: 26211 CEFET - Ouro Preto - MG
-	Unidade de Medida: -	UO: 26212 CEFET - PA
-	Unidade de Medida: -	UO: 26213 CEFET - PB
-	Unidade de Medida: -	UO: 26214 CEFET - Pelotas - RS
-	Unidade de Medida: -	UO: 26215 CEFET - PE



-	Unidade de Medida: -	UO: 26216 CEFET - PI
-	Unidade de Medida: -	UO: 26217 CEFET Química/RJ
-	Unidade de Medida: -	UO: 26218 CEFET - RN
-	Unidade de Medida: -	UO: 26219 CEFET-SC
-	Unidade de Medida: -	UO: 26220 CEFET - SP
-	Unidade de Medida: -	UO: 26221 CEFET - SE
-	Unidade de Medida: -	UO: 26222 CEFET - RR
-	Unidade de Medida: -	UO: 26223 ETF - Palmas/TO
-	Unidade de Medida: -	UO: 26302 EAF- Alegre - ES
-	Unidade de Medida: -	UO: 26303 EAF- Alegrete - RS
-	Unidade de Medida: -	UO: 26304 EAF- Araguatins - TO
-	Unidade de Medida: -	UO: 26305 CEFET Bambui - MG
-	Unidade de Medida: -	UO: 26306 EAF- Barbacena - MG
-	Unidade de Medida: -	UO: 26307 EAF- Barreiros - PE
-	Unidade de Medida: -	UO: 26308 EAF- Belo Jardim - PE
-	Unidade de Medida: -	UO: 26309 CEFET Bento Gonçalves -RS
-	Unidade de Medida: -	UO: 26310 EAF- Cáceres - MT
-	Unidade de Medida: -	UO: 26311 EAF- Castanhal - PA
-	Unidade de Medida: -	UO: 26312 EAF- Catu - BA
-	Unidade de Medida: -	UO: 26313 EAF- Colatina - ES
-	Unidade de Medida: -	UO: 26314 EAF- Concórdia - SC
-	Unidade de Medida: -	UO: 26315 EAF- Crato - CE
-	Unidade de Medida: -	UO: 26316 CEFET Cuiabá - MT
-	Unidade de Medida: -	UO: 26317 EAF- Iguatu - CE
-	Unidade de Medida: -	UO: 26318 EAF- Inconfidentes - MG
-	Unidade de Medida: -	UO: 26319 CEFET Januária - MG
-	Unidade de Medida: -	UO: 26320 EAF- Machado - MG
-	Unidade de Medida: -	UO: 26321 EAF- Manaus - AM
-	Unidade de Medida: -	UO: 26322 EAF- Muzambinho - MG
-	Unidade de Medida: -	UO: 26323 CEFET Petrolina - PE
-	Unidade de Medida: -	UO: 26324 CEFET Rio Pomba - MG
-	Unidade de Medida: -	UO: 26325 CEFET Rio Verde - GO
-	Unidade de Medida: -	UO: 26326 EAF- Salinas - MG
-	Unidade de Medida: -	UO: 26327 EAF- Santa Teresa - ES
-	Unidade de Medida: -	UO: 26328 EAF- São Cristóvão - SE
-	Unidade de Medida: -	UO: 26329 EAF- S.J.Evangelista - MG
-	Unidade de Medida: -	UO: 26330 EAF- São Luís - MA
-	Unidade de Medida: -	UO: 26331 CEFET São Vicente do Sul - RS
-	Unidade de Medida: -	UO: 26332 EAF- Satuba - AL
-	Unidade de Medida: -	UO: 26333 EAF- Sertão - RS
-	Unidade de Medida: -	UO: 26334 EAF- Sousa - PB
-	Unidade de Medida: -	UO: 26335 CEFET - Uberaba - MG
-	Unidade de Medida: -	UO: 26336 EAF- Uberlândia - MG
-	Unidade de Medida: -	UO: 26337 CEFET - Urutaí - GO
-	Unidade de Medida: -	UO: 26338 EAF- Vitória S. Antão-PE
-	Unidade de Medida: -	UO: 26339 EAF- S.Gab. Cachoeira-AM
-	Unidade de Medida: -	UO: 26340 EAF- Sombrio - SC
-	Unidade de Medida: -	UO: 26341 EAF- Ceres - GO
-	Unidade de Medida: -	UO: 26342 EAF- Colorado do Oeste-RO



-	Unidade de Medida: -	UO: 26343 EAF- Codó - MA
-	Unidade de Medida: -	UO: 26344 EAF- Antônio J.Teixeira-BA
-	Unidade de Medida: -	UO: 26345 EAF- Rio do Sul - SC
-	Unidade de Medida: -	UO: 26346 EAF- Santa Inês - BA
-	Unidade de Medida: -	UO: 26347 EAF- Senhor do Bonfim-BA

Finalidade

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

20AW0000 Implementação e Manutenção do Sistema de Informação da Educação Profissional

Produto: Subsistema implantado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26101 M. da Educação

Finalidade

Implementar e manter o Sistema de Informações da Educação Profissional (SIEP), visando garantir a uniformidade no tratamento das informações da Educação Profissional.

Descrição

Implementação e Manutenção do Sistema de Informações da Educação Profissional (SIEP), composto por subsistemas de acompanhamento de egressos; das receitas e despesas; de avaliação institucional; e de currículos de Educação Profissional e do observatório da Educação Profissional e Tecnológica e Mundo do Trabalho. Elaboração de material de divulgação e instrumentos para utilização do sistema

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Implementação da Ação

Tipo Direta

A ação é executada pela SETEC, responsável pelo desenvolvimento do SIEP.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004; Portaria nº 376, de 2 de fevereiro de 2005.

21440000 Ensino Profissional nas Regiões Cacaueiras

Produto: Aluno matriculado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Qualificar e capacitar recursos humanos visando à atuação em setores prioritários para o agronegócio do cacau e demais atividades geradoras de emprego e renda, contribuindo para o desenvolvimento regional.

Descrição

Execução das atividades administrativas e pedagógicas das Escolas Médias de Agropecuária Regional da Ceplac (EMARC) nos cursos de formação técnica de nível médio nas áreas de agropecuária, agrimensura, agricultura, zootecnia, tecnologia de alimentos, turismo e hotelaria, bem como desenvolvimento de ações direcionadas à capacitação de mão-de-obra.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Divisão de Administração e Finanças

Implementação da Ação

Tipo Direta

Manutenção dos cursos técnicos, voltados para a área agrícola e aplicação de treinamentos a agricultores e trabalhadores rurais.

Base Legal da Ação

Decreto nº 86.179 de 06/07/1981 e Decreto Legislativo nº 66 de 21/12/1990.

23190000 Prestação de Serviços à Comunidade

Produto: Pessoa atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26205 CEFET - Campos/RJ

Produto: Pessoa atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26206 CEFET - CE

Produto: Pessoa atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26208 CEFET - GO

Produto: Pessoa atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26213 CEFET - PB

Produto: Pessoa atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26221 CEFET - SE

Produto: Pessoa atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26301 CEFET - BA

Produto: Pessoa atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26326 EAF- Salinas - MG

Produto: Pessoa atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26343 EAF- Codó - MA

Finalidade

Garantir uma maior aproximação junto à sociedade visando o desenvolvimento da cidadania e a integração da instituição com a comunidade, possibilitando a troca de experiências e a prática dos ensinamentos ministrados aos alunos.



Descrição

Desenvolvimento de programas de assistência social a comunidades carentes, implementação de ações educativas e culturais, além de visitas, palestras e assessoria técnica a empresas, prefeituras, ONGs e associações.

29920000 Funcionamento da Educação Profissional

Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26202 CEFET - AL
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26203 CEFET - AM
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26205 CEFET - Campos/RJ
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26206 CEFET - CE
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26207 CEFET - ES
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26208 CEFET - GO
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26210 CEFET - MT
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26211 CEFET - Ouro Preto - MG
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26212 CEFET - PA
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26213 CEFET - PB
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26214 CEFET - Pelotas - RS
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26215 CEFET - PE
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26216 CEFET - PI
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26217 CEFET Química/RJ
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26218 CEFET - RN
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26219 CFET-SC
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26220 CEFET - SP
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26221 CEFET - SE
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26222 CEFET - RR
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26223 ETF - Palmas/TO
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26231 UFAL
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26236 UF - Fluminense/RJ
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26237 UF - Juiz de Fora/MG
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26238 UFMG
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26239 UFPA
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26240 UFPB
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26241 UFPR
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26243 UFRN
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26244 UFRS
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26246 UFSC
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26247 UF - Santa Maria/RS
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26248 UFR - PE
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26249 UFR - RJ
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26250 FUFRR
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26252 UF Campina Grande
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26254 UFTM
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26256 CEFET - CSF
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26257 CEFET - MG
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26258 UTFP
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26265 CEFET - MA
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26272 Fund. Univ. Fed. do Maranhão
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26273 Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26274 Univ. Fed. de Uberlândia
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26278 Fund. Univ. Fed. de Pelotas
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26279 Fund. Univ. Fed. do Piauí
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26282 Fund. Univ. Fed. de Viçosa



Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26301 CEFET - BA
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26302 EAF- Alegre - ES
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26303 EAF- Alegrete - RS
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26304 EAF- Araguatins - TO
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26305 CEFET Bambui - MG
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26306 EAF- Barbacena - MG
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26307 EAF- Barreiros - PE
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26308 EAF- Belo Jardim - PE
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26309 CEFET Bento Gonçalves -RS
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26310 EAF- Cáceres - MT
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26311 EAF- Castanhal - PA
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26312 EAF- Catu - BA
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26313 EAF- Colatina - ES
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26314 EAF- Concórdia - SC
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26315 EAF- Crato - CE
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26316 CEFET Cuiabá - MT
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26317 EAF- Iguatu - CE
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26318 EAF- Inconfidentes - MG
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26319 CEFET Januária - MG
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26320 EAF- Machado - MG
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26321 EAF- Manaus - AM
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26322 EAF- Muzambinho - MG
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26323 CEFET Petrolina - PE
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26324 CEFET Rio Pomba - MG
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26325 CEFET Rio Verde - GO
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26326 EAF- Salinas - MG
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26327 EAF- Santa Teresa - ES
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26328 EAF- São Cristóvão - SE
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26329 EAF- S.J.Evangelista - MG
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26330 EAF- São Luís - MA
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26331 CEFET São Vicente do Sul - RS
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26332 EAF- Satuba - AL
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26333 EAF- Sertão - RS
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26334 EAF- Sousa - PB
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26335 CEFET - Uberaba - MG
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26336 EAF- Uberlândia - MG
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26337 CEFET - Urutaí - GO
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26338 EAF- Vitória S. Antão-PE
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26339 EAF- S.Gab. Cachoeira-AM
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26340 EAF- Sombrio - SC
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26341 EAF- Ceres - GO
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26342 EAF- Colorado do Oeste-RO
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26343 EAF- Codó - MA
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26344 EAF- Antônio J.Teixeira-BA
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26345 EAF- Rio do Sul - SC
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26346 EAF- Santa Inês - BA
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26347 EAF- Senhor do Bomfim-BA

Finalidade

Garantir a manutenção e custeio das instituições da rede federal de educação profissional, visando assegurar o desempenho da sua finalidade precípua, proporcionando melhor aproveitamento do aluno e melhoria contínua de qualidade do ensino.

Descrição

Manutenção das instituições, por meio da sua gestão administrativa, financeira e técnica, incluindo participação em órgãos colegiados que congreguem o conjunto dessas instituições, bem como manutenção de infra-estrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam



ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

29940000 Assistência ao Educando da Educação Profissional

Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26202 CEFET - AL
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26203 CEFET - AM
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26205 CEFET - Campos/RJ
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26206 CEFET - CE
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26207 CEFET - ES
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26208 CEFET - GO
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26211 CEFET - Ouro Preto - MG
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26213 CEFET - PB
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26216 CEFET - PI
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26217 CEFET Química/RJ
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26218 CEFET - RN
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26219 CEFET-SC
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26220 CEFET - SP
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26221 CEFET - SE
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26222 CEFET - RR
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26223 ETF - Palmas/TO
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26249 UFR - RJ
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26257 CEFET - MG
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26265 CEFET - MA
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26278 Fund. Univ. Fed. de Pelotas
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26301 CEFET - BA
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26303 EAF- Alegrete - RS
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26304 EAF- Araguatins - TO
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26306 EAF- Barbacena - MG
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26308 EAF- Belo Jardim - PE
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26311 EAF- Castanhal - PA
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26314 EAF- Concórdia - SC
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26315 EAF- Crato - CE
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26317 EAF- Iguatu - CE
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26318 EAF- Inconfidentes - MG
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26319 CEFET Januária - MG
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26320 EAF- Machado - MG
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26322 EAF- Muzambinho - MG
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26323 CEFET Petrolina - PE
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26324 CEFET Rio Pomba - MG
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26325 CEFET Rio Verde - GO
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26326 EAF- Salinas - MG
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26329 EAF- S.J.Evangelista - MG
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26330 EAF- São Luís - MA
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26331 CEFET São Vicente do Sul - RS
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26332 EAF- Satuba - AL
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26334 EAF- Sousa - PB
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26335 CEFET - Uberaba - MG
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26336 EAF- Uberlândia - MG
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26342 EAF- Colorado do Oeste-RO
Produto: Aluno assistido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26343 EAF- Codó - MA



Produto: Aluno assistido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26345 EAF- Rio do Sul - SC

Produto: Aluno assistido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26346 EAF- Santa Inês - BA

Finalidade

Suprir as necessidades básicas do educando, proporcionando condições para sua permanência e melhor desempenho na escola.

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o bom desempenho do aluno na escola.

46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 26101 M. da Educação

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

48600000 Formação de Recursos Humanos de Nível Técnico para a Indústria do Petróleo

Produto: Técnico capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 32265 ANP

Finalidade

Garantir a formação de mão de obra especializada visando o atendimento da demanda atual e futura da indústria do petróleo.

Descrição

Treinamento teórico e prático, inclusive em campos escolas, de mão-de-obra para a indústria do petróleo.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Identificar deficiências de conhecimentos (técnicos, de Gestão e outros) e promover treinamento mediante apoio de terceiros.

Base Legal da Ação

Lei 9.478 Artigo 8º Inciso I e X

63010000 Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional

Produto: Volume disponibilizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26202 CEFET - AL

Produto: Volume disponibilizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26203 CEFET - AM

Produto: Volume disponibilizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26206 CEFET - CE

Produto: Volume disponibilizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26207 CEFET - ES

Produto: Volume disponibilizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26208 CEFET - GO

Produto: Volume disponibilizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26212 CEFET - PA

Produto: Volume disponibilizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26213 CEFET - PB

Produto: Volume disponibilizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26216 CEFET - PI

Produto: Volume disponibilizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26218 CEFET - RN

Produto: Volume disponibilizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26219 CEFET-SC

Produto: Volume disponibilizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26221 CEFET - SE

Produto: Volume disponibilizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26222 CEFET - RR

Produto: Volume disponibilizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26223 ETF - Palmas/TO

Produto: Volume disponibilizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26257 CEFET - MG

Produto: Volume disponibilizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26265 CEFET - MA

Produto: Volume disponibilizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26301 CEFET - BA

Produto: Volume disponibilizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26306 EAF- Barbacena - MG

Produto: Volume disponibilizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26308 EAF- Belo Jardim - PE

Produto: Volume disponibilizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26311 EAF- Castanhal - PA

Produto: Volume disponibilizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26315 EAF- Crato - CE

Produto: Volume disponibilizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26318 EAF- Inconfidentes - MG

Produto: Volume disponibilizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26323 CEFET Petrolina - PE



Produto: Volume disponibilizado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26326 EAF- Salinas - MG
Produto: Volume disponibilizado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26329 EAF- S.J.Evangelista - MG
Produto: Volume disponibilizado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26335 CEFET - Uberaba - MG
Produto: Volume disponibilizado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26343 EAF- Codó - MA
Produto: Volume disponibilizado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26345 EAF- Rio do Sul - SC

Finalidade

Ampliar e atualizar o acervo bibliográfico das instituições da Rede Federal de Educação Profissional.

Descrição

Financiamento mediante a aprovação de projetos que identifiquem as deficiências existentes no acervo da instituição e proponha sua atualização e recomposição.

63580000 Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional

Produto: Pessoa capacitada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26101 M. da Educação
Produto: Pessoa capacitada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26205 CEFET - Campos/RJ
Produto: Pessoa capacitada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26206 CEFET - CE
Produto: Pessoa capacitada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26207 CEFET - ES
Produto: Pessoa capacitada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26215 CEFET - PE
Produto: Pessoa capacitada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26219 CEFET-SC
Produto: Pessoa capacitada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26220 CEFET - SP
Produto: Pessoa capacitada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26221 CEFET - SE
Produto: Pessoa capacitada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26301 CEFET - BA
Produto: Pessoa capacitada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26306 EAF- Barbacena - MG
Produto: Pessoa capacitada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26324 CEFET Rio Pomba - MG
Produto: Pessoa capacitada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26325 CEFET Rio Verde - GO
Produto: Pessoa capacitada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26326 EAF- Salinas - MG
Produto: Pessoa capacitada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26342 EAF- Colorado do Oeste-RO

Finalidade

Proporcionar aos docentes e profissionais de educação profissional (Gestores, Técnico-Administrativo, etc), oportunidade de capacitação, visando a melhoria da qualidade dos cursos e modalidades deste segmento educacional.

Descrição

Capacitação mediante programação de cursos, seminários, oficinas, estágios-visita, teleconferências, etc., elaboração de materiais de capacitação, que proporcionem a constante atualização de conhecimentos dos profissionais que atuam na educação profissional.

63640000 Veículos e Transporte Escolar para as Instituições Federais de Educação Profissional

Produto: Veículo adquirido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26219 CEFET-SC
Produto: Veículo adquirido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26257 CEFET - MG
Produto: Veículo adquirido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26301 CEFET - BA
Produto: Veículo adquirido	Unidade de Medida: unidade	UO: 26329 EAF- S.J.Evangelista - MG

Finalidade

Adquirir veículos para transporte de alunos, professores e técnicos, visando facilitar e melhorar o desempenho de atividades que contribuem para o êxito da Educação Profissional.

Descrição

Transporte de alunos, professores e técnicos para visitas técnicas, microestágios, aulas práticas, contextualizadas, cursos de extensão, estudo de campo, desenvolvimento de pesquisas e monitoramento e acompanhamento de estagiários.

63800000 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional

Produto: Instituição apoiada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26101 M. da Educação
------------------------------	----------------------------	--------------------------

Finalidade

Promover a modernização e atualização das instituições de ensino da Educação Profissional, incluindo as instituições que ofertam educação profissional do campo de modo a possibilitar a elevação de escolaridade de jovens e adultos, garantindo o ingresso dos que se encontram fora da escola formal e assegurando condições físicas/técnicas e administrativas para o desenvolvimento da nova política da Educação Profissional.

Descrição

Suporte para implementação da expansão e desenvolvimento referente à formação de alunos, expansão de vagas, modernização tecnológica de laboratórios, modernização do processo didático pedagógico, aquisição de máquinas e equipamentos. Além de apoio pedagógico a projetos de Educação Profissional do campo, e elevação de escolaridade de Jovens e adultos, incluindo capacitação de docentes, bolsas de trabalho para monitores, melhoria de infra-estrutura, equipamentos e outros.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Políticas e Articulação Institucional

**Implementação da Ação**

Repasse de recursos via convênio, mediante a aprovação de projetos.

Tipo Direta e Descentralizada**Base Legal da Ação**

Constituição Federal, art. 208;
Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação);
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB);
Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004;
Parecer CEB/CNE nº 17, de 3 de dezembro de 1997;
Resolução CEB/CNE nº 04, de 8 de novembro de 1999;
Resolução CEB/CNE nº 01, de 03 de fevereiro de 2005.

82520000 Educação Profissional e Tecnológica a Distância - E-TEC Brasil**Produto:** Vaga ofertada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26298 FNDE**Finalidade**

Ampliar a oferta de cursos profissionais e tecnológicos a distância, desenvolvidos diretamente pelas instituições públicas de Educação Profissional e Tecnológica.

Descrição

Desenvolvimento de cursos e metodologias para a educação profissional, em nível superior e de educação básica, para a ampliação da oferta nacional e difusão de padrões de qualidade, novas linguagens, metodologias e tecnologias de educação profissional na modalidade a distância, compreendendo desde a formação de recursos humanos para a produção de material até a contratação de serviços e realização de eventos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Implementação da Ação**Tipo** Direta e Descentralizada

Parceria com instituições públicas de Educação Profissional e Tecnológica; repasse de recursos via convênio, mediante a aprovação de projetos; e recursos executados pela SETEC/MEC em atividades como implantação de oficinas e execução de seminários.

Base Legal da Ação

Plano Nacional de Educação - Lei 10.172 / 2001

82700000 Desenvolvimento e Implementação do Sistema Nacional de Certificação Profissional**Produto:** Catálogo desenvolvido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26298 FNDE**Finalidade**

Desenvolver o Sistema Nacional de Certificação Profissional para reconhecer e certificar competências do trabalhador na prática social e no trabalho.

Descrição

Definição de diretrizes curriculares do nível tecnológico utilizando estratégias de participação democrática como audiências públicas, consulta à comunidade acadêmica e organizações da sociedade civil que desenvolvem ações referentes à educação profissional, bem como rever os parâmetros Curriculares nacionais do nível técnico implantados. Normalização de Competências Profissionais e regulamentação do Sistema de Certificação Nacional. Divulgação da concepção do Sistema Nacional de Certificação com a utilização de seminários nacionais e internacionais. Manutenção e divulgação dos Catálogos da Educação Profissional e Tecnológica.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Implementação da Ação**Tipo** Direta

A ação é executada pela SETEC, responsável pelo desenvolvimento e manutenção do Sistema Nacional de Certificação Profissional e dos Parâmetros Curriculares Nacionais de nível profissional e tecnológico.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. MP 251, de 14 de junho de 2005; Decreto 5773 de 09 de maio de 2006.

86500000 Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica**Produto:** Unidade reestruturada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26101 M. da Educação**Finalidade**

Reorganizar e integrar as Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica com vistas a ampliar a oferta de vagas da educação profissional e tecnológica mediante a modernização de unidades.

Descrição

Adequação das entidades da rede federal de educação profissional e tecnológica, por meio de ampliação, reforma e aquisição de equipamentos, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 6.095/2007, que estabelece o processo de integração para constituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFET.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes
da Proposta Orçamentária para 2008

Implementação da Ação

Tipo Direta

Os recursos serão repassados para as instituições que serão reestruturadas, bem como executados diretamente pela SETEC/MEC em atividades como implantação de oficinas, seminários, etc.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996(LDB), Decreto 5.154/2004 (Educação Profissional), Decreto nº 6.095, de 24/04/2007.

86520000 Modernização das Redes Públicas Estadual e Municipal de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Escola modernizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26101 M. da Educação

Produto: Escola modernizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26298 FNDE

Finalidade

Possibilitar a modernização e a expansão de vagas nas Redes Públicas Estadual e Municipal de Educação Profissional e Tecnológica.

Descrição

Restauração/modernização das edificações/instalações das Redes Públicas Estaduais e Municipais de Educação Profissional e Tecnológica, com vistas a um adequado estado de uso.



Programa	Número de Ações	45
0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária		

Objetivo

Aumentar a capacidade e melhorar a eficiência do sistema de infra-estrutura aeroportuária brasileira

Público Alvo

Usuários do sistema aeroportuário brasileiro

Ações Orçamentárias

12CD0000 Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional

Produto: Aeroporto construído **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52911 Fundo Aeronáutico

Finalidade

Construir aeroportos e aeródromos de interesse nacional, visando a atender as necessidades operacionais da Força Aérea Brasileira.

Descrição

Contratação de serviços especializados de engenharia, elaboração de projetos de construção de pistas, pátios, táxis, instalações, sistemas de balizamento horizontal e luminoso, sistemas de drenagem e sistemas de redes dos aeroportos de interesse nacional.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2005	01.12.2011	84 meses

Unidade Administrativa Responsável

Comando da Aeronáutica

Implementação da Ação

Tipo Direta

Baseada no Plano de Desenvolvimento de Aeródromos de Interesse Militar e nas disponibilidades orçamentárias e financeiras, a Ação será implementada pela Diretoria de Engenharia da Aeronáutica e pela Comissão de Aeroportos da Região Amazônica.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional			26.299.989,00
2	Construção do aeródromo de Santa Rosa do Purus - AC.	Construção da pista de pouso, táxi e pátio do aeródromo.	Aeródromo em condições operacionais.	26.299.989,00
Total das etapas				52.599.978,00
Valor Total do Projeto				31.286.734,00

Base Legal da Ação

Caput do art. 142 da Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e Decreto nº 5.201, de 02 de setembro de 2004.

12CE0000 Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual

Produto: Aeroporto construído **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52911 Fundo Aeronáutico

Finalidade

Construir aeroportos e aeródromos de interesse estadual visando a atender à demanda do transporte aéreo com segurança e conforto.

Descrição

Celebração de convênios com os Estados visando à execução das obras de infra-estrutura aeroportuária pelos governos estaduais..

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2005	01.12.2012	96 meses

Unidade Administrativa Responsável

Comando da Aeronáutica

Implementação da Ação

Tipo Direta

Transferência de recursos realizada por meio de convênios com os governos estaduais, para a execução das obras, que são selecionadas por meio de planejamento prévio com base nos Planos Aeroviários Estaduais e considerando os interesse dos governos estaduais, bem como as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual			303.580.977,00
2	Construção de Aeroportos na Região Norte.	Construção de pista de pouso, táxi e pátios de 8	Aeroporto em condições	59.386.671,00



3	Construção de Aeroportos na Região Centro-Oeste.	aeródromos. Construção de pistas de pouso, táxi e pátios de 4 aeródromos.	operacionais. Aeroporto em condições operacionais.	64.374.353,00
4	Construção de Aeroportos na Região Sul.	Construção de pistas de pouso, táxi e pátios de 5 aeródromos.	Aeroportos em condições operacionais.	84.344.905,00
5	Construção de Aeroportos na Região Sudeste.	Construção de pistas de pouso, táxi e pátios de 6 aeródromos.	Aeroportos em condições operacionais.	49.232.631,00
Total das etapas				560.919.537,00
Valor Total do Projeto 303.580.977,00				

Base Legal da Ação

Caput do art. 142 da Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e Decreto nº 5.201, de 02 de setembro de 2004.

31190000 Implantação de Módulos de Combate a Incêndio

Produto: Módulo implantado **Unidade de Medida: unidade** **UO:52911 Fundo Aeronáutico**

Finalidade

Implantar módulos operacionais de contra-incêndio para atendimento à Infra-estrutura dos aeroportos e aeródromos públicos civis e militares.

Descrição

Aquisição de veículos e equipamentos, construção de infra-estrutura de contra-incêndio necessários à operação de aeroportos e aeródromos, bem como implantação, reforma e adequação de redes de serviço de combate a incêndios em áreas aeroportuárias ou contíguas que afetem a plena operação dos mesmos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2004	01.12.2012	108 meses

Unidade Administrativa Responsável

Comando da Aeronáutica

Implementação da Ação

Tipo Direta

Baseada no Plano de Desenvolvimento de Aeródromos de Interesse Militar e nas disponibilidades orçamentárias e financeiras, a Ação será implementada pela Diretoria de Engenharia da Aeronáutica e pela Comissão de Aeroportos da Região Amazônica.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação de Módulos de Combate a Incêndio			123.011.161,00
2	1 - Implantação de Módulos de Combate a Incêndio	Aquisição e alocação de veículos de combate à incêndio, limpa pista e de resgate, bem como de equipamentos de combate a incêndio e implantação de seções contra-incêndio.	Segurança para a operação de aeronaves.	123.011.161,00
Total das etapas				246.022.322,00
Valor Total do Projeto 123.011.161,00				

Base Legal da Ação

Caput do art. 142 da Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e Decreto nº 5.201, de 02 de setembro de 2004.

51500000 Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional

Produto: Aeroporto concluído **Unidade de Medida: unidade** **UO:52911 Fundo Aeronáutico**

Finalidade

Reformar e ampliar aeroportos e aeródromos de interesse nacional, visando a atender as necessidades operacionais da Força Aérea Brasileira.

Descrição

Contratação de serviços especializados de engenharia, elaboração de projetos, reforma, ampliação e construção de pistas, pátios, táxis, instalações, sistemas de balizamento horizontal e luminoso, sistemas de drenagem e sistemas de redes dos aeroportos de interesse nacional, bem como reforma, ampliação e adequação dos setores relacionados ao serviço de remoção, atendimento de emergência e apoio médico-hospitalar dos aeródromos/aeroportos, com a segurança e defesa de áreas aeroportuárias, e demais edificações de apoio ao pleno funcionamento do aeródromo/aeroporto.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2004	01.12.2012	108 meses



Unidade Administrativa Responsável

Comando da Aeronáutica

Implementação da Ação

Tipo Direta

Baseada no Plano de Desenvolvimento de Aeródromos de interesse militar e nas disponibilidades orçamentárias e financeiras, a ação será implementada pela Diretoria de Engenharia da Aeronáutica e pela Comissão de Aeroportos da Região Amazônica.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional			773.583.619,00
2	61 - Ampliação do aeródromo de Guaiúba - PR	Ampliação da pista de pouso, taxi e pátio do aeródromo.	Aeródromo em condições operacionais.	12.120.000,00
3	60 - Ampliação do aeródromo de Porto Murtinho - MS	Ampliação da pista de pouso, taxi e pátio do aeródromo.	Aeródromo em condições operacionais.	12.120.000,00
4	59 - Ampliação do aeródromo de Jaguarão - RS	Ampliação da pista de pouso, taxi e pátio do aeródromo.	Aeródromo em condições operacionais.	12.120.000,00
5	58 - Ampliação do aeródromo de Santana do Livramento - RS	Ampliação da pista de pouso, taxi e pátio do aeródromo.	Aeródromo em condições operacionais.	12.120.000,00
6	57 - Ampliação do aeródromo de Casal Vasco - MS	Ampliação da pista de pouso, taxi e pátio do aeródromo.	Aeródromo em condições operacionais.	12.120.000,00
7	56 - Ampliação do aeródromo de Bela Vista - MS	Ampliação da pista de pouso, taxi e pátio do aeródromo.	Aeródromo em condições operacionais.	12.120.000,00
8	55 - Ampliação do aeródromo de Amambai - MS	Ampliação da pista de pouso, taxi e pátio do aeródromo.	Aeródromo em condições operacionais.	12.120.000,00
9	52 - Ampliação do aeródromo de Foz do Breu - AC	Ampliação da pista de pouso, taxi e pátio do aeródromo.	Aeródromo em condições operacionais.	12.120.000,00
10	51 - Ampliação do aeródromo de São Salvador - AC	Ampliação da pista de pouso, taxi e pátio do aeródromo.	Aeródromo em condições operacionais.	12.120.000,00
11	50 - Ampliação do aeródromo de Ji-Paraná - RO	Ampliação da pista de pouso, taxi e pátio do aeródromo.	Aeródromo em condições operacionais.	12.120.000,00
12	47 - Ampliação do aeródromo de Ericó - RR	Ampliação da pista de pouso, taxi e pátio do aeródromo.	Aeródromo em condições operacionais.	12.120.000,00
13	46 - Ampliação do aeródromo de Cucuí - AM	Ampliação da pista de pouso, taxi e pátio do aeródromo.	Aeródromo em condições operacionais.	12.120.000,00
14	45 - Ampliação do aeródromo de Manicoré - AM	Ampliação da pista de pouso, taxi e pátio do aeródromo.	Aeródromo em condições operacionais.	12.120.000,00
15	44 - Ampliação do aeródromo de Auaris - RR	Ampliação da pista de pouso, taxi e pátio do aeródromo.	Aeródromo em condições operacionais.	12.120.000,00
16	43 - Ampliação do aeródromo de Uiramutã - RR	Ampliação da pista de pouso, taxi e pátio do aeródromo.	Aeródromo em condições operacionais.	12.120.000,00
17	42 - Ampliação do aeródromo de Pari-Cachoeira - AM	Ampliação da pista de pouso, taxi e pátio do aeródromo.	Aeródromo em condições operacionais.	12.120.000,00
18	26 - Reforma e ampliação do aeródromo de Lábrea - AM.	Reforma e ampliação da pista de pouso, taxi e pátio do aeródromo.	Aeródromo em condições operacionais.	6.000.000,00
19	22 - Ampliação do aeródromo de Querari - AM.	Ampliação da pista de pouso, taxi e pátio do aeródromo.	Aeródromo em condições operacionais.	10.150.000,00
20	21 - Reequipamento da frota de aquaviários da COMARA.	Reequipamento da frota de aquaviários para a Comissão de Aeroportos da Região Amazônica executar as obras aeroportuárias naquela região.	Realização das obras.	23.768.735,00
21	20 - Aquisição de equipamentos para a COMARA	Aquisição de equipamentos para a Comissão de Aeroportos da Região Amazônica executar as obras aeroportuárias naquela região.	Realização das obras	33.200.000,00
22	17 - Ampliação do aeródromo de	Ampliação de pátio, taxi, hangares e instalações do	Aeródromo em condições de	18.644.728,00



23	Vilhena - RO. 12 - Ampliação do aeródromo de Tiriós - PA	aeródromo. Ampliação da pista de pouso, táxi e pátio do aeródromo.	apoiar Unidades Aéreas. Aeródromo em condições operacionais	13.200.000,00
24	11 - Ampliação do aeródromo de lauretê - AM	Ampliação da pista de pouso, táxi e pátio do aeródromo.	Aeródromo em condições operacionais.	27.007.100,00
25	9 - Ampliação do aeródromo de Maturacá - AM	Ampliação da pista de pouso, táxi e pátio do aeródromo.	Aeródromo em condições operacionais	9.200.000,00
26	7 - Ampliação do aeródromo de Surucucu - RR	Ampliação da pista de pouso, táxi e pátio do aeródromo.	Aeródromo em condições operacionais.	15.917.266,00
27	5 - Reconstrução da Base Oeste de Natal	Reconstrução dos Hangares e Hangaretes, pista de pouso, táxi e pátio do aeródromo, bem como da área de apoio logístico a seu funcionamento.	Aeródromo em condições operacionais.	49.389.752,00
28	3 - Ampliação do aeródromo de Palmeiras do Javari - AM	Ampliação da pista de pouso, táxi e pátio do aeródromo.	Aeródromo em condições operacionais.	16.414.706,00
29	1 - Reconstrução do aeródromo de Tunuí-Cachoeira - AM	Reconstrução da pista de pouso, táxi e pátio do aeródromo.	Aeródromo em condições operacionais.	13.500.000,00
30	66 - Ampliação do aeródromo de Forte Coimbra - MS	Ampliação da pista de pouso, táxi e pátio do aeródromo.	Aeródromo em condições operacionais.	12.120.000,00
31	16 - Ampliação do aeródromo de Tarauacá - AC	Ampliação da pista de pouso, táxi e pátio do aeródromo.	Aeródromo em condições operacionais.	8.650.000,00
32	15 - Ampliação do Aeródromo de Barcelos - AM	Ampliação da pista de pouso, táxi e pátio do aeródromo.	Aeródromo em condições operacionais.	8.150.000,00
33	19 - Ampliação do Aeródromo de Carauri - AM	Ampliação da pista de pouso, táxi e pátio do aeródromo.	Aeródromo em condições operacionais.	16.650.000,00
34	4 - Ampliação do Aeródromo de Estirão do Equador - AM	Ampliação da pista de pouso, táxi e pátio do aeródromo.	Aeródromo em condições operacionais.	12.102.737,00
35	18 - Ampliação do Aeródromo de Forte Príncipe da Beira - RO	Ampliação da pista de pouso, táxi e pátio do aeródromo.	Aeródromo em condições operacionais.	11.000.000,00

Total das etapas

1.272.568.643,00

Valor Total do Projeto 1.298.979.772,00

Base Legal da Ação

Caput do art. 142 da Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e Decreto nº 5.201, de 02 de setembro de 2004

51540000 Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual

Produto: Aeroporto concluído **Unidade de Medida: unidade** **UO: 52911 Fundo Aeronáutico**

Finalidade

Reformar e ampliar aeroportos e aeródromos de interesse estadual, visando a atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto.

Descrição

Celebração de convênios visando à execução das obras de infra-estrutura aeroportuária pelo governo estadual.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto

01.01.2004

Data Fim Projeto

01.12.2012

Duração do Projeto

108 meses

Unidade Administrativa Responsável

Comando da Aeronáutica

Implementação da Ação

Tipo Direta

Baseada nos Planos Aeroviários Estaduais e considerando os interesses dos governos estaduais, bem como as disponibilidades financeiras, são celebrados convênios para a execução de obras de infra-estrutura aeroportuária.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual			223.417.952,00



2	7 - Reforma e Ampliação de aeródromos - Nacional	Reforma e ampliação de pistas de pouso, táxi e pátios de 41 aeródromos.	Aeroportos em condições operacionais.	174.818.358,00
3	8 - Reforma e Ampliação de Aeroportos/Aeródromos de Interesse Estadual - No Estado de Minas Gerais	Reforma e ampliação de pistas de pouso, táxi e pátios de 8 aeródromos.	Aeroportos em condições operacionais.	19.500.000,00
4	9 - Reforma e Ampliação de Aeroportos/Aeródromos de Interesse Estadual - Aeroporto de Maués - AM	Reforma do aeroporto de Maués - AM.	Aeroporto em condições operacionais.	1.000.000,00

Total das etapas 418.736.310,00

Valor Total do Projeto 571.751.609,00

Base Legal da Ação

Caput do art. 142 da Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e Decreto nº 5.201, de 02 de setembro de 2004.



Programa **Número de Ações** 12
0801 Desenvolvimento de Competências em Gestão Pública

Objetivo

Aumentar a capacidade governamental na gestão das políticas públicas por meio do desenvolvimento das competências de seus servidores a fim de contribuir para o fortalecimento das competências institucionais

Público Alvo

Servidores da Administração Pública

Ações Orçamentárias

09HB0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- **Unidade de Medida:** - **UO:** 47210 ENAP

Finalidade

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2A440000 Intercâmbio com Instituições Internacionais de Excelência em Gestão Pública

Produto: Evento realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 47210 ENAP

Finalidade

Buscar conhecimento e experiências para o desenvolvimento de competências em gestão pública por meio de parcerias internacionais.

Descrição

Intercâmbio e cooperação técnica com instituições e organismos internacionais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Assessoria de Cooperação Internacional

Implementação da Ação

Tipo Direta

Identificação de especialistas e instituições de referência em gestão pública no exterior (prospecção); interlocução e negociação junto ao Ministério das Relações Exteriores, Embaixadas e Organismos internacionais; captação de recursos externos para financiamento e implementação de projetos de cooperação internacional que contribuam aos objetivos estratégicos da ENAP; organização de missões e visitas técnicas ao exterior; organização de recebimento de delegações estrangeiras à ENAP; organização, coordenação e execução de eventos de aprendizagem: desenho do programa, montagem de material didático, divulgação, seleção do público-alvo e instrutores; avaliação das atividades desenvolvidas no âmbito dos projetos internacionais.

Base Legal da Ação

Lei nº 6.871/80; Lei nº 8.140/90; Decreto nº 4.641/2003.

20040000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 47210 ENAP

Finalidade

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

Descrição

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

20100000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Produto: Criança atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 47210 ENAP

Finalidade

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.

20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 47210 ENAP

Finalidade

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.



Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 47210 ENAP

Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 47210 ENAP

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

40660000 Desenvolvimento Gerencial para a Administração Pública

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 47210 ENAP

Finalidade

Desenvolver habilidades cognitivas, instrumentais e comportamentais dos servidores públicos, com foco em conhecimento de boas práticas e de inovação no setor público, visando contribuir para a melhoria da capacidade de governo.

Descrição

Promoção de eventos voltados para a capacitação de servidores públicos, de forma a contribuir para a melhoria da gestão pública.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Desenvolvimento Gerencial

Implementação da Ação

Tipo Direta

Prospecção, seleção, formação e contratação de colaboradores e de serviços técnicos especializados para a realização de eventos de aprendizagem; deslocamento de colaboradores; desenvolvimento, orientação, aquisição e disseminação de material pedagógico; logística para realização de eventos de aprendizagem; avaliação dos eventos de aprendizagem e dos processos de trabalhos inerentes a eles; promoção de debates.

Base Legal da Ação

Lei nº 6.871/80; Lei nº 8.140/90; Decreto nº 4.641/2003.

40680000 Formação Inicial e Aperfeiçoamento de Carreiras

Produto: Aluno formado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 47210 ENAP

Finalidade

Elaborar e executar programas de formação e de aperfeiçoamento de carreiras do serviço público federal.

Descrição

Realização de atividades multidisciplinares para a formação inicial e aperfeiçoamento de carreiras.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Formação Profissional

Implementação da Ação

Tipo Direta

Concepção, desenho, implementação e avaliação de atividades educacionais formativas; prospecção e identificação de docentes; contratação de docentes, de serviços técnicos especializados e de pessoas jurídicas para promoção de atividades; deslocamento dos profissionais envolvidos na promoção das atividades; aquisição, elaboração e reprodução de material didático multimídia; definição do conteúdo e das estratégias didáticas; divulgação das atividades formativas; preparação de docentes; organização de turmas; disponibilização de instalações e equipamentos; controle de frequência; avaliação das atividades formativas e de aprendizagem dos participantes; avaliação de reação e de impacto dos programas implementados.

Base Legal da Ação

Lei nº 6.871/80; Lei nº 8.140/90; Decreto nº 4.641/2003; Lei nº 7.834/89; Decreto Lei nº 2.347/87; Decreto 98.895/90.



45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 47210 ENAP

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

62730000 Pós-Graduação Lato Sensu e Atualização para Servidores

Produto: Aluno formado Unidade de Medida: unidade UO: 47210 ENAP

Finalidade

Promover a educação continuada de nível superior dos quadros do serviço público em áreas e temas relevantes para o fortalecimento da capacidade de governo na gestão das políticas públicas.

Descrição

Realização de cursos de pós-graduação e atividades de educação continuada presenciais e a distância para servidores públicos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Formação Profissional

Implementação da Ação

Tipo Direta

Negociações com órgãos públicos para o desenho de propostas formativas adequadas às demandas; concepção, desenho, implementação e avaliação de atividades educacionais formativas; prospecção e identificação de docentes; contratação de docentes, de serviços técnicos especializados e de pessoas jurídicas para promoção de atividades; deslocamento dos profissionais envolvidos na promoção das atividades; aquisição, elaboração e reprodução de material didático multimídia com uso de tecnologia da informação; definição do conteúdo e das estratégias didáticas; divulgação das atividades formativas; preparação de docentes; organização de turmas; disponibilização de instalações e equipamentos; controle de frequência; avaliação das atividades formativas e de aprendizagem dos participantes; avaliação de reação e de impacto dos programas implementados.

Base Legal da Ação

Lei nº 6.871/80; Lei nº 8.140/90; Decreto nº 4.641/2003.

62750000 Pesquisa e Disseminação de Inovação e Conhecimento em Gestão Pública

Produto: Exemplar disseminado Unidade de Medida: unidade UO: 47210 ENAP

Finalidade

Produzir e disseminar estudos, pesquisas e publicações subsidiando a formulação, implementação e avaliação de políticas governamentais para estabelecer um centro de referência em gestão pública.

Descrição

Desenvolvimento de atividades de estudos aplicados, editoração e difusão técnica, acervo documental e bibliográfico, com vistas à consolidação e divulgação de informações e de conhecimentos relativos à gestão pública; realização do Concurso Inovação na Gestão Pública Federal para incentivo e divulgação de inovações na gestão de políticas públicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Comunicação e Pesquisa

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratação de consultorias e serviços especializados; realização e contratação de pesquisas e estudos de caso para área de ensino; realização, divulgação e disseminação dos resultados do Concurso Inovação por meio da Internet e publicações; deslocamento de técnicos e especialistas envolvidos em estudos, pesquisas e no evento de premiação do Concurso Inovação; organização de workshops de avaliação das experiências do Concurso Inovação; seleção de textos, livros, estudos e pesquisas para publicação, sua disseminação e comercialização; aquisição de periódicos técnicos e livros para acervo bibliográfico especializado em administração pública; edição, diagramação, revisão, tradução, impressão em gráfica e digitalização de documentos.

Base Legal da Ação

Lei nº 6.871/80; Lei nº 8.140/90; Decreto nº 4.641/2003.



Programa

Número de Ações

16

0419 Desenvolvimento de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte

Objetivo

Aprimorar o tratamento privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte nas áreas de tecnologia, formação e capacitação, acesso à informação, comércio exterior, acesso ao crédito e infra-estrutura, bem como implementar políticas públicas de caráter vertical com vistas à promoção do desenvolvimento integrado dessas empresas em arranjos produtivos locais, possibilitando a geração de emprego e renda e o estímulo às exportações

Público Alvo

Microempresas e empresas de pequeno e médio porte, com base na Lei Complementar nº123/06, de 14 de dezembro de 2006

Ações Orçamentárias

1C140000 Inserção Internacional de Pequenas e Médias Empresas

Produto: Empresa apoiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior

Finalidade

Contribuir para a inserção competitiva do Brasil na economia mundial e, em especial, para o reforço das relações econômicas e comerciais entre o Brasil e a União Européia. O objetivo específico do projeto é promover e apoiar a expansão e a diversificação das exportações das PMEs brasileiras, com ênfase particular em produtos de maior conteúdo tecnológico. O atendimento a esses objetivos se dará por meio do reforço técnico e operacional (inclusive com o melhoramento de seus equipamentos) de instituições de apoio às PMEs, tais como federações de indústria, associações setoriais, institutos tecnológicos e outras instituições públicas e privadas; por meio da realização de eventos de treinamento e capacitação de técnicos dessas instituições e das próprias PMEs assim como dos empresários; por meio da realização de estudos e do desenvolvimento e aquisição de conteúdos informativos para as PMEs; e por meio da realização de atividades de promoção comercial no exterior dos produtos e empresas brasileiras.

Descrição

Serão desenvolvidas atividades de capacitação, treinamento, estágios no exterior, missões técnicas, eventos, aquisição de equipamentos de informática e laboratorial, realização de estudos de mercado, desenvolvimento e publicação de material promocional no Brasil e no exterior, visando o apoio tecnológico para a adaptação de produtos ao mercado externo.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2006	01.12.2009	47 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Tecnologia Industrial

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

O projeto será executado nos termos estabelecidos no Acordo Quadro de Cooperação Brasil União Européia, firmado em 1992, no Convênio de Cooperação Brasil União Européia firmado em janeiro de 2004 e no Ajuste Complementar relativo ao projeto. (ALA/BRA/2004/006-189).

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Inserção Internacional de Pequenas e Médias Empresas			59.725.000,00
2	[A1.2] Melhorar os sistemas de informações estatísticas de apoio a tomada de decisões em matéria	(i) a provisão de assistência técnica para definir a arquitetura e procedimentos operativos do sistema; (ii) o fornecimento de equipamento de informática, comunicação e software e; (iii) o treinamento de administradores e operadores do sistema	Melhoria substancial da qualidade das estatísticas brasileiras referentes à internacionalização de PMEs em termos de confiabilidade e comparabilidade dos dados e diversidade de temas e variáveis cobertos.	500.000,00
3	[A2.1] Racionalizar, otimizar e melhorar a confiabilidade, especialização e acessibilidade dos serv	(i) a prestação de assistência técnica especializada para apoiar a concepção, interconexão e operação dos diferentes sistemas, subsistemas e bancos de dados; (ii) o fornecimento de equipamento de informática e de telecomunicações, inclusive softwares	Incremento na demanda das PMEs por serviços e sistemas de informação e inteligência comercial apoiados pelo projeto (objetivo: 5% por ano).	3.000.000,00
4	[A2.2] Reforçar a capacidade de instituições brasileiras selecionadas para fornecerem serviços técn	(i) prestação de assistência técnica para apoiar a negociação e formalização de acordos de reconhecimento mútuo entre instituições homólogas no Brasil e na UE; (ii) o fornecimento de equipamentos técnicos e laboratoriais; (iii) a capacitação e aprimor	Incremento na demanda de PMEs por serviços de avaliação da conformidade relativamente a normas, regulamentos técnicos e medidas sanitárias e fitossanitárias (objetivo: 5% por ano)	2.700.000,00
5	[A3.1] Promover e apoiar o treinamento profissional de empreendedores, administradores, pessoal técn	(i) atividades de capacitação de treinadores dirigido a agentes de comércio exterior no Brasil e na Europa; e (ii) várias atividades de informação e treinamento (cursos, seminários, etc.) dirigidas a empresários, gerentes e pessoal técnico oriundos	Treinar 1.000 pessoas por ano.	1.050.000,00
6	[A3.2] Apoiar a execução de projetos selecionados propostos	(i) a preparação de diagnósticos internos de empresas	Pelo menos 20 programas	8.400.000,00



por instituições intermediárias brasileiras

e de estudos técnicos e comerciais; (ii) consultoria para a concepção e implementação de estratégias e programas de internacionalização; (iii) a promoção do estabelecimento, desenvolvimento e consó

específicos de internacionalização apoiados pelo projeto, abrangendo pelo menos 500 PMEs beneficiárias.

Total das etapas

75.375.000,00

Valor Total do Projeto 59.725.000,00

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.632, de 21 de março de 2003.

04730000 Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997)

- **Unidade de Medida: -** **UO: 28904 FGPC**

Finalidade

Proporcionar o acesso ao crédito de médio e longo prazo para as micro, pequenas e médias empresas atuantes no comércio exterior; reduzir o risco existente nas operações com as empresas desse segmento, que venham a utilizar as linhas de financiamento do BNDES/FINAME.

Descrição

Honra dos avais das operações seguradas, até o limite ajustado, que estejam inadimplentes e cujo pagamento tenha sido pedido pelo agente financeiro responsável pela operação.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Implementação da Ação

Tipo Linha de Crédito

Garantia de financiamentos executados segundo critérios técnicos/financeiros do BNDES. O aval é honrado em função das condições (prazos, contrapartidas) estipuladas em cada contrato, havendo posterior investigação/avaliação das condições dessa inadimplência.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.531/97; Decreto nº 2.509/98.

2B140000 Pesquisa de Mercado para Arranjos Produtivos Locais

Produto: Empresa beneficiada **Unidade de Medida: unidade** **UO: 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior**

Finalidade

Apoiar projetos de pesquisa de mercado com foco no mercado interno de grupos de microempresas e empresas de pequeno e médio porte, preferencialmente, organizadas em APL, buscando identificar oportunidades de mercado e orientar as empresas quanto aos:

1. Segmentos de mercado consumidor;
2. Canais de distribuição; e
3. Fornecedores.

O conjunto dessas informações deverá instruir o planejamento estratégico do APL, visando o aumento da competitividade e a conquista de novos mercados para os produtos do APL.

Descrição

Apoio à realização de estudos/pesquisas para aumentar a competitividade estratégica, no mercado interno, das MPEs organizadas em Arranjos Produtivos Locais, por meio da celebração de convênios com instituições legitimadas pela governança dos APLs selecionados - associações empresariais, órgãos governamentais ou instituições de apoio - que atuarão de forma direta na execução das ações nas 5 regiões do país.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria do Desenvolvimento da Produção

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

A execução de projetos de Pesquisa de Mercado, com o conseqüente desenvolvimento e inserção no mercado interno das MPEs organizadas em APLs, de diversos setores econômicos, se dará por meio da celebração de convênios com instituições legitimadas pela governança dos APLs selecionados, que atuarão de forma direta na execução das ações nas 5 regiões do país. Essa ação pode ser detalhada da seguinte forma: 1) Seleção de Arranjos Produtivos Locais; 2) Elaboração de Termo de Referência; 3) Visitas técnicas aos APLs; 4) Pesquisa de campo sobre segmentos de consumidores alcançados pelas empresas do APL, canais de distribuição e fornecedores utilizados; 5) Pesquisa mercadológica sobre segmentos de mercado consumidor compatíveis com a atual linha de produtos do APL, características do mercado fornecedor; vantagens competitivas dos concorrentes e pontos fortes e fracos das empresas do arranjo; 6) Relatório Final mostrando a posição atual dos APLs e de suas empresas no mercado brasileiro; 7) Oficina de Trabalho com as empresas dos APLs para apresentação do Relatório Final; 8) Acompanhamento e avaliação do APL.

Base Legal da Ação

CF/88, artigo 170, inciso IX, artigo 174, caput e § 1º, artigo 179; Portaria MDIC nº 574, de 24 de dezembro de 2003; Portaria Interministerial nº 200, de 02 de agosto de 2004.



22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

23740000 Fomento à Instalação de Micro, Pequenas e Médias Empresas

Produto: Projeto fomentado Unidade de Medida: unidade UO: 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior

Finalidade

Apoiar projetos de construção de infra-estrutura para o desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno e médio porte, buscando-se a geração de emprego, reduzir as desigualdades regionais e o desenvolvimento local.

Descrição

Construção, ampliação, reforma ou adequação de barracão, aquisição de equipamento ou construção de infra-estrutura para distritos industriais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria do Desenvolvimento da Produção

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

A formalização se dá mediante convênio com Prefeituras, Governos de Estado e Instituições privadas sem fins lucrativos.

Além da celebração de convênios, para o acompanhamento do desempenho desta ação foram elaborados formulários, de preenchimento obrigatório pelo beneficiário da ação em diferentes fases de execução do projeto. São eles: (i) - Questionário pré-análise: visa detalhar a realidade/indicadores do Município beneficiado, bem como subsidiar o processo decisório. (ii) - Plano de ação: visa detalhar todas as etapas da ação, especificando metas, procedimentos e meios para viabilizar a execução da ação. Deve constar ainda no documento a descrição completa do objeto a ser pactuado, sua finalidade e justificativa calcada nas oportunidades da dinâmica regional e nas características sócio-econômicas do Município, buscando alcançar maior eficiência e eficácia na ação. (iii) - Visita in loco. (iv) - Questionário de acompanhamento e avaliação.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 170, VII e IX, e art. 179; Lei nº 9.649/98, art. 14, VI, h; Decreto nº 5.532/05; Portaria MDIC nº 574/03, Anexo IV, art. 10°. Além disso, ressaltem-se as próprias emendas parlamentares, nominadas ou não, que destinam recursos para a ação.

27100000 Capacitação para Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte

Produto: Profissional capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior

Finalidade

Promover o aperfeiçoamento técnico de empreendedores formais e informais e das instituições e agentes que operam com crédito, com o objetivo de facilitar o acesso a estes recursos.

Descrição

Realização ou apoio a oficinas de trabalho, projetos de capacitação, palestras, seminários; elaboração, preparação, confecção e distribuição de materiais técnicos; desenvolvimento de softwares, manuais e cartilhas, para capacitação de administradores, agentes de crédito e empreendedores formais e informais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria do Desenvolvimento da Produção

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Implementação da ação da seguinte forma: 1) O MDIC, em cooperação com entidades públicas e privadas promoverá Oficinas de Trabalhos e/ou Projetos de Capacitação para identificar e desenvolver metodologias voltadas para a otimização dos custos operacionais dos agentes de crédito; 2) Nas Oficinas de Trabalho serão selecionadas as experiências piloto a serem testadas e avaliadas; 3) As experiências piloto testadas e provadas serão objeto de disseminação junto aos agentes de crédito, em Oficinas, Seminários, Palestras, Materiais Técnicos, Softwares, Manuais, Cartilhas e outros instrumentos congêneres; 4) Celebração de Convênios para realização de eventos e desenvolvimento de publicações técnicas em meio físico e digital; 5) Preparação e execução de procedimentos licitatórios para elaboração e confecção das publicações técnicas em meio físico e digital; 6) Contratação, após procedimento licitatório, de entidades públicas e privadas para desenvolvimento e preparação das publicações técnicas em meio físico e digital; 7) Supervisão e monitoramento da execução dos instrumentos de convênios e contratos celebrados; 8) Avaliação dos resultados da Ação; 9) Assessoramento à direção do MDIC nos assuntos concernentes ao desenvolvimento da ação.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.841/99; Decreto nº 3.474/2000; Decreto nº 5.532/2005.



66590000 Extensão Industrial Exportadora das Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte

Produto: Empresa atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior

Finalidade

Promover melhorias de gestão administrativa, produtos e processos de produção das microempresas e empresas de pequeno e médio porte organizadas em Arranjos Produtivos Locais.

Descrição

O Projeto Extensão Industrial Exportadora (PEIEx) é um sistema de resolução de problemas técnico-gerenciais e tecnológicos fundamentado no atendimento direto às empresas, que envolve a realização de visitas técnicas, elaboração de diagnósticos individualizados, proposição de soluções para problemas em suas diversas áreas funcionais e o apoio ao empresário para a sua implementação e na facilitação do acesso por parte dessas empresas a produtos e serviços de apoio disponíveis nas instituições de governo e setor privado.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria do Desenvolvimento da Produção

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Serão instalados núcleos operacionais (NO) de Extensionistas que disporá de 1 monitor, 5 a 8 técnicos (conforme a demanda do APL) e 4 estagiários, que realizarão atendimento individual para as microempresas e empresas de pequeno e médio porte já agrupadas em APLs. Posteriormente serão realizados diagnósticos do atual estágio técnico-gerencial de cada empresa, sendo sugeridas soluções e aperfeiçoamentos, que representem impacto de curto prazo em sua performance competitiva, e apoiada a implantação das mudanças propostas para as diversas áreas funcionais de cada empresa. O diagnóstico também avaliará o grau de sua inserção no respectivo APL. O trabalho junto às empresas será realizado em quatro fases: primeira visita, diagnóstico, implantação de melhorias e avaliação, envolvendo para isso as seguintes metas: implantação de núcleos operacionais (NO); oferecimento de atendimento individual de 180 a 252 empresas de cada Arranjo Produtivo Local no período de 1 ano, conforme metodologia do projeto; disponibilização para cada empresa atendida, em média, de 45 horas de atendimento individual, assim distribuídas: i. primeira visita: 2 horas; ii. fase de diagnóstico: 6 horas; iii. fase de implantação: 35 horas; iv. fase de conclusão: 2 horas. Os recursos serão transferidos, por meio de convênio ou contrato, à instituições de ensino e/ou centros de tecnologia, com o objetivo de pagar as despesas do núcleo operacional, tais como: pagamento de pessoal, gastos com transporte, material de escritório, seminário, capacitação, etc. Em contrapartida, a entidade deverá disponibilizar a infra-estrutura de instalação do núcleo operacional.

Base Legal da Ação

CF/88, artigo 170, inciso IX, artigo 174, caput e § 1º, artigo 179; Portaria MDIC 74/03, artigo 12, anexo IV.

66700000 Promoção Comercial de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte

Produto: Empresa apoiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior

Finalidade

Fortalecer o desenvolvimento regional e local, por meio do apoio a projetos de promoção comercial com foco no mercado interno, e de capacitação de gerentes de negócios, de grupos associativos de microempresas e empresas de pequeno e médio porte, de forma a aumentar a competitividade dos produtos e a inserção comercial dessas empresas, disseminando e apoiando o uso de instrumentos de inteligência comercial.

Descrição

Esta ação prevê a execução de atividades envolvendo: 1. Capacitação de gerentes de negócio; e 2. Promoção comercial e marketing de MPes, com foco no mercado interno, para grupos de empresas organizadas em APLs, especialmente, por meio da utilização de estratégias de consolidação de marca, da realização de rodadas de negócios e da participação em feiras nacionais, por meio da celebração de convênios com instituições legitimadas pela governança dos APLs selecionados, que atuarão de forma mais direta na execução das ações nas 5 regiões do país.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria do Desenvolvimento da Produção

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

1) Pré-seleção de projetos; 2) Recebimento do detalhamento dos projetos pré-selecionados; 3) Elaboração de Convênio e Termo de Referência; 4) Oficinas de Trabalho com as empresas do APL para sensibilização, acompanhamento e avaliação; e 5) Relatório Final.

Base Legal da Ação

Decreto nº 5.532, de 06 de setembro de 2005; Portaria MDIC nº 574, de 24 de dezembro de 2003; Portaria Interministerial nº 200, de 02 de agosto de 2004.

82400000 Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Produto: Proposta aprovada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior

Finalidade

O Fórum se constitui em um espaço para o debate de temas relevantes para o segmento de micro e pequenas empresas e para a conjugação de esforços dos órgãos governamentais, órgãos de apoio e da iniciativa privada, objetivando a formulação de medidas de apoio e proposição de ajustes e aperfeiçoamentos necessários à plena implantação do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. O Fórum atua a partir de seis Comitês Temáticos: racionalização legal e burocrática; investimento e financiamento; formação e capacitação empreendedora; tecnologia e inovação; comércio exterior e integração internacional; e informação. É no âmbito desses comitês que as propostas de políticas e ações efetivamente tomam corpo, com o respaldo institucional das entidades que estão ali representadas.

Descrição

O desenvolvimento de um ambiente simplificado para os empreendedores formais e o incentivo ao acesso dos empreendimentos informais ao ambiente institucional das microempresas e empresas de pequeno porte nas 6 áreas temáticas: Investimento e Financiamento; Formação e Capacitação Empreendedora; Tecnologia e Inovação; Racionalização Legal e Burocrática; Comércio Exterior e Integração Internacional; Informação. Destaque-se que, por meio dos trabalhos de seus 6 Comitês Temáticos, o Fórum contribui para o aperfeiçoamento da implementação do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, Lei nº 9841, de 05 de outubro de 1999, em consonância com o que estabelece a Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria do Desenvolvimento da Produção

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Ações concretas junto às entidades representativas de MPEs, associações e federações, bancos estatais e órgãos governamentais, através de instrumentos jurídicos adequados à cada situação, para implementação de medidas nas áreas afetas aos Comitês Temáticos do Fórum Permanente das MPEs, entre as quais: 1) Capacitação de agentes de crédito; 2) Capacitação de micro e pequenos empresários para elaboração de Planos de Negócios; 3) Acesso às Compras Governamentais; 4) Estímulo à formalização de consórcios de exportação e no mercado interno; 5) Elaboração de projetos de inovação voltados para o segmento; 6) Melhoria da capacidade gerencial com o intuito de reduzir a mortalidade hoje verificada entre as microempresas e empresas de pequeno porte; 7) Seminários de Implementação dos Fóruns Estaduais, etc.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999; Decreto nº 3.474, de 19 de maio de 2000, arts. 25 e 26, parágrafos 4º e 5º. Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

89310000 Apoio à Implantação de Telecentros de Informação e Negócios

Produto: Telecentro implantado Unidade de Medida: unidade UO: 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior

Finalidade

Pesquisar, desenvolver e massificar a utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC, no sentido de incluir digitalmente e fornecer capacitação técnica empresarial, constituindo assim, uma importante tentativa de acesso às novas tecnologias de informação e comunicação com o intuito de dissolver os gargalos existentes na questão da exclusão digital e social da população brasileira. Ademais, visa criar oportunidades de negócio e trabalho que induzam o crescimento, geração e produção de emprego e renda. O modelo proposto na ação expande o conceito de Telecentro tradicional e busca a chamada alfabetização digital e capacitação técnica empresarial no uso de TIC, tornando-os também disseminadores e usuários das novas tecnologias de informação.

Descrição

Apoio à montagem de ambientes com vários computadores em rede local e conectados à Internet, contando com impressoras, scanners, roteadores, servidores de e-mail e web, e software básico; oferta de cursos e treinamento presenciais e à distância a empresários e possíveis empreendedores, além da capacitação de agentes monitores e administradores das unidades de Telecentros; manutenção do Portal da Rede dos Telecentros, visando disponibilizar os seus usuários informações de interesse.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Articulação Tecnológica

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

A proposta de implantação de Telecentros de Informação e Negócios está baseada na estruturação de uma rede integrada de agentes locais, dispersos em todas as regiões do País. O processo de evolução dessa rede será realizado por meio de um planejamento estratégico, que trará, em seu bojo, os seguintes produtos: proposta de modelos de gestão e sustentabilidade dos Telecentros; metodologias para implantação e acompanhamento das unidades, listas de tecnologias, conteúdos e aplicativos a serem utilizados. Com o apoio de instituições parceiras da ação, como o MCT, o CNPq, a Embrapa e o Sebrae, os conteúdos organizados em meio digital de interesse da microempresa e da empresa de pequeno porte serão ofertados em um portal específico da rede, que terá mecanismos adequados para a coleta de informações sobre os usuários dos Telecentros e de suas demandas. Novas alternativas de expansão da rede serão testadas, com o uso de soluções tecnológicas inovadoras ou de baixo custo, apoiando à instalação de novas unidades em localidades atendidas por ações desenvolvidas pelo próprio MDIC ou por instituições parceiras, como em projetos de arranjos produtivos locais ou em localidades em que residem empresas com perfil exportador. Estão previstas, no mínimo, 10 alternativas distintas ao longo dos testes.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.841/99; Portaria nº 672/2000.



Programa Número de Ações **4**
1437 Desenvolvimento do Agronegócio no Comércio Internacional

Objetivo

Assegurar a inserção e o desenvolvimento do agronegócio brasileiro no comércio internacional de forma competitiva e sustentada, por meio da diversificação de sua pauta exportadora de produtos e de mercados de destino, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do País

Público Alvo

Produtores, importadores e exportadores de produtos agropecuários

Ações Orçamentárias

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento**

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

48400000 Capacitação de Negociadores e Profissionais do Agronegócio em Comércio Exterior

Produto: Agente capacitado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento**

Finalidade

Ampliar a capacitação dos agentes envolvidos com a temática do comércio exterior de produtos agropecuários, visando maior eficiência nas negociações internacionais, aproveitamento de oportunidades e atendimento às exigências de mercado para a expansão e diversificação da pauta exportadora do setor.

Descrição

Formação e aperfeiçoamento profissional de técnicos e agentes envolvidos com o comércio exterior de produtos agropecuários tendo em vista a necessidade de constante aprendizado e atualização sobre os sistemas de promoção e comercialização internacionais e sobre as regras, normas e disciplinas comerciais, sanitárias e fitossanitárias.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratação de empresas especializadas no ramo e celebração de acordos de cooperação técnica dentro da Administração Pública; Participação de técnicos e agentes envolvidos com a temática do comércio exterior em cursos, seminários, treinamentos e outros eventos de formação e atualização relacionados ao tema.

Base Legal da Ação

Inciso IX, art. 4 da Lei 8.171, 17/01/1991.

85330000 Missões Comerciais Internacionais para o Agronegócio

Produto: Missão apoiada **Unidade de Medida: unidade** **UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento**

Finalidade

Defender os interesses do agronegócio brasileiro nos fóruns internacionais.

Descrição

Negociação de acordos e contratos bilaterais e multilaterais de interesse do País.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio

Implementação da Ação

Tipo Direta

Participação em reuniões e foros internacionais para negociação de acordos e contratos bilaterais e multilaterais de interesse do agronegócio brasileiro.

Base Legal da Ação

Lei 8.171, de 1991, Portaria MAPA 142 de 2004.



85480000 Promoção do Agronegócio no Exterior

Produto: Evento realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Impulsionar as exportações por meio de atividades articuladas e integradas, que consistam na disseminação das informações dos mercados internacionais do agronegócio, na capacitação dos agentes exportadores, no apoio à integração das cadeias produtivas, na abertura de oportunidades comerciais e no fortalecimento da imagem do agronegócio brasileiro no exterior.

Descrição

A ação contempla as seguintes atividades referentes ao agronegócio:

a) obtenção e análise de informações estratégicas sobre os mercados internacionais do agronegócio (evolução e tendências da produção e comércio, barreiras tarifárias e não tarifárias, especialmente barreiras sanitárias e fitossanitárias) e sua disseminação por meio do portal do MAPA, sistemas de informação, estudos, pareceres ou publicações com o objetivo de auxiliar o processo de tomada de decisões nos setores público e privado; b) capacitação dos agentes do agronegócio para exportação, por meio da realização de eventos e atividades para informação e formação dos agentes das cadeias produtivas, tais como: seminários objetivando mobilizar e sensibilizar os diversos agentes da cadeia produtiva para integração e exportação; cursos de formação de agentes multiplicadores da cultura da integração para exportação; e elaboração de cartilhas e manuais informativos sobre processos de integração e procedimentos para exportação de produtos agropecuários; c) integração dos elos das cadeias produtivas do agronegócio para exportação por meio do apoio, em articulação com agentes privados e públicos locais, à formação de projetos piloto de integração, com ênfase em condomínios rurais e consórcios de exportação; d) divulgação da imagem do agronegócio brasileiro no exterior, por meio da elaboração de material institucional e realização de eventos, no Brasil e no exterior, em parceria com outras unidades do Ministério, com o setor privado e em articulação com outras entidades públicas, objetivando a divulgação de informações que enfatizem a qualidade, sanidade e sustentabilidade dos produtos e processos do agronegócio nacional, dirigidos a autoridades governamentais, técnicos, empresários, formadores de opinião, imprensa e sociedade civil internacional, visando ao fortalecimento da imagem do agronegócio brasileiro e à neutralização dos ataques internacionais que a prejudicam.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio

Implementação da Ação

Tipo Direta

Organização dos agentes do agronegócio por meio da realização de seminários, cursos de formação, assim como coordenação e formação de parcerias entre os agentes públicos e privados para permitir a integração dos elos das cadeias produtivas do agronegócio para exportação; aquisição de softwares, publicações e bases de dados nacionais e internacionais para atualização de sistemas de informações de comércio exterior do agronegócio; elaboração, editoração, impressão e distribuição de estudos, publicações, cartilhas e material institucional; divulgação no exterior das informações sobre qualidade e sanidade do agronegócio brasileiro, por meio da realização de palestras, seminários, encontros comerciais, participação em feiras e outros fóruns, em parceria com a iniciativa privada e em articulação com os demais órgãos do governo que tratam da promoção do Brasil no exterior.

Base Legal da Ação

Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991; Decreto nº 5.351 de 16 de fevereiro de 2005 e Portaria nº 44 de 22 de março de 2007.



Programa	Número de Ações	30
0412 Desenvolvimento do Comércio Exterior e da Cultura Exportadora		

Objetivo

Expandir as vendas externas brasileiras em quantidade, qualidade e variedade de produtos, mercados de destino e de empresas brasileiras participantes no mercado internacional

Público Alvo

Segmentos econômicos importadores e exportadores; potenciais e efetivos

Ações Orçamentárias

1H200000 Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços - SISCOSERV

Produto: Sistema desenvolvido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior

Finalidade

O "Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços (SISCOSERV)" está inserido no Programa 0412 - Desenvolvimento do Comércio Exterior, como ação específica para o desenvolvimento do comércio exterior do setor de serviços brasileiro. Em 2006 foi aprovada Ação Nova nº 1H20 no PPA para a concepção e desenvolvimento do sistema. Sua principal finalidade é proporcionar aos usuários do setor privado, em tempo real, um único ambiente para processamento de suas operações de exportação e importação de serviços, além de relatórios gerenciais capazes de oferecer condições seguras para a definição de políticas públicas de apoio às exportações de serviços, hoje dificultadas em razão da impossibilidade de mensuração das necessidades do setor.

Em linhas gerais, o SISCOSERV, terá por objetivos:

- Integrar atividades exercidas pelos setores privado e público nas operações externas de compra e venda de serviços;
- Estruturar um banco de dados que contemple todas as informações tratadas e desagregadas sobre intercâmbio externo brasileiro de serviços.

O sistema tem como público alvo as empresas do setor terciário em atividade no Brasil que foram responsáveis por mais de 57,0% do Produto Interno Bruto (PIB) e por, aproximadamente, 54,5% do Investimento Direto Estrangeiro recebido pelo Brasil, em 2006, e que empregam cerca de 58% da força de trabalho do País.

Além disso, a produção de dados periódicos sobre o comércio exterior de serviços, que é historicamente deficitário, servirá de subsídios para definição de políticas públicas capazes de reverter esse quadro. Segundo dados do Banco Central, em 2006, o saldo de exportações menos as importações brasileiras de serviços, gerou um déficit de US\$ 9,2 bilhões.

Descrição

O SISCOSERV será desenvolvido em plataforma Web, de forma a não representar custos aos usuários, propiciando maior agilidade na formalização dos registros, além de facilitar o acesso às informações.

O SISCOSERV será basicamente um sistema operacional de registro de operações de exportação e importação de serviços e um sistema de informações estatísticas. O registro das operações de exportações e importações será feito com base em classificador internacional (Classificação Central de Produtos - CPC das Nações Unidas) com cerca de 155 sub-setores de serviços.

Os principais benefícios do SISCOSERV serão: registro das operações de exportações e importações de serviços; aferição e monitoramento da eficácia das políticas públicas voltadas para o setor de serviços; geração de estatísticas desagregadas e atualizadas de comércio exterior de serviços; e divulgação periódica da Balança de Comércio e Serviços (semanal, mensal e anual).

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2008	01.12.2009	23 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Comércio e Serviços

Implementação da Ação

Tipo Direta

O Projeto envolverá duas etapas, conforme o Cronograma Geral anexo:

Desenvolvimento dos Módulos Exportação e Importação: Compreende o registro de operações de exportação e importação de serviços. Nessa etapa serão desenvolvidas as seguintes atividades: (a) Organização de grupo de trabalho para desenvolvimento dos módulos; (b) Elaboração de modelo conceitual e regras de negócio; e (c) Desenvolvimento do Modelo Lógico e Físico.

Fase de Treinamento, Teste e Homologação do Sistema: Essa etapa permitirá, em caráter experimental, a utilização voluntária do sistema por usuários selecionados. Com base nesta experiência será possível fazer ajustes e testar todos os procedimentos para o funcionamento dos módulos de exportação e importação do SISCOSERV.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços - SISCOSERV			4.200.000,00
Total das etapas				4.200.000,00
Valor Total do Projeto		4.200.000,00		

Base Legal da Ação

Decreto nº 5.532, de 06/09/2005, artigo 19, incisos II, III, IV, VII.

50740000 Modernização do Sistema Integrado de Informação e Operação para o Comércio Exterior - SISCOMEX

Produto: Sistema modernizado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior



Finalidade

Aprimoramento dos instrumentos de operacionalização do comércio exterior brasileiro, com vistas à sua simplificação e redução de custos e tempo na emissão de documentos básicos obrigatórios, com simultânea melhoria da qualidade dos serviços executados pelo governo, e do controle governamental, bem como da disseminação de informações específicas às comunidades exportadora e importadora.

Descrição

Esta ação busca aprimorar os instrumentos de operacionalização do comércio exterior brasileiro. Visa à sua simplificação e redução de custos e tempo na emissão de documentos básicos obrigatórios, com simultânea melhoria da qualidade dos serviços executados pelo governo, e do controle governamental, bem como da disseminação de informações específicas às comunidades exportadora e importadora. A contínua implantação de medidas operacionais que facilitam os processos relacionados ao comércio exterior brasileiro, em consonância com a dinâmica da atividade e com os anseios do empresariado nacional, resulta em maior competitividade do produto brasileiro, contribuindo para o alcance de melhor participação brasileira no comércio internacional.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2004	01.12.2009	72 meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Operações de Comércio Exterior

Implementação da Ação

Tipo Direta

Desenvolvimento de soluções tecnológicas que propiciem disponibilização e/ou aprimoramento de instrumentos operacionais para o comércio exterior, seja para processamento e emissão de documentos correlatos, seja para melhoria do controle, transparência e tomada de decisão para a ação governamental. Este projeto pretende a atualização tecnológica do módulo de licenciamento da importação administrado pela SECEX, devendo ser contratada empresa especializada em tecnologia da informação.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Modernização do Sistema Integrado de Informação e Operação para o Comércio Exterior - SISCOMEX			5.000.000,00
Total das etapas				5.000.000,00

Valor Total do Projeto 12.295.519,00

Base Legal da Ação

Decreto no. 5.532/2005, alterado pelo Decreto no. 5.964/2006.

0A840000 Financiamento para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

- Unidade de Medida: - UO: 74101 Rec. sob Sup. da STN - MF

Finalidade

Prestar apoio financeiro ao setor exportador brasileiro, por meio de concessão de empréstimos, com recursos do Tesouro Nacional, visando uma maior competitividade no mercado internacional.

Descrição

Concessão de empréstimos, com recursos do Tesouro Nacional, a exportadores nacionais ou importadores estrangeiros de produtos brasileiros.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Não definido

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Modalidade de Financiamento: solicitação, por parte do exportador, de financiamento por meio de Carta Proposta ao Banco do Brasil: registro da operação aprovada junto ao Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX, efetivação da exportação e apresentação da documentação pertinente; desembolso, pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, dos recursos correspondentes ao financiamento.

Base Legal da Ação

Resolução do Senado Federal nº 50/1993, Lei nº 10.184 e regulamentações.

00270000 Cobertura das Garantias Prestadas pela União nas Operações de Seguro de Crédito à Exportação (Lei nº 9.818, de 1999)

- Unidade de Medida: - UO: 25914 Fundo de Garantia à Exportação

Finalidade

Cobrir as garantias prestadas pela União nas operações de seguro de crédito à exportação, objetivando garantir a integridade do mercado exportador brasileiro, incentivando o comércio internacional.

Descrição

Cobertura das garantias prestadas pela União nas operações de Seguro de Crédito à Exportação.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Assuntos Internacionais

**Implementação da Ação**

Caracterizado o sinistro, a seguradora requerente solicitará o pagamento ao BNDES que, por sua vez, encaminhará a solicitação à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que efetuará o empenho orçamentário em até cinco dias.

Tipo Transferência Outras**Base Legal da Ação**

Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999 e Decreto nº 3.937, de 25 de setembro de 2001.

02670000 Equalização de Juros para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

-

Unidade de Medida: -**UO:** 74101 Rec. sob Sup. da STN - MF**Finalidade**

Prestar apoio financeiro ao setor exportador brasileiro, por meio de equalização de taxas de juros, visando uma maior competitividade no mercado internacional.

Descrição

Equalização de taxas de juros nos financiamentos às exportações, concedidos por instituições financeiras nacionais ou estrangeiras, de forma que o custo financeiro incidente sobre os produtos brasileiros exportados seja compatível com os praticados no mercado internacional.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação**Tipo** Linha de Crédito

Modalidade Equalização: solicitação, por parte da empresa, do financiamento nessa modalidade, junto aos agentes financeiros credenciados, registro da operação no Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX, enquadramento e efetivação da operação comprovada por meio de documentação específica, emissão de títulos NTN-I em favor do agente financeiro.

Base Legal da Ação

Resolução Senado Federal nº 50/93, Lei nº 10.184/01, Resoluções do Conselho Monetário Nacional.

20220000 Análise de Processos de Defesa Comercial**Produto:** Processo analisado**Unidade de Medida:** unidade**UO:** 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior**Finalidade**

Defender a indústria nacional contra práticas predatórias de comércio e surtos de importação e prestar apoio ao exportador brasileiro submetido a investigações abertas por terceiros países em processos de práticas comerciais desleais.

Descrição

Análise de processos contra práticas desleais de comércio nas exportações de terceiros países para o Brasil, que consiste na abertura e condução de investigações; realização de verificações "in loco" das informações prestadas nos processos, tanto no Brasil como no exterior, bem como a análise de processos de revisão de medidas já aplicadas; e assistência ao exportador brasileiro submetido a processos de defesa comercial no exterior, para verificar a possibilidade de prática de dumping ou de subsídios, orientando-o e participando das investigações abertas por terceiros países.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Comércio Exterior

Implementação da Ação**Tipo** Direta

Utilização dos serviços dos servidores para a coleta e análise de informações no Brasil e exterior, com vistas a tomadas de decisões a respeito das petições apresentadas para exame, bem como a coleta e análise de informações para verificar a adequação das legislações de terceiros países e auxílio na preparação de defesa do exportador brasileiro

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683/2003; Lei nº 9.019/95; Decreto nº 4.632/2003; Decreto nº 1.488/95; Decreto nº 1.602/95; Decreto nº 1.751/95; Decreto nº 1.936/96 e Portaria nº 574/2003

20320000 Sistema Informatizado de Análise de Dados sobre Comércio Exterior - ALICE**Produto:** Sistema mantido**Unidade de Medida:** unidade**UO:** 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior**Finalidade**

Produzir e disponibilizar estatísticas do comércio exterior brasileiro de forma sistematizada, tempestiva e organizada.

Descrição

Manutenção, modernização e produção do Sistema de Análise de Informações de Comércio Exterior - ALICE, que possibilita geração de arquivos da balança comercial no primeiro dia útil do mês subsequente e disponibilização de informações estatísticas agrupadas por variados critérios e formatos. Aquisição de equipamentos de grande porte para armazenagem de banco de dados e contratação de pessoal especializado para gerenciamento de sistemas. Ampliação da forma de consulta das bases de dados, inclusive na web (Alice Web).

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação de Logística e Infra-Estrutura

Implementação da Ação**Tipo** Direta

Manutenção e atualização da base de dados estatísticos, padronização e harmonização de formatos e críticas de dados, desenvolvimento e implantação de sistema de consultas conforme filtros de dados e critérios específicos.



Base Legal da Ação

Decreto nº 4.365/2003; Decreto nº 4.632/2003; Portaria nº 574/2003.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO:28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior**

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

26640000 Capacitação de Técnicos em Negociações Internacionais de Serviços

Produto: Técnico capacitado **Unidade de Medida: unidade** **UO:28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior**

Finalidade

Capacitar técnicos em políticas públicas de comércio de serviços, incluindo negociações internacionais e políticas de financiamentos e tratamento tributário do setor, por meio de cursos, estágios e treinamentos, no Brasil e no exterior, visando ao aperfeiçoamento na elaboração de políticas públicas e no desempenho em negociar acordos internacionais no setor de serviços.

Descrição

Participação em cursos no Brasil e no exterior, compreendendo viagens nacionais e internacionais; estágios e treinamentos em organismos nacionais e internacionais voltados para o desenvolvimento de políticas de comércio de serviços, inclusive sobre o comércio exterior (exemplos: Organização Mundial do Comércio - OMC, Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, Banco Mundial - BIRD, Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, entre outros).

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Comércio e Serviços

Implementação da Ação

Tipo Direta

Implementação de plano de capacitação do quadro de servidores e técnicos da Secretaria de Comércio e Serviços, por meio da identificação, análise e seleção dos cursos, estágios e treinamentos voltados para a elaboração de políticas públicas neste setor, assim como para a capacitação em negociações internacionais em matéria de serviços e investimentos no setor terciário.

Base Legal da Ação

Decreto nº 5.532, de 06/09/2005, artigo 19.

26680000 Serviços de Comércio Exterior

Produto: Documento emitido **Unidade de Medida: unidade** **UO:28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior**

Finalidade

Coordenação e execução dos serviços de comércio exterior por meio da operacionalização do SISCOMEX, no que tange aos controles administrativos, autorização/emissão de documentos básicos de uso obrigatório em operações de comércio exterior; elaboração de regulamentos e de instrumentos que viabilizem estas operações, objetivando sua definição, atualização e uniformização, bem como a segurança dos procedimentos; prestação de apoio e de informações técnicas à comunidade empresarial usuária real ou potencial dos serviços de comércio exterior e aos trabalhos de formulação de políticas específicas e de preparação da posição brasileira nas negociações internacionais.

Descrição

Esta ação abrange todas as atividades operacionais necessárias à atuação governamental no tocante: a) ao licenciamento das operações de comércio exterior e sua adequação e consonância aos compromissos internacionais brasileiros assumidos no âmbito da Organização Mundial de Comércio - OMC e demais fóruns de negociação de acordos bilaterais ou multilaterais de comércio; b) a adoção de mecanismos e implementação de iniciativas para o incentivo daquelas operações.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação de Suporte Técnico

Implementação da Ação

Tipo Direta

Elaboração de normativos; emissão, análise, concessão e controle de documentos cursados no Siscomex (Registro de Exportação, Registro de Operação de Crédito, Registro de Venda, Registro de Exportação Simplificado, Licença de Importação, Tratamento Administrativo na Importação e na Exportação, Ato Concessório de Drawback, Tratamento Administrativo do Drawback); demais procedimentos operacionais como controles de cota; elaboração de subsídios e participação em fóruns internacionais sobre comercialização de produtos brasileiros, entre outros.

Base Legal da Ação

Decreto no. 5.532/2005, alterado pelo Decreto no. 5.964/2006.



26860000 Radar Comercial

Produto: Relatório produzido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior

Finalidade

Fornecer informações analíticas ao setor exportador - nos âmbitos público e privado - com objetivo de selecionar os mercados e os produtos que apresentam maior potencialidade para o incremento das exportações brasileiras, no curto, médio e longo prazos.

Descrição

Produção de relatórios, por meio de um sistema informatizado que permite obter - via Internet - dados e análises de todos os produtos exportados pelo Brasil e importados por outros países, em nível de 6 dígitos do Sistema Harmonizado - SH6, em um universo de países que representam mais de 90% do comércio internacional.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Comércio Exterior

Implementação da Ação

Tipo Direta

Desenvolvimento e manutenção de um site de consulta, com atualização anual da base de dados.

Base Legal da Ação

Decreto nº 4.632/2003; Portaria MDIC nº 574/2003.

26960000 Negociações Internacionais na Área de Indústria

Produto: Acordo firmado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior

Finalidade

Inserir o setor produtivo nacional no mercado internacional e ampliação da base exportadora brasileira por meio do acesso efetivo a terceiros mercados.

Descrição

Levantamento e preparação necessários à correta participação do País nos acordos internacionais afetos à competência do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Comércio Exterior

Implementação da Ação

Tipo Direta

Participar ativamente das negociações comerciais em andamento, segundo a agenda de relacionamento externo do Mercosul, trabalhando na elaboração e negociação de listas de bens, de regras de origem e de concessões em serviços, investimentos, compras governamentais e outras áreas no âmbito de acordos comerciais preferenciais.

Base Legal da Ação

Mercosul: Decreto nº 4/91 e Resolução nº 38/95; Brasil: Decreto nº 4.632/2003.

27360000 Portal do Exportador

Produto: Portal mantido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior

Finalidade

Agrupar e organizar, em único endereço na Internet, diversos assuntos relacionados ao comércio exterior e disponibilizar canal institucional direto para comunicação de usuários com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC.

Descrição

Manutenção, modernização e aprimoramento de site na Internet contendo diversos serviços e informações de comércio exterior: links de interesse correlato, aplicativos para treinamento, publicações eletrônicas, versões eletrônicas dos sistemas e serviços de comércio exterior. Formação de parcerias com órgãos e entidades nacionais e internacionais. Gerenciamento do sistema de consulta Fala o Exportador, que visa prestar esclarecimentos às dúvidas encaminhadas pela comunidade exportadora. Ampliação do sistema Fala o Exportador mediante parcerias com os governos estaduais e municipais por meio da criação da Rede CICEX. A Rede de Centros de Informações de Comércio Exterior - Rede CICEX é formada por centros estaduais e municipais, fisicamente instalados para prestar atendimento local aos usuários. Atuam de forma complementar ao Portal do Exportador orientando, divulgando os instrumentos de apoio e disseminando informações de comércio exterior com maior capilaridade.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Comércio Exterior

Implementação da Ação

Tipo Direta

Administração e manutenção de site institucional; estabelecimento de parcerias com órgãos e entidades envolvidos em comércio exterior; contratação de serviços necessários à sua implementação.

Base Legal da Ação

Decreto nº 4.632/2003; Portaria MDIC nº 574/2003.



27620000 Promoção de Encontros de Comércio Exterior - ENCOMEX

Produto: Evento realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior

Finalidade

Promover a sensibilização e mobilização da classe empresarial, bem como de setores específicos, com relação ao comércio exterior, de modo a aumentar a pauta de produtos exportados e a base exportadora brasileira.

Descrição

Realização de eventos, contando com seminários de sensibilização dos empresários e participantes diversos, palestras, stands de instituições/órgãos relacionados ao comércio exterior.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação de Desenvolvimento da Cultura Exportadora

Implementação da Ação

Tipo Direta

Atuação da Secex em parceria com a Agência de Promoção das Exportações do Brasil - APEX, o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, a Confederação Nacional de Indústria - CNI, Federações representativas do setor produtivo e outros órgãos/instituições, com mobilização da classe empresarial e sociedade para realização dos eventos de comércio exterior. Para realizá-los ocorrem as seguintes fases:

- (1) Fase Preliminar - SENSIBILIZAÇÃO - Reuniões preliminares, na região onde ocorrerá o evento, com a presença de membros da coordenação do ENCOMEX e com parceiros locais e nacionais, visando a formatação do evento de acordo com as demandas locais;
- (2) Fase Secundária - ARREGIMENTAÇÃO - Nos sessenta dias que antecedem o evento é feito um intenso trabalho de divulgação. As inscrições são recebidas via página eletrônica dos parceiros ou de empresa licitada para este fim, ou ainda via fax. O evento é aberto à toda a sociedade, especialmente micro e pequenos empresários.
- (3) Fase de Execução - REALIZAÇÃO DO EVENTO - Técnicos da Secex deslocam-se três dias antes do evento para garantir que toda a montagem de stands esteja de acordo com os padrões, assim como equipamentos, divulgação e organização. O evento ocorre em um dia e meio e é composto por palestras objetivas, durante todo o dia e, paralelamente, em uma área contígua, é montado um balcão de serviços, onde os parceiros locais e nacionais podem dar atendimento ao público interessado, em stands individuais. O público pode também agendar entrevistas particulares com palestrantes, técnicos e autoridades, nos despachos executivos. Quando há demanda local, pode ser montado também um show-room com produtos da região;
- (4) PÓS-EVENTO - Cada evento gera uma memória com todas as informações coletadas durante a realização e na fase preliminar, possibilitando consultas posteriores e a continuidade do trabalho;
- (5) RESULTADOS - A mobilização dos parceiros não costuma se esgotar com a realização do evento. Normalmente por iniciativa própria e com o apoio da Coordenação os parceiros dão continuidade ao trabalho de multiplicação da informação, gerando um significativo número de novos exportadores a cada ano.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683/2003, Decreto nº 4.632/2003; Decreto nº 3.474/2000, cap.V, art. 7º.

27640000 Edição e Distribuição de Material Técnico para Orientação ao Exportador

Produto: Exemplar distribuído **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior

Finalidade

Veicular informações relevantes sobre comércio exterior para o público-alvo formado pelo setor empresarial de pequeno porte e profissionais de comércio exterior, bem como distribuir material para promover a divulgação da cultura exportadora.

Descrição

Edição, produção e distribuição de material informativo e didático, tanto impresso, quanto digital, via internet.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Divisão de Acompanhamento de Projetos

Implementação da Ação

Tipo Direta

Distribuição de material via eventos, balcão, correios, mala direta e internet.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683/2003; Decreto nº 4.632/2003; Decreto nº 3.474/2000, cap. V, art. 7º.

27660000 Capacitação de Profissionais de Comércio Exterior

Produto: Profissional capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior

Finalidade

Capacitar profissionais em comércio exterior, tanto empresários quanto agentes de comércio exterior, por meio de treinamentos presenciais e à distância, visando facilitar o acesso das empresas de pequeno porte ao mercado internacional.

Descrição

Treinamento específico na área de comércio exterior, formatado especificamente para empresas de pequeno porte. Atualmente a ação conta com treinamentos para agentes de comércio exterior (24 hora-aula), treinamentos para empresas de pequeno porte (16 horas-aula) e curso básico de exportação (8 horas-aula).

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Serviço de Apoio Técnico

Implementação da Ação

Tipo Direta

A ação é implementada mediante ação direta do MDIC, que articula com parceiros diversos nas Unidades da Federação a realização dos cursos e



treinamentos, disponibiliza o material didático e envia os formadores (instrutores) para ministrar os treinamentos. De forma indireta, mediante Acordos de Cooperação Técnica estabelecidos com instituições como a CAIXA e os Correios, que estão presentes em praticamente todos os municípios brasileiros. Neste caso o MDIC fornece o conteúdo e ajuda a capacitar os formadores da Caixa e dos Correios, que a passam a ministrar os cursos e treinamentos da Redeagentes para um público-alvo misto, parte originário das referidas instituições e parte originária de candidatos cuja inscrição é encaminhada diretamente para o MDIC, que encarrega-se da seleção e convocação desta parcela dos participantes. Além destes treinamentos e cursos, que são presenciais, procura-se estabelecer Acordos de Cooperação técnica e educacional com Instituições de Ensino Superior, para possibilitar a continuidade do processo de capacitação dos agentes de comércio exterior via educação a distância.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683/2003; Decreto nº 4.632/2003; Decreto nº 3.474/2000, cap.V, art. 7º.

63830000 Remuneração de Agentes pela Recuperação de Haveres e Operacionalização do Seguro de Crédito à Exportação

Produto: Comissão paga **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 25914 Fundo de Garantia à Exportação

Finalidade

Gerir e acompanhar as operações de seguro de crédito à exportação.

Descrição

Remuneração à Sociedade Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE, agente responsável pela prestação de serviços de análise e de acompanhamento das operações de garantia de crédito à exportação.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Assuntos Internacionais

Implementação da Ação

Tipo Direta

Ao receber as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços relacionados ao seguro de crédito à exportação, a Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda autorizará o BNDES a efetuar o pagamento à Seguradora prestadora dos serviços.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999 e Decreto nº 3.937, de 25 de setembro de 2001.

81460000 Primeira Exportação

Produto: Empresa atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior

Finalidade

Inclusão de novas micro e pequenas empresas na pauta de exportações brasileira por meio de acompanhamento de Agente de Comércio Exterior, capacitado pela SECEX, em todas as fases da preparação da empresa ao longo de um ano.

Descrição

Após capacitação específica, o Agente de Comércio Exterior irá acompanhar uma empresa selecionada ao longo de um ano passando pelas fases de diagnóstico, pesquisa de mercado, adequações de produto, promoção comercial e comercialização. Esse Agente terá o suporte do Comitê Gestor (grupo formado pelas principais entidades que desenvolvem algum tipo de apoio às exportações. Ex: SEBRAE, Federações de Indústria, Banco do Brasil, Correios, Governos Estaduais, entre outros) que terá função de supervisionar, no nível estadual, a atuação dos Agentes.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Comércio Exterior

Implementação da Ação

Tipo Direta

A gestão do Primeira Exportação será feita por meio do Sistema Integrado de Gestão - SIG, onde possa ser visualizado o andamento de todas as atividades ligadas à preparação das empresas participantes e disponibilize informações relativas ao trabalho já executado em cada empresa, o que está sendo feito, prazos e próximas etapas. Esse sistema já está em fase de desenvolvimento na área de informática do MDIC.

Algumas características importantes do sistema:

Base de dados integrada - todos os atores envolvidos no processo irão alimentar a base de dados, desta forma saberemos a situação atual da empresa e todas as atividades das quais ela já participou;

Atuação tempestiva - com o fluxo de atividades definidos na região, as entidades poderão saber exatamente o momento certo de abordar determinada empresa, poupando esforços de propaganda;

Vinculação da base exportadora com as ações desenvolvidas - ao final do processo de preparação da empresa para exportação, será gerado um relatório onde irá constar todas as ações que a empresa participou até atingir a exportação;

Criação dos "pontos de integração" - são vínculos formais entre duas atividades em seqüência. Impede que haja descontinuidade no processo de preparação da empresa;

Inversão da lógica do apoio às exportações - as entidades passarão a adotar uma postura pró-ativa com relação ao apoio às empresas potenciais exportadoras, ao invés da postura reativa.

1) Inicialmente será feita ampla articulação de parcerias, no âmbito estadual, para a execução das atividades do Primeira Exportação e formação do Comitê Gestor. Em seguida será assinado o Acordo de Cooperação Técnica entre as entidades que irão integrar o Comitê Gestor, para a formalização de todo o trabalho.

2) Seleção e capacitação dos Agentes de Comércio Exterior.

3) Seleção das empresas.

4) Início do acompanhamento - realização de diagnóstico empresarial, enfocando aspectos administrativos, financeiros, operacionais, comerciais, logísticos, promocionais e de recursos humanos.

5) Pesquisa de mercado - o Agente irá levantar a situação do setor no Brasil. Estados e municípios que sejam referência, nível tecnológico empregado e principais exportadores. Também serão abordados: principais mercados, principais concorrentes, órgãos anuentes na exportação, classificação da mercadoria (NCM).



- 6) Adequações de produto e processo - nesta fase o Agente irá sugerir possíveis adaptações no produto, processo, embalagem, rótulo, etc... e acompanhar as alterações propostas.
- 7) Elaboração de material promocional e levantamento de feiras e eventos do setor.
- 8)

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683/2003; Decreto nº 4.632/2003; Decreto nº 3.474/2000, cap. V, art. 7º.

82140000 Negociações Internacionais de Acordos Comerciais de Serviços

Produto: Negociação realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior

Finalidade

Inserir o setor de serviços no mercado internacional e ampliar a base exportadora brasileira do setor terciário, por meio de acesso efetivo a terceiros mercados, e desenvolver a corrente do comércio brasileiro de serviços

Descrição

Realização de propostas, análises e levantamentos necessários à participação brasileira em negociações de acordos comerciais que envolvam o setor de serviços e investimentos no setor terciário, afetos à competência do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Participação em todas as negociações internacionais que envolvam o setor terciário, com vistas à análise de ofertas brasileiras relativas ao setor de serviços e à ampliação do acesso a mercados e eliminação de medidas discriminatórias ao tratamento nacional em setores de interesse ofensivo brasileiro nos foros da Organização Mundial de Comércio (Conselho Geral de Serviços), Mercosul (Grupo de Serviços), e acordos de livre comércio regionais em negociação pelo Mercosul, tais como Mercosul-União Européia (Comitê Técnico 2), Mercosul-Chile (ACE 35), Mercosul-República Dominicana, Mercosul-Israel e Mercosul-Conselho de Cooperação do Golfo. Participação na elaboração de agendas positivas para participação do MDIC em Comissões Bilaterais de Comércio, com vistas à troca de informações e desenvolvimento de proposta de ações capazes de expandir o fluxo de comércio entre as partes, com diversos países sul-americanos. Expansão da agenda positiva com o Departamento de Comércio dos EUA, no âmbito do Mecanismo de Consultas Informais MDIC - DoC. Desenvolvimento dos trabalhos previstos na agenda do Comitê Econômico e de Comércio Conjunto (JETCO), criado no âmbito do MDIC e UKTI. (Ministério do Comércio e Indústria do Reino Unido). Participação em negociações de investimentos que envolvam o setor terciário, tais como Revisão da Política de Investimentos do Brasil na UNCTAD, renegociação dos Acordos de Proteção e Promoção de Investimentos negociados pelo Brasil e Subgrupo 12 - Investimentos/Mercosul.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Comércio e Serviços

Implementação da Ação

Tipo Direta

Negociação de compromissos em setores de serviços de competência do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, assim como das regras que disciplinarão a liberalização progressiva do comércio de serviços e dos acordos de investimentos que envolvam o setor terciário.

Base Legal da Ação

Decreto nº 5.532, de 06/09/2005, artigo 19, incisos I, XIII e XVI

82620000 Sistema Integrado de Informação e Operação para o Comércio Exterior - Siscomex - Módulo de Exportação Novoex

Produto: Documento emitido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior

Finalidade

Oferecer ao setor produtivo brasileiro instrumento de processamento e controle das operações de comércio exterior em plataforma tecnológica compatível com as necessidades de processos desburocratizados e ágeis que favoreçam a ampliação das vendas externas brasileiras e estejam adequados às normas emanadas dos organismos internacionais e às exigências dos mercados.

Descrição

Operação, manutenção e desenvolvimento de novas funcionalidades de sistema de processamento e controle das operações de comércio exterior estruturado em base tecnológica moderna e adequada às necessidades do setor produtivo brasileiro e às normas de organismos internacionais e às exigências dos mercados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Comércio Exterior

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços de tecnologia de informação entre o MDIC e o SERPRO, para a operação, manutenção e desenvolvimento de novas funcionalidades do módulo de exportação do SISCOMEX.

Base Legal da Ação

Decreto nº 660/1992, Decreto nº 5.532/2005 e Portaria GM/MDIC nº 18/2007.



Programa Número de Ações **14**
1375 Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica

Objetivo

Formar pessoal de alto nível no país e no exterior, com vistas à produção do conhecimento científico, para a solução dos grandes desafios educacionais, econômicos e sociais do Brasil

Público Alvo

Alunos de Pós-Graduação, professores de ensino superior, pesquisadores, bem como o cidadão graduado que demonstre interesse em capacitação pós-graduada

Ações Orçamentárias

11L30000 Construção do Edifício-Sede da CAPES

Produto: Edifício construído com 12.000 m² **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 26291 CAPES

Finalidade

Construir o prédio-sede da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Descrição

Construção do edifício sede da CAPES.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2005	01.12.2009	59 meses

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Implementação da Ação

Tipo Direta

Será dado andamento ao processo de licitação da empresa construtora de acordo com a legislação pertinente. A fase seguinte será a de início das obras propriamente dita, com o acompanhamento das metas previstas. O projeto estará concluído com a entrega do edifício acabado e em condições de abrigar a sede da CAPES.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Construção do Edifício-Sede da CAPES			17.739.231,00
Total das etapas				17.739.231,00

Valor Total do Projeto 30.000.000,00

Base Legal da Ação

Constituição Federal;
Lei 8.666/ 93

0B950000 Concessão de Bolsas de Qualificação de Pessoal de Alto Nível para Pesquisa em Temas Estratégicos - Novas Fronteiras da Pós-Graduação

Bolsa concedida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26291 CAPES

Finalidade

Formar pessoal de alto nível em temas estratégicos para o desenvolvimento do país.

Descrição

Concessão de bolsas para a formação de pós-doutores, doutores, mestres e especialistas em temas estratégicos para o desenvolvimento do país, especialmente naqueles vinculados aos programas: 1) Acelera Amazônia, 2) Programa Recursos do Mar (Amazônia Azul), 3) Programa Semi-Árido 4) Programa Pantanal ou 5) outros programas de caráter estratégico em regiões menos consolidadas. Este mecanismo de incentivo ocorrerá através da concessão aos estudantes de bolsas de estudos e demais auxílios a elas vinculados, tais como: passagens, taxas escolares, auxílio acadêmico, auxílio instalação, diárias, seguro saúde, além de cobertura para a realização de pesquisas, defesa de trabalho de final de curso.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Os projetos deverão ter como base o estudo de temas estratégicos para o desenvolvimento do país e serão selecionados mediante critérios estabelecidos em instrumentos apropriados. Os recursos serão transferidos diretamente às partes integrantes do projeto de pesquisa. Esta ação será acompanhada e avaliada de forma permanente, envolvendo visitas "in loco".

Base Legal da Ação

Constituição Federal Art. 208, Leis 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação) e 9.391 de 20 de dezembro de 2000 (LDB); Decreto 4.631,



de 21 de março de 2003.

009H0000 Concessão de Bolsas em Atendimento ao Plano Nacional de Pós-Doutorado

Bolsa concedida Unidade de Medida: unidade UO: 26291 CAPES

Finalidade

Apoiar a pesquisa científica de pós-doutores em atendimento à política governamental no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação.

Descrição

Concessão de bolsas de estudo e pesquisa no país e demais auxílios a elas vinculados, tais como passagens, diárias e recursos para despesas de manutenção das pesquisas em desenvolvimento, inseridas no contexto do Programa Nacional de Pós-Doutorado, promovendo a interação do recurso humano de alto nível com o mercado de trabalho, por meio da elaboração e implementação de projetos de desenvolvimento de novas tecnologias especialmente nas áreas consideradas prioritárias, resultando no aumento da competitividade das empresas de base tecnológica e de inovação, no aumento qualitativo e quantitativo do desempenho científico e tecnológico do País e da competitividade internacional da pesquisa brasileira.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Concessão de bolsas de estudo para pós-doutorado no país sob a forma direta e/ou repasse de recursos, mediante instrumento legal apropriado.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), Decreto nº 4.631, anexo I, art. 2, de 21 de março de 2003, Lei nº 10.973/04 - Lei da Inovação, Portaria Normativa Interministerial Nº 20, de 24/04/07, Decreto nº 6.094 de 24/04/2007(PDE).

04870000 Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudos no País

Bolsa concedida Unidade de Medida: unidade UO: 26291 CAPES

Finalidade

Promover a formação de pessoal de alto nível e a cooperação nacional, no âmbito acadêmico, científico e tecnológico no Brasil, proporcionando aos estudantes, pesquisadores e especialistas, o suporte financeiro destinado a estágios ou estudos no país.

Descrição

Concessão de bolsas de estudo no país e demais auxílios a elas vinculados, tais como: passagens, taxas escolares, auxílios acadêmicos, auxílio instalação, diárias, seguro saúde, além de cobertura para a realização de pesquisa e defesa de trabalho de final de curso e de estudos acadêmicos, necessários à formação de alunos e aperfeiçoamento de professores, pesquisadores e especialistas no País, assim como, o apoio financeiro às instituições de ensino superior e a bolsistas para capacitação em cursos de formação pós-graduada. Implementação de inovações visando à melhoria do ensino, incentivando a interação entre áreas do conhecimento e níveis de formação, promovendo a formação de pessoal necessário ao desenvolvimento de projetos destinados à redução das desigualdades regionais e na promoção de instituições e de áreas de conhecimento consideradas prioritárias para o País, por meio de parcerias institucionais, concessão de bolsas de estudo e demais auxílios a elas vinculadas; assim como, o apoio necessário ao desenvolvimento e registro de patentes. Os projetos apoiados serão selecionados tendo por base os critérios previamente definidos em convênios e instrumentos legais próprios entre a CAPES e instituições brasileiras. Esta ação será acompanhada e avaliada de forma permanente, com critérios previamente definidos, envolvendo visitas "in loco".

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Concessão de bolsas de estudo repassadas aos programas de pós-graduação, com nota igual ou superior a 3, mediante instrumento legal apropriado.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).
Decreto nº 4.631, anexo I, art. 2, de 21 de março de 2003.

09GK0000 Concessão de Bolsas de Qualificação de Pessoal de Alto Nível para o Atendimento das Diretrizes da Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior

Bolsa concedida Unidade de Medida: unidade UO: 26291 CAPES

Finalidade

Formar pessoal de alto nível para suprir as necessidades, na área de inovação tecnológica, priorizadas pela política industrial brasileira.

Descrição

Concessão de bolsas para a formação de pós-doutores, doutores, mestres e especialistas nas diferentes áreas do saber, especialmente nas áreas tecnológicas, tais como: Engenharias, Ciência da Computação, Química, Farmácia e Farmacologia, Ciências Biológicas e demais áreas prioritizadas. Este mecanismo de incentivo ocorrerá através da concessão aos estudantes de bolsas de estudos e demais auxílios a elas vinculados, tais como: passagens, taxas escolares, auxílio acadêmico, auxílio instalação, diárias, seguro saúde, além de cobertura para a realização de pesquisas, defesa de trabalho de final de curso. Promoção de incentivo para a realização de parcerias universitárias, projetos associados de pesquisa, além de programas de apoio à graduação de conteúdos específicos em caráter nacional e/ou internacional, com o objetivo de oferecer subsídio complementar aos setores industriais que estão fortemente vinculados ao que se convencionou caracterizar como economia do conhecimento.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Implementação da Ação

Concessão de bolsas de estudo repassadas aos programas de pós-graduação, e/ou através de repasse de recursos, mediante instrumento legal apropriado.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Constituição Federal; Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação); Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001.

09350000 Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudos no Exterior

Bolsa concedida

Unidade de Medida: unidade **UO:** 26291 CAPES

Finalidade

Promover a formação de pessoal de alto nível e a cooperação internacional, no âmbito acadêmico, científico e tecnológico entre o Brasil e outros países, proporcionando aos estudantes, professores, pesquisadores e especialistas, o suporte financeiro destinado a estágios ou estudos no exterior.

Descrição

Concessão de bolsas de estudo e pesquisa no exterior e demais auxílios a elas vinculados, tais como passagens, taxas escolares, auxílio instalação, diárias, seguro saúde, além de cobertura para a realização de pesquisa e defesa de trabalho de final de curso. Os bolsistas serão selecionados por meio de critérios estabelecidos e divulgados pela CAPES, considerando as competências técnicas, científicas e acadêmicas dos candidatos. Realização de parcerias universitárias, projetos associados de pesquisa, além de programas de conteúdos específicos em caráter nacional e/ou internacional. Os projetos apoiados serão selecionados tendo por base os critérios previamente definidos em convênios e acordos multilaterais assinados pela CAPES com instituições brasileiras e/ou estrangeiras. Esta ação será acompanhada e avaliada de forma permanente, com critérios previamente definidos, envolvendo visitas in loco.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Implementação da Ação

Concessão de bolsas de estudo no exterior sob a forma direta; e/ou repasse de recursos, mediante instrumento legal apropriado.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).
Decreto nº 4.631, anexo I, art. 2, de 21 de março de 2003.

09670000 Concessão de Bolsas para Cooperação Internacional e Desenvolvimento Científico e Inovação

Bolsa concedida

Unidade de Medida: unidade **UO:** 26291 CAPES

Finalidade

Promover a integração educacional, cultural e científica com outros países inclusive com os integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa CPLP, visando atender a política de governo.

Descrição

Concessão de bolsas de estudo para graduados em nível superior, para o desenvolvimento de atividades de docência e pesquisa, pagamento de despesas de deslocamento, seguro-saúde, auxílio instalação e missões de trabalho de curta duração.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Implementação da Ação

Pagamento diretamente aos bolsistas previamente selecionados.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 4, inciso IX;
Decreto nº 4.319, de 1º de agosto de 2002.

23170000 Acesso à Informação Científica e Tecnológica

Produto: Acesso realizado

Unidade de Medida: milhar **UO:** 26291 CAPES

Finalidade

Disponibilizar aos estudantes, professores e pesquisadores no país um conjunto de informações científicas e tecnológicas atuais, publicadas em periódicos indexados, de forma rápida e eficaz, visando proporcionar o subsídio necessário aos estudos e pesquisas desenvolvidos.

Descrição

Manutenção e ampliação de um Portal eletrônico, mediante o qual as organizações governamentais, não governamentais e privadas têm acesso, via internet, ao conteúdo de um vasto número de periódicos internacionais e nacionais, bem como de bases de referências bibliográficas, temáticas e abertas; a aquisição dos títulos e assinaturas convencionais, impressos, considerados essenciais para o equipamento de bibliotecas especializadas; a montagem de ilhas ou módulos de acesso à internet em bibliotecas de instituições universitárias ainda com deficiências quanto a esse tipo de suporte.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior



Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

De forma direta ou descentralizada por meio de instrumentos legais apropriados de repasse de recursos, firmados com organizações governamentais, não-governamentais e privadas. A CAPES, também, intermediará a aquisição do direito de acesso das organizações interessadas ao portal eletrônico, junto às grandes editoras científicas, detentoras das bases de informações.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 208;
Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação);
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB);
Decreto 4.631, de 21 de março de 2003.

40060000 Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação

Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26206 CEFET - CE
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26217 CEFET Química/RJ
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26230 FUF - Vale São Francisco
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26231 UFAL
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26232 UFBA
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26234 UFES
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26235 UFGO
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26236 UF - Fluminense/RJ
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26237 UF - Juiz de Fora/MG
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26238 UFMG
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26239 UFPA
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26240 UFPB
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26241 UFPR
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26242 UFPE
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26243 UFRN
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26244 UFRS
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26245 UFRJ
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26246 UFSC
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26247 UF - Santa Maria/RS
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26248 UFR - PE
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26249 UFR - RJ
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26250 FUFRR
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26252 UF Campina Grande
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26253 UF Rural da Amazônia
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26254 UFTM
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26255 UFJM
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26256 CEFET - CSF
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26257 CEFET - MG
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26258 UTFP
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26260 UNIFAL-MG
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26261 Univ. Fed. de Itajubá
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26262 UFSP
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26263 Universidade Federal de Lavras
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26264 UFERSA-RN
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26265 CEFET - MA
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26268 Fund. Univ. Fed. Rondônia
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26269 Fund. Univ. do Rio de Janeiro
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26270 Fund. Univ. do Amazonas
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26271 Fund. Univ. de Brasília
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26272 Fund. Univ. Fed. do Maranhão
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26273 Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS



Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26274 Univ. Fed. de Uberlândia
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26275 Fund. Univ. Fed. do Acre
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26276 Fund. Univ. Fed. de Mato Grosso
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26277 Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26278 Fund. Univ. Fed. de Pelotas
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26279 Fund. Univ. Fed. do Piauí
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26281 Fund. Univ. Fed. de Sergipe
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26282 Fund. Univ. Fed. de Viçosa
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26283 Fund. Univ. Fed. MS
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26284 FFFCM de Porto Alegre
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26285 Fund. U. F. de S. João Del Rei
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26286 Fund. Univ. Fed. do Amapá
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26292 Fund. Joaquim Nabuco
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26350 UFGD
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26351 UFRB
Produto: Aluno matriculado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26352 UFABC

Finalidade

Formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.

Descrição

Desenvolvimento de ações para assegurar a manutenção e o funcionamento dos cursos de pós-graduação nas Instituições Federais de Ensino Superior, correspondendo a dispêndios com a coordenação dos programas de pós-graduação, abrangendo organização das atividades de ensino, pesquisa e extensão, manutenção de serviços terceirizados, pagamento de serviços públicos, entre outros, bem como a manutenção de infra-estrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

40110000 Avaliação e Acompanhamento de Programas de Pós-Graduação e de Fomento

Produto: Avaliação realizada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26291 CAPES
------------------------------	----------------------------	-----------------

Finalidade

Promover a avaliação dos cursos de pós-graduação no País e das propostas de novos cursos de mestrado e doutorado.

Descrição

Manutenção do sistema de avaliação e acompanhamento anual e periódico da qualidade dos cursos de pós-graduação, dos projetos de pesquisa e das ações de fomento, com base na análise por pares. Esta avaliação é realizada por consultores científicos nacionais e internacionais objetivando assegurar que a pós-graduação brasileira atenda ao padrão de qualidade requerido desse nível de ensino, bem como às diretrizes vinculadas ao Plano Nacional de Pós-graduação - PNPG. Sobre estas atividades incidem os custos vinculados à realização das comissões e visitas 'in loco', tais como transporte, hospedagem, consultorias e despesas acessórias.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Implementação da Ação

Tipo Direta

Planejamento e execução do processo de avaliação periódica e avaliação de cursos novos de pós-graduação, bem como a avaliação de candidaturas ao fomento. Para tanto, há necessidade de mobilização de servidores, de consultores nacionais e internacionais, que visitam os programas avaliados e participam de reuniões periódicas para o cumprimento do processo avaliativo.

Base Legal da Ação

Constituição Federal;
Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação);
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB);
Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001.

40190000 Fomento à Pós-Graduação

Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26291 CAPES
--------------------------	----------------------------	-----------------

Finalidade

Promover o desenvolvimento da pós-graduação nacional, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos programas de pós-graduação, custeio de atividades de ensino e pesquisa, execução de projetos de cooperação entre instituições de ensino e/ou de pesquisa, participação e realização de eventos científicos nacionais e internacionais.

Descrição

Concessão de recursos financeiros destinados à melhoria da infra-estrutura de ensino e pesquisa, aquisição de insumos para laboratórios, melhoria das condições de funcionamento de bibliotecas, promoção e participação em eventos científicos mediante critérios que levem em conta: os méritos acadêmicos, científicos ou tecnológicos, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento, edição de obras científicas e demais atividades que contribuam para a qualidade das ações desenvolvidas pelos programas de pós-graduação, assim como a manutenção da "Casa do Brasil" na cidade universitária em Paris, que atende a estudantes e pesquisadores brasileiros em missão de estudo.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Apoio financeiro a instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de atividades de pós-graduação, bem como melhoria da infra-estrutura, concessões de passagens e diárias a pesquisadores, docentes e estudantes que tenham trabalhos aceitos para apresentação em eventos no Brasil e exterior. Os auxílios à participação e realização de eventos poderão ser implementados diretamente pela CAPES, mediante critérios de concessão que levem em conta: os méritos acadêmicos, científicos ou tecnológicos, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento. O apoio financeiro se dará por meio de instrumento legal apropriado.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 208;
Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação);
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB);
Decreto 4.631, de 21 de março de 2003.

49090000 Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação em Botânica e Meio Ambiente

Produto: Aluno atendido Unidade de Medida: unidade UO: 44206 JBRJ

Finalidade

Estimular e manter programas de formação e capacitação de recursos humanos nos campos da Botânica, Ecologia, Educação Ambiental e Gestão de Jardins Botânicos.

Descrição

Coordenação de ações que visam atender à deficiência existente no país no que diz respeito a cursos na área de Botânica, Ecologia e Meio Ambiente, montando um sistema de ensino de pós-graduação a nível de mestrado e doutorado.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Implementação da Ação

Tipo Direta

Cursos oferecidos regularmente com inscrição, processo de seleção, treinamento/capacitação e avaliação e certificação.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.316, de 6/12/2001, Decreto nº 4.155, de 8/3/2002 e Portaria nº 455, de 11/10/2002.

80150000 Ensino e Pesquisa de Pós-Graduação em Estatística e Geociências

Produto: Aluno matriculado Unidade de Medida: unidade UO: 47205 IBGE

Finalidade

Formar, aperfeiçoar e especializar profissionais das áreas de Estatística e de Geociências, por meio de cursos pós-graduação, bem como de cursos de atualização e extensão. Realizar estudos, pesquisas e desenvolver tecnologias com vistas a contribuir para o enfrentamento dos problemas brasileiros, e o aperfeiçoamento técnico-científico e cultural do País.

Descrição

Realização de curso de pós-graduação strictu sensu (Programa de Mestrado em Estudos Populacionais e Pesquisas Sociais) e lato sensu (Curso de Especialização em Análise Ambiental e Gestão do Território).

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Implementação da Ação

Tipo Direta

A ação é implementada através da elaboração do planejamento didático-pedagógico e curricular; do processo seletivo; do ministério de disciplinas curriculares cobrindo todo o conteúdo programático; da avaliação de desempenho dos alunos; do desenvolvimento de monografias (graduação e especialização) e de dissertação (mestrado); e do processo de titulação. O suporte às atividades de ensino é também garantido pelo desempenho de atividades de pesquisa e investigação dos membros do corpo docente, e da oferta de oportunidades de participação discente (monitorias) como aprendizes das atividades de docências e pesquisa.

Base Legal da Ação

Lei 5.878/73, art. 2º, § 2º ; Decreto n. 3.272/99, art. 4º , inciso I.

86670000 Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados

Produto: Pesquisa publicada Unidade de Medida: unidade UO: 26234 UFES

Produto: Pesquisa publicada Unidade de Medida: unidade UO: 26235 UFGO

Produto: Pesquisa publicada Unidade de Medida: unidade UO: 26236 UF - Fluminense/RJ

Produto: Pesquisa publicada Unidade de Medida: unidade UO: 26237 UF - Juiz de Fora/MG



Produto: Pesquisa publicada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26238 UFMG
Produto: Pesquisa publicada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26242 UFPE
Produto: Pesquisa publicada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26243 UFRN
Produto: Pesquisa publicada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26244 UFRS
Produto: Pesquisa publicada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26246 UFSC
Produto: Pesquisa publicada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26247 UF - Santa Maria/RS
Produto: Pesquisa publicada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26248 UFR - PE
Produto: Pesquisa publicada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26249 UFR - RJ
Produto: Pesquisa publicada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26250 FUFRR
Produto: Pesquisa publicada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26253 UF Rural da Amazônia
Produto: Pesquisa publicada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26254 UFTM
Produto: Pesquisa publicada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26255 UFJM
Produto: Pesquisa publicada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26256 CEFET - CSF
Produto: Pesquisa publicada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26257 CEFET - MG
Produto: Pesquisa publicada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26258 UTFP
Produto: Pesquisa publicada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26260 UNIFAL-MG
Produto: Pesquisa publicada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26262 UFSP
Produto: Pesquisa publicada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26264 UFERSA-RN
Produto: Pesquisa publicada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26268 Fund. Univ. Fed. Rondônia
Produto: Pesquisa publicada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26269 Fund. Univ. do Rio de Janeiro
Produto: Pesquisa publicada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26270 Fund. Univ. do Amazonas
Produto: Pesquisa publicada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26271 Fund. Univ. de Brasília
Produto: Pesquisa publicada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26272 Fund. Univ. Fed. do Maranhão
Produto: Pesquisa publicada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26274 Univ. Fed. de Uberlândia
Produto: Pesquisa publicada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26276 Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso
Produto: Pesquisa publicada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26278 Fund. Univ. Fed. de Pelotas
Produto: Pesquisa publicada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26279 Fund. Univ. Fed. do Piauí
Produto: Pesquisa publicada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26281 Fund. Univ. Fed. de Sergipe
Produto: Pesquisa publicada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26282 Fund. Univ. Fed. de Viçosa
Produto: Pesquisa publicada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26283 Fund. Univ. Fed. MS
Produto: Pesquisa publicada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26285 Fund. U. F. de S. João Del Rei
Produto: Pesquisa publicada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26301 CEFET - BA
Produto: Pesquisa publicada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26350 UFGD

Finalidade

Assegurar a manutenção dos meios que concorram para o fomento da pesquisa científica e tecnológica e a publicação de sus resultados.

Descrição

Estudos, análises, diagnósticos e pesquisas e publicações científicas.



Programa Número de Ações **14**
0778 Desenvolvimento do Mercado de Valores Mobiliários

Objetivo

Assegurar as condições para o aperfeiçoamento e desenvolvimento do mercado de valores mobiliários

Público Alvo

Agentes econômicos atuantes no mercado de valores mobiliários

Ações Orçamentárias

10680000 Reforma e Ampliação das Instalações da Comissão de Valores Mobiliários

Produto: Obra realizada **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 25203 Comissão de Valores Mobiliário

Finalidade

Dotar a sede da Comissão de Valores Mobiliários - CVM de instalações funcionais e modernas.

Descrição

Aquisição de imóveis, móveis e equipamentos e obras de adaptação e modernização das instalações, com o objetivo de substituir os equipamentos obsoletos e aumentar a estrutura da CVM em decorrência da chegada de novos servidores concursados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto 01.01.1997 **Data Fim Projeto** 01.12.2010 **Duração do Projeto** 169 meses

Unidade Administrativa Responsável

Superintendência Administrativo-Financeira

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de obras de readequação das instalações da Comissão de Valores Mobiliários - CVM; aquisição e instalação de mobiliário, implantando o conceito de estação de trabalho e ampliação do espaço físico, provendo melhores condições para o funcionamento de seus serviços, como o de atendimento ao investidor.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Reforma e Ampliação das Instalações da Comissão de Valores Mobiliários			15.094.053,00
2	Aquisição de móveis e equipamentos de informática	Aquisição de móveis de escritório, como mesas e cadeiras, além de equipamentos e pagamento de serviço	Móveis, equipamentos e serviços adquiridos.	4.520.928,00
3	Aquisição de mobiliário e realização de obras	Aquisição de novos mobiliários e realização de obras nas instalações da Comissão de Valores Mobiliário	Mobiliário adquirido e obra realizada.	4.253.901,00
4	Aquisição de imóvel e equipamentos e realização de obras	Aquisição de imóvel, mobiliários e computadores, além da realização de obras no prédio da sede da Co	Imóvel, mobiliários e computadores adquiridos e obra realizada.	2.412.331,00
5	Aquisição de equipamentos de informática	Aquisição de computadores e impressoras no exercício de 2002.	Equipamento adquirido.	79.529,00
6	Aquisição de imóvel e realização de obras	Aquisição de imóvel e realização de obras no edifício sede da Comissão de Valores Mobiliários no exe	Imóvel adquirido e obra realizada.	1.900.000,00
7	Aquisição de imóvel e finalização de obras	Aquisição de imóvel e finalização da obra no edifício sede da Comissão de Valores Mobiliários no exe	Imóvel adquirido e obra finalizada.	1.500.000,00
Total das etapas				29.760.742,00
Valor Total do Projeto				15.094.053,00

Base Legal da Ação

Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

50890000 Estudos para Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Atuação da CVM junto ao Mercado de Capitais

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 25203 Comissão de Valores Mobiliário

Finalidade

Diagnosticar e quantificar os entraves ao desenvolvimento do mercado de valores mobiliários brasileiro, bem como implantar medidas que contribuam para o aprimoramento do mercado de capitais no Brasil.



Descrição

Realização de diversos estudos, de estatísticas e de avaliações técnicas para o diagnóstico e quantificação dos entraves ao desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro, além de visar à convergência da atuação da CVM aos padrões internacionais, bem como implementar mecanismo e desenvolver sistemas informatizados que contribuam para o aprimoramento do mercado de capitais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2002	01.12.2008	84 meses

Unidade Administrativa Responsável

Superintendência Administrativo-Financeira

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratação de consultoria que desenvolva estudos e sistemas que contribuam com o objetivo da ação, conforme acordo de empréstimo firmado com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e convênio de cooperação técnica não reembolsável firmado com o Fundo Multilateral de Investimento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - FUMIN/BID.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Estudos para Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Atuação da CVM junto ao Mercado de Capitais			20.645.992,00
2	Contratação de consultorias	Contratação de consultorias para a realização de estudos visando ao aperfeiçoamento dos instrumentos	11 estudos realizados.	11.312.500,00
3	Contratação de consultorias	Contratação de consultorias para a realização de estudos visando ao aperfeiçoamento dos instrumentos	10 estudos realizados.	6.855.970,00
4	Contratação de consultorias	Contratação de consultorias para a consolidação das normas já existentes, a realização de estudo com	Consultores contratados.	2.631.332,00
Total das etapas				41.445.794,00
Valor Total do Projeto		20.295.324,00		

Base Legal da Ação

Leis nºs 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

09HB0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- Unidade de Medida: - UO: 25203 Comissão de Valores Mobiliário

Finalidade

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

20040000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Produto: Pessoa beneficiada Unidade de Medida: unidade UO: 25203 Comissão de Valores Mobiliário

Finalidade

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

Descrição

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

20100000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Produto: Criança atendida Unidade de Medida: unidade UO: 25203 Comissão de Valores Mobiliário

Finalidade

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.

20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO: 25203 Comissão de Valores Mobiliário

Finalidade

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.



Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 25203 Comissão de Valores Mobiliário

Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.

22030000 Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários

Produto: Fiscalização realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 25203 Comissão de Valores Mobiliário

Finalidade

Fiscalizar permanentemente a atuação dos agentes econômicos que atuam no mercado de valores mobiliários, visando prevenir ou corrigir situações anormais do mercado, divulgar informações ou recomendações e esclarecer ou orientar os participantes do mercado.

Descrição

Acompanhamento da conduta dos participantes do mercado de valores mobiliários, com o propósito de identificar e coibir práticas não-equitativas, criação de condições artificiais de mercado e outras condutas ilícitas, inclusive com realização de inspeções. Instaurar e conduzir investigações (processos administrativos sancionadores), dar subsídios aos julgamentos dos processos para eventuais punições, de forma a induzir os agentes do mercado ao cumprimento das normas vigentes. Manter serviços de registro de emissões e credenciamento desses agentes para atuação junto à sociedade.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Superintendência Administrativo-Financeira

Implementação da Ação

Tipo Direta

Deslocamento de pessoas para a realização de fiscalizações e auditorias, levantamento de informações diretamente ou por meio de indicadores de mercado, verificação do cumprimento de obrigações principais e acessórias.

Base Legal da Ação

Leis nºs 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

22040000 Disseminação de Informações e Regulamentação do Mercado de Valores Mobiliários

Produto: Informação disponibilizada **Unidade de Medida:** Gbyte **UO:** 25203 Comissão de Valores Mobiliário

Finalidade

Disseminar informações, visando promover a expansão e o funcionamento eficiente do mercado de ações e estimular as aplicações permanentes em ações do capital social de companhias abertas; regulamentar o mercado de valores mobiliários, objetivando assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados de bolsa e de balcão; proteger os titulares de valores mobiliários e os investidores do mercado contra emissões irregulares de valores mobiliários e atos ilegais de administradores e acionistas das companhias abertas, ou de administradores de carteira de valores mobiliários.

Descrição

Elaboração e divulgação de normas e indicadores para o mercado de valores, realização de estudos para subsidiar o levantamento das referidas informações.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Superintendência Administrativo-Financeira

Implementação da Ação

Tipo Direta

Deslocamento de técnicos e contratação de consultorias, visando levantar dados para a elaboração de atos normativos para aperfeiçoamento do Mercado de Valores Mobiliários Nacional, seja pela adaptação às mudanças de cenário, seja pelo incremento de sua confiabilidade. Estabelecimento de normas para captação e divulgação de informações do Mercado de Valores Mobiliários.

Base Legal da Ação

Leis nºs 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

22050000 Orientação e Defesa aos Investidores (Prodin)

Produto: Investidor atendido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 25203 Comissão de Valores Mobiliário

Finalidade

Proteger e orientar os investidores, respondendo às consultas e às reclamações, bem como desenvolver programas de orientação e educação dos mesmos, visando guiá-los no sentido de como investir com segurança e de que forma proteger-se de eventuais fraudes e práticas irregulares no mercado.

Descrição

Desenvolvimento de um programa de divulgação de informações sobre o mercado e sobre a CVM por meio de folhetos e manuais. As recentes publicações, o Guia de Orientação e Defesa do Investidor, a Declaração de Direitos do Investidor e o Programa de Orientação e Defesa do Consumidor - PRODIN encontram-se disponíveis nos centros de consulta desta Comissão nas capitais, no Rio de Janeiro, em São Paulo e em Brasília. Implantação de um sistema de atendimento telefônico "discagem gratuita" - linha 0800, desenvolvimento de um programa de instrução ao investidor, por meio da realização de seminários, palestras e vídeo, eventos denominados "Encontro com Investidores" em diversas cidades do País.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Superintendência Administrativo-Financeira

Implementação da Ação

Tipo Direta

Deslocamento de técnicos e contratação de consultorias para a realização de palestras e seminários, elaboração de manuais e folhetos explicativos sobre o mercado e sobre a CVM, além de desenvolvimento de projeto, objetivando a divulgação ao público do papel desempenhado pela Autarquia e pelo Mercado de Valores Mobiliários.

Base Legal da Ação

Leis nºs 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

22100000 Sistema Informatizado da Comissão de Valores Mobiliários

Produto: Sistema mantido Unidade de Medida: unidade UO: 25203 Comissão de Valores Mobiliário

Finalidade

Manter e desenvolver os sistemas informatizados necessários à Autarquia, indispensáveis ao pleno desempenho de suas atividades.

Descrição

Aquisição e manutenção de equipamentos, softwares e sistemas destinados à execução das atividades inerentes ao papel da autarquia, bem como relativas às suas funções administrativas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Superintendência Administrativo-Financeira

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de ações de manutenção e de desenvolvimento de sistemas informatizados inerentes às atribuições da Autarquia. Aquisição de equipamentos e software.

Base Legal da Ação

Leis nºs 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 25203 Comissão de Valores Mobiliário

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 25203 Comissão de Valores Mobiliário

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.



Programa Número de Ações **24**
0393 Desenvolvimento do Sistema de Propriedade Intelectual

Objetivo

Promover o uso estratégico e reduzir a vulnerabilidade do Sistema de Propriedade Intelectual de modo a criar um ambiente de negócios que estimule a inovação, promova o crescimento e o aumento da competitividade das empresas e favoreça o desenvolvimento tecnológico, econômico e social

Público Alvo

Pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras que podem ser beneficiadas pelo registro, uso e comercialização da propriedade intelectual em território brasileiro

Ações Orçamentárias

10TS0000 Integração Operacional dos Sistemas de Propriedade Intelectual no Âmbito Regional

Produto: Portal implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 28203 INPI

Finalidade

Promover a integração operacional dos ambientes de consulta, depósito, exame e gestão de pedidos e registros de patentes, marcas e outros títulos de propriedade intelectual nos ambientes regional (sul-americano).

Descrição

Desenvolvimento de ambiente regional integrado de consulta à informação tecnológica e marcária; de estrutura de apoio ao depósito, ao exame e ao acompanhamento de processos de registro de propriedade industrial perante as instituições congêneres ao INPI na América do Sul. A ação reflete à preparação do país para aprofundar acordos internacionais considerados peça-chave do desenvolvimento comercial, tecnológico e econômico, como o Mercosul e a comunidade sul-americana de nações, assim como a futura adesão a outros acordos, notadamente no campo da propriedade intelectual.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2008	01.12.2011	47 meses

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Articulação e Informação Tecnológica

Implementação da Ação

Tipo Direta

a Equador, Uruguai, Suriname, Colômbia, Peru, Bolívia e Chile). Será alimentado de modo cooperativo entre os países participantes do projeto, e gerido de modo rotativo, com periodicidade semestral para a troca de comando;

b Cooperação Internacional;
c

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Integração Operacional dos Sistemas de Propriedade Intelectual no Âmbito Regional			1.117.000,00
Total das etapas				1.117.000,00

Valor Total do Projeto 1.117.000,00

Base Legal da Ação

Constituição da República Federativa do Brasil - Art. 4º, inciso IX, Parágrafo único / Lei de Propriedade Industrial nº 9.279, de 14 de maio de 1996 - Art. 240 / Decreto nº 5.147/ 2004 - Portaria MDIC nº 65/2006.

10U20000 Cooperação Técnica em Propriedade Intelectual

Produto: Acordo implementado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 28203 INPI

Finalidade

Desenvolver recursos humanos e fortalecer o entendimento do sistema de Propriedade Intelectual, além de promover a cooperação entre o INPI e outros escritórios de Propriedade Intelectual.

Descrição

Implementação do documento de projeto "Termo de Referência para Capacitar o Corpo Técnico do INPI; Aumentar o entendimento do Sistema de Propriedade Intelectual; e Promover a Cooperação entre o INPI e outros Escritórios de Propriedade Intelectual" (Projeto INPI/OMPI), no âmbito do Termo de Ajuste Complementar entre o Governo Brasileiro e a Organização Mundial da Propriedade Intelectual - OMPI.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária



Data Início Projeto 01.01.2008 **Data Fim Projeto** 01.09.2010 **Duração do Projeto** 32 meses

Unidade Administrativa Responsável
Diretoria de Articulação e Informação Tecnológica

Implementação da Ação Execução dos Planos de Trabalho elaborados para a implementação do projeto INPI/OMPI. **Tipo** Direta

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Cooperação Técnica em Propriedade Intelectual			3.186.693,00
Total das etapas				3.186.693,00
Valor Total do Projeto		3.186.693,00		

Base Legal da Ação

Termo de Cooperação Técnica entre o Governo Brasileiro e a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), publicado no DOU de 18/11/2002; CF/88; Lei nº 9.279/96; Decreto nº 59.308/66; Decreto nº 3.751/2001.

7F440000 Implantação do Centro Brasileiro de Material Biológico

Produto: Centro implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 28203 INPI

Finalidade

Prover o país de uma infra-estrutura para o depósito de patentes no campo da biotecnologia, bem como contribuir para a organização de uma estrutura de serviços que permita a oferta de material biológico certificado para fins de pesquisa e desenvolvimento, de acordo com os requisitos internacionais de segurança e rastreabilidade.

Descrição

O Centro Brasileiro de Material Biológico tem como atribuições atuar prioritariamente como centro depositário, recebendo material biológico referente a patentes, visando atender ao disposto no parágrafo único do Art. 24 da LPI. O Centro irá atuar ainda na salvaguarda de culturas de células e de microrganismos que não sejam objeto de patentes, funcionando como um backup do material biológico que apresente importância estratégica para o país inclusive aquele previamente depositado nas demais coleções de cultura nacionais. O centro receberá culturas de células animais e microrganismos classificados em grupos de risco 1 e 2 (WHO), especificamente: bactérias, leveduras e fungos filamentosos, bem como plasmídeos dentro ou fora de células. Todo material biológico depositado será examinado pelo corpo técnico responsável para verificação da viabilidade e pureza do mesmo. As atribuições do CBMB, com relação ao material depositado, consistem nas atividades de recebimento para depósito; verificação de viabilidade e pureza; preservação (liofilização e/ou congelamento); fornecimento para coleções de serviço; bem como avaliação periódica da viabilidade celular pós-liofilização e/ou congelamento. Também constituem atribuições do CBMB o desenvolvimento de um sistema nacional de avaliação da conformidade do material biológico, através da montagem de um sistema de acreditação, do estabelecimento de estruturas de referência e o desenvolvimento de atividades de normalização.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto 01.01.2007 **Data Fim Projeto** 01.12.2009 **Duração do Projeto** 35 meses

Unidade Administrativa Responsável
Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Implementação da Ação **Tipo** Direta

O Centro Brasileiro de Material Biológico será implementado por meio do convênio a ser celebrado entre o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) e o Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO). O Centro será gerido de modo cooperativo pelas duas autarquias federais que, por não realizarem atividades de pesquisa em biotecnologia, não apresentam qualquer conflito de interesse para com os usuários de seus serviços.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Centro Brasileiro de Material Biológico			5.000.000,00
Total das etapas				5.000.000,00
Valor Total do Projeto		5.000.000,00		

Base Legal da Ação

Parágrafo único do Artigo 24 da Lei que rege a Propriedade Industrial no país - Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996 (LPI).

09HB0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- **Unidade de Medida:** - **UO:** 28203 INPI

Finalidade

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.



Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2B470000 Fomento à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários - IG

Produto: Produtor atendido **Unidade de Medida: unidade** **UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento**

Finalidade

Incrementar as cadeias produtivas agropecuárias com potencial de IG, acompanhar e monitorar os produtos agropecuários já certificados, objetivando a ampliação do rol de produtos protegidos por IG no Brasil e em outros mercados de interesse, com o consequente aumento da renda e do emprego nas cadeias de produção envolvidas, nas comunidades locais organizadas, bem como na defesa dos interesses do agronegócio diante das imposições do mercado internacional.

Descrição

- Apoio a projetos de promoção, difusão e capacitação de recursos humanos (capacitação de servidores, técnicos e gestores de cooperativas, produtores rurais, representantes de entidades nacionais envolvidas com a formulação de políticas públicas de apoio ao desenvolvimento do setor produtivo);
- Realização de estudos e diagnósticos de produtos agropecuários, inclusive sua inserção mercadológica;
- Realização de programas de cooperação técnica com potenciais parceiros institucionais;
- Orientação, promoção e acompanhamento de processos de reconhecimento de produtos agropecuários protegidos como IG;
- Desenvolvimento de sistemas de informação que subsidiem e tratem as questões que envolvam a IG de produtos agropecuários;
- Incremento da produção de produtos agropecuários que têm potencial de reconhecimento como IG com vistas à melhoria da qualidade destes produtos;
- Auditoria das cadeias produtivas protegidas como IG.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação de Incentivo à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de cursos, seminários, reuniões e workshops, bem como confecção e distribuição de material técnico-informativo sobre o tema; levantamento das potenciais IG de produtos do agronegócio brasileiro, com posterior criação de banco de dados para apoio e acompanhamento dos projetos de proteção das referidas IG (Diagnóstico Nacional); formação de parcerias institucionais; desenvolvimento de modelos referentes aos regulamentos técnicos para o uso das IG das diferentes cadeias produtivas; criação de cadastro nacional das IG e credenciamento de suas certificadoras.

Base Legal da Ação

Lei 9.279/96, Decreto nº 5.351/05; Portaria MAPA nº 85/05, IN MAPA nº 1.305, IN MAPA nº 22/05, Decreto nº 5.741/06, artigo 45º da Lei nº 8.171/91 (Lei Agrícola), Resolução INPI nº 75, de 28/11/2000.

20040000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida: unidade** **UO: 28203 INPI**

Finalidade

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

Descrição

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

20100000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Produto: Criança atendida **Unidade de Medida: unidade** **UO: 28203 INPI**

Finalidade

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.

20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 28203 INPI**

Finalidade

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 28203 INPI**

Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.



Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia ou auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.

20260000 Exame de Pedidos de Registro de Marca

Produto: Marca decidida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 28203 INPI

Finalidade

Efetuar a concessão de registro de marcas com vistas à proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual, segundo a legislação vigente no País e obedecendo aos acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Descrição

Exame e decisão de pedidos de registro de marca, obedecendo ao rito processual previsto em lei e demais normas aplicáveis.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Marcas

Implementação da Ação

Tipo Direta

Exame e decisão de pedidos de registro de marca, por meio da utilização dos serviços da Unidade.

Base Legal da Ação

Decreto nº 5.147/2004; Portaria GM/MDIC nº 65, de 18/04/2006.

20270000 Exame de Pedidos de Patente

Produto: Pedido de patente decidido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 28203 INPI

Finalidade

Efetuar a concessão de patentes com vistas à proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual, segundo a legislação vigente no País e obedecendo aos acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Descrição

Exame e decisão de pedidos de patentes de invenção e de modelo de utilidade, obedecendo ao rito processual previsto em lei e demais normas aplicáveis.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Patentes

Implementação da Ação

Tipo Direta

Exame e decisão de pedidos de patente por meio da utilização dos serviços da Unidade.

Base Legal da Ação

Decreto nº 5.147/2004; Portaria GM/MDIC nº 65, de 18/04/2006.

20280000 Exame de Pedidos de Registro de Programa de Computador

Produto: Pedido decidido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 28203 INPI

Finalidade

Efetuar a concessão de registro de programas de computador com vista à proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual, segundo a legislação vigente no País e os acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Descrição

Exame formal da documentação apresentada resultando na concessão ou arquivamento dos pedidos de Programa de Computador, em conformidade com o rito processual previsto em lei e demais normas aplicáveis.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros Registros

Implementação da Ação

Tipo Direta

Exame formal da documentação apresentada resultando na concessão ou arquivamento dos pedidos de Programas de Computador, em conformidade com o rito processual previsto em lei e demais normas aplicáveis.

Base Legal da Ação

Decreto nº 5.147/2004; Portaria GM/MDIC nº 65, de 18/04/2006.

20290000 Exame de Contratos e Faturas de Transferência de Tecnologia

Produto: Contrato decidido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 28203 INPI

Finalidade

Acelerar o fluxo de tecnologia para o País e incentivar o comércio interno aumentando a competitividade das empresas nacionais; garantir os direitos de licenciamento da marca, patente e desenho industrial, bem como da tecnologia não-patenteada; legitimar transferências de divisas ao exterior como pagamento pela tecnologia negociada, e possibilitar a dedução fiscal pelos pagamentos contratuais efetuados.

Descrição

Análise e decisão quanto à averbação de contratos para exploração de patentes e desenho industrial e uso de marcas e ao que implique transferência de



tecnologia e franquia.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros Registros

Implementação da Ação

Tipo Direta

Analisar e decidir os contratos de licença de direitos de Propriedade Intelectual e aqueles que impliquem transferência de tecnologia e franquia no prazo de 30 dias, conforme o previsto na Lei nº 9.279/1996, na legislação cambial e na tributária; assessorar as empresas interessadas na aquisição de tecnologia ou obtenção de licenciamento no Brasil e no Exterior.

Base Legal da Ação

Decreto nº 5.147/2004; Portaria GM/MDIC nº 65, de 18/04/2006.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 28203 INPI

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

27320000 Exame de Pedidos de Registro de Indicação Geográfica

Produto: Pedido decidido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 28203 INPI

Finalidade

Efetuar a concessão de registro de indicações geográficas com vistas à proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual, segundo a legislação vigente no País e obedecendo aos acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Descrição

Exame e decisão de pedidos de registro de indicações geográficas, em conformidade com o rito processual definido em lei e demais normas aplicáveis.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros Registros

Implementação da Ação

Tipo Direta

Exame e decisão de pedidos de registro de indicações geográficas por meio da utilização dos serviços da Unidade.

Base Legal da Ação

Decreto nº 5.147/2004; Portaria GM/MDIC nº 65, de 18/04/2006.

27340000 Exame de Pedidos de Registro de Desenho Industrial

Produto: Pedido decidido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 28203 INPI

Finalidade

Efetuar a concessão de registro de desenho industrial com vistas à proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual, segundo a legislação vigente no País e obedecendo aos acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Descrição

Exame e decisão dos pedidos de registro de desenho industrial, em conformidade com o rito processual previsto em lei e demais normas aplicáveis.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros Registros

Implementação da Ação

Tipo Direta

Exame e decisão de pedidos de registro de desenho industrial por meio da utilização dos serviços da Unidade.

Base Legal da Ação

Decreto nº 5.147/2004; Portaria GM/MDIC nº 65, de 18/04/2006.



27600000 Fomento à Geração, à Proteção e à Comercialização de Propriedade Intelectual

Produto: Pessoa atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 28203 INPI

Finalidade

Promover ações de fomento com vista a aumentar a geração de propriedade intelectual por empresas brasileiras, assim como a sua proteção e a sua comercialização.

Descrição

Disseminação da cultura da propriedade intelectual como ferramenta estratégica aos setores empresarial, científico-tecnológico e governamental, assim como criação de canais de acesso ao sistema de propriedade intelectual e à informação da propriedade tecnológica contida nas patentes, por intermédio da internet e de parcerias institucionais de presença distribuída no território nacional.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Articulação e Informação Tecnológica

Implementação da Ação

Tipo Direta

Articular a criação e orientar tecnicamente núcleos de propriedade intelectual que tenham por objetivo apoiar a organização dos processos de inovação das empresas e instituições de pesquisa brasileiras e a codificação dos resultados de tais processos nas diferentes modalidades de propriedade intelectual, assim como a constituição, gestão e comercialização dos portfólios de propriedade intelectual daí resultantes.

Os serviços prestados se organizam nas seguintes modalidades:

- 1 - seminários para atores do sistema nacional de inovação, especialmente para os pesquisadores das universidades e ICTs, estudantes de graduação e pós-graduação, profissionais de núcleo de inovação tecnológica e de instituições parceiras públicas e privadas;
- 2 - estabelecimento e aperfeiçoamento contínuo de estrutura de orientação permanente aos núcleos de inovação, às instituições parceiras e às empresas e associações empresariais, especialmente no que diz respeito a convênios já assinados com a Confederação Nacional da Indústria (CNI) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro, Pequenas, Médias Empresas (SEBRAE);
- 3 - montagem e manutenção de portal na internet com objetivo de difundir a cultura da propriedade intelectual e facilitar a oferta e a comercialização da propriedade intelectual.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.279/1996, Decreto 5.147/2004, Portaria GM/MDIC 65, de 18/4/2006 e Medida Provisória 352/2007.

45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 28203 INPI

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

64810000 Disseminação de Informações Tecnológicas

Produto: Consulta realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 28203 INPI

Finalidade

Fornecer para os setores produtivo, científico-tecnológico e governamental, informações atualizadas e as tendências do desenvolvimento tecnológico nos diversos segmentos industriais, em âmbitos nacional e internacional.

Descrição

Realização de busca no acervo documental de patentes e em outros bancos de dados de informação tecnológica nacionais e internacionais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Articulação e Informação Tecnológica

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratos de fornecimento de informações tecnológicas para a indústria, realização de estudos em áreas de interesse nacional, em parceria com o governo e instituições científicas e tecnológicas, e atendimento ao usuário isolado.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.279/96; Lei nº 5.648/70; Decreto nº 4.636/2003; Portaria GM/MDIC nº 40, de 15/01/2004.

80920000 Exame de Pedidos de Registro de Topografia de Circuitos Integrados

Produto: Pedido decidido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 28203 INPI

Finalidade

Efetuar a concessão de registro de topografia de circuitos integrados com vista à proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual, segundo a legislação vigente no País e os acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Descrição

Exame e decisão dos pedidos de registro de topografia de circuitos integrados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária



Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros Registros

Implementação da Ação

Tipo Direta

Exame formal da documentação apresentada resultando na concessão ou arquivamento dos pedidos de registro de topografia de circuitos integrados, em conformidade com o rito processual previsto em lei e demais normas aplicáveis.

Base Legal da Ação

Lei 11.484/2007.

80960000 Pesquisa em Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento

Produto: Publicação realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 28203 INPI

Finalidade

Organizar, coordenar atividades de pesquisas sobre propriedade intelectual - PI e suas relações com o desenvolvimento social, econômico e cultural no âmbito da Academia de Inovação e Propriedade Intelectual.

Descrição

Organização, implantação e coordenação de grupos de pesquisa permanentes e temporários compostos por servidores do INPI, pesquisadores e professores de Instituições de Ciência e Tecnologia - ICTs, do Brasil e do Exterior, assim como de profissionais oriundos de academias de propriedade intelectual vinculadas às instituições de propriedade intelectual de outros países para produzir conhecimento na área de PI.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Articulação e Informação Tecnológica

Implementação da Ação

Tipo Direta

Direta, pelos técnicos do INPI e/ou pela contratação de serviços de terceiros e/ou intercâmbio de pesquisadores através de acordos de cooperação para a realização de atividades de desenvolvimento de pesquisas científicas em propriedade intelectual, inovação e desenvolvimento, bem como para a proteção e a comercialização de tecnologias geradas nas instituições.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.279/1998; Decreto nº 5.147/2004; Lei nº 10.793/2004; Decreto nº 5.563/2005; Decreto nº 5.798/2006; Lei nº 5.648/1970; Portaria Ministerial MEC nº 2.264/1967.

89070000 Ensino em Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento

Produto: Aluno formado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 28203 INPI

Finalidade

Assegurar a formação em nível de Pós-Graduação (Mestrado Profissional) e a capacitação externa em Propriedade Intelectual - PI e Inovação em atendimento a demanda criada pela Lei da Inovação e pela Política, Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior - PITCE e pelos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

Descrição

Implementação do curso de Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a manutenção dos cursos de capacitação externa em propriedade intelectual e inovação.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Articulação e Informação Tecnológica

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realizada por técnicos do INPI e/ou pela contratação de serviços de terceiros e/ou intercâmbio de docentes por meio de acordos de cooperação para a realização de atividades de docência.
Implementação de financiamento para bolsistas das linhas de pesquisa e para o exercício da docência no Mestrado Profissional. Lançamento de editais de seleção de alunos para o Mestrado e a promoção de parcerias nacionais e internacionais com instituições de ensino superior e outros agentes públicos e privados dedicados ao desenvolvimento da educação em geral tendo em vista o ensino de pós-graduação, a formação e a capacitação externa de recursos humanos altamente qualificados para a docência, a pesquisa científica em propriedade intelectual e inovação, bem como para a proteção e a comercialização de tecnologias geradas nas Instituições.
Serão aferidos alunos formados em nível de mestrado, dissertações defendidas, implantação de linhas de pesquisas, bem como participação de docentes mestres, doutores e especialistas do INPI em linhas de pesquisas implantadas em instituições de P&D nacionais e internacionais e de alunos capacitados em estados da Federação, na América do Sul e em países menos desenvolvidos em atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (Decreto 31/10/2003).

Base Legal da Ação

Lei 9.279/1996, Decreto 4.636/2003, Lei 10.793/2004, Decreto 5.563/2005, Decreto 5.798/2006, Lei 5.648/70 e Portaria MEC 2.264/67.

89100000 Modernização dos Processos

Produto: Processo certificado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 28203 INPI

Finalidade

Implantar Sistema de Gestão da Qualidade no INPI.

Descrição

Aplicação de uma abordagem moderna de gestão da qualidade, mais eficiente em termos da utilização de recursos, a todos os processos finalísticos e administrativos do INPI, de modo a potencializar uma nova forma de relacionamento entre a autarquia e os seus clientes, de mais elevada efetividade no apoio que a autarquia deve prestar à construção de um ambiente econômico e social favorável à inovação e ao aumento da competitividade..



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Celebração de convênio com o Movimento Brasil Competitivo - MBC, e contratação de consultoria, aquisição de software, programas de treinamento e serviços de certificação;

Inscrição em prêmios nacionais e ou internacionais de qualidade;

Identificação, com precisão, dos processos-chave para o INPI e seus usuários;

Identificação de estrangulamentos e de oportunidades de aumento da eficiência e/ou da qualidade final de seus resultados;

Otimização dos processos, desenvolvimento de manuais de procedimentos e obtenção de certificados.

Base Legal da Ação

Lei 11.484/2007, Lei 8.666/1993, art. 57.



Programa Número de Ações **14**
0776 Desenvolvimento do Sistema Financeiro Nacional

Objetivo

Assegurar a solidez e a eficiência do Sistema Financeiro Nacional

Público Alvo

Governo Federal, instituições financeiras e demais instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil, bem como usuários de informações sobre o sistema financeiro nacional

Ações Orçamentárias

11860000 Construção do Edifício Sede do Banco Central do Brasil em Salvador - BA

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 25201 Banco Central do Brasil

Finalidade

Construir edifício para abrigar a Representação Regional do Banco Central em Salvador (BA), envolvendo, principalmente, as instalações de caixa-forte para operacionalização do meio circulante.

Descrição

A construção compreende as seguintes etapas: i) projeto básico a ser desenvolvido por equipe de servidores do Banco Central; ii) processo de licitação para contratação dos projetos executivos de arquitetura, estrutura e instalações; iii) acompanhamento da execução dos projetos executivos de arquitetura, estrutura e instalações; iv) processo de licitação para contratação da execução da obra sob regime de empreitada global; v) acompanhamento e fiscalização da execução da obra; vi) recebimento e ocupação do prédio.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.03.2007	01.12.2013	82 meses

Unidade Administrativa Responsável

Banco Central do Brasil

Implementação da Ação

Tipo Direta

i) Abertura de licitação para contratação de empresa para elaboração dos projetos executivos de arquitetura, cálculo estrutural, instalações hidráulicas, ar condicionado, água/esgoto, CFTV, controle de acesso, distribuição de voz e dados, etc.; ii) Abertura de licitação para contratação de empresa para fornecimento de material e mão-de-obra para implementação dos projetos executivos; iii) elaboração de projetos de ocupação de prédio; iv) ocupação do prédio.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Construção do Edifício Sede do Banco Central do Brasil em Salvador - BA			29.500.000,00
2	Fundação e estruturas	Instalação do canteiro de obras; limpeza do terreno; execução das fundações e estrutura;	Canteiro de obras estalado e fundação e estrutura realizados.	9.000.000,00
3	Construção	Alvenarias, pisos, revestimentos, instalações elétricas, hidráulicas, combate a incêndio e ar condicionado.	Alvenarias, pisos, revestimentos, instalações elétricas, hidráulicas, combate a incêndio e ar condicionado instalados.	9.000.000,00
4	Conclusão da obra	Continuação dos trabalhos da etapa anterior, mais assentamento de esquadrias, pinturas, pavimentação externa, instalações de segurança, controle predial, teste e entrega da obra concluída;	Obra concluída.	10.000.000,00
Total das etapas				57.500.000,00

Valor Total do Projeto 29.500.000,00

Base Legal da Ação

Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964, de 27 de maio de 1998.

10GQ0000 Construção do Edifício Sede do Banco Central do Brasil em Porto Alegre-RS

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 25201 Banco Central do Brasil

Finalidade

Construir edifício para abrigar a Representação Regional do Banco Central em Porto Alegre (RS), envolvendo, principalmente, as instalações de caixa forte para a operacionalização do meio circulante.

Descrição

O edifício deverá ser erigido em terreno de propriedade do Banco Central do Brasil. Salientamos que existe a necessidade de mudança da atual sede dessa Regional, com construção de moderna Casa Forte para o meio circulante, em decorrência da vulnerabilidade de se estar funcionando em imóvel



inadequados, inseguro, localizado junto a vias de difícil acesso.

A ação compreende o desenvolvimento das seguintes etapas: projeto básico a ser desenvolvido por equipe de servidores do Banco Central; processo de licitação para contratação dos projetos executivos de arquitetura, estrutura e instalações; acompanhamento da execução dos projetos executivos de arquitetura, estrutura e instalações; processo de licitação para contratação da execução da obra sob regime de empreitada global; acompanhamento e fiscalização da execução da obra; recebimento e ocupação do prédio.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2008	01.12.2011	47 meses

Unidade Administrativa Responsável

Banco Central do Brasil

Implementação da Ação

Tipo Direta

A execução da obra compreende abertura de licitação para contratação de empresa para elaboração dos projetos executivos de arquitetura, cálculo estrutural, instalações hidráulicas, ar condicionado, água/esgoto, CFTV, controle de acesso, distribuição de voz e dados, etc. Envolve abertura de licitação para contratação de empresa para fornecimento de material e mão-de-obra para implementação dos projetos executivos, elaboração de projetos de ocupação do prédio e ocupação do prédio.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Construção do Edifício Sede do Banco Central do Brasil em Porto Alegre-RS			42.000.000,00
2	Elaboração dos projetos executivos	• i i executivos por empresa contratada via processo licitatório, e elaboração do edital de licitação para contratação da obra;		3.000.000,00
3	Contratação da obra	contratação da obra, por meio de processo licitatório; instalação do canteiro de obras; limpeza do terreno; execução das fundações e estrutura;		13.000.000,00
4	Obras de acabamento.	alvenarias, pisos, revestimentos, instalações elétricas, hidráulicas, combate a incêndio e ar condicionado;		16.000.000,00
5	Continuação de Obras de acabamento.	continuação dos trabalhos da etapa anterior, mais assentamento de esquadrias, pinturas, pavimentação externa, instalações de segurança, controle predial, teste e entrega da obra concluída;		10.000.000,00

Total das etapas 84.000.000,00

Valor Total do Projeto 42.000.000,00

Base Legal da Ação

Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964, de 27 de maio de 1998.

76860000 Construção de Edifício para o Meio Circulante no Rio de Janeiro - RJ

Produto: Obra executada Unidade de Medida: % de execução física UO: 25201 Banco Central do Brasil

Finalidade

Dotar o Banco Central do Brasil de instalações adequadas em localidade estratégica para o meio circulante no contexto nacional e permitir a realização das atribuições da área de jurisdição com sede no Rio de Janeiro em um único edifício, com redução de diversos imóveis ocupados.

Descrição

Elaboração de projeto e construção de edifício no Rio de Janeiro, em terreno de propriedade do Banco Central.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.03.2004	01.12.2010	82 meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Recursos Materiais e Patrimônio

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratação de projetos, licitação da obra, contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão-de-obra, supervisão e gerenciamento do contrato.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Construção de Edifício para o Meio Circulante no Rio de Janeiro - RJ			30.000.000,00



2	Início da obra	Início da obra, no exercício de 2005.	31% da obra realizada.	8.585.000,00
3	Prosseguimento dos serviços	Prosseguimento dos serviços, no exercício de 2006	67% da obra realizada.	10.592.400,00
4	Término da obra	Conclusão e entrega da obra, no exercício de 2007.	100% da obra realizada.	10.322.600,00
Total das etapas				59.500.000,00
Valor Total do Projeto 25.363.725,00				

Base Legal da Ação

Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, Decreto nº 4.643, de 24 de março de 2001.

01100000 Contribuição à Previdência Privada

- Unidade de Medida: - UO: 25201 Banco Central do Brasil

Finalidade

Assegurar que as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União possam contribuir como patrocinadoras às entidades fechadas de previdência privada nos termos da Lei 8.020/90 e alterações.

Descrição

Pagamento da participação da patrocinadora (contribuição) conforme plano de custeio (custos do plano de benefícios), de acordo com o Decreto 606/92.

09HB0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- Unidade de Medida: - UO: 25201 Banco Central do Brasil

Finalidade

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

20040000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Produto: Pessoa beneficiada Unidade de Medida: unidade UO: 25201 Banco Central do Brasil

Finalidade

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

Descrição

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

20100000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Produto: Criança atendida Unidade de Medida: unidade UO: 25201 Banco Central do Brasil

Finalidade

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.

20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO: 25201 Banco Central do Brasil

Finalidade

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO: 25201 Banco Central do Brasil

Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.



20890000 Sistema de Informações Banco Central do Brasil - SISBACEN

Produto: Sistema mantido Unidade de Medida: unidade UO: 25201 Banco Central do Brasil

Finalidade

Prover o Banco Central do Brasil de instrumentos de tecnologia da informação para o cumprimento de sua missão institucional.

Descrição

O Banco Central, por meio da execução da ação Sisbacen, visa facilitar a captação, o tratamento e a divulgação de informações de seu interesse, relativamente às instituições objeto de sua ação controladora, reguladora e fiscalizadora, bem como disponibilizar para órgãos e entidades do Poder Público, a pessoas físicas e jurídicas, informações constantes das suas bases de dados de interesse desses entes, observados os preceitos de sigilo que legalmente as envolvem. Para isso, mantém uma infra-estrutura tecnológica com a capacidade de processamento e armazenamento e adequado nível de segurança para suportar sistemas essenciais para o sistema financeiro nacional, de forma a beneficiar a sociedade como um todo.

O Sisbacen está disponível para acesso, em tempo real, vinte quatro horas por dia, sete dias por semana. É importante ressaltar que as informações e serviços disponíveis no Sisbacen extrapolam o âmbito do Banco Central, incluem o atendimento de demandas dos três Poderes da União e podem ser acessados por instituições sujeitas à ação reguladora/fiscalizadora do Banco Central do Brasil e entidades vinculadas ao Sistema Financeiro Nacional, tais como associações de classe e bolsa de valores, bem como as entidades vinculadas aos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; Órgãos dos três Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, como, por exemplo, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, que é um órgão vinculado ao Ministério da Fazenda, responsável, entre outras coisas, pela coordenação de ações voltadas ao combate à lavagem de dinheiro; pessoas físicas ou jurídicas não enquadradas nas categorias anteriores e que necessitam de acesso a determinados recursos do Sisbacen, por força de algum ato normativo do Banco Central do Brasil ou do Governo Federal; pessoas físicas ou jurídicas que necessitam de acesso a informações de domínio e interesse público, tais como de normativos do Banco Central, taxas diversas, cotações de moedas, indicadores econômico-financeiros e resultados de leilões de câmbio.

A estratégia para a execução da ação Sisbacen é elaborada e implantada por meio do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), que é aprovado pela Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, e que consiste em uma proposta de direcionamento das ações de TI, no âmbito da autarquia.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Tecnologia da Informação

Implementação da Ação

Tipo Direta

O Banco Central tem que manter uma infra-estrutura tecnológica capaz de suportar sistemas vitais para a economia nacional e para agilidade do Poder Judiciário, tais como o Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB. Com este sistema o país ingressa no grupo de países em que transferências de fundos interbancárias podem ser liquidadas em tempo real, em caráter irrevogável e incondicional. Esse fato, por si só, possibilita redução dos riscos de liquidação (riscos de crédito e de liquidez) nas operações interbancárias, com conseqüente redução também do risco sistêmico, isto é, o risco de que a quebra de um banco provoque a quebra em cadeia de outros bancos, no chamado "efeito dominó", beneficiando, assim, toda a sociedade brasileira. O Sistema processa por mês aproximadamente quatorze milhões de operações que giram um volume financeiro superior a seis trilhões de reais. O SPB é composto pelos seguintes subsistemas: Serviços CIR - operações relacionadas com abastecimento/movimentação de cédulas e moedas; Serviços RCO - controle dos depósitos compulsórios e encaixes obrigatórios; Serviços RDC - operações intradia e de um dia útil do mecanismo de Redesconto do Banco Central; Serviços SEL - operações com títulos públicos; Serviços SLB - cobranças geradas pelo Banco Central para as instituições financeiras; Serviços STR - módulo responsável por executar transferências de recursos em tempo real no SPB; Sistema de Informações de Crédito SCRÉ um instrumento de registro e consulta de informações sobre as operações de crédito, avais e fianças prestados e limites de crédito concedidos por instituições financeiras a pessoas físicas e jurídicas no país. É o principal instrumento utilizado pela supervisão bancária para acompanhar as carteiras de crédito das instituições financeiras, garantindo estabilidade para o sistema financeiro nacional e proporcionando mais facilidades para os tomadores de empréstimos e maior transparência para a sociedade. O Sistema recebe por mês aproximadamente dezessete milhões de consultas. Sistema Câmbio e Capitais Estrangeiros - possibilita o registro de todas as operações em moedas estrangeiras, envolvendo operações de importação, exportação e outras transferências, o cálculo da taxa cambial (PTAX), a realização do censo de capitais estrangeiros no país e de capitais brasileiros no exterior, dentre outras funções de suma importância para a economia nacional. É composto pelos seguintes subsistemas: Capitais Brasileiros no Exterior; Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos CCR; Investimento Estrangeiro Direto; Rede de Informações de Capitais

Base Legal da Ação

Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, Decreto nº 4.643, de 24 de março de 2003, Circular 3232, emitida pelo Banco Central do Brasil, em 31 de agosto de 2004.

20910000 Organização do Sistema Financeiro Nacional

Produto: Decisão processual adotada Unidade de Medida: unidade UO: 25201 Banco Central do Brasil

Finalidade

Organizar o Sistema Financeiro Nacional (SFN).

Descrição

Controle e avaliação do acesso ao Sistema Financeiro Nacional, sua organização e as modificações estruturais das instituições que o compõem, presente o interesse público.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Organização do Sistema Financeiro

Implementação da Ação

Tipo Direta

- Avaliação das instituições componentes do sistema financeiro nacional, por ocasião de novas concessões, quanto ao cumprimento das normas e limites operacionais;
- Avaliação dos projetos de acesso ao SFN;
- Avaliação dos atos de concentração das instituições integrantes do SFN e seus efeitos sobre a concorrência;
- Avaliação dos pretendentes a exercer controle societário ou a administração das instituições integrantes do SFN, com vistas a verificar o preenchimento por eles dos quesitos estabelecidos na norma legal e regulamentar, relativos a capacidade econômico financeira, técnica e a idoneidade.



Base Legal da Ação

Lei 4.131, de 3.9.1962; Lei nº 4.595, de 31.12.1964; Lei 4.728, de 14.7.1965; Lei nº 5.764, de 16.12.1971; Lei 6.404, de 15.12.1976; Lei nº 6.981, de 30.3.1982; Lei nº 9.790, de 23.3.1999; Lei nº 10.194, de 14.02.2001; Lei 10.303, de 31.10.2001; Lei nº 10.406, de 10.1.2003.

20990000 Regulamentação do Sistema Financeiro Nacional

Produto: Norma publicada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 25201 Banco Central do Brasil

Finalidade

Regulamentar o Sistema Financeiro Nacional.

Descrição

Desenvolvimento de estudos e elaboração de normas relativas ao funcionamento do Sistema Financeiro Nacional, envolvendo inclusive a análise da regulamentação do sistema financeiro internacional, com vistas à adoção de padrões internacionais para a equalização de procedimentos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Normas do Sistema Financeiro

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de estudos e análises e elaboração de relatórios, minutas de normativos, votos, quadros comparativos, pareceres e notas técnicas; participação em conselhos gestores e grupos técnicos; participação de discussões promovidas por órgãos do governo, organismos reguladores internacionais, demais unidades envolvidas com a ação de normatização e entidades e associações de classe.

Base Legal da Ação

Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, 4.728, de 14 de julho de 1965, 4.829, de 05 de novembro de 1965, 6.099, de 12 de setembro de 1974 e Alterada pela Lei nº 7.132, de 26 de outubro de 1983 e 8.177, de 01 de março de 1991, e Decreto-lei 2.291, de 21 de novembro 1986, Decreto no. 3.782, de 5 de abril de 2001.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 25201 Banco Central do Brasil

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

28320000 Supervisão do Sistema Financeiro Nacional

Produto: Supervisão realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 25201 Banco Central do Brasil

Finalidade

Acompanhar e monitorar o comportamento das instituições integrantes do mercado financeiro, atuando com vistas à solidez e à eficiência do Sistema Financeiro Nacional.

Descrição

Supervisão direta das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, abrangendo atividades como "rating", inspeções geral e modular, verificação especial, avaliação de controles internos e conformidade, instauração e decisão de processos administrativos punitivos, etc, bem como o acompanhamento e o monitoramento indireto dessas instituições e dos mercados financeiros, avaliação de cenários, realização de testes de estresse, controle dos riscos assumidos pelas instituições financeiras dentro dos limites estabelecidos pela regulação prudencial, realização de reuniões de coordenação das atividades e dos grupos de trabalho voltados para o aperfeiçoamento dos sistemas e das ferramentas de uso da área.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Controle de Gestão e Planejamento da Supervisão

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de monitoramento direto e indireto da atuação das instituições financeiras e das demais sociedades que operam no mercado financeiro. Apuração das infrações às normas legais e regulamentares instituídas. Instauração, exame e acompanhamento de processos punitivos. Monitoramento dos mercados financeiros.

Base Legal da Ação

Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, 4.728, de 14 de julho de 1965, 4.829, de 05 de novembro de 1965, 6.099, de 12 de setembro de 1974 e Alterada pela Lei nº 7.132, de 26 de outubro de 1983 e 8.177, de 01 de março de 1991, e Decreto-lei 2.291, de 21 de novembro 1986, Lei 6.024, de 13.3.1974.



Programa	Número de Ações	12
0779 Desenvolvimento dos Mercados de Seguros, Previdência Complementar Aberta e Capitalização		

Objetivo

Estimular a expansão e garantir o adequado funcionamento dos mercados de seguros, previdência complementar aberta e capitalização, protegendo os direitos dos consumidores e os interesses da sociedade em geral

Público Alvo

Consumidores e agentes dos mercados de seguros, previdência complementar aberta e capitalização

Ações Orçamentárias

04610000 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, de Capitalização e Entidades de Previdência Complementar Aberta (Lei nº 10.190, de 2001 - Art. 3)

Empréstimo efetuado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 74201 Rec. sob Sup. da SUSEP - MF**

Finalidade

Permitir a realização dos trabalhos de liquidação nas empresas que não possuem liquidez suficiente para arcar com suas despesas correntes, visando garantir o encerramento do processo de liquidação de tais empresas, de modo que os ativos das mesmas possam ser vendidos, com a conseqüente geração de recursos que viabilizem o ressarcimento dos empréstimos efetuados pela Autarquia e o pagamento de credores, observada a legislação aplicável.

Descrição

Concessão de empréstimos a Sociedades Seguradoras, de Capitalização e Entidades de Previdência Complementar Aberta em liquidação.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Superintendência de Seguros Privados

Implementação da Ação

Acompanhar o mercado, pela análise das sociedades fiscalizadas e conceder empréstimos nos casos em que seja obrigatória a intervenção da SUSEP na empresa.

Tipo Linha de Crédito

Base Legal da Ação

Lei nº 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, art. 26, § 2º, Lei Complementar 101 (LRF), Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, Decreto-lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967 e MP nº 1940-17, de 6 de janeiro de 2000.

09HB0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- **Unidade de Medida: -** **UO: 25208 SUSEP**

Finalidade

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

20040000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida: unidade** **UO: 25208 SUSEP**

Finalidade

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

Descrição

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

20100000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Produto: Criança atendida **Unidade de Medida: unidade** **UO: 25208 SUSEP**

Finalidade

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.

20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 25208 SUSEP**

Finalidade

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista



integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO: 25208 SUSEP

Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.

22140000 Supervisão e Fiscalização dos Mercados de Seguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta

Produto: Ação fiscal realizada Unidade de Medida: unidade UO: 25208 SUSEP

Finalidade

Supervisionar e fiscalizar a atuação dos agentes dos mercados de seguros, previdência complementar aberta e capitalização, prevenindo ou corrigindo situações irregulares, com foco na gestão de riscos das empresas, preservando sua solvência e capacidade econômico-financeira, além de divulgar informações ou recomendações e esclarecer e orientar os participantes dos mercados.

Descrição

Acompanhamento da atuação dos participantes dos mercados de seguros, previdência complementar aberta e capitalização, o que inclui as atividades de resseguro, com o propósito de identificar e coibir práticas irregulares ou ilícitas, inclusive executando fiscalização in loco nos agentes participantes dos mercados, analisando pedidos de aprovação de atos administrativos e de planos, instaurando e conduzindo processos administrativos sancionadores, e dando subsídios para o julgamento de processos para eventuais punições, buscando o cumprimento de normas e ações regulares de mercado, e mantendo controles das informações relacionadas às operações da SUSEP junto aos mercados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Superintendência de Seguros Privados

Implementação da Ação

Tipo Direta

Deslocamento de pessoal para levantamentos, estudos e análises de informações mercadológicas, fiscalizações, diretamente ou à distância, verificação do cumprimento das obrigações principais e acessórias; reuniões e palestras de orientação ao mercado, agentes governamentais e sociedade.

Base Legal da Ação

Decreto-lei no 73, de 21 de novembro de 1986, Decreto-lei no 261, de 28 de fevereiro de 1967, Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007 e Decreto no 6.102, de 30 abril de 2007.

22150000 Regulamentação dos Mercados de Seguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta

Produto: Norma divulgada Unidade de Medida: unidade UO: 25208 SUSEP

Finalidade

Disponibilizar informações à sociedade objetivando promover o desenvolvimento da cultura de seguro, previdência complementar aberta e capitalização, estimular a comercialização dos produtos destes mercados; e regulamentar os mercados com o objetivo de estimular o seu desenvolvimento, assegurar o equilíbrio e regularidade técnica e jurídica dos contratos, e o seu funcionamento eficiente e transparente.

Descrição

Elaboração e publicação de normas para os mercados de seguros, capitalização e previdência complementar aberta, e divulgação de informações e indicadores relativos aos mercados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Geral

Implementação da Ação

Tipo Direta

Deslocamento de pessoal e contratação de consultorias, a nível nacional e internacional, para levantamento de informações, realização de estudos, análise e acompanhamento de mercado e participação em eventos, visando à elaboração de normas para aperfeiçoamento dos mercados; participação em eventos internacionais para celebração de acordos, tratados, definição de normas; inserção de informação na página da SUSEP; disponibilização em línguas estrangeiras.

Base Legal da Ação

Decreto-lei no 73, de 21 de novembro de 1986, Decreto-lei no 261, de 28 de fevereiro de 1967, Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007 e Decreto no 6.102, de 30 abril de 2007.



22160000 Sistema Informatizado da Superintendência de Seguros Privados

Produto: Sistema mantido Unidade de Medida: unidade UO: 25208 SUSEP

Finalidade

Manter e aperfeiçoar sistemas de tecnologia de informação para aprimoramento do desempenho da SUSEP e a confiabilidade do processo decisório.

Descrição

Manutenção e adequação de Sistemas de Tecnologia da Informação destinados ao controle das operações dos Mercados de Seguros, Previdência Complementar Aberta e Capitalização e dos serviços internos da SUSEP.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Geral

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratação de serviços para manutenção e aperfeiçoamento de sistemas informatizados inerentes às atribuições da SUSEP. Aquisição de programas de informática visando à manutenção e aperfeiçoamento dos sistemas informatizados da SUSEP.

Base Legal da Ação

Decreto-lei no 73, de 21 de novembro de 1986, Decreto-lei no 261, de 28 de fevereiro de 1967, Lei Complementar nº 109 de 29 de maio de 2001, Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007 e Decreto no 6.102, de 30 de abril de 2007.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 25208 SUSEP

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 25208 SUSEP

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 25208 SUSEP

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.



Programa Número de Ações **6**
1386 Desenvolvimento Institucional da Polícia Rodoviária Federal

Objetivo

Prover a Polícia Rodoviária Federal de estrutura e seus meios finalísticos de potencial laborativo, a fim de possibilitar a execução das tarefas operacionais destinadas à segurança pública

Público Alvo

Departamento de Polícia Rodoviária Federal

Ações Orçamentárias

1D490000 Construção do Edifício-Sede do Departamento de Polícia Rodoviária Federal

Produto: Edifício-sede construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 30107 Dep. Polícia Rod. Federal

Finalidade

Dotar o DPRF de Edifício Sede, em Brasília - DF, que possua estrutura física compatível à suas funções administrativas e operacionais, no sentido de melhor atender aos seus clientes internos e externos.

Descrição

Edificação do complexo central do DPRF, composto de edifício sede, academia, alojamentos, refeitório e centro de convenções localizada na cidade de Brasília/DF, a ser realizada através de certame licitatório, mediante projeto básico definido pela área de engenharia da Polícia Rodoviária Federal.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2006	01.12.2011	72 meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Polícia Rodoviária Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

Conforme cronograma de execução, constante do projeto básico elaborado pela área de engenharia da Polícia Rodoviária Federal.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Construção do Edifício-Sede do Departamento de Polícia Rodoviária Federal			75.000.000,00
Total das etapas				75.000.000,00

Valor Total do Projeto 75.000.000,00

Base Legal da Ação

Lei no 9503/97 e Decreto no 1655/95.

18350000 Implantação de Sistemas de Tecnologia da Informação

Produto: Sistema Implantado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 30107 Dep. Polícia Rod. Federal

Finalidade

Prover o órgão com sistemas de comunicação adequados à atividade fim. Proporcionar à sociedade acesso aos serviços e informações sobre rodovias, multas, processos e outros através da internet, correio eletrônico e outros meios tecnológicos disponíveis, agilizando e facilitando a comunicação com a Polícia Rodoviária Federal.

Descrição

Aquisição e instalação de torres de comunicação e repetidoras (estações de reprodução dos sinais de rádio), ampliar e manter a rede de dados e de telefonia do órgão. Aquisição de equipamentos de rádio comunicação, telefonia e rede de dados. Aquisição de computadores e demais equipamentos para as unidades operacionais. Aquisição e implantação de programas e equipamentos voltados para a segurança da rede de dados e dos sistemas de comunicação. Contratação de empresas e consultorias especializadas para analisar as demandas e desenvolver projetos de melhoria dos sistemas. Desenvolvimento de sistemas computacionais para utilização pela sociedade para obter informações sobre processos, condições de rodovias, acidentes, estatísticas, consulta de infrações, comunicação de roubo e furto de veículos, emissão de autorizações, etc. Aquisição de programas, computadores, servidores e acessórios para a manutenção e desenvolvimento dos sistemas e das demais áreas. Contratação de empresas e consultorias especializadas para analisar as demandas e desenvolver sistemas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2003	01.12.2010	96 meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Polícia Rodoviária Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

Promover o levantamento dos pontos críticos com deficiência de comunicação entre viaturas e postos da Polícia Rodoviária Federal, em virtude de



problemas técnicos ou de relevo geográfico, realizando a integração entre órgãos congêneres. Identificar as necessidades; realizar estudos que ofereçam a solução otimizada para cada problema detectado. Elaborar projetos, levantar custos e, posteriormente, contratar diretamente entidades especializadas na área fim para que possam contribuir para os resultados esperados pelo projeto. A implementação ainda será desenvolvida de forma integrada com os programas de governo de reaparelhamento e modernização da Polícia Federal e do sistema de segurança pública nacional.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação de Sistemas de Tecnologia da Informação			111.648.969,00
Total das etapas				111.648.969,00

Valor Total do Projeto 53.000.000,00

Base Legal da Ação

Lei nº 9.503, de 1997; Lei nº 10201, de 2000; Decreto nº 1655, de 1995; Portaria-MJ nº 1017, de 2002.

200C0000 Aquisição de Veículos Especiais e Aeronaves para Policiamento da Malha Rodoviária

Produto: Veículo adquirido Unidade de Medida: unidade UO: 30107 Dep. Polícia Rod. Federal

Finalidade

Adquirir veículos e aeronaves que garantam a logística de transporte necessária ao patrulhamento das rodovias e estradas federais, ao combate ao crime e ao resgate de vítimas.

Descrição

Aquisição de viaturas e aeronaves de resgate, motocicletas tipo policial e demais viaturas especiais que se façam necessárias ao bom funcionamento da Polícia Rodoviária Federal.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Polícia Rodoviária Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

Levantar as necessidades de renovação da frota de veículos, considerando sua depreciação e seu desgaste físico. Em uma segunda etapa, promover estudos referentes às novas aquisições e à sua destinação no âmbito das unidades operacionais da Polícia Rodoviária Federal. Uma vez concluídos esses estudos, abrir licitação no intuito de promover a reposição da frota. A renovação da frota configura-se como uma atividade permanente da Polícia Rodoviária Federal pela natureza de seus serviços, onde, cerca de 1/4 da frota de viaturas é sucateada todos os anos, necessitando de reposição anual.

Base Legal da Ação

Constituição Federal; Lei nº 9.503, de 1997; Decreto nº 1.655, de 1995. Portaria-MJ nº 1017, de 2002; Plano Nacional de Segurança Pública (Agenda ratificada pela Lei nº 10201, de 2001)

200G0000 Construção e Ampliação de Bases Operacionais e Unidades da Polícia Rodoviária Federal

Produto: Unidade construída Unidade de Medida: unidade UO: 30107 Dep. Polícia Rod. Federal

Finalidade

Prover a estrutura organizacional do DPRF, de instalações físicas e edificações aptas ao desenvolvimento de suas atividades laborativas, Atender as novas demandas da sociedade em Segurança Pública nas Rodovias, Estradas Federais e suas áreas marginais, gerando condições físicas favoráveis a melhor aplicabilidade e representatividade do Estado em todas as Regiões Brasileiras, sob um foco estratégico.

Descrição

Construção e ampliação de edificações que resultam diretamente no desenvolvimento das atividades da Instituição, com instalações modernas, seguras, representativas, funcionais que permitam a total integração entre todos os órgãos de Segurança Pública de Governo, com o objetivo principal de representar e exercer, efetivamente, o Poder de Polícia nas diversas áreas do país.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Polícia Rodoviária Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

Levantamento das necessidades de edificações de unidades operacionais de policiamento no âmbito da malha rodoviária, com elaboração de projetos e respectiva planilha de custos, estabelecendo prioridades. Após aprovação dos projetos a implementação se dará por meio de contratação direta, via procedimento licitatório para contratação de empresas do ramo da construção civil, para a efetiva construção da Unidade Operacional.

Base Legal da Ação

Decreto nº 1655/95.

86230000 Reforma de Bases Operacionais e Unidades da Polícia Rodoviária Federal

Produto: Unidade reformada Unidade de Medida: unidade UO: 30107 Dep. Polícia Rod. Federal

Finalidade

Adequar as instalações físicas e edificações do DPRF aos conceitos e normatizações atualizados em segurança ergonômica e inclusão social, franqueando suas instalações ao acesso de deficientes físicos e portadores de deficiência motora.



Descrição

Reformas dos espaços físicos existentes, adequando as necessidades do órgão, no que tange o desenvolvimento de sua atividade finalística e meio, considerando as condições de infra-estrutura dos imóveis repassados pelo antigo Departamento Nacional de Estradas e Rodagens, as novas demandas na área de Segurança Pública e a Instrução Normativa nº 10/DG/DPRF/MJ.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Polícia Rodoviária Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

Implementar a ação por meio do levantamento das necessidades de reforma física nas instalações das delegacias, dos postos e das superintendências da Polícia Rodoviária em território brasileiro. Cumprida essa primeira etapa, elaborar projetos, com a devida planilha de custos, que serão avaliados segundo critérios de prioridade e urgência preestabelecidos. Uma vez aprovados, implementar as etapas de obras, por meio da contratação direta, via licitação, de empresas do ramo da construção civil.

Base Legal da Ação

Decreto nº 1.655, de 1995.

86980000 Manutenção e Modernização dos Sistemas de Tecnologia da Informação

Produto: Sistema mantenido

Unidade de Medida: % de
manutenç

UO: 30107 Dep. Polícia Rod. Federal

Finalidade

Manter e modernizar os sistemas / equipamentos de telecomunicação e informática, propiciando o efetivo funcionamento, sem interrupções, dos sistemas de Tecnologia da Informação do DPRF a fim de proporcionar à sociedade, o acesso contínuo aos serviços e informações sobre rodovias, multas e processos, através da internet, correio eletrônico e outros meios disponíveis.

Descrição

Reforma, modernização e manutenção de torres de comunicação e repetidoras. Manutenção da rede de dados e telefonia do órgão. Manutenção dos sistemas. Manutenção dos equipamentos de informática. Suprimentos de Informática. Pagamento de diárias e passagens para a equipe técnica.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Polícia Rodoviária Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de contratos de manutenção de equipamentos de informática/ telecomunicação. Realização de contratos de manutenção de sistemas. Realização de contratos de fornecimento de suprimentos de informática.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.503, de 1997; Lei nº 10201, de 2000; Decreto nº 1655, de 1995; Portaria-MJ nº 1017, de 2002



Programa	Número de Ações	13
1430 Desenvolvimento Macrorregional Sustentável		

Objetivo

Promover o desenvolvimento e integrar os instrumentos de crédito e de financiamento público ao desenvolvimento regional

Público Alvo

População da área de abrangência do programa, entidades representativas de classe e os diferentes níveis de governo e seus órgãos representativos

Ações Orçamentárias

00700000 Financiamento de Empreendimentos Produtivos- Fundos de Desenvolvimento Regional

Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 53205 ADA
------------------------	-----------------------------------	----------------------

Finalidade

Contribuir para o desenvolvimento econômico e social, na macrorregião, viabilizando investimentos em empreendimentos produtivos voltados para a expansão e o aumento da competitividade da economia, priorizando a redução das desigualdades regionais.

Descrição

Concessão de financiamento a atividades produtivas com recursos dos fundos de desenvolvimento regionais

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 53101 M. da Integração Nacional
-------------------	-----------------------------	--------------------------------------------

Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 53205 ADA
-------------------	-----------------------------	----------------------

Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 53206 ADENE
-------------------	-----------------------------	------------------------

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

46400000 Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade

Produto: Pessoa capacitada	Unidade de Medida: unidade	UO: 53101 M. da Integração Nacional
-----------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------------

Produto: Pessoa capacitada	Unidade de Medida: unidade	UO: 53205 ADA
-----------------------------------	-----------------------------------	----------------------

Produto: Pessoa capacitada	Unidade de Medida: unidade	UO: 53206 ADENE
-----------------------------------	-----------------------------------	------------------------

Finalidade

Suprir demandas especializadas do mercado de trabalho, decorrentes do novo modelo tecno-gerencial, baseado na ótica da competitividade, capacitando recursos humanos em procedimentos operacionais que possibilitem incrementar os níveis de qualidade e produtividade dos processos produtivos.

Descrição

1 - Apoio à realização de cursos de suporte voltados às atividades geradas no processo de criação, atração e desenvolvimento de empreendimentos;
2 - Apoio à realização de cursos e seminários voltados à capacitação tecnológica de empreendedores e à inovação gerencial necessária ao modelo competitivo, incluindo a capacitação em padrões de qualidade e produtividade reconhecidos internacionalmente (ISO, por exemplo).

83400000 Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação

Produto: Rede implantada	Unidade de Medida: unidade	UO: 53205 ADA
---------------------------------	-----------------------------------	----------------------

Produto: Rede implantada	Unidade de Medida: unidade	UO: 53206 ADENE
---------------------------------	-----------------------------------	------------------------

Finalidade

Articular empreendedores e agentes do sistema de apoio à inovação de forma a propiciar condições para que se possa implantar na macrorregião uma estrutura produtiva baseada na inovação, informação e conhecimento.

Descrição

Viabilização da difusão da inovação, que propicie a inserção no mercado, por meio da incorporação de novos usos e produtos.

83490000 Avaliação de Instrumentos e Mecanismos de Desenvolvimento Macrorregional

Produto: Avaliação realizada	Unidade de Medida: unidade	UO: 53101 M. da Integração Nacional
-------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------------

Produto: Avaliação realizada	Unidade de Medida: unidade	UO: 53205 ADA
-------------------------------------	-----------------------------------	----------------------

Produto: Avaliação realizada	Unidade de Medida: unidade	UO: 53206 ADENE
-------------------------------------	-----------------------------------	------------------------

Finalidade

Avaliar periodicamente planos, programas, ações e projetos de desenvolvimento regional verificando seu nível de implementação e aderência dos resultados referentes à PNDR e seu nível de interação e articulação com outras políticas, programas e ações com expressão territorial relevante na macrorregião.

Descrição

Realização de estudos e pesquisas voltados para a identificação conjunta com entidades promotoras de políticas públicas de indicadores de monitoramento,



de avaliação e de prospecção que, em respeito as respectivas institucionalidades, possibilite a necessária articulação das ações com vistas a redução de desigualdades e ampliação das oportunidades detectadas, oferecendo insumos para a elaboração do Relatório Anual de avaliação da PNDR, conforme estabelecido pelo decreto 6.047, de 22/02/2007.

83500000 Gerenciamento da Aplicação de Recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Desenvolvimento

Produto: Relatório técnico emitido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

Finalidade

Analisar as diretrizes e prioridades da aplicação de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento.

Descrição

Acompanhamento e avaliação da programação e da execução do financiamento para fins de apreciação dos Conselhos Deliberativos.

88980000 Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Potencialidades Regionais

Produto: Diagnóstico realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 53205 ADA

Finalidade

Implementar ações e projetos voltados à atenuação da pressão antrópica sobre os ecossistemas naturais, consolidação da fronteira aberta e inserção de áreas de várzeas e áreas alteradas/degradadas ao processo de desenvolvimento econômico regional.

Descrição

Promoção de estudos aplicados visando a elaboração de diagnósticos sócio-econômicos, infra-estruturais e ambientais de áreas de várzeas e alteradas da Amazônia Legal. Bem como na implantação de projetos de manejo e recuperação de áreas alteradas, em municípios em situação de risco ambiental ou municípios considerados estratégicos no contexto da pressão antrópica na Amazônia Legal, através de projetos pilotos de desenvolvimento econômico sustentável

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Agência de Desenvolvimento da Amazônia

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Promoção de seminários e oficinas de planejamento estratégico; identificação de instituições qualificadas, atores representativos do poder público, da sociedade civil e da iniciativa privada nos espaços selecionados para apoiar a implementação da ação.

Base Legal da Ação

LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 3 DE JANEIRO DE 2007

89020000 Promoção de Investimentos em Infra-Estrutura Econômica

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 53205 ADA

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 53206 ADENE

Finalidade

Promover ações que contribuam para a superação dos limites da infra-estrutura à expansão dos investimentos regionais.

Descrição

Integração das ações interministeriais e dos diferentes níveis de governo voltada para a ampliação e recuperação da infra-estrutura, de modo a assegurar a sinergia entre projetos visando romper barreiras e superar limites ao desenvolvimento.

89170000 Fortalecimento das Administrações Locais

Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 53205 ADA

Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 53206 ADENE

Finalidade

Contribuir para a melhoria da capacidade de gestão do poder público local, mediante assistência técnica para o aperfeiçoamento dos recursos humanos, financeiros e organizacionais das prefeituras, em municípios selecionados.

Descrição

Formação de parcerias para capacitar recursos humanos, (servidores, agentes sociais, lideranças e empreendedores) nos aspectos técnicos e gerenciais, administrativo-organizacionais e financeiro-fiscais (IPTU, PNAFM e outros); na identificação dos problemas locais e suas causas, desafios e possibilidades a enfrentar, a partir de uma perspectiva integrada, para a formulação de projetos centrados em segmentos econômicos produtivos prioritários ao desenvolvimento local, bem como, possibilitar o acesso democrático aos programas do Governo Federal.

89180000 Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas

Produto: Empreendimento beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 53206 ADENE

Finalidade

Incrementar a competitividade de empreendimentos inovadores, promovendo o desenvolvimento local e regional por meio da criação de novas oportunidades de mercado (inserção nas economias local, regional, nacional e internacional) e de sistemas de comercialização para produtos e serviços

Descrição

Identificação e implementação de oportunidades de criação e desenvolvimento de empreendimentos inovadores difusão e incorporação da inovação; fortalecimento da capacidade e dos processos produtivos e gerenciais; mobilização institucional e capacitação de recursos humanos; e a criação de um ambiente favorável à criação de novas oportunidades de mercado e de sistemas de comercialização para produtos e serviços.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Agência de Desenvolvimento do Nordeste

Implementação da Ação

Tipo Direta

Levantamento de informações sobre os sistemas de produção e identificação dos gargalos e potencialidades existentes; implantação de ações voltadas para a superação dos gargalos, organização e gestão da produção de bens e serviços.

Base Legal da Ação

Decreto nº 6.047, de 22/02/07; Lei Complementar nº 125, de 03/01/07, de criação da SUDENE.



Programa 1343 **Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura** **Número de Ações** 16

Objetivo

Desenvolver a aqüicultura sustentável, considerando sua diversidade e promovendo o fortalecimento de sua cadeia produtiva, de forma a gerar aumento da produção, proporcionar inclusão social e contribuir para o incremento da renda e da oferta de emprego

Público Alvo

Aqüicultores, comunidades e populações tradicionais, pescadores e agricultores familiares

Ações Orçamentárias

18620000 Implantação de Unidades Demonstrativas de Aqüicultura

Produto: Unidade demonstrativa implantada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20124 SEAP

Finalidade

Apoiar a implantação e operação de unidades demonstrativas de produção aquícola (criação ou cultivo, compreendendo processos de engorda de organismos aquáticos, larvicultura ou captação natural de suas formas jovens) destinadas à difusão tecnológica e capacitação de produtores e técnicos.

Descrição

Fomento à implantação e operação de unidades demonstrativas de aqüicultura, incluindo investimentos em equipamentos, tanques e estruturas de cultivo, custeio de insumos e de serviços de assistência técnica e qualificação, para fins de difusão tecnológica, atendendo a produtores, técnicos e extensionistas. Esta ação será complementada com ações de apoio ao associativismo/cooperativismo, capacitação em gestão e empreendedorismo, e se dará em localidades/estados com serviço de assistência técnica e extensão estruturados

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2004	01.12.2013	120 meses

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Aqüicultura Continental

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Celebração de convênios para implantar unidades demonstrativas de engorda ou de produção de formas jovens de organismos aquáticos destinados ao cultivo, objetivando a capacitação.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação de Unidades Demonstrativas de Aqüicultura			16.661.738,00
Total das etapas				16.661.738,00
Valor Total do Projeto		16.661.738,00		

Base Legal da Ação

Lei 10.683, de 28/05/03 e suas alterações; Decreto 4.670 de 10/04/03 e Decreto-Lei 221/67.

52820000 Desenvolvimento de Tecnologias de Processamento de Pescado

Produto: Tecnologia desenvolvida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 53204 DNOCS

Finalidade

Agregar valor aos resíduos e subprodutos de pescados e dar destinação econômica às espécies de baixo valor comercial.

Descrição

Geração de tecnologia de processamento de pescado e transferência, por meio da realização de cursos trimestrais, aos Centros de Pesquisa e Estações de Piscicultura do DNOCS e às comunidades pesqueiras sediadas no entorno dos açudes administrados pelo DNOCS.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2004	01.12.2010	84 meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Implementação da Ação

Tipo Direta

Serão adotados os seguintes procedimentos e método:

- Estudos técnicos preliminares realizados pela Coordenação de Pesca e Aqüicultura do DNOCS;
- Processo licitatório para a compra de materiais e serviços;
- Instalação de sistemas de refrigeração e congelamento, operacionalização de fábrica-escola.
- Após a conclusão dessas fases, a operacionalização das unidades demonstrativas será feita em parceria construção de fábrica escola, do DNOCS com associação devidamente qualificada, para desenvolver esta atividade.

Método: Após o desenvolvimento de vários produtos derivados do pescado, implantar as referidas tecnologias junto as comunidades.



Etapas de Projeto				
Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Desenvolvimento de Tecnologias de Processamento de Pescado			1.033.000,00
Total das etapas				1.033.000,00
Valor Total do Projeto 1.033.000,00				

Base Legal da Ação

Lei nº 10.204, de 22/02/2001.

53520000 Implementação da Criação Intensiva de Peixes em Tanques-Rede em Rios e em Grandes Reservatórios

Produto: Módulo implantado/mantido Unidade de Medida: unidade UO: 53201 CODEVASF

Finalidade

Oferecer alternativa de trabalho a pescadores artesanais e a pequenos produtores, inserindo-os na cadeia da aquicultura; revitalizar a pesca profissional a partir da recomposição da ictiofauna, com possibilidade de recuperação de espécies de peixes em processo de extinção; e aumentar a produção de pescado.

Descrição

Implantação e manutenção de módulos coletivos para capacitação de pescadores artesanais, pequenos e médios produtores em técnicas de criação de peixes em tanques-rede no rio São Francisco e em açudes e grandes reservatórios.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto

01.03.2004

Data Fim Projeto

01.12.2011

Duração do Projeto

94 meses

Unidade Administrativa Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Implementação da Ação

Tipo Direta

Os módulos coletivos de tanques-rede serão implantados em locais que apresentarem condições técnicas para o cultivo de peixes, e serão supervisionados diretamente por técnicos da CODEVASF, por meio de suas Superintendências Regionais, ficando a cargo das Estações de Piscicultura da CODEVASF o fornecimento dos alevinos e a prestação de assistência técnica ao projeto.

Etapas de Projeto				
Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implementação da Criação Intensiva de Peixes em Tanques-Rede em Rios e em Grandes Reservatórios			4.800.000,00
2	Capacitação de produtores	Capacitação técnica, gerencial e associativista.	Produtores capacitados	780.000,00
3	Implantação de novos módulos	Implantação de novas unidades de capacitação	Módulos implantados	2.000.000,00
4	Avaliação e acompanhamento do projeto	Análise e emissão de relatórios.	projeto acampanhado e avaliado	20.000,00
Total das etapas				7.600.000,00
Valor Total do Projeto 6.921.604,00				

Base Legal da Ação

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, Lei de Criação da CODEVASF.

53560000 Aproveitamento de Canais de Perímetros de Irrigação para Piscicultura

Produto: Módulo implantado Unidade de Medida: unidade UO: 53201 CODEVASF

Finalidade

Otimizar o uso da água e da infra-estrutura dos perímetros de irrigação; aumentar a produção de pescado; gerar empregos; reduzir os custos de operação da infra-estrutura dos perímetros, diluindo as despesas entre as atividades produtivas (agricultura irrigada e aquicultura); desenvolver pacotes tecnológicos e promover a capacitação de pequenos e médios produtores, técnicos e estudantes na criação de peixes em canais de irrigação.

Descrição

Implantação de módulos de capacitação/criação de peixes em canais de irrigação, compostos por telas, delimitadoras de seções de canal, acessórios, ração, kits de monitoramento da qualidade da água; destinados a capacitação de aquícultores, pescadores artesanais e pequenos e médios irrigantes de perímetros de irrigação.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto

01.03.2005

Data Fim Projeto

01.02.2011

Duração do Projeto

72 meses

Unidade Administrativa Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

**Implementação da Ação**

Tipo Direta

Os módulos de capacitação/criação de peixes em canais de irrigação serão implantados diretamente pela Codevasf, por meio de suas Superintendências Regionais, com participação direta das Estações de Piscicultura da CODEVASF que fornecerão alevinos e prestarão apoio técnico ao projeto.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Aproveitamento de Canais de Perímetros de Irrigação para Piscicultura			1.600.000,00
2	Capacitação de produtores	Capacitação técnica, gerencial e associativista.	Produtores capacitados	380.000,00
3	Implantação de novos módulos	Estruturação da atividade produtiva	Novos módulos implantados	800.000,00
4	Avaliação do projeto	Análise e emissão de relatórios.	Identificação das metas atingidas / erros e acertos	20.000,00
Total das etapas				2.800.000,00

Valor Total do Projeto 1.844.890,00**Base Legal da Ação**

Lei n.º 6.088, de 16/07/1974 - Lei de Criação da CODEVASF, alterada pela Lei nº 9.954, de 06/01/2000

5372000 Implantação de Unidade de Beneficiamento de Pescado**Produto:** Unidade implantada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 53201 CODEVASF**Finalidade**

Implantar unidades de beneficiamento de pescado, com os objetivos de processar a produção regional de pescado, gerar produtos de maior aceitação e com maior valor agregado, difundir tecnologias na área de processamento de pescado e facilitar o escoamento da produção.

Descrição

Implantação de Unidades de Beneficiamento de Pescado em regiões carentes deste tipo de infra-estrutura, possibilitando o total aproveitamento dos produtos e subprodutos (filés, peles, carne residual).

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2004	01.12.2011	96 meses

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Planejamento de Aqüicultura e Pesca

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Seleção dos municípios, escolha dos terrenos, elaboração das plantas e projeto, construção e aparelhamento, operação, distribuição do pescado processado.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação de Unidade de Beneficiamento de Pescado			4.800.000,00
2	Implantação das Unidades de Beneficiamento	Realização de obras civis, aquisição e instalação de equipamentos.	Unidades de Beneficiamento Implantadas	4.300.000,00
3	Capacitação	Capacitação técnica, gerencial e da mão-de-obra operacional das unidades	Pessoal capacitado	340.000,00
4	Avaliação e acompanhamento do projeto	Acompanhamento de obras, análise e emissão de relatórios.	Unidades de Beneficiamento implantadas conforme planejado	120.000,00
Total das etapas				9.560.000,00

Valor Total do Projeto 2.727.284,00**Base Legal da Ação**

Medida Provisória nº 103, de 01/01/2003 e Decreto nº 4.670, de 10/04/2003.

5406000 Implantação de Unidades Demonstrativas para a Produção de Pescado e/ou Camarão**Produto:** Unidade implantada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 53204 DNOCS**Finalidade**

Aumentar a produção de pescado e/ou camarão e, em conseqüência, a renda do produtor.

Descrição

Serão implantadas Unidades Demonstrativas compostas de módulos de viveiros e ou tanques-rede para a criação intensiva de pescado e/ou camarão nos estados do Nordeste, visando oferecer alternativas de alimentação às comunidades carentes e de fonte de renda aos aqüicultores.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária



Data Início Projeto 01.01.2008 **Data Fim Projeto** 01.12.2008 **Duração do Projeto** 11 meses

Unidade Administrativa Responsável
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Implementação da Ação **Tipo** Direta
Serão adotados os seguintes procedimentos e método: estudos técnicos preliminares realizados pela Coordenação de Pesca e Aquicultura do DNOCS; Seleção de áreas ou espelho d'água. Após a conclusão dessas fases, a operacionalização das unidades demonstrativas será feita em parceria, do DNOCS com associação devidamente qualificada, para desenvolver essa atividade. Método: Implantação de unidades demonstrativas de piscicultura intensiva, compostas de viveiros, ou tanques-rede, em áreas públicas. Observação: Para consecução do desiderato acima, há a necessidade de que sejam destinados recursos para compra de ração balanceada (extrusada) com vista a alimentação dos peixes em cultivo, recursos estes já alocados para o item investimento inicialmente equivocado.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação de Unidades Demonstrativas para a Produção de Pescado e/ou Camarão			1.440.000,00
Total das etapas				1.440.000,00

Valor Total do Projeto 1.440.000,00

Base Legal da Ação
Lei nº 10.204, de 22/02/2001.

54640000 Implantação de Estações de Piscicultura

Produto: Estação implantada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 53204 DNOCS

Finalidade

Aumentar a produção de alevinos que serão utilizados nas ações de peixamento de reservatórios públicos e particulares, garantindo alimentos ricos em proteínas às comunidades que vivem nas margens dos reservatórios; gerar emprego e divisas para a região; prestar atendimento e orientação a piscicultores públicos e particulares.

Descrição

Conclusão de duas estações, cujas obras estão em andamento, localizadas nos Estados da Paraíba e da Bahia, construção de uma estação no estado de Minas Gerais, a fim de produzir alevinos de espécies piscícolas, visando realizar ações de peixamento em açudes públicos e particulares.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto 01.03.2008 **Data Fim Projeto** 01.12.2008 **Duração do Projeto** 9 meses

Unidade Administrativa Responsável
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Implementação da Ação **Tipo** Direta
Estudos técnicos; elaboração do projeto; licitação para a contratação de obras, serviços e compra de materiais; assinatura de convênio com entidades públicas ou/e privadas; acompanhamento.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação de Estações de Piscicultura			4.000.000,00
Total das etapas				4.000.000,00

Valor Total do Projeto 4.000.000,00

Base Legal da Ação
Lei Nº 10.204, de 22 de fevereiro de 2001.

2C410000 Apoio ao Controle da Qualidade na Garantia de Conformidade, Segurança e Inocuidade de Produtos da Aqüicultura

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20124 SEAP

Finalidade

Melhorar e garantir a qualidade, conformidade, segurança e inocuidade da produção de moluscos bivalves (ostras, vieiras, mexilhões e sururus) visando quebrar barreiras sanitárias, proporcionando maior competitividade e acesso dos produtos brasileiros aos mercados interno e externo.

Descrição

Estabelecimento de diretrizes básicas, normas e regulamentos para o controle de qualidade da produção de moluscos bivalves, sujeitos a contaminantes químicos e biológicos, baseados nos princípios gerais do sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC, Boas Práticas - BO e Princípios e Padrões de Higiene Operacional - PPHO e da rastreabilidade nos processo de produção, beneficiamento, armazenamento, transporte e processamento. Monitoramento e classificação das áreas de cultivo e extração de moluscos; inspeção, certificação, monitoramento, auditorias e rastreamento do sistema; credenciamento de órgãos, entidades e profissionais integrantes do processo; capacitação de recursos humanos; supervisão e



auditoria das atividades descentralizadas ou credenciadas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Execução direta, transferência voluntária, editais, convênios e instrumentos congêneres com entidades parceiras, tais como prefeituras municipais, governos estaduais e organizações privadas sem fins lucrativos.

Base Legal da Ação

Lei 1.283 de 18/12/50.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 20124 SEAP

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 53201 CODEVASF

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

28190000 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aqüicultura

Produto: Centro/ estação mantida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 53201 CODEVASF

Produto: Centro/ estação mantida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 53204 DNOCS

Finalidade

Promover a sustentabilidade da pesca e desenvolvimento da aqüicultura por meio da produção de alevinos de espécies de importância econômica e ecológica para peixamentos de rios, lagoas, reservatórios e açudes, e para o incremento da produção do pescado por aqüicultores; apoio a ações voltadas para a estruturação de arranjos produtivos locais (APLs) de aqüicultura; desenvolvimento de pacotes tecnológicos para cultivo de peixes em viveiros, tanques-rede e canais de irrigação; capacitação de técnicos, produtores, pescadores artesanais e estudantes em técnicas de manejo e criação de peixes, associativismo e gestão de empreendimentos aqüícolas; prestação de assistência técnica; e realização e publicação de pesquisas em aqüicultura, limnologia e biologia pesqueira.

Descrição

Funcionamento das Estações e Centros de Pesquisa em Aqüicultura, com aquisição de material permanente e de consumo, realização de obras e instalações, pagamento de obrigações tributárias e contratação de serviços.

45180000 Desenvolvimento da Maricultura no Nordeste

Produto: Tecnologia desenvolvida **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 53206 ADENE

Finalidade

Tornar a Região Nordeste auto-sustentável no que diz respeito à produção de pescado de origem marinha por meio do incremento da produção de pescado marinho de alto teor protéico e valor econômico, visando reverter o déficit da balança comercial brasileira nesse setor que gira entre US\$ 350 a 500 milhões/ano, sendo que o alcance desses objetivos representa um enorme potencial quanto à geração de emprego e renda.

Descrição

Difusão de técnicas de reprodução de peixes marinhos e cultivo em viveiros e tanques-rede para atender a pequenos produtores, caso de pescadores artesanais e a grandes empresas ao modelo de fazendas marinhas, por meio da identificação de espécies com potencialidades de reprodução em cativeiro e engorda em viveiros e fazendas marinhas (tanques-rede).

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Agência de Desenvolvimento do Nordeste

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Estudos de reprodução de peixes marinhos

Teste de cultivo

Montagem de unidades produtivas de demonstração

Base Legal da Ação

CF/1988 - art. 214, inciso IV e V; Medida Provisória 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, Art. 15 incisos VI e XII; e Lei 125 Complementar de criação da SUDENE.



61080000 Fomento a Unidades Produtoras de Formas Jovens de Organismos Aquáticos

Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20124 SEAP

Finalidade

Fomentar a atividade de unidades produtoras de formas jovens de organismos aquáticos, objetivando sua implantação, modernização e ampliação de capacidades produtivas.

Descrição

Implantação e adequação de infra-estrutura (obras civis, sistema hidráulico e elétrico) e de equipamentos laboratoriais nas unidades produtoras de formas jovens de organismos aquáticos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Aqüicultura Continental

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Celebração de convênios com instituições governamentais, instituições de pesquisa e associações de aqüicultores para a implantação e adequação de infra-estrutura de unidades produtoras de formas jovens de organismos aquáticos, objetivando a ampliação de capacidade produtiva.

Base Legal da Ação

Lei 10.683, de 28/05/03 e suas alterações; Decreto 4.670 de 10/04/03.

80700000 Apoio à Implementação da Aqüicultura em Águas Públicas

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20124 SEAP

Finalidade

Executar a seleção e demarcação de espaços físicos em corpos d'água marinhos e continentais, para a implantação de parques aqüícolas e áreas de preferência, promovendo a ocupação ordenada das águas públicas e a democratização do acesso à água como meio de produção. Viabilizar aos produtores a cessão de uso de água regularizada, que proporcione a eles o acesso às políticas de fomento e de desenvolvimento, observadas as diversidades regionais e as características das populações.

Descrição

Execução de estudos e produção de informações estratégicas, dotando o Estado de condições efetivas para ordenar a ocupação das águas públicas. Os estudos incorporam a concepção de zoneamento, acréscimo de condicionantes específicas dos processos produtivos, e contemplam meios de participação social. Estão incorporados nesta ação os meios necessários para a formatação e execução dos planos de monitoramento ambiental, além da implantação de passagens e servidões em terras públicas ou privadas, quando essenciais para a garantia do acesso.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Execução direta, transferência voluntária, editais, convênios e instrumentos congêneres com entidades parceiras, tais como prefeituras municipais, governos estaduais e organizações privadas sem fins lucrativos.

Base Legal da Ação

Decreto 4.895 de 25/11/2003; IN 06 de 31/05/2004.

80900000 Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Aqüícola

Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20124 SEAP

Finalidade

Apoiar a gestão e o funcionamento de unidades integrantes da cadeia produtiva aqüícola e promover a adequação física e sanitária destas, com o objetivo de gerar produtos de maior aceitação e com maior valor agregado. Potencializar as estruturas de produção de formas jovens, cultivo, beneficiamento, escoamento e comercialização de produtos, com aumento da oferta de pescado às populações e redução dos custos de produção, bem como apoiar o funcionamento de estruturas públicas ou de interesse público.

Descrição

- Apoio ao funcionamento de Centros Integrados da Pesca e Aqüicultura - CIPAQ;
- Apoio ao funcionamento das unidades integrantes da cadeia produtiva nos espaços destinados às áreas de preferência, para que a população usuária possa desenvolver atividades produtivas e sistemas de gestão compartilhada;
- Apoio à gestão das estruturas implantadas com recursos públicos, com destaque para terminais pesqueiros, fábricas de gelo, unidades de beneficiamento, CIPAQ e entrepostos de pescado;
- Estimulo ao desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva de organismos aquáticos ornamentais;
- Apoio às estruturas de logística da cadeia produtiva da aqüicultura.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Execução direta e descentralizada, transferência voluntária, editais, convênios e instrumentos congêneres com entidades parceiras, tais como prefeituras municipais, governos estaduais e organizações privadas sem fins lucrativos.



Base Legal da Ação

Lei 10.683, de 28/05/03 e suas alterações; Lei 8.666, de 1993, Lei 9.636 de 1998 e IN/STN 01/97.

88970000 Implantação da Aqüicultura em Águas Públicas

Produto: Parque implantado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20124 SEAP

Finalidade

Executar a seleção, demarcação e zoneamento de espaços físicos em corpos d'água marinhos e continentais para a implantação de parques aquícolas e áreas de preferência, observadas as diversidades regionais, a territorialidade e as características das populações. Promover a ocupação das águas públicas e a democratização do acesso à água como meio de produção para viabilizar, aos produtores, a cessão de uso de água regularizada, de maneira a proporcionar-lhes as condições de acesso às políticas de fomento e desenvolvimento.

Descrição

Promoção de meios para a produção de informações estratégicas, dotando o Estado de condições efetivas para ordenar a ocupação das águas públicas, bem como da seleção e demarcação das áreas aquícolas potencialmente produtivas para a expansão territorial, desenvolvimento e implementação de planos de monitoramento ambiental. Implantação de estruturas físicas, como: unidades de logística, embarcações e balsas de apoio, vias de acesso a áreas de produção e estruturas de armazenamento.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Aqüicultura Continental

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Contratação de empresas e celebração de convênios com instituições governamentais, de pesquisa, de extensão e ONG para a elaboração de estudos de zoneamento e planejamento para identificação de áreas propícias para aqüicultura e para a regularização de empreendimentos já existentes.

Base Legal da Ação

Decreto 24.895, de 2003; Instrução Normativa Interministerial 06, de 2004 e IN 17 SEAP, de 2005.



Programa Número de Ações 12
1342 Desenvolvimento Sustentável da Pesca

Objetivo

Promover o fortalecimento sustentável da cadeia produtiva da pesca, considerando sua diversidade, de forma a contribuir para a inclusão social, garantir a ocupação das águas jurisdicionais brasileiras e ampliar a pesca nas águas internacionais

Público Alvo

Associações e cooperativas de pesca, pescadores industriais, artesanais e armadores

Ações Orçamentárias

10B50000 Apoio e Implantação de Infra-Estrutura Aqüícola e Pesca

Produto: Infra-estrutura apoiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20124 SEAP

Finalidade

Gerar rede estratégica e regionalizada de infra-estrutura para o desenvolvimento e o bom funcionamento das cadeias produtivas aqüícola e pesqueira integradas, promovendo a pesquisa, o ensino, o consumo, a comercialização, o beneficiamento e a produção, com qualidade, segurança, rentabilidade e sustentabilidade.

Descrição

Recuperação, ampliação, custeio e manutenção das cadeias produtivas da aqüicultura e pesca nacionais de apoio logístico e de infra-estrutura diversa e tecnologicamente adequada para a captura e cultivo através de formas coletivas de produção, acondicionamento, processamento, beneficiamento, escoamento e comercialização de pescado, iniciativas em pesquisa, ensino e projetos sociais voltados ao tema. Entre as unidades integrantes das cadeias produtivas aqüícola e pesqueira destacam-se: fábricas de gelo; Centros Integrados da Pesca Artesanal e da Aqüicultura, secadores de algas, coletores de sementes, mecanização de cultivos; aquisição e fornecimento de meios de transporte de produtos e insumos pesqueiros e aqüícolas; estruturas de desembarques; trapiches; atracadouros; flutuantes; ancoradouros; entrepostos de pescado; fábricas de insumos; unidades produtoras de formas jovens, edificações para acondicionamento de embarcações pesqueiras e petrechos; estruturas destinadas à elaboração e à manutenção dos equipamentos utilizados pelos pescadores e aqüicultores no exercício de suas atividades, além daquelas que visam um melhor aproveitamento de produtos e subprodutos, como filés, peles, escamas e ovas de peixe, ossos e carne residual.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2008	01.12.2011	47 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Execução direta, transferência voluntária, editais, convênios e instrumentos congêneres com entidades parceiras, tais como prefeituras municipais, governos estaduais e organizações privadas sem fins lucrativos.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Apoio e Implantação de Infra-Estrutura Aqüícola e Pesca			100.000.000,00
Total das etapas				100.000.000,00

Valor Total do Projeto 70.094.161,00

Base Legal da Ação

Lei 10.683/03 e suas alterações; Decreto 4.670/03 e Decreto-Lei 221/67.

106R0000 Apoio à Adequação de Acessos Aquaviários

Produto: Acesso aquaviário adequado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20124 SEAP

Finalidade

Implantar e adequar acessos aquaviários marítimos e interiores, visando a qualificação do percurso e a segurança da via navegável, de forma a proporcionar maior efetividade e redução de custos nas atividades de embarcações pesqueiras, o que por sua vez, promoverá a otimização da cadeias produtivas pesqueiras, especialmente nas atividades de recepção e escoamento dos produtos e subprodutos.

Descrição

Realização de intervenções que resultem no implante ou na adequação de acessos aquaviários de pequeno vulto que permitam a efetividade do deslocamento de embarcações pesqueiras em locais carentes de tais serviços. As intervenções, obedecendo a condicionantes locais e respeitando quadros e protocolos legais, podem abranger, entre outros: molhes de proteção, dragagens de aprofundamento e manutenção, sinalização, balizamento, contenção de margens, áreas de manobra e fundeio, bem como acessos a essas estruturas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2008	01.12.2011	47 meses

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Logística, Infra-Estrutura e Comercialização



Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Execução direta, transferência voluntária, editais, convênios e instrumentos congêneres com entidades parceiras, tais como prefeituras municipais, governos estaduais e organizações privadas sem fins lucrativos.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Apoio à Adequação de Acessos Aquaviários			40.000.000,00
Total das etapas				40.000.000,00
Valor Total do Projeto		4.000.000,00		

Base Legal da Ação

Lei 10.683, de 2003 e suas alterações; Decreto 4.670, de 2003 e Decreto-Lei 221, de 1967.

76180000 Implantação de Terminal Pesqueiro

Produto: Terminal implantado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20124 SEAP

Finalidade

Aumentar a qualidade do pescado desembarcado e o controle geral da atividade pesqueira, facilitando o transbordo, o escoamento, a comercialização de produtos, o aumento da oferta de pescado às populações nas áreas de abrangência destas unidades e a redução dos custos. Isso permitirá ofertar produtos a preços mais baixos ao consumidor e diminuirá a defasagem de preços pagos ao pescador. Implantar infra-estrutura de recepção, armazenamento, beneficiamento e comercialização do pescado, em pontos estratégicos da costa brasileira, com capacidade, qualidade operacional, estrutura de custos e receitas, capazes de garantir condições competitivas para a produção pesqueira nacional, bem como a sustentabilidade econômico-financeira dos terminais.

Descrição

Recuperação, ampliação, custeio, manutenção e promoção das cadeias produtivas da aquicultura e pesca nacionais de Terminais Pesqueiros Públicos (TTP), a partir da consolidação de uma rede ordenada e integrada de serviços de recepção, movimentação, armazenagem, beneficiamento, comercialização e escoamento de pescados e de mercadorias relacionadas. É prevista nos Terminais Pesqueiros Públicos a dotação de infra-estruturas que possam atender com tecnologia e padrões sanitários adequados às seguintes demandas, entre outras: i) descarga, transporte, manuseio, classificação e pesagem de pescado; ii) beneficiamento, comercialização, estatística e armazenagem de pescado; iii) fabricação e armazenagem de gelo; iv) comercialização de víveres, combustível, petrechos, energia elétrica, água e gelo para o abastecimento de embarcações pesqueiras; v) aproveitamento industrial de resíduos e rejeitos do manuseio e do beneficiamento de pescado; vi) reparos e manutenções de embarcações pesqueiras; vii) formação, capacitação e qualificação de pessoal para o desempenho da atividade pesqueira; viii) serviços bancários, de comunicações, de alimentação e ambulatoriais destinados a atender os usuários dos TTP; e ix) fiscalização e inspeção do exercício da atividade pesqueira, envolvendo questões trabalhistas, sanitária, aduaneira, fazendária, ambiental e marítima, realizadas pelos órgãos competentes.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2004	01.12.2011	96 meses

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Logística, Infra-estrutura e Promoção à Comercialização e à Exportação

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Execução direta, transferência voluntária, editais, convênios e instrumentos congêneres com entidades parceiras, tais como prefeituras municipais, governos estaduais e organizações privadas sem fins lucrativos.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação de Terminal Pesqueiro			70.000.000,00
Total das etapas				70.000.000,00
Valor Total do Projeto		70.000.000,00		

Base Legal da Ação

Lei 10.683, de 28/05/03 e suas alterações; Decreto 4.670 de 10/04/03 e Decreto-Lei 221, de 1967.

00800000 Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei 9.445, de 1997)

Óleo diesel subvencionado **Unidade de Medida:** litro **UO:** 20124 SEAP

Finalidade

Equiparar o preço do óleo diesel doméstico ao praticado em nível internacional, a fim de aumentar a competitividade da atividade pesqueira nacional.

Descrição

Subvenção ao preço do óleo diesel, mediante aprovação de cadastro das embarcações pesqueiras, aos pescadores profissionais, armadores, cooperativas de pesca e indústrias pesqueiras.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca

Implementação da Ação

Tipo Transferência Obrigatória

Execução por meio de ressarcimento financeiro aos beneficiários.



Base Legal da Ação

Lei 10.683, de 28/05/03 e suas alterações; Lei 9.445, de 14/03/97; Decreto 4.969, de 30/01/04. Instrução Normativa da SEAP/PR nº18, de 25 de agosto de 2006.

09FU0000 Equalização da Taxa de Juros em Financiamento ao Programa da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional (Lei 10.849, de 2004)

- Unidade de Medida: - UO: 20124 SEAP

Finalidade

Subsidiar a aquisição, construção, conversão, modernização, adaptação e equipagem de embarcações pesqueiras, com o objetivo de reduzir a pressão de captura sobre estoques sobreexplorados, proporcionar a eficiência e sustentabilidade da frota pesqueira costeira e continental, promover o máximo aproveitamento das capturas, aumentar a produção pesqueira nacional, utilizar estoques pesqueiros na Zona Econômica Exclusiva brasileira e em águas internacionais, consolidar a frota pesqueira oceânica nacional e melhorar a qualidade do pescado produzido no Brasil.

Descrição

I - Conversão e adaptação: consiste no aparelhamento de embarcações oriundas da captura de espécies oficialmente sobreexploradas para a captura de espécies cujos estoques suportem aumento de esforço com abdicção da licença original; II - Substituição de embarcações: visa à substituição de embarcações e equipamentos de pesca tecnicamente obsoletos, com ou sem transferência de atividade sobreexplorada, por novas embarcações e apetrechos que, em quaisquer das hipóteses, impliquem em redução de impacto sobre espécies com estoques saturados ou em processo de saturação e que resultem em melhores condições laborais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Planejamento de Aqüicultura e Pesca

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Os financiamentos do Profrota Pesqueira destinam-se à construção, aquisição e modernização de embarcações. A construção e a simultânea equipagem de embarcações têm por objetivo: I) ampliação da frota dedicada à pesca oceânica; e II) substituição das embarcações da frota costeira ou continental, inclusive a de pequena escala, visando a sua renovação. A aquisição de embarcações construídas há no máximo cinco anos tem por objetivo exclusivo a ampliação da frota oceânica. A modernização de embarcações tem por objetivo: I) conversão para readequação da embarcação e respectivo método de pesca, com abdicção da permissão de pesca original; II) adaptação para fins de reparo ou jumborização (aumento da capacidade de carga); e III) equipagem, compreendendo a aquisição e instalação de equipamentos ou petrechos de pesca.

Base Legal da Ação

Lei 10.849, de 23/03/04; Decreto 5.095, de 01/06/04.

2C590000 Gerenciamento da Subvenção do Óleo Diesel para Embarcações Pesqueiras

Produto: Sistema mantido Unidade de Medida: unidade UO: 20124 SEAP

Finalidade

Proporcionar condições à operacionalização e gestão da subvenção econômica ao preço do óleo diesel para embarcações pesqueiras, nos moldes da legislação vigente, visando simplificar o acesso ao sistema e permitir o ingresso de pescadores profissionais, artesanais e proprietários de pequenas embarcações.

Descrição

Manutenção e atualização de sistema informatizado de operacionalização da subvenção ao preço do óleo diesel, visando o aprimoramento do controle das operações através do cadastro de beneficiários, embarcações, abastecimentos e análise de processos, bem como de consultas automatizadas ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN), cálculos e ressarcimento dos subsídios aos beneficiários, além de publicidade dos procedimentos adotados, disponibilizando acesso aos órgãos de controle no âmbito federal, estadual e demais parceiros do processo.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Desenvolvimento de Aqüicultura e Pesca

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Execução direta e descentralizada, por meio de convênios, parcerias e descentralização de créditos.

Base Legal da Ação

Lei 9.445, de 1997; Decreto 4.969, de 2004; Decreto 5.320 de 2004 e Decreto 5.650 de 2005.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 20124 SEAP

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.



69480000 Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Pesqueira

Produto: Unidade apoiada Unidade de Medida: unidade UO: 20124 SEAP

Finalidade

Apoiar a gestão e o funcionamento de unidades integrantes da cadeia produtiva pesqueira e promover sua adequação física e sanitária com o objetivo de gerar produtos de maior aceitação e com maior valor agregado, bem como apoiar o funcionamento de estruturas públicas ou de interesse público em estruturas de desembarque, beneficiamento, conservação e comercialização de pescados, viabilizando as condições necessárias à gestão dessas unidades.

Descrição

- Apoio ao funcionamento de Centos Integrados da Pesca Artesanal - CIPAR;
- Apoio ao funcionamento das unidades integrantes da cadeia produtiva, nos espaços especialmente protegidos (unidades de conservação com interesse em pesca), para o desenvolvimento de atividades pesqueiras em sistemas de gestão compartilhada;
- Apoio à gestão e ao funcionamento de estruturas públicas ou de interesse público de desembarque, beneficiamento, conservação e comercialização de pescados necessárias à gestão dessas unidades.
- Estímulo ao desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva de organismos aquáticos ornamentais;
- Apoio ao desenvolvimento e aplicação de tecnologias para catação e processamento dos mariscos bivalves, caranguejos e outros;
- Apoio à instalação e funcionamento de centros de formação de profissionais, bem como estações de comunicação que objetivem a difusão de informações sobre a atividade pesqueira e aquícola.
- Integração e harmonização das cadeias produtivas da pesca artesanal e pesca amadora;
- Promoção do desenvolvimento, gerenciamento e manutenção de sistemas informatizados de gestão da atividade aquícola e pesqueira.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Execução direta e descentralizada, por meio de contratos, convênios com instituições de pesquisas e editais públicos de pesquisa, entre outros.

Base Legal da Ação

Lei 10.683, de 28/05/03 e suas alterações; Decreto 4.670 de 10/04/03 e Decreto-Lei 221/67.

80380000 Apoio a Projetos Demonstrativos na Atividade da Pesca

Produto: Projeto apoiado Unidade de Medida: unidade UO: 20124 SEAP

Finalidade

Fomentar o redirecionamento de parte do esforço de pesca atuante sobre recursos sobreexplorados para recursos alternativos inexplorados ou em fase inicial de exploração. Organizar cruzeiros de pesca demonstrativos para geração de material de divulgação, como vídeos e cartilhas. Garantir o acesso às tecnologias necessárias para o ingresso nas pescarias alternativas, assegurando a sustentabilidade da atividade. Promover a utilização de tecnologias que resultem em melhorias nas condições laborais e de conservação do pescado, bem como na redução das capturas incidentais e dos gastos das operações de pesca. Fomentar o acesso a dados ambientais para o auxílio a pesca, como dados de temperatura superficial do mar (TSM), ventos e correntes marinhas. Desenvolver projetos de instalação, divulgação e acompanhamento de dispositivos de atração de peixes e incentivar a instalação dos dispositivos pelo setor produtivo, respeitando-se as normas estabelecidas.

Descrição

Indução de estudos de viabilidade técnica das pescarias alternativas, abrangendo variáveis ambientais, sociais e econômicas. Realização de cruzeiros de pesca prospectivos para produção de material de divulgação. Instalação de atratores flutuantes para a pesca de grandes peixes pelágicos. Proporcionar a transferência tecnológica da informação por meio da promoção de eventos com a participação do setor produtivo de captura e de insumos para a pesca.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Desenvolvimento da Pesca

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Execução direta na organização dos cruzeiros de pesca demonstrativos e instalação de atratores flutuantes. Formação de parcerias com o setor produtivo e demais órgãos do Governo Federal para operacionalização dos projetos. Divulgação dos resultados junto ao setor interessado.

Base Legal da Ação

Lei 10.683, de 28/05/03 e suas alterações; Decreto 4.670 de 10/04/03.

80400000 Fomento à Implantação de Dispositivos de Exclusão de Arrasto

Produto: Dispositivo implantado Unidade de Medida: unidade UO: 20124 SEAP

Finalidade

Promover a instalação de dispositivos de exclusão de arrasto - DEA, a fim de minimizar os impactos da pesca de arrasto de fundo em águas costeiras, com a delimitação dos espaços de pesca. Incentivar a participação das comunidades de pescadores artesanais na gestão dos recursos costeiros. Promover o cumprimento das medidas de ordenamento da pesca costeira, em especial o combate à pesca ilegal em áreas de exclusão. Proteger as formas jovens, garantindo o acesso aos recursos pesqueiros às gerações futuras.

Descrição

Identificação de áreas passíveis de abrigar a instalação dos dispositivos de exclusão de arrasto, bem como o desenvolvimento, a construção e a implementação das unidades e módulos. Instalação de comitês de gestão envolvendo os pescadores locais, governo e comunidade científica para o monitoramento participativo da atividade de pesca, incluindo estudos de eficácia dos dispositivos instalados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária



Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca

Implementação da Ação

Execução direta e descentralizada por meio de contratos, parcerias e convênios com instituições de ensino e pesquisa, entre outros.

Tipo Direta e Descentralizada

Base Legal da Ação

IN IBAMA Nº125/2006.

80660000 Apoio à Renovação da Frota Artesanal

Produto: Embarcação modernizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20124 SEAP

Finalidade

Promover ações voltadas ao desenvolvimento para a manutenção de pequenas embarcações da pesca artesanal e renovação dessa frota.

Descrição

Apoio à renovação da frota pesqueira artesanal, por meio da reestruturação e modernização de pequenos estaleiros já existentes, da realização de cursos para qualificar e atualizar a mão-de-obra local, valorizando os profissionais das comunidades pesqueiras e habilitando os pescadores para realização de serviços de reparo nos cascos e manutenção de motores. Promoção da qualificação e requalificação de profissionais no que diz respeito à construção e manutenção de pequenas embarcações, bem como a estruturação e modernização pequenos estaleiros.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca

Implementação da Ação

Execução direta e descentralizada por meio de convênios, parcerias, descentralização de créditos entre outros.

Tipo Direta e Descentralizada

Base Legal da Ação

Lei 10.683, de 28/05/03 e suas alterações; Decreto 4.670 de 10/04/03 e Decreto-Lei 221, de 1967.



Programa Número de Ações 5

0362 Desenvolvimento Sustentável das Regiões Produtoras de Cacau

Objetivo

Promover o aumento da geração de emprego e renda nas regiões produtoras de cacau, por meio do desenvolvimento e verticalização das atividades agropecuárias regionais, considerando, sobretudo, as relações de equilíbrio socioeconômico, capacidade de uso da mão-de-obra e sustentabilidade ambiental

Público Alvo

Produtores e trabalhadores rurais das regiões produtoras de cacau

Ações Orçamentárias

02970000 Equalização de Juros para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)

- **Unidade de Medida: -** **UO: 74101 Rec. sob Sup. da STN - MF**

Finalidade

Possibilitar ao produtor rural condições financeiras para o pagamento de dívidas contraídas no âmbito do " Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana".

Descrição

Equalização de taxas de juros, com recursos do Tesouro Nacional, a mini e pequenos produtores de cacau das regiões baianas atingidas pela doença "vassoura de bruxa" , na renegociação de dívidas no âmbito desse programa.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Linha de Crédito

Mediante solicitação do Banco do Brasil, o Tesouro Nacional repassa os recursos orçamentários, para que aquela instituição financeira empreste aos cacauicultores da região do extremo sul da Bahia.

A equalização de juros é concedida para os recursos do BNDES alocados no programa.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.126/95, Resoluções do Conselho Monetário Nacional.

21270000 Geração de Tecnologia para o Desenvolvimento das Regiões Produtoras de Cacau

Produto: Pesquisa desenvolvida **Unidade de Medida: unidade** **UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento**

Finalidade

Desenvolver tecnologias sustentáveis, capazes de assegurar as bases para a consolidação, ampliação e diversificação das cadeias produtivas do cacau e de outras explorações nas regiões de atuação da Ceplac, reduzindo custos de produção, gerando empregos, favorecendo a inclusão social e elevando renda, contribuindo, por conseguinte, para o processo de desenvolvimento regional.

Descrição

Geração, adaptação e validação de tecnologia nas áreas de manejo integrado, conservação e fertilidade do solo, fisiologia da produção pré e pós-colheita, fitossanidade, melhoramento genético, sócioeconomia, e processos agroindustriais, com ênfase na adaptação e validação de tecnologias voltadas para processos agroecológicos. Elaboração e atualização de diagnósticos econômicos e sócio-ambientais, com zoneamento agro-ecológico em micro-bacias hidrográficas das regiões produtoras de cacau. Caracterização e conservação da biodiversidade faunística e florística. Atualização e manutenção dos sistemas de informação da CEPLAC (solos, clima, hidrografia, vegetação e fauna). Desenvolvimento de metodologias para a avaliação dos impactos ambientais das tecnologias geradas, bem como o desenvolvimento de metodologias para determinação (e determinação) de padrões de qualidade dos produtos, como capacitação dos agentes internos (da CEPLAC) para realização dos trabalhos de certificação e fiscalização. Emissão de certificados de origem, relativos aos processos de produção, abrangendo os aspectos tecnológicos, sociais e ambientais. Análise de resíduos de agroquímicos em produtos de origem vegetal e animal, destinados aos mercados interno e externo. Análise de formulação de fertilizantes e agroquímicos. Produção e Divulgação dos conhecimentos científicos e técnicos em periódicos especializados, radiodifusão, folder, circulares técnicas, relatórios técnicos, meios eletrônicos e televisivos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Apoio Operacional

Implementação da Ação

Tipo Direta

Atividade desenvolvida por pesquisadores e servidores da CEPLAC, utilizando a infra-estrutura disponível em suas unidades, como laboratórios, áreas cultivadas, unidades de beneficiamento e unidades de treinamento.

Base Legal da Ação

Decreto nº 86.179 de 06/07/1981 e Decreto Legislativo nº 66 de 21/12/1990.



21430000 Controle da Doença Vassoura-de-Bruxa

Produto: Área controlada Unidade de Medida: ha UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Recuperar a produção e produtividade; melhorar a qualidade do cacau brasileiro e aumentar a competitividade, de forma a favorecer a balança comercial e recuperar e aumentar o número de empregos; maximizar o potencial moageiro do parque industrial instalado; sustentar o retorno dos investimentos financeiros do Programa de Recuperação da Lavoura Cacauera; e gerar renda no ambiente da cadeia produtiva do cacau.

Descrição

Prospecção e seleção de clones e variedades seminais de alta produtividade e resistentes à Vassoura de Bruxa; desenvolvimento de sistemas gerenciais e de tecnologias voltadas para a maximização da eficiência/eficácia do sistema de manejo integrado de controle da vassoura-de-bruxa; geração de tecnologias e disponibilização de insumos de baixo impacto ambiental para o manejo da enfermidade, bem como de material reprodutivo/propagativo para o produtor; e, treinamento de técnicos, produtores e trabalhadores rurais no manejo integrado da doença.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Apoio Operacional

Implementação da Ação

Tipo Direta

Atividade desenvolvida por pesquisadores da CEPLAC, com a infra-estrutura disponível em suas unidades, prestando assistência técnica aos cacauicultores, orientação e treinamento da mão-de-obra envolvida no combate à vassoura-de-bruxa.

Base Legal da Ação

Decreto nº 86.179 de 06/07/1981 e Decreto Legislativo nº 66 de 21/12/1990.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

47150000 Difusão de Tecnologias para o Agronegócio do Cacau e Sistemas Agrossilvopastoris

Produto: Produtor atendido Unidade de Medida: unidade UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Promover o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais, através do fortalecimento das atividades produtivas, elevando o seu padrão de qualidade de vida e estimulando a geração de emprego, renda e a inclusão social, por meio da transferência de conhecimentos tecnológicos e gerenciais, da organização social e produtiva e do uso sustentável dos recursos naturais, tendo como enfoque a conservação produtiva, a verticalização da produção e a construção de redes de comercialização.

Descrição

Difusão de tecnologias de produção e gestão dos agronegócios regionais por meio da capacitação de produtores e trabalhadores rurais, instalação de unidades demonstrativas, realização de dias de campo e outros métodos participativos de extensão rural. Estímulo à instalação de pólos agroindustriais para beneficiamento da produção agropecuária e produção de energia renovável. Elaboração e atualização de diagnósticos econômicos e sócio-ambientais em microbacias hidrográficas, educação ambiental dos trabalhadores e produtores rurais e avaliação dos impactos ambientais das tecnologias desenvolvidas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Apoio Operacional

Implementação da Ação

Tipo Direta

Capacitação de produtores e trabalhadores rurais, bem como disseminação de tecnologias para entidades de assistência técnica e extensão rural.

Base Legal da Ação

Decreto nº 86.179 de 06/07/1981 e Decreto Legislativo nº 66 de 21/12/1990.



Programa	Número de Ações
0137 Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento	9

Objetivo

Desenvolver, recuperar e consolidar assentamentos da Reforma Agrária

Público Alvo

Famílias assentadas

Ações Orçamentárias

10YN0000 Consolidação e Emancipação de Assentamentos da Reforma Agrária

Produto: Projeto consolidado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 49201 INCRA**

Finalidade

Consolidar e emancipar 70 projetos de assentamento originários do Acordo de Empréstimo nº 1248 firmado com o BID e encerrado em 31 de dezembro de 2007.

Descrição

a) Fortalecimento da organização das famílias assentadas e intensificação da participação ativa das mesmas nas tomadas de decisão, na gestão de recursos financeiros e execução de obras, serviços e ações financiadas; b) execução dos planos de consolidação de assentamento - PCA, com investimentos complementares em infra-estrutura socioeconômica; c) monitoramento e acompanhamento do projeto.
O escopo desta ação se restringe aos 70 projetos de assentamento não consolidados e emancipados: São João das Neves (MA); Brinco de Ouro, Chico Mendes, Novo Horizonte II, Rosário, Nova Vida II, Guarapes, Canto da Ilha de Cima, Antonio Conselheiro, Bonsucesso, Auora da Serra, Poço Novo e Nova Vida (RN); Jacaré Curitiba I a VIII (SE); Ireno Alves, Nova Fartura e Nova Terra (PR); Santa Alice, Apolo, Recanto, Posto Novo, Bom Será, Cerro dos Munhoz, Piratini, Alegrias, São Manoel, Jaguarão e Vimão (RS); Aldeia, Palmeiras, São Judas, Sta Guilhermina, Tamarinheiro II, Paiolzinho, Taquara e Taquaral (MS); Caetés, Paulo Freire, 14 de agosto, 4 de outubro, 28 de outubro, Sto Antonio da Fartura, Guapirama, Jandira, Sadia II, Vale Verde, Campo Limpo, Vale do Sol, Riozinho, Rio Branco, Fartura e Independente I (MT); e Rio das Pedras, Tapera, Campo Novo, Pontal dos Arantes, Barro Azul, Mamoneiras, Mangal, Saco do Rio Preto, Vazante, Paraíso e Corrente (MG).

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2008	01.12.2011	47 meses

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Assentamentos

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Efetivação de convênios tripartites entre as Organizações Comunitárias dos assentados e INCRA, com a interveniência das Prefeituras Municipais para execução dos planos de consolidação.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Consolidação e Emancipação de Assentamentos da Reforma Agrária			84.000.000,00
Total das etapas				84.000.000,00
Valor Total do Projeto		47.000.000,00		

Base Legal da Ação

Constituição Federal; Lei 4.504/64; MP 2.183/01; Regimento Interno do INCRA

04270000 Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas

Família atendida **Unidade de Medida: unidade** **UO: 74203 Rec. Sup. INCRA - MDA**

Finalidade

Dar condições iniciais de subsistência e sustentabilidade às famílias assentadas pelo INCRA por meio da concessão de crédito, em suas várias modalidades.

Descrição

Concessão de crédito individual aos assentados e assentadas da reforma agrária, para auxiliar na construção e recuperação de unidades habitacionais, segurança alimentar e atividades produtivas, sendo a aplicação, preferencialmente, na forma coletiva; Concessão de crédito adicional que vise proporcionar a segurança hídrica às famílias localizadas na região do Semi-Árido Brasileiro.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Implementação da Ação

Tipo Linha de Crédito

Contratar e repassar às representações de trabalhadores rurais assentados recursos financeiros para construção e recuperação de unidades habitacionais, compra de implementos e insumos produtivos e de alimentos para subsistência antes da primeira colheita. Estabelecer convênios com instituições governamentais e não-governamentais. A amortização do financiamento pelo assentado ocorrerá separadamente do pagamento pelo lote recebido, mas com juros, condições de amortização e rebates similares. Crédito concedido às famílias assentadas com o apoio do assessoramento técnico para a sua aplicação com supervisão e fiscalização do INCRA.



Base Legal da Ação

Constituição Federal; Lei 4.504, art. 73; MP 2.183/2001; Dec.59.428/1966 e IN/37/2006.

2B060000 Manejo de Recursos Naturais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária

Produto: Unidade familiar de produção atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 49201 INCRA

Finalidade

Implantar projetos de manejo, recuperação, conservação e monitoramento do uso de Recursos Naturais, visando a recuperação ambiental de áreas protegidas por regramento jurídico e a promoção da gestão ambiental e o manejo florestal em projetos de assentamentos da reforma agrária.

Descrição

Implantação de projetos de recuperação das áreas de preservação permanente (APP) e de reserva legal; realização de práticas tecnológicas que visem à recuperação dos solos; cumprimento das condicionantes definidas pelos órgãos ambientais competentes, no âmbito do licenciamento ambiental, no que se refere à conservação de áreas protegidas por regras jurídicas; estimular a implementação do manejo florestal sustentável e do manejo de fauna como atividade produtiva básica ou complementar dos assentamentos; sensibilização e capacitação dos assentados quanto à importância da conservação e/ou recuperação de áreas degradadas e/ou protegidas; monitorar a utilização dos recursos naturais nos assentamentos; realizar materialização (demarcação/cercamento) das Áreas de Reserva.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Implementação da Ação

Tipo Direta

Promover a contratação de entidades para elaboração e/ou implantação de projetos de recuperação das Áreas de Preservação Permanente (APP) e de reserva legal; promover a contratação de entidades para implementação de planos de manejo florestal sustentável e de manejo de fauna; adquirir equipamentos necessários à implantação dos projetos de recuperação ambiental e planos de manejo florestal e de fauna; realizar cursos de capacitação dos assentados em manejo, conservação e/ou recuperação de áreas degradadas e/ou protegidas; contratar entidades para realizar a materialização (demarcação/cercamento) das áreas de reserva legal; e averbar em cartório a reserva legal dos projetos de assentamento de reforma agrária; realizar o monitoramento do uso dos recursos naturais nos assentamentos utilizando sistema de informações geográficas.

Base Legal da Ação

Constituição Federal; Lei Nº 6.938 de 31/08/81; Código Florestal, Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta Editado em 17/10/2003 e Resolução CONAMA Nº 387 de 27/12/06.

2C750000 Remuneração ao Agente Financeiro pela Operacionalização do Crédito-Instalação

Produto: Contrato mantido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 49201 INCRA

Finalidade

Remunerar a operacionalização do repasse de recursos financeiros destinados ao crédito instalação nos projetos de assentamentos criados ou reconhecidos pelo INCRA.

Descrição

Apropriação dos custos referentes à gestão de recursos do crédito instalação por meio da manutenção de contrato de prestação de serviços celebrados entre o INCRA e as instituições financeiras responsáveis pela sua operacionalização.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Infra-Estrutura

Implementação da Ação

Tipo Direta

Pagamento mensal de 0,70%, às instituições financeiras prestadoras de serviço, sobre o valor repassado às contas correntes (bloqueadas) vinculadas às associações ou aos representantes dos assentados.

Base Legal da Ação

Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, art. 73; MP 2.183-56, de 24 de agosto de 2001; Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966; Decreto nº 1.819/1996 e Instruções Normativas.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 49201 INCRA

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.



43200000 Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol

Produto: Família beneficiada Unidade de Medida: unidade UO: 49201 INCRA

Finalidade

Viabilizar o incremento de renda dos projetos de assentamento rurais, por meio de atividades socioeconômicas sustentáveis, valorizando as características regionais, experiências e potencialidades locais.

Descrição

a) Apoio à implantação e recuperação de agroindústrias: contratação de serviços especializados de consultoria e/ou assessoria técnica para projetos de agroindústrias existentes e novos; capacitação de multiplicadores (técnicos e agricultores); sensibilização e organização de produtores; apoio à realização de diagnóstico para identificação de oportunidades de negócios; apoio à implantação e recuperação de edificações e equipamentos; b) Apoio às ações de inserção mercadológica da produção dos assentados: apoio à realização de pesquisa de mercado; apoio à divulgação e vendas dos produtos da reforma agrária; apoio ao desenvolvimento de logotipos e embalagens adequadas ao mercado; e apoio à valorização dos produtos e serviços oferecidos pelos assentados; c) Capacitação dos beneficiários (homens e mulheres) e jovens em gestão administrativa, comercialização, processamento de alimentos e boas práticas de fabricação; d) Apoio a atividades econômicas não agrícolas: artesanato; turismo rural e restaurante rural; e) Fomento a agroecologia.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Assentamentos

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratação direta pelas Superintendências Regionais do INCRA e por meio de convênios nacionais e regionais celebrados com entidades representativas das famílias assentadas, sob supervisão e fiscalização do INCRA. Realização de parcerias com entidades governamentais e não governamentais.

Base Legal da Ação

Constituição Federal; Lei 4.504/1964; Decreto nº 1.110/1970.

43580000 Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento

Produto: Documento de titulação expedido Unidade de Medida: unidade UO: 49201 INCRA

Finalidade

Transferir o domínio, em caráter provisório ou definitivo, de imóveis rurais em áreas de projetos de assentamento para beneficiários da reforma agrária e a entidades públicas ou privadas.

Descrição

a) Conceder documentação às famílias assentadas, a título provisório (concessão de uso) ou definitivo (título de domínio) e às entidades públicas ou privadas, na forma de doação, cessão ou concessão de uso; b) Realização de vistorias periódicas para verificação do cumprimento das cláusulas contratuais; c) Realização de procedimentos técnicos, administrativos e jurídicos para retomada das parcelas e reversão do domínio ao INCRA, visando sua redestinação; d) Realização de procedimentos para destinação de áreas remanescentes dos projetos na forma da Lei.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Assentamentos

Implementação da Ação

Tipo Direta

Após homologação das famílias é firmado o contrato de concessão de uso com o INCRA. Durante as fases de implementação e desenvolvimento são realizadas vistorias periódicas para verificação do cumprimento das cláusulas contratuais. Se cumpridas, e conforme o estágio de desenvolvimento sócio-econômico das famílias, são definidos os valores da alienação e é outorgado o Título de Domínio, também sob cláusulas resolutivas. Se verificado o não cumprimento das mesmas, a qualquer tempo, são realizados procedimentos técnicos, administrativos e jurídicos para retomada das parcelas e reversão do domínio ao INCRA, visando sua redestinação. No caso de perda de vocação agrícola de áreas remanescentes dos projetos, são adotados procedimentos para sua destinação na forma da Lei.

Base Legal da Ação

Constituição Federal (art. 88, 89 e 189); Leis 4504/64; 5954/73; 8629/93; 9636/98; Decreto 59428/66; MP 2183-56/2001.

83960000 Implantação e Recuperação de Infra-estrutura Básica em Projetos de Assentamento

Produto: Família atendida Unidade de Medida: unidade UO: 49201 INCRA

Finalidade

Prover ou recuperar os projetos de assentamento rural de infra-estrutura básica necessária à viabilização do processo produtivo e do desenvolvimento sustentável.

Descrição

Priorização, a partir do levantamento das demandas de infra-estrutura, dos Projetos de Assentamento a serem beneficiados com a implantação ou recuperação de estradas vicinais, rede elétrica, saneamento básico e sistemas de captação e distribuição de água etc, visando proporcionar as condições físicas necessárias para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Infra-Estrutura

Implementação da Ação

Tipo Direta

Os trabalhos relativos ao desenvolvimento do projeto de assentamento serão planejados e executados com a efetiva participação da comunidade assentada, de modo a estimular a organização comunitária. A infra-estrutura será implementada pela ordem de prioridade, por meio de parcerias municipais, estaduais ou



execução direta.

Base Legal da Ação

Constituição Federal; Lei 4.504/1964 e Medida provisória nº 2.183-56/2001.

83980000 Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento

Produto: Família atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 49201 INCRA

Finalidade

Prover os projetos de assentamento rural de serviços topográficos necessários à viabilização do processo produtivo e do desenvolvimento sustentável.

Descrição

Realização de serviços topográficos, levantamento das potencialidades do solo e de suas adversidades naturais e identificação do perímetro das parcelas (lotes).

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Infra-Estrutura

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Os serviços topográficos ocorrerão por meio da contratação de entidades e empresas prestadoras desse tipo de serviço, bem como, a realização de parcerias com outras esferas governamentais e não-governamentais, convênios junto a entidade representativa das famílias assentadas, sob supervisão e fiscalização do INCRA e de forma direta pelos servidores desta autarquia.

Base Legal da Ação

Constituição Federal; Lei 4.504/1964 e Medida provisória nº 2.183-56/2001.



Programa	Número de Ações
1334 Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais	8

Objetivo

Promover o planejamento, a implementação e a auto-gestão do processo de desenvolvimento sustentável dos territórios rurais, bem como o fortalecimento institucional e a dinamização de sua economia

Público Alvo

Líderes locais e representantes das entidades que congregam interesses do desenvolvimento rural sustentável, especialmente dos agricultores familiares e assentados pela reforma agrária

Ações Orçamentárias

102C0000 Elaboração de Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável

Produto: Plano elaborado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Finalidade

Desenvolver e consolidar competências locais para a concepção, implementação e gestão de planos territoriais de desenvolvimento rural sustentável, segundo a abordagem territorial, que instrumentalizem a articulação das políticas públicas com demandas sociais locais.

Descrição

Detalhamento: a) identificação: levantamento multidimensional das características municipais e territoriais, informação, sensibilização e mobilização das suas populações; b) autodiagnóstico: análise participativa das dificuldades e potencialidades de cada município e elaboração de indicativos para o plano territorial; e c) planejamento territorial: processo participativo de proposição de uma visão de futuro para o conjunto dos municípios, suas entidades e população, enfatizando a valorização dos recursos locais, a inserção social e geração de oportunidades econômicas, a integração intersetorial e a multidimensionalidade do desenvolvimento sustentável; d) Definição dos Eixos prioritários do desenvolvimento, materializados em programas e projetos territoriais; e) articulação de políticas públicas e de recursos locais em apoio à implementação dos programas e projetos territoriais definidos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2004	01.12.2015	145 meses

Unidade Administrativa Responsável

Conselho Nacional do Desenvolvimento Rural Sustentável

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Contratar consultoria, celebrar convênios, acordos ou contratos com entidades governamentais e não governamentais habilitadas para a elaboração dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Elaboração de Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável			153.333.180,00
Total das etapas				153.333.180,00
Valor Total do Projeto		97.000.000,00		

Base Legal da Ação

Decreto 4.854, de 08 de outubro de 2003; Decreto 5.033, de 05 de abril de 2004.

51600000 Desenvolvimento Sustentável para os Assentamentos da Reforma Agrária no Semi-Árido do Nordeste

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Finalidade

Melhorar as condições sócio-econômicas dos beneficiários da reforma agrária e pequenos proprietários de terra na periferia das zonas semi-áridas da região nordeste, bem como melhorar a capacidade das famílias beneficiadas e possibilitar que as mesmas se tornem mais eficientes em sua produção agrícola e comercialização, por meio da constituição de microempresas, agroindústria de pequeno porte, bem como da utilização de serviços financeiros.

Descrição

Capacitação para a gestão produtiva e social, com ações de capacidade de gestão, consciência de gênero, conservação ambiental, apoio à produção e comercialização, estímulo à capacidade associativa e plano de desenvolvimento sustentável; indução do desenvolvimento produtivo e da comercialização com ações de capacitação em tecnologias apropriadas, manejo de recursos hídricos, sistemas de informações de mercado, estudos e criação de aproveitamento e ampliação das oportunidades de negócios e operacionalização do fundo de investimentos produtivos; e facilitar o acesso aos serviços financeiros com ações de capacitação e treinamento de produtores e técnicos, sistema de elaboração de projetos estruturados e sustentáveis e implantação de um sistema de micro-crédito.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.10.2000	01.12.2009	111 meses



Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Desenvolvimento Territorial

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

O projeto é implementado com base em uma estrutura técnica de coordenação, supervisão e prestação de serviços que viabilizam as decisões tomadas nos comitês de gestão descentralizada, (comitê gestor do projeto e comitê de coordenação estadual).

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Desenvolvimento Sustentável para os Assentamentos da Reforma Agrária no Semi-Árido do Nordeste			114.535.159,00
Total das etapas				114.535.159,00
Valor Total do Projeto		101.550.727,00		

Base Legal da Ação

Decreto-Lei nº 1.110/1970; Acordo de empréstimo nº 494/2000.

2A990000 Apoio à Gestão dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável - PTDRS

Produto: Colegiado territorial consolidado **Unidade de Medida: unidade** **UO:49101 M. do Desenvolvimento Agrário**

Finalidade

Consolidar, a médio prazo, o processo de planejamento e gestão dos territórios rurais apoiados pelo Programa de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais por intermédio do apoio à consolidação e ao fortalecimento dos Colegiados Territoriais e dos arranjos institucionais necessários à implementação consistente e articulada dos PTDRS e respectivos projetos territoriais.

Descrição

A ação será desenvolvida de forma direta e descentralizada por intermédio do apoio aos Colegiados Territoriais reconhecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Territorial como entidades gestoras dos PTDRS, no âmbito dos territórios apoiados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Desenvolvimento Territorial

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

A Ação prevê o apoio: (1) ao fortalecimento institucional; (2) ao desenvolvimento e implementação, nos territórios apoiados de mecanismos de monitoramento e avaliação, incluindo os processos de revisão e reprogramação dos PTDRS; (3) à formação e inserção em redes cooperativas que facilitem o acesso às informações e serviços de suporte às atividades desenvolvidas nos planos territoriais (Redes Sociais de Cooperação); (4) a projetos específicos - inovadores, demonstrativos e associativos, sob o critério da qualidade dos projetos face aos objetivos expressos no PTDRS; (5) ao desenvolvimento de mecanismos de comunicação e informação dos Territórios Rurais; e (6) ao intercâmbio de conhecimentos e experiências e cooperação técnica, econômica e comercial entre Territórios Rurais.

Base Legal da Ação

Decreto nº 4.854, de 08 de outubro de 2003; Decreto nº 5.033, de 05 de abril de 2004.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO:49101 M. do Desenvolvimento Agrário**

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

64660000 Capacitação de Agentes de Desenvolvimento

Produto: Agente capacitado **Unidade de Medida: unidade** **UO:49101 M. do Desenvolvimento Agrário**

Finalidade

Apoiar o desenvolvimento humano pelo aprimoramento das capacidades dos agentes de desenvolvimento, líderes locais, representantes institucionais e conselheiros, bem como envolver instituições para a participação nas diversas etapas do processo técnico, social e político de elaboração e gestão dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável e dos projetos econômicos, sociais e institucionais decorrentes.

Descrição

1. capacitação básica, intermediária e avançada de agentes de desenvolvimento e de outros atores sociais visando a sensibilização, elaboração de conceitos e abordagens metodológicas para o desenvolvimento sustentável dos territórios rurais; 2. capacitação de agentes de desenvolvimento e outros atores sociais de entidades locais para a elaboração, gestão, negociação e articulação dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável; 3. capacitação de gestores públicos e conselheiros em gestão social de políticas de desenvolvimento; 4. capacitação de agentes de desenvolvimento em eixos temáticos para a implementação e gestão de projetos específicos; 5. capacitação de agentes de desenvolvimento e de outros atores sociais em processos de comunicação e informação social; 6. estímulo à articulação e ao aperfeiçoamento de projetos e ações de educação formal e não formal, no âmbito



territorial; 7. apoio a projetos inovadores de educação do campo e formação de agentes de desenvolvimento.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Desenvolvimento Territorial

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Contratar consultoria, celebrar convênios, acordos ou contratos de repasse com entidades habilitadas para executarem as diversas atividades de capacitação, mediante termos de referência específicos.

Base Legal da Ação

Decreto nº 4.854, de 08 de outubro de 2003; Decreto nº 5.033, de 05 de maio de 2004.

83940000 Fomento aos Empreendimentos Associativos e Cooperativos da Agricultura Familiar e Assentamentos da Reforma Agrária

Produto: Empreendimento apoiado Unidade de Medida: unidade UO: 49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Finalidade

Apoiar o cooperativismo da agricultura familiar na qualificação dos seus empreendimentos, na promoção de seus produtos com vistas à maior inserção em mercados dinâmicos, nacionais e internacionais, no suporte técnico-gerencial, nas áreas administrativa, jurídica e contábil das entidades associativas e cooperativas da agricultura familiar e reforma agrária e, na capacitação de técnicos, dirigentes e associados para atuarem nas áreas de constituição e gestão de cooperativas e de organização e comercialização da produção.

Descrição

1. Consultorias e assessorias voltadas à gestão dos empreendimentos das cooperativas e associações da agricultura familiar e reforma agrária; 2. Desenvolvimento de produtos e criação de marcas e estratégias de marketing para as cooperativas e associações da agricultura familiar e assentamentos da reforma agrária 3. Apoio a logística e promoção comercial no Brasil e exterior das cooperativas e associações da agricultura familiar e reforma agrária; 4. Desenvolvimento e gerenciamento de sistema de informações sobre produção e demandas de mercado para os empreendimentos das cooperativas e associações da agricultura familiar e reforma agrária; 5. Elaboração de planos de negócios e estratégias de comercialização para acesso competitivo a mercados diversificados e dinâmicos; 6. Assessorias e consultorias voltadas à regularização jurídico-contábil e desenvolvimento de programas para o gerenciamento da organização associativa/cooperativa; 7. Apoio a projetos inovadores no campo da gestão e do desenvolvimento de processos sócio-produtivos usando o cooperativismo como instrumento de inclusão social e econômica para o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar; 8. Desenvolvimento de estratégias de comunicação para maior envolvimento dos associados dos empreendimentos associativos/cooperativos; 9. Estímulo à articulação e ao desenvolvimento de redes de cooperativas e associações para comercialização de produtos e serviços da agricultura familiar; 10. Capacitação em cooperativismo e em comercialização de produtos e serviços da agricultura familiar através de cursos, oficinas, seminários, conferências, congressos e intercâmbios para dirigentes, associados, cooperados, técnicos, funcionários e voluntários de empreendimentos coletivos da agricultura familiar; 11. Apoio à elaboração, edição e publicação de material didático.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Desenvolvimento Territorial

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Contratar consultoria, celebrar convênios, acordos ou contratos de repasse com instituições governamentais e não governamentais habilitadas para assessoramento técnico e gerencial, promoção comercial e agregação de valor aos produtos da agricultura familiar e reforma agrária e para atividades de capacitação mediante termo de referência específico.

Base Legal da Ação

Lei nº 11.326/2006, Lei nº 5.764/1971 e Lei Complementar nº 101/2000, art. 26.

89910000 Apoio a Projetos de Infra-estrutura e Serviços em Territórios Rurais

Produto: Território apoiado Unidade de Medida: unidade UO: 49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Finalidade

Viabilizar, priorizando a articulação com programas e políticas públicas, investimentos na implantação, ampliação e modernização de infra-estrutura e serviços necessários à dinamização econômica dos territórios rurais, ao fortalecimento da gestão social de seu processo de desenvolvimento e de redes sociais de cooperação e à melhoria da qualidade de vida dos agricultores familiares.

Descrição

Apoio a projetos territoriais para implementação e expansão dos investimentos em obras de infra-estrutura que beneficiem coletivamente os agricultores familiares, tais como construção ou ampliação de unidades de beneficiamento e armazenagem, estruturas de comercialização, construção e recuperação de centros de treinamentos, centros comunitários, apoio na estruturação de cooperativas de crédito e de produção da agricultura familiar, bem como de redes de assistência técnica, etc. O MDA transfere aos Agentes Operadores (CEF ou BNB) os recursos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas, decorrentes da formalização dos contratos de repasse, individualmente com cada município, com os governos estaduais ou outras institucionalidades definidas na LDO.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Desenvolvimento Territorial

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Transferir aos Agentes Operadores (CEF ou BNB), em parcelas, os recursos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas, decorrentes da formalização, pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Nordeste, individualmente com cada município, com os governos estaduais ou outras institucionalidades definidas na LDO, dos contratos de repasse. O apoio financeiro aos projetos territoriais, cuja duração depende das carências da região e



das inversões mínimas necessárias a um desenvolvimento sustentável, bem como da disponibilidade de recursos, passa pelos seguintes estágios: 1. Os agricultores familiares, através de suas organizações, nos territórios rurais identificados e selecionados, se reúnem em oficinas territoriais e debatem sobre as questões importantes para o desenvolvimento do território. Nas oficinas territoriais são definidas as bases para elaboração do plano de desenvolvimento do território (longo prazo) e a elaboração do projeto do território (curto prazo), um projeto por ano fiscal. 2. O projeto do território é elaborado por técnicos das organizações participantes das oficinas, técnicos do governo do estado ou por uma entidade habilitada eleita na oficina territorial. 3. O projeto elaborado ou um resumo do mesmo é encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Territorial - SDT/MDA e à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS. O CEDRS, em reunião, delibera sobre sua aprovação ou sugere ajustes, compatibilizando com as políticas do estado. 4. As metas do projeto, aprovado no CEDRS, são transformadas em objeto do Plano de Trabalho, de acordo com as normas estabelecidas pela Instrução Normativa número 01 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN/MF. 5. Após análise e aprovação pela Secretaria de Desenvolvimento Territorial - SDT/MDA, os Planos de Trabalho são encaminhados aos Agentes Operadores para formalização dos contratos de repasse. 6. Seleção, pela Secretaria de Desenvolvimento Territorial - SDT/MDA, dos territórios a serem beneficiados anualmente, compatibilizando o número de beneficiários com o volume de recursos disponíveis.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683/2003; Decreto 4.854/2003; Decreto 5.033, de 05/04/2004.



Programa **Número de Ações** 12
1442 Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio

Objetivo

Contribuir para a garantia da qualidade e competitividade dos agropecuários brasileiros, tendo por princípio a organização setorial das cadeias produtivas, o uso de boas práticas, a agregação de valor à produção e a busca da sustentabilidade ambiental, social e econômica das atividades agropecuárias

Público Alvo

Produtores, cooperativas, agroindústrias, pesquisadores e técnicos do setor agropecuário

Ações Orçamentárias

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento**

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

47200000 Aplicação de Mecanismos de Garantia da Qualidade Orgânica

Produto: Unidade controlada **Unidade de Medida: unidade** **UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento**

Finalidade

Garantir ao consumidor a identidade e a qualidade dos produtos orgânicos.

Descrição

Credenciamento, supervisão e auditoria de entidades certificadoras da produção orgânica; cadastramento e fiscalização de produtores e produtos orgânicos; supervisão e orientação dos órgãos responsáveis pelo cadastramento e fiscalização dos produtores orgânicos não certificados; fiscalização do comércio de produtos clandestinos ou falsificados; capacitação de recursos humanos para a fiscalização e auditorias; implantação e manutenção de sistema de informações sobre entidades certificadoras, produtores e produtos orgânicos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade

Implementação da Ação

Tipo Direta

Credenciamento e fiscalização do exercício de entidades certificadoras de produtos orgânicos por técnicos do MAPA.

Base Legal da Ação

Lei nº 8.171, de 1991; Lei nº 9.712, de 1998; Instrução Normativa nº 07, de 1999; e Instrução Normativa nº 06, de 2002.

85600000 Fomento à Inovação no Agronegócio

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento**

Finalidade

Estimular a ampliação do capital intelectual protegido no agronegócio, para facilitar o acesso do produtor rural e demais segmentos agropecuários às inovações tecnológicas, que contribuam para a melhoria da competitividade e a sustentabilidade do setor agrícola.

Descrição

Promoção da cultura da propriedade intelectual com foco no agronegócio, enfatizando seu papel estratégico no estímulo à inovação, incentivando a ampliação do capital intelectual protegido, o desenvolvimento da biotecnologia agropecuária, a disponibilidade de recursos genéticos, visando o contínuo desenvolvimento tecnológico do setor agropecuário;

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Propriedade Intelectual e Tecnologia da Agropecuária

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Aquisição de material permanente, celebração de acordos de cooperação, convênios e contratos; realização de levantamentos para identificação de demandas; sensibilização e mobilização de instituições governamentais, produtores rurais, suas organizações coletivas, indústrias de insumos, empresas de melhoramento, agroindústrias, instituições de pesquisa, ensino, de assistência técnica e extensão rural, por meio de seminários, reuniões, fóruns e publicações, para elaboração e implementação de ações integradas e projetos participativos, a utilização do instrumento da propriedade intelectual na orientação de estratégias com foco em inovações tecnológicas para o agronegócio e no desenvolvimento agropecuário sustentável.

Fortalecimento de parcerias nos níveis federal, estadual e municipal, como a EMBRAPA, INPI, OEPA, universidades, MDIC, MCT, MMA, MDA, MI, MRE, sistema "S", instituições e agentes envolvidos com assistência técnica e extensão rural, iniciativa privada, representações de classe e da sociedade civil organizadas, ONG, empresas de melhoramento genético e detentores de coleções e bancos de germoplasmas, entre outros; apoio a projetos, iniciativas



inovadoras e atividades, de forma direta ou descentralizada, por meio de convênios, contratos, termos de cooperação com estados, municípios, instituições e organizações da sociedade civil. Promover parcerias e apoiar ações integradas de:

- Promoção da implantação de núcleos de inovação tecnológica, necessários no sistema público de pesquisa agropecuária, focados nas demandas do agronegócio;
- Disseminação da cultura, intercâmbios, eventos e capacitação de agentes públicos e privados em estratégias de uso de propriedade intelectual, em biotecnologia e em agricultura de precisão;
- Identificação e reprodução de experiências bem sucedidas em inovações tecnológicas desenvolvidas por organizações coletivas de produtores rurais, indústrias de insumos agropecuários e agroindustriais, em articulação com instituições de pesquisa, ensino, agentes e setores envolvidos com transferência de tecnologia;
- Apoio às iniciativas voltadas ao desenvolvimento da bioindústria e da biotecnologia agropecuária, em cumprimento ao estabelecido pela Política de Desenvolvimento da Biotecnologia, na área da agropecuária; e) Apoio ao desenvolvimento da agricultura de precisão e engenharia agrícola;
- Apoio às iniciativas inovadoras e à construção e socialização do conhecimento voltados para a produção e o desenvolvimento sustentável do agronegócio;
- Promoção, acompanhamento e monitoramento dos processos de fomento da propri

Base Legal da Ação

Lei nº 9.279/96 (Propriedade Industrial); Lei nº 9.456/97 (Lei de Proteção de Cultivares); Lei nº 9.609/98 (Propriedade Intelectual para programas de computador); Lei 9.610/98 (Direitos Autorais);
Lei nº 10.973/04 (Lei da Inovação Tecnológica); Decreto nº 5.563/05 (Regulamentação da Lei de Inovação);
Decreto nº 5.351/05 (Reestruturação do MAPA), Portaria Ministerial nº 85/06 (Regimento Interno da SDC/MAPA); Decreto Legislativo nº 70/06 (Internalização do Tratado Internacional sobre recursos genéticos para a agricultura e alimentação - FAO); Decreto nº 6.041/07 (Política de Desenvolvimento da Biotecnologia); Lei nº 11.105/05 (Biossegurança); MP 2.186-16/2001 (Acesso ao Patrimônio Genético).
Acordo de Cooperação Técnica MAPA/INPI.

85910000 Apoio ao Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Agrícolas

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Apoiar a organização da base produtiva das cadeias agrícolas, por meio de projetos de Produção Integrada, de Boas Práticas Agrícolas e de Desenvolvimento do Suporte à Produção Integrada, com a promoção, divulgação, logística de pós-colheita e comercialização, bem como de material genético melhorado para as cadeias produtivas do agronegócio.

Descrição

Coordenação e identificação dos processos de industrialização, logística de distribuição, varejo, exportação e utilização da informação como base da inteligência competitiva do agronegócio ante o panorama atual marcado pelos diagnósticos e tendências identificadas, demandando estratégias de gestão e, sobretudo, capacidade de identificação do consumo interno e de acesso aos mercados globais; Implantação de Sistema Agropecuário de Produção Integrada - SAPI, que é caracterizado por exploração agropecuária sustentável, em conformidade com protocolos formais de Boas Práticas Agropecuárias, assegurando alta qualidade, inocuidade e rastreabilidade, tanto para os agro-alimentos, quanto para os produtos não alimentares, subprodutos e resíduos agroindustriais, permitindo aos agentes envolvidos na cadeia produtiva condições de competitividade em relação ao cenário agropecuário nacional e internacional.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Os Projetos, através de convênios, serão implementados em parceria com instituições de ensino e pesquisa, SENAR, SEBRAE, EMATER, Órgãos de Governo Estadual e Municipal, Associações de Produtores e Cooperativas.

Base Legal da Ação

Art.4º, IX, da Lei 8.171, de 17/01/1991; art. 27, I, "b", da Lei nº 10.683, de 28/05/2003; Anexo I, art. 1º, II, do Decreto nº 4.629, de 2003.

85920000 Desenvolvimento e Monitoramento de Sistemas de Rastreabilidade Agroalimentar

Produto: Fiscalização realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Identificar a origem de animais e de insumos utilizados ao longo de todas as fases da produção agropecuária, a forma de utilização dos insumos, a movimentação dos animais, garantindo a origem, a qualidade, conformidade, segurança e inocuidade dos alimentos, quebrando barreiras técnicas e sanitárias, proporcionando maior competitividade e acesso dos produtos brasileiros aos mercados interno e externo; Assegurar a fidedignidade das atividades de registro genealógico e eventos zootécnicos.

Descrição

Fiscalização, identificação e escrituração da procedência dos animais, gestão da movimentação, registro de eventos zootécnicos e dos insumos utilizados no processo de produção, coordenar e fiscalizar as entidades delegadas para execução de registro genealógico das diversas raças.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Sistemas de Produção Integrada e Rastreabilidade

Implementação da Ação

Tipo Direta

Auditorias em Estabelecimentos Rurais Aprovados SISBOV, Certificadoras, Fábricas de Elementos de Identificação, Frigoríficos, Associações de Raça responsáveis pelo Serviço de Registro Genealógico.

Base Legal da Ação

Instrução Normativa Nº 17, de 13 de julho de 2006; Lei nº 4.716, de 29 de junho de 1965; Decreto nº 58.984, de 03 de agosto de 1966; Portaria/SNAP nº 47, de 15 de outubro de 1987.



85930000 Apoio ao Uso e Manejo Sustentável dos Recursos Naturais em Agroecossistemas

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Promover a atividade agropecuária, de forma integrada, competitiva e sustentável, mediante o estímulo à difusão e adoção de práticas conservacionistas de uso e manejo dos recursos naturais direta ou indiretamente vinculados ao processo produtivo, principalmente do solo e da água, com vistas a garantir a produção de alimentos, fibras e matérias primas, aumentar as disponibilidades hídricas em termos qualitativos e quantitativos, bem como promover o aumento da produtividade agropecuária.

Descrição

Fomento a utilização de práticas conservacionistas, de natureza preventiva e corretiva, como o sistema plantio direto na palha, integração lavoura-pecuária, para a otimização do uso da água, a valorização da biodiversidade, fundamentada na concepção e gestão da bacia hidrográfica (microbacia) como unidade territorial de planejamento. Capacitação, a realização de cursos, seminários, dias de campo, implantação de unidades demonstrativas e pilotos, produção e difusão de material técnico e instrucional.

- Identificar e estratificar os resíduos e dejetos oriundos do setor agropecuário com potencial econômico de aproveitamento;
- Identificar tecnologias disponíveis e linhas de financiamento que estimulem a utilização racional de resíduos e dejetos no setor agropecuário;
- Realizar ou apoiar campanhas, mostras, exposições, cursos e outros eventos que tratem sobre o manejo e uso racional de resíduos e dejetos do setor agropecuário;
- Articular com outras instituições do setor público e privado, em nível nacional, regional e local, para a promoção e desenvolvimento de tecnologia apropriada ao aproveitamento de resíduos e dejetos do setor agropecuário;
- Articulação para criação e implementação de instrumentos que viabilizem economicamente a adoção dessas técnicas, no sentido de estimular o setor a participar do mercado de créditos de carbono no contexto do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - MDL, constituindo-se em mais uma alternativa de renda ao produtor, além dos benefícios relativos ao meio ambiente.
- Estímulo ao setor produtivo agropecuário a adotar técnicas que permitam a agregação de valor aos atuais resíduos e dejetos de seus processos produtivos, bem como promover a diminuição dos impactos ambientais negativos gerados pelo uso e manejo inadequados dos mesmos, bem como reduzir os custos de produção.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Desenvolvimento Sustentável

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Esta ação poderá apresentar execução direta ou indireta, por meio de projetos específicos, contratos com atores privados, ONG e entidades representativas da sociedade civil; convênios e acordos com órgãos públicos das várias esferas; participação em iniciativas e programas das várias esferas governamentais e não governamentais. Envolve ainda a mobilização de parceiros institucionais nas áreas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

Base Legal da Ação

Lei 5.851, de 1972; Lei nº 8.171, de 1991; Lei nº 10.683 de 2003, Decreto nº 5.351/2005.

85980000 Apoio ao Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Pecuárias

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Apoiar a organização da base produtiva das cadeias pecuárias, por meio de projetos de Produção Integrada, de Boas Práticas Pecuárias e de Desenvolvimento Agropecuário do Suporte à Produção Integrada, com a seleção, multiplicação e preservação do material genético animal e a melhoria da eficiência da produção pecuária.

Descrição

Coordenação e identificação dos processos de industrialização, logística de distribuição, varejo, exportação e utilização da informação como base da inteligência competitiva do agronegócio ante o panorama atual marcado pelos diagnósticos e tendências identificadas, demandando estratégias de gestão e, sobretudo, capacidade de identificação do consumo interno e de acesso aos mercados globais; Implantação de Sistema Agropecuário de Produção Integrada - SAPI, que é caracterizado por exploração agropecuária sustentável, em conformidade com protocolos formais de Boas Práticas Agropecuárias, assegurando alta qualidade, inocuidade e rastreabilidade, tanto para os agro-alimentos, quanto para os produtos não alimentares, subprodutos e resíduos agroindustriais, permitindo aos agentes envolvidos na cadeia produtiva condições de competitividade em relação ao cenário agropecuário nacional e internacional.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Sistemas de Produção Integrada e Rastreabilidade

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

A ação será feita pela regulamentação e apoio a Provas Zootécnicas, a Provas de Performance, Atividades Turfísticas e Hípicas, ao Serviço de Registro Genealógico e aos Programas de Melhoramento Genético, por meio de análise documental e convênios com instituições de Ensino e Pesquisa, Extensão Rural, Órgãos de Governos Federal, Estadual e Municipal, Associações de Produtores, Cooperativas e entidades afins; além de, fiscalizar "in loco" a conformidade dos serviços e programas realizados por estas entidades quanto às legislações vigentes e outros documentos regulatórios próprio das mesmas, enviados ao MAPA.

Base Legal da Ação

Anexo I, art. 1º, item II, do Decreto nº 4.629/2003; Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre a União e a Agroinvest/Hungria, em 10/04/1992; Resolução do Senado Federal nº 75/95, publicada em 18/12/1995; Art. 2º da Lei nº 4.716/1965, regulamentada pelo Decreto nº 58.984/1966; Cap. II, Item 1, do Anexo à Portaria/SNAP nº 47/1987; Título II, Item 4.2, do Anexo à Portaria/SNAP nº 09/1989; Título II, Item 4, do Anexo à Portaria/SNAP nº 45/1986; Título III, Item 5.2, do Anexo à Portaria/SNAP nº 45/1987; Cap. V, art. 17, da Portaria nº 22/1995; Lei nº 7.291/1984 e Decreto nº 96.993/1988.



86220000 Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo

Produto: Entidade assistida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Fortalecer o associativismo rural e o cooperativismo, objetivando a eficiência do setor produtivo e da prestação de serviços.

Descrição

Organização econômica e social dos indivíduos na sociedade, cujos benefícios se revertam em avanços sociais e melhoria na qualidade de vida da sua comunidade. Contribuir para a diminuição da exclusão social, experimentada por grupos e redes sociais que não dispõem de acesso à plena participação política, econômica e social.

Fomentar as estruturas associativas e apoiar as práticas de desenvolvimento inclusivo para orientar o bem-estar socioeconômico da população.

Apoiar a realização de diagnósticos locais ou regionais, e a elaboração de projetos que visem à agregação de valor ao produto das cooperativas.

Contribuir para a geração de renda e de oportunidades de trabalho; para a otimização do processo produtivo, organizando a infra-estrutura e os serviços essenciais, agregando valor aos produtos básicos e abastecendo o mercado; para o aumento da oferta interna de alimentos, contribuindo para suprir as necessidades nutricionais da população; e para melhorar a estruturação sistêmica do setor agropecuário, com a participação organizada de produtores e consumidores ao longo das cadeias produtivas e de abastecimento.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Cooperativismo e Associativismo Rural

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Descentralizada, por meio de convênios com estados e municípios e de acordos de cooperação técnica com entidades representativas das associações rurais e cooperativas.

Base Legal da Ação

Lei nº 2.613 de 1955; Lei nº 7.231 de 1984; Lei nº 9.649 de 1998; Medida Provisória 2.143-36 de 2001; art.

4º, VIII, Lei nº 8.171; anexo I, art. 1º, XI, Decreto nº 3.527; Medida Provisória nº 1.715 de 1998; Medida Provisória nº 1.961 de 2000.



Programa

Número de Ações

5

0476 Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia

Objetivo

Apoiar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias relacionadas ao setor energético

Público Alvo

Institutos de pesquisa e empresas do setor produtivo relacionadas com a área energética

Ações Orçamentárias

22990000 Fomento a Projetos Aplicativos de Tecnologias de Energia

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade **UO:** 32101 M. de Minas e Energia

Finalidade

Incentivar a demonstração e desenvolvimento de projetos para novas tecnologias de produção de energia, relacionadas à cadeia produtiva e que tenham sido desenvolvidas por institutos de pesquisa nacionais e internacionais.

Descrição

Identificação dos gargalos tecnológicos, tanto de processos quanto de produtos, a fim de prospectar nos institutos de pesquisa tecnologias maturadas capazes de resolver o problema identificado. Concluída esta fase, um projeto demonstrativo de tecnologia será implantado e divulgado para promover a absorção dessa tecnologia pelo setor produtivo.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Energia Elétrica

Implementação da Ação

Tipo Direta

O projeto "Desenvolvimento de uma Bomba de Calor-Água Acionada a Biogás para Utilização em Processos de Aquecimento e Resfriamento em Laticínios Visando a Racionalização de Energia" será planejado e programado em conjunto com a Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP e com a Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP. O MME será o financiador do projeto, com o valor de R\$ 192.621,20, a UNICAMP a sua executora e a FUNCAMP aportará o valor de R\$ 50.400,00, a título de contrapartida para atendimento de despesas de pessoal e de apoio administrativo e logístico.

O projeto "Implantação de uma Mini-Central Hidrelétrica de Baixa Queda na Amazônia" será planejado e programado em conjunto com a Universidade Federal do Pará - UFPA e com a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP. O MME será o financiador do projeto, com o valor de R\$ 100.000,00, a UFPA a sua executora e a FADESP aportará o valor de R\$ 72.864,00, a título de contrapartida para atendimento de despesas de pessoal e de apoio administrativo e logístico.

O projeto "Óleos Vegetais para Geração de Energia e Valorização das Oleaginosas da Área das Comunidades Isoladas do Município de Maraã - AM" será planejado e programado em conjunto com o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM. O MME será o financiador do projeto, com o valor de R\$ 199.847,00. O IDSM será o seu executor e aportará o valor de R\$ 72.000,00, a título de contrapartida .

Base Legal da Ação

CF/88, art. 218; Decreto 4642/2003



Programa	Número de Ações	4
0682 Difusão da Cultura e da Imagem do Brasil no Exterior		

Objetivo

Ampliar o conhecimento de governos e povos estrangeiros sobre a cultura e sociedade brasileira e as políticas interna e externa do país

Público Alvo

Governos estrangeiros, entidades culturais, comunidade internacional, populações e empresas estrangeiras, meios de comunicação de massa nacionais e internacionais

Ações Orçamentárias

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO: 35101 M. das Relações Exteriores**

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

25300000 Difusão da Língua Portuguesa e da Cultura Brasileira no Exterior

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida: unidade** **UO: 35101 M. das Relações Exteriores**

Finalidade

Difundir no exterior a cultura brasileira. Promover o aprendizado da língua portuguesa falada no Brasil.

Descrição

Coordenação e acompanhamento das atividades da rede de ensino brasileira no exterior, constituída pelos Centros de Estudos Brasileiros, Institutos Culturais, Leitorados Brasileiros, Casas do Brasil e Cátedras em universidades estrangeiras, para difusão e ensino do idioma falado no Brasil. Acompanhamento da aplicação, no exterior, dos exames para a obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros/CELPE-Bras. Divulgação da História, da cultura e das artes do Brasil, por meio da realização de estudos, pesquisas, seminários, mostras, exposições, simpósios, festivais e assemelhados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Divisão de Promoção da Língua Portuguesa

Implementação da Ação

Tipo Direta

Transferir aos Postos no exterior os recursos financeiros necessários à manutenção e implementação das atividades da rede de ensino. Utilizar os recursos arrecadados pelos Centros de Estudos Brasileiros, regulamentado pela Portaria MRE, de 4 de novembro de 2003, que trata da renda cultural.

Base Legal da Ação

Decreto nº 5.979, de 6 de dezembro de 2006.
Portaria/MRE, de 4 de novembro de 2003.

25310000 Concessão de Bolsas, no Sistema Educacional Brasileiro, a Alunos Estrangeiros

Produto: Bolsa concedida **Unidade de Medida: unidade** **UO: 35101 M. das Relações Exteriores**

Finalidade

Coordenar e executar intercâmbios técnico e científico, em níveis bilateral e multilateral, voltados para a cooperação educacional.

Descrição

Coordenação de programas para estudantes, em níveis de graduação e pós-graduação. Concessão de bolsas a alunos estrangeiros carentes participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação, prioritariamente aos provenientes de países latino-americanos e africanos de língua oficial portuguesa. Seleção, em coordenação com a CAPES e CNPq, de candidatos de pós-graduação estrangeiros.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Divisão de Temas Educacionais

Implementação da Ação

Tipo Direta

Trata-se de procedimento direto, rotineiro e sistematizado, de concessão de bolsas para alunos estrangeiros, carentes, em nível de graduação, com pagamento mensal aos alunos. No caso da pós-graduação, a atuação do MRE, em coordenação com a CAPES e o CNPq, consiste no recebimento da documentação para o procedimento de seleção de candidatos estrangeiros, segundo o número de vagas disponíveis nas universidades brasileiras.

Base Legal da Ação

Decreto nº 5.979, de 6 de dezembro de 2006. Portaria no. 657 de 01 de novembro de 2006. Acordos Culturais e Educacionais entre o Brasil e os países em desenvolvimento.



66410000 Fomento a Eventos de Divulgação do Brasil no Exterior

Produto: Evento apoiado

Unidade de Medida: unidade

UO: 35101 M. das Relações Exteriores

Finalidade

Divulgar informações sobre o Brasil e a política externa brasileira, tanto no País quanto no exterior, com vistas à promoção da imagem positiva da realidade política, econômica, social e cultural do País.

Descrição

Promoção de visitas de personalidades estrangeiras ao Brasil, no contexto do Programa Formadores de Opinião, visando a reprodução e divulgação de notícias sobre o Brasil nos principais meios jornalísticos estrangeiros. Disponibilização de material permanente e de consumo necessários ao funcionamento dos Setores de Divulgação dos Postos no exterior. Organização de banco de dados sobre produtos e projetos culturais a serem exibidos no exterior. Divulgação da cultura brasileira no exterior por meio de eventos culturais nas áreas da música, literatura, artes visuais, dança, cinema, artes cênicas, seminários e congressos. Manutenção dos projetos Clube Brasil, Programa Formadores de Opinião - PFO, CD-Rom Brasil em Foco e da página oficial do Ministério das Relações Exteriores na internet. Promoção e atualização da publicação virtual Brasil Atual. Produção de material informativo sobre a realidade brasileira, para distribuição aos Postos no exterior.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Divisão de Operações de Difusão Cultural

Implementação da Ação

Tipo Direta

Conceder apoio logístico e financeiro às Embaixadas e Consulados do Brasil, enviando vasto material de divulgação da realidade brasileira, tais como livros, filmes, revistas, Cd-roms, publicações, vídeos, entre outros; apoiando artistas e divulgadores da cultura brasileira na montagem de exposições, na realização de mostras fotográficas, cinematográficas e concertos musicais, na publicação de livros, na confecção de material informativo, no transporte de obras de arte e filmes, entre outros.

Base Legal da Ação

Decreto nº 5.979, de 6 de dezembro de 2006.



Programa	Número de Ações
0753 Divulgação dos Atos Oficiais e Produção Gráfica	8

Objetivo

Divulgar os atos oficiais à sociedade brasileira e prover serviços gráficos de material de uso interno e da Casa Civil da Presidência da República

Público Alvo

Sociedade

Ações Orçamentárias

09HB0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- Unidade de Medida: - UO: 20927 FUNIN

Finalidade

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

20040000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Produto: Pessoa beneficiada Unidade de Medida: unidade UO: 20927 FUNIN

Finalidade

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

Descrição

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

20100000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Produto: Criança atendida Unidade de Medida: unidade UO: 20927 FUNIN

Finalidade

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.

20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO: 20927 FUNIN

Finalidade

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO: 20927 FUNIN

Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.

28040000 Edição, Produção, Divulgação e Distribuição de Publicações Oficiais

Produto: Página editorada Unidade de Medida: unidade UO: 20927 FUNIN

Finalidade

Editar e divulgar as informações oficiais relativas aos atos dos Poderes da União e outros institucionais ou privados de publicidade legal obrigatória, seja por meio impresso ou eletrônico.

Descrição

Edição eletrônica dos atos oficiais, impressão em jornal tablóide e disponibilização em meio eletrônico para consulta do usuário-cidadão por intermédio da Internet, bem como distribuição do jornal impresso aos assinantes e para vendas avulsas nos Estados, de modo a possibilitar ao usuário-cidadão o acesso às informações oficiais em tempo hábil, em qualquer região do País. Execução de serviços gráficos de uso interno da Imprensa Nacional e da Presidência



da República.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Publicação e Divulgação

Implementação da Ação

Tipo Direta

As matérias sofrem um processo de tratamento editorial a partir do seu recebimento pela Imprensa Nacional, feito integralmente por meio eletrônico, obedecendo as normas legais vigorantes, padrões e rotinas de editoração para publicação de atos oficiais. São, a partir daí, preparadas para a disponibilização eletrônica por meio da Internet e para a produção gráfica dos jornais impressos. O produto virtual é disponibilizado na rede mundial de computadores, distribuído por meio de assinaturas eletrônicas e o produto gráfico por meio da venda de exemplares impressos.

Base Legal da Ação

CF/88, art. 37, caput; Decreto nº 4520 e 4521, de 16 de dezembro de 2002; Portaria nº 147, de 09 de março de 2006 do Ministro da Casa Civil da P.R.; Portaria nº 310, de 16 de dezembro de 2000, do Diretor da Imprensa Nacional.

28050000 Funcionamento do Parque Gráfico

Produto: Unidade mantida **Unidade de Medida: unidade** **UO: 20927 FUNIN**

Finalidade

Assegurar a operacionalização de toda a estrutura funcional da Imprensa Nacional, visando à edição, à produção e à divulgação dos atos oficiais e dos trabalhos gráficos de uso interno da Casa Civil.

Descrição

Manutenção dos serviços administrativos (gastos com diárias, viagens, locomoção, material de consumo, serviços de terceiros, serviços de telecomunicações, tributos); manutenção de serviços de transporte (gastos com a frota de veículos, reposição de peças, combustíveis); manutenção, conservação, reforma e adaptação de bens imóveis (vigilância, limpeza e conservação, alugueis, condomínios, água, luz, gás e afins); manutenção das ações de informática (aquisição de equipamentos e materiais de consumo, desenvolvimento de aplicativos, serviços diversos na área de informática) e manutenção preventiva e corretiva do maquinário e das instalações do parque gráfico.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Administração

Implementação da Ação

Tipo Direta

A ação é implementada em sua maior parte mediante a contratação de empresas fornecedoras de serviços diversos.

Base Legal da Ação

CF/88, art. 37, caput; Decretos nºs 4.520 e 4.521, de 16 de dezembro de 2002; Portarias nºs 43, de 8 de novembro de 2002, e 310, de 16 de dezembro de 2000, da Imprensa Nacional.

45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 20927 FUNIN**

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.



Programa 1138 **Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial** Número de Ações 21

Objetivo

Desenvolver obras de drenagem urbana em consonância com as políticas de desenvolvimento urbano e de uso e ocupação do solo

Público Alvo

Populações urbanas e litorâneas residentes em municípios com áreas sujeitas a inundação periódica ou erosão marinha

Ações Orçamentárias

1E360000 Canalização do Córrego Cascavel em Goiânia no Estado de Goiás

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

Finalidade

Reduzir os impactos causados pelas cheias no município por meio do disciplinamento das águas do vale do córrego Cascavel e urbanização das áreas marginais para proteção.

Descrição

Canalização, urbanização das vias marginais do córrego Cascavel (primeira e segunda etapas totalizando 2,5 km de extensão) e drenagem das vias marginais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.06.1999	01.12.2008	115 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

- recuperação ambiental da área;
- revitalização do canal Cascavel;
- implantação das avenidas marginais ligando a área central da cidade à saída sul;
- proporcionar melhores condições de vida a populações ribeirinhas;
- retirada de lançamento clandestino de esgoto (in natura) do córrego;
- erradicação das erosões das margens do córrego, evitando os problemas de alagamento.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Canalização do Córrego Cascavel em Goiânia no Estado de Goiás			60.000.000,00
Total das etapas				60.000.000,00

Valor Total do Projeto 60.000.000,00

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, Lei das Águas, de 08 de janeiro de 1997 e Lei 10.683, Art. 27, XIII, i (Estabelece como competência do MI obras contra a seca e de infra-estrutura hídrica), de 28 de maio de 2003.

1E380000 Urbanização de Fundo de Vale do Córrego Bandeira em Campo Grande no Mato Grosso do Sul

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

Finalidade

Reduzir os impactos causados pelas cheias no município, através do disciplinamento das águas do vale do córrego Bandeira e urbanização das áreas marginais para proteção.

Descrição

Canalização e urbanização do fundo do vale do córrego Bandeira entre as avenidas Três Barras e Ernesto Geisel, com 8.200 metros de extensão; erradicação das erosões e implantação das vias marginais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.06.2001	01.12.2009	103 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Apresentação do Plano de Trabalho, análise do plano, celebração de convênio, análise dos relatórios técnicos e fotográficos e visitas técnicas para o



acompanhamento da obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Urbanização de Fundo de Vale do Córrego Bandeira em Campo Grande no Mato Grosso do Sul			43.000.000,00
Total das etapas				43.000.000,00
Valor Total do Projeto		43.000.000,00		

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, Lei das Águas, de 08 de janeiro de 1997 e Lei 10.683, Art. 27, XIII, i (Estabelece como competência do MI obras contra a seca e de infraestrutura hídrica), de 28 de maio de 2003.

10SG0000 Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais

Produto: Família beneficiada Unidade de Medida: unidade UO: 56101 M. das Cidades

Finalidade

Promover o escoamento regular das águas pluviais e prevenir inundações, proporcionando segurança sanitária, patrimonial e ambiental. "Esta ação contribui para a recuperação e a sustentabilidade ambiental do meio urbano, conforme o Programa de Usos Múltiplos e Gestão Integrada de Recursos Hídricos do Plano Nacional de Recursos Hídricos".

Descrição

Apoio a estados e municípios para a aquisição de equipamentos, a implantação, a ampliação e a melhoria dos sistemas de drenagem urbana e de manejo de águas pluviais em municípios: a) com população total superior a 50 mil habitantes, b) integrantes de regiões metropolitanas legalmente instituídas, ou c) de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDES), envolvendo atividades estruturais e não estruturais para escoamento das águas, microdrenagem e macrodrenagem, bem como capacitação e desenvolvimento institucional e de recursos humanos, fortalecimento social, fiscalização e avaliação.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2008	01.12.2011	47 meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Desenvolvimento e Cooperação Técnica

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Para transferência voluntária de recursos do OGU, o Ministério das Cidades publicará Manual Operativo de Programa/Ação, onde serão estabelecidos os requisitos necessários para apresentação e aprovação de pleitos e um calendário de atividades. A apresentação de pleitos deverá ser empreendida mediante a apresentação de modelo padronizado de Carta Consulta ou Formulário de Consulta Prévia. O proponente dos pleitos selecionados deverá apresentar, dentro do prazo estabelecido no calendário, o plano de trabalho, o projeto técnico da iniciativa e os demais documentos exigidos pela legislação pertinente. Os proponentes de projetos aprovados tecnicamente firmarão contrato de repasse com a Caixa Econômica Federal para implementação da iniciativa, que atuará na condição de agente operador contratado do Ministério das Cidades. As liberações das parcelas financeiras serão efetuadas mediante medição das etapas de execução da iniciativa, devidamente atestadas pelo agente operador. Na seleção de propostas serão priorizadas as iniciativas cujos projetos técnicos de engenharia tenham sido elaborados sob a supervisão da SNSA/MCidades.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais			600.000.000,00
Total das etapas				600.000.000,00
Valor Total do Projeto		248.460.854,00		

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, art. 27, III. Lei 11.455/2007.

38830000 Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para Prevenção e Controle da Malária

Produto: Família beneficiada Unidade de Medida: unidade UO: 36211 FUNASA

Finalidade

Implantar e melhorar os serviços de drenagem e manejo ambiental visando à prevenção e controle da malária, em aglomerados urbanos, em municípios localizados em área endêmica da malária com transmissão urbana autóctone.

Descrição

Trata-se do desenvolvimento de ações de drenagem em aglomerados urbanos, em municípios localizados em área endêmica de malária com transmissão urbana autóctone. A ação contempla intervenções que visam contribuir para a minimização da proliferação de vetores da malária, ou seja, contempla intervenções por meio de obras de engenharia e/ou manejo ambiental que inviabiliza as condições ambientais e biológicas favoráveis a proliferação do vetor. São financiáveis ações de esgotamento de água pluvial, canalização, retificação, limpeza e demais obras de melhoria do fluxo d'água, com uso de tecnologias adequadas. Somente são financiadas intervenções em locais de criadouros do vetor transmissor da malária, comprovados por meio de parecer entomológico e epidemiológico da área.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto

01.01.2003

Data Fim Projeto

01.12.2011

Duração do Projeto

108 meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Engenharia de Saúde Pública

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Programação: a eleição, priorização e definição de recursos dos municípios serão realizadas pela FUNASA com base principalmente em critérios sanitários, epidemiológicos, sociais e ambientais conforme definidos em Portaria específica, respeitando os limites orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual.

Execução: a ação será executada prioritariamente de forma indireta. Em casos especiais, poderá ser executada diretamente pela Fundação Nacional de Saúde.

Repasse de Recursos: será realizado por meio da seguinte modalidade: convênio.

Acompanhamento: ocorrerá mediante ações de supervisões periódicas integradas utilizando-se do corpo técnico da FUNASA e/ou parcerias e contratos de prestação de serviços.

Avaliação: haverá um processo interno de avaliação, podendo ocorrer processos externos de avaliação mediante parcerias e/ou contratos de prestação de serviços.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para Prevenção e Controle da Ma...			365.700.000,00
Total das etapas				365.700.000,00

Valor Total do Projeto 365.700.000,00

Base Legal da Ação

Constituição Federal 1988 e Lei nº 8.080/90.

2B700000 Obras de Pequeno Vulto para Controle de Erosão Marítima e Fluvial

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

Finalidade

Minimizar os impactos provocados por erosões marítimas e/ou fluviais através de execução de estudos, projetos e pequenas obras de recuperação de áreas erodidas e ações complementares.

Descrição

Execução de estudos, projetos e obras para o controle de erosão marítima e fluvial: enrocamento aderente, urbanização e reurbanização da orla, construção de piers, dragagem e retificação dos canais, construção de espigões, desassoreamento das bocas dos rios, quando for o caso, cais de proteção, diques de contenção, etc. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Apresentação do Plano de Trabalho, análise do plano, celebração de convênio, análise dos relatórios técnicos e fotográficos e visitas técnicas para o acompanhamento da obra.

Base Legal da Ação

Lei 9.433, de 08 de janeiro de 1997 (Lei das Águas)

Lei 10.683, de 28 de maio de 2003, art. 27, inciso XIII, letra i

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.



80840000 Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

Finalidade

Reduzir os impactos causados pelas cheias, propiciando melhores condições de vida para a população beneficiada.

Descrição

Execução de obras de macrodrenagem, tais como: retificação de cursos d'água; canais; contenção de encostas; dragagem de rios e canais; reservatório de amortecimento de cheias; bacias de contenção de sedimentos; dissipadores de energia; sistema de galerias de águas pluviais; barragens de contenção; canalização de córregos; e controle e contenção de enchentes. Cada uma destas obras, incluindo nos seus custos todas as etapas a elas relacionadas, não poderão ter custo total maior que R\$ 10.500.000,00.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Análise do Plano de trabalho, aprovação deste, celebração de convênio, análise de relatórios técnicos e fotográficos, fiscalização e visitas para acompanhamento das obras.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683 / 03 - art 27, XIII, i (estabelece obras contra as secas e de infra-estrutura como área de competência do Ministério da Integração Nacional).



Programa

Número de Ações

16

1133 Economia Solidária em Desenvolvimento

Objetivo

Promover o fortalecimento e a divulgação da economia solidária, mediante políticas integradas, visando a geração de trabalho e renda, a inclusão social e a promoção do desenvolvimento justo e solidário

Público Alvo

Trabalhadores(as) em risco de desemprego, desempregados e autônomos, cooperativas, empresas autogestionárias, associações, agências de fomento da economia solidária e fóruns municipais e regionais de desenvolvimento

Ações Orçamentárias

2A840000 Cadastro de Empreendimentos e Entidades de Apoio para Manutenção e Ampliação do Sistema de Informações em Economia Solidária - SIES

Produto: Unidade cadastrada

Unidade de Medida: unidade

UO: 38101 M. do Trabalho e Emprego

Finalidade

Constituir um Sistema Nacional de Informações em economia solidária com identificação e caracterização de empreendimentos econômicos solidários, entidades de apoio e fomento e políticas públicas de economia solidária, de forma a possibilitar a sua visibilidade e fortalecer a economia solidária como estratégia de organização social para geração de trabalho e renda e a inclusão social; subsidiar a formulação de políticas públicas e a elaboração de marco jurídico adequado à economia solidária; facilitar o desenvolvimento de estudos e pesquisas em economia solidária; e integrar empreendimentos em redes e arranjos produtivos e organizativos nacionais, estaduais e territoriais a fim de facilitar processos de comercialização.

Descrição

O SIES é um sistema onde são inseridas as informações levantadas no Mapeamento da Economia Solidária no Brasil e se constitui numa iniciativa pioneira no mundo para identificar e caracterizar os milhares de empreendimentos coletivos, organizados sob forma de autogestão, que realizam atividades de produção de bens e de serviços, crédito e finanças solidárias, trocas, comércio e consumo solidário. O sistema permite, ainda, a auto-declaração do empreendimento, possibilitando que este seja posteriormente contactado, entrevistado e cadastrado como empreendimento econômico solidário uma vez que o seu funcionamento esteja de acordo com os critérios estabelecidos. No período 2008 a 2011, o SIES irá congrega mais dois módulos: um para a certificação dos empreendimentos que praticam o comércio justo e solidário e outro para o cadastro de experiências de políticas públicas em economia solidária nas diferentes esferas governamentais. Além disso, o Sistema será descentralizado com a implementação de sistemas estaduais, territoriais e especiais de informações, agregando novos atores e instituições públicas e privadas na sua manutenção e consolidação.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Estudos e Divulgação

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

A implementação da ação se dará de forma direta pelo DED/SENAES, por meio da manutenção e ampliação da base de dados informatizada, bem como por meio de convênios com entidades públicas e/ou privadas que assumirão a gestão dos sistemas estaduais (qua alimentarão o sistema nacional).

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e Portaria MTE nº 30 de 20 de março de 2006.

2A850000 Formação de Formadores(as), Educadores(as) e Gestores Públicos para Atuação em Economia Solidária

Produto: Pessoa formada

Unidade de Medida: unidade

UO: 38101 M. do Trabalho e Emprego

Finalidade

Desenvolver uma ação estruturada e sistemática de formação de formadores(as), educadores(as) e gestores governamentais articulados em rede nacional para atuação como multiplicadores de conhecimentos, inovações metodológicas e tecnológicas junto aos empreendimentos econômicos solidários, além do fortalecimento das políticas públicas federais, estaduais e municipais.

Descrição

Processo estruturado e sistemático de formação de formadores(as), educadores(as) e gestores públicos governamentais para atuação em economia solidária, articulado às ações de assistência técnica, desenvolvimento de conhecimentos e inovações tecnológicas, às ações de qualificação social e profissional e de educação inicial e continuada de jovens e adultos atuando em empreendimentos econômicos solidários assim como. Para estruturação das atividades formativas deverá ser constituído um Centro Nacional de Formação em Economia Solidária como espaço de implementação da política nacional de formação em economia solidária, a partir da experiência acumulada nesta área, mediante as seguintes atividades: (1) formação avançada e continuada de formadores/as e educadores/as que atuam na economia solidária, por meio da organização e realização de cursos e eventos; (2) sistematização e disseminação de metodologias de formação, incluindo a manutenção de um sistema de informações atualizado sobre as experiências de formação/educação em economia solidária; (3) organização, publicação e disseminação de material pedagógico e subsídios para a formação em economia solidária; e (4) articulação de formadores(as) e educadores(as) em uma rede nacional. 5) Formação sistemática de gestores públicos que atuam em políticas governamentais federais, estaduais e municipais, articulada às estratégias de implementação, ampliação e institucionalização de políticas públicas de economia solidária. 6) Serão apoiados eventos (seminários, encontros, reuniões etc.) de articulação e organização de Rede Nacional de Gestores Públicos de Economia Solidária com a finalidade de sistematização coletiva, disseminação de experiências e de participação nos processos nacionais, estaduais e municipais de institucionalização de políticas públicas de economia solidária.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Estudos e Divulgação



Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Implementação mediante estabelecimento de convênios com entidades públicas e privadas sem fins lucrativos viabilizando a infra-estrutura e equipe pedagógica e administrativa para a estruturação de um Centro Nacional de Formação em Economia Solidária que deverá estruturar e executar as atividades de formação avançada e continuada de formadores(as) e educadores(as) para a economia solidária, a sistematização de conhecimentos e metodologias, a publicação de material pedagógico e a articulação de uma rede nacional de formadores em economia solidária. No que tange à formação dos gestores públicos, a implementação se dará mediante estabelecimento de convênios com entidades públicas e privadas sem fim lucrativos que realizem as atividades de formação em políticas públicas de economia solidária, de sistematização e disseminação (publicação) de conhecimentos e metodologias e articulação de gestores em Rede Nacional para atuação em economia solidária.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 38101 M. do Trabalho e Emprego

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

47370000 Fomento e Assistência Técnica a Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação de Economia Solidária

Produto: Empreendimento apoiado Unidade de Medida: unidade UO: 38101 M. do Trabalho e Emprego

Finalidade

Promover a assistência técnica gerencial aos Empreendimentos Econômicos Solidários e apoiar a constituição e fortalecimento de Redes de Cooperação.

Descrição

Ações de assistência técnica aos Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação da Economia Solidária por meio de projetos de cooperação elaborados de forma participativa, que incorporem a dimensão cultural e territorial nos processos produtivos, fortalecendo práticas autogestionárias, justas e solidárias nos processos produtivos, melhorando a qualidade dos produtos, assessorando na elaboração de planos de negócio, de planos de marketing e nos registros fiscais e contábeis adequados à legislação vigente. A ação também propiciará a identificação e apoio à constituição e fortalecimento de redes de cooperação.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Nacional de Economia Solidária

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Promoção, de forma direta ou mediante convênios, com entes públicos e privados, de atividades formativas e de assistência técnica para a integração entre os empreendimentos de economia solidária.

Base Legal da Ação

Art. 27, inciso XXI, Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

47390000 Organização Nacional da Comercialização dos Produtos e Serviços de Empreendimentos Econômicos Solidários

Produto: Empreendimento apoiado Unidade de Medida: unidade UO: 38101 M. do Trabalho e Emprego

Finalidade

Fomentar projetos que objetivem contribuir com a viabilização de empreendimentos econômicos solidários, por meio da construção de redes de comercialização de empreendimentos e da constituição e fortalecimento de espaços e instrumentos que dinamizem a comercialização dos produtos destas iniciativas.

Descrição

- A) Constituição do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário mediante os seguintes elementos: (1) conjunto de normas, que garantam uma identidade nacional ao conceito de "comércio justo e solidário" (CJS); (2) sistema de monitoramento, que permita identificar e difundir quais produtos e processos respeitam as normas que regulam o CJS; (3) sistema de controle, que garanta a relação de confiança e o aprimoramento deste sistema; (4) marca que aproxime produtores e consumidores em torno da proposta; e (5) fomento a atividades de assistência técnica, formação, informação e financiamento à organização da cadeia da produção. O objetivo é o estabelecimento de relações mais justas e solidárias ao longo da cadeia da produção-distribuição-consumo, como forma de fortalecer os inúmeros empreendimentos econômicos solidários, rurais e urbanos, organizados em todo o território brasileiro.
- B) Promoção de Feiras de Economia Solidária com o objetivo de construir uma identidade entre as várias feiras de economia solidária que já ocorriam no país e qualificar estes espaços e suas atividades complementares, favorecendo assim o próprio processo de articulação e fortalecimento da economia solidária a nível nacional, estadual e local.
- C) promoção de Bases de Serviços Territoriais em apoio aos Empreendimentos Econômicos Solidários, articuladas a Sistemas Estaduais de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária.
- D) Apoio a projetos que visam à implantação de Centrais de Armazenamento, de Distribuição.
- E) Fomento ao cooperativismo de consumo na organização de Redes de Lojas para escoamento dos produtos do comércio justo e solidário.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Comércio Justo e Crédito

Implementação da Ação

Tipo Direta

Implementação mediante estabelecimento de convênio com entidades públicas e privadas para organização e realização das feiras nos estados, bem como acompanhamento e sistematização de informações sobre os eventos. Os projetos para realização das feiras são selecionados mediante edital, de acordo com o Termo de Referência elaborado pelo Comitê Gestor da ação, que estabelece, a partir da amplitude e organização dos Fóruns Estaduais de Economia Solidária, o volume de recursos que serão destinados para cada evento de comercialização. As estratégias a serem trabalhadas nesta ação são a) construção do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário; b) promoção de Feiras de Economia Solidária; c) apoio à implantação de Bases de Serviços, Centrais de Armazenamento e de Distribuição; e d) fomento ao cooperativismo de consumo que organizam Redes de Lojas para escoamento de produtos da economia solidária.

Base Legal da Ação

Projeto de Lei Orçamentária

48270000 Desenvolvimento e Disseminação de Conhecimentos e Tecnologias Sociais Apropriadas à Economia Solidária

Produto: Projeto apoiado Unidade de Medida: unidade UO: 38101 M. do Trabalho e Emprego

Finalidade

Promover e disseminar conhecimentos e tecnologias sociais apropriadas para o fortalecimento das iniciativas de geração de trabalho e renda em atividades de economia solidária.

Descrição

Realização e publicação de estudos e pesquisas sobre áreas temáticas de interesse da economia solidária, visando subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas e de marco jurídico para o setor; incentivo ao desenvolvimento e disseminação de inovações tecnológicas sociais e apropriadas às demandas dos empreendimentos econômicos solidários; e realização de Campanha Nacional de Divulgação com a produção e distribuição de material impresso e audiovisual para a difusão de conhecimentos sobre a economia solidária.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Estudos e Divulgação

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Implementação mediante estabelecimento de convênio com entidades públicas e privadas sem fins lucrativos que realizem estudos e pesquisas sobre a economia solidária; promovam o desenvolvimento e disseminação de tecnologias sociais apropriadas à economia solidária; e produzam e distribuam o material da Campanha Nacional de Divulgação da Economia Solidária.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

48500000 Fomento a Incubadoras de Empreendimentos Econômicos Solidários

Produto: Incubadora apoiada Unidade de Medida: unidade UO: 38101 M. do Trabalho e Emprego

Finalidade

Apoiar a consolidação e ampliação das Incubadoras de Cooperativas Populares, fomentar a criação e o acompanhamento de cooperativas populares, produzir conhecimentos e formação para as cooperativas populares.

Descrição

Consolidação e ampliação das Incubadoras de Cooperativas Populares mediante fortalecimento do PRONINC (Programa Nacional de Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares) que vem a ser uma articulação interinstitucional para o apoio de Incubadoras universitárias de empreendimentos econômicos solidários, apoiando o desenvolvimento institucional das incubadoras e levando a uma maior articulação entre as universidades brasileiras e as diferentes formas de cooperativas populares.

Ainda, a ação visa a apoiar a consolidação das incubadoras públicas de empreendimentos econômicos solidários, pertencentes a poderes públicos, ou incubadoras ligadas a entidades da sociedade civil, que prestam formação e acompanhamento para empreendimentos econômicos solidários.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Nacional de Economia Solidária

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

No caso das incubadoras universitárias, implementação mediante convênios no âmbito do PRONINC (Programa Nacional de Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares), articulação interinstitucional que envolve outros Ministérios e a FINEP. No caso das incubadoras públicas de empreendimentos econômicos solidários, vinculadas a poderes públicos, ou incubadoras ligadas a entidades da sociedade civil, que prestam formação e acompanhamento para empreendimentos econômicos solidários, a implementação se dará mediante convênios com estas instituições e entidades.

Base Legal da Ação

Projeto de Lei Orçamentária



49630000 Promoção da Inclusão Produtiva

Produto: Pessoa atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 55101 M.do Des.Social e Comb à Fome

Produto: Pessoa atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 55901 FNAS

Finalidade

Apoiar e estimular iniciativas que apresentem alternativas para a geração de trabalho e renda em territórios vulnerabilizados pela pobreza e pela ausência de infra-estrutura básica, na perspectiva da economia solidária.

Descrição

Co-financiamento de ações sócio-assistenciais que privilegiem formas associadas de produção e auto gestão, bem como favoreça o processo de organização social numa perspectiva emancipatória, contribua para o desenvolvimento econômico sustentável e solidário, mediante articulação de políticas e ações governamentais, comunhão de esforços e capacidades institucionais de vários atores públicos.

80560000 Fomento às Finanças Solidárias com Base em Bancos Comunitários e Fundos Solidários

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 38101 M. do Trabalho e Emprego

Finalidade

Fomentar a criação e o fortalecimento institucional de "bancos comunitários de desenvolvimento" e de fundos rotativos solidários, por meio da articulação e disponibilização de recursos financeiros não reembolsáveis e reembolsáveis em condições especiais, em favor do fundo rotativo, com o objetivo de atender iniciativas produtivas associativas e comunitárias, realizadas por parcelas da população sem acesso a serviços de crédito.

Descrição

Realização de Convênios com entidades que atuam como Bancos Comunitários de Desenvolvimento para desenvolver atividades de formação, equipagem e divulgação dessas iniciativas para a população local. A ação destina-se também a apoiar projetos de fundos rotativos solidários, por meio da articulação junto a bancos públicos para a disponibilização de recursos financeiros não reembolsáveis a entidades que mantenham fundos solidários que atendem iniciativas associativas e comunitárias de produção de bens e serviços. Além do acesso ao crédito, o objetivo da ação também é propiciar que no âmbito dos fundos rotativos solidários também se ofereça diagnóstico, acompanhamento e assistência técnica dos projetos por eles financiados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Nacional de Economia Solidária

Implementação da Ação

Tipo Direta

Implementação mediante convênio e acordo de cooperação com bancos públicos, que formam, junto com a SENAES/MTE e entidades do campo da economia solidária e das finanças solidárias, um Comitê Gestor responsável pela seleção dos projetos de fundos rotativos solidários a serem apoiados, com recursos não-reembolsáveis dos bancos públicos e do orçamento da Secretaria.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003

80780000 Promoção do Desenvolvimento Local e da Economia Solidária por meio da Atuação de Agentes de Desenvolvimento Solidário

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 38101 M. do Trabalho e Emprego

Finalidade

Promover o desenvolvimento local através do fomento à constituição de empreendimentos de Economia Solidária, assim como o fortalecimento daqueles já existentes, através do acompanhamento de agentes de desenvolvimento solidário.

Descrição

Capacitação e contratação de agentes de desenvolvimento solidário que atuarão nas comunidades com o objetivo de conhecer as potencialidades econômicas locais, fomentar novos empreendimentos solidários, assessorar aqueles já existentes, articular os gestores públicos em torno do tema da Economia Solidária, além de estimular a construção e o fortalecimento de espaços coletivos, tais como fóruns, redes e movimentos, que debatam e definam as necessidades das comunidades, sempre orientando a busca de soluções a partir da Economia Solidária.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Nacional de Economia Solidária

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Implementação mediante a celebração de convênios com entidades públicas e privadas, que cumprirão o papel de executoras das ações previstas, sempre sob a orientação do Ministério.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

81380000 Implantação de Centros Públicos de Economia Solidária

Produto: Centro implantado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 38101 M. do Trabalho e Emprego

Finalidade

Constituir uma rede de Centros Públicos de Economia Solidária que atenda às diversas regiões do país, e cujas instalações sejam localizadas prioritariamente nos municípios em que se desenvolvam atividades de economia solidária por governos locais ou instituições de reconhecida atuação neste campo.

Descrição

Os Centros Públicos de Economia Solidária são espaços de agregação das diversas iniciativas do campo da economia solidária nos respectivos municípios. Seu objetivo principal é fortalecer e fomentar a economia solidária no plano territorial, sendo que sua articulação em uma rede de Centros Públicos pode



contribuir para a construção de uma maior identidade e visibilidade da economia solidária, tanto para dentro do próprio setor, quanto para o conjunto da sociedade.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Nacional de Economia Solidária

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Implementação mediante a celebração de convênios com governos municipais e entidades públicas e privadas sem fins lucrativos que desenvolvam atividades de economia solidária, mediante a elaboração de projetos que estejam de acordo com Termo de Referência dos Centros Públicos de Economia Solidária.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

82750000 Recuperação de Empresas por Trabalhadores Organizados em Autogestão

Produto: Empresa recuperada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 38101 M. do Trabalho e Emprego

Finalidade

Desenvolver uma política nacional para o apoio na recuperação, pelos próprios trabalhadores organizados em regime de autogestão, de empresas em crise ou situação falimentar.

Descrição

Realização de mapeamento e diagnóstico das empresas recuperadas pelos trabalhadores em autogestão no Brasil e de empresas em crise ou situação falimentar; desenvolver instrumentos legais que facilitem a recuperação de empresas por trabalhadores em autogestão; desenvolver mecanismos de instituição de um fundo público para apoio ao processo de recuperação de empresas pelos trabalhadores; auxiliar nos estudos de viabilidade econômica e no plano de negócios das empresas recuperadas por trabalhadores; apoiar a articulação e constituição de redes e cadeias produtivas entre as empresas recuperadas por trabalhadores em regime de autogestão; divulgar para a sociedade civil (principalmente trabalhadores e sindicatos) a possibilidade de recuperar empresas através da auto-organização de trabalhadores e; promover eventos que integrem os trabalhadores destes empreendimentos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Nacional de Economia Solidária

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Implementação mediante estabelecimento de convênio com entidades públicas e privadas que propiciem: assessoria técnica aos empreendimentos em fase de recuperação; realização de cursos e seminários visando à qualificação dos trabalhadores e a sua interação e articulação; o acompanhamento dos empreendimentos apoiados; e a promoção do intercâmbio dos trabalhadores de empreendimentos em fase de recuperação.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683/2003

84200000 Estímulo à Institucionalização de Políticas Públicas de Economia Solidária

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 38101 M. do Trabalho e Emprego

Finalidade

Implementar e fortalecer as políticas locais e regionais de economia solidária, assim como institucionalizar as políticas públicas e os espaços de participação social nos três níveis de governo, apontando para a construção de um Sistema Nacional de políticas públicas de economia solidária.

Descrição

Institucionalização de políticas públicas permanentes de economia solidária nos três níveis de governo de modo a dar capilaridade e fortalecer o pacto federativo, de modo a ampliar o acesso de empreendimentos solidários às mesmas. Neste sentido, a ação deve apoiar as diferentes esferas de governamentais na implantação e no desenvolvimento das políticas públicas de economia solidária em conjunto com a sistematização e a avaliação das iniciativas em curso, por meio de Observatório de Políticas Públicas de Economia Solidária. Esta ação deve garantir também a participação de segmentos organizados da sociedade civil na elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas de economia solidária, de forma articulada com as demais instâncias de políticas de trabalho e renda a partir do funcionamento do Conselho Nacional de Economia Solidária e da realização de Conferências Nacionais de Economia Solidária.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Nacional de Economia Solidária

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Apoio à implementação de políticas locais e regionais de Economia Solidária, com execução descentralizada, mediante convênios com entes públicos ou privados, ou pela promoção da articulação de órgãos e entidades para a cooperação na implementação de políticas, além de prover a manutenção das atividades do Conselho Nacional de Economia Solidária e da realização de Conferências Nacionais de Economia Solidária.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003



Programa	Número de Ações	5
1350 Educação do Campo (PRONERA)		

Objetivo

Promover a capacitação e o acesso à educação formal dos trabalhadores e trabalhadoras das áreas de Reforma Agrária

Público Alvo

Jovens e adultos assentados da Reforma Agrária; agricultores familiares; e profissionais egressos de cursos de áreas afins à Reforma Agrária

Ações Orçamentárias

2C720000 Implantação de Bibliotecas Rurais - Arca das Letras

Produto: Biblioteca implantada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Finalidade

Incentivar a leitura de forma a promover a educação, a cultura, o trabalho e o entretenimento entre as populações do campo, contribuindo para o desenvolvimento humano no mundo rural.

Descrição

Implantação de bibliotecas rurais com a participação das comunidades locais em seu planejamento e desenvolvimento, mediante a capacitação de agentes comunitários de leitura para a gestão autônoma e coletiva das atividades. Cada biblioteca rural é formada com 230 livros, que são selecionados e organizados em acervos adequados às necessidades, interesses e características culturais e produtivas das comunidades.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Reordenamento Agrário

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Articular comunidades, capacitar agentes de leitura, capacitar multiplicadores estaduais, adquirir mobiliário (caixa-estante), organizar acervos com procedimentos técnicos apropriados, adquirir cartilhas técnicas, realizar eventos comunitários de entrega de bibliotecas, manutenção de acervos.

Base Legal da Ação

Decreto Nº 5.033, 05 de abril de 2004, artigo 8º, inciso I, X e XI; Portaria Nº 63, de 09 de agosto de 2004, capítulo III, artigo 82, incisos VIII, IX e X.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 49201 INCRA

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

44740000 Educação de Jovens e Adultos no Campo

Produto: Trabalhador rural escolarizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 49201 INCRA

Finalidade

Capacitar, alfabetizar, escolarizar jovens e adultos assentados pela reforma agrária que não tiveram acesso ao ensino fundamental ou não lograram concluí-lo na idade própria, mediante a utilização de metodologias específicas para o campo, dando-lhes condições de domínio da leitura e da escrita, além de conhecimentos básicos sobre sociedade e desenvolvimento sustentável, de forma a permitir a sua inserção social.

Descrição

Capacitação, alfabetização e escolarização para jovens e adultos das áreas de Reforma Agrária que não tiveram acesso ao ensino fundamental ou não lograram concluí-lo em idade regular, "considerando as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho", utilizando metodologias específicas que considerem o contexto sócio-ambiental e a diversidade cultural do campo, que garantam a "alternância regular de períodos de estudos" (tempos diferenciados de aprendizados), bem como o envolvimento das comunidades onde estes trabalhadores rurais residem, contribuindo para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos. Ofertar capacitação de educadores, para atuarem nas escolas dos assentamentos, e coordenadores locais, que agem como multiplicadores e organizadores de atividades educativas comunitárias. Articular apoio à melhoria da infraestrutura das escolas dos assentamentos na perspectiva de que sejam estruturadas com instalações físicas apropriadas e adequadamente equipadas, inclusive com bibliotecas e acesso aos meios de comunicação e de informática.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Educação do Campo e Cidadania

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

O acesso à educação se dará por meio da oferta de cursos de alfabetização e escolarização por intermédio da realização de convênios com instituições de ensino públicas e instituições de ensino sem fins lucrativos, governos estaduais e municipais.



Base Legal da Ação

LDB - Lei 8 211; Lei 9394/96; Decreto 2208/97; Resolução nº 01, de 03.04.2002, do CNE/CEB; Plano Nacional de Educação

69520000 Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social

Produto: Profissional capacitado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 49201 INCRA**

Finalidade

Capacitar profissionais egressos das ciências agrárias e de áreas afins a Reforma Agrária, à prestação de uma nova concepção de assistência técnica e social, direcionada para uma matriz tecnológica ambientalmente sustentável e condizente com as peculiaridades dos assentamentos de Reforma Agrária. Propiciar para os alunos dos cursos profissionalizantes de nível médio e superior do PRONERA, bolsa de estudo e/ou estágio para atuarem junto as equipes de ATES e ATER, as escolas e outros programas de Governo em execução nos assentamentos, na perspectiva de estimular o processo de aproximação entre a educação e trabalho e do aluno reafirmar o envolvimento com sua comunidade, desenvolvendo atividades de reflexão, problematização e intervenção, reforçando a relação escola-comunidade.

Descrição

Profissionais egressos dos cursos de ciências agrárias de outras áreas afins a Reforma Agrária, participarão de Especialização lato sensu, em regime de alternância e receberão bolsa, para atuarem nos assentamentos de Reforma Agrária, garantindo o permanente espaço de reflexão e orientação dessas práticas para a promoção do desenvolvimento sustentável do campo. Os jovens e adultos das áreas de Reforma Agrária, matriculados nos cursos profissionalizantes de nível médio e superior, ofertados pelo PRONERA, no ultimo período, receberão bolsa de estudo/estágio para atuarem junto às equipes de ATES e ATER, as escolas e outros programas de Governo em execução nos assentamentos, onde realizarão os estágios curriculares obrigatórios e desenvolverão ações de assistência técnica produtiva, social, ambiental e pedagógica. O processo de formação pelo qual estes jovens passarão contribuirá para um imprescindível processo de produção de novos conhecimentos necessários à mudança do modelo de desenvolvimento e para criação de uma nova matriz tecnológica, baseada nos princípios da agroecologia e do desenvolvimento sustentável.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Educação do Campo e Cidadania

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Os cursos serão realizados por meio da celebração de convênios/portarias com universidades públicas federais e estaduais e suas fundações de apoio, escolas técnicas e agrotécnicas, centros de formação tecnológica e outras instituições de ensino sem fins lucrativos.

Base Legal da Ação

Lei 9394/96-LDB - Lei 8 211; Decreto 2208/97 ; Resolução nº 01, de 03.04.2002, do CNE/CEB; Plano Nacional de Educação; Parecer CNE/CEB Nº 01/2006

83700000 Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária

Produto: Profissional formado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 49201 INCRA**

Finalidade

Capacitar e formar profissionais de nível médio e de nível superior em cursos de graduação e pós-graduação, em diferentes áreas do conhecimento, de modo a atender a demanda por profissionais com formação e titulação adequados às características e aos desafios da realidade do campo, de administrar e organizar a produção agropecuária, de associações e de cooperativas, valorizando a identidade sócio-política e cultural dos alunos e articulando os conhecimentos científicos e os saberes sociais produzidos no contexto em que estão inseridos, com vistas à melhoria da qualidade de vida nos assentamentos.

Descrição

Capacitação e formação profissional mediante a oferta de cursos de nível médio e de nível superior de graduação e/ou pós-graduação, por meio de metodologias específicas que considerem o contexto sócio-ambiental e as diversidades culturais do campo, que garantam a "alternância regular de períodos de estudos" (tempos diferenciados de aprendizados), bem como o envolvimento das comunidades onde estes trabalhadores rurais residem, contribuindo para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos. Ampliar a formação de educadores das áreas de Reforma Agrária, com oferta de cursos de licenciaturas e pedagogia. Promover o diálogo e a pesquisa científica entre as comunidades assentadas e as universidades.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Educação do Campo e Cidadania

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Os cursos serão realizados por meio da celebração de convênio/portaria com universidades públicas federais e estaduais e suas fundações de apoio, escolas técnicas e agrotécnicas, centros de formação tecnológica e outras instituições de ensino sem fins lucrativos.

Base Legal da Ação

Lei 9394/96-LDB; Lei 8 211; Decreto 2208/97; Resolução nº 01, de 03.04.2002, do CNE/CEB; Plano Nacional de Educação; Parecer CNE/CEB Nº 01/2006; Resolução CNE/CP 2/02.



Programa 1402 **Educação em Direitos Humanos** **Número de Ações** 12

Objetivo

Promover uma cultura de respeito aos direitos humanos

Público Alvo

Sociedade brasileira

Ações Orçamentárias

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO: 20121 SEDH**

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 20121 SEDH**

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO: 20121 SEDH**

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

86010000 Capacitação de Agentes Públicos em Temas Transversais

Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida: unidade** **UO: 20121 SEDH**

Finalidade

Criar condições para implementar e consolidar a transversalização dos enfoques de direitos humanos, gênero e raça nas políticas públicas.

Descrição

Elaboração e inserção de módulo(s) com o conteúdo de direitos humanos, gênero e raça nos cursos de formação e demais cursos de capacitação destinados a agentes públicos; e realização de programas de capacitação sobre as questões de direitos humanos, gênero e raça para agentes públicos federais, estaduais e municipais.

88140000 Capacitação em Direitos Humanos

Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida: unidade** **UO: 20121 SEDH**

Finalidade

Capacitar grupos de profissionais e de representantes do movimento social que se destacam pela possibilidade de aplicação dos conceitos, princípios e valores de direitos humanos no exercício cotidiano de suas funções ou pela habilidade de que já dispõem para multiplicar os conhecimentos adquiridos, visando a que contribuam para a construção de uma cultura de paz, de tolerância e de valorização à diversidade.

Descrição

Esta ação constitui um dos principais instrumentos da política de educação em direitos humanos, consubstanciada no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Sua execução envolve: 1. a definição de diretrizes gerais, princípios e currículos para a capacitação em direitos humanos de grupos de profissionais relacionados com a promoção e defesa dos direitos humanos (professores, defensores públicos, membros do Ministério Público, magistrados, agentes de segurança pública, entre outros) ou de representantes do movimento social; 2. a realização de cursos de capacitação para a organização de grupo de multiplicadores de direitos humanos de todas as Ufs; 3. realização de cursos de capacitação sobre temas específicos de direitos humanos, com o intuito de habilitar um grupo de especialistas nessas temáticas, tendo em vista a defesa de direitos de grupos sociais determinados (como homossexuais e idosos) e de combate a violação de outros direitos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos

**Implementação da Ação****Tipo** Direta e Descentralizada

A ação será implementada de forma direta pela Secretaria junto a órgãos da Administração ou descentralizada a partir de parceria com instituições da sociedade civil, universidades e órgãos dos governos estaduais e municipais.

Base Legal da Ação

Decreto nº 4.229/02; Declaração e Plano de Ação de Viena resultantes da Conferência Mundial sobre Direitos Humanos de 1993, que institui a Década da educação em Direitos Humanos e define outras providências; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, de dezembro de 2003.

88150000 Comitês de Educação em Direitos Humanos nos Estados e Municípios**Produto:** Comitê apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20121 SEDH**Finalidade**

Consolidar espaços públicos de natureza colegiada ou executiva no âmbito dos estados e municípios que trabalhem o tema Educação em Direitos Humanos.

Descrição

Formalização de parcerias com governos estaduais e municipais com vistas a aperfeiçoar o funcionamento dos Comitês de Educação em Direitos Humanos como espaços de participação e controle social das ações e políticas de educação em direitos humanos, principalmente no que tange à provisão de meios para a elaboração e revisão periódica dos planos estaduais e municipais de direitos humanos, para construção de instrumentos de monitoramento e apoio à implementação dos referidos planos e das ações governamentais relacionadas à educação em direitos humanos. Cabe considerar editais farão o chamamento de universidades federais por meio das suas pró-reitorias de extensão.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos

Implementação da Ação**Tipo** Direta e Descentralizada

Articulação com estados e municípios visando à criação de comitês e ao fortalecimento dos já existentes; definição de estados/municípios prioritários levando em conta a situação de incorporação do tema Educação em Direitos Humanos na agenda governamental e a mobilização social em torno do tema; definição de termo de referência para orientar a consolidação e o aprimoramento do funcionamento do Comitê; celebração de convênio com estados e municípios para implantação/fortalecimento de seus comitês de educação em direitos humanos; lançamento de editais para chamar universidades por meio de suas pró-reitorias de extensão.

Base Legal da Ação

Decreto nº 4229/02

88160000 Estudos e Pesquisas sobre Educação em Direitos Humanos**Produto:** Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20121 SEDH**Finalidade**

Organizar e produzir informações relacionadas à educação em direitos humanos que permitam aumentar o conhecimento acumulado referente ao tema, podendo esse conhecimento ser utilizado e sistematizado no sistema nacional de informações em direitos humanos.

Descrição

Identificação, priorização e desenvolvimento de estudos e pesquisas de diversos formatos relacionados a tópicos fundamentais para o desenvolvimento da política de educação em direitos humanos tais como a construção de indicadores, o conhecimento da ampla diversidade de ações desenvolvidas no país e no exterior relacionadas ao tema, a identificação de meios para a inserção transversal do tema no bojo de políticas setoriais e de processos educativos formais e não-formais, entre outros. Os resultados serão utilizados para o aprimoramento da política nacional e para as iniciativas locais, estrangeiras e internacionais relativa ao tema.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos

Implementação da Ação**Tipo** Direta e Descentralizada

Celebração de convênios com entidades privadas sem fins lucrativos ou universidades, ou contratação direta de serviços especializado para a realização de estudo e/ou pesquisa.

Base Legal da Ação

Decreto nº 4229/02

89970000 Núcleos de Estudos e Pesquisas em Educação de Direitos Humanos em Universidades**Produto:** Núcleo apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20121 SEDH**Finalidade**

Apoiar a implantação em universidades de núcleos interdisciplinares de estudos e pesquisas em educação em direitos humanos, reunindo investigadores de diferentes campos científicos visando à produção de conhecimento, fomentando a concessão de bolsas de iniciação científica (PIBIC), de mestrado e doutorado, bem como o apoio a pesquisas institucionais.

Descrição

Formalização de parcerias com instituições universitárias públicas ou privadas para apoiar a implantação de núcleos interdisciplinares de estudos e pesquisas em educação em direitos humanos. Em parceria com o CNPq e a CAPES será viabilizada a concessão de bolsas de iniciação científica, bem como a abertura de linhas e eixos de pesquisas vinculados a programas de pós-graduação credenciados pela CAPES que possibilitem a oferta de orientação acadêmica para estudantes de mestrado e doutorado.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes
da Proposta Orçamentária para 2008

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos

Implementação da Ação

Formalização de termo de parceria com universidades, CNPq e CAPES.

Tipo Direta e Descentralizada

Base Legal da Ação

Decreto nº 4229/02 - Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos



Programa 1377 Educação para a Diversidade e Cidadania	Número de Ações 9
------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

Objetivo

Reduzir as desigualdades étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, geracional, regional e cultural no espaço escolar

Público Alvo

Alunos de todas as idades, seus familiares e os profissionais da educação

Ações Orçamentárias

2C680000 Fomento à Inclusão Social e Étnico-racial na Educação Superior

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26101 M. da Educação

Finalidade

Fomentar ações das Instituições Públicas de Educação Superior para a promoção do acesso, e para a garantia da permanência e da formação de alunos de grupos sociais em desvantagem, e mobilizar e sensibilizar as Instituições de Educação Superior para que desenvolvam ações que incentivem a participação igualitária de grupos étnico-raciais, culturais e etários possibilitando desencadear um processo sustentado de valorização e reconhecimento de Direitos, no âmbito da Educação Superior.

Descrição

Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas instituições públicas de Educação Superior que primem pela excelência acadêmica e contribuam para a democratização na Educação Superior, por meio de ações que potencializem o ingresso, o desenvolvimento e o sucesso de estudantes, em especial os oriundos de escolas públicas, negros, indígenas e pessoas com necessidades educacionais especiais, proporcionando, também, novas possibilidades formativas em resposta a demandas específicas emergentes e à inclusão social.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Políticas da Educação Superior

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

O apoio financeiro será efetuado por transferência às IES públicas não-federais e por descentralização para as IFES, mediante aprovação de projetos submetidos pelas mesmas a partir de edital publicado pelo MEC, sendo o repasse realizado através de instrumento legal apropriado.

Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988
Lei nº 9.394, de 20 de novembro de 1996;
Lei 10172, de 09 de janeiro de 2001
Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002;
Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003;
Declaração dos Direitos Humanos, 1948;
Declaração de Durban, 2001;
Convenção 169/ OIT;
Parecer CEB/CNE nº 15, de 1 de junho de 1998 e Resolução CEB/CNE nº 03, de 26 de junho de 1998;
Parecer CEB/CNE nº 36, de 4 de dezembro de 2001 e Resolução CEB/CNE nº 01, de 3 de abril de 2002.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 26101 M. da Educação

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

62940000 Promoção de Cursos para o Desenvolvimento Local Sustentável

Produto: Curso realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26292 Fund. Joaquim Nabuco

Finalidade

Melhorar a formulação e implementação de políticas públicas e preparar jovens e adultos de organizações governamentais e não-governamentais para o desenvolvimento de competências e habilidades na atuação profissional.

Descrição

Promoção de debates com as universidades e a cidadania; identificação e promoção de programas de formação profissional e universitária e ampliação das ofertas de estágio; formulação e desenvolvimento de programas e qualificação profissional para a melhoria do desempenho da gestão pública.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Joaquim Nabuco



Implementação da Ação

Tipo Direta

A ação será implementada de forma direta com recursos diretamente arrecadados pela FUNDAJ.

Base Legal da Ação

Decreto nº 4.639, de 21 de março de 2003.

87410000 Desenvolvimento de Projetos Educacionais para Acesso e Permanência na Universidade de Estudantes de Baixa Renda e Grupos Socialmente Discriminados

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26298 FNDE

Finalidade

Apoiar o desenvolvimento de ações de promoção de acesso e permanência com qualidade na Universidade para estudantes indígenas, afrodescendentes, pessoas de baixa renda e grupos socialmente discriminados, bem como apoiar a formação de professores em cursos de licenciatura específico, definido segundo áreas de conhecimento (Linguagens, artes e Literatura, Ciências Humanas e Sociais, Ciências da Natureza e Matemática, Ciências Agrárias, intercultural bilingüe/multilingüe indígena, específico e diferenciado), considerando a sociodiversidade das populações do campo e indígenas, de modo a prover as escolas de profissionais capazes de ministrar aulas para todas as etapas da Educação Básica, principalmente nas comunidades indígenas e no campo.

Descrição

Apoio técnico-financeiro a ações de fortalecimento do processo de aprendizagem de jovens e adultos de baixa renda, indígenas, afrodescendentes, e socialmente discriminados por orientação sexual e identidade de gênero, matriculados ou egressos de escolas públicas, por meio de reforço escolar, orientação vocacional, cursos pré-vestibulares e outros. A ação volta-se ainda para o desenvolvimento de projetos de extensão, pesquisa e ensino no âmbito das universidades públicas sobre as políticas de democratização do ensino superior público, além da formação inicial de professores em cursos de graduação plena por área de conhecimento, na modalidade Licenciatura, para professores de escolas do campo e escolas indígenas, com ajuda de custo para deslocamento dos professores em formação para os campus universitários e deslocamento de equipes docentes das universidades para os locais de trabalho dos professores em formação para tutoria e acompanhamento do trabalho nas escolas do campo e indígenas. Realização de pesquisas e desenvolvimento de projetos comunitários e atividades correlatas que contribuam para: fortalecer os vínculos dos jovens de baixa renda indígenas, do campo, afrodescendentes, gays, lésbicas, transgêneros, transexuais e outros grupos socialmente discriminados com vistas a fazer com que, a partir da experiência universitária desses jovens, seja promovida uma aproximação das suas comunidades com os sistemas estaduais e municipais de educação básica e com as instituições públicas de ensino superior, estimulando o mútuo reconhecimento e a conexão entre diferentes saberes. Prevê a concessão de auxílio para estudantes, professores e demais profissionais da educação, vinculados às redes públicas, sejam do ensino médio ou do ensino superior e, a produção e distribuição de material didático, adaptados para a realidade local e a elaboração de livros e artigos científicos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

A execução da ação se dará através de parcerias com instituições governamentais estaduais, do Distrito Federal, municipais, instituições públicas de ensino superior, estaduais e federais, e organizações não-governamentais, sem fins lucrativos, que atuem com cursos e/ou atividades estruturadas para atenderem a finalidade da ação, inclusive com projetos de licenciatura específica aprovados por seus respectivos conselhos universitários, mediante apresentação de projetos.

Base Legal da Ação

Constituição Federal/1988 -; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1966 - Art. 26 A; Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003; Parecer CNE/CP/03/04 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Decreto nº 4887, de 20 de novembro de 2003; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001; Instrução Normativa nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15 de janeiro de 1997 e alterações posteriores. Declaração de Durban, 2001; Convenção 169 OIT; Lei nº 9.394, de 20/12/1996. Resolução 03, 10 de novembro de 1999 CNE. Parecer 14, de 14 de setembro de 1999, CNE. Lei nº 5.051, de 19 de abril 2004.

87420000 Integração da Comunidade no Espaço Escolar

Produto: Escola apoiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26298 FNDE

Finalidade

Contribuir para a transformação da escola em um ambiente mais atuante e presente na vida dos estudantes, professores e comunidade, mediante a implementação de ações, inclusive nos finais de semana, tornando a escola um espaço integrador, valorizando o processo de escolarização, transformando a relação escola-comunidade, promovendo maior diálogo, cooperação e participação entre alunos, pais e equipe de profissionais que atuam nas escolas públicas de educação básica.

Descrição

Realização de atividades que promovam o enfrentamento das diferentes formas de expressão da violência e discriminação na escola para a melhoria da qualidade do ensino, da frequência e do desempenho escolar. Valorização da diversidade, em suas múltiplas dimensões, dentro e a partir da escola, por meio de fortalecimento institucional, capacitação de gestores, fomento das ações educativas, de cunho artístico, cultural, esportivo, reforço do conteúdo escolar, orientação vocacional e mobilização de atores e parcerias institucionais para implementação dessas atividades dentro dos currículos escolares no período regular, no contra-turno e nos finais de semana, como estratégia para oferecimento de espaço alternativo para o desenvolvimento de atividades complementares às ações educacionais, em articulação com outros órgãos federais e parcerias com órgãos estaduais e municipais, ou outras organizações interessadas em participar da implementação da ação. A ação será implementada pelas Secretarias de Educação Básica - SEB, e de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade - SECAD.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Por meio de convênios com instituições governamentais nas três esferas e não governamentais sem fins lucrativos, de acordo com as diretrizes estabelecidas para execução da ação, podendo, em alguns casos, ocorrer o estabelecimento de outras parcerias para implementação de outras ações,



criando desdobramentos inclusive com Instituições de Ensino Superior e organismos internacionais.

Base Legal da Ação

C
(LDB);Lei 8.069, de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);Decreto 6.094 de 24 de abril de 2007;Decreto 1.904, de 13/05/1996 e Decreto 4.229, de 13/05/2002 (Programa Nacional dos Direitos Humanos).

87500000 Apoio ao Desenvolvimento da Educação do Campo, das Comunidades Indígenas e Comunidades Tradicionais

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26298 FNDE

Finalidade

Apoiar projetos de ampliação e melhoria da educação básica escolar indígena, do campo e das comunidades tradicionais, bem como fortalecer o ensino médio, implantando nas escolas a integração da formação acadêmica com formação técnica e tecnológica articulada aos projetos de desenvolvimento sustentável das respectivas regiões.

Descrição

Apoio técnico-financeiro a projetos voltados para os sistemas de educação municipais, estaduais e do Distrito Federal, para viabilizar a formação inicial e continuada de professores, gestores e profissionais da educação que atuam na Educação básica dessas escolas, bem como a produção e distribuição de material didático e pedagógico específico para essas áreas de atuação, e projetos de ensino médio específicos e diferenciados que contemplem a formação de jovens para a gestão de projetos de etnodesenvolvimento dos territórios, considerando a sociodiversidade dessas comunidades, demandados por secretarias estaduais de educação e instituições não-governamentais, que desenvolvem projetos articulados com as secretarias estaduais de educação. Contempla, ainda, o fortalecimento dos sistemas, envolvendo o apoio à coordenação local na melhoria de infra-estrutura, especialmente tecnologia da informação e na concessão de bolsas para despesas realizadas no desempenho de suas atividades, além da capacitação de gestores e profissionais de educação.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

A assistência técnico-financeira será processada: a) mediante convênios com prefeituras municipais, secretarias estaduais de educação, Instituições Públicas de Ensino Superior e instituições não-governamentais sem fins lucrativos, resultantes de projetos educacionais, elaborados sob a forma de plano de trabalho, que serão apreciados pelo MEC. Esses planos deverão seguir as normativas e diretrizes pertinentes à educação escolar Indígena, Educação do Campo e Educação para comunidades tradicionais definidas em resoluções específicas do Conselho Deliberativo do FNDE; b) atuação direta de Instituições Públicas de Ensino Superior ou outros órgãos Federais, por meio de destaque orçamentário. c) Atuação direta do MEC na produção de materiais, encontros, seminários, cursos, entre outros.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 208, 210, 215 e 231; Lei nº 9.394, de 20/12/1996, arts. 4º, 78 e 79 (LDB); Parecer CEB/CNE nº 36, de 04/12/2001; Resolução CEB/CNE nº 01, de 03/04/2002 (Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo). Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação); Resolução 03, 10 de novembro de 1999 CNE. Parecer 14, de 14 de setembro de 1999, CNE. Lei nº 5.051, de 19 de abril 2004. Declaração dos Direitos Humanos, 1948; Declaração de Durban, 2001; Convenção 169/OIT;

87510000 Apoio à Inserção das Temáticas de Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente no Processo Educacional

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26298 FNDE

Finalidade

Apoiar projetos que visem a promoção dos direitos humanos, da cidadania e da sustentabilidade socioambiental.

Descrição

Apoio técnico-financeiro a projetos voltados para a promoção da sustentabilidade socioambiental das escolas, das comunidades locais e do país, às temáticas da cidadania, dos direitos humanos e da diversidade em suas múltiplas dimensões. Os projetos devem visar: o desenvolvimento e a consolidação da educação ambiental em todos os níveis de escolaridade e modalidades de ensino; o enfrentamento de toda forma de discriminação (étnico-racial, de gênero, por orientação sexual e outras), inclusive mediante a promoção do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana nos estabelecimentos de Educação Básica; a elaboração de material didático-pedagógico, a formação/capacitação de profissionais em educação (gestores, professores, servidores e profissionais que lidam com a área de educação) com relação às questões de valorização da diversidade e promoção da cidadania e direitos humanos, dentro da Educação.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

A assistência técnico-financeira será processada: a) Mediante convênios do FNDE com prefeituras municipais, secretarias estaduais de educação, Instituições Públicas de Ensino Superior e instituições não-governamentais sem fins lucrativos, resultantes de projetos educacionais, elaborados sob a forma de plano de trabalho, que serão apreciados pelo MEC. Esses planos de trabalho deverão seguir as normativas e diretrizes pertinentes as temáticas envolvidas na ação. Isto é, serão definidas linhas de atuação (programas/Projetos educacionais) do FNDE por meio de Resoluções do Conselho Deliberativo daquela autarquia, especificando os critérios de cada uma dessas linhas. b) Atuação direta de Instituições Públicas Federais de Ensino Superior ou outros órgãos Federais, por meio de destaque orçamentário do FNDE para esses órgãos. c) Atuação direta do MEC e do FNDE na produção de materiais, encontros, seminários, cursos, entre outros.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes
da Proposta Orçamentária para 2008

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 208, 210, 215 e 231; Lei nº 9.394, de 20/12/1996, arts. 4º, 78 e 79 (LDB); Parecer CEB/CNE nº 36, de 04/12/2001; Resolução CEB/CNE nº 01, de 03/04/2002 (Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo). Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação); Resolução 03, 10 de novembro de 1999 CNE. Parecer 14, de 14 de setembro de 1999, CNE. Lei nº 5.051, de 19 de abril 2004. Lei nº 10.639/03 Declaração dos Direitos Humanos, 1948; Declaração de Durban, 2001; Convenção 169/OIT;



Programa

Número de Ações

9

0052 Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis

Objetivo

Construir valores e relações sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências que contribuam para a participação de todos na edificação de sociedades sustentáveis

Público Alvo

Educadores ambientais, profissionais do ensino, estudantes, gestores, técnicos, profissionais da mídia e voluntários atuantes na área ambiental e usuários e manejadores diretos de recursos ambientais

Ações Orçamentárias

2B350000 Assistência Técnica para a Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública

Produto: Agenda implementada

Unidade de Medida: unidade

UO: 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Promover estratégias para a inserção de critérios socioambientais nas atividades-meio da Administração Pública, por meio do uso racional dos bens públicos e dos recursos naturais, combate a todas as formas de desperdício, visando a diminuição dos impactos negativos das atividades administrativas, bem como a adequação dos processos licitatórios às concepções do consumo sustentável.

Descrição

Fortalecimento das atividades da Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P por meio da Rede A3P, promovendo o intercâmbio técnico para difundir a metodologia de implantação da A3P nos órgãos públicos; incentivo e fomento de práticas de redução do consumo de matérias-primas, energia e água, bem como a reciclagem e o tratamento adequado dos resíduos; fomento a programas de formação e capacitação visando à conscientização dos servidores públicos sobre a importância de se preservar o meio ambiente; utilização do poder de compra do Estado para a reorientação dos agentes econômicos, quanto aos padrões do sistema produtivo e do consumo de produtos e serviços ambientalmente sustentáveis, incluindo o estímulo à inovação tecnológica; fomento e apoio a políticas de geração de emprego e renda para cooperativas de catadores de materiais recicláveis, no âmbito do Projeto "Coleta Seletiva Solidária", coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS. Promoção de troca de experiências entre as instituições que trabalhem a A3P; Transformação dos equipamentos públicos utilizados pelo Ministério do Meio Ambiente, IBAMA e ANA em modelos para demais administrações públicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável

Implementação da Ação

Tipo Direta

Mapear parcerias técnicas especializadas para elaboração de planos de uso racional da água, de eficiência energética, de redução ao desperdício de bens de consumo, de redução na geração de resíduos sólidos e perigosos, de qualidade no ambiente de trabalho, de compras e contratações sustentáveis e programa de formação e capacitação dos servidores das instituições interessadas na Agenda Ambiental;- Estabelecer, na Comissão Gestora, diretrizes para os interessados em trabalhar a A3P;- Levantar e contatar empresas ecoeficientes para divulgar (através do sítio da A3P) seus trabalhos junto aos órgãos públicos;- Promover a divulgação da proposta e diretrizes desta agenda ambiental junto aos órgãos da administração pública;- Elaborar, aperfeiçoar e disponibilizar materiais de divulgação da agenda, assim como, materiais de suporte técnico para as instituições que estejam implementando-a.- Fortalecer as comissões setoriais do Ministério do Meio Ambiente para operacionalizar o programa de ação já existente (finalização do diagnóstico; divulgação do mesmo; elaboração de um programa de comunicação interno para o MMA; aplicação do programa de formação do corpo de funcionários deste Ministério; acompanhamento de alguns indicadores - consumo de água, energia, bens de consumo - e divulgação dos mesmos; parcerias com órgãos públicos que dividem as estruturas físicas com o MMA; parceria com cooperativas de catadores para coleta dos materiais recicláveis e avaliação desses trabalhos)

Base Legal da Ação

Artigo 37 e 225 da Constituição Federal; Artigo 2º, inciso X da Lei 6.938/81, Lei 9.795/99 e Decreto 4.281/02, Decreto Federal nº 2.783/98, Decreto Federal nº 5.940/06

2D080000 Gestão Compartilhada da Educação Ambiental

Produto: Unidade federativa apoiada

Unidade de Medida: unidade

UO: 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Promover a gestão compartilhada e a participação social na gestão da educação ambiental, nas unidades federativas.

Descrição

Fortalecimento da educação ambiental no Sistema Nacional de Meio Ambiente, bem como nos sistemas de ensino, por meio da estruturação e implementação do Sistema Brasileiro de Educação Ambiental através do aporte técnico, articulação e à democratização de instâncias colegiadas nas unidades federativas (paritários e representativos dos diferentes setores e segmentos da sociedade e dos órgãos de governo), formadas por instituições com atuação em educação ambiental ou que possuem interface com o tema.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Participação de técnicos da Diretoria de Educação Ambiental em reuniões, sobretudo as das Comissões Interinstitucionais de Educação Ambiental, além de eventos, promovidas pelas instituições que trabalham com educação ambiental nas unidades federativas no sentido de realizar o enraizamento da educação ambiental; Iniciar o processo de consulta pública para a estruturação e implementação do Sistema Brasileiro de Educação Ambiental; Articulação e representação política junto ao governo e à sociedade para formulação e implementação de políticas públicas ambientais em diferentes instâncias e territórios.



Base Legal da Ação

Artigo 225 da Constituição Federal; Artigo 2º, inciso X da Lei 6.938/81, Lei 9.795/99 e Decreto 4.281/02.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

29650000 Fomento a Projetos Integrados de Educação Ambiental

Produto: Projeto apoiado Unidade de Medida: unidade UO: 44901 Fundo Nac. Meio Ambiente

Finalidade

Promover a conscientização e educação comunitária, capacitação e treinamento com vistas à proteção e à conservação ambiental.

Descrição

Disponibilização de recursos para apoio a projetos de demanda espontânea da sociedade e de demanda induzida (chamada por Editais), inclusive os relacionados à atividade da indústria do petróleo, que visem dotar a população de conhecimentos que a levem a um controle efetivo do ambiente em que vivem.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Análise e acompanhamento dos projetos selecionados para receberem apoio financeiro. O processo de seleção de propostas ocorre em três etapas: análise quanto ao enquadramento nas linhas temáticas de apoio do Fundo; análise pelo Grupo Assessor Técnico quanto à qualidade técnica; e relato por um membro do Conselho Deliberativo. A execução desses projetos é realizada diretamente por organizações não-governamentais e por diversos órgãos e entidades governamentais, principalmente das esferas municipal e estadual.

Base Legal da Ação

Lei nº 7.797, de 10/07/89. Lei de criação do Fundo Nacional do Meio Ambiente.
Lei nº 9795/1999 e Decreto nº 4281/2002.

29720000 Educação para Conservação da Biodiversidade

Produto: Pessoa informada Unidade de Medida: unidade UO: 44206 JBRJ

Finalidade

Educar ambientalmente, visando a conservação da biodiversidade e a sustentabilidade socioambiental.

Descrição

Desenvolvimento de projetos e estratégias para a formação de multiplicadores em educação ambiental, extensão, pesquisa, produção e divulgação técnico-científica e educação para gestão ambiental.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Implementação da Ação

Tipo Direta

1) Formação de multiplicadores em educação ambiental (projeto "Conhecendo nosso jardim"; 2) Divulgação científica (projeto "Coleções Vivas", Projeto "Laboratório Didático"); 3) Extensão Projeto "Coral Vivo", Projeto "O Jardim Vai à Escola"; 4) Pesquisa (Educação Ambiental e Formação de Futuros Professores); 5) Formação de Educadores Ambientais (Cursos de Especialização e Projeto de Formação Continuada de Professores); 6) Produção Científica; 7) Educação para a Gestão Ambiental (Projeto "Uso Racional de Nossos Recursos" e Projeto "Rio dos Macacos").

Base Legal da Ação

Lei nº 10.316, de 6/12/2001, Decreto nº 4.155, de 8/3/2002 e Portaria nº 455, de 11/10/2002.

46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.



49320000 Formação de Educadores Ambientais

Produto: Pessoa formada Unidade de Medida: unidade UO: 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Formar educadores ambientais no sentido de contribuir para a construção de sociedades sustentáveis.

Descrição

Implementação e consolidação de estruturas (*) e processos que facilitem a comunicação e a educação ambiental participativa, democrática, permanente e sustentável; que permeiem todo o tecido social. No que tange os processos educadores, a estratégia utilizada são os Coletivos Educadores, pois resultam da articulação de instituições vinculadas a um determinado território que atuam em educação ambiental, educação popular e mobilização social, e cumprem papel de instâncias formuladoras e articuladoras de ações de formação e, sobretudo, de políticas públicas neste âmbito. Os coletivos elaboram, implementam e avaliam processos de formação de educadores ambientais com vista a propiciarem o fortalecimento da cidadania socioambiental e da participação e controle social das políticas públicas. Outro foco desta ação é a mobilização, articulação e empoderamento de jovens para atuarem na proteção do meio ambiente e com ações de educação ambiental, a partir da formação, consolidação e expansão dos Coletivos Jovens de Meio Ambiente (CJs) e o fortalecimento da Rede da Juventude pelo Meio Ambiente (Rejuma). No sentido de contribuir com outros países, pressupõe-se o apoio a formação de educadores ambientais por meio de processos de intercâmbio de metodologias e atividades realizadas no Brasil e em outros países, prioritariamente os latino-americanos e os de língua portuguesa. Por fim, busca-se propiciar a interlocução entre os educadores ambientais por meio de eventos presenciais e a distância, propiciando a formação de educadores ambientais por meio de processos difusos de educação ambiental.

* - Estruturas educadoras funcionam como estruturas físicas para atuação política, social, cultural e ambiental, devendo também ser utilizadas como espaços articuladores e integradores de outros projetos e programas de comunicação e educação ambiental que visam a sustentabilidade.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Análise e aprovação de planos de trabalho e celebração de convênios, acordos de cooperação, termos de compromisso e termos de adesão para a criação e fortalecimento das salas verdes, coletivos educadores e municípios educadores sustentáveis em bases territoriais definidas ou a definir. Desenvolvimento de processos formativos pelas estruturas e processos educadores: presenciais através de reuniões, oficinas e seminários; e a distância por meio da utilização de plataformas de comunicação e educação a distância e de comunicação difusa. Participação de técnicos da Diretoria de Educação Ambiental em reuniões com integrantes dos Coletivos Jovens de Meio Ambiente nas UF's e municípios visando pactuar a implementação das atividades propostas pela ação; Realizar monitoramento e acompanhamento de cada CJ no país, bem como da Rejuma, visando identificar pontos fracos, oportunidades e momentos estratégicos de atuar, visando fortalecer estes grupos. Elaboração de documento orientador contendo as diretrizes necessárias à implementação da estratégia brasileira de fortalecimento da educação ambiental nas relações internacionais bi e multilaterais, tendo como foco prioritário de articulação a região latino-americana e caribenha, em decorrência do Programa Latino-americano e Caribenho de Educação Ambiental (PLACEA); e os países de língua portuguesa (PALOPs), em decorrência do acúmulo já existente nos acordos de cooperação técnica entre Brasil e Angola, e nos projetos em educação ambiental da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP). Entre as estratégias, deve constar também o apoio à Unesco no processo de implementação da Década das Nações Unidas da Educação para o Desenvolvimento Sustentável (2005-2014); e ainda, a viabilização das demandas em comunicação, educação e conscientização pública dos atos e acordos internacionais sobre meio ambiente dos quais o Brasil é país signatário. Estabelecimento de parcerias junto a instituições públicas e privadas no sentido de apoiar técnica e/ou financeiramente a realização de eventos de educação ambiental que tenham como princípio a formação de pessoas, a interlocução interinstitucional e o fortalecimento dos educadores ambientais para o enfrentamento da problemática socioambiental.

Base Legal da Ação

Artigo 225 da Constituição Federal; Artigo 2º, inciso X da Lei 6.938/81, Lei 9.795/99 e Decreto 4.281/02

68570000 Produção e Difusão de Informação Ambiental de Caráter Educativo

Produto: Peça educativa difundida Unidade de Medida: unidade UO: 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Proporcionar à população, inclusive aqueles que vivem em áreas litorâneas ou nas proximidades de instalações da indústria petrolífera, acesso à informação e comunicação ambiental e aos seus meios de produção e gestão, estabelecendo dinâmicas continuadas de educação ambiental nos espaços e coletivos educadores de forma associada aos meios de comunicação, e possibilitando a formação para atuação em comunicação ambiental de caráter educativo.

Descrição

I) estabelecimento de cooperação técnica com canais públicos de rádio e TV e parceira com redes de educação e comunicação ambiental e coletivos educadores; II) apoio a produção da comunicação e informação para todas as mídias de modo descentralizado, a ser executada por ONGs, órgãos públicos estaduais e municipais, estruturas e coletivos educadores; III) manutenção, alimentação e criação de novos módulos do portal SIBEA; IV) implementação de linha editorial de publicações; V) produção interativa de programação educativa em Rádio e TV e sua veiculação regular em canais públicos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Mapeamento contínuo de materiais, meios e projetos informacionais para uso no campo da educação ambiental. Apoio à avaliação, ao aprimoramento, à reprodução e à distribuição desses materiais, meios e projetos, visando maior abrangência e articulando-os a programas e a outros projetos de educação ambiental, em consonância com as especificidades regionais e de acordo com os públicos específicos. Produção e distribuição de novos materiais informacionais e produção de novos meios informacionais de cunho educativo. Gestão e disponibilização de informações educacionais. Aproveitamento das mídias existentes para divulgação das informações e dos materiais. Realização de articulações institucionais, orientações técnicas e incentivo a parcerias entre setores públicos e privados.



Base Legal da Ação

Artigo 225 da Constituição Federal; Artigo 2º, inciso X da Lei 6.938/81, Lei 9.795/99 e Decreto 4.281/02, Lei 10.650/03

82860000 Educação Ambiental para Grupos em Situação de Vulnerabilidade Socioambiental

Produto: Pessoa formada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44201 Ibama

Produto: Pessoa formada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44207 Instituto Chico Mendes

Finalidade

Contribuir por meio da educação ambiental para o fortalecimento de grupos sociais em situação de vulnerabilidade socioambiental na participação e controle social da gestão ambiental pública e na construção da sustentabilidade de seus territórios de vida.

Descrição

Desenvolvimento e articulação de processos formativos junto a usuários de recursos ambientais, grupos sociais em situação de vulnerabilidade socioambiental e outros atores que atuam diretamente com esse público, propiciando: a qualificação de sua atuação, a interpretação crítica de seus contextos socioambientais, o fortalecimento da cidadania socioambiental e o aprofundamento da dimensão socioambiental nas suas organizações, o desenvolvimento e a consolidação de alternativas de segurança alimentar, trabalho e renda, e contribuindo para democratização do acesso destes grupos a informações sobre políticas públicas de seu interesse. Desenvolver diretrizes, instrumentos e metodologias para a elaboração e monitoramento de ações de educação ambiental, mediação de conflitos, entre outros em: criação e gestão de unidades de conservação; qualidade ambiental; licenciamento de petróleo, gás e outras atividades; manejo de recursos pesqueiros, fauna e flora.



Programa	Número de Ações
8010 Educação Fiscal	3

Objetivo

Promover o exercício da cidadania mediante a sensibilização da população para a função sócio-econômica do tributo e o incentivo ao controle social da aplicação dos recursos públicos

Público Alvo

Professores e alunos da educação básica e superior das escolas públicas e privadas, funcionários de órgãos governamentais, de empresas públicas, privadas e de sociedades de economia mista, integrantes e pessoas atendidas por fundações públicas e privadas, entidades sociais e organizações não-governamentais

Ações Orçamentárias

10F00000 Sistema de Monitoramento e Avaliação da Implantação da Educação Fiscal nas Escolas Públicas - SMA

Produto: Avaliação realizada **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 25101 M. da Fazenda

Finalidade

Promover o monitoramento e avaliação da implantação da educação fiscal no âmbito das instituições de ensino em todo o país.

Descrição

Desenvolvimento e implementação dos processos e mecanismos necessários para monitorar e avaliar as mudanças de hábitos, valores e atitudes individuais e coletivas voltadas para o exercício da cidadania, decorrentes do impacto da implantação da educação fiscal.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2008	01.12.2011	47 meses

Unidade Administrativa Responsável

Escola de Administração Fazendária

Implementação da Ação

Tipo Direta

A ação será implementada diretamente pela ESAF e também mediante parcerias com as mais diversas instituições e organizações governamentais e não-governamentais, com organismos internacionais, empresas, fundações, sociedades de economia mista. Na disseminação da Educação Fiscal é contemplado o regime de colaboração entre as Secretarias de Finanças/Fazenda e as Secretarias de Educação dos governos Federal, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.

Manutenção do sistema em rede "on line" para todo o país.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Sistema de Monitoramento e Avaliação da Implantação da Educação Fiscal nas Escolas Públicas - SMA			50.000,00
Total das etapas				50.000,00

Valor Total do Projeto 300.000,00

Base Legal da Ação

Portaria Interministerial MF / MEC nº 413, de 31 de dezembro de 2002
Convênio nº 13 de 13.06.96 - CONFAZ

62670000 Produção de Material para Disseminação da Educação Fiscal

Produto: Material distribuído **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 25101 M. da Fazenda

Finalidade

Criar e reproduzir os materiais didático-pedagógicos de apoio para proporcionar à população acesso aos conhecimentos inerentes à Educação Fiscal com a proposta de trabalho sistematizada.

Descrição

A ação objetiva criar, produzir e distribuir para os Estados e Municípios kits didático-pedagógicos constituídos de cadernos pedagógicos e CD's, bem como vídeos institucionais, cadernos específicos para públicos diversificados, conforme sua escolaridade, além de material de apoio e divulgação, visando as capacitações do cidadão quanto à Educação Fiscal.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Escola de Administração Fazendária

Implementação da Ação

Tipo Direta

A ação será implementada diretamente pela ESAF e também mediante parcerias com as mais diversas instituições e organizações governamentais e não-



governamentais, com organismos internacionais, empresas, fundações, sociedades de economia mista. Na disseminação do Programa de Educação Fiscal é contemplado o regime de colaboração entre as Secretarias de Finanças/Fazenda e as Secretarias de Educação dos governos Federal, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.

Base Legal da Ação

Convênio s/nº de 13/09/1993, DOU 20/09/96
Portaria GB MF nº 35, de 27/02/1998
Portaria GB MF nº 413, de 31/12/2002

62680000 Formação de Disseminadores da Educação Fiscal

Produto: Pessoa capacitada Unidade de Medida: unidade UO: 25101 M. da Fazenda

Finalidade

Formar disseminadores por meio de ensino à distância e cursos presenciais para a implantação da Educação Fiscal na sociedade por meio dos seus grupos organizados.

Descrição

A ação coaduna-se com os preceitos fundamentados pela Constituição Federal - quanto à instituição da democracia participativa no Brasil e da ampliação os direitos dos cidadãos quanto à sua condição de fiscal das ações dos governantes, dentro do Estado de Direito - e pela Portaria Interministerial nº 413 de 31 de dezembro de 2002, onde se visualiza a necessidade da conscientização do cidadão para a realização do pleno exercício da cidadania, pois é necessário ao cidadão entender seu papel dentro da sociedade e sua função dentro do quadro político-social em que vive para poder, assim, efetuar as mudanças necessárias aos seus interesses. A conscientização do cidadão passa pelo entendimento das relações entre o governo e a sociedade, a necessidade da existência daquele para a manutenção dessa. Isso perpassa pelo entendimento da necessidade de arrecadação do tributo e como ele é aplicado, do funcionamento do sistema tributário e orçamentário, do processo de planejamento das receitas e despesas, da importância do aumento da fiscalização dos gastos públicos pela sociedade para o combate à corrupção, do desenvolvimento da consciência crítica, do fortalecimento da ética e da moral na administração pública, do aumento da noção de bem público, e do incentivo à participação do cidadão nas decisões políticas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Escola de Administração Fazendária

Implementação da Ação

Tipo Direta

A ação será realizada por meio de assistência técnica, com orientações sobre a concepção, a formulação e avaliação do Programa, mediante cursos para sensibilização e capacitação dos cidadãos. A ESAF desenvolverá um processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do Programa, mediante instrumentos técnicos que orientem o replanejamento da ação. Para a implementação da ação são previstas, diretamente ou por meio de parcerias, atividades de capacitações dos agentes envolvidos tanto com cursos de educação a distância como presenciais.

A ação será implementada por meio de cursos a distância e de cursos presenciais, buscando a disseminação do Programa de Educação Fiscal. A ação contempla a realização de parcerias com instituições e organismos nacionais e internacionais, empresas públicas, sociedades de economia-mista, empresas particulares, organizações governamentais e não-governamentais, associações de classe e organizações sociais legalmente constituídas para o efetivo processo de disseminação dentro da sociedade.

Base Legal da Ação

Convênio s/nº de 13/09/1993, DOU 20/09/96. Portaria GB MF nº 35 de 27/02/1998. Portaria GB MF nº 413 de 31/12/2002.



Programa	Número de Ações	4
1079 Educação Previdenciária		

Objetivo

Informar e conscientizar a sociedade acerca dos direitos e deveres relativos à Previdência Social e dos meios para exercê-los, assegurando a proteção social aos cidadãos pela inclusão e permanência no Regime Geral de Previdência Social, bem como contribuir para a divulgação dos canais de atendimento e a socialização de informações, demonstrando compromisso com a sociedade e com a sustentabilidade do país

Público Alvo

População brasileira

Ações Orçamentárias

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO: 33201 INSS**

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

22780000 Capacitação de Servidores para Disseminação do Conhecimento Previdenciário

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 33201 INSS**

Finalidade

Capacitar servidores como multiplicadores do conhecimento previdenciário para atuarem como representantes da Instituição junto à Sociedade.

Descrição

Organização e realização de cursos para os servidores que atuam no Programa de Educação Previdenciária; realização de cursos para formação de servidores para atuarem no Programa de Educação Previdenciária; elaboração de material didático e de divulgação; custeio de passagens e diárias.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação de Educação Previdenciária

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratação de terceiros para confecção do material didático e de divulgação e para apoio logístico; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens e diárias) para os instrutores e participantes dos cursos de capacitação.

Base Legal da Ação

Decreto nº 5.870/2006; Portaria MPS nº 26, de 19/01/2007

22820000 Formação de Disseminadores Externos das Informações Previdenciárias

Produto: Pessoa treinada **Unidade de Medida: unidade** **UO: 33201 INSS**

Finalidade

Formar representantes de entidades da sociedade civil organizada e profissionais de diversas áreas, inclusive coordenadores pedagógicos e professores, visando a sua atuação como disseminadores das informações previdenciárias, no âmbito de sua esfera de influência.

Descrição

Reuniões com representantes de entidades da sociedade civil organizada e profissionais de diversas áreas; reuniões com instituições de ensino para definição de metodologia a ser adotada nos cursos de capacitação de professores para a disseminação da educação previdenciária junto aos alunos da rede de ensino; realização de palestras para sensibilização da sociedade quanto à questão da Previdência Social; reuniões com possíveis parceiros; preparação de material didático e de divulgação; organização e execução dos cursos de formação de disseminadores; acompanhamento e avaliação dos cursos ministrados; acompanhamento da inserção do conteúdo programático da educação previdenciária na grade curricular para os ensinos fundamental, médio e superior; promoção de recursos de cursos sistemáticos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação de Educação Previdenciária

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratação de terceiros para confecção do material didático, de divulgação e para o desenvolvimento de serviços técnicos e logísticos; contratação de instrutores e serviços técnicos especializados para promoção de cursos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens e diárias) nas oportunidades de reuniões e cursos; aquisição de material de didático e de consumo específico para o curso.



Base Legal da Ação

Decreto nº 5.870/2006; Portaria MPS nº 1.276, de 09/09/2003; Portaria MPS nº 26, de 19/01/2007

22840000 Promoção de Ações de Conscientização e Informação Previdenciária

Produto: Pessoa atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 33201 INSS

Finalidade

Informar e conscientizar a sociedade acerca de seus direitos e deveres em relação à Previdência Social, promovendo a valorização da cidadania e incentivando a inclusão e permanência no sistema previdenciário, buscando assim garantir um sistema previdenciário mais justo e sustentável.

Descrição

Identificação do público alvo a ser atingido; planejamento das ações de conscientização e informação a serem realizadas, em nível regional, com vista ao atingimento do público alvo identificado; organização e realização das ações, com produção e distribuição do material informativo; preparação de material didático e de divulgação; busca progressiva do aumento do número de segurados contribuintes, colaborando para a redução dos níveis de pobreza, a proteção dos idosos, melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para a sustentabilidade do país; disseminação dos canais de atendimento da Previdência Social, demonstrando o compromisso da Instituição em melhor atender os segurados; identificação de potenciais contribuintes de um determinado segmento, identificando suas necessidades, para subsidiar a definição de política de Previdência para estes segmentos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação de Educação Previdenciária

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratação de terceiros para confecção de material de divulgação e para o desenvolvimento de serviços técnicos e logísticos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens e diárias) e com material de consumo específico para o Programa. Serão realizadas reuniões com instituições de ensino visando o repasse de informações quanto ao quantitativo de profissionais a serem capacitados, metodologia a ser adotada nos cursos, material didático e de divulgação a ser confeccionado. A capacitação dos profissionais de ensino será realizada por servidores da Previdência Social e supervisionados pela Coordenação do Programa de Educação Previdenciária. Após a capacitação, será iniciado o processo de inserção do conteúdo "Previdência Social" na grade curricular das instituições, devendo ocorrer encontros periódicos entre as partes até a sua conclusão.

Base Legal da Ação

Decreto nº 5.870/2006; Portaria MPS nº 26, de 19/01/2007



Programa Número de Ações **11**
1044 Energia Alternativa Renovável

Objetivo

Ampliar a oferta de energia por meio de fontes renováveis, em base auto-sustentável, minimizando os impactos ambientais

Público Alvo

Concessionárias, permissionárias, agentes produtivos e consumidores de energia elétrica

Ações Orçamentárias

70500000 Implantação de Plantas Demonstrativas de Fontes de Energia Alternativa Renovável

Produto: Projeto-piloto implantado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 32101 M. de Minas e Energia

Finalidade

Avaliar novas tecnologias de energia, por da análise do custo-benefício de sua implementação em caráter mercadológico, impactos relativos a preservação do meio-ambiente e bem estar social, visando a inserção comercial das fontes alternativas renováveis.

Descrição

Desenvolvimento de projetos de plantas para o aproveitamento de fontes modernas de energia como à energia termosolar, por meio de concentradores, para geração de eletricidade; aproveitamento da gaseificação da biomassa florestal para geração de eletricidade; utilização de células a combustível para geração de eletricidade; geração eólica; híbrido-solar, eólica, diesel; biomassa utilizando insumos locais - dejetos animais, resíduos agrícolas e oleaginosas; e mini e micro centrais elétricas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.02.2004	01.12.2010	83 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Energia Elétrica

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratação de terceiros e serviços de consultoria e realização de convênios com entidades públicas.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação de Plantas Demonstrativas de Fontes de Energia Alternativa Renovável			5.658.895,00
Total das etapas				5.658.895,00
Valor Total do Projeto		5.658.895,00		

Base Legal da Ação

Lei 10438/02; Decreto 4541/02; Decreto 4642/03 Art. 10

81220000 Valorização Energética de Resíduos Sólidos Urbanos

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 32101 M. de Minas e Energia

Finalidade

Apoiar a implementação de projetos demonstrativos de geração de energia elétrica por meio do aproveitamento de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU -, difundindo as tecnologias para essa utilização, bem como desenvolvendo modelos de gestão para esses processos.

Descrição

Implantação de projetos demonstrativos para a geração de energia elétrica a partir da valorização sustentável dos RSU e da difusão de tecnologias mais eficientes e adequadas em cada caso, bem como para o desenvolvimento de modelos de gestão que promovam sustentabilidade ambiental e inclusão social. A geração de resíduos sólidos urbanos é crescente no Brasil. Estima-se que nas áreas urbanas o Brasil produza cerca de 160.000 toneladas de RSU por dia, segundo a Pesquisa Nacional de Saneamento Básico (IBGE, 2000). O MME já realizou vários estudos de levantamento de potencial de geração elétrica a partir dos RSU, e a inserção deste tipo de geração na matriz energética brasileira já está considerada no Plano Nacional de Energia - PNE 2030.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Sustentabilidade Ambiental do Setor Energético

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Em parceria com os Ministérios do Meio Ambiente, das Cidades e FUNASA, serão escolhidos municípios/regiões prioritárias em que diferentes tipos de tecnologia e de modelos de gestão possam ser melhor adotados e avaliados. Serão celebrados convênios com instituições de reconhecida capacidade técnica para a implantação de projetos de geração de energia elétrica, a partir dos resíduos sólidos urbanos.

Base Legal da Ação

Política Nacional de Resíduos Sólidos Urbanos (em discussão);
Lei nº 6.938/81;
Lei nº 10.848/2004;



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes
da Proposta Orçamentária para 2008

Lei nº 10.438/2002.
Lei nº 11.107/2005
Lei nº 11.445/2007



Programa	Número de Ações	9
0073 Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes		

Objetivo

Promover um conjunto de ações articuladas que permitam a intervenção técnico-política para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, o resgate e a garantia dos direitos sexuais e reprodutivos

Público Alvo

Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade em relação à violência, ao abuso e à exploração sexual e respectivas famílias

Ações Orçamentárias

2C610000 Disque Denúncia de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes

Produto: Denúncia encaminhada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20121 SEDH

Finalidade

Ser canal direto e gratuito disponibilizado à população para realizar o registro e o encaminhamento de denúncias para as autoridades competentes, visando coibir os casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, bem como constituir-se em fonte de informação para subsidiar a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas sobre o tema.

Descrição

Tele atendimento ao denunciante, registro da chamada em sistema informatizado, análise e classificação de cada denúncia e o seu envio ao Ministério Público da UF correspondente à localidade da denúncia, em cumprimento ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a SEDH-PR e o Ministério Público. As denúncias, em alguns casos, poderão seguir outros fluxos para uma maior efetividade de seu atendimento.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Gabinete da Presidência da República

Implementação da Ação

Tipo Direta

O funcionamento do Disque-Denúncia se divide em duas etapas. A Etapa I, realizada no Call Center, compreende: i) o atendimento ao denunciante; ii) o registro da chamada em sistema informatizado; e, iii) a disponibilização do registro on line, com acesso restrito. A Etapa II, realizada pela Coordenação - SEDH/PR, é responsável: i) pela análise e classificação da denúncia; ii) pelo encaminhamento da denúncia; e, iii) pelo acompanhamento e monitoramento das denúncias.

Base Legal da Ação

Constituição Federal - Art. 204 e 227; Lei Federal nº 8.069 de 13/06/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 20121 SEDH

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica legal, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

23830000 Serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias

Produto: Pessoa atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 55901 FNAS

Finalidade

Assegurar proteção imediata e atendimento psicossocial a crianças e adolescentes vítimas de violência (física, psicológica, negligência grave), abuso ou exploração sexual, bem como a seus familiares.

Descrição

Desenvolvimento de serviços no âmbito dos CREAS de abrangência local ou regional. Os Serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual e suas Famílias, serão executados por meio de atividades que contemplem, dentre outros: identificação do fenômeno e riscos decorrentes; prevenção do agravamento da situação; potencialização de recursos da família, da criança e do adolescente para o enfrentamento da situação de violência sofrida; fortalecimento da auto-estima e do protagonismo de crianças e adolescentes vitimizadas, bem como de suas famílias; encaminhamentos, quando necessário, para a responsabilização dos agressores; comunicação à autoridade competente, por meio de relatório, nos casos em que a possibilidade de afastamento da criança ou do adolescente da família de origem, ou até mesmo a destituição do poder familiar, precise ser avaliada; e inclusão do agressor nas intervenções, em situações de violência intra-familiar. De modo geral, por meio de procedimentos individuais, grupais, visitas domiciliares e articulações com a rede, os serviços devem ofertar atenções específicas de caráter social, psicológico e jurídico, baseadas no compromisso fundamental de proteção à criança e ao adolescente e na compreensão da família em sua dinâmica interna e externa. São desenvolvidas ainda, atividades de prevenção e busca ativa que, por meio da abordagem em locais públicos, deve realizar o mapeamento das situações de violência e exploração sexual de crianças e adolescentes. A busca ativa inclui ações educativas e de orientação, bem como encaminhamentos ao Conselho Tutelar, à rede de serviços socioassistenciais e aos serviços das demais políticas públicas.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Proteção Social Especial

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

A participação da União no co-financiamento é realizada mediante transferência de recursos financeiros do fundo nacional para os fundos estaduais, do DF e municipais de assistência social, de forma regular e automática, por meio do Piso Fixo de Média Complexidade, ou outro que vier a substituí-lo. O co-financiamento é destinado aos municípios habilitados, ao DF e aos estados, no caso de implementação de CREAS regionais. Esse procedimento segue a definição dos critérios de partilha de recursos pactuados na Comissão Intergestores Tripartite e deliberados pelo Conselho Nacional de Assistência Social. Esta ação será desenvolvida de forma articulada com as demais ações do Programa Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, da Secretaria Especial de Direitos Humanos, e com o Programa Proteção Social Especial, da Secretaria Nacional de Assistência Social.

Base Legal da Ação

Lei Nº 8069/1990 (ECA), Constituição Federal, Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº8742/93), Lei nº9.604, de 5 de fevereiro de 1998, Decreto nº5.085, de 19 de maio de 2004, Portaria MDS nº 440, de 25 de agosto de 2005. Política Nacional de Assistência Social, Norma Operacional Básica/SUAS, Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos.

46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 54101 M. do Turismo

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

87870000 Ações Integradas de Enfrentamento ao Abuso, Tráfico e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - PAIR

Produto: Município atendido Unidade de Medida: unidade UO: 20121 SEDH

Produto: Município atendido Unidade de Medida: unidade UO: 20928 FNCA

Finalidade

Apoiar, de forma integrada e articulada, a implantação de políticas de atendimento, proteção e defesa das vítimas, bem como a repressão e a responsabilização dos agentes violadores, por meio do fortalecimento das redes de enfrentamento.

Descrição

Realização de diagnósticos de base local; capacitação das redes de atendimento; proteção e defesa da criança e do adolescente; promoção do trabalho em rede; e fortalecimento da sociedade civil.

87880000 Apoio a Comitês de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes

Produto: Comitê apoiado Unidade de Medida: unidade UO: 20121 SEDH

Produto: Comitê apoiado Unidade de Medida: unidade UO: 20928 FNCA

Finalidade

Fortalecer o controle e a participação social na formulação e acompanhamento dos planos de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Descrição

Apoio técnico e financeiro à implementação das ações realizadas no âmbito dos comitês.

87910000 Apoio a Projetos Inovadores de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

Produto: Projeto apoiado Unidade de Medida: unidade UO: 20121 SEDH

Produto: Projeto apoiado Unidade de Medida: unidade UO: 20122 SEPM

Produto: Projeto apoiado Unidade de Medida: unidade UO: 20928 FNCA

Finalidade

Identificar, apoiar e disseminar projetos inovadores de enfrentamento da violência Sexual, especialmente contra meninas, adolescentes e jovens, por meio de parcerias com governos estaduais e municipais, com organismos internacionais e com a sociedade civil organizada.

Descrição

Apoio técnico e financeiro a projetos de enfrentamento ao abuso, exploração sexual e tráfico para este fim, por meio da disseminação de metodologias inovadoras e exitosas; realização de cursos, oficinas, seminários e outros eventos que subsidiem a intervenção governamental nesta área.

89540000 Apoio Educacional a Crianças, Adolescentes e Jovens em Situação de Discriminação e Vulnerabilidade Social

Produto: Município atendido Unidade de Medida: unidade UO: 26298 FNDE

Finalidade

Combater as diferentes formas de violência contra crianças, adolescentes e jovens e promover os direitos humanos e a diversidade por meio da educação no âmbito dos municípios.

Descrição

Atividades de formação e/ou capacitação locais/contextualizadas para gestores e profissionais da educação, assistentes e educadores sociais, agentes de



justiça e segurança, profissionais de comunicação e estudantes e suas famílias por meio da realização de seminários, oficinas, audiências públicas, fóruns, encontros, palestras, trocas de experiências etc. Apoio à produção e difusão de materiais referentes à finalidade desta ação, especialmente voltados à educação básica. Fortalecimento de atividades educacionais para o enfrentamento das diversas formas de violência, risco e vulnerabilidade social em que se encontram crianças, adolescentes e jovens, decorrentes especialmente de exploração sexual, bullying, sexismo, homofobia, aliciamento ao tráfico, ao crime organizado ou a gangues, DSTs/Aids e gravidez na adolescência.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Estabelecimento de parcerias com os sistemas de ensino estaduais e municipais, secretarias de assistência social e de direitos humanos e cidadania, Instituições de Ensino Superior, organizações não-governamentais sem fins lucrativos, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, o Ministério da Justiça e outros, de acordo com as diretrizes estabelecidas para execução do plano.

Base Legal da Ação

CF/88, art. 227; EC nº 31, de 13 de dezembro de 2000; Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13/07/1990; Lei nº 4.320, de 17/03/1964; Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Lei nº 9.394, de 20/12/1996; Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei nº 10.707, de 30/07/2003; Lei nº 10837, de 16/01/2004; Lei nº 10.172, de 10/01/2001; Instrução Normativa nº 01, 15/01/1997. Decreto nº 4229 de 13/05/2002, Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, 2006; Plano Nacional de Políticas para Mulheres, Programa Brasil sem Homofobia; Declaração de Durban Lei Nº 9.131 de 1995; Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999; Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001; Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002; Portaria 66 de 12 de maio de 2003; Resolução Nº 016 de 19 de novembro de 2003; Lei nº 10639/03 e CNE/CP Resolução 1/2004 Parâmetros Curriculares Nacionais _ Temas Transversais.



Programa	Número de Ações	8
1142 Engenho das Artes		

Objetivo

Aumentar a produção, a difusão e o acesso da população aos bens e serviços da cultura brasileira nas áreas de música, artes cênicas e visuais

Público Alvo

Sociedade

Ações Orçamentárias

16110000 Instalação de Espaços Culturais

Produto: Espaço cultural modernizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42205 FUNARTE

Produto: Espaço cultural modernizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42902 Fundo Nacional de Cultura

Finalidade

Implantar e modernizar espaços culturais, permanentes ou provisórios (itinerantes), por meio da disponibilização de infra-estruturas física, técnica e operacional necessárias à realização de suas atividades, culturais ou de formação, no intuito de proporcionar ao público e aos artistas ambientes adequados, ampliando a oferta desses espaços, o barateamento dos custos de produção, bem como o acesso da comunidade à produção, fruição, difusão e intercâmbio dos bens e dos serviços culturais.

Descrição

Construção, reforma, inclusive acessibilidade, adaptação, aquisição de equipamentos e material permanente, infra-estrutura de iluminação, sonorização, climatização, sinalização, segurança, bem como o apoio a projetos caracterizados como espaços itinerantes de difusão de arte e cultura, dentre outros.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 42205 FUNARTE

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

28440000 Capacitação de Artistas, Técnicos e Produtores de Arte e Cultura

Produto: Profissional capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42205 FUNARTE

Produto: Profissional capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42902 Fundo Nacional de Cultura

Finalidade

Capacitar e qualificar artistas, produtores, técnicos, agentes e gestores culturais públicos e privados voltados para o desenvolvimento de atividades artísticas, técnicas e de gestão objetivando a formação profissional de modo a difundir, fortalecer e valorizar o processo produtivo, criando oportunidades de reconhecimento e desenvolvimento profissionais, inserção no mercado de trabalho e geração de emprego e renda e melhores práticas de gestão cultural.

Descrição

Capacitação, treinamento e aperfeiçoamento profissional por meio da realização de cursos, palestras, oficinas, seminários, etc, inclusive por meio da concessão de bolsas de estudo e de consultoria técnica.

44920000 Funcionamento de Espaços Culturais da União

Produto: Público atendido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42205 FUNARTE

Finalidade

Manter os espaços culturais da União em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e a acessibilidade, criando condições para sua sustentabilidade.

Descrição

Manutenção física dos espaços culturais (teatros, salas de exposições, auditórios etc.), envolvendo serviços de vigilância e limpeza; aquisição e manutenção de equipamentos, serviços públicos, taxas e impostos; manutenção preventiva e corretiva de elevadores, sistema de refrigeração, iluminação; manutenção e atualização de espaços de exposições e reservas técnicas; manutenção de atividades educativas, culturais e de difusão dos espaços culturais; atendimento ao público; material de expediente e demais despesas características da manutenção administrativa para seu adequado funcionamento.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Nacional de Artes

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Contratar serviços de terceiros, por meio de procedimentos licitatórios, e/ou implementar, na própria Unidade orçamentária (utilização de recursos humanos e materiais existentes na própria instituição), a execução dos diversos serviços relativos ao funcionamento de um espaço cultural, a saber: manutenção física do prédio e do acervo, serviços de vigilância e limpeza, aquisição e manutenção de equipamentos, serviços públicos, taxas e impostos, manutenção preventiva e corretiva de elevadores, sistema de refrigeração, iluminação, manutenção e atualização de espaços de exposições e reservas técnicas, manutenção de atividades educativas, culturais e de difusão dos espaços culturais, atendimento ao público, material de expediente e demais despesas



características da manutenção administrativa para seu adequado funcionamento.

Base Legal da Ação

arts. 215 e 216, Constituição Federal; Lei 6.312/75

47960000 Fomento a Projetos em Arte e Cultura

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42101 M. da Cultura

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42205 FUNARTE

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42902 Fundo Nacional de Cultura

Finalidade

Fomentar e desenvolver atividades voltadas para o processo de criação, produção, divulgação e circulação da produção e do produto cultural brasileiro nas áreas de música, artes cênicas, artes visuais, artes integradas e cultura brasileira, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais.

Descrição

Realização e/ou apoio a projetos voltados para a produção, promoção, circulação, divulgação, inclusive concessão de prêmios e criação de selos, nas áreas de arte e cultura bem como aquisição de equipamentos para dotar espaços destinados às atividades artísticas e culturais.

64330000 Promoção e Intercâmbio de Eventos Educacionais e Culturais

Produto: Evento realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26292 Fund. Joaquim Nabuco

Finalidade

Realizar eventos visando ao estímulo e à difusão da produção científica e cultural das regiões Norte e Nordeste do país.

Descrição

Realização de eventos visando a apoiar a produção cultural nas suas mais diversas expressões: música, vídeo, dança, literatura, artes plásticas, teatro e cinema.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Planejamento e Administração

Implementação da Ação

Tipo Direta

Ação implementada com recursos da União e através da captação de recursos próprios, incluindo convênios com instituições públicas e privadas, visando à realização de eventos científicos e culturais, promovendo e difundindo a cultura nas regiões Norte e Nordeste do país.

Base Legal da Ação

Decreto nº 4.639, de 21 de março de 2003

65170000 Promoção e Intercâmbio de Eventos de Arte e Cultura

Produto: Evento realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42205 FUNARTE

Produto: Evento realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42902 Fundo Nacional de Cultura

Finalidade

Estimular e difundir a cultura brasileira, por meio da promoção e do apoio a eventos culturais e do intercâmbio de produtores, artistas, técnicos e estudiosos em eventos no País e no exterior, visando resgatar e ampliar sua participação no mercado, divulgar suas criações e trocar informações, contribuindo para a formação de público em níveis nacional e internacional.

Descrição

Realização e/ou apoio a festivais, exposições, cursos, palestras, mostras, dentre outros, viabilizar a participação de produtores, artistas, estudiosos e técnicos da área cultural e servidores da Instituição, em eventos no País e no exterior, bem como conceder bolsas de estudos a artistas estudiosos e técnicos.

68760000 Estudos e Pesquisas em Arte e Cultura

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42205 FUNARTE

Finalidade

Realizar estudos e pesquisas voltados aos processos de produção e difusão cultural e artística bem como para o aperfeiçoamento dos mecanismos de incentivo à produção cultural e artística, disseminando seus resultados e contribuindo também para a economia da cultura.

Descrição

Produção de informações, estatísticas, banco de dados, indicadores e outros insumos nas áreas de artes cênicas, música e artes visuais, visando sua difusão, através de diferentes mídias e a melhoria da gestão cultural.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Nacional de Artes

Implementação da Ação

Tipo Direta

Pela utilização de recursos humanos e materiais existentes na própria instituição ou pela contratação de serviços de terceiros

Base Legal da Ação

arts. 215 e 216, Constituição Federal.



Programa	Número de Ações	7
0640 Ensino Profissional da Aeronáutica		

Objetivo

Formar e educar continuamente os recursos humanos, a fim de prover profissionais habilitados para atender às necessidades do Comando da Aeronáutica

Público Alvo

Alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino da Aeronáutica

Ações Orçamentárias

2B250000 Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Oficiais e Civis

Produto: Aluno capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52111 Comando da Aeronáutica

Finalidade

Formar, aperfeiçoar e especializar Oficiais e Civis de nível superior para o desempenho de atividades operacionais e administrativas de liderança, comando, assessoramento, gerenciamento, chefia e direção dos diversos segmentos da Aeronáutica.

Descrição

Aquisição de bens e serviços para a realização de cursos voltados à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização de profissionais de nível superior nas áreas de interesse do Comando da Aeronáutica.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Comando da Aeronáutica

Implementação da Ação

Tipo Direta

Baseada nas Políticas de Recursos Humanos e de Ensino da Aeronáutica e nas disponibilidades orçamentárias e financeiras, a Ação será implementada pelas respectivas Unidades de Ensino ou por outras Organizações da Aeronáutica.

Base Legal da Ação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; e Decreto nº 5.201, de 2 de setembro de 2004.

2B260000 Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Sargentos e Civis

Produto: Aluno capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52111 Comando da Aeronáutica

Finalidade

Formar, aperfeiçoar e especializar Sargentos e Civis de nível médio para o desempenho de atividades operacionais, técnicas e administrativas dos diversos segmentos da Aeronáutica.

Descrição

Aquisição de bens e serviços para a realização de cursos voltados à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização de profissionais de nível médio nas áreas de interesse do Comando da Aeronáutica.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Comando da Aeronáutica

Implementação da Ação

Tipo Direta

Baseada nas Políticas de Recursos Humanos e de Ensino da Aeronáutica e nas disponibilidades orçamentárias e financeiras, a Ação será implementada pelas respectivas Unidades de Ensino ou por outras Organizações da Aeronáutica.

Base Legal da Ação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 5.201, de 2 de setembro de 2004.

20550000 Cursos de Altos Estudos e de Política e Estratégia

Produto: Aluno capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52111 Comando da Aeronáutica

Finalidade

Desenvolver habilidades e competências em Oficiais das Forças Armadas e civis para o desempenho de atividades na alta administração militar.

Descrição

Promoção, dentro da política de educação continuada, da habilitação de profissionais para o exercício de funções de estado-maior, cargos de comando, direção e chefia e de assessoramento da alta administração militar.



25070000 Curso de Pós-Graduação

Produto: Aluno capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52111 Comando da Aeronáutica

Finalidade

Desenvolver habilidades e competências em Oficiais das Forças Armadas e civis para o desempenho de atividades de pesquisa, produção e desenvolvimento de projetos e de conhecimentos de interesse militar.

Descrição

Realização de cursos de pós-graduação nas diversas áreas de ensino relacionadas ao desenvolvimento de estudos, projetos e atividades de interesse militar.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Comando da Aeronáutica

Implementação da Ação

Tipo Direta

Baseada nas Políticas de Recursos Humanos e de Ensino da Aeronáutica e nas disponibilidades orçamentárias e financeiras, a Ação será implementada pelas respectivas Unidades de Ensino ou por outras Organizações da Aeronáutica.

Base Legal da Ação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; e Decreto nº 5.201, de 2 de setembro de 2004.

25090000 Ensino Preparatório para Formação de Oficiais

Produto: Aluno capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52111 Comando da Aeronáutica

Finalidade

Preparar os Recursos Humanos para o ingresso na Academia responsável pela formação de oficiais no âmbito de cada Força.

Descrição

Realização de curso para formação básica militar e intelectual de Recursos Humanos, com destino à Academia responsável pela formação de oficiais no âmbito de cada Força.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Comando da Aeronáutica

Implementação da Ação

Tipo Direta

Baseada nas Políticas de Recursos Humanos e de Ensino da Aeronáutica e nas disponibilidades orçamentárias e financeiras, a Ação será implementada pela Escola Preparatória de Cadetes do Ar.

Base Legal da Ação

Caput, art 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de julho de 1.999; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2.003; Decreto nº 5.201, de 2 de setembro de 2004.

26850000 Curso de Graduação em Engenharia

Produto: Aluno capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52111 Comando da Aeronáutica

Finalidade

Formar Engenheiros nas áreas de interesse dos Comandos Militares.

Descrição

Realização de cursos voltados ao ensino de engenharia de interesse militar.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Comando da Aeronáutica

Implementação da Ação

Tipo Direta

Baseada nas Políticas de Recursos Humanos e de Ensino da Aeronáutica e nas disponibilidades orçamentárias e financeiras, a Ação será implementada pelas respectivas Unidades de Ensino ou por outras Organizações da Aeronáutica.

Base Legal da Ação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; e Decreto nº 5.201, de 2 de setembro de 2004.

29150000 Formação e Especialização de Cabos e Soldados

Produto: Aluno capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52111 Comando da Aeronáutica

Finalidade

Formar e especializar cabos e soldados para o desempenho de atividades operacionais, técnicas, administrativas e de segurança e defesa dos diversos segmentos da Aeronáutica.

Descrição

Realização de Cursos de Formação e de Especialização de cabos e soldados nas áreas de interesse do Comando da Aeronáutica.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Comando da Aeronáutica

Implementação da Ação

Tipo Direta

Baseada nas Políticas de Recursos Humanos e de Ensino da Aeronáutica e nas disponibilidades orçamentárias e financeiras, a Ação será implementada pelos Comandos Aéreos Regionais.

Base Legal da Ação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; e Decreto nº 5.201, de 2 de setembro de 2004.



Programa

Número de Ações

1

0633 Ensino Profissional da Marinha

Objetivo

Formar e educar os recursos humanos, a fim de propiciar profissionais habilitados a atender às necessidades da Marinha do Brasil

Público Alvo

Marinha do Brasil

Ações Orçamentárias

89530000 Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Militares e Civis da Marinha

Produto: Aluno capacitado

Unidade de Medida: unidade

UO: 52931 Fundo Naval

Finalidade

Desenvolver habilidades e competências em Oficiais das Forças Armadas e civis para o desempenho de atividades na alta administração militar, de pesquisa, produção e desenvolvimento de projetos e de conhecimentos de interesse militar; Preparar os Recursos Humanos para o ingresso na Academia responsável pela formação de oficiais no âmbito de cada Força; Atualizar e melhorar a qualificação profissional dos oficiais da Marinha, possibilitando melhor desempenho de suas atividades; Formar oficiais para os diferentes cargos e funções nas Forças Armadas; Formar praças para diferentes cargos e funções na Marinha do Brasil; e atualizar e melhorar a qualificação profissional de praças da Marinha, possibilitando melhor desempenho de suas atividades.

Descrição

Promoção da habilitação de profissionais para o exercício de funções de Estado-Maior, cargos de Comando, Direção, Chefia e Assessorias da alta administração militar; Realização de cursos de pós-graduação nas diversas áreas de ensino relacionadas ao desenvolvimento de estudos, projetos e atividades de interesse militar; Realização de curso para formação básica militar e intelectual de Recursos Humanos, com destino à Academia responsável pela formação de oficiais no âmbito de cada Força; Especialização e aperfeiçoamento profissional dos oficiais da Marinha, por meio de promoção de cursos específicos; Realização de cursos voltados para os ensinamentos militar e técnico-profissional para o exercício do oficialato nas Forças Armadas; Ensino militar e técnico-profissional para o exercício de atividades operacionais e administrativas afins; e especialização e aperfeiçoamento profissional de praças da Marinha, por meio de promoção de cursos específicos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Comando da Marinha

Implementação da Ação

Tipo Direta

A Ação será implementada mediante Planos Internos que integram o Sistema do Plano Diretor da Marinha do Brasil (SPD-MB). Este é um sistema integrado de gestão que é tanto um instrumento de apoio à tomada de decisão, quanto de planejamento estratégico, programação, execução, controle e avaliação, permitindo que as ações sejam implementadas com eficiência e eficácia, com o propósito de atingir, com efetividade, os objetivos estabelecidos e otimizando o emprego dos recursos confiados à Marinha pela sociedade.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003; Decreto nº 20.923, de 8 de janeiro de 1932; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei nº 6.540, de 28 de junho de 1978; e Decreto nº 83.161, de 12 de fevereiro de 1979.



Programa **0638 Ensino Profissional do Exército** Número de Ações **4**

Objetivo

Formar e capacitar recursos humanos que atendam às necessidades do Exército Brasileiro

Público Alvo

Exército Brasileiro

Ações Orçamentárias

27770000 Ensino Fundamental nos Colégios Militares

Produto: Aluno capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52121 Comando do Exército

Finalidade

Proporcionar o funcionamento do ensino fundamental nos colégios militares

Descrição

Funcionamento do ensino fundamental nos colégios militares, buscando o aprendizado do aluno.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Ensino e Pesquisa

Implementação da Ação

Tipo Direta

Elencar, na fase do planejamento, todas as necessidades para o desenvolvimento do ano letivo nos colégios militares. Implementar a ação a partir do estabelecimento de prioridades com base nas diretrizes constantes do Plano Diretor do Exército (PDE). Executar por intermédio do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, quando da descentralização de recursos para aquisições e/ou contratações de serviços.

Base Legal da Ação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003.

27790000 Ensino Médio nos Colégios Militares

Produto: Aluno capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52121 Comando do Exército

Finalidade

Proporcionar o funcionamento do ensino médio nos colégios militares.

Descrição

Funcionamento do ensino médio nos colégios militares, buscando o aprendizado do aluno.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Ensino e Pesquisa

Implementação da Ação

Tipo Direta

Elencar, na fase do planejamento, todas as necessidades para o desenvolvimento do ano letivo nos colégios militares. Implementar a ação a partir do estabelecimento de prioridades com base nas diretrizes constantes do Plano Diretor do Exército (PDE). Executar por intermédio do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, quando da descentralização de recursos para aquisições e/ou contratações de serviços.

Base Legal da Ação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003.

44280000 Pesquisas de Interesse Militar

Produto: Pesquisa realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52121 Comando do Exército

Finalidade

Proporcionar estudos e pesquisas de interesse militar no âmbito do Comando do Exército.

Descrição

Desenvolvimento de atividades no campo do estudo e da pesquisa de interesse do Exército.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Ensino e Pesquisa

Implementação da Ação

Tipo Direta

Elencar, na fase do planejamento, todos os estudos e as pesquisas de interesse do Exército. Quando da implementação, aqueles possíveis de execução são listados em ordem de prioridade com base nas diretrizes constantes do Plano Diretor do Exército (PDE). Executar por intermédio do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, a partir da descentralização de recursos para aquisições e/ou contratações de serviços.



Base Legal da Ação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97/99; Lei nº 9.649/98; Lei nº 10.683/03; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003; Lei nº 9.786/99; Decreto nº 3.182/99.

89650000 Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Militares e Civis do Exército

Produto: Aluno capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52121 Comando do Exército

Finalidade

Capacitar Oficiais, Sargentos e Civis para exercer os diferentes cargos e funções das Forças Armadas.

Descrição

Realização de cursos de ensino preparatório, formação, especialização e extensão, aperfeiçoamento, altos estudos militares, política, estratégia e alta administração, para preenchimento dos quadros de Oficiais, de cursos de formação, especialização e extensão, e aperfeiçoamento, para preenchimento dos quadros de sargentos, e de cursos de formação, especialização e extensão de Civis das Forças Armadas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Ensino e Pesquisa

Implementação da Ação

Tipo Direta

Levantar, na fase de planejamento, todas as necessidades para o desenvolvimento do ano letivo. Implementar a ação a partir do estabelecimento de prioridades com base nas diretrizes constantes do Plano Diretor. Executar por intermédio do SIAFI, descentralizando recursos para aquisição de bens e/ou contratação de serviços.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, Art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 3.182/99.



Programa Número de Ações **2**
0685 Ensino Profissional Diplomático

Objetivo

Formar e aperfeiçoar pessoal para o serviço exterior brasileiro

Público Alvo

Candidatos à carreira de diplomata, cidadãos afro-descendentes interessados na concessão de bolsas-prêmio de vocação para a diplomacia e diplomatas

Ações Orçamentárias

25340000 Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas

Produto: Diplomata matriculado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 35101 M. das Relações Exteriores

Finalidade

Recrutar, selecionar, formar e aperfeiçoar pessoal para o serviço exterior brasileiro.

Descrição

Recrutamento e seleção de candidatos à carreira de diplomata pelo Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata, realizado anualmente pelo Instituto Rio Branco; Formação de funcionários diplomáticos por meio do Curso de Formação/Mestrado em Diplomacia (para Terceiros Secretários); Treinamento e Aperfeiçoamento por meio dos seguintes cursos: CAD - Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (para Segundos Secretários), CAP - Curso de Atualização em Política Externa (para Primeiros Secretários), e CAE - Curso de Altos Estudos (para Conselheiros).

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Ensino

Implementação da Ação

Tipo Direta

Selecionar e recrutar candidatos para a Carreira Diplomática, por meio de concurso de admissão à Carreira de Diplomata, organizado anualmente pelo Instituto Rio Branco. Formar e aperfeiçoar os alunos aprovados no concurso de admissão, por meio do Programa de Formação e Aperfeiçoamento (Profal), com duração de dois anos. Oferecimento de cursos para a formação, treinamento e aperfeiçoamento de funcionários diplomáticos: Curso de Formação/Mestrado em Diplomacia (para Terceiros Secretários); CAD - Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (para Segundos Secretários), CAP - Curso de Atualização em Política Externa (para Primeiros Secretários), e CAE - Curso de Altos Estudos (para Conselheiros).

Base Legal da Ação

Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; Portaria GM/MRE nº 27, de 23 de novembro de 2000; Decreto nº 5.979, de 6 de dezembro de 2006.

88950000 Concessão de Bolsas de Estudo a Candidatos Afro-Descendentes à Carreira Diplomática

Produto: Bolsa concedida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 35101 M. das Relações Exteriores

Finalidade

Incentivar o ingresso de afro-descendentes na carreira diplomática, mediante a concessão de bolsas destinadas ao custeio de estudos preparatórios ao Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata.

Descrição

Concessão da "bolsa-prêmio de vocação para a diplomacia" a cidadãos afro-descendentes, que contratarão cursos ou professores, visando a preparação ao Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata, promovido anualmente pelo Instituto Rio Branco.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Ensino

Implementação da Ação

Tipo Direta

Termo de Ajuste prevê a aplicação de recursos oriundos do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Ministério das Relações Exteriores e de entidades parceiras variáveis, de acordo com a disponibilidade de recursos. A parcela sob responsabilidade do MRE será repassada, por destaque, ao CNPq/MCT, agente operador do Protocolo de Cooperação sobre Ação Afirmativa. A Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia terá o valor de R\$ 2.500,00 mensais.

Base Legal da Ação

Decreto nº 5.979, de 6 de dezembro de 2006.



Programa	Número de Ações	9
0107 Erradicação do Trabalho Escravo		

Objetivo

Erradicar a prática de exploração do trabalho escravo

Público Alvo

Trabalhadores submetidos à condição análoga à de escravos

Ações Orçamentárias

103W0000 Implantação de Vara do Trabalho Itinerante no Estado de Mato Grosso - MT

Produto: Vara do trabalho itinerante instalada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 15124 TRT - 23a. Região - MT

Finalidade

Estruturar as equipes das Varas de Trabalho Itinerantes, objetivando tornar efetivo o combate ao trabalho escravo por meio da prestação judiciária trabalhista in loco; e da execução imediata, em parceria com a fiscalização do Ministério do Trabalho e do Ministério Público e apoio do Ministério da Defesa e do Departamento de Polícia Federal.

Descrição

Suporte técnico-administrativo, com o objetivo de erradicar o trabalho escravo e degradante, fornecendo infra-estrutura básica e complementar com aquisição de veículos, suprimentos, equipamentos de informática e de escritório, móveis e utensílios, segurança, alimentação, treinamento, transporte e outros necessários e imprevisíveis ao desenvolvimento da ação.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
		meses

Unidade Administrativa Responsável

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - Mato Grosso

Implementação da Ação

Tipo Direta

Criação de grupos voluntários de servidores e magistrados que levarão a prestação jurisdicional trabalhista aos cidadãos residentes nos municípios mais longínquos do estado do Mato Grosso, visando promover a prestação judiciária trabalhista "in loco", com a instalação de varas itinerantes, com o apoio do Ministério do Trabalho, Ministério da Defesa e do Departamento de Polícia Federal.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto				0,00

Base Legal da Ação

Art. 170 da CF/88.

06860000 Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo

Trabalhador beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 38901 FAT

Finalidade

Prover assistência financeira temporária ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou da condição análoga à de escravo.

Descrição

O trabalhador que vier a ser identificado como submetido a regime de trabalho forçado ou reduzido a condição análoga à de escravo, em decorrência de ação de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, será dessa situação resgatado e terá direito à percepção de três parcelas de seguro-desemprego no valor de um salário mínimo cada.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral do Seguro Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional

Implementação da Ação

Tipo Transferência Obrigatória

Contratação de bancos oficiais federais.

Base Legal da Ação

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, combinada com a Lei nº 8.900, 30 de junho de 1994; Lei nº 10.608, de 20 de dezembro de 2002.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 38901 FAT

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.



Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

26290000 Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo

Produto: Fiscalização realizada Unidade de Medida: unidade UO: 38101 M. do Trabalho e Emprego

Finalidade

Erradicar o trabalho escravizador e degradante, garantindo a preservação dos direitos humanos de acordo com os princípios constitucionais.

Descrição

Consiste em ações de fiscalização direta efetuadas por equipes específicas de auditores fiscais do trabalho, nos focos previamente mapeados. Os fiscais atuam visando regularizar os vínculos trabalhistas dos trabalhadores encontrados, concretizar os direitos dos trabalhadores rurais previstos na legislação, fazer cumprir a legislação trabalhista por parte dos empregadores e emitir a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Constitui na principal ferramenta para a erradicação do trabalho escravo no âmbito da União.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Divisão de Fiscalização para a Erradicação do Trabalho Escravo

Implementação da Ação

Tipo Direta

Desenvolver, a equipe móvel de fiscalização do MTE, trabalho em conjunto com a Polícia Federal, e se necessário com outros ministérios ou órgãos, e, ao encontrar focos, autuar os proprietários, prender os capatazes, e retirar os trabalhadores do local e encaminhá-los a outras entidades (igrejas, prefeituras, ONG's, etc.) que se encarregam de tomar os primeiros cuidados com o trabalhador (alimentação, roupas, passagens para o local onde reside sua família, providências quanto a documentos, etc.). Envolve gastos com diárias, passagens, combustíveis, suprimento de fundos e prestação de serviços de terceiros decorrentes de ações fiscais. Tais gastos são para cobrir as despesas já elencadas com os Auditores Fiscais do Trabalho, Motoristas Oficiais, ambos servidores do MTE, bem como Agentes e Delegados da Polícia Federal.

Base Legal da Ação

Art. 21, XXIV, da Constituição Federal; Convenção nº. 81 da OIT, ratificada pelo Brasil por meio do Decreto nº 95.461, de 11/12/1987; Lei nº. 10.593, de 06/12/2002; Decreto nº. 4.552, de 27/12/2002; e art. 626 da CLT, Portaria nº 265, de 06/06/2002, Portaria nº 306, de 06/11/2002, Portaria nº 1.153, de 03/10/2003, Portaria nº 540, de 15/10/2004, Decreto s/n, de 31/07/2003, Lei nº 10.803, de 11/12/2003, Lei nº 10.608, de 20/12/2002, Convenções nº. 29 e 105 da OIT.

46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 38901 FAT

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

64610000 Assistência Emergencial a Trabalhadores Vítimas de Trabalho Escravo

Produto: Trabalhador assistido Unidade de Medida: unidade UO: 38101 M. do Trabalho e Emprego

Finalidade

Permitir a permanência do trabalhador na localidade onde foi encontrado na condição de escravo, enquanto são resolvidas as questões trabalhistas, possibilitando o recebimento dos seus direitos, e assegurar o retorno à cidade de origem.

Descrição

Compra de alimentação, pagamento de hotéis e pensões para trabalhadores libertados, bem como custeio de transporte para os locais de origem dos trabalhadores.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação de Assuntos Administrativos

Implementação da Ação

Tipo Direta

A ação é implementada por intermédio de pagamento de despesas com alimentação, alojamento e transporte cujos recursos serão repassados para Ongs e Entidades sem fins lucrativos, quando não for possível a imediata responsabilização do empregador.

Base Legal da Ação

Arts. 7º e 170 da Consituição Federal; art. 27, Lei nº. 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei n.º. 5.889, de 8 de junho de 1973; arts. 149 e 207 do Código Penal; Decreto n.º. 1.538, de 27 de junho de 1995.



Programa	Número de Ações
0068 Erradicação do Trabalho Infantil	5

Objetivo

Retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos

Público Alvo

Crianças e adolescentes de até 16 anos incompletos em situação de trabalho, bem como suas famílias

Ações Orçamentárias

20600000 Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho

Produto: Criança/adolescente atendido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 55901 FNAS

Finalidade

Garantir às crianças e aos adolescentes retirados do trabalho a oferta de atividades socioeducativas e de convivência, no contraturno escolar, em estreita relação com a escola, família e a comunidade, tendo vista o desenvolvimento de habilidades, trocas culturais e fortalecimento de auto-estima.

Descrição

Atendimento, em contraturno escolar, a crianças e adolescentes com até 16 anos de idade retirados do trabalho, estruturado a partir de proposta pedagógica que integre atividades multidisciplinares, de modo a propiciar o desenvolvimento integral de seu público-alvo. A perspectiva desse trabalho socioeducativo visa, ao mesmo tempo, desenvolver habilidades pessoais, formas de expressão, ludicidade, identificação de situações comuns para soluções coletivas, exercício de cidadania, sociabilidades, pertencimento e empoderamento. A metodologia de atendimento deve constituir-se num planejamento prévio, cujas bases de construção se pautem em dados concretos sobre a realidade dos beneficiários e suas famílias, inclusive com a dimensão adequada das necessidades e interesses das crianças e adolescentes. É importante ressaltar que as Ações Socioeducativas e de Convivência, em conjunto com a frequência à escola, são condicionalidades do PETI, devendo ser cumpridas pelos beneficiários. Neste aspecto, ainda é previsto o atendimento à família, por meio dos serviços socioassistenciais que favoreçam o fortalecimento dos vínculos familiares, oportunizem a criação de espaços de socialização, construção de identidades e permita, ainda, que o grupo familiar se perceba como ente participativo e sujeito de direitos no processo de inclusão social. Esta ação será operacionalizada em articulação com a Proteção Social Básica, no âmbito dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Proteção Social Especial

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

A participação da União no co-financiamento é realizada por meio da transferência de recursos financeiros do fundo nacional de assistência social para os fundos municipais, de forma regular e automática, por meio de piso, de acordo com a norma vigente. O co-financiamento é destinado aos municípios habilitados em gestão plena, básica ou inicial, com base na incidência de situações de trabalho precoce no território, devidamente cadastrada no CADÚNICO, de modo a diagnosticar o número de crianças e adolescentes atendidos pelo PETI e o repasse de recurso financeiro correspondente. Esse procedimento segue a definição dos critérios de partilha de recursos pactuados na Comissão Intergestores Tripartite e aprovados pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Base Legal da Ação

Arts. 203 e 204 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8742/1993; Lei Orgânica da Assistência Social; Lei nº 8069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente; Portaria MPAS nº 458/2001 - Estabelece Diretrizes e Normas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.PETI; Portaria MDS nº 666/05 - Integração PETI/Bolsa Família e Portarias Complementares.

26880000 Fiscalização para Erradicação do Trabalho Infantil

Produto: Criança e adolescente com situação regularizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 38101 M. do Trabalho e Emprego

Finalidade

Combater e prevenir, por intermédio dos instrumentos de que dispõe a inspeção do trabalho, toda e qualquer forma de trabalho infantil, com a intenção de, primeiramente, retirar do trabalho as crianças e adolescentes com idade inferior à idade mínima para o trabalho e, posteriormente, encaminhá-las para a rede de proteção social a fim de buscar a sua inclusão em programas sociais de transferência de renda com condicionalidades, garantindo-lhes o acesso à escola. A ação visa, também, conscientizar empregadores, as crianças e adolescentes em situação de trabalho irregular, bem como as suas famílias, quanto aos malefícios do trabalho precoce, informando-os ainda a respeito da legislação vigente e seus fundamentos, procurando, também, conscientizar as empresas quanto aos benefícios do reconhecimento da sua responsabilidade social no enfrentamento do trabalho infantil.

Descrição

Inspeção dos estabelecimentos ou locais de trabalho, no meio urbano ou rural; identificação de crianças ou adolescentes com idade inferior a 16 anos submetidas a trabalho precoce; realização de entrevistas com crianças ou adolescentes para coleta de dados socioeconômicos; proceder aos atos administrativos para punir e coibir, quando possível, o uso de mão-de-obra infante-juvenil em condições contrárias à legislação; ministrar conselhos técnicos e orientações aos empregadores e às crianças ou adolescentes em situação irregular; retirá-las do trabalho precoce; encaminhá-las aos parceiros do sistema de garantia de direitos; sistematização dos dados colhidos na ação fiscal; inserção dos dados em sistemas informatizados de monitoramento e avaliação dos resultados das ações fiscais; elaboração de relatórios internos e destinados aos órgãos do Ministério Público e outros com competências legais para tratar da questão da infância e da adolescência, principalmente ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI; efetuar avaliações de indicadores com vistas a monitorar o trabalho infantil.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Divisão de Fiscalização do Trabalho Infantil

Implementação da Ação

Tipo Direta

Direta, através da descentralização interna de recursos para as Delegacias Regionais do Trabalho para cobrir gastos com diárias, combustíveis, suprimento



de fundos, passagens aéreas e prestação de serviços de terceiros decorrentes de ações fiscais para o combate ao trabalho infantil.

Base Legal da Ação

Convenção Internacional do Trabalho nº 81 sobre a inspeção do trabalho; Convenção Internacional do Trabalho nº 182, sobre as piores formas de trabalho infantil; Convenção Internacional do Trabalho nº 138, sobre a idade mínima para admissão ao emprego; Constituição Federal, art. 21, inciso XXIV, e art. 22, inciso I; art. 11, Lei n.º 10.593, de 6 de dezembro de 2002; Decreto n.º 4.552, de 27 de dezembro de 2002.

46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 38901 FAT

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

47310000 Atualização do Mapa de Focos de Trabalho Infantil

Produto: Mapa publicado Unidade de Medida: unidade UO: 38101 M. do Trabalho e Emprego

Finalidade

Divulgar as atividades econômicas e os lugares com indicativos de focos de trabalho infantil, em que participem crianças e adolescentes, com vistas a dar subsídios à ação fiscal e visibilidade para a sociedade sobre a questão no Brasil.

Descrição

Coleta de dados e informações sobre as atividades econômicas com indicativos de focos de trabalho infantil; consulta a atores sociais que monitoram o trabalho infantil, sistematização e análise dos dados; análise dos dados da PNAD-IBGE; edição, publicação e distribuição do Mapa de Indicativos para os atores sociais, universidades, sindicatos, órgãos públicos e público em geral.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Divisão de Fiscalização do Trabalho Infantil

Implementação da Ação

Tipo Direta

Efetuada pelas equipes de fiscalização das Delegacias Regionais do Trabalho - DRT, envolve gastos com diárias e passagens, combustível, material de consumo, prestação de serviços de terceiros.

Base Legal da Ação

Convenção Internacional do Trabalho nº 81 sobre a inspeção do trabalho; Convenção Internacional do Trabalho nº 182, sobre as piores formas de trabalho infantil; Convenção Internacional do Trabalho nº 138, sobre a idade mínima para admissão ao emprego; Constituição Federal, art. 21, inciso XXIV, e art. 22, inciso I; art. 11, Lei n.º 10.593, de 6 de dezembro de 2002; Decreto n.º 4.552, de 27 de dezembro de 2002.

86620000 Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho

Produto: Criança/adolescente beneficiado Unidade de Medida: unidade UO: 55901 FNAS

Finalidade

Assegurar a proteção social especial a crianças e adolescentes com idade até 16 anos incompletos, por meio da concessão de bolsas aos que tiverem seu direito ao não trabalho violado e da igualdade de condições e acesso para a permanência na escola, além de inseri-los nos demais serviços do Sistema Único de Assistência Social, primando pela convivência familiar e comunitária.

Descrição

Pagamento de bolsas para as famílias que possuem crianças e adolescentes retiradas do trabalho, contribuindo para a permanência destes na escola, visando seu sucesso escolar e a retirada do trabalho, bem como a convivência familiar e comunitária.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Proteção Social Especial

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

No âmbito da Política Nacional de Assistência Social este programa será implementado mediante concessão de bolsa para as situações que não haja possibilidade de atendimento pelo programa Bolsa Família. Os beneficiários serão cadastrados no CadÚnico pelos gestores locais e o pagamento da bolsa será efetuado mediante cartão magnético. Em situações excepcionais esse pagamento também poderá ser efetuado via repasse regular e automático fundo a fundo, sendo que, à medida da tomada de providências e da viabilização de condições para tal, é desejável sua migração para a forma de transferência direta ao cidadão via cartão.

Base Legal da Ação

Arts. 203 e 204, CF ; Lei nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS; Lei nº 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente ; Portaria nº458/2001- Estabelece Diretrizes e Normas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI; Portaria nº 666, de 28/12/05, que dispõe sobre a integração PETI/Bolsa Família.



Programa **Número de Ações** 12
1250 Esporte e Lazer da Cidade

Objetivo

Ampliar, democratizar e universalizar o acesso à prática e ao conhecimento do esporte recreativo e de lazer, integrados às demais políticas públicas,

Público Alvo

Famílias com renda de até ½ salário mínimo per capita e sem rendimento

Ações Orçamentárias

2C600000 Desenvolvimento de Atividades Esportivas Recreativas e de Lazer a Pessoas Adultas e Idosas - Vida Saudável

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida: unidade** **UO: 51101 M. do Esporte**

Finalidade

Disponibilizar, de forma regular e sistematizada, atividades esportivas recreativas, culturais e de lazer, que visem à melhoria da qualidade de vida de pessoas adultas a partir de 45 anos e idosas.

Descrição

Apoio ao funcionamento de núcleos de esporte e lazer para pessoas adultas a partir de 45 anos e idosas, em organizações não-governamentais, órgãos públicos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, com a disponibilização de recursos para contratação e formação permanente de agentes sociais de esporte e lazer, aquisição e locação de materiais de consumo, materiais permanentes e/ou equipamentos esportivos, didáticos e administrativos. Em exclusividade a entidades públicas, podem ser autorizadas a aquisição de equipamentos de musculação para funcionamento de academias para idosos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Nacional de Desenvolvimento de Esporte e de Lazer

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

De acordo com a programação orçamentária, os recursos financeiros serão liberados por meio de termos de cooperação e convênios com entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos e OSCIPs.

Base Legal da Ação

Art. 6º e 217 da Constituição Federal de 05/10/88; Lei 9.615/98, com alterações das Leis 9.981/00 e 10.264/01 e o Estatuto do Idoso.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO: 51101 M. do Esporte**

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

24260000 Fomento a Pesquisas para o Desenvolvimento de Políticas Sociais de Esporte Recreativo e do Lazer - Rede Cedes

Produto: Pesquisa realizada **Unidade de Medida: unidade** **UO: 51101 M. do Esporte**

Finalidade

Fomentar e apoiar atividades desenvolvidas por grupos de estudos e pesquisas que estimulem a produção do conhecimento no campo do esporte recreativo e do lazer, incluindo o esporte e o lazer de criação nacional e identidade cultural, que contribuam para a implantação e efetivação da política nacional de esporte.

Descrição

Provimento de grupos de pesquisa, em regime complementar e por tempo determinado, com recursos necessários para o desenvolvimento de estudos e pesquisas nas áreas do esporte recreativo e do lazer, como aquisição e instalação de equipamentos, material bibliográfico, material de consumo, bolsas de estudos, despesas com transportes locais, publicação, editoração e distribuição de materiais, entre outros.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Nacional de Desenvolvimento de Esporte e de Lazer

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Celebração de termos de cooperação e convênios com instituições de ensino superior públicas e privadas, mediante análise e aprovação de plano de trabalho específico.



Base Legal da Ação

Art. 6º e 217 da Constituição Federal; Leis 9615/1998, 9.981/2000 e 10.264/2001.

24280000 Promoção de Eventos Científicos e Tecnológicos voltados ao Desenvolvimento de Políticas Sociais do Esporte Recreativo e de Lazer

Produto: Evento realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 51101 M. do Esporte

Finalidade

Contribuir para a atualização da produção e difusão do conhecimento relativo ao esporte recreativo e ao lazer, por meio do intercâmbio científico e tecnológico nacional e internacional, entre pesquisadores, gestores, acadêmicos, e outros profissionais que contribuam para a implantação e efetivação da política nacional de esporte.

Descrição

Apoio à realização de conferências, congressos, seminários, palestras, reuniões técnicas, nacionais e internacionais, entre outras ações de intercâmbio científico e tecnológico, prioritariamente na divulgação, transmissão e disponibilização, em meios eletrônicos e impressos, de conteúdos, documentos e registros relativos aos eventos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Ciência e Tecnologia do Esporte

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Ações desenvolvidas com os Estados, Municípios e o Distrito Federal, universidades e entidades representativas da comunidade acadêmica, movimentos da sociedade civil organizada, entidades classistas e ONG's em âmbito regional, nacional e internacional.

Base Legal da Ação

CF Art. 6º e 217 Lei nº 9615/1998 Lei nº 9.981/2000 e 10.264/2001

24480000 Sistema Centro de Documentação e Informação do Ministério do Esporte - Cedime

Produto: Instituição apoiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 51101 M. do Esporte

Finalidade

Preservar e difundir a memória do esporte e do lazer, bem como difundir e ampliar o acesso ao conhecimento científico nessas áreas, por meio do apoio aos núcleos de estudos em documentação e informação sediados em universidades, institutos de pesquisa e memória e editores de periódicos científicos, construindo um ponto de convergência no cenário da tecnologia e da informação.

Descrição

Utilização de meios eletrônicos (digitalização, armazenamento e disponibilização de documentos, imagens e informações), e físicos (edição e distribuição de catálogos, anuários, periódicos científicos, entre outros), buscando ampliar a comunicação e o intercâmbio entre pesquisadores, gestores, acadêmicos e outros profissionais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Nacional de Desenvolvimento de Esporte e de Lazer

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Celebração de termos de cooperação e convênios com instituições de ensino superior e institutos que atuam nas áreas de documentação e informação científica, relacionadas ao esporte e ao lazer.

Base Legal da Ação

Art.6º e Art. 217 da Constituição Federal; Lei 9.615/1998, com alterações das Leis 9.981/2000 e 10.264/2001.

26670000 Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 51101 M. do Esporte

Finalidade

Promover o desenvolvimento de atividades de esporte recreativo e de lazer para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com necessidades especiais, visando garantir os direitos sociais de acesso ao esporte e ao lazer.

Descrição

Apoio ao funcionamento de núcleos de esporte e de lazer em organizações não-governamentais, órgãos públicos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, com a disponibilização de recursos para contratação e formação permanente de Agentes Sociais de Esporte e de Lazer, aquisição e/ou locação de materiais de consumo e materiais permanentes e/ou equipamentos esportivos e de lazer (inclusive automotivos - vans, ônibus e barcos, desde que transformados em brinquedotecas itinerantes - exclusivamente para entidades públicas), didáticos e administrativos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Nacional de Desenvolvimento de Esporte e de Lazer

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

De acordo com a programação orçamentária, os recursos financeiros são liberados por meio de termos de cooperação e convênios com entidades governamentais e não-governamentais selecionadas em Edital Público.



Base Legal da Ação

Art. 6º e 217 da Constituição Federal; Lei 9.615/98, com alterações das Leis 9.981/00 e 10.264/01.

46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO:51101 M. do Esporte**

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

82840000 Desenvolvimento do Sistema de Gestão Compartilhada do Esporte e do Lazer

Produto: Município atendido **Unidade de Medida: unidade** **UO:51101 M. do Esporte**

Finalidade

Desenvolver e implantar um sistema nacional, com capacidade para combinar forças técnicas, políticas e administrativas, sistematizando e articulando aparatos normativos capazes de definir os papéis, interfaces e competências de cada agente - público, privado ou terceiro setor - nas três esferas: municípios, estados e União.

Descrição

Elaboração e implantação da política de gestão compartilhada de programas, projetos e atividades de esporte e de lazer desenvolvidos nas esferas Federal, estaduais e municipais, com o objetivo de organizar diretrizes que ofereçam contribuições às práticas de gestão, voltadas para a construção do Sistema Nacional de Esporte e Lazer (SNEL), a partir da análise e troca de experiências, da definição do papel da gestão no desenvolvimento regional do esporte e do lazer e do estabelecimento de mecanismos e indicadores de controle e participação social.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Nacional de Desenvolvimento de Esporte e de Lazer

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

1ª etapa (2005 - 2012): constituir uma rede que assegure universalidade (acesso), integralidade (indivíduo), qualidade (atendimento) e equidade (respeito às especificidades e demandas setoriais), por meio da celebração de termos de cooperação técnica com o desenvolvimento e disponibilização de software específico de alimentação dos dados dos envolvidos;

2ª etapa (permanente): avaliação das necessidades expressas pelos gestores locais, por meio de indicadores que possuam uma relação significativa para a gestão: gerência de serviços, políticas, recursos, prática dos profissionais e gestores do esporte recreativo e do lazer, entre outros;

3ª etapa (permanente): desenvolvimento de capacitação de gestores;

4ª etapa (permanente): reconhecimento e organização das entidades responsáveis pela condução das políticas públicas da área: Ministério do Esporte, Secretarias Estaduais e Secretarias Municipais;

5ª etapa (permanente):envolvimento das entidades da sociedade que atuam com políticas na área, como ONGs, OSCIs, ligas, associações, 3º setor, etc.

Base Legal da Ação

Art. 6º e 217 da Constituição Federal de 05/10/88; Lei 9.615/98, com alterações das Leis 9.981/00 e 10.264/01.

84730000 Promoção de Eventos Interdisciplinares do Esporte Recreativo e do Lazer

Produto: Evento realizado **Unidade de Medida: unidade** **UO:51101 M. do Esporte**

Finalidade

Viabilizar a realização de eventos e apoiar projetos de natureza interdisciplinar que contemplem as áreas do esporte recreativo e do lazer

Descrição

Apoio à realização de projetos e eventos, inclusive de criação nacional e identidade cultural, que contemplem a ocupação do tempo e espaço de lazer a partir de ações transversais que envolvam temas afetos ao meio ambiente, à educação, à cultura e à saúde, dentre outros.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Nacional de Desenvolvimento de Esporte e de Lazer

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

De forma direta e descentralizada, por meio de termos de cooperação e convênios com universidades, sociedades/instituições científicas, entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos e OSCIPs.

Base Legal da Ação

Art. 6º e 217 da Constituição Federal; Lei 9.615/98, com alterações das Leis 9.981/00 e 10.264/01.

84970000 Concessão de Prêmio de Literatura do Esporte Recreativo e do Lazer

Produto: Obra editada **Unidade de Medida: unidade** **UO:51101 M. do Esporte**

Finalidade

Promover, apoiar e divulgar a produção científica, tecnológica, jornalística e cultural nas áreas do esporte recreativo e do lazer contribuindo para o seu desenvolvimento.

Descrição

Realização de concursos sobre temas relacionados ao esporte recreativo e ao lazer com conseqüente premiação/divulgação dos trabalhos selecionados por



mérito, de acordo com critérios pré-estabelecidos por comissão especializada.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Nacional de Desenvolvimento de Esporte e de Lazer

Implementação da Ação

Tipo Direta

Aplicação direta por meio da concessão de prêmio de literatura do Esporte ao vencedor do certame.

Base Legal da Ação

Art. 6º e 217 da Constituição Federal; Lei 9.615/98, com alterações das Leis 9.981/00 e 10.264/01.

87650000 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

Produto: Infra-estrutura implantada/modernizada

Unidade de Medida: unidade **UO:** 51101 M. do Esporte

Finalidade

Disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esporte e lazer, assim como instalações e equipamentos adequados à prática esportiva, contribuindo para reduzir a exclusão e o risco social e para melhorar a qualidade de vida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos.

Descrição

Construção, ampliação, reforma e modernização da infra-estrutura esportiva, para o desenvolvimento do esporte recreativo e do lazer, mediante disponibilização de equipamentos e instalações esportivas tais como: quadras poliesportivas, campos de futebol, ginásios de esporte, complexos esportivos, pistas de atletismo, piscinas, equipamentos e bens permanentes, entre outros.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Gabinete

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Realização de transferência de recursos mediante celebração de Convênios, Termos de Cooperação ou Contrato de Repasse, de acordo com o disposto na Instrução Normativa IN/STN nº 01/1997. No caso das transferências voluntárias (aos Entes Federativos) para obras de infra-estrutura esportiva, a formalização do repasse, a execução e a fiscalização das obras são realizadas por intermédio da Caixa Econômica Federal, na condição de mandatária do ME, conforme permitido em dispositivo da LDO vigente.

Base Legal da Ação

Art. 217 da Constituição Federal; Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e nº 10.264/2001.



Programa	Número de Ações	16
1449 Estatísticas e Avaliações Educacionais		

Objetivo

Produzir informações claras e confiáveis aos gestores, pesquisadores, educadores e público em geral, de forma a subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas para a área educacional

Público Alvo

Governo e Comunidade Acadêmica

Ações Orçamentárias

09HB0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- Unidade de Medida: - UO: 26290 Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira

Finalidade

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

20000000 Administração da Unidade

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 26290 Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Descrição

A atividade padronizada "Administração da Unidade" substitui as antigas atividades 2000 - Manutenção de Serviços Administrativos, 2001 - Manutenção de Serviços de Transportes, 2002 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, 2003 - Ações de Informática.

Nesse sentido se constitui na agregação de despesas de natureza administrativa que não puderem ser apropriadas em ações finalísticas, nem a um programa finalístico. Essas despesas, quando claramente associadas a determinada ação finalística, devem ser apropriadas nesta ação; quando não puderem ser apropriadas a uma ação finalística, mas puderem ser apropriadas a um programa finalístico, devem ser apropriadas na ação Gestão e Administração do Programa (GAP, 2272); quando não puderem ser apropriadas nem a um programa nem a uma ação finalística, devem ser apropriadas na ação Administração da Unidade (2000).

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração da unidade.

20040000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Produto: Pessoa beneficiada Unidade de Medida: unidade UO: 26290 Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira

Finalidade

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

Descrição

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

20100000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Produto: Criança atendida Unidade de Medida: unidade UO: 26290 Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira

Finalidade

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.

20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO: 26290 Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira

Finalidade

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e



fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26290 Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira

Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 26290 Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

40000000 Estudos e Pesquisas Educacionais

Produto: Informação disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26290 Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira

Finalidade

Contribuir para a melhoria e a qualidade da aprendizagem e disponibilizar instrumentos de planejamento e auxílio ao processo decisório para estabelecimento de políticas educacionais, a partir de estudos, pesquisas, levantamentos, análises estatísticas, soluções tecnológicas e construção de indicadores.

Descrição

Produção e distribuição de informações educacionais mediante publicações impressas e em meio digital, desenvolvimento, monitoramento, aprimoramento, atualização e/ou manutenção dos sistemas de informações e da base de dados, permitindo maior controle e qualidade da informação. Promoção de eventos, apoio as avaliações, levantamentos de financiamento e gastos na educação, estudos e pesquisas, em todos os níveis de ensino da educação, assegurando a qualidade em seus processos. Desenvolvimento por intermédio de projetos, com foco na parceria com entidades públicas, bem como a implementação de ações que visem à interface do Inep com as entidades públicas das demais esferas de governo.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Gestão e Planejamento

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Impressão e distribuição de dados estatísticos e dos estudos realizados, promoção de eventos e veiculação de informações por meio eletrônico. Desenvolvimento de programas e sistemas para integração das informações coletadas por diferentes instrumentos, aquisição de softwares e soluções em Tecnologia da Informação, manutenção e aprimoramento do sistema, bem como o estabelecimento de parcerias com instituições públicas visando a realização de estudos e pesquisas, o aprimoramento dos sistemas e o acesso às informações educacionais.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 208;

Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação);

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).

40140000 Censo Escolar da Educação Básica

Produto: Censo realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26290 Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira

Finalidade

Realizar, anualmente, em parceria com as secretarias de educação dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e escolas, a coleta de informações estatístico-educacionais, por meio do Sistema Educacenso, para subsidiar o planejamento e a gestão da educação básica nas esferas governamentais.

Descrição

Realização de levantamento detalhado de informações sobre as escolas, alunos, docentes e auxiliares da educação infantil, via internet, por meio do Sistema Educacenso e realização do controle de qualidade das informações prestadas, bem como definição e disseminação de novas estatísticas, com a coleta individualizada de informações sobre a realidade da educação básica.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Estatísticas da Educação Básica

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Atua na implementação e realização de atividades relacionadas ao Censo Escolar, em parceria com as secretarias estaduais e municipais de educação; no desenvolvimento de formulários, instrumentos, procedimentos e no treinamento de equipes e multiplicadores estaduais e municipais; na modernização do



processo censitário, e contratando empresas que desenvolvam sistemas tecnológicos adequados, para garantir maior precisão e transparência às informações prestadas ao Censo Escolar; no treinamento de equipes de multiplicadores estaduais e municipais; na manipulação de dados estatísticos primários; no controle da qualidade de informações e futuramente no controle externo das informações por meio da contratação de empresas especializadas visando o aperfeiçoamento da coleta e a garantia dos padrões internacionais de coleta de dados.

Base Legal da Ação

"Constituição Federal art 228; art. 21, inciso XVI e art 22, inciso XVIII;
Lei nº 10.172, de 09/01/2001 (PNE);
Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (LDB);
Lei 8.069 de 13/07/1990 (ECA);
Lei nº 11.494 de 20/06/07(FUNDEB)."

40170000 Exames Nacionais de Habilidades e Competências

Produto: Pessoa avaliada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26290 Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira

Finalidade

Oferecer referência para auto-avaliação ao final da Educação Básica, constituir modalidade alternativa ou complementar no acesso à Educação Superior e ao mundo do trabalho, bem como avaliar competências e habilidades de jovens e adultos e aplicar exames de certificação educacional e profissionalizante

Descrição

Aplicação anual dos seguintes exames: Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para auto-avaliação de competências e habilidades aos egressos e concluintes do ensino médio; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) para promover a certificação dos jovens e adultos que não concluíram a educação básica na idade própria pelos sistemas educacionais brasileiros; Exame Nacional de Certificação de Competências do Trabalhador (Enct) para promover a certificação dos trabalhadores que adquiriram competências e habilidades na prática social e no trabalho pelas instâncias educativas e produtivas.

Assim, a ação se propõe a: Oferecer uma referência para que cada cidadão possa proceder a sua auto-avaliação ao final da educação básica e se constituir em modalidade alternativa ou complementar aos exames de acessos aos cursos da educação superior e as oportunidades nos diferentes setores do mundo do trabalho.

Avaliar competências e habilidades de jovens e adultos, residentes no Brasil ou no exterior, que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade própria, com aferição em nível da educação básica e certificação pelos sistemas educacionais brasileiro.

Aplicar exame para reconhecer e valorizar as experiências e conhecimentos adquiridos pelo trabalhador na prática social e no trabalho, de forma a permitir o reconhecimento pelas instâncias educacionais e produtivas na certificação educacional e profissionalizante.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Avaliação para Certificação de Competências

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

"Diretamente na elaboração das orientações básicas para os exames e na produção de instrumentos de avaliação da educação profissional, no nível da educação básica e técnica, para ser credenciada por organizações responsáveis pela certificação; Parceria com os sistemas estaduais e/ou municipais para supervisão e/ou execução dos procedimentos técnicos-administrativos e operacionais necessários à realização do exame; e Contratação de entidade especializada na área de pesquisa, de ensino e avaliação educacional.

Indiretamente na parceria com Instituições de Ensino Superior para o preparo, aplicação e correção dos instrumentos do exame, processamento e análise dos dados coletados e na construção de itens para avaliação de desempenho por competências e habilidades.

Base Legal da Ação

CF - Art. 205, 206, 208 e 211;
PNE - Lei nº 10.172/2001;
Lei nº 9.394, de 20/12/1996;
Portaria Ministerial nº 438, de 25/05/1998;
Portaria INEP nº 08, de 06/02/2007.
Decreto nº 3.879, de 01/08/01;
Portaria Ministerial nº 2.270, de 14/08/2002;
Portaria Ministerial nº 3415 de 24.10.2004
Portaria Ministerial nº 1674 de 06.10.20
Decreto Federal nº 2.208/99;
Resolução CNE/CEB nº 04/99;
Portaria Inep nº 147, de 11/09/06

40220000 Avaliação da Educação Básica

Produto: Avaliação realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26290 Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira

Finalidade

Monitorar o sistema de ensino no País, por meio da coleta de dados e produção de informações e de indicadores de desempenho dos alunos da Educação Básica e dos fatores a ele associados.

Descrição

Realização de levantamentos periódicos de dados sobre o rendimento dos alunos e sobre as condições de oferta do ensino por meio da aplicação de provas e questionários para medir habilidades e competências em Língua Portuguesa e Matemática. Avaliação da alfabetização com foco nos alunos matriculados nos anos iniciais do ensino fundamental dos sistemas públicos de ensino. Produção e cessão de módulos de avaliação a serem disponibilizados às redes municipais. Nos anos que não ocorre à aplicação das provas são realizadas as seguintes atividades: análise de desempenho dos alunos; estudos de fatores associados; construção e validação de instrumentos; e construção de indicadores.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária



Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Avaliação da Educação Básica

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

"Diretamente na elaboração das orientações básicas para a avaliação, construção e montagem de instrumentos, reprodução e distribuição dos resultados das avaliações. Parceria com as secretarias de educação estaduais e do Distrito Federal para a execução dos procedimentos técnico-administrativos e operacionais necessários à realização da avaliação; aplicação dos instrumentos.

Parcerias e contratação de entidades especializadas na área de pesquisa, de ensino e avaliação educacional e instituições federais de ensino superior para aplicação, processamento e análise dos dados coletados. Parcerias com organismos internacionais.

Parcerias com instituições privadas de ensino e pesquisa para o desenvolvimento de estudos e análises resultantes de avaliações."

Base Legal da Ação

CF/88, Título VIII, Seção I Da Educação; LDB, Lei nº 9.394, de 20/12/96, Título IV, Art. 9º; Plano Nacional de Educação, Lei nº 10.172, de 09/01/2001.

45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado

Unidade de Medida: unidade

UO: 26290 Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: -

Unidade de Medida: -

UO: 26290 Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

62910000 Avaliações Internacionais de Alunos

Produto: Avaliação realizada

Unidade de Medida: unidade

UO: 26290 Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira

Finalidade

Realizar estudos comparativos que permitam avaliar competências e habilidades de alunos, a partir dos quais são produzidas informações de extrema relevância para o aperfeiçoamento das reformas educacionais em curso no Brasil e nos demais países participantes, sobretudo nos aspectos relacionados à melhoria da qualidade do ensino.

Descrição

Coleta de dados por meio da aplicação de instrumentos de avaliação de competências e habilidades de alunos e coleta de dados visando: a) produzir um conjunto de indicadores básicos capazes de fornecer um perfil dos conhecimentos, habilidades e competências dos estudantes e de outros atores do setor educacional de cada país; b) estabelecer comparações entre os resultados dos países participantes dos projetos; c) verificar correlação do desempenho dos alunos com variáveis demográficas, sociais, econômicas e educacionais; d) fortalecer a capacidade técnica dos países; e) investigar os fatores associados à qualidade da educação; f) identificar e avaliar os padrões da aprendizagem escolar para a região; g) fomentar mudanças educativas que permitam alcançar tais padrões; h) formar recursos humanos que possibilitem as mudanças. A ação é uma colaboração entre países para o aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Avaliação para Certificação de Competências

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Adaptar e aplicar instrumentos, processar e analisar resultados, de acordo com critérios definidos internacionalmente. Operacionalmente é contratada entidade de pesquisa, ensino e avaliação educacional e/ou firmada parceria com instituições públicas para o preparo, aplicação e correção dos instrumentos do exame, processamento e análise de resultados.

Base Legal da Ação

"CF Art. 87. § único, incisos I e II;

Avisos MEC/GM/AI/nº 594/2001 e nº 02/DCE-MRE KCEE BRAS OCDE, respectivamente de 20 de setembro de 21 de novembro de 2001."

65030000 Censo da Educação Superior

Produto: Censo realizado

Unidade de Medida: unidade

UO: 26290 Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira

Finalidade

Realizar anualmente, por instituição de educação superior, a coleta de informações referentes aos cursos de graduação, além dos cursos sequenciais, cursos de extensão e pós-graduação *latu sensu*, dados de pessoal, de docentes, financeiros e de infra-estrutura, para subsidiar o planejamento, acompanhamento e avaliação do sistema de educação superior.

Descrição

Levantamento detalhado, através de questionário eletrônico dos dados das instituições de educação superior, incluindo universidades, centros universitários, centros tecnológicos, faculdades integradas, escolas e institutos superiores, na esfera pública (federal, estaduais e municipais) e privada, dos cursos que são desenvolvidos pelas instituições.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior

Implementação da Ação

Diretamente a partir de preenchimento de formulários eletrônicos, para alimentação do banco de dados do censo da educação superior, com acompanhamento por técnicos do Inep e divulgação dos estudos realizados. Em parceria na realização de análises comparativas dos dados referentes a série histórica da Instituição; realização de estudos com base nas informações estatísticas coletadas; ; adequação/desenvolvimento de sistemas de gestão das informações referentes à ação.

Tipo Direta e Descentralizada

Base Legal da Ação

"Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (PNE)
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB)
Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 (SINAES)"

82570000 Avaliação da Educação Superior

Produto: Avaliação realizada

Unidade de Medida: unidade

UO: 26290 Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira

Finalidade

Realizar avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes, com o propósito de constituir referencial básico para os processos de regulação e supervisão da educação superior.

Descrição

Realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) para aferição do rendimento dos alunos dos cursos de graduação, a partir de diretrizes definidas por comissões assessoras das diferentes áreas do conhecimento. Elaboração de instrumentos e metodologias para avaliação de instituições e cursos de graduação, como eixos básicos para um desempenho de qualidade. Aplicação de instrumentos de avaliação de instituições e cursos (AI/ACG), por meio de avaliações in loco. Análise e divulgação dos dados coletados. Acompanhamento do processo de auto-avaliação institucional.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Implementação da Ação

Diretamente com a definição de diretrizes para a elaboração das provas do ENADE; com a elaboração de instrumentos de avaliação de instituições/cursos; com a aplicação dos instrumentos de avaliação do desempenho dos estudantes; com a aplicação dos instrumentos de avaliação de instituições/cursos; com a análise dos relatórios de avaliação; com a divulgação das avaliações e dos estudos realizados. "Em parceria para a realização de estudos sobre os resultados das avaliações; para a realização periódica de capacitações de avaliadores e para a adequação/desenvolvimento de sistemas de gestão das informações referentes à ação.

Tipo Direta e Descentralizada

Base Legal da Ação

"Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação)
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB)
Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 (SINAES).
Decreto Federal nº 5.773, de 9 de maio de 2006.
Portaria MEC nº 1.027, de 15 de maio de 2006 (BASIS).
Decreto nº 5.786, de 24 de maio de 2006.
Portaria Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2007.
Portaria Normativa nº 2, de 10 de janeiro de 2007."



Programa **Número de Ações** 11
8768 Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval

Objetivo

Renovar e expandir a frota brasileira de embarcações construídas no País para o transporte marítimo e de navegação interior

Público Alvo

Empresas brasileiras de navegação, empresas de exploração de petróleo e gás no mar, parque industrial de construção naval e as empresas pesqueiras

Ações Orçamentárias

00930000 Pagamento de Eventos de Construção Naval com Base na Resolução nº 6.043, de 1979 e Cláusulas Contratuais de Justa Causa

- **Unidade de Medida:** - **UO: 39901 Fundo Marinha Mercante**

Finalidade

Liquidar débitos pendentes de dívidas da extinta autarquia Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM, com o Banco Auxiliar, que à época do ajuste de Débitos e Créditos com o estaleiro EMAQ, estava em liquidação extra-judicial.

Descrição

Do ajuste de Débitos e Créditos efetuado entre o Fundo da Marinha Mercante e o estaleiro EMAQ, ficou pendente o acerto com o Banco Auxiliar. Foram realizados os cálculos para a atualização da dívida, com a aprovação do orçamento e a disponibilidade financeira

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento do Fundo da Marinha Mercante

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Este débito tem sua origem em eventos de construção naval e operações financeiras deles decorrentes, realizadas com base na Resolução 6.043/79, ainda pela extinta SUNAMAM, apurados por uma comissão de Tomada de Contas. Foi efetuado o acerto com diversos bancos ficando pendente somente o Banco Auxiliar que à época encontrava-se em liquidação. A implementação da ação depende de disponibilidade financeira do Fundo da Marinha Mercante - FMM.

Base Legal da Ação

Decreto-lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987; Resolução SUNAMAM nº 6.043, de 18 de julho de 1979.

00950000 Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação

- **Unidade de Medida:** - **UO: 39901 Fundo Marinha Mercante**

Finalidade

Ressarcir valores provenientes das parcelas previstas no artigo 8º, incisos II e III do Decreto Lei nº 2.404/87, modificado pela Lei nº 10.893/04, que deixarão de ser recolhidos em razão da não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM, estabelecida no art. 17, da Lei nº 9.432/97, alterado pela Lei nº 10.482/07.

Descrição

Efetuação dos depósitos, nas contas vinculadas das empresas de navegação, da parte do AFRMM que deixará de ser recolhido em função da não-incidência do adicional sobre as mercadorias cuja origem e destino sejam portos localizados nas Regiões Norte e Nordeste.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento do Fundo da Marinha Mercante

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

A empresa requerente solicita o ressarcimento por meio dos serviços de arrecadação existentes nos diversos portos. O processo é analisado pelo setor de arrecadação do Departamento do Fundo da Marinha Mercante - DEFMM, calculado e providenciado o depósito na conta vinculada do armador.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, art. 17, § único; Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004; Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, art.11.

01180000 Financiamento de Embarcações para a Marinha Mercante

Embarcação construída **Unidade de Medida:** unidade **UO: 74904 Rec. sob Sup. do FMM - MT**

Finalidade

Aumentar a participação da bandeira brasileira nas navegações de longo curso, apoio marítimo, aumentar a participação da navegação de cabotagem e interior no transporte de carga geral e agrogranéis na matriz de transportes brasileira. Substituir as embarcações de casco singelo por embarcações de casco duplo e as de casco de madeira por casco de aço na navegação interior fluvial. Reduzir a idade média da frota de rebocadores portuários e das embarcações utilizadas no transporte de passageiros na navegação interior de travessia.

Descrição

Apoio financeiro reembolsável, mediante concessão de empréstimos às empresas de navegação nacionais, que operam na navegação de cabotagem e apoio marítimo, para a construção e/ou o reparo de embarcações.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária



Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Transportes Aquaviários

Implementação da Ação

Análise das consultas prévias pelo Departamento de Marinha Mercante - DMM, através de formulário próprio para elaboração de parecer a ser remetido a Comissão Diretora do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM. Encaminhamento da decisão da CDFMM ao pleiteante e em caso positivo ao agente financeiro. Estudo de viabilidade econômico-financeira pelo agente, composto de diversas fases de tramitação até a assinatura do contrato. Após a assinatura a liberação de recursos obedece ao cronograma financeiro da obra com aprovação do seu acompanhamento físico.

Tipo Linha de Crédito

Base Legal da Ação

Decreto-Lei nº 2.404/87, Decreto-Lei nº 2,414/88 e Lei nº 10.206/01.

05690000 Financiamento Complementar de Incentivo à Produção Naval e da Marinha Mercante

Embarcação construída

Unidade de Medida: unidade

UO: 74904 Rec. sob Sup. do FMM - MT

Finalidade

Viabilizar a construção de embarções especiais; aumentar a capacidade e qualidade de produção dos estaleiros, reduzindo o custo final do produto, com vistas a atingir o mercado externo, gerando emprego e renda e o desenvolvimento tecnológico da indústria naval.

Descrição

Apoio financeiro reembolsável, mediante a concessão de empréstimos a estaleiros nacionais para a construção de embarcações destinadas à exportação, até 80% do seu valor, para modernização do parque industrial, e a empresas nacionais, objetivando a construção no Brasil de diques flutuantes, dragas, cábreas, plataformas flutuantes e navios hidrográficos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Transportes Aquaviários

Implementação da Ação

Análise das consultas prévias pelo Departamento de Marinha Mercante - DMM, através de formulário próprio para elaboração de parecer a ser remetido a Comissão Diretora do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM. Encaminhamento da decisão da CDFMM ao pleiteante e em caso positivo ao agente financeiro. Estudo de viabilidade econômico-financeira pelo agente, composto de diversas fases de tramitação até a assinatura do contrato. Após a assinatura a liberação de recursos obedece ao cronograma financeiro da obra com aprovação do seu acompanhamento físico

Tipo Linha de Crédito

Base Legal da Ação

Decreto-Lei nº 2.404/87, Decreto-Lei nº 2,414/88 e Lei nº 10.206/01.

09FC0000 Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004

-

Unidade de Medida: -

UO: 39901 Fundo Marinha Mercante

Finalidade

Repassar às empresas brasileiras de navegação, mediante crédito na conta vinculada, setenta e cinco centavos de real para cada um real do AFRMM gerado na navegação de cabotagem ou no transporte de granéis na navegação de longo curso, bem como na navegação fluvial e lacustre no transportes de granéis líquidos nas Regiões Norte e Nordeste do Brasil, por embarcações construídas em estaleiro brasileiro e entregue a partir da vigência desta Lei.

Descrição

Apoio financeiro reembolsável, mediante crédito na conta vinculada, de setenta e cinco centavos de real para cada um real de AFRMM, gerado no transporte aquaviário, obedecidas as condições previstas na Lei nº 10.893, de 03 de julho de 2004.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento do Fundo da Marinha Mercante

Implementação da Ação

O incentivo deverá ser solicitado, pelo interessado habilitado, por meio de requerimento ao serviço de arrecadação com jurisdição sobre o porto de destino final da mercadoria ou na Sede do DEFMM, acompanhado da documentação necessária. O pedido de incentivo à marinha mercante será analisado pelo serviço de arrecadação, com jurisdição sobre o porto de destino final da mercadoria, e incluirá exame conjunto dos documentos previstos na legislação que rege a matéria.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, art. 38.

09HX0000 Financiamento de Embarcações Pesqueiras (Profrota Pesqueira)

Embarcação construída

Unidade de Medida: unidade

UO: 74904 Rec. sob Sup. do FMM - MT

Finalidade

Beneficiar os atuantes no setor com o Programa de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional, de forma proporcionar eficiência e sustentabilidade da frota pesqueira costeira e continental.

Descrição

Financiamento de empresas, pessoas físicas, equiparadas à pessoa jurídica, e cooperativas que se dediquem à atividade pesqueira, permitindo a construção, equipagem e readequação de embarcações, que se enquadrem no âmbito do Programa Profrota Pesqueira.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária



Unidade Administrativa Responsável

Não definido

Implementação da Ação

Tipo Linha de Crédito

Os projetos e as propostas de construção, aquisição e modernização de embarcações no âmbito do Profrota Pesqueira deverão ser encaminhados, primeiramente, à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, para a análise do mérito, habilitação e homologação, depois para o Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, para exame, e posteriormente ao agente financeiro.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.849, de 23/3/2004 e Decreto nº 5.095, de 01/6/2004.

09JF0000 Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante

- **Unidade de Medida:** - **UO: 39901 Fundo Marinha Mercante**

Finalidade

Assegurar o pagamento, por meio de subvenção econômica, do prêmio do seguro-garantia modalidade executante construtor, durante a construção de embarcações financiadas.

Descrição

Trata-se de subvenção econômica, instituída pelo art. 31 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, ao prêmio seguro-garantia modalidade executante construtor, quando exigido durante a construção de embarcações financiadas.
São beneficiários da subvenção os armadores que contratem a construção de embarcações cujo financiamento se exija o respectivo seguro-garantia. Para se beneficiar da citada subvenção o armador deverá estar adimplente com a União, na forma da legislação.
O seguro garantia será contratado junto a sociedades seguradoras autorizadas a operar em seguros pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento do Fundo da Marinha Mercante

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Subvenção econômica, em percentual, sobre o prêmio do seguro-garantia modalidade executante construtor, suportado por agente segurador, que obteve da SUSEP autorização para operar, ou sobre os custos da carta de fiança, emitida por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos aprovados pelo Conselho Monetário Nacional, quando eventualmente exigidos durante a construção de embarcações financiadas.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004; Decreto nº 5.140, de 13 de julho de 2004.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO: 39901 Fundo Marinha Mercante**

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO: 39901 Fundo Marinha Mercante**

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

63780000 Remuneração de Serviço do Agente Financeiro (BNDES)

Produto: Agente financeiro remunerado **Unidade de Medida:** unidade **UO: 39901 Fundo Marinha Mercante**

Finalidade

Saldar os compromissos decorrentes das comissões de administração e risco ao agente financeiro.

Descrição

Efetuação dos pagamentos das comissões remuneratórias dos agentes financeiros estabelecida no art 8º, da resolução nº 2.787, de 30/11/00, do Banco Central, a saber: 1% a.a. do saldo devedor anual dos empréstimos a título de administração, 4% a 6% aa. sobre o saldo devedor a título de risco, e 1% do valor da prestação dos contratos existentes com o risco FMM.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária



Unidade Administrativa Responsável

Departamento do Fundo da Marinha Mercante

Implementação da Ação

Tipo Direta

No ato da amortização do principal é calculado a comissão do agente financeiro, conforme determina a Resolução nº 2.787/00 do Banco Central. Este valor é enviado ao setor financeiro para empenho e pagamento. Existe uma proposta em discussão modificando a forma de pagamento da comissão de risco ao agente financeiro. A comissão passaria a ser retirada pelo agente financeiro no ato do recebimento da prestação dos mutuários. Deste modo será possível implementar a modificação introduzida pela Lei nº 10.206/01, que alterou o art. 24 do Decreto-Lei nº 2.202/87, que abre para qualquer instituição financeira no país a possibilidade de ser agente financeiro do FMM, melhorando assim a competitividade e performance da carteira do FMM.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, art 25; Resolução BACEN nº 2.787, de 30 de novembro de 2000.



Programa

Número de Ações

5

0460 Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação

Objetivo

Formar e capacitar recursos humanos visando ampliar e consolidar a base necessária ao desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação

Público Alvo

Pesquisadores; estudantes de nível médio e superior; instituições de ensino e pesquisa; centros de pesquisa; e recursos humanos inseridos em atividades técnico-científicas nos setores público e privado

Ações Orçamentárias

09000000 Concessão de Bolsas de Estímulo à Pesquisa

Bolsa concedida

Unidade de Medida: unidade UO: 24201 CNPQ

Finalidade

Aumentar a produção e a produtividade científica e tecnológica, na geração de conhecimentos, no estímulo ao engajamento de pesquisadores produtivos em projetos de relevância científica, social e econômica, na organização de grupos de pesquisa e desenvolvimento, em universidades, em institutos de pesquisa e em empresas, e, ao mesmo tempo, preparando recursos humanos qualificados para enfrentar os desafios de uma economia crescentemente globalizada, intensiva em conhecimento e altamente competitiva.

Descrição

Concessão de bolsa de pesquisa, de caráter científico e/ou tecnológico, em diversos níveis, nas seguintes modalidades: Produtividade em Pesquisa - PQ; Apoio Técnico - AT; Desenvolvimento Científico Regional - DCR; Pesquisador Visitante - PV; Fixação de Recursos Humanos de Interesse dos Fundos Setoriais - SET.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Gabinete

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

A concessão dessas bolsas segue os seguintes procedimentos: a) apresentação, pelos pesquisadores, de um projeto de pesquisa, submetido a editais e/ou chamadas públicas; b) seleção destes projetos a partir de pareceres emitidos por consultores especializados e/ou comitês assessores constituídos de acordo com as diversas áreas do conhecimento; contratação dos projetos mediante assinatura de um instrumento jurídico entre o pesquisador responsável pelo projeto e o CNPq.

Base Legal da Ação

Art. 218, CF; Lei nº 6.129/74; Decreto nº 4.728 de 09 de junho de 2003; Resoluções Normativas CNPq nºs 016/2006, 017/2006, 020/2006, 023/2006, 026/2006, 001/2007, 003/2007 e 011/2007.

09010000 Concessão de Bolsas de Formação e Qualificação de Pesquisadores e Profissionais para C,T&I

Bolsa concedida

Unidade de Medida: unidade UO: 24201 CNPQ

Finalidade

Preparar recursos humanos bem capacitados e qualificados para responder aos desafios intrínsecos à construção de uma nação social e economicamente desenvolvida e, ao mesmo tempo, enfrentar as exigências do novo processo produtivo crescentemente globalizado, intensivo em conhecimento e altamente competitivo.

Descrição

Concessão de bolsas de estudos para formação, treinamento e capacitação de cientistas, engenheiros, tecnólogos e técnicos, em diversos níveis modalidades, a saber: Mestrado - GM, Doutorado - GD, Doutorado-sanduiche no País - SWP e no exterior SWE, Aperfeiçoamento/Especialização no exterior - SPE, Estágio Sênior no exterior - ESN, Pós-doutorado Júnior - PDJ e Pós-doutorado Sênior - PDS (no País), Pós-doutorado no exterior - PDE, nos temas e programas de ciência e tecnologia estratégicos, cujos projetos contribuam para a solução de problemas sociais, regionais e setoriais. Algumas modalidades (BEP e BSP) são concedidas para curta duração (até 03 meses).

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Gabinete

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Para implementação dessas bolsas, é estabelecido pelo CNPq um calendário anual para a submissão de propostas, que obedece às seguintes exigências e/ou etapas:

- Apresentação de um projeto de pesquisa (por parte de estudantes de pós-graduação, cientistas, engenheiros e/ou técnicos e, no caso de bolsas de mestrado e doutorado, por parte de pesquisadores-orientadores e coordenações dos cursos de pós-graduação);
- Seleção das propostas a partir de pareceres emitidos por consultores especializados e/ou comitês assessores, constituídos para esta finalidade e estruturados de acordo com as diversas áreas do conhecimento;

Contratação dos projetos mediante assinatura de um instrumento jurídico entre o pesquisador responsável pelo projeto e o CNPq.

Base Legal da Ação

Art. 218, CF; Lei nº 6.129/74; Decreto nº 4.728 de 09 de junho de 2003; Resoluções Normativas CNPq nºs 016/2006; 017/2006; 018/2006; 020/2006; 023/2006; 026/2006; 031/2006; 006/2007; 011/2007; 012/2007.



09020000 Concessão de Bolsas de Iniciação à Pesquisa Científica e Tecnológica

Bolsa concedida Unidade de Medida: unidade UO: 24201 CNPQ

Finalidade

Estimular a atividade de iniciação científica e tecnológica, integrando estudantes de nível médio e do ensino superior em grupos de pesquisa, de modo a identificar precocemente vocações e acelerando o processo de expansão e renovação do quadro de pesquisadores e de profissionais para a área de ciência, tecnologia e inovação.

Descrição

Concessão de bolsa nas modalidades Iniciação Científica - IC, Iniciação Tecnológica Industrial - ITI e Iniciação Científica Júnior - IC-Jr. A iniciação à pesquisa científica e tecnológica é um instrumento que viabiliza a introdução de estudantes mais promissores, de nível médio e de graduação, nas respectivas atividades, possibilitando que o aluno as experimente desde cedo e tenha a oportunidade de aprendizado concreto de teorias e metodologias de pesquisa, sob orientação de pesquisadores mais experientes. Ao mesmo tempo em que viabiliza a identificação de vocações científicas e tecnológicas, a iniciação estimula e propicia a formação de equipes, por parte do pesquisador-orientador.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Gabinete

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Concessão de bolsas IC, ITI e IC-Jr, mediante os seguintes procedimentos:

- Na forma de quotas institucionais por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC;
- Diretamente ao pesquisador, no âmbito de Projetos Integrados de Pesquisa, por meio de chamadas públicas e/ou editais lançados para a finalidade;
- Na forma de quotas institucionais por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica Industrial - PIBITI;
- Repasse a Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa e/ou Secretarias Estaduais de C&T, mediante convênios, para a concessão da modalidade Iniciação Científica Júnior - IC-Jr.

Base Legal da Ação

Art. 218, CF; Lei nº 6.129/74; Decreto nº 4.728 de 09 de junho de 2003;
Resoluções Normativas CNPq nºs 016/2006; 017/2006; 018/2006; 023/2006; 026/2006.

09030000 Concessão de Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, de Extensão e Inovação

Bolsa concedida Unidade de Medida: unidade UO: 24201 CNPQ

Finalidade

Promover a capacitação e o engajamento de pesquisadores e de profissionais, em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, de extensão e inovação, em áreas e temas estratégicos e de interesse de empresas. Estimular o desenvolvimento e a incorporação desses conhecimentos na malha produtiva do País, buscando elevar o padrão de qualidade de produtos, processos e serviços, de modo a atender às exigências impostas pelo novo perfil do mercado, desenhado a partir das características da economia internacional: intensiva em conhecimento, cuja dinâmica de obsolescência é cada vez mais acelerada, crescentemente globalizada e fortemente competitiva.

Descrição

Concessão de bolsas de desenvolvimento tecnológico, de extensão e inovação, que permitam incorporar, a projetos de interesse de empresas, competências específicas, de caráter complementar, às equipes resultantes da interação entre grupos provenientes das instituições de pesquisa e grupos oriundos das empresas, reunidos em torno de objetivos definidos conjuntamente, em consonância com áreas definidas como estratégicas e/ou portadoras de futuro. São concedidas bolsas nas seguintes modalidades: Iniciação Tecnológica Industrial - ITI; Desenvolvimento Tecnológico Industrial - DTI; Especialista Visitante - EV; Pós-doutorado Empresarial - PDI; Doutorado-Sanduiche Empresarial - SWI; Bolsa de Extensão no País - EXP; Apoio Técnico à Extensão - ATP; e Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico - DT.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Gabinete

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Para concessão destas bolsas são necessários os seguintes procedimentos:

- Apresentação, por parte dos profissionais interessados, de um projeto, em atendimento a editais e/ou chamadas públicas;
 - Seleção desses projetos a partir de pareceres emitidos por consultores especializados e/ou comitês de assessoramento constituídos para esta finalidade, levando em conta as áreas de conhecimento e/ou setores de atividade envolvidos nas propostas em análise;
- Contratação dos projetos selecionados mediante assinatura de um instrumento jurídico entre o responsável pelo projeto e o CNPq.

Base Legal da Ação

Art. 218, CF; Lei nº 6.129/74; Decreto nº 4.728 de 09 de junho de 2003;
Resoluções Normativas CNPq nºs 016/2006; 017/2006; 023/2006; 026/2006; 001/2007; 013/2007.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 24201 CNPQ

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes
da Proposta Orçamentária para 2008

públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.



Programa	Número de Ações	10
1088 Fortalecimento da Capacidade de Gestão Pública		

Objetivo

Promover ações de desenvolvimento institucional e de otimização da gestão das organizações públicas alinhadas à nova concepção de gestão pública com vistas a tornar o Estado capaz de assegurar direitos aos cidadãos

Público Alvo

Administração Pública

Ações Orçamentárias

1K310000 Elaboração do Plano de Ação para a Efetividade do Desenvolvimento no Brasil - PRODEV

Produto: Plano de ação elaborado	Unidade de Medida: % de execução física	UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão
-----------------------------------------	------------------------------------------------	-------------------------------------------------

Finalidade

Formular um Plano de Ação que leve ao fortalecimento da gestão por resultados nos três níveis de governo.

Descrição

Diagnóstico das iniciativas de acompanhamento e avaliação de políticas e programas do governo federal e a capacidade dos municípios para a gestão por resultados; avaliação da capacidade dos Estados para o monitoramento e avaliação de programas e projetos de investimentos; diagnóstico da capacidade dos municípios para a gestão por resultados; avaliação da pertinência que tem a oferta de capacitação virtual e formulação de um Plano de Ação contemplando linhas de ação voltadas para consolidação de uma gestão por resultados, que responda às principais deficiências encontradas nos três níveis de governo.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2007	01.08.2008	19 meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Programas de Cooperação Internacional em Gestão

Implementação da Ação

Parceria com o PNUD para realização de 04 diagnósticos, de eventos de validação dos estudos técnicos elaborados com a contribuição de consultores e do plano integrado.

Tipo Direta

Etapas de Projeto				
Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Elaboração do Plano de Ação para a Efetividade do Desenvolvimento no Brasil - PRODEV			664.821,00
Total das etapas				664.821,00
Valor Total do Projeto		976.200,00		

Base Legal da Ação

Resoluções do Senado Federal nº 96, de 1989, e 23 de 1996, Decreto 5151 de 2004, Carta-Acordo de 08 de abril de 2005, entre o governo brasileiro e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, Carta de Recomendação da COFIEIX nº 837, de 23 de março de 2006 e Decreto nº 6.081/2007.

10UW0000 Apoio à Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros - PROMOEX

Produto: Projeto apoiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão
---------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------------------

Finalidade

Fortalecer o Sistema de Controle Externo como instrumento de cidadania e de efetiva, transparente e regular gestão dos recursos públicos, bem como as relações intergovernamentais e interestaduais, com vistas ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101/2000).

Descrição

Desenvolvimento de vínculos interinstitucionais entre os Tribunais de Contas e destes com o governo federal; redefinição dos procedimentos de controle externo com ênfase no cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal; desenvolvimento de políticas e gestão compartilhadas e de cooperação técnica.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2005	01.12.2009	59 meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Programas de Cooperação Internacional em Gestão

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

No âmbito nacional: realização de fóruns técnicos e de reuniões com representantes dos Tribunais de Contas e do Governo Federal; implantação de uma Rede Nacional e de um Portal Nacional dos Tribunais de Contas; elaboração de normas de padronização de procedimentos no âmbito dos Tribunais; difusão de conceitos e procedimentos comuns à Lei de Responsabilidade Fiscal e de determinados gastos públicos; assistência técnica aos Tribunais de Contas em termos de aquisição de equipamentos, desenvolvimento e aquisição de softwares e integração de sistemas de apoio ao controle externo. No âmbito local:



desenvolvimento de vínculos interinstitucionais com outros poderes e instituições dos três níveis de governo e com a sociedade civil; integração dos Tribunais de Contas no ciclo de gestão governamental; redesenho e implementação de novos métodos, técnicas e procedimentos de Controle Externo; planejamento estratégico e modernização administrativa e desenvolvimento de políticas e de capacidade de gestão da tecnologia da informação.

Etapas de Projeto				
Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Apoio à Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Br...			128.800.000,00
2	Desenvolvimento de vínculos institucionais entre os Tribunais de Contas e destes com o Governo Feder		Rede de Tribunais de Contas constituída, Portal dos Tribunais de Contas desenvolvido e norma elaborada.	4.442.540,00
3	Redesenho e implementação de novos métodos, técnicas e procedimentos de Controle Externo	Modernização dos métodos, técnicas e procedimentos de Controle Externo, de novos modelos e técnicas de auditoria, bem como revisão, simplificação e consolidação das normas dos Tribunais de Contas e sua disseminação por meio da Internet/Intranet.	Redução de 5% ao ano do intervalo médio do tempo entre a autuação dos processos e a decisão final.	24.974.780,00
4	Redesenho dos Procedimentos de Controle Externo, contemplando inclusive, o cumprimento da Lei de Res	100% dos TCs disponibilizando pelo menos 50% dos dados dos Relatórios à STN/MF.		3.772.780,00
5	Desenvolvimento de políticas, de gestão de soluções compartilhadas e de cooperação técnica (TI e o			9.967.000,00
6	Desenvolvimento de vínculos interinstitucionais com outros poderes e instituições dos três níveis	Desenvolvimento e implantação de ferramentas para aumentar a transparência da gestão pública, atividades de cooperação entre entidades e órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como atividades para fomentar a abertura de canais de comunicação com a sociedade.	Relatórios de eventos, acordos de 10.858.600,00 cooperação realizados e semestrais contendo ações voltadas para o cidadão e a sociedade civil organizada.	
7	Integração dos Tribunais de Contas no ciclo de gestão governamental	Capacitação, seminários e desenvolvimento de metodologias para integrar os TCs no ciclo de gestão governamental, incluindo o financiamento de sistemas de planejamento e de análise de responsabilidade fiscal, modelos de controle interno, de auditoria para avaliação de resultados da ação governamental e de relatórios técnicos com recomendações para implementação de políticas.	Relatórios consolidados das atividades e dos processos de capacitação dos Tribunais de Contas.	5.429.300,00
8	Planejamento estratégico e modernização administrativa	Redefinição, elaboração e publicação das metodologias e dos processos de trabalho na área administrativa, bem como desenvolvimento do modelo conceitual do Sistema de Monitoramento e Avaliação, do modelo de gestão de desempenho por indicadores e do plano de capacitação.	Planos estratégicos implementados e relatórios de acompanhamento e de atividades de capacitação disponibilizados.	10.858.600,00
9	Desenvolvimento de políticas e capacidade de gestão da tecnologia de informação	Definição, desenvolvimento e a implantação de sistemas de gestão eletrônica de documentos, de aplicativos para controle administrativo e de sistemas integrados de controle de processos.	Planos estratégicos de T&I elaborados, relatórios de acompanhamento disponibilizados e 60% dos recursos físicos de T&I atualizados.	27.146.500,00
10	Adequação da política e gestão de Recursos Humanos	Atividades para a adequação qualitativa e quantitativa do quadro de pessoal dos Tribunais de Contas, bem como revisão ou criação dos planos de cargos e salários, de mecanismos de avaliação de desempenho e de produtividade e de instrumentos de vinculação das promoções ao mérito, bem como a instituição de sistemas permanentes de formação e treinamento.	Atividades para a adequação qualitativa e quantitativa do quadro de pessoal dos Tribunais de Contas, bem como revisão ou criação dos planos de cargos e salários, de mecanismos de avaliação de desempenho e de instrumentos de vinculação de vincu	10.858.600,00
11	Administração, Avaliação, Imprevistos e Custos Financeiros	Atividades de coordenação do Programa, dos projetos, de monitoramento, avaliação, desembolsos de parcelas relativas aos custos do financiamento e reserva para imprevistos.	Relatórios e registros pertinentes.	20.491.300,00



Total das etapas 257.600.000,00

Valor Total do Projeto 99.349.669,00

Base Legal da Ação

Lei nº 11.131 art 8º, de 01/06/2005; Resolução nº 48/2005 do Senado Federal. Contrato de Empréstimo com BID nº 1628/OC-BR, de 14/09/2005.

10UX0000 Assistência Técnica para Modernização da Gestão e Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE

Produto: Projeto apoiado Unidade de Medida: unidade UO:47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Melhorar a efetividade e a transparência institucional das administrações públicas dos Estados e do Distrito Federal a fim de alcançar uma maior eficiência do gasto público.

Descrição

Assistência técnica aos estados brasileiros para formulação e execução do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e Distrito Federal e dos 27 projetos correspondentes, visando fortalecer a capacidade institucional das administrações estaduais para o adequado planejamento e gestão de recursos públicos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2008	01.12.2012	59 meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Programas de Cooperação Internacional em Gestão

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

A Direção Nacional do PNAGE constituída no âmbito do DPCIG/SEGES/MP atua como mutuária e repassará, por intermédio da Caixa Econômica Federal, recursos do financiamento aos estados participantes. O MP é responsável pela verificação de cumprimento das exigências previstas para as políticas de aquisição e contratação. O Comitê Deliberativo, integrado por membros do MP e por quatro representantes dos Estados aprova o Regulamento Operacional do Programa e suas alterações, os Planos Operativos Anuais-POA, os Relatórios do Sistema de Monitoramento e Avaliação relativos às avaliações anuais de resultados e delibera sobre temas levantados pelos Estados participantes, bem como sobre eventuais saldos remanescentes. O Colegiado Técnico-Consultivo, instância de apoio à estrutura de execução do Programa, assessora o Comitê Deliberativo e articula as ações do Programa com os Grupos de Trabalho do CONSAD e do Fórum de Secretários, de forma a identificar a possibilidade de unificar a execução de projetos comuns aos Estados participantes. A Direção Nacional do PNAGE coordena a execução descentralizada e sua gestão, aprova os projetos preparados pelos Estados participantes, elabora e acompanha a execução dos POAs e prepara os relatórios semestrais de progresso. Unidades de Coordenação Estaduais - UCEs preparam os projetos submetidos ao MP; efetuam as contratações e aquisições e supervisionam as atividades resultantes das mesmas; elaboram os POAs sob sua jurisdição e preparam os relatórios e registros pertinentes, em articulação com a Direção Nacional do Programa.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Assistência Técnica para Modernização da Gestão e Planejamento dos Estados e do Distrito Federal ...			310.000.000,00
2	Fortalecimento da capacidade de planejamento e de gestão de políticas públicas	Fortalecer a capacidade institucional das administrações estaduais e do Distrito Federal para melhorar a efetividade do sistema de planejamento e gestão das políticas públicas.	60% dos Estados participantes com processo de planejamento, integrado com orçamento e execução financeira, redesenhado e implementado; 60% dos Estados participantes com sistemática integrada de Planejamento, Monitoramento e Avaliação; 60% dos Estados	33.400.000,00
3	Desenvolvimento de políticas e da capacidade de gestão de recursos humanos	Fortalecer a capacidade de gestão de entidades ou unidades responsáveis pela administração dos recursos humanos nos estados participantes.	60% Estados participantes com processo de gestão de recursos humanos redesenhado com banco de dados de servidores ativos, inativos e pensionistas atualizado; 60% de servidores das unidades centrais e setoriais de recursos humanos capacitados e a	38.600.000,00
4	Modernização de estruturas organizacionais e de processos administrativos	Aumentar a efetividade e a eficiência dos processos de gestão e de controle das administrações públicas dos Estados participantes para a modernização das estruturas organizacionais e processos administrativos.	60% dos Estados participantes com sistemas de custos implementados; 60% dos Estados participantes com Modelo de Estrutura Organizacional avaliado e redesenhado pelo menos nas áreas de Administração e Planejamento; 60% dos Estados participantes com M	43.600.000,00
5	Fortalecimento dos mecanismos de transparência administrativa e de comunicação	Fortalecer os mecanismos de transparência	60% dos Estados participantes	41.000.000,00



		administrativa e de comunicação dos estados participantes com ênfase no aperfeiçoamento dos mecanismos de comunicação com os servidores públicos dos estados participantes; aperfeiçoamento dos mecanismos de monitoramento da conduta dos servidores públicos e de divulgação dos valores éticos, no fortalecimento das Ouvidorias; no aperfeiçoamento das ações e da articulação dos órgãos de controle geral (corregedorias) e na avaliação sistemática da prestação d	com pelo menos um mecanismo de comunicação implantado; 60% dos Estados participantes com Código de Ética elaborado, aprovado e disseminado, bem como Comissão de Ética instalada e atuante; 40% dos Estados participantes com	
6	Modernização da gestão da informação e integração dos sistemas de tecnologia da informação	Aumentar a capacidade de gestão dos órgãos de planejamento dos estados participantes para melhorar a qualidade e efetividade da informação que produzem.	60% dos Estados participantes com Plano Diretor de T&I consistente com as diretrizes do Plano Plurianual e dos Orçamentos estaduais em fase de implementação; 60% dos Estados participantes com Modelo de Gestão da T&I redesenhado e implementado; 60%	95.000.000,00
7	Desenvolvimento de uma cultura de promoção e implantação da mudança institucional	Promover e implantar uma mudança institucional nas unidades de planejamento e administração dos estados participantes mediante financiamento de atividades de desenvolvimento e sistematização de diagnósticos de cultura institucional; desenvolvimento de habilidades de gestão para mudança institucional; implantação de mecanismos de indução e de reconhecimento de mérito e desempenho individual e de equipe e de avaliação da mudança institucional.	50% dos Estados participantes com pelo menos duas pesquisas de cultura organizacional realizadas; 75% dos Estados participantes com equipes de servidores das áreas de planejamento e administração capacitados para a gestão da mudança institucional; 1	5.200.000,00
8	Apoio à cooperação em gestão	Incentivar a cooperação e o compartilhamento de soluções de gestão entre os estados participantes por meio da capacitação para a gestão de projetos; desenvolvimento e implementação de metodologias e sistemas de gerenciamento, monitoramento e avaliação; formulação e implantação de soluções compartilhadas e replicação de soluções cooperadas.	100% dos Estados participantes com servidores capacitados em gestão de projetos; 80% dos Estados participantes com metodologias, assim como, Sistemas para Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação implantados; 40% dos Estados participantes com pelo me	9.000.000,00
9	Custos financeiros e imprevistos	Desembolsos relativos aos custos do financiamento e reserva para imprevistos.	Relatórios e registros pertinentes	27.200.000,00
10	Administração, monitoramento e avaliação	Atividades de administração das Unidades de Coordenação Estaduais, de monitoramento e avaliação dos projetos.	Relatórios e registros pertinentes.	17.000.000,00
Total das etapas				620.000.000,00
Valor Total do Projeto 310.000.000,00				

Base Legal da Ação

CF/88, art.23; Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); Portaria Interministerial nº 444/2002; Recomendação COFIEIX nº 658/2002; Portaria Interministerial nº 83/2003; Lei nº 11.131 art 9º, de 01/06/2005; Resolução nº 17/2006 do Senado Federal. Contrato de Empréstimo com BID, nº 1718/OC-BR, de 04/2005.

11120000 Modernização do Aparelho do Estado - EuroBrasil 2000

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Promover a modernização do Estado por meio da capacitação direta e indireta de servidores de carreira de nível superior da administração pública brasileira.

Descrição

Capacitação direta e indireta de servidores de carreira de nível superior da administração pública brasileira.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2005	01.12.2008	47 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Implementação da Ação

Tipo Direta

Por meio de seminários e oficinas no Brasil e na União Européia. A execução do projeto vai exigir atividades de nivelamento de informação antes dos eventos, a seleção dos participantes e o controle dos resultados. Os principais parceiros são a Delegação da União Européia em Brasília, as secretarias do MP e a ENAP. Os parceiros participarão em todas as etapas, sob a coordenação da Direção Nacional do Projeto, equipe dedicada à gestão do projeto. Em Euros AnoRecursos (Origem) 2005 2006Contrapartida (PMPEF) 816.000,00 816.000,00Doação da UE 272.000,00 272.000,00Totais 1.088.000,00 1.088.000,00



Etapas de Projeto				
Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Modernização do Aparelho do Estado - EuroBrasil 2000			5.692.953,00
2	Modernização da função pública	Capacitação de servidores em seminários e oficinas e envio de servidores para missões de aprofundamento na Europa	Servidores capacitados	515.000,00
3	- Desenvolvimento da Capacidade Gerencial dos Servidores Permanentes da Administração Pública	Capacitação de servidores e envio de servidores para missões de aprofundamento na Europa.	Servidores capacitados	635.000,00
4	Melhoramento da Relação entre o Cidadão e o Estado	Capacitação de servidores, com envio de alguns servidores para missões de aprofundamento na Europa.	Servidor capacitado	303.000,00
5	Integração das Funções de Planejamento, Orçamento e Gestão Governamental	capacitação de servidores e envio de servidores para missões de aprofundamento na Europa.	Servidores capacitados	1.270.000,00
Total das etapas				8.415.953,00
Valor Total do Projeto 4.533.599,00				

Base Legal da Ação

Aditivo nº 1 ao Ajuste Complementar ao Acordo-Quadro de Cooperação entre o Brasil e a Comunidade Européia, com duração de 3 anos, contados a partir de 01/01/2004.

Aditivo nº 2 ao Ajuste Complementar ao Acordo-Quadro de Cooperação entre o Brasil e a Comunidade Européia, com duração de 2 anos, contados a partir de 01/01/2007.

11180000 Implementação da Modernização do Poder Executivo Federal - PMPEF

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Melhorar o desempenho da Administração Pública Federal com o aumento da eficiência e efetividade na execução de suas políticas de governo e a economicidade no uso de recursos.

Descrição

Apoio às ações de melhoria da gestão no Poder Executivo Federal por meio de formulação, acompanhamento e avaliação de políticas e planos voltados para o fortalecimento e a otimização do desempenho da Administração Pública Federal.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2005	01.12.2009	59 meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Programas de Cooperação Internacional em Gestão

Implementação da Ação

Tipo Direta

Por meio de contrato Projeto BRA 05/001, firmado entre o MP e o PNUD, que prevê a execução das seguintes sub-ações: aquisição de bens e serviços necessários para a execução do Programa de Modernização do Poder Executivo Federal; manutenção e desenvolvimento de sistemas informatizados de apoio ao Programa, com ênfase em acompanhamento e avaliação, bem como manutenção da equipe (temporária) de suporte ao Programa. Estas sub-ações envolvem análise e elaboração de Termos de Referência relativos aos objetivos do Programa e realização do processo licitatório e respectivas contratações de pessoas físicas e jurídicas; acompanhamento e avaliação de serviços; aquisição de bens, pagamento de deslocamentos de pessoal e pagamento de pessoal contratado nos termos do Decreto nº 4.748, de 2003.

Etapas de Projeto				
Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implementação da Modernização do Poder Executivo Federal - PMPEF			45.211.020,00
2	Custos Financeiros			1.608.000,00
3	Manutenção da Equipe Executora do Programa (contratos temporários)			3.000.000,00
4	Atendimento ao Cidadão			5.931.000,00
5	Gestão e Tecnologia da Informação			18.730.000,00
6	Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos			9.114.000,00
7	Reforma Institucional e Formulação, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas			46.591.000,00
Total das etapas				130.185.020,00
Valor Total do Projeto 33.193.243,00				



Base Legal da Ação

Contrato de Empréstimo nº 1042 OC-BR e Decreto nº 6.081/2007.

2D330000 Fomento à Melhoria da Gestão Pública

Produto: Solução de melhoria disseminada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Coordenar o processo de melhoria de gestão, propondo soluções com vistas a incentivar a busca permanente de excelência em gestão pública, melhor desempenho, otimização do uso de recursos e promoção da gestão orientada para resultados.

Descrição

Proposição de modelos de desenvolvimento de pessoas por meio da utilização de sistemas de aprendizagem e competências; proposição de metodologias de gestão do atendimento por meio de incentivo à adoção de práticas de desburocratização; difusão de tecnologias de gestão e promoção de construção coletiva do conhecimento em administração pública; realização de avaliação continuada das práticas de gestão das organizações públicas por meio do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - GESÚBLICA, bem como destinação de recursos para premiação de organizações que comprovem alto desempenho institucional, com qualidade em gestão.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Gestão

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de oficinas de capacitação, de gestão de competências e do conhecimento; participação em grupos de trabalho formais dos órgãos integrantes do Poder Executivo Federal; identificação e análise das demandas de desenvolvimento de metodologias e instrumentos de gestão; elaboração de diagnósticos e de Planos de Ação para os órgãos demandantes; contratação de consultorias especializadas e cooperação técnica com os órgãos e entidades demandantes; desenvolvimento de sistemas informatizados de suporte à gestão pública; definição e aplicação de metodologia para seleção de organizações concorrentes aos recursos destinados à melhoria da gestão pública; definição dos procedimentos e critérios para a participação das organizações e definição do sistema de avaliação a ser utilizado para a participação das organizações.

Base Legal da Ação

Decretos nº 6.081/2007; nº 5.378/2005; nº 5.707/2006 e nº 5.176/2004.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

40750000 Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal - SIORG

Produto: Sistema mantido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Manter, desenvolver novas funcionalidades e disponibilizar para outros entes da federação o Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal.

Descrição

Instrumento para auxiliar o gerenciamento da estrutura organizacional e o controle da distribuição de cargos e funções comissionadas, mediante integração com os demais sistemas corporativos da Administração Federal contribuindo para a disponibilização de informações administrativas e indicadores de desempenho requeridos para monitoramento e avaliação da gestão pública.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Articulação Institucional

Implementação da Ação

Tipo Direta

As principais etapas relativas ao desenvolvimento e manutenção do SIORG, discriminadas no seu projeto básico são as seguintes:

1. Descentralizar o processo de atualização do banco de dados do SIORG, através da disponibilização do sistema aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal;
2. Fornecer suporte ao processo de análise e transformação da estrutura organizacional da Administração Pública Federal através do uso do editor de estruturas do SIORG na elaboração de propostas de novos modelos organizacionais;
3. Fornecer suporte ao processo de integração dos "sistemas de gestão" e fomentar a integração destes sistemas com os demais sistemas corporativos da Administração Pública Federal;
4. Fornecer subsídios a constituição de um banco de dados de informações administrativas e indicadores de desempenho que auxiliem o monitoramento e a avaliação da gestão pública.

Base Legal da Ação

Decreto nº 4.896/2003, Decreto nº 5.347, de 19 de janeiro de 2005, Decreto 5.433 de 25 de abril de 2005 e Decreto nº 6.081/2007.



62810000 Administração da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Federal

Produto: Modelo proposto **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Formular e propor políticas, bem como desenvolver tecnologias de gestão, visando ao aprimoramento da organização institucional do Poder Executivo Federal.

Descrição

Realização de análises das estruturas organizacionais da administração pública Federal, proposição de instrumentos de aperfeiçoamento do marco legal e normativo e, também, formulação de políticas e diretrizes técnicas para a concepção de modelos jurídico-institucionais adequados às funções estatais e desenvolvimento de métodos de gestão voltados para a otimização da alocação de recursos e para o alcance de resultados, tais como a contratualização institucional. Prevê-se, ademais, a manutenção e gerenciamento do Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal - SIORG, instrumento de apoio para a revisão das estruturas organizacionais e de distribuição de cargos e funções comissionadas, mediante integração com os demais sistemas corporativos da Administração Federal contribuindo para a disponibilização de informações administrativas e indicadores de desempenho requeridos para monitoramento e avaliação da gestão pública.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Modernização Institucional

Implementação da Ação

Tipo Direta

Análise das estruturas organizacionais; Realização de oficinas, contratação de consultorias e proposição de marcos normativos e acompanhamento, avaliação e aperfeiçoamento de contratos de gestão no âmbito da administração pública. Fornecer suporte ao processo de análise e transformação da estrutura organizacional da Administração Pública Federal através do uso do editor de estruturas do SIORG na elaboração de propostas de novos modelos organizacionais.

Base Legal da Ação

Decreto nº 6.081/2007; Decreto nº 4.896/2003.



Programa	Número de Ações	3
1172 Fortalecimento da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - PNAFM		

Objetivo

Aumentar a eficiência administrativa e fiscal dos municípios, assegurando o melhor aproveitamento do potencial arrecadatório, a ampliação da transparência e do controle social na gestão dos recursos públicos e a melhoria da qualidade do atendimento ao cidadão

Público Alvo

Municípios

Ações Orçamentárias

1151000 Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

Produto: Contrato gerido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 25101 M. da Fazenda

Finalidade

Assegurar que os projetos de modernização da gestão administrativa e fiscal sejam executados e gerenciados na forma prevista pelo Programa de Fortalecimento da Gestão Administrativa dos Municípios - PNAFM.

Descrição

Coordenação, supervisão e integração de ações de modernização administrativa e fiscal dos Municípios brasileiros na preparação, contratação, execução e avaliação de projetos específicos a serem financiados pelo Programa. Implantação da UCP no Ministério da Fazenda.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.05.2001	01.12.2012	141 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Direta

Apoio à elaboração dos projetos específicos de cada Município; certificação da elegibilidade dos projetos apresentados pelos Municípios, conforme Regulamento Operativo do Programa; coordenação da formalização dos contratos entre os Municípios e o agente financeiro e supervisão de sua execução; coordenação e aprovação da programação de desembolsos entre o agente financeiro e o Município; coordenação com o BID dos procedimentos relativos a aprovação e execução de projetos de cada Município e apoio aos procedimentos de avaliação periódica, conforme estabelecido no Contrato de Empréstimo; apoio e coordenação das propostas de integração dos projetos e dos esforços de integração das áreas administrativa e fiscal; apoio ao intercâmbio de informações e experiências entre os projetos de cada Município em níveis nacional e internacional, por meio de seminários e cursos.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal do...			35.999.561,00
2	Estruturação e operação da UCP, nas atividades referentes do programa	Realização de estudos e implementeação de instrumentos gerenciais e operacionais que possibilitem o cumprimento dos objetivos institucionais pré-estabelecidos.	Sistema de gerenciamento de programas e banco de dados corporativos.	6.000.000,00
3	Definição e disponibilização de aplicativos padronizados de gestão integrada	Definição e disponibilização do Conjunto de Sistemas Aplicativos (CSAs) para as prefeituras com proj	Elaboração de termos de referência com especificações para CSAs e de editais de pré-qualificação de softwares e documentação das empresas fornecedoras de certif	2.252.119,00
4	Treinamento de técnicos das Unidades de Execução Municipal - UEM e compartilham	Promoção de treinamentos em elaboração, execução e avaliação de projetos, bem como disponibilização	Novos modelos de soluções técnicas disponibilizados; seminários para capacitação de técnicos municipais e eventos de cooperação técnica realizados; Comunidade V	4.624.798,00
5	Contratação de projetos conforme previsão no Regulamento Operativo do Programa	Assistência técnica para gestão dos projetos de modernização administrativa e fiscal dos Municípios,	Projetos contratados para 772 Municípios (2008:100; 2009:250; 2010:350; 2011:72); Sistema de Elaboração de Projetos (PEP) implantado; acompanhamento técnico e i	20.761.589,00
6	Disseminação dos resultados do Programa	Disponibilização das informações do PNAFM aos participantes e à sociedade, visando à transparência d	Desenvolvimento e publicação de boletim informativo de divulgação periódica e desenho e manutenção de site do PNAFM.	1.480.560,00
7	Execução dos projetos contratados de acordo com o Regulamento Operativo do Progr	Monitoramento e avaliação da implementação dos	Desenvolvimento de modelos	8.018.395,00



contratos de subempréstimo, nos exercícios de 2001 a padrão de gestão, fluxos financeiros e sistemas de controle de contratos de subempréstimo; relatórios de auditoria demonstrando imple

Total das etapas

79.137.022,00

Valor Total do Projeto 35.999.561,00

Base Legal da Ação

Artigo 64 da Lei complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Resoluções do Senado Federal nº 64, de 1999; nº 17, de 2001; nº 43, de 2001 ; e nº 03, de 2002; Portarias do Ministério da Fazenda nº 222, de 27/08/98 e nº 213, de 02/09/2003; Contrato de Empréstimo BID nº 1194/OC-BR, assinado em 18/05/01.

00210000 Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

Município beneficiado Unidade de Medida: unidade UO:74102 Rec. sob Sup. do M. Fazenda

Finalidade

Promover a modernização gerencial e o fortalecimento institucional dos órgãos responsáveis pela gestão administrativa e fiscal dos municípios.

Descrição

Financiamento de contrato de subempréstimo entre o município beneficiário e a Caixa Econômica Federal, agente financeiro e co-executor do programa para investimentos em capacitação, em consultoria, em equipamentos de informática e apoio e comunicação e em infra-estrutura, voltados à modernização gerencial e a eficiência fiscal.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Linha de Crédito

Os recursos são transferidos para a Caixa Econômica Federal que os deposita na conta vinculada do projeto. Cumpridos os requisitos legais e dada atestação do recebimento do bem ou serviço pelo município, a Caixa efetua o pagamento ao fornecedor.

Base Legal da Ação

Resolução 17, de 2001, do Senado Federal que dispõe sobre operações de crédito ao amparo do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM. A LRF, art. 64, estabelece que a União prestará assistência e cooperação financeira aos Municípios para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das suas normas.



Programa	Número de Ações
1136 Fortalecimento da Gestão Urbana	7

Objetivo

Fortalecer a capacidade técnica e institucional dos municípios nas áreas de planejamento, serviços urbanos, gestão territorial e política habitacional

Público Alvo

Prefeituras municipais

Ações Orçamentárias

1P950000 Apoio à Elaboração de Projetos de Saneamento em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes

Produto: Projeto elaborado **Unidade de Medida: unidade** **UO:56101 M. das Cidades**

Finalidade

Proporcionar à população acesso aos serviços de saneamento básico, visando o seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação do meio-ambiente, em particular dos mananciais e corpos d'água.

“Esta ação contribui para a recuperação e a sustentabilidade ambiental do meio urbano, conforme o Programa de Usos Múltiplos e Gestão Integrada de Recursos Hídricos do Plano Nacional de Recursos Hídricos”.

Descrição

Apoio a Estados e municípios para a elaboração de projetos de saneamento básico e/ou integrado em municípios com população total superior a 50 mil habitantes, municípios integrantes de regiões metropolitanas legalmente instituídas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE's) e consórcios públicos com área de abrangência maior que 150 mil pessoas. Os projetos de saneamento básico apoiados poderão contemplar abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, manejo de águas pluviais e drenagem urbana, bem como capacitação, educação ambiental e mobilização social, desenvolvimento institucional e de recursos humanos, fortalecimento social, fiscalização e avaliação. Os projetos de saneamento integrado apoiados deverão contemplar também iniciativas complementares para adequação do sistema viário, a contenção de encostas, o reassentamento de população, melhorias habitacionais e projetos conexos de equipamentos comunitários, paisagismo e iluminação pública. Em áreas de assentamentos precários o apoio contempla a elaboração de Projetos de Saneamento Integrado (PSI) e Planos de Desenvolvimento Local Integrado (PDLI).

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2008	01.12.2011	47 meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Água e Esgotos

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Para transferência voluntária de recursos do OGU, o Ministério das Cidades publicará Manual Operativo de Programa/Ação, onde serão estabelecidos os requisitos necessários para apresentação e aprovação de pleitos e um calendário de atividades. A apresentação de pleitos deverá ser empreendida mediante a apresentação de modelo padronizado de Carta Consulta ou Formulário de Consulta Prévia. O proponente dos pleitos selecionados deverá apresentar, dentro do prazo estabelecido no calendário, o plano de trabalho, a descrição da abrangência e da finalidade da iniciativa e os demais documentos exigidos pela legislação pertinente. Os proponentes de projetos aprovados tecnicamente firmarão contrato de repasse com a Caixa Econômica Federal para implementação da iniciativa, que atuará na condição de agente operador contratado do Ministério das Cidades. A liberação das parcelas financeiras dar-se-á mediante medição das etapas de execução da iniciativa, devidamente atestadas pelo agente operador. Com vistas à agilização da elaboração dos projetos o Ministério das Cidades (SNSA) poderá, ainda, contratar diretamente a elaboração dos estudos e dos projetos de engenharia.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Apoio à Elaboração de Projetos de Saneamento em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões ...			100.000.000,00
Total das etapas				100.000.000,00
Valor Total do Projeto				35.000.000,00

Base Legal da Ação

CF/88, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.683 de 28 de maio de 2003, art. 27; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual. Lei 11.445/2007.

2D490000 Apoio ao Desenvolvimento Institucional para a Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana

Produto: Gestor público capacitado **Unidade de Medida: unidade** **UO:56101 M. das Cidades**

Finalidade

Promover o desenvolvimento institucional da gestão do transporte público e da mobilidade urbana por meio do aperfeiçoamento do marco regulatório, da assistência técnica e da capacitação técnica e gerencial, com o objetivo de melhorar a qualidade e a eficiência do transporte público coletivo urbano, promover o uso racional do transporte privado individual, incentivar a utilização de modos não-motorizados de transporte - à pé e bicicleta, melhorar a acessibilidade para as pessoas com deficiência física e com mobilidade reduzida, incentivar o desenvolvimento tecnológico e a adoção de tecnologias não poluentes e incentivar participação social no planejamento e avaliação da qualidade da mobilidade urbana.

Descrição

Desenvolvimento de ações de divulgação e consolidação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, promoção de seminários e audiências públicas,



disponibilidade de dados e informações sobre os sistemas de mobilidade nas cidades brasileiras, publicação de textos básicos e cadernos técnicos,

p
o
p

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

As publicações, os textos, a assistência técnica, os cursos, seminários e encontros técnicos serão realizados por meio de parcerias, convênios, contratos, sob a coordenação da equipe do Departamento de Regulação e Gestão da SEMOB.

Base Legal da Ação

CF, Art 21, XX, Lei nº 10683/2003 - Decreto nº 4665 de 03/04/2003

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO:56101 M. das Cidades

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

88710000 Apoio à Elaboração de Estudos e Implementação de Projetos de Desenvolvimento Institucional e Operacional e à Estruturação da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico e Revitalização dos Prestadores de Serviços Públicos de Saneamento

Produto: Projeto apoiado Unidade de Medida: unidade UO:56101 M. das Cidades

Finalidade

Estimular o planejamento das atividades e promover o reordenamento institucional da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, visando a sustentabilidade e o incremento da qualidade dos serviços e a melhoria da eficiência dos prestadores dos serviços.

"Esta ação contribui para a recuperação e a sustentabilidade ambiental do meio urbano, conforme o Programa de Usos Múltiplos e Gestão Integrada de Recursos Hídricos do Plano Nacional de Recursos Hídricos".

Descrição

Apoio a Estados, municípios e consórcios públicos para a elaboração e implementação de estudos, planos e projetos para a reestruturação e o reordenamento institucional da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, incluindo a elaboração de Planos e Políticas de Saneamento; a institucionalização, a reorganização, a revitalização e o desenvolvimento institucional e operacional dos prestadores dos serviços públicos de saneamento básico em municípios com população maior que 50 mil habitantes, integrantes de regiões metropolitanas legalmente instituídas ou RIDE's, ou consórcios públicos cuja área de abrangência atinja pelo menos 150 mil pessoas e a Capacitação e Extensão Tecnológica técnica e gerencial para os profissionais do setor. Os projetos apoiados poderão contemplar a prestação dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, manejo de águas pluviais e drenagem urbana, incluindo iniciativas de melhoria e desenvolvimento gerencial e organizacional, reestruturação e reforma administrativa, otimização da área de atuação do prestador do serviço, estímulo à estruturação de novos operadores de serviços de saneamento, especialmente de consórcios públicos multimunicipais, redução de perdas, mediante macromedição, micromedição, reforma de unidades operacionais, substituição de equipamentos e redes, melhoria da eficiência no consumo de água e de energia elétrica; desenvolvimento de sistemas informatizados de gestão e controle operacional e setorialização dos serviços, bem como formulação de Planos municipais, regionais, estaduais e Nacional de saneamento, Planos Diretores de Drenagem Urbana e de Gestão Integrada e Sustentável de Resíduos Sólidos, gerenciamento das atividades, capacitação de recursos humanos, educação ambiental e fortalecimento da participação social, fiscalização e avaliação.

As ações de capacitação incluem o apoio à institucionalização e sustentação da ReCESA (Rede Nacional de Capacitação e Extensão Tecnológica) por meio da transferência de recursos para a formulação de materiais didáticos e desenvolvimento

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Desenvolvimento e Cooperação Técnica

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Para transferência voluntária de recursos do OGU, o Ministério das Cidades publicará Manual Operativo de Programa/Ação, onde serão estabelecidos os requisitos necessários para apresentação e aprovação de pleitos e um calendário de atividades, inclusive a relação dos prestadores de serviços de saneamento elegíveis para as iniciativas de reorganização da prestação dos serviços e revitalização dos prestadores. A apresentação de pleitos deverá ser empreendida mediante a apresentação de modelo padronizado de Carta Consulta ou Formulário de Consulta Prévia. O proponente dos pleitos selecionados deverá apresentar, dentro do prazo estabelecido no calendário, o plano de trabalho, a descrição da abrangência e da finalidade da iniciativa e os demais documentos exigidos pela legislação pertinente. Os proponentes de projetos aprovados tecnicamente firmarão contratos de repasse com a Caixa Econômica Federal para implementação da iniciativa, que atuará na condição de agente operador contratado do Ministério das Cidades. As liberações das parcelas financeiras serão efetuadas mediante medição das etapas de execução da iniciativa, devidamente atestadas pelo agente operador. Na seleção de propostas serão priorizadas as iniciativas cujos projetos técnicos de engenharia tenham sido elaborados sob a supervisão da SNSA/MCidades.



Base Legal da Ação

Constituição Federal - 1988, arts. 21 e 23; Lei nº 10.683, de 28.05.03. art. 27; Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. Lei 11.445/2007.

88720000 Apoio à Capacitação de Gestores Municipais e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano

Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 56101 M. das Cidades

Finalidade

Capacitar agentes públicos e sociais para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e desenvolver ações de apoio ao setor público municipal e estadual para o desenvolvimento institucional e a implementação de sistemas de informação.

Descrição

Apoio aos municípios realizado por meio de atividades de capacitação promovidas pelo Ministério das Cidades no âmbito do Programa Nacional de Capacitação das Cidades que visem ao apoio à formação de quadros técnicos das Prefeituras Municipais e de órgãos dos governos estaduais e federal; à formação de agentes sociais e conselheiros do Conselho das Cidades e de conselhos municipais e estaduais afetos à política urbana; à promoção do planejamento e da realização de cursos que divulguem experiências de participação e controle social e de metodologias desenvolvidas por instituições com experiência na área; à realização de seminários nos quais sejam discutidas as possibilidades e limites de operação de formas de gestão metropolitana ou intermunicipal; à prestação de assessoria ao desenvolvimento de planos, programas e ações locais, desde que a atividade se constitua também em promoção para o desenvolvimento de ações de pesquisa e extensão universitária, com a possibilidade de concessão de bolsas de estudos (no âmbito nacional e internacional) para técnicos municipais e de órgãos dos governos estaduais e federal, agentes sociais e conselheiros do Conselho das Cidades e de conselhos municipais e estaduais afetos à política urbana; e à realização de atividades necessárias para subsidiar o programa, como a promoção de estudos específicos, publicação de livros e revistas e produção de material de divulgação. Pela abrangência territorial, a estratégia de capacitação visa atender a todos os municípios da Federação em atividades conjuntas, regionais ou nacionais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Desenvolvimento Institucional

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

O Ministério das Cidades contrata diretamente o fornecimento para o apoio e a infra-estrutura necessários para a realização das atividades de capacitação, no que diz respeito aos locais, pessoal de apoio, palestrantes e material de divulgação etc, além dos demais produtos resultantes das atividades de capacitação, tais como a publicação de livros e revistas, a produção de cursos e materiais didáticos e a promoção de estudos específicos, incluindo materiais afetos ao Conselho das Cidades.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, arts. 5, 182 e 183; Lei nº 10.683/2003; Lei nº 10.257/2001

88730000 Apoio à Modernização Institucional dos Municípios para Atuação na Melhoria das Condições do Setor Habitacional no Segmento das Famílias de Baixa Renda

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 56101 M. das Cidades

Finalidade

Aprofundar o conhecimento setorial dos problemas de habitação e infra-estrutura urbana, ampliando e modernizando a capacidade institucional dos Municípios para atuarem na melhoria das condições urbanísticas e habitacionais das cidades, prioritariamente, nas áreas em que vivem famílias, preponderantemente, com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos.

Descrição

Apoio aos Municípios na implementação de ações de modernização institucional na área de habitação e desenvolvimento urbano, capacitação de Municípios desestruturados para gestão da política de desenvolvimento urbano e habitacional, podendo ser financiadas as seguintes ações: elaboração e implementação de estudos e projetos voltados para a área habitacional e urbana, tais como criação de instrumentos que permitam a regularização dos assentamentos subnormais nos aspectos urbanísticos, institucionais e ambientais, e alternativas que possam propiciar condições para ampliação da oferta de habitações de baixo custo; controle e desestímulo das ocupações irregulares; adequação dos padrões urbanísticos locais às condições da população de baixa renda; treinamento de equipes técnicas sobre legislação e gestão urbanística e ambiental, cartografia, cadastro técnico e processamento de dados; elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos, incluindo os de participação comunitária; aquisição de equipamentos de informática para modernização do setor da administração municipal responsável pela Política Habitacional.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

As capitais, regiões metropolitanas e aglomerados urbanos apresentam pleito ao Ministério das Cidades para ingresso no Programa. O Ministério seleciona e autoriza a Caixa Econômica Federal a contratar a execução do Plano Estratégico Municipal para Assentamentos Subnormais - PEMAS. A partir do resultado da execução do PEMAS serão examinados termos de referência para as ações de desenvolvimento institucional propriamente dita. O Ministério autoriza a contratação, descentraliza os créditos orçamentários para que a CEF emita nota de empenho, receba e analise documentos técnicos, jurídicos e institucionais para formalização do contrato de repasse. O executor realiza processo licitatório, inicia a execução do objeto, após autorização do Ministério das Cidades. O Ministério das Cidades libera, em parcelas, recursos financeiros para pagamento das etapas executadas, em conformidade com a medição do produto atestada pela CEF e a prestação de contas apresentada pelo Executor.

Base Legal da Ação

CF/88, art. 6º, art 21, XX, art. 23, IX; EC nº 26/2000; Lei nº 10.683/2003; Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. Contrato de Empréstimo nº 1126 OC/BR/BID.



88740000 Assistência Técnica para o Planejamento Territorial e a Gestão Urbana Participativa

Produto: Município beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 56101 M. das Cidades

Finalidade

Apoiar os Municípios na elaboração e implementação de seus Planos Diretores e instrumentos de planejamento territorial, em consonância com o Estatuto da Cidade, fortalecendo institucionalmente os Municípios.

Descrição

Promoção de assistência técnica e metodológica, capacitação e apoio financeiro para elaboração e implementação dos Planos Diretores e demais instrumentos de planejamento e gestão urbanos, que deverão definir a política de desenvolvimento e expansão do município ou conjunto de municípios, considerando as áreas urbana e rural, respeitando as diretrizes gerais da política urbana e os instrumentos previstos no Estatuto das Cidades. Será apoiada a elaboração de planos de ação, estudos de viabilidade e instrumentos legais para viabilizar a implementação dos Planos Diretores e para otimização dos investimentos em habitação, saneamento e mobilidade. As atividades apoiadas pressupõem a articulação de arranjos locais, amplo processo participativo e adequação à realidade local.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Planejamento Urbano

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

O Ministério das Cidades articulará diversos programas do Governo Federal para viabilizar o apoio financeiro, técnico e metodológico para elaboração, revisão e implementação dos instrumentos de planejamento urbano e territorial, em especial dos planos diretores. O Ministério fará publicar Portaria e disponibilizará os manuais operacionais na página do Ministério (www.cidades.gov.br), informando sobre os objetivos, modalidades, condições e prazos a serem cumpridos; a partir dos critérios definidos em Portaria, o MCidades seleciona as propostas; poderá haver processo seletivo para operação de contratos de repasse por intermédio da CAIXA, que atuará como mandatária da União, ou, em se tratando de convênios, estes serão operados diretamente pelo MCidades. No desenvolvimento das atividades a estratégia de apoio poderá envolver diretamente estados, DF e municípios, como também contar com a participação de instituições de ensino e pesquisa e entidades sem fins lucrativos. As atividades apoiadas serão sempre executadas de forma participativa, envolvendo os atores locais, devendo a prefeitura formar equipe de trabalho local para o desenvolvimento das atividades; o Ministério das Cidades promoverá capacitação básica para a implementação das atividades.

Base Legal da Ação

Constituição Federal/88, arts. 5.182 e 183; Lei nº 10.257/2001; Lei nº 10.683/2003.



Programa	Número de Ações	11
0154 Garantia e Acesso a Direitos		

Objetivo

Atuar na construção de mecanismos institucionais de intervenção com vistas a garantir os direitos de cidadania

Público Alvo

Sociedade brasileira

Ações Orçamentárias

2A560000 Apoio a Serviços de Prevenção e Combate à Homofobia

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20121 SEDH

Finalidade

Apoiar o funcionamento de serviços governamentais e não-governamentais que objetivem a prevenção e o combate ao preconceito e à discriminação baseados na orientação sexual promovendo a cidadania em prol da livre orientação sexual e identidade de gênero, a partir de ações que combatam o preconceito, a discriminação, a violência e a estigmatização desse grupo populacional.

Descrição

Atendimento especializado a vítimas de discriminação e violência relacionados ao preconceito baseado na orientação sexual, bem como difusão de informações sobre direitos humanos e cidadania homossexual como forma de prevenção, por meio da celebração de convênios com órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

A implementação da ação será feita mediante parcerias, com transferências voluntárias, visando o apoio a projetos de organizações não-governamentais e de governos estaduais que se voltem para o combate à homofobia e para a promoção da cidadania homossexual.

Base Legal da Ação

Decreto nº 4.229, de 13 de maio de 2002.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 20121 SEDH

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

62980000 Resgate da Cidadania da Criança e do Adolescente em Situação de Risco

Produto: Criança/ adolescente atendido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26292 Fund. Joaquim Nabuco

Finalidade

Articular parcerias, formular e apoiar programas integrados que objetivem atender a crianças e adolescentes em situação de risco nas ruas, visando à construção do caminho de volta à família, à comunidade e à escola.

Descrição

Formulação de projetos integrados com os municípios da Região Metropolitana do Recife - RMR, em parceria com o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando a contribuir na construção do caminho de volta à família, à escola e à comunidade das crianças e dos adolescentes na situação de risco nas ruas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Planejamento e Administração

Implementação da Ação

Tipo Direta

Ação implementada de forma direta com recursos do Tesouro visando a garantir o apoio integral a construção do caminho de volta da criança/adolescente na situação de risco nas ruas à escola, à família e à comunidade.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB);

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Decreto nº 4.639, de 21 de março de 2003.



84560000 Pesquisas sobre a Localização de Restos Mortais de Desaparecidos em Razão de Participação em Atividades Políticas

Produto: Busca realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20121 SEDH

Finalidade

Realizar pesquisas, estudos e levantamentos para a localização de corpos de desaparecidos políticos conforme disposto na Lei 9.140/95

Descrição

Realização de pesquisas, estudos e levantamentos em parceria com órgãos públicos e privados para coleta, organização e sistematização de informações sobre os destinos dos desaparecidos políticos contemplados pela Lei 9.140/95, manutenção do banco de dados de perfis genéticos de familiares de mortos e desaparecidos políticos para identificação de ossadas com indícios de pertencerem a vítimas de desaparecimentos forçados no período militar; promoção de expedições de buscas a restos mortais de desaparecidos políticos onde houver indícios de que estejam depositados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Direta, pela utilização de recursos humanos e materiais existentes na própria instituição; descentralizada, por meio de convênios para realização e implementação de estudos, pesquisas sobre desaparecimentos forçados no período da ditadura militar, em parceria com órgãos do Governo nos níveis federal, estadual, municipal, com associações sem fins lucrativos, e organizações não-governamentais, principalmente com universidades e centros de pesquisa.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.140/95

87990000 Apoio a Centros de Referência em Direitos Humanos

Produto: Centro apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20121 SEDH

Finalidade

Organizar, implantar e apoiar a manutenção de Centros de Referência em Direitos Humanos, capazes de instigar a mobilização de instituições governamentais e não-governamentais e de particulares, de gerar conhecimento, de propor políticas públicas e de desenvolver ações articuladas de promoção e de defesa dos direitos humanos, de modo a efetivar o Programa Nacional dos Direitos Humanos.

Descrição

Definição de diretrizes e orientações para a criação de Centros de Referência - CR, identificação de instituições parceiras, mobilização dessas instituições, definição da forma de participação de cada instituição, institucionalização do CR, identificação de temas centrais e linhas gerais de ação, desenvolvimento de projeto de atuação, implementação das ações do CR. A implantação desses CR segue na linha de compromisso governamental de expandir a rede de serviços sócio-assistenciais para enfrentar vulnerabilidades e reduzir os riscos inerentes ao ciclo de vida, em especial de crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência, ampliando a política de acesso à justiça, beneficiando comunidades remanescentes de quilombos, indígenas, assentamentos rurais, municípios de aliciamento de mão-de-obra escrava e periferias de grandes cidades.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Realização de eventos para proposição do projeto e articulação com instituições nos estados; institucionalização do Centro; celebração de convênios para implantação do centro e de apoio na manutenção; monitoramento da implementação; avaliação da capacidade de mobilização e atuação do Centro.

Base Legal da Ação

Decreto nº 4229, de 13 de maio de 2002 - Programa Nacional de Direitos Humanos

Metas:

474. Incentivar a criação de canais de acesso direto da população a informações e meios de proteção aos direitos humanos, como linhas telefônicas especiais.

478. Apo

88000000 Apoio a Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos Humanos

Produto: Conselho apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20121 SEDH

Finalidade

Constituir espaços democráticos que viabilizem a capacidade da sociedade organizada de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do município e dos estados em relação as questões da garantia dos direitos fundamentais da pessoa humana. Os Conselhos são uma forma democrática de controle social.

Descrição

Apoio a governos estaduais e municipais para a criação ou manutenção de conselhos de direitos humanos, por meio do fortalecimento dos mecanismos institucionais de controle que atuem no acompanhamento das políticas sociais e na fiscalização das transgressões aos direitos básicos do cidadão.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

**Implementação da Ação****Tipo** Direta e Descentralizada

Articulação com estados e municípios visando ao incentivo à criação de conselhos de direitos; definição de estados/municípios prioritários levando em conta a situação de violação de direitos humanos e a mobilização social em torno do tema; definição de termo de referência para a implantação/ funcionamento dos conselhos; celebrar convênio com estados e municípios para implantação/fortalecimento de seus conselhos de direitos humanos.

Base Legal da Ação

Decreto nº 4.229/02.

88020000 Apoio à Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e Fornecimento de Documentação Civil Básica**Produto:** Documento emitido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20121 SEDH**Finalidade**

Contribuir para a garantia do exercício pleno da cidadania a partir da efetivação do registro civil de nascimento, da obtenção da certidão de nascimento e do fornecimento de outros documentos civis básicos.

Descrição

Difusão da importância e da gratuidade do registro de nascimento a partir da mobilização de instituições públicas e privadas que tenham competência ou interesse na questão, bem como pelo apoio aos Estados, Municípios e associações de cartórios para garantir o acesso de todos os brasileiros ao primeiro documento de cidadania. Além disso, serão apoiadas ações de fornecimento de outros documentos civis básicos (como o RG, CPF, CTPS, Título de Eleitor, entre outros) por meio de mutirões itinerantes de cidadania, ou com atividades pontuais em algumas localidades do país.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Implementação da Ação**Tipo** Direta e Descentralizada

A ação poderá ser implementada de forma direta por meio da realização de encontros com instituições parceiras ou potencialmente parcerias nesta mobilização e por meio de convênios com órgãos públicos de estados e municípios, ou mesmo organizações da sociedade civil.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.534/97, Lei nº 10.215/01, Decreto nº 4.229/02

88040000 Apoio a Serviços de Orientação Jurídica Gratuita, de Mediação de Conflitos e de Informações em Direitos Humanos (Balcões de Direitos)**Produto:** Pessoa atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20121 SEDH**Finalidade**

Apoiar a implantação e consolidação de serviços de orientação jurídica gratuita e mediação de conflitos, bem como prestar orientações de forma a contribuir para a promoção da cidadania e a defesa dos direitos humanos.

Descrição

Os Balcões de Direitos são serviços realizados principalmente por organizações não governamentais e associações comunitárias. Três atividades principais caracterizam-nos: 1. Orientação jurídica gratuita: visa orientar e facilitar ao cidadão seu acesso amplo à justiça e ao Judiciário. Conta com o apoio de pessoal especializado da instituição executora e de estagiários dos cursos de Direito; 2. Mediação de conflitos: por meio de capacitação e empoderamento de agentes e líderes comunitários já existentes a ação objetiva dar instrumentos à comunidade para a solução de pequenos conflitos. A mediação contribui para a diminuição da violência por meio da busca de solução consensual, bem como para o desafogamento do Judiciário na medida em que evita o encaminhamento de uma série de litígios para as instituições da Justiça; 3. Informações em direitos humanos: também por meio da capacitação dos agentes e lideranças já existentes, informações gerais sobre direitos humanos são levadas à comunidade, por meio de reuniões com grupos específicos (donas de casa, pais, jovens, idosos), de palestras em escolas e mesmo no dia-a-dia com o esclarecimento de dúvidas gerais sobre direitos e serviços do Estado.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Implementação da Ação**Tipo** Descentralizada

A ação será implementada de forma descentralizada por meio da celebração de convênios com organizações da sociedade civil ou órgãos dos governos federal, estaduais ou municipais.

Base Legal da Ação

Decreto nº 4.229/02.

88100000 Núcleos de Pesquisa sobre Cidadania Homossexual e Combate à Homofobia**Produto:** Pesquisa apoiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20121 SEDH**Finalidade**

Apoiar o funcionamento de núcleos de pesquisas em universidades que objetivem consolidar e divulgar informações e conhecimentos sobre gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais e sobre as formas de prevenção de violações, promoção e defesa de seus direitos.

Descrição

Fornecimento de apoio para a instalação e funcionamento de centros de pesquisa em universidades para realização e divulgação de estudos e pesquisas para subsidiar a atuação da sociedade e dos governos na garantia dos direitos de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais. Tais núcleos atuarão em rede de forma complementar sob a coordenação da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, desenvolvendo mecanismos de captação de informações, monitoramento de políticas públicas e da situação de violência contra homossexuais, realização de pesquisas específicas e difusão das informações obtidas a fim de subsidiar a construção de ações e políticas voltadas para o segmento.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes
da Proposta Orçamentária para 2008

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Especial dos Direitos Humanos

Implementação da Ação

Parcerias por meio de transferências voluntárias e/ou contratos com entidades da sociedade civil e órgãos públicos.

Tipo Direta e Descentralizada

Base Legal da Ação

Decreto n° 4229/02



Programa

Número de Ações

15

1115 Geologia do Brasil

Objetivo

Gerar e difundir informações geológicas e hidrogeológicas para indução de investimentos no setor mineral

Público Alvo

Empreendedores, pesquisadores, instituições governamentais e não-governamentais

Ações Orçamentárias

01100000 Contribuição à Previdência Privada

-

Unidade de Medida: -

UO: 32202 CPRM

Finalidade

Assegurar que as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União possam contribuir como patrocinadoras às entidades fechadas de previdência privada nos termos da Lei 8.020/90 e alterações.

Descrição

Pagamento da participação da patrocinadora (contribuição) conforme plano de custeio (custos do plano de benefícios), de acordo com o Decreto 606/92.

2B510000 Gestão da Informação Geológica

Produto: Informação fornecida

Unidade de Medida: unidade

UO: 32202 CPRM

Finalidade

Garantir a infra-estrutura de programas, equipamentos, pessoal e de comunicação, necessária para a gestão e divulgação eficiente do repositório das informações geocientíficas geradas ou custodiadas pelo Serviço Geológico. Entendida como finalística, de vez que faz parte da missão corporativa da instituição de gerar e difundir as informações geológicas, esta ação é vital para a organização, padronização e disponibilização dos dados, compreendendo toda a política de gestão da informação da empresa, desde a metodologia de armazenamento dos dados brutos, até as regras de publicação e oferta pública dos produtos elaborados. Em seu conjunto, esta ação é responsável pela preservação da memória geológica da CPRM e inclui, também, o link com as bases de dados de outras instituições.

Descrição

Aplicação da política de gestão da informação do Serviço Geológico, embutida nas regras de negócio dos bancos de dados e dos aplicativos de gerenciamento e disponibilização dos sistemas de informação.

Desenvolvimento de novas estruturas de dados para atender demandas das áreas técnicas.

Recebimento, consistência e custódia de informações geocientíficas digitais geradas pelo Serviço Geológico e, quando for o caso, por instituições congêneres, organizadas sob a forma de Bancos de Dados.

Compilação, captura para forma digital, e organização em banco de dados, de todo o acervo cartográfico temático do Serviço Geológico existente apenas sob a forma analógica (papel).

Compilação e captura para a forma digital, e organizar em banco de dados, todo o acervo de determinações analíticas existente sob a forma analógica (papel).

Manutenção e atualização, permanentemente, dos acervos bibliográficos, cartográficos, fotográficos, digitais (disquetes e CD-ROMs) e de imagens do Serviço Geológico.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Implementação da Ação

Tipo Direta

A implementação da Ação "Gestão da Informação Geológica" compreende:

a) Infra-Estrutura

O projeto exige uma infra-estrutura de tecnologia de informação, constituída por uma rede de conectividade de alta velocidade que permita o fluxo de dados, imagem e voz, permeando toda a Instituição, desde os pontos mais remotos de operação até os centros de concentração e distribuição, bem como instrumentalizar a Empresa com estações de trabalho modernas;

b) Banco de Dados

Conjunto de bases de dados institucionais, consistentes, segundo o conceito de geodatabase, custodiadas sob um mesmo ambiente gerenciador, possibilitando a atualização e o acesso descentralizado via web;

c) Metadados

Indexação do conhecimento geocientífico, segundo um padrão internacional, das características de dados e informações, independentemente de sua mídia, origem e local de custódia;

d) Biblioteca Virtual

Disponibilização do acervo institucional através da implantação da biblioteca virtual;

e) SEUS - Serviço de Atendimento aos Usuários

Elo de ligação entre a sociedade e o SGB consolidado pelo Serviço de Atendimento aos Usuários, voltado ao atendimento das demandas por informações constantes do acervo de dados técnicos da CPRM, através da Biblioteca;

f) Portal SGB



Concentração, em um sítio web, de todos os produtos, serviços e informações geocientíficas do Serviço Geológico do Brasil, oferecendo todas as possibilidades de acesso, manuseio e aquisição dos itens disponíveis, com um ciclo de modernização visual e tecnológica que mantenha o seu grau de atratividade. Além do quadro próprio são realizadas contratações de serviços de terceiros, incluindo consultorias.

Base Legal da Ação

CF Art. 20, IX, Art. 21, XV, XIX; Lei 8.970/94; Dec. 1.524/95

2B530000 Funcionamento do Laboratório Análises Mineraiis - LAMIN

Produto: Determinação realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 32202 CPRM

Finalidade

Garantir a capacidade laboratorial do Serviço Geológico do Brasil, em apoio aos levantamentos geológicos e demais atividades da instituição e de terceiros e habilitar o LAMIN à certificação de qualidade, em termos de materiais geológicos e de águas.

Descrição

Execução de análises mineraiis em apoio aos projetos de geologia da CPRM e de clientes externos;
Viabilização de parcerias estratégicas com laboratórios de outras instituições de forma a propiciar a participação de redes de laboratório visando à racionalização das operações e a qualidade dos resultados analíticos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Companhia de Pesquisa de Recursos Mineraiis

Implementação da Ação

Tipo Direta

A implementação dessa Ação contempla:

- Obtenção da ISO-9000 ou equivalente, o que permitirá um rígido controle de qualidade dos resultados analíticos;
 - Aquisição de equipamentos modernos que permitam avanços tecnológicos nas pesquisas;
 - Montagem - em conjunto com o DNPM - do laboratório do Centro para Controle da Poluição das Áreas Mineradas (CECOPOMIN), em São Paulo;
 - Melhoria do quadro funcional do laboratório, mediante programas de treinamento específicos ou mesmo cursos de pós-graduação (mestrado ou doutorado) para os profissionais de nível superior;
 - Estímulo à publicação de trabalhos científicos em revistas ou periódicos de renome, de forma a consolidar a imagem de referência do laboratório na comunidade científica nacional e internacional.
- Além do quadro próprio são realizadas contratações de serviços de terceiros, incluindo consultorias.

Base Legal da Ação

CF Art. 20, IX, Art. 21, XV, XIX; Lei 8.970/94; Dec. 1.524/95

2D620000 Levantamento da Geodiversidade

Produto: Levantamento realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 32202 CPRM

Finalidade

Promover o levantamento da geodiversidade a qual constitui-se na "natureza abiótica (meio físico) representada por uma variedade de ambientes, fenômenos e processos geológicos que dão origem às paisagens, rochas, mineraiis, fósseis, solos e outros depósitos superficiais que propiciam o desenvolvimento da vida na terra e em especial a biodiversidade". Estas informações visam, principalmente, subsidiar o planejamento e gestão do território, com vista a adequada ocupação urbana e rural, ao ordenamento territorial e ao desenvolvimento sustentável.

Descrição

Execução de estudos, compreendendo trabalhos de escritório (sensoriamento remoto, banco de dados) e campo (levantamento de dados primários quando não disponíveis), promovendo a integração das informações - geologia, geomorfologia, hidrologia, hidrogeologia, geoquímica ambiental e geologia médica, solos, áreas de riscos (cadastramento e mapeamento de deslizamento de encostas, inundações, desertificação), seleção de áreas para aterros sanitários, geoconservação de monumentos geológicos, potencial geocoturístico - executados em Sistema de Informação Geográfica - SIG associado a banco de dados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Companhia de Pesquisa de Recursos Mineraiis

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução de estudos, compreendendo trabalhos de escritório (sensoriamento remoto, banco de dados) e campo (levantamento de dados primários quando não disponíveis), promovendo a integração das informações - geologia, geomorfologia, hidrologia, hidrogeologia, geoquímica ambiental e geologia médica, solos, áreas de riscos (cadastramento e mapeamento de deslizamento de encostas, inundações, desertificação), seleção de áreas para aterros sanitários, geoconservação de monumentos geológicos, potencial geocoturístico - executados em Sistema de Informação Geográfica - SIG associado a banco de dados. Além do quadro próprio são realizadas contratações de serviços de terceiros, incluindo consultorias.



Base Legal da Ação

Constituição Federal (Artigo 21, inciso XV e Artigo 22, inciso XVIII) e Decreto 1.524 de 20 de junho de 1995. Decreto-lei nº 764/69 e Lei nº 8.970/94.

2D840000 Levantamento Geoquímico

Produto: Área levantada **Unidade de Medida:** km² **UO:** 32202 CPRM

Finalidade

Gerar informações da constituição química do substrato rochoso, da cobertura de solos e das águas superficiais e subterrâneas, visando subsidiar os levantamentos geológicos, estudos de avaliação de recursos minerais, a agricultura, a gestão territorial e a saúde pública.

Descrição

Realização de levantamento geoquímico multielementar através da coleta de amostras em sedimentos, solos e águas de drenagem e de abastecimento humano, objetivando definir indicadores de áreas potencialmente favoráveis a concentrações minerais, áreas passíveis de contaminação natural ou poluição provocada por atividade antrópica e áreas para monitoramento ambiental. Execução de trabalhos de campo para coleta de amostras de sedimento de fundo de rios e lagos (água, solo), análises de 70 elementos químicos mais os óxidos, fosfato, sulfato, nitrato, fluoreto, cloreto e brometo e medidas no local do pH, temperatura, oxigênio dissolvido, condutividade, bem como a interpretação dos resultados analíticos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de levantamento geoquímico multielementar através da coleta de amostras de sedimentos, solos e águas de drenagem e de abastecimento humano, para definir indicadores de áreas potencialmente favoráveis a concentrações minerais, áreas passíveis de contaminação natural ou poluição provocada por atividade antrópica e áreas para monitoramento ambiental. Execução de trabalhos de campo para coleta de amostras de sedimento de fundo de rios e lagos (água, solo), análises de 70 elementos químicos mais os óxidos, fosfato, sulfato, nitrato, fluoreto, cloreto e brometo e medidas no local do pH, temperatura, oxigênio dissolvido, condutividade, bem como a interpretação dos resultados analíticos. Além do quadro próprio são realizadas contratações de serviços de terceiros, incluindo consultorias.

Base Legal da Ação

Constituição Federal (Artigo 21, inciso XV e Artigo 22, inciso XVIII) e Decreto 1.524 de 20 de junho de 1995. Decreto-lei nº 764/69 e Lei nº 8.970/94.

20040000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 32202 CPRM

Finalidade

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

Descrição

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

20100000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Produto: Criança atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 32202 CPRM

Finalidade

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.

20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 32202 CPRM

Finalidade

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 32202 CPRM

Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.



22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 32202 CPRM

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

23970000 Levantamentos Hidrogeológicos

Produto: Levantamento realizado Unidade de Medida: unidade UO: 32202 CPRM

Finalidade

Dar suporte à gestão e o aproveitamento racional dos recursos hídricos subterrâneos, através do levantamento, pesquisa, estudo e desenvolvimento tecnológico em hidrogeologia.

Descrição

Realização de levantamento, pesquisa, estudo e desenvolvimento tecnológico em hidrogeologia, envolvendo cadastramento e monitoramento de poços; aperfeiçoamento das tecnologias de prospecção de água subterrânea; a caracterização e o mapeamento da potencialidade dos aquíferos e a avaliação integrada dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos. Desenvolver e implementar sistema de informações de águas subterrâneas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Implementação da Ação

Tipo Direta

Consiste nas seguintes fases: elaboração de planos de trabalho, planejamento, mobilização das equipes, levantamentos de campo, processos licitatórios, alimentação e manutenção de banco de dados, validação, consolidação e interpretação das informações e elaboração de relatórios de pesquisa com mapas temáticos. Além do quadro próprio são realizadas contratações de serviços de terceiros, incluindo consultorias.

Base Legal da Ação

CF Art. 20, IX, Art. 21, XV, XIX; Lei 8.970/94; Dec. 1.524/95; Decreto-lei nº 764/69; lei nº 8.970/94.

23980000 Levantamentos Geológicos

Produto: Área levantada Unidade de Medida: km² UO: 32202 CPRM

Finalidade

Gerar informações visando o conhecimento do solo e subsolo, a avaliação dos recursos minerais e hídricos subterrâneos, a gestão ambiental, o planejamento territorial e a proteção do patrimônio natural.

Descrição

Geração de informações de cartografia geológica em escala adequada. Realizar estudos de campo, coleta sistemática de amostras, análises petrográficas, químicas, isotópicas, geocronológicas e paleontológicas, interpretação de fotografias aéreas, imagens de satélites, dados de levantamentos geofísicos e geoquímicos. Estruturar dados e informações resultantes em Sistema de Informações Geográficas-SIG para divulgação pública.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Implementação da Ação

Tipo Direta

Atividades a serem executadas, em parte, por meio de serviços de terceiros (processos licitatórios), com acompanhamento e controle de qualidade feitos pela CPRM: análises químicas, isotópicas e geocronológicas a serem executadas por serviços de terceiros (processos licitatórios), com acompanhamento e controle de qualidade feitos pela CPRM.

Base Legal da Ação

CF Art. 20, IX, Art. 21, XV, XIX; Lei 8.970/94; Dec. 1.524/95

23990000 Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil

Produto: Relatório elaborado Unidade de Medida: unidade UO: 32202 CPRM

Finalidade

Levantar informações qualitativas e quantitativas de recursos minerais visando caracterizar o potencial econômico de ocorrências, depósitos, distritos e províncias minerais do Brasil, além de subsidiar o conhecimento geológico objetivando a descoberta de novos depósitos minerais e atrair investimentos para o setor.

Descrição

Levantamento de recursos minerais, estudos de geologia econômica, classificação de ocorrências, elaboração de modelos analíticos preditivos para distritos e províncias e estudos de economia mineral. Executar estudos e levantamentos do potencial geológico, incluindo o cadastramento e a caracterização de depósitos minerais, províncias minerais, distritos mineiros e de outras áreas com elevado potencial econômico e social.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Implementação da Ação

Tipo Direta

As fases são: Processos licitatórios para contratação de serviços e aquisição de equipamentos de informática e aplicativos apropriados, cadastramento de ocorrências e depósitos, caracterização tipológica, alimentação de bases de dados em ambiente georeferenciado, modelamentos, produção de cartas temáticas e relatórios de pesquisas. Além do quadro próprio são realizadas contratações de serviços de terceiros, incluindo consultorias.

Base Legal da Ação

CF Art. 20, IX, Art. 21, XV, XIX; Lei 8.970/94; Dec. 1.524/95

45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 32202 CPRM

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

48720000 Levantamentos Aerogeofísicos

Produto: Área levantada **Unidade de Medida:** km² **UO:** 32202 CPRM

Finalidade

Subsidiar a geração do conhecimento geológico e hidrogeológico do Brasil visando atrair investimentos para a descoberta de novos depósitos minerais e auxiliar a gestão e o planejamento territorial.

Descrição

Levantamentos geofísicos aéreos e terrestres em áreas com conhecimento geológico escasso ou de reconhecida potencialidade mineral, utilizando métodos magnéticos, radiométricos, eletromagnéticos, e gravimétricos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Implementação da Ação

Tipo Direta

Os serviços a serem executados por terceiros serão contratados através de processos licitatórios, com acompanhamento e controle de qualidade feitos pela CPRM.

Base Legal da Ação

CF Art. 20, IX, Art. 21, XV, XIX; Lei 8.970/94; Dec. 1.524/95



Programa Número de Ações **9**
0138 Gerenciamento da Estrutura Fundiária e Destinação de Terras Públicas

Objetivo

Conhecer a efetiva distribuição, concentração, regime de domínio, posse e uso da terra, bem como assegurar a gestão fundiária nas terras públicas e incorporar as terras federais à reforma agrária

Público Alvo

Detentores nacionais e/ou estrangeiros de imóveis rurais a qualquer título, serviços registrares de imóveis, profissionais e entidades envolvidas com a questão agrária e agrícola

Ações Orçamentárias

05740000 Apoio aos Estados para Implantação do Cadastro de Terras e Regularização Fundiária no Brasil

Imóvel regularizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Finalidade

Apoiar as ações dos entes da Federação na constituição de um Cadastro Nacional de Imóveis Rurais de uso múltiplo.

Descrição

Medição, processamento, modernização institucional e gestão de rede visando atender a demanda de 2.2 milhões de imóveis rurais e regularização de 600 mil posses, utilizando tecnologia de última geração tais como equipamento de GPS - Sistema de Posicionamento Global, estações de computação gráfica e transmissão de informações on-line.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Reordenamento Agrário

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Execução realizada em parceria com os Órgãos Estaduais de Terra e/ou outras instituições públicas envolvidas com atividades de regularização fundiária.

Base Legal da Ação

Lei nº 4.504/1964; Lei nº 6.383/1976; Lei nº 6.634/1979; Lei nº 10.267/2001; Decreto nº 4.449/2002

21050000 Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural

Produto: Imóvel gerenciado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 49201 INCRA

Finalidade

Auferir qualidade e funcionalidades à organização do cadastro de imóveis rurais, tanto de particulares quanto de públicos, com vistas a melhor conhecer a estrutura fundiária e certificar os imóveis rurais para fins de: registro imobiliário, de controle de aquisição de terras por estrangeiro, de controle de limite mínimo de parcelamento de imóvel rural e de identificação daqueles passíveis de ações de reforma agrária, bem como os flagrados com trabalho escravo pelos órgãos públicos competentes. Modelar e implementar o Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Geográficos - SGBD, de forma a permitir o conhecimento da malha fundiária, do uso e cobertura do solo do país.

Descrição

a) Captação, análise e crítica aos dados literais e gráficos dos imóveis rurais, certificando sua regularidade e informações sobre detenção e uso temporário apresentado por iniciativa do detentor, ação de recadastramento ou levantamento in loco (vistoria de fiscalização); b) inserção em sistema informatizado que permite a classificação fundiária do imóvel rural, a emissão de Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais - CCIR, lançamento, cobrança e controle da arrecadação da Taxa de Serviços Cadastrais e intercâmbio de informações entre o INCRA e os Serviços Registrares; c) qualificação dos representantes das Unidades Municipais de Cadastro - UMC, localizadas em todas as prefeituras municipais do país; d) fonte de informações para os estudos no estabelecimento dos índices de rendimento de produtos vegetais, extrativos florestais e para a pecuária, no cálculo do Grau de Utilização da Terra - GUT e Grau de Eficiência na Exploração - GEE, e na fixação do Módulo Fiscal Municipal, base para a classificação dos imóveis quanto à produtividade e tamanho; e) produção de dados do Plano Geral de Estatísticas - PGE; f) geração de informação que subsidiem políticas agrárias, agrícolas e de controle social; e g) base das informações para o controle e registro das aquisições de imóveis rurais por estrangeiros.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Cadastro Rural

Implementação da Ação

Tipo Direta

Implementar instruções emanadas do Manual de Cadastro e firmar convênios com Prefeituras Municipais e implementar o Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR; imprimir e distribuir formulários e manuais de orientação aos proprietários de imóveis e aos Conselhos Municipais de Cadastro/Prefeituras; coletar, transcrever e processar os dados no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR; emitir os Certificados de Cadastro de Imóveis Rurais - CCIR; lançar e cobrar taxas de serviços cadastrais; microfilmar documentos e verificar a veracidade dos registros do SNCR.

Base Legal da Ação

Constituição Federal; Lei nº 4.504/1964; Lei nº 4947/1966; Lei nº 5.868/1972; Lei nº 6.015/1973; Lei 67496/1979; Lei nº 8.629/1993; Lei nº 10.267/2001; Decreto 72.106/1973; Decreto 84.685/1980; e Decreto 4.449/2002; Decreto 5570/2005.



21100000 Regularização Fundiária de Imóveis Rurais

Produto: Área regularizada **Unidade de Medida:** ha **UO:** 49201 INCRA

Finalidade

Regularizar a situação jurídica de posseiros e populações tradicionais com expedição de títulos de domínio ou concessão de direito real de uso incluindo a ratificação de títulos já emitidos, objetivando o ordenamento fundiário.

Descrição

Análise conclusiva de processos administrativos de regularização fundiária de imóveis rurais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Regularização Fundiária

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Análises técnicas e cartorárias, vistorias agrônômicas, consultas públicas e titulação; e destinação de áreas públicas matriculadas em nome do INCRA/União.

Base Legal da Ação

Lei nº 4.504/1964, Lei 6383/1976; Lei 6634/1979; Lei 10.267/2001 e Decreto 4.449/2002.

21140000 Sistema de Cadastro Rural

Produto: Sistema mantido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 49201 INCRA

Finalidade

Modernizar banco de dados informatizado, objetivando manter atualizadas as informações sobre 5.000.000 de imóveis rurais cadastrados no Sistema Nacional de Cadastro de Imóveis Rurais - SNCR, e disponibilizá-lo via internet ao usuário. Integrar as diversas fontes de informações federais, estaduais e municipais, sobre o meio rural, visando a construção de um cadastro único, de forma a facilitar a definição de diretrizes de políticas agrária e agrícola.

Descrição

Manutenção e atualização do banco de dados responsável pela captação e pelo armazenamento das informações cadastrais literais e gráficas dos imóveis rurais e seus detentores.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Cadastro Rural

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratar empresas para desenvolver e manter atualizados os dados cadastrais no Sistema Nacional de cadastro Rural.

Base Legal da Ação

Lei nº 4.504/64; Lei nº 5.868/72; Lei nº 10.267/01 e Decreto 4.449/02.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 49201 INCRA

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

44260000 Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional

Produto: Área georeferenciada **Unidade de Medida:** ha **UO:** 49201 INCRA

Finalidade

Localizar geograficamente os imóveis rurais públicos e privados de áreas predeterminadas, identificando seus limites, uso e aptidão, incorporando dados gráficos ao Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, melhorando a qualidade e consistência das informações cadastrais. Ampliação da Rede Geodésica Ativa - Rede INCRA de Bases Comunitárias do GPS e Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo do IBGE - RIBAC/RBMC. Reestruturação e ampliação dos Comitês Regionais de Certificação. Padronizar e Sistematizar a coleta de dados espaciais, bem como o fluxo destes entre as Superintendências Regionais e a Sede do INCRA. Integrar as informações georreferenciadas com serviços de Registro Imobiliários e demais Entes Públicos. Efetuar o Georreferenciamento das áreas públicas com seus limites referenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, conforme previsto na Lei 10.267 de 2001.

Descrição

Localização geográfica dos limites e uso da terra dos imóveis rurais, através de levantamento de campo, com auxílio de tecnologia de posicionamento global (GPS) e Sensoriamento Remoto, constituindo o Sistema de Informações Geográficas - SIG Corporativo do INCRA, melhorando assim, a qualidade e consistência das informações cadastrais. Ampliar a Rede Geodésica Ativa - Rede INCRA de Bases Comunitárias do GPS e Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo do IBGE - RIBAC/RBMC.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária



Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Cartografia

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Identificação e seleção do universo dos imóveis a serem trabalhados, considerando a capacidade operacional do INCRA e serviços contratados de empresas especializadas. Uso e ampliação da Rede Geodésica Ativa - Rede INCRA de Bases Comunitárias do GPS e Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo do IBGE - RIBAC/RBMC. Comitês Regionais de Certificação, reestruturação e consolidação dos mesmos. Padronização e Sistematização da coleta de dados espaciais, bem como o fluxo destes entre as Superintendências Regionais e a Sede do INCRA. Integração das informações georreferenciadas com serviços de Registro Imobiliários e demais Entes Públicos. Georreferenciamento das áreas públicas - Glebas Arrecadas e Projetos de Assentamentos - que, temporariamente, estão sob a administração do INCRA e serão destinadas para fins de Reforma Agrária ou Regularização Fundiária, sendo assim, mudarão de titularidade, necessitando dessa forma, possuir seus limites referenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, conforme previsto na Lei 10.267 de 2001.

Base Legal da Ação

Lei nº 4.504/1964; Lei nº 5.868/1972; Lei 6015/1973; Decreto nº 7206/1973; Lei 8629/1993; Lei 10267/2001; Decreto nº 4449/2002; Decreto 5570/2005.

83780000 Ações Preparatórias para Destinação de Terras Públicas

Produto: Área diagnosticada destinada **Unidade de Medida:** ha **UO:** 49201 INCRA

Finalidade

Diagnosticar e destinar as terras públicas a serem regularizadas.

Descrição

Levantamento do ambiente natural, socioeconômico e cultural e elaboração do anteprojeto de destinação das glebas ou sub-glebas públicas federais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Regularização Fundiária

Implementação da Ação

Tipo Direta

a) Definição de áreas prioritárias; b) Delimitação de glebas e sub-glebas; c) Levantamento dos recursos naturais, socioeconômicos e culturais; d) Definição e diagnóstico de área para o Plano Ecológico Econômico - PEE; e) Levantamento da situação cadastral; f) Identificação e análise de domínio e posse, e de populações tradicionais; g) Levantamento dos processos administrativos formalizados para fins de legitimação e regularização de posse; h) Mapeamento do uso atual da gleba e levantamento da capacidade e do potencial de uso do solo; i) Identificação de possíveis usuários a serem regularizados.

Base Legal da Ação

Art. 189 da Constituição Federal/1988; Lei nº 4.504/1964; Lei nº 4.947/ 1966; Lei nº 6.383/1976; Lei nº 8.629/ 1993 e Decreto nº 59.428/ 1966, Lei nº 8.666 / 1993 e alterações posteriores; Lei nº 6.634/1979; Lei nº 10.267/2001; Decreto nº 4.449/2002; IN nº 31/2006; IN nº 32/2006.

83800000 Retomada de Terras Públicas

Produto: Área com processo impetrado **Unidade de Medida:** ha **UO:** 49201 INCRA

Finalidade

Retomar terras públicas irregularmente ocupadas, de forma a combater a grilagem e outras formas de ocupações ilícitas, por meio de ações judiciais.

Descrição

Abertura de processos administrativos de retomadas de terras da União ocupadas de forma ilícita, mediante ação judicial; vistoria, avaliação e demarcação de imóveis previamente identificados como irregulares; indenização de benfeitorias úteis e necessárias edificadas de boa fé.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Regularização Fundiária

Implementação da Ação

Tipo Direta

Abertura de processos administrativos de retomadas das terras da União ocupadas de formas ilícitas por via judicial, em ação direta ou em convênio com o órgão público responsável; vistoria, avaliação e demarcação de imóveis previamente identificados como irregulares; indenização de benfeitorias úteis e necessárias edificadas de boa fé.

Base Legal da Ação

Art. 189 da Constituição Federal/1988; Lei nº 4.504/1964; Lei nº 4.947/ 1966; Lei nº 6.383/1976; Lei nº 8.629/ 1993 e Decreto nº 59.428/ 1966, Lei nº 8.666 / 1993 e alterações posteriores; Lei nº 6.634/1979; Lei nº 10.267/2001; Decreto nº 4.449/2002; IN nº 31/2006; IN nº 32/2006.

84180000 Capacitação dos Beneficiários da Regularização Fundiária

Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Finalidade

Promover a qualificação dos beneficiários da regularização fundiária e do público potencial, com vistas a mobilizar, organizar e otimizar o alcance dos resultados, assegurando assim o seu acesso a políticas públicas voltadas para o desenvolvimento das famílias pobres do meio rural e a consolidação das unidades produtivas objeto da regularização fundiária.

Descrição

Disponibilização de cursos de treinamento gerencial, simpósios, conferências, oficinas e outras formas de capacitação de recursos humanos, respeitadas as peculiaridades de cada região/estado.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes
da Proposta Orçamentária para 2008

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Reordenamento Agrário

Implementação da Ação

Realizar parceria com governos estaduais e municipais, organizações de trabalhadores rurais.

Tipo Direta e Descentralizada

Base Legal da Ação

A inserir.



Programa Número de Ações **161**
0681 Gestão da Participação em Organismos Internacionais

Objetivo

Assegurar a presença do governo brasileiro nos organismos internacionais de seu interesse

Público Alvo

Governo e sociedade brasileiros

Ações Orçamentárias

0B600000 Contribuição à Rede Social da América Latina e Caribe - REDLAC

- **Unidade de Medida: -** **UO: 55101 M.do Des.Social e Comb à Fome**

Finalidade

Assegurar a participação do Brasil na Rede Social da América Latina e Caribe - REDLAC - fórum ao qual Fundos de Investimento Social e outras instituições de atuação social da Região convergem com o intuito de superar a pobreza através do aproveitamento das experiências de seus países, dentro de um marco de solidariedade e utilizando preferencialmente o instrumento da cooperação horizontal

Descrição

Pagamento de Contribuição Anual com vistas à manutenção da Rede Social da América Latina e Caribe - REDLAC

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Pagamento anual da Contribuição de US\$ 5,000 (cinco mil dólares norte-americanos) à REDLAC por meio de uma conta da Organização dos Estados Americanos (OEA) em Washington, Estados Unidos.

Base Legal da Ação

A REDLAC se mantém mediante um Fundo constituído por contribuições financeiras dos países membros. A contribuição anual efetuada por cada país e de US\$ 5,000 (cinco mil dólares norte-americanos), valor este acordado na 6ª Conferência Anual da Rede - realizada entre 8 e 10 de novembro de 1999 na cidade mexicana de Tlaxcala - e formalizado através de menção na página 5 (cinco) da Declaração de Tlaxcala, item 9: "Estabelecer uma contribuição mínima anual de cinco ml dólares americanos (US\$ 5,000) por instituição membro."

0B750000 Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI

- **Unidade de Medida: -** **UO: 35101 M. das Relações Exteriores**

Finalidade

Assegurar a presença do governo brasileiro no Tribunal Penal Internacional - TPI.

Descrição

Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil no Tribunal Penal Internacional - TPI.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Encaminhamento à missão diplomática correspondente dos recursos necessários para o pagamento da contribuição, os quais são depositados mediante recibo em conta corrente indicada pelo organismo para essa finalidade

Base Legal da Ação

Decreto no. 4.388 de 25/09/2002 que Promulga o Estatuto de Roma que institui o Tribunal Penal internacional.

0C080000 Contribuição à Central Internacional de Compra de Medicamentos da Organização Mundial da Saúde - CICOM/OMS

- **Unidade de Medida: -** **UO: 35101 M. das Relações Exteriores**

Finalidade

Assegurar a presença do Governo Brasileiro na Central Internacional de Compra de Medicamentos da Organização Mundial da Saúde - CICOM/OMS, no âmbito da ação contra a fome e a pobreza.

Descrição

Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil na Central Internacional de Compra de medicamentos, no âmbito da Organização Mundial da Saúde.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças

**Implementação da Ação**

Encaminhamento à missão diplomática correspondente dos recursos necessários para o pagamento da contribuição, os quais são depositados mediante recibo em conta corrente indicada pelo organismo para essa finalidade. A contribuição anual terá valor de US\$ 12,0 milhões (retirar valor em real), como parte da necessidade global da Central Internacional de Compras de Medicamentos.

Tipo Transferência Outras**Base Legal da Ação**

Constituição Federal art. 4; Decreto 26.042, de 17.12.1948; e Declaração conjunta do Brasil, Chile, França e Noruega sobre a Central Internacional para Compra de Medicamentos (CICOM) - Nova York, 2 de junho de 2006.

0C360000 Contribuição à Convenção de Controle dos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito (Convenção de Basileia)**UO: 44101 M. do Meio Ambiente****Finalidade**

Garantir a participação do Brasil junto à Convenção de Controle dos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito (Convenção de Basileia).

Descrição

Desde 1992, o Brasil aderiu à Convenção de Basileia, que trata sobre o Controle dos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito. Ao aderir à Convenção de Basileia, o Governo brasileiro se associa a um instrumento que estabelece mecanismos internacionais de controle do movimento de resíduos perigosos, baseados no princípio do consentimento prévio e explícito para a importação e do trânsito, que procura coibir o tráfico ilícito e que prevê a intensificação da cooperação internacional para a gestão adequada desses resíduos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Qualidade Ambiental

Implementação da Ação**Tipo** Transferência Outras**Base Legal da Ação**

Decreto Legislativo nº 34, de 17 de julho de 1992 e Decreto nº 875 de 19 de julho de 1993.

0C370000 Contribuição à Convenção Sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes (Convenção de Estocolmo)**UO: 44101 M. do Meio Ambiente****Finalidade**

Garantir a participação do Brasil junto à Convenção Sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes (Convenção de Estocolmo).

Descrição

O Brasil ratificou a Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes - POPs, em 16 de junho de 2004, tornando-se parte da mesma no nonagésimo dia após essa data - 14 de setembro de 2004. Esta Convenção destaca-se por incluir no seu escopo a determinação de obrigações dos Países Parte de adotarem medidas de controle relacionadas a todas as etapas do ciclo de vida - produção, importação, exportação, disposição e uso das substâncias classificadas como Poluentes Orgânicos Persistentes - POPs. Numa posição preventiva, a Convenção determina que os governos promovam as melhores tecnologias e práticas no seu campo tecnológico e previnam o desenvolvimento de novos POPs em suas plantas industriais. Define como objetivo a proteção da saúde humana e do meio ambiente dos efeitos danosos dos POPs e extrapola os limites das boas intenções e nos apresenta opções inovadoras e objetivas de ação em prol do desenvolvimento sustentável.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Qualidade Ambiental

Implementação da Ação**Tipo** Transferência Outras**Base Legal da Ação**

Decreto Legislativo nº 204, de 7 de maio de 2004 e Decreto nº 5.472 de 20 de junho de 2005.

0C380000 Contribuição à Convenção Sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos (Convenção de Roterdã)**UO: 44101 M. do Meio Ambiente****Finalidade**

Garantir a participação do Brasil junto à Convenção sobre o procedimento de consentimento prévio informado para o comércio internacional de certas substâncias químicas e agrotóxicos perigosos (Convenção de Roterdã).

Descrição

Em 2004, através do Decreto nº 5.360, de 31 de janeiro de 2005, promulgou-se o texto da Convenção de Roterdã que trata do Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos. Ao fazer isso, o Brasil se tornou Parte da Convenção, que estabelece um procedimento decisório nacional para a importação e exportação de substâncias químicas e produtos perigosos, bem como a divulgação de tais decisões às demais Partes, objetivando a promoção da responsabilidade compartilhada e de esforços cooperativos no comércio destes produtos, com vistas à proteção da saúde humana e do meio ambiente.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária



Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Qualidade Ambiental

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 197, de 7 de maio de 2004; Decreto nº 5.360, de 31 de janeiro de 2005.

0C390000 Contribuição à International Tropical Timber Organization - ITTO

UO: 44208 Serviço Florestal Brasileiro -

Finalidade

Garantir a participação do Brasil junto à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - ITTO.

Descrição

A contribuição visa atender aos compromissos assumidos pelo Brasil junto à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - ITTO.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria do Programa Nacional de Florestas DIFLOR/SBF/MMA

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

A contribuição permite a plena participação do Brasil junto à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - ITTO, permitindo a continuidade do acesso do País ao financiamento destinados aos projetos de cooperação técnica e a realização de estudos e atividades custeados pela organização. A realização da contribuição é essencial para a garantir a plena participação do Brasil na organização, inclusive votando e sendo votado para os cargos de direção da organização, definindo posições de interesse do Brasil nas políticas internacionais de florestas. No ano de 2007 o Conselho da ITTO regulamentará o novo Acordo Internacional de Madeiras Tropicais (ITTA 2006), estabelecendo diretrizes de funcionamento da Organização para os próximos dez anos, e a não participação do Brasil neste processo terá significativas implicações políticas para o Brasil no cenário internacional nesse período.

Base Legal da Ação

Constituição Federal Art. 84, inciso VIII e Decreto nº 2.707/1998.

0C410000 Contribuição ao Grupo de Trabalho sobre Previdência Privada - OCDE

Unidade de Medida: -

UO: 33101 M. da Previdência Social

Finalidade

Propiciar o aprimoramento e a troca de experiências sobre os sistema de previdência complementar.

Descrição

Pagamento de cota contributiva ao Grupo de Trabalho sobre Previdência Privada criado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Previdência Complementar

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Art. 201 e 202 da Constituição Federal.

0C560000 Contribuição à Federação Internacional de Arquivos de Filmes - FIAF

Unidade de Medida: -

UO: 20120 AN

Finalidade

Efetuar pagamento da anuidade junto a Federação Internacional de Arquivo de Filmes - FIAF, garantindo contrapartida técnica para a preservação do acervo; migração para formatos digitais e capacitação profissional.

Descrição

Criada em Paris em 1938, FIAF é uma associação colaborativa dos mais importantes arquivos fílmicos mundiais cujos propósitos foram sempre os de assegurar a preservação apropriada dos filmes e a sua a exibição Atualmente mais de 120 arquivos em aproximadamente 65 países colecionam, restauram, e exibem filmes e documentação de cinema cobrindo a inteira história da filmografia.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Gabinete da Presidência da República

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Pagamento da cota contributiva

Base Legal da Ação

Lei 8.159/91 ; Portaria 496/96 MJ



0E440000 Contribuição ao Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF

- Unidade de Medida: - UO: 26101 M. da Educação

Finalidade

Contribuir financeiramente para o UNICEF em contrapartida à prestação de assistência técnica do Organismo na realização de projetos, estudos, pesquisas e apoio para execução de políticas públicas que defendam e promovam os direitos de crianças e adolescentes relacionados à educação, bem como desenvolver o intercâmbio de experiências e informações em matérias de seu âmbito de atuação entre os países participantes do Fundo.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para o desenvolvimento de projetos de assistência técnica que envolvam a realização de congressos, seminários, cursos de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, estudos e pesquisas, intercâmbios científicos e tecnológicos nas áreas relacionadas à educação, bem como para a manutenção do escritório-sede no Brasil.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Administração Direta

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Provisão de fundos para manutenção e realização das atividades do Organismo no Brasil, mediante transferência de recursos em parcela única.

Base Legal da Ação

Decreto Nº 62.125 de 16/1/1968 Decreto-Legislativo Nº 37 de 4/10/1967 Acordo assinado entre o Governo do Brasil e o Fundo das Nações Unidas para a Infância a 28/3/1966 em Nova Iorque.

00040000 Contribuição à Organização Internacional do Açúcar - OIA

- Unidade de Medida: - UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Fortalecer a atuação do Brasil no Fórum Internacional do Comércio do Açúcar.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para a participação nas decisões dos países produtores e exportadores de açúcar e a participação em assembleias e seminários patrocinados pela Organização Internacional do Açúcar - OIA.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Pagamento da cota contributiva.

Base Legal da Ação

CF/1988, art. 21, I; Decreto-Lei nº 492, de 06/03/1969, e Decreto 3.322, de 30/12/1999.

00070000 Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM

- Unidade de Medida: - UO: 28202 INMETRO

Finalidade

Manter a rastreabilidade dos padrões nacionais brasileiros ao sistema internacional, com o objetivo de assegurar a confiabilidade das medições efetuadas em todo o País.

Descrição

Contribuição anual e participação técnica junto à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Pagamento da cota contributiva.

Base Legal da Ação

Convenção de Metro - Tratado Diplomático assinado em 20.05.75, sem ratificação.

001Z0000 Contribuição ao Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e Zinco - GIECZ

- Unidade de Medida: - UO: 32101 M. de Minas e Energia

Finalidade

Propiciar oportunidades para realização de consultas intergovernamentais apropriadas sobre o comércio internacional de chumbo e zinco, além de realizar estudos sobre a situação mundial desses bens minerais, considerando especialmente a conveniência de fornecimento de informações precisas, em base contínua sobre a oferta e demanda e sua provável evolução. Disseminar estatísticas confiáveis, valendo-se das fontes existentes.

Descrição

Garantia da presença do Brasil no Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e Zinco - GIECZ, por razões de ordem política, social, econômica, comercial, científica e tecnológica.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Implementação da Ação

Cobrança anual via ofício da organização

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Como esta ação não está amparada por lei específica, a presente justificativa tem por objetivo explicitar a finalidade, a motivação do ato e a importância para o Setor Público da referida alocação, conforme estabelece a letra "d", do inciso XXI, do Anexo II da LDO 2004 em consonância com o artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Finalidade: os grupos internacionais de estudos são os mais importantes foros internacionais de produtores e consumidores de cobre, níquel, chumbo e zinco, que têm por finalidade promover a cooperação internacional em assuntos relacionados a esses bens minerais, incluindo seus efeitos sobre a regulamentação e o comércio, a saúde e o meio ambiente, a pesquisa e a transferência de tecnologia, bem como oferecer um fórum global, onde indústria e governos possam se reunir para discutir problemas e objetivos comuns e aumentar a transparência do mercado desses bens.

Motivação do ato: em 2000, a produção brasileira de minério de zinco registrou aumento de 3,1%, atingindo 27,8 mil toneladas, o que corresponde a 3,1% da produção mundial. Já a produção de zinco metálico atingiu 191,8 mil toneladas, o que significou aumento de 2,5% em relação ao ano anterior. A produção de chumbo em 2000, mais modesta, foi de 8.800 toneladas, ou 0,3% da produção mundial, com tendências a diminuir cada vez mais, considerando a inexistência de novas descobertas de jazimentos e o esgotamento das jazidas existentes desse bem mineral.

Importância para o setor público: para a indústria nacional, as reuniões do GIECZ oferecem oportunidade para contatos comerciais, bem como para atualização de informações sobre tecnologia, regulamentação de mercados e questões ambientais. A adesão ao Grupo permitirá reunir informações necessárias para o acompanhamento do desenvolvimento da indústria zinco, cujo potencial de crescimento no Brasil é avaliado positivamente. O não pagamento da contribuição impossibilitará o Brasil de participar do quadro dos membros efetivos, ocasionando perda de informações atualizadas e confiáveis sobre o mercado internacional dessas substâncias, o que dificultará sobremaneira a definição de políticas setoriais para esses segmentos.

00110000 Contribuição ao Global Environment Facility - GEF

-

Unidade de Medida: -

UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Apoiar o desenvolvimento de projetos nas áreas de diversidade biológica, proteção das águas internacionais, mudança do clima e proteção à camada de ozônio.

Descrição

Contribuição financeira para financiar projetos relacionados à proteção ambiental, por meio de cota de DES - Direitos Especiais de Saques em Países em desenvolvimento.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Assuntos Internacionais

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

A ação é implementada nas seguintes etapas operacionais: aprovação legislativa; resolução do Organismo em relação ao aporte para recomposição de recursos; voto do Governo brasileiro aprovando ou não a etapa anterior; elaboração do instrumento de contribuição (documento enviado pelo Governo brasileiro ao Organismo); solicitação de emissão de nota promissória; emissão da nota promissória; envio da nota promissória e solicitação do cronograma financeiro; recebimento do cronograma financeiro; realização da previsão orçamentária; solicitação de pagamento à área financeira; fornecimento de comprovante de pagamento - ordem bancária internacional emitida pelo Banco Central do Brasil - BACEN; realização de baixa do pagamento na nota e no controle interno.

Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 266/2000.

00170000 Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC

-

Unidade de Medida: -

UO: 22906 F. de Defesa da Econ. Cafeeira

Finalidade

Promover a presença do governo brasileiro na OIC, mediante contribuição financeira ao seu orçamento administrativo, calculado pelo número de votos obtidos em função das quantidades exportadas por cada um dos países membros.

Descrição

Pagamento da contribuição à Organização Internacional do Café.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 354/2001, Decreto nº 4.089/2002, Convênio Internacional do Café de 2001.



002B0000 Contribuição ao Grupo Internacional de Estudos do Cobre - GIEC

-

Unidade de Medida: -

UO: 32101 M. de Minas e Energia

Finalidade

Propiciar oportunidades para realização de consultas intergovernamentais apropriadas sobre o comércio internacional de cobre, além de realizar estudos sobre a situação mundial desse bem mineral, considerando especialmente a conveniência de fornecimento de informações precisas, em base contínua sobre a oferta e demanda e sua provável evolução. Disseminar estatísticas confiáveis, valendo-se das fontes existentes.

Descrição

Garantia da presença do Brasil Grupo Internacional de Estudos do Cobre - GIEC, por razões de ordem política, social, econômica, comercial, científica e tecnológica

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Implementação da Ação

Cobrança anual via ofício da organização

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Como esta ação não está amparada por lei específica, a presente justificativa tem por objetivo explicitar a finalidade, a motivação do ato e a importância para o Setor Público da referida alocação, conforme estabelece a letra "d", do inciso XXI, do Anexo II da LDO 2004 em consonância com o artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Finalidade: Os grupos internacionais de estudos são os mais importantes foros internacionais de produtores e consumidores de cobre, níquel, chumbo e zinco, que têm por finalidade promover a cooperação internacional em assuntos relacionados a esses bens minerais, incluindo seus efeitos sobre a regulamentação e o comércio, a saúde e o meio ambiente, a pesquisa e a transferência de tecnologia, bem como oferecer um fórum global, onde indústria e governos possam se reunir para discutir problemas e objetivos comuns e aumentar a transparência do mercado desses bens.

Motivação do ato: o fato de que a produção brasileira de cobre deverá ter um aumento considerável nos próximos 5 a 10 anos, levará o Brasil a ocupar posição de destaque internacional no setor, atenuando nossa dependência externa e proporcionando, no longo prazo, auto-suficiência no consumo do metal.

Importância para o setor público: atualmente, o cobre constitui-se no principal produto mineral não energético na pauta das importações brasileiras, justificando, assim, o interesse demonstrado pelo governo e pela indústria nacional em acompanhar de perto as atividades dos mercados produtores e consumidores, por intermédio do GIEC. O não pagamento da contribuição impossibilitará o Brasil de participar do quadro dos membros efetivos, ocasionando perda de informações atualizadas e confiáveis sobre o mercado internacional dessas substâncias, o que dificultará sobremaneira a definição de políticas setoriais para esses segmentos.

002C0000 Contribuição ao Grupo Internacional de Estudos do Níquel - GIEN

-

Unidade de Medida: -

UO: 32101 M. de Minas e Energia

Finalidade

Propiciar oportunidades para realização de consultas intergovernamentais apropriadas sobre o comércio internacional de níquel, além de realizar estudos sobre a situação mundial desse bem mineral, considerando especialmente a conveniência de fornecimento de informações precisas, em base contínua sobre a oferta e demanda e sua provável evolução. Disseminar estatísticas confiáveis, valendo-se das fontes existentes

Descrição

Garantia da presença do Brasil para o Grupo Internacional de Estudos do Níquel - GIEN, por razões de ordem política, social, econômica, comercial, científica e tecnológica

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Implementação da Ação

Cobrança anual via ofício da organização

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 30/2006.

00520000 Contribuição à Organização das Instituições Supremas de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

-

Unidade de Medida: -

UO: 03101 Tribunal de Contas da União

Finalidade

Contribuir com a Organização das Instituições Supremas de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa para garantir a presença do Tribunal de Contas da União na Organização das Instituições Supremas de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - OISCCPLP por razões de ordem política, econômica, cultural, científica e tecnológica.

Descrição

Pagamento de anuidade à Organização das Instituições Supremas de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - OISCCPLP.



00570000 Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI

Unidade de Medida: - UO: 26101 M. da Educação

Finalidade

Contribuir financeiramente, na qualidade de associado, em contrapartida à prestação de assistência técnica da entidade no aperfeiçoamento e na capacitação de pessoal técnico e docente, bem como ao desenvolvimento de intercâmbio de experiências e informações entre os países-membros.

Descrição

Mediante contribuição como país-membro, o MEC participa de cursos, seminários, workshops, conferências, congressos e visitas a projetos apoiados pela OEI, além de oferecer estrutura física e manutenção do escritório sede no Brasil.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Ministério da Educação

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva e manutenção do escritório.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 97, de 1980, publicado no Diário Oficial da União de 29.09.1980.

Acordo-sede firmado pelo Presidente da República em 6 de agosto de 2002 (atualmente tramitando no Senado, já tendo aprovação do plenário da Câmara).

00660000 Contribuição à Comunidade Internacional da Pimenta

Unidade de Medida: - UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Fortalecer a atuação do Brasil no Fórum Internacional relativo à pimenta-do-reino.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para: viabilizar reuniões internacionais anuais, seminários, cursos, entre outros, dos quais o Brasil também participa como país membro; facilitar o intercâmbio de informações sobre programas, políticas, e outros aspectos referentes à produção; desenvolver programas de aumento de consumo nos mercados novos e tradicionais, incluindo aqueles de cooperação em atividades de promoção; coordenar pesquisas sobre novos usos da pimenta-do-reino e padrões de qualidade, visando facilitar a comercialização internacional; manter sob constante revisão os progressos relativos a suprimento, procura e preços da pimenta-do-reino; e investigar as causas e conseqüências das flutuações no preço da pimenta-do-reino.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

CF/1988, art. 21, I; Decreto Legislativo nº 111/1980.

00680000 Contribuição à Comissão Sericícola Internacional

Unidade de Medida: - UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Participar de atividades relacionadas com a sericultura em geral, em nível técnico-científico e econômico (inclusive a culturas a "grainage" e tecelagem do fio de seda) e estudos de insetos sericígenos para o setor.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para: intercâmbio de informações entre os países membros; publicação de boletim periódico, das atas das sessões e de publicações especializadas; manutenção do Centro de Documentação Sericícola; organização de reuniões internacionais relacionadas com a ciência sericícola; realização de pesquisas e levantamentos; cooperação com todas as organizações cujos interesses e funções estejam relacionados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

CF/1988, art. 21, I; Decreto nº 84.201, de 13/11/1979. e Decreto Legislativo nº 83/1977.

00690000 Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa

Unidade de Medida: - UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Permitir a participação do Governo brasileiro nos eventos internacionais promovidos por aquele organismo de caráter político, social, econômico, comercial, cultural, científica e tecnológico.

**Descrição**

Pagamento de cota contributiva para garantir assessoria, consultoria, atendimento laboratorial e intercâmbio de informações entre os membros.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Saúde Animal

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

CF/1988, art. 21, I; Decreto nº 32.180, de 31/01/1953.

007B0000 Contribuição ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD

- **Unidade de Medida:** - **UO:26101 M. da Educação**

Finalidade

Contribuir financeiramente para o PNUD em contrapartida ao assessoramento e à prestação de assistência técnica do Organismo na realização de projetos, estudos, pesquisas e no apoio para execução de políticas públicas que defendam e promovam o desenvolvimento econômico e social do Brasil. A contrapartida pode envolver, ainda, o intercâmbio de experiências e informações em matérias de seu âmbito de atuação entre os países membros das Nações Unidas.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para o desenvolvimento de projetos de assistência técnica que envolvam: serviços proporcionados ao Governo brasileiro, ou por intermédio deste, por peritos selecionados pelo Organismo; realização de congressos, seminários, cursos de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal; estudos e pesquisas; intercâmbios científicos e tecnológicos nas áreas relacionadas, principalmente, no que se refere à meta de universalização do ensino básico no Brasil; e, ainda, outra forma de assistência técnica que venha a ser acordada entre o Governo e o Organismo.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Ministério da Educação

Implementação da Ação

Provisão de fundos para desenvolvimento de atividades do Organismo no Brasil que contribuam para a universalização do ensino básico no Brasil.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Decreto nº 59.308 de 23/9/1966 - Promulgação do AcordoDecreto-Legislativo nº 11 de 25/4/1966 - Aprovação do Acordo Básico de Assistência Técnica assinado em 20/12/1964, na cidade do Rio de Janeiro, entre o Governo Brasileiro, a Organização das Nações Unidas - ONU e outros Organismos Internacionais.

007F0000 Contribuição ao Parlamento Latino-Americano

- **Unidade de Medida:** - **UO:01101 Câmara dos Deputados**

Finalidade

Permitir a participação brasileira no Parlamento Latino-Americano.

Descrição

Pagamento de anuidade referente a participação da Câmara dos Deputados no Parlamento Latino-Americano.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Câmara dos Deputados

Implementação da Ação

Permitir a realização do pagamento de anuidade.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Decreto CN nº 6, de 21/3/88; Decreto PR nº 97.212, de 12/12/88; e Resolução CD nº 29, de 12/2004.

007G0000 Contribuição à União Interparlamentar

- **Unidade de Medida:** - **UO:01101 Câmara dos Deputados**

Finalidade

Permitir a participação brasileira na União Interparlamentar.

Descrição

Pagamento de anuidade referenda a participação da Câmara dos Deputados na União Interparlamentar.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Câmara dos Deputados

Implementação da Ação

Permitir a realização do pagamento de anuidade.

Tipo Transferência Outras



Base Legal da Ação

Resolução CD nº 28, de 23/6/55; Resolução SF nº 9, de 7/6/55; e Resolução CD nº 29, de 12/2004.

00700000 Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA

- Unidade de Medida: - UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Estimular, promover e apoiar os esforços dos países membros da América Latina e Caribe para alcançar seu desenvolvimento agrícola e bem-estar rural.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para promover a implantação de projetos, políticas sócio-econômicas e manejo de pragas e doenças.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

CF/1988, art. 21, I; Decretos nºs 67.541/1970 e 86.365, de 15/09/1981, e 361, de 10/12/1991.

00720000 Contribuição ao Comitê Consultivo Internacional do Algodão - CCIA

- Unidade de Medida: - UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Fortalecer a participação do Brasil em foruns internacionais que tratam sobre o algodão.

Descrição

Pagamento da cota contributiva para participar das reuniões internacionais anuais com os países membros, representantes dos exportadores, importadores, consumidores e de organizações algodoeiras apropriadas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

CF/1988, art. 21, I; Decreto Legislativo nº 69/1971 e Decreto 70.160/1972.

00730000 Contribuição ao Escritório Internacional de Epizootias - EIE

- Unidade de Medida: - UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Coordenar todas as investigações e experimentos relacionados com a patologia e/ou profilaxia das doenças infecciosas dos animais.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para colocar à disposição do Brasil (país membro) os dados e documentos relativos a evolução das doenças e os meios para erradicá-las.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

CF/1988, art. 21, I; Convênio Internacional, de 24/01/1924, para criação, em Paris, de um escritório internacional de epizootias, Decreto 18.642, de 12/03/1929.

00740000 Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO

- Unidade de Medida: - UO: 35101 M. das Relações Exteriores

Finalidade

Assegurar a presença do governo brasileiro na Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura. Participar dos debates internacionais a respeito de questões contemporâneas importantes para a agricultura, implantação de projetos em países em desenvolvimento, aprovação de convenções sobre diversos temas agrícolas como controle de pesticidas, segurança alimentar, proteção de vegetais, entre outros.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para a participação nas discussões de acordos internacionais referentes à agricultura e proposição de projetos.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

CF/1988, art. 21; Decreto Legislativo nº 21, de 27/07/1964.

00750000 Contribuição à Organização Internacional do Cacau - OICC

-

Unidade de Medida: -

UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Estimular o consumo do cacau.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para assegurar, através do Conselho Internacional do Cacau, as disposições relativas à gestão e controle do estoque regulador, estímulo ao consumo interno, entre outros.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

CF/1988, art. 21, I; Adesão ao Primeiro Acordo Internacional do Cacau, em 1972; Decreto Legislativo nº 82, de 1965, e Decreto Legislativo nº 25, de 1973

00760000 Contribuição ao Comitê de Sanidade Vegetal do Cone Sul - COSAVE

-

Unidade de Medida: -

UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Participar da definição da harmonização regional dos procedimentos fitossanitários.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para participar da elaboração de normas fitossanitárias.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

CF/1988, art. 21, I; Decreto Legislativo nº 19, de 1990.

00770000 Contribuição à Aliança dos Países Produtores de Cacau

-

Unidade de Medida: -

UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Manter intercâmbio de informações técnicas e científicas, incentivo às relações sociais e econômicas entre os produtores, bem como, assegurar ofertas adequadas, preços compensadores e promoção do consumo.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para a participação em eventos diversos realizados pela Aliança dos Países Produtores de Cacau com o intuito de fortalecer o setor cacauzeiro e os envolvidos na cadeia produtiva.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

CF/1988, art. 21, I; Assinatura da Carta de Abidjan, entre 19 e 20/01/1962, na cidade de Abidjan, Costa do Marfim; Decreto Legislativo nº 82/1965.



008F0000 Contribuição ao Grupo de Egmont

- Unidade de Medida: - UO: 25101 M. da Fazenda

Finalidade

Assegurar a presença do governo brasileiro junto aos organismos internacionais que tratam de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e promover o intercâmbio de informações, metodologias e tecnologia.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para promover a participação brasileira no Grupo Egmont

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Conselho de Controle de Atividades Financeiras

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

O Grupo Egmont é composto de 101 países que se reúnem para trocar informações, desenvolver metodologias, novas tecnologias (sistemas) e fornecer treinamento para harmonização da legislação e métodos operacionais referente ao segmento lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Operacionaliza, atualmente, uma rede tecnológica para troca de informações sobre o referido assunto com alta tecnologia de segurança da informação. Plano de Ação para participação em reuniões plenárias anuais, em Grupos de Trabalho Normativos e Estudos Legislativo; Grupo de Trabalho para elaboração de Memorandos de Entendimento; Grupo de Trabalho para desenvolvimento de métodos operacionais; Grupo de Trabalho para aperfeiçoamento de tecnologias e sistemas de intercâmbio de informações e capacitação de pessoas nos métodos e sistemas sobre lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.613/98 e Memorando de Entendimento que estabelece o Grupo de Egmont.

00850000 Contribuição à Organização Latino-Americana de Energia - OLADE

- Unidade de Medida: - UO: 32101 M. de Minas e Energia

Finalidade

Garantir a presença do Brasil na Organização Latino-Americana de Energia - OLADE, por razões de ordem política, social, econômica, comercial, científica e tecnológica.

Descrição

Pagamento de anuidade e participação em reuniões periódicas com os países latino-americanos integrantes da Organização.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Energia Elétrica

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Cobrança anual via ofício da Organização Latino Americana de Energia - OLADE

Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 41, de 14 de maio de 1974.

00860000 Contribuição ao Fundo Fiduciário para o Minério de Ferro da UNCTAD

- Unidade de Medida: - UO: 32263 DNPM

Finalidade

Estimular o desenvolvimento sólido da indústria de ferro entre os países membros da ONU.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para garantir a participação do Brasil, como grande produtor de minério de ferro, na atualização das informações de mercado para o minério, patrocinada pela UNCTAD-ONU.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento Nacional de Produção Mineral

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Pagamento da cota contributiva.

Base Legal da Ação

Lei nº 8.876/94 e Decreto nº 1.324/94.

00870000 Contribuição à União Postal Universal - UPU

- Unidade de Medida: - UO: 41101 M. das Comunicações

Finalidade

Garantir a participação do governo brasileiro junto à UPU, nas questões relativas à área postal.

Descrição

Pagamento de cotas contributivas à União Postal Universal, a fim de permitir a presença do Governo brasileiro nesse organismo intergovernamental de seu interesse, garantindo-lhe o direito de voz e voto nesse foro de discussões e decisões internacionais, fundamentais à defesa dos interesses do país na área postal, no plano internacional.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Serviços Postais

Implementação da Ação

Transferência de recursos via ordem de pagamento.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Constituição da União Postal Universal
CF art. 21, inciso I; art. 49, inciso I; art. 84, inciso VIII
Decreto Legislativo nº 119/95

00880000 Contribuição à União Postal das Américas, Espanha e Portugal - UPAEP

-

Unidade de Medida: -

UO: 41101 M. das Comunicações

Finalidade

Garantir a participação do governo brasileiro junto à UPAEP, nas questões relativas à área postal.

Descrição

Pagamento de cotas contributivas à União Postal das Américas, Espanha e Portugal, a fim de permitir a presença do Governo brasileiro nesse organismo intergovernamental de seu interesse, garantindo-lhe o direito de voz e voto nesse foro de discussões e decisões internacionais, fundamentais à defesa dos interesses do país na área postal, no plano regional e no âmbito dessa união restrita.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Serviços Postais

Implementação da Ação

Transferências de recursos via ordem de pagamento

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Constituição da União Postal das Américas, Espanha e Portugal;
CF art. 21, inciso I; art. 49, inciso I; art. 84, inciso VIII;
Decreto nº 92.329/86; e
Decreto Legislativo nº 04/85.

00890000 Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT

-

Unidade de Medida: -

UO: 41231 ANATEL

Finalidade

Garantir a participação do governo brasileiro junto à UIT, nas questões relativas à área de atuação das telecomunicações.

Descrição

Pagamento de cotas contributivas à UIT.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Agência Nacional de Telecomunicações

Implementação da Ação

Transferência de recursos via ordem de pagamento.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Lei 9.472/97, art. 19, inciso II;
Decreto Legislativo n.º 34/2002.

009B0000 Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul - FOCEM

-

Unidade de Medida: -

UO: 35101 M. das Relações Exteriores

Finalidade

Assegurar a participação brasileira no Fundo para a Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul - FOCEM.

Descrição

Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar a participação do Brasil no FOCEM.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças

Implementação da Ação

Encaminhamento à missão diplomática correspondente dos recursos necessários para o pagamento da contribuição, os quais são depositados mediante recibo em conta corrente indicada pelo fundo para essa finalidade.

Tipo Transferência Outras



Base Legal da Ação

Decreto 5.979 de 21/11/2006, Decreto Legislativo no. 407 de 12/09/2006 e Decreto 5.985 de 13/12/2006.

009D0000 Contribuição ao Instituto Social do Mercosul - ISM

- Unidade de Medida: - UO:55101 M.do Des.Social e Comb à Fome

Finalidade

Assegurar a participação do Brasil para criação e instalação do Instituto Social do Mercosul - ISM. O objetivo desse instituto é contribuir para a consolidação da dimensão social como um eixo fundamental no desenvolvimento do MERCOSUL, contribuir para superar as assimetrias, colaborar tecnicamente na elaboração de políticas regionais, sistematizar e atualizar os indicadores sociais regionais, recompilar e trocar boas práticas em matéria social, promover mecanismos de cooperação horizontal e identificar fontes de financiamento

Descrição

Efetuação e contribuição anual por cada estado parte do mercosul para criação e instalação do Instituto Social do Mercosul - ISM. Além do Brasil, efetuarão o pagamento a Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela. A participação do Chile está em definição.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Pagamento no valor de US\$ 24.171,00 (vinte e quatro mil, cento e setenta e um dólares americanos) e US\$ 22.119,00 (vinte e dois mil, cento e dezenove dólares americanos) respectivamente, no primeiro ano (2008) e segundo ano (2009) da instalação do Instituto Social do Mercosul.

Base Legal da Ação

MERCOSUR/RMADS/ACTA Nº 01/07 - XII Reunion de Ministros y Autoridades de Desarrollo Social Del Mercosur Y Estados Asociados e Decisão nº 3/07 do Conselho do Mercado Comum do Mercosul

009M0000 Contribuição à Organização Internacional da Vinha e do Vinho - OIVV

- Unidade de Medida: - UO:22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Traçar programas tecnológicos e científicos que são utilizados na aferição da produção e comercialização internacional de uvas, vinhos e derivados.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para viabilizar a participação do Brasil em Comitê científico e técnico, constituído de especialistas dos países-membros, nas comissões de viticulturas, enologia e economia vitícola.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Relações Internacionais - SRI

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Pagamento de cota contributiva.

Base Legal da Ação

CF/1988, art. 21, I; Dec. Nº 5.863, de 1º de agosto de 2006; Decreto Legislativo no 42, de 22 de fevereiro de 2006.

00910000 Contribuição ao Conselho Internacional de Museus - ECOM

- Unidade de Medida: - UO:25201 Banco Central do Brasil

- Unidade de Medida: - UO:42201 Fund. Casa de Rui Barbosa

Finalidade

Proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área de Museus.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para promover a participação brasileira no Conselho Internacional de Museus - ECOM.

00990000 Contribuição ao Centro de Estudos Monetários Latino-Americano - CEMLA

- Unidade de Medida: - UO:25201 Banco Central do Brasil

Finalidade

Proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área de estudos monetários.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para promover a participação no Centro de Estudos Monetários Latino-Americano - CEMLA.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento da Dívida Externa e de Relações Internacionais

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Pagamento da cota contributiva.



Base Legal da Ação

611ª Ata da SUMOC de 09/11/56.

01000000 Contribuição ao Instituto Internacional de Finanças - IIF

- Unidade de Medida: - UO: 25201 Banco Central do Brasil

Finalidade

Proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área de finanças.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para promover a participação brasileira no Instituto Internacional de Finanças - IIF.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento da Dívida Externa e de Relações Internacionais

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Voto BCB 0017/86.

01030000 Contribuição à Organização Internacional das Comissões de Valores - OICV

- Unidade de Medida: - UO: 25203 Comissão de Valores Mobiliário

Finalidade

Proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área de mercado de valores mobiliários mundial.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para promover a participação brasileira na Organização Internacional das Comissões de Valores - OICV.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Comissão de Valores Mobiliários

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Art. 10 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com a redação dada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001 e item 26, subitem (e) dos Estatutos da Organização Internacional das Comissões de Valores - OICV.

01040000 Contribuição à Associação dos Superintendentes de Seguros da América Latina - ASSAL

- Unidade de Medida: - UO: 25208 SUSEP

Finalidade

Proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área de seguros.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para promover a participação brasileira na Associação dos Superintendentes de Seguros da América Latina - ASSAL.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Superintendência de Seguros Privados

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Inciso XV do art. 34 do Decreto 60.459/67, que regulamentou o Decreto-Lei 73/66.

01050000 Contribuição à Associação de Supervisores de Seguros Lusofonos - ASSEL

- Unidade de Medida: - UO: 25208 SUSEP

Finalidade

Proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área de seguros.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para promover a participação brasileira na Associação de Supervisores de Seguros Lusofonos - ASSEL.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Superintendência de Seguros Privados



Implementação da Ação
Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação
Inciso XV do art. 34 do Decreto 60.459/67, que regulamentou o Decreto-Lei 73/66.

01060000 Contribuição à Associação Internacional de Supervisores de Seguros - IAIS

- **Unidade de Medida:** - **UO:** 25208 SUSEP

Finalidade
Proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área de seguros.

Descrição
Pagamento de cota contributiva para promover a participação brasileira na Associação Internacional de Supervisores de Seguros - IAIS.

Origem
Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável
Superintendência de Seguros Privados

Implementação da Ação **Tipo** Transferência Outras
Pagamento da cota contributiva.

Base Legal da Ação
Inciso XV do art. 34 do Decreto 60.459/67, que regulamentou o Decreto-Lei 73/66.

01070000 Contribuição à Comissão Econômica para a América Latina e Caribe - CEPAL

- **Unidade de Medida:** - **UO:** 20225 IPEA

Finalidade
Assegurar a presença do governo brasileiro em organismos internacionais de seu interesse decorrentes de acordos básicos de assistência técnica entre o Brasil, ONU e suas agências especializadas.

Descrição
Pagamento de cota contributiva para promover a cooperação técnica com vistas à viabilização de ações programáticas com enfoque centrado no desenvolvimento econômico e social.

Origem
Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável
Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Implementação da Ação **Tipo** Transferência Outras
A ação é implementada nas seguintes etapas operacionais: aprovação legislativa; resolução do Organismo em relação ao aporte para recomposição de recursos; voto do Governo brasileiro aprovando ou não a etapa anterior; elaboração do instrumento de contribuição (documento enviado pelo Governo brasileiro ao Organismo); solicitação de emissão de nota promissória; emissão da nota promissória; envio da nota promissória e solicitação do cronograma financeiro; recebimento do cronograma financeiro; realização da previsão orçamentária; solicitação de pagamento à área financeira; fornecimento de comprovante de pagamento - ordem bancária internacional emitida pelo Banco Central do Brasil - BACEN; realização de baixa do pagamento na nota e no controle interno.

Base Legal da Ação
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para o funcionamento no Brasil do Escritório da Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL), de 27/07/1984, promulgado pelo Decreto nº 1.247 de 16/09/94; Ajuste Complementar ao Acordo, firmado pelo Governo Brasileiro (ABC) e a ONU, em 22/12/2003; e Termo de Adesão nº 01/2004, publicado no Diário Oficial da União (Seção 3), em 22/01/2004.

01080000 Contribuição à Associação Latino Americana de Ferrocarriles - ALAF

- **Unidade de Medida:** - **UO:** 39101 M. dos Transportes

Finalidade
Assegurar a presença do governo brasileiro nos organismos internacionais de seu interesse.

Descrição
Pagamento de cota contributiva para possibilitar a participação em congressos, bem como de outros eventos no âmbito da Associação, onde ocorrem as discussões técnicas em nível internacional e onde é conhecido o estágio em que se encontra o setor ferroviário dos demais países associados. A participação brasileira gera perspectivas de absorção de novos conhecimentos e de ampliação de mercados externos, além de garantir o recebimento de publicações referentes ao setor.

Origem
Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável
Ministério dos Transportes

Implementação da Ação **Tipo** Transferência Outras
Depositar a contribuição em favor da ALAF no Banco do Brasil para crédito em conta no Citibank - N.Y.

Base Legal da Ação
DECRETO 92.392, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1986, ART 1º E 4º.



01130000 Contribuição ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA

- Unidade de Medida: - UO: 24204 CNEN

Finalidade

Garantir a participação da Comissão Nacional de Energia Nuclear no Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica e interagir com os outros países-membros buscando o desenvolvimento na área nuclear.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para garantir a participação da Comissão Nacional de Energia Nuclear no Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica, promover a cooperação na área nuclear, o intercâmbio científico para utilização de ciência e tecnologia nuclear para fins pacíficos e o desenvolvimento de padrões de segurança nuclear.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Comissão Nacional de Energia Nuclear

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 24/57; Decreto nº 42.155/57.

01190000 Contribuição ao Instituto Latino-Americano para Prevenção de Delito e Tratamento de Delinqüentes - ILANUD

- Unidade de Medida: - UO: 30907 FUNPEN

Finalidade

Fortalecer e incrementar os vínculos de cooperação no âmbito da Justiça Penal, a prevenção ao delito, o tratamento do delinqüente e o respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana.

Descrição

Pagamento de cota contributiva cuja arrecadação é utilizada em programas e estudos referentes às áreas criminal e penal pelo Instituto Latino-Americano para a Prevenção de Delito e Tratamento de Delinqüente - ILANUD.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Nacional de Justiça

Implementação da Ação

Contribuir anualmente ao citado instituto, em razão da existência de convênio de cooperação técnica do qual o Brasil é signatário.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Art. 3º, inciso XI, da Lei Complementar nº 79, de 1994 e art. 2º, inciso VIII, do Decreto nº 1.093, de 1994.

01200000 Contribuição à Associação Latino-Americana de Arquivos - ALA

- Unidade de Medida: - UO: 20120 AN

Finalidade

Possibilitar acesso e permuta de informações, obras, periódicos e edições relacionadas com a América Latina, entre os países membros da Associação Latino-Americana de Arquivos - ALA.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para viabilizar a filiação do Arquivo Nacional à Associação Latino-Americana de Arquivos - ALA para a participação em projetos gerenciados pela Associação e no Fundo Financeiro para o Programa de Arquivos Iberoamericanos para a formação e assistência técnica, preservação, conservação e difusão.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Arquivo Nacional

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

A Associação Latino-Americana de Arquivos ALA surgiu como um ramo do Conselho Internacional de Arquivos CIA, em 1973, com a missão de desenvolver políticas e estratégias para a modernização e fortalecimento dos arquivos latino-americanos.

A adesão do Brasil ocorreu alguns anos após sua filiação ao CIA.

O Brasil vem assumindo um papel de destaque na comunidade arquivística da América Latina, fruto da divulgação de seu trabalho, por meio da ALA e nos eventos por ela realizados, bem como de sua atuação nos fóruns de Arquivos Nacionais do MERCOSUL.



01210000 Contribuição ao Conselho Internacional de Arquivos - CIA

- Unidade de Medida: - UO: 20120 AN

- Unidade de Medida: - UO: 42201 Fund. Casa de Rui Barbosa

Finalidade

Possibilitar acesso e permuta de informações, obras, periódicos e edições sob guarda de organismos internacionais.

Descrição

Contribuição financeira e técnica para garantir a participação do Arquivo Nacional (órgão central do SINAR - Sistema Nacional de Arquivos) nas decisões internacionais que permeiam as ações arquivísticas de todo o mundo, além da cooperação técnico-científica.

01220000 Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - Interpol - França

- Unidade de Medida: - UO: 30108 Dep. de Polícia Federal

Finalidade

Promover o intercâmbio de informações entre a Polícia Federal e os outros órgãos policiais da comunidade internacional, visando maior eficiência no combate à criminalidade, em especial, ao crime organizado internacional. Manter os compromissos assumidos com a Organização Internacional de Polícia Criminal - Interpol/França no que diz respeito à cooperação técnica internacional, no intuito de promover ações conjuntas em matéria de segurança. Evitar a ação de organizações criminosas estrangeiras em território nacional, especialmente, as que atuam no tráfico de drogas, no contrabando, no rapto de crianças e, ainda, obter informações sobre trânsito de pessoas procuradas em outras partes do mundo, dentre outros benefícios resultantes desse tipo de intercâmbio.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para o desenvolvimento de ações estratégicas conjuntas entre a Polícia Federal e os órgãos policiais de outros países.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Polícia Federal

Implementação da Ação

Realizar o pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Art.144, § 1º, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal; Aviso Ministerial do Ministro da Justiça AV/GM/nº 000515/86; Aviso Ministerial do Ministro da Justiça, AV/GM/nº 000632/86; Portaria nº 1.016/2001 do Ministério da Justiça.

01230000 Contribuição à International Maritime Organization - IMO

- Unidade de Medida: - UO: 52931 Fundo Naval

Finalidade

Assegurar a participação do Brasil como membro da International Maritime Organization (IMO), na qual são tratados e discutidos os assuntos afetos à navegação comercial internacional, de interesse da Marinha Mercante

Descrição

Transferência de recursos financeiros (anuidade) correspondentes à participação brasileira no custeio da Organização

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Comando da Marinha

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Decreto nº 3.402, de 4 de abril de 2000. Decreto nº 52.493, de 23 de setembro de 1963, que promulgou a Convenção sobre a Organização Marítima Consultiva Intergovernamental; e de acordo com o disposto no § 1º do art. 55 do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997; no art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972; na alínea "c", inciso I, do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973; parágrafo 3º do art 17 da MP nº 177, de 25/MAR/2004.

01280000 Contribuição ao Sistema das Nações Unidas

- Unidade de Medida: - UO: 35101 M. das Relações Exteriores

Finalidade

Assegurar a presença do governo brasileiro na Organização das Nações Unidas e a participação em suas missões de paz, bem como nos Tribunais Internacionais por ela mantidos, por razões de ordem política, social, econômica, comercial, cultural, científica e tecnológica

Descrição

Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil na Organização das Nações Unidas, em Operações de Paz por ela organizadas e nos Tribunais Internacionais por ela mantidos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças

Implementação da Ação

Encaminhamento dos recursos necessários à a missão diplomática correspondente para pagamento das cotas contributivas, os quais são depositados

Tipo Transferência Outras



mediante recibo em conta corrente indicada pelo organismo para essa finalidade.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 21, inciso I; Decreto nº 19.841, de 22 de outubro de 1945; Decreto legislativo nº 13, de 1994; Decreto nº 99.165, de 12 de março de 1990; Decreto Legislativo nº 89, de 05 de dezembro de 1972, promulgado pelo Decreto nº 77.374, de 01 de abril de 1976

01290000 Contribuição à Associação Internacional de Seguridade Social - AISS

-

Unidade de Medida: -

UO: 33101 M. da Previdência Social

Finalidade

Assegurar a participação do MPS em eventos internacionais, cursos, treinamentos e o acesso a publicações e consultorias patrocinados pela Associação Internacional de Seguridade Social.

Descrição

Pagamento de cota anual à Associação Internacional de Seguridade Social.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Por meio de carta proveniente do organismo propondo a adesão do MPS ao referido organismo. A partir deste documento forma-se o processo para a efetivação do pagamento realizado ao Banco do Brasil que efetua a remessa ao exterior.

Base Legal da Ação

arts. 201 e 202, Previdência Social, CF; Decreto 4.818/2003 - Estrutura Regimental MPS;

01300000 Contribuição à Conferência Interamericana de Seguridade Social - CISS

-

Unidade de Medida: -

UO: 33101 M. da Previdência Social

Finalidade

Assegurar a participação do MPS em eventos internacionais, cursos, treinamentos e o acesso a publicações e consultorias patrocinados pela Conferência Interamericana de Seguridade Social.

Descrição

Pagamento de cota anual à Conferência Interamericana de Seguridade Social.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Por meio de carta encaminhada pelo organismo propondo a adesão do MPS. Com este documento forma-se o processo para a efetivação do pagamento realizado ao Banco do Brasil que efetua a remessa ao exterior.

Base Legal da Ação

arts. 201 e 202, Previdência Social, CF; Decreto 4.818/2003 - Estrutura Regimental MPS;

01310000 Contribuição à Organização Ibero-Americana de Seguridade Social - OISS

-

Unidade de Medida: -

UO: 33101 M. da Previdência Social

Finalidade

Assegurar a participação do MPS em eventos internacionais, cursos, treinamentos e o acesso a publicações e consultorias patrocinados pela Organização Iberoamericana de Seguridade Social.

Descrição

Pagamento de cota anual à Organização Iberoamericana de Seguridade Social.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Por meio de carta encaminhada pelo organismo propondo a adesão do MPS. Com este documento forma-se o processo para a efetivação do pagamento realizado ao Banco do Brasil que efetua a remessa ao exterior.

Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 130, de 2 de dezembro de 1980; Decreto nº 86.035, de 27 de maio de 1981.



01350000 Contribuição à Organização Hidrográfica Internacional - OHI

- Unidade de Medida: - UO:52131 Comando da Marinha

Finalidade

Pagar anuidade efetuada pelo Brasil à Organização Hidrográfica Internacional (OHI), como contribuição de país membro desta Organização, cuja missão é coordenar as atividades dos Serviços Hidrográficos nacionais, visando à cooperação na disseminação de informações marinhas essenciais (cartas náuticas e informações correlatas), para segurança da navegação, proteção ao meio ambiente, e aos muitos usuários em ciências marinhas e indústria.

Descrição

Transferência de recursos financeiros correspondentes à participação brasileira no custeio da Organização.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Comando da Marinha

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Desenvolver no âmbito do Comando da Marinha, por meio de Plano Interno (PI), obedecendo diretrizes, normas e procedimentos constantes do Plano Diretor (PD) da Marinha. Planejar: A Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), baseada em informações obtidas diretamente do representante da marinha no OHI, estima o valor da contribuição a ser paga no ano seguinte. Dessa forma, inclui-se no Plano de Ação da Marinha a necessidade de realizar a despesa correspondente ao compromisso junto àquela Organização. Implementar/Executar: alocar os recursos necessários ao pagamento da contribuição à DHN após a aprovação da LOA, e na época própria pagar a contribuição por intermédio da Comissão Naval Brasileira na Europa (CNBE).

Base Legal da Ação

Constituição Federal, arts. 165, 166 e 167; Decreto nº 68.100/71; Decreto nº 68.106, de 25 de janeiro de 1971.

01400000 Contribuição ao Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano

- Unidade de Medida: - UO:02101 Senado Federal

Finalidade

Promover, harmonizar e canalizar ações com vistas à integração latino-americana, atuar como fórum de debates e de troca de experiências sobre a atividade parlamentar, divulgar a legislação e realizar estudos de compatibilidade dos países membros.

Descrição

Aporte financeiro ao Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, a fim de que possa cumprir sua programação anual, referentemente à representação de parlamentares brasileiros nos eventos programados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Senado Federal

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

A ação é implementada por intermédio do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano - GBPLA, o qual é responsável pela programação de cada exercício financeiro, sendo que os procedimentos utilizados no acompanhamento são os usualmente empregados pelos sistemas de controle e tomam por base a programação para cada exercício e a efetiva execução, conjugados com os registros orçamentários e financeiros.

Base Legal da Ação

CF/88, art. 51, IV; Regimento Interno da Câmara dos Deputados e Ato da Mesa 15/75.

01450000 Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA

- Unidade de Medida: - UO: 20125 CGU

- Unidade de Medida: - UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia

- Unidade de Medida: - UO: 26101 M. da Educação

- Unidade de Medida: - UO: 35101 M. das Relações Exteriores

- Unidade de Medida: - UO: 42101 M. da Cultura

Finalidade

Assegurar a presença do Governo brasileiro na Organização dos Estados Americanos - OEA.

Descrição

Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil na Organização dos Estados Americanos - OEA. O pagamento da contribuição também contempla os Fundos Voluntários da OEA.

01460000 Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial

- Unidade de Medida: - UO: 42204 IPHAN

Finalidade

Participar e adotar as orientações e normas estabelecidas pela Fundo do Patrimônio Mundial, entidade responsável pelos programas de identificação, proteção, promoção e valorização dos bens culturais inseridos na lista do patrimônio mundial.

Descrição

Pagamento da cota contributiva anual.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária



Unidade Administrativa Responsável

Ministério da Cultura

Implementação da Ação

Pagamento anual de cota contributiva ao Organismo Internacional interessado.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Decreto Nº 80.978, de 12 de dezembro de 1977.

01470000 Contribuição à Federação Internacional dos Arquivos e Filmes - FIAF

- Unidade de Medida: - UO: 42101 M. da Cultura

Finalidade

Participar e adotar as orientações e normas estabelecidas pela Federação Internacional dos Arquivos e Filmes - FIAF, entidade responsável pela promoção de intercâmbios entre a cinemateca brasileira e entidades congêneres dos demais países filiados ao Organismo, obtendo acesso a seus arquivos e selecionando material para divulgação por meio da produção de mostras.

Descrição

Pagamento de cota contributiva anual.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Ministério da Cultura

Implementação da Ação

Pagamento de cota contributiva anual à Federação Internacional dos Arquivos e Filmes - FIAF.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Atestado de Participação do Brasil, desde 1984, assinado em Bruxelas em, 03 de Setembro de 2001. Decreto-Lei nº 22/2006, de 1º de fevereiro de 2006.

01480000 Contribuição ao Centro Internacional de Estudos para Conservação e Restauração de Bens Culturais - ICCROM

- Unidade de Medida: - UO: 42204 IPHAN

Finalidade

Participar e adotar as orientações e normas estabelecidas pela Centro Internacional de Estudos para Conservação e Restauração de Bens Culturais - ICCROM, entidade vinculada a UNESCO, responsável por programas de treinamento de profissionais da área de preservação cultural.

Descrição

Pagamento de cota contributiva anual.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Ministério da Cultura

Implementação da Ação

Pagamento anual de cota contributiva ao Organismo Internacional interessado.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Decreto Nº 56.275, de 10 de março de 1965.

01520000 Contribuição à Agência Internacional do Número de Padrão Internacional para Música - ISMN

- Unidade de Medida: - UO: 42202 Fund. Biblioteca Nacional - BN

Finalidade

Participar e adotar as orientações e normas estabelecidas pela Agência Internacional do Número de Padrão para a Música - ISMN, entidade responsável pelo cadastramento de editores de música, numeração de obras musicais lançadas e pelo controle da produção editorial de música.

Descrição

Pagamento de cota contributiva anual.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Ministério da Cultura

Implementação da Ação

Pagamento anual de cota contributiva ao Organismo Internacional interessado.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

arts. 215 e 216, Constituição Federal; Decreto 99.603/1990. Acordo firmado, entre a BN e o ISMN, em 04 de março de 1996 acatando as normas da Agencia Internacional ISMN.



01530000 Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO

-	Unidade de Medida: -	UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia
-	Unidade de Medida: -	UO: 26101 M. da Educação
-	Unidade de Medida: -	UO: 35101 M. das Relações Exteriores

Finalidade

Assegurar a presença do governo brasileiro na UNESCO; prestar cooperação para o desenvolvimento de atividades prioritárias, contribuindo para o aperfeiçoamento do pessoal técnico e desenvolvimento de estudos e pesquisas, voltados ao planejamento do setor educacional, bem como desenvolver o intercâmbio de experiências e informações com os países em desenvolvimento, em matérias educacionais e científicas.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para assegurar o direito de participação do Brasil na UNESCO e para o desenvolvimento de projetos de apoio técnico que envolvem a realização de congressos, seminários, curso de capacitação e aperfeiçoamento na área educacional, intercâmbios envolvendo pesquisas científica e tecnológica, bem como capacitação e treinamento de gerentes e técnicos das diversas áreas de atuação.

01540000 Contribuição ao Grupo Brasileiro da União Interparlamentar

-	Unidade de Medida: -	UO: 02101 Senado Federal
---	----------------------	--------------------------

Finalidade

Promover relações interparlamentares, visando ao aperfeiçoamento e ao fortalecimento das instituições democráticas, bem como fomentar iniciativas que busquem a paz e a cooperação entre os povos.

Descrição

Apoio financeiro ao Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, a fim de que possa cumprir sua programação anual, permitindo, assim, que parlamentares brasileiros possam se interagir com outros povos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Senado Federal

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

A ação é implementada por intermédio do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar - GBUI, o qual é responsável pela programação de cada exercício financeiro, sendo que os procedimentos utilizados no acompanhamento são os usualmente empregados pelos sistemas de controle e tomam por base a programação para cada exercício e a efetiva execução, conjugados com os registros orçamentários e financeiros.

Base Legal da Ação

CF/88, art. 51, IV; Regimento Interno da Câmara dos Deputados e Ato da Mesa 15/75.

01550000 Contribuição à Federação Internacional de Bibliotecas, Associações e Instituições - IFLA

-	Unidade de Medida: -	UO: 42202 Fund. Biblioteca Nacional - BN
---	----------------------	------------------------------------------

Finalidade

Participar e adotar as orientações e normas estabelecidas pela Federação Internacional de Bibliotecas, Associações e Instituições - IFLA, entidade responsável pelo estabelecimento das políticas e diretrizes para o desenvolvimento e modernização de bibliotecas e/ou centros de documentação.

Descrição

Pagamento de cota contributiva anual que permite a participação com direito a voto nas Assembléias Deliberativas que indicam os programas e diretrizes prioritárias e elegem os conselhos diretores e presidência.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Ministério da Cultura

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Pagamento anual de cota contributiva ao Organismo Internacional interessado.

Base Legal da Ação

arts. 215 e 216, Constituição Federal; Decreto 99.603/1990

01600000 Contribuição à Associação Internacional de Congressos e Convenções - ICCA

-	Unidade de Medida: -	UO: 54201 EMBRATUR
---	----------------------	--------------------

Finalidade

Proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área do turismo.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para promover a participação brasileira na Associação Internacional de Congressos e Convenções - ICCA.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Instituto Brasileiro de Turismo

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Pagamento da cota contributiva.



Base Legal da Ação

Lei nº 8181/91

01640000 Contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT

-

Unidade de Medida: -

UO:54101 M. do Turismo

Finalidade

Proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área do turismo.

Descrição

Pagamento de anuidade para possibilitar a participação brasileira em curso, seminários e eventos oficiais da Organização Mundial de Turismo - OMT, bem como o acesso aos estudos sobre o setor turístico produzidos pela mesma.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

Implementação da Ação

Pagamento de cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Lei nº 8181/91

01660000 Contribuição ao Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo

-

Unidade de Medida: -

UO:02101 Senado Federal

Finalidade

Favorecer as atividades de intercâmbio legislativo, parlamentar e político da Câmara dos Deputados com instituições parlamentares, legislativas e políticas de outros países, a fim de fortalecer e desenvolver as instituições democráticas, bem como promover a paz, a integração e a cooperação entre os povos.

Descrição

Aporte financeiro à entidade especificada, a fim de que possa cumprir sua programação anual.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Senado Federal

Implementação da Ação

Implementação da ação por intermédio do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, o qual é o responsável pela programação de cada exercício financeiro, sendo que os procedimentos utilizados no acompanhamento são os usualmente empregados pelos sistemas de controle e tomam por base a programação para cada exercício e a efetiva execução, conjugados com os registros orçamentários e financeiros.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

CF/88, art. 51, IV; Regimento Interno da Câmara dos Deputados e Ato da Mesa 15/75.

01720000 Contribuição à Associação Mundial dos Serviços Públicos de Emprego - AMSEP

-

Unidade de Medida: -

UO:38101 M. do Trabalho e Emprego

Finalidade

Garantir a participação do Ministério do Trabalho e Emprego junto à AMSEP, na condição de membro. Criada em 1988, a AMSEP é um organismo internacional, não governamental, sem fins lucrativos, de caráter técnico que agrupa livremente instituições nacionais ou departamentos dos Ministérios encarregados de por em prática as políticas do mercado de trabalho ou da organização da mão-de-obra. O objetivo principal da AMSEP é estimular o contato entre as instituições (membros) e, assim, promover o intercâmbio de informação, idéias e experiências, analisar estratégias e métodos, e prestar assistência técnica e outros serviços de interesse comum para os membros. Mantém um protocolo de acordo com a Organização Internacional do Trabalho - OIT, onde funciona sua sede, em Genebra.

Descrição

Repasse da contribuição do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE à AMSEP para possibilitar o acesso à assistência técnica que é prestada aos membros da associação através de bolsas, seminários e simpósios. Outros serviços como pesquisas, estudos, administração do banco de dados, capacitação e desenvolvimento também são oferecidos aos associados. Por meio do banco de dados todas as instituições membros podem contribuir e ter acesso a dados atualizados referentes a programas, pesquisas e estatísticas do trabalho.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Divisão de Intercâmbio e Cooperação Técnica

Implementação da Ação

Solicitação à AMSEP de pesquisas, estudos, bases de dados, capacitação e aperfeiçoamento e de cooperação internacional.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Adesão voluntária ao Organismo Internacional sem fins lucrativos de caráter técnico. O Brasil é membro desde 1997, conforme Ofício nº 334 /GM/MTb, de 4/4/1997 do Ministro do Trabalho e Emprego encaminhado à Associação Mundial dos Serviços Públicos de Emprego - AMSEP. Decreto nº 92.392 de 1986.



01850000 Contribuição à Comissão Latino-Americana de Aviação Civil - CLAC

- Unidade de Medida: - UO: 52201 ANAC

Finalidade

Promover a presença do Governo brasileiro junto à Comissão Latino-Americana de Aviação Civil (CLAC), garantindo ao País a atualização necessária de padronização de regras e procedimentos de aviação no âmbito da América Latina.

Descrição

Alocação de recursos para garantir a presença do Governo brasileiro em congressos e convenções realizadas pela Comissão Latino-americana de Aviação Civil CLAC.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Agência Nacional de Aviação Civil

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Realização de pagamento de cota obrigatória para garantir a participação do Governo Brasileiro junto à CLAC, e manter o direito de voto.

Base Legal da Ação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003; Decreto nº 77.076, de 23 de janeiro de 1976.

01860000 Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI

- Unidade de Medida: - UO: 52201 ANAC

Finalidade

Promover a presença do governo brasileiro junto à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI, garantindo ao País a atualização necessária de padronização de regras e procedimentos de aviação no âmbito mundial

Descrição

Alocação de recursos para garantir a presença do Governo brasileiro em congressos e convenções realizadas pela Organização de Aviação Civil Internacional OACI.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Agência Nacional de Aviação Civil

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Realização de pagamento de cota obrigatória para garantir a participação do Governo Brasileiro junto à OACI.

Base Legal da Ação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003; Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946; Convenção sobre Aviação Civil Internacional, de 07 de dezembro de 1944; Doc. 9790 (Resoluções da Assembléia - em vigor a partir de outubro de 2001); Resolução A33-26 (Anexo 2).

01880000 Contribuição ao Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia - CIEGB

- Unidade de Medida: - UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Promover programas de pesquisa, treinamento e colaboração científica; prestar serviços de consultoria em todos os campos da engenharia genética e da biotecnologia; cooperar para o desenvolvimento e a aplicação do uso da Engenharia Genética e Biotecnologia nos países em desenvolvimento; e prestar assistência para capacitação científica e tecnológica.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para formação e treinamento de Recursos Humanos e desenvolvimento de Pesquisa Conjunta.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Pagamento de cota contributiva ao Organismo Internacional interessado.

Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 76/89.

01890000 Contribuição à Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO

- Unidade de Medida: - UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Assegurar a formação em ciências sociais através de cursos de pós-graduação e especialização; realizar pesquisas em área de ciências sociais sobre a problemática latino-americana; difundir os avanços nas ciências sociais, sobretudo de seus próprios resultados de pesquisa; promover o intercâmbio de materiais de ensino das ciências sociais na e para a América Latina; colaborar, mediante trabalhos de extensão e cooperação, com instituições universitárias e organismos internacionais, regionais e nacionais equivalentes, sejam governamentais ou privados, a fim de promover o desenvolvimento das ciências sociais.



Descrição

Pagamento de cota contributiva para viabilizar a cooperação científica e a assistência técnica, assim como intercâmbio e transferência de tecnologias e avanços conceituais entre países da América Latina e Caribe, nas áreas de pós-graduação, pesquisa e gestão de políticas públicas na área social, visando especialmente o apoio aos esforços de construção nacional de políticas públicas com participação e controle social, e a harmonização de políticas públicas nos processos de integração (em particular o MERCOSUL); programas e projetos de docência, consultoria e cooperação científica por intermédio da Sede Acadêmica no Brasil.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Pagamento de cota contributiva ao Organismo Internacional interessado.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

CF/88, art.218; MP 2.216/37; Decreto Legislativo nº 4/90.

01900000 Contribuição ao United Nations Framework Convention on Climate Change - UNFCCC

-

Unidade de Medida: -

UO:24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Alcançar, em conformidade com as disposições pertinentes desta Convenção, a estabilização das concentrações de gases de efeito estufa na atmosfera num nível que impeça uma interferência antrópica perigosa no sistema climático.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para viabilizar a participação na regulamentação da Convenção e do Protocolo de Quioto, com possibilidade de obtenção de recursos adicionais para as empresas brasileiras no futuro, mediante o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Pagamento de cota contributiva ao Organismo Internacional interessado.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 1/94.

01910000 Contribuição à Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana - RITLA

-

Unidade de Medida: -

UO:24101 M. da Ciência e Tecnologia

-

Unidade de Medida: -

UO:26101 M. da Educação

Finalidade

Desenvolver a cooperação científica e tecnológica e difundir tecnologias.

Descrição

Pagamento de cota contributiva à RITLA, para o desenvolvimento e difusão de cooperação tecnológica e científica no âmbito da América Latina.

01930000 Contribuição à Academia de Ciência do Terceiro Mundo

-

Unidade de Medida: -

UO:24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Reconhecer, apoiar e promover excelência em pesquisa científica no hemisfério sul; fornecer a cientistas promissores do hemisfério sul facilidades de pesquisas necessárias ao avanço de seus trabalhos; facilitar contatos entre cientistas e instituições no hemisfério sul; estimular a cooperação sul - norte entre indivíduos e centros de bolsa; e estimular a pesquisa científica sobre os principais problemas do Terceiro Mundo.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para viabilizar a troca de informações científicas e tecnológicas; acompanhamento de pesquisas desenvolvidas em países em desenvolvimento e divulgação dos avanços em Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I) no Brasil.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Ministério da Ciência e Tecnologia

Implementação da Ação

Pagamento de cota contributiva ao Organismo Internacional interessado.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

art. 218, CF.



01940000 Contribuição ao Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais

-

Unidade de Medida: -

UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Promover a cooperação regional para a pesquisa interdisciplinar sobre aspectos de mudanças globais relativos às ciências da terra, dos mares, da atmosfera, do meio ambiente e às ciências sociais, com especial atenção aos impactos sobre os ecossistemas e a biodiversidade, aos impactos socioeconômicos, e às tecnologias e aspectos econômicos vinculados à atenuação dos problemas decorrentes de mudanças globais e à adaptação aos mesmos; realizar ou selecionar, para patrocínio, programas e projetos científicos com base em sua relevância regional e mérito científico, conforme determinado por avaliação científica; realizar, em escala regional, pesquisa que não possa ser realizada por um país ou instituição, individualmente, e dedicar-se a questões científicas de importância regional; aperfeiçoar a capacidade científica e técnica, bem como a infra-estrutura de pesquisa dos países da região, mediante a identificação e a promoção do desenvolvimento de instalações apropriadas à implementação do gerenciamento de dados, assim como pela formação técnica e científica de profissionais; fomentar a padronização, coleta, análise e intercâmbio de dados científicos relevantes para mudanças globais; melhorar a difusão junto ao público bem como proporcionar aos Governos informações científicas com vistas ao desenvolvimento de políticas públicas relevantes para mudanças globais; fomentar a cooperação entre as diversas instituições de pesquisa da região; e fomentar a cooperação com instituições de pesquisa de outras regiões.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para promover o apoio em pesquisa e educação; fomento à pesquisa multinacional e multidisciplinar na área das mudanças globais do meio ambiente (mudanças climáticas, fenômeno El Niño, biodiversidade, ecossistemas terrestres e marinhos, impactos socioeconômicos das mudanças globais no meio ambiente); aplicação do conhecimento científico em políticas públicas e privadas no manejo de recursos naturais; investimento em capacitação superior no Brasil e no exterior; e intercâmbio de informações científicas entre o Brasil e os outros 17 países membros do IAI - Inter American Institute for Global Change Research.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Pagamento de cota contributiva ao Organismo Internacional interessado.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 4/93; Decreto Legislativo nº 37/96; Decreto nº 2.544/98.

01960000 Contribuição ao Centro Latino-Americano de Física - CLAF

-

Unidade de Medida: -

UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Realizar pesquisas científicas e organizar o ensino especializado no domínio das ciências físicas, em particular na formação e treinamento de pesquisadores e professores universitários na América Latina no campo da física; estimular a criação de grupos de pesquisas físicas; e desenvolver programas especiais nos diversos ramos da física, incluindo os assessoramentos técnicos que sejam solicitados.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para o apoio a conferências, colaborações em pesquisa, bolsas sanduíche e a participação em projetos internacionais de pesquisa no campo da física, como os do Centro Europeu de Pesquisa Nuclear.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Pagamento de cota contributiva ao Organismo Internacional interessado.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Decreto nº 54.289/64.

02010000 Contribuição à International Foundation for Science - IFS

-

Unidade de Medida: -

UO: 24201 CNPQ

Finalidade

Promover e apoiar a capacitação (capacity building), através da pesquisa, para benefício dos países e regiões em desenvolvimento. Sua finalidade, desse modo, consiste em auxiliar na capacitação de jovens cientistas e tecnólogos nos países em desenvolvimento, em ciências relacionadas ao gerenciamento, conservação e uso de recursos naturais, fornecendo apoio financeiro, e outros, para desenvolverem seus trabalhos.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para a realização de workshops e publicações, programa para manutenção de equipamento científico e contratação de serviço, e para concessão e administração de pequenos auxílios para pesquisadores de países em desenvolvimento durante período de tempo determinado, em geral um ano.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras



Base Legal da Ação

Decreto 4.728/03; Estatuto do CNPq art. 6º, VI; Decisão do Conselho Deliberativo do CNPq na 27ª Reunião em 27 e 28.9.1989.

02060000 Contribuição ao Committee on Data for Science and Technology - CODATA

- Unidade de Medida: - UO: 24201 CNPQ

Finalidade

Promover, em nível mundial, a produção, compilação, avaliação e disseminação de dados numéricos ou factuais para C&T e a colaboração internacional neste campo; analisar todos os tipos de resultados de dados quantitativos das medidas e observações experimentais nas ciências física, biológica, geológica e astronômica; contribuir para solucionar os problemas de gerenciamento de dados comuns às diferentes disciplinas científicas; melhorar a qualidade, a responsabilidade, o processamento e a acessibilidade de dados de importância para a ciência e a tecnologia; facilitar a cooperação entre aqueles que coletam, organizam e usam dados; e aumentar a conscientização da importância dessas atividades.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para promoção de: atividades de proteção de bases de dados; busca de novas perspectivas para o processamento de informação científica e tecnológica; seminário sobre intercâmbio de dados de C&T; e seminário sobre a visualização de dados e informação.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Decreto 4.728/03; Estatuto do CNPq art. 6º, VI; Decisão do Conselho Deliberativo do CNPq na 27ª Reunião em 27 e 28.9.1989

02080000 Contribuição ao International Council for Science - ICSU

- Unidade de Medida: - UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia

- Unidade de Medida: - UO: 24201 CNPQ

Finalidade

Encorajar e promover atividades científicas e tecnológicas internacionais para o bem-estar da humanidade; facilitar e coordenar as atividades dos Membros da União Científica; facilitar e coordenar as atividades científicas internacionais dos Membros Científicos Nacionais; estimular, designar, coordenar ou participar na implementação de programas científicos interdisciplinares internacionais e agir como um corpo consultivo em áreas científicas com dimensão internacional.

Descrição

Pagamento de cota contributiva ao International Council of Science - ICSU, com sede em Paris, França e ao International Council of Science - Regional Office for Latin America and the Caribbean, com sede no Rio de Janeiro, Brasil - para a formação de um grupo de mensagens centrais essenciais para o público geral e para a educação científica de nível primário; preenchimento da lacuna na disponibilidade de software no ensino à distância; treinamento de professores, e elevação do seu status social - incluindo um prêmio para ensino científico; execução de atividades que objetivem alcançar as seções menos favorecidas da população; encorajamento do desenvolvimento de equipamento de ensino científico de menor custo e realização de uma coletânea das melhores práticas em comunicação e educação científica.

02110000 Contribuição ao Scientific Committee on Antarctic Research - SCAR

- Unidade de Medida: - UO: 24201 CNPQ

Finalidade

Iniciar, promover e coordenar as pesquisas científicas na Antártica.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para promoção de congressos e cooperação internacional referente à Antártica; formulação de programas visando à possível contribuição com programas globais dos componentes do ICSU e de outros organismos científicos; estabelecimento de cooperação com organismos internacionais que possuem interesse na Antártica; fornecimento de recomendações científicas e tecnológicas ao Sistema de Tratado da Antártica e para outros organismos internacionais (governamentais e não-governamentais); e promoção da conservação dos ecossistemas terrestre e marítimo.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Decreto 4.728/03; Estatuto do CNPq art. 6º, VI; Decisão do Conselho Deliberativo do CNPq na 27ª Reunião em 27 e 28.9.1989

02120000 Contribuição ao Scientific Committee on Oceanic Research - SCOR

- Unidade de Medida: - UO: 24201 CNPQ

Finalidade

Promover atividades internacionais em oceanografia, examinar os problemas e identificar os elementos que possam beneficiar uma maior ação internacional, incluindo o melhoramento dos métodos científicos.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para promoção de atividades científicas em nível internacional em todos os ramos da pesquisa oceânica; exame detalhado



de problemas relacionados a atividades oceânicas internacionais e pesquisas sobre o meio ambiente; apresentação da visão dos cientistas da área oceânica nos foros internacionais apropriados; cooperação com as organizações nacionais e internacionais no que se refere aos cientistas de pesquisa oceânica e atividades a ela relacionadas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Ministério da Ciência e Tecnologia

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Decreto 4.728/03; Estatuto do CNPq art. 6º, VI; Decisão do Conselho Deliberativo do CNPq na 27ª Reunião em 27 e 28.9.1989.

02130000 Contribuição ao Technological Information Pilot System - TIPS

- **Unidade de Medida:** - **UO:** 24201 CNPQ

Finalidade

Possibilitar o intercâmbio de informações de caráter tecnológico e comercial entre organizações e empresas sediadas nos países em desenvolvimento; facilitar a integração das micro, pequenas e médias empresas no contexto da economia globalizada; divulgar as potencialidades das empresas e instituições de pesquisas do país, bem como estimular a aproximação com organizações congêneres dos demais países da Rede; promover a utilização dos recursos gerados pelo avanço da tecnologia da informação como uma nova ferramenta para o aumento da competitividade e incremento dos negócios; processar e distribuir informação para os negócios, recolhidas diretamente das empresas e destinadas a elas próprias, em particular às PMEs - pequenas e médias empresas, para comercializar, transferir tecnologia, contratar serviços, comparar alternativas de oportunidades de negócios, planejar e melhorar substancialmente a capacidade de gestão e de competitividade.

Descrição

Pagamento de taxa contributiva com a finalidade de possibilitar a participação de micro, pequenas e médias empresas brasileiras em discussões, em nível internacional, referentes a estratégias tecnológicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Decreto 4.728/03; Estatuto do CNPq art. 6º, VI; Decisão do Conselho Deliberativo do CNPq na 27ª Reunião em 27 e 28.9.1989

02180000 Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS

- **Unidade de Medida:** - **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Desenvolver a cooperação no âmbito do Ministério da Saúde voltada para programas e projetos relacionados aos sistemas de saúde no Brasil.

Descrição

Apoio às ações de cooperação internacional, objetivando fortalecer e expandir os interesses do governo na área de saúde no âmbito internacional, repasse financeiro à OPAS para o desenvolvimento de ações nos seguintes campos: desenvolvimento de políticas de Saúde que, a critério das partes, venham a ser definidas; desenvolvimento de sistemas e serviços de saúde; desenvolvimento da infra-estrutura de sistemas de saúde; desenvolvimento de recursos humanos em saúde; desenvolvimento científico e tecnológico em saúde; promoção à saúde e prevenção e controle de doenças e outros agravos; estimular o aumento do uso de insumos estratégicos de saúde pública pelo governo; e outros campos que venham a ser mutuamente acordados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Repassar recurso financeiro à OPAS. O instrumento para implementação da ação é convênio

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 108, de 5 de dezembro de 1983.

02190000 Contribuição ao Centro Latino Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde - BIREME

- **Unidade de Medida:** - **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Atuar em nível internacional como Centro coordenador do Sistema Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde; em nível local (Brasil) como centralizador do controle de qualidade, descrição bibliográfica e metodologia utilizada na base LILACS e demais bases de dados especializadas em Ciências da Saúde. Selecionar, adquirir, organizar e disseminar, no âmbito do sistema, a literatura internacional e Institucional do país, baseado no uso compartilhado e seletivo de recursos, promovendo a difusão e o intercâmbio de conhecimento, experiência e tecnologia no campo de Ciências da Informação entre os países da Região. Atuar como centro de aperfeiçoamento e treinamento de profissionais da informação e da área de saúde no campo de Ciências da Informação.



Descrição

Apoio às ações de cooperação internacional, objetivando fortalecer e expandir os interesses do governo na área de saúde no âmbito internacional, repasse de recurso financeiro à OPAS/BIREME, objetivando: (1) manutenção e desenvolvimento de ações voltadas para o acesso à informação técnico-científica em saúde; (2) capacitação aos países da América Latina e do Caribe a operarem de forma cooperativa e eficiente as fontes de informações científica e técnica em saúde; (3) promoção do uso e responder às demandas de informações técnico-científica em saúde dos governos, dos sistemas de saúde, instituições de ensino e pesquisa, dos profissionais de saúde e do público em geral.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Assessorar remotamente (tendo em vista que a BIREME está locada fisicamente no Estado de São Paulo) aos centros cooperantes do Sistema Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde; aperfeiçoar e reciclar profissionais quanto às atualizações e novas tecnologias inerentes aos sistemas/ferramentas utilizados, tanto realizados na BIREME quanto nos centros; acompanhar "in loco" no que diz respeito à instalação e uso de novos sistemas/ferramentas; e atuar como agente supervisor das metodologias técnicas para descrição bibliográfica, inerente à metodologia LILACS. O instrumento para implementação da ação é convênio.

Base Legal da Ação

5º aditivo assinado em 10 de outubro de 2001 do Convênio nº 35.399, processo sob o nº 25000041446/99-83, celebrado entre a União Federal por intermédio dos Ministérios da Saúde e da Educação.

02200000 Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC

-

Unidade de Medida: -

UO: 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Participar ativamente da organização internacional que regulamenta atividades do controle do câncer, formada por instituições governamentais de vários países.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para a elaboração de planos, documentos, normas técnicas, promoção de encontros, fóruns e congressos, cursos em várias áreas de atividades oncológicas em todo mundo.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Repassar recurso financeiro para União Internacional contra o Câncer. Os instrumentos para implementação da ação são: termos de convênios.

Base Legal da Ação

Decreto Presidencial nº 109 de 02 de maio de 1991;
Decreto Presidencial nº 3.496 de 01 de junho de 2000.

02210000 Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS

-

Unidade de Medida: -

UO: 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Desenvolver a cooperação técnico-financeira junto à Organização Mundial de Saúde - OMS em programas e projetos relacionados aos Sistemas de Saúde no Brasil.

Descrição

Apoio às ações de cooperação internacional, objetivando fortalecer e expandir os interesses do governo na área de saúde no âmbito internacional, repasse financeiro à Organização Mundial de Saúde - OMS para o desenvolvimento de políticas de Saúde; desenvolvimento de sistemas e serviços de saúde; desenvolvimento da infra-estrutura de sistemas de saúde; desenvolvimento de recursos humanos em saúde; desenvolvimento científico e tecnológico em saúde; promoção à saúde e prevenção, controle de doenças e outros agravos; estímulo ao aumento do uso de insumos estratégicos de saúde pública pelo governo; e outros campos que venham a ser mutuamente acordados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Repassar recurso financeiro à OMS. O instrumento para implementação da ação é convênio.

Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 11, de 23 de fevereiro de 1956.

02860000 Contribuição à Comissão Internacional de Irrigação e Drenagem - ICID

-

Unidade de Medida: -

UO: 53101 M. da Integração Nacional

Finalidade

Promover a presença do Governo Brasileiro nos Organismos Internacionais de seu interesse, por razões políticas, sociais, culturais, econômicas, científicas e tecnológicas.



Descrição

Pagamento de cota contributiva para viabilizar a atuação brasileira em cooperação técnica internacional, participação em seminários, congressos e conferências internacionais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Acordos internacionais assinados pelo Governo Brasileiro.

02870000 Contribuição à Comissão Internacional para a Conservação do Atum do Atlântico - ICCAT

- Unidade de Medida: - UO: 20124 SEAP

Finalidade

Apoiar o trabalho de gestão na Comissão Internacional de Ordenamento Pesqueiro do Atum do Atlântico - ICCAT.

Descrição

Pagamento de cota contributiva anual.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Planejamento de Aqüicultura e Pesca

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Decreto 65.026 de 20/08/69; Decreto 4.670 de 10/04/03 e Lei nº 10.683 de 28/05/03 e suas alterações.

02910000 Contribuição ao Centro para os Serviços de Informação e Assessoramento sobre a Comercialização dos Produtos Pesqueiros na América Latina e Caribe - INFOPESCA - FAO

- Unidade de Medida: - UO: 20124 SEAP

Finalidade

Obter informações necessárias à promoção da produção, industrialização e comercialização de pescado no Brasil, por meio de contribuição ao INFOPESCA, no âmbito da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura - FAO.

Descrição

Pagamento de Anuidade ao INFOPESCA.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Planejamento de Aqüicultura e Pesca

Implementação da Ação

Recolhimento de contribuição financeira em nome do INFOPESCA em formulário próprio.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Decreto 65.026 de 20/08/69; Decreto 4.670 de 10/04/03 e Lei 10.683 de 28/05/03 e suas alterações.

02920000 Contribuição à United Nations Environment Programme - UNEP

- Unidade de Medida: - UO: 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Contribuir financeiramente com um Organismo Multilateral do Sistema das Nações Unidas que assiste países em desenvolvimento, na área ambiental.

Descrição

Pagamento de cotas contributivas à UNEP, permitindo a participação brasileira em reuniões e seminários relacionados a assuntos da área ambiental.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Transferência de recursos para o UNEP via ordem de pagamento.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Acordo Básico de Assistência Técnica entre Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das nações Unidas e suas Agências Especializadas de 29/12/1964.



03210000 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP

-	Unidade de Medida: -	UO: 26246 UFSC
-	Unidade de Medida: -	UO: 26278 Fund. Univ. Fed. de Pelotas
-	Unidade de Medida: -	UO: 26280 Fund. Univ. Fed. de São Carlos

Finalidade

Apoiar o desenvolvimento da língua portuguesa, incrementar o intercâmbio de docentes, pesquisadores, estudantes e técnicos-administrativos com atuação nas áreas pedagógica, científica, cultural e administrativa, promovendo projetos de pesquisa científica-tecnológica em conjunto, bem como a circulação de informação em todos os campos de conhecimentos, estimulando a colaboração bilateral e multilateral e fomentando a reflexão sobre o papel da educação superior.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para a promoção de congressos, seminários e acesso a publicações da AULP.

03250000 Contribuição à Associação Internacional das Universidades da Terceira Idade - AIUTI

-	Unidade de Medida: -	UO: 26246 UFSC
---	----------------------	----------------

Finalidade

Promover o conhecimento e a prática gerontológica e criar a possibilidade de o Núcleo de Estudos da Terceira Idade - NETI, vinculado à Universidade Federal de Santa Catarina, conhecer experiências internacionais para um possível redirecionamento das suas atividades.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para desenvolvimento de intercâmbio para a troca de conhecimentos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal de Santa Catarina

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Regimento/ato de criação da Instituição, que lhe dá autonomia e instrumento/termo de adesão à Entidade/Organismo.

03280000 Contribuição à Asociación de Universidades Grupo Montevideo - AUGM

-	Unidade de Medida: -	UO: 26241 UFPR
-	Unidade de Medida: -	UO: 26244 UFRS
-	Unidade de Medida: -	UO: 26246 UFSC
-	Unidade de Medida: -	UO: 26247 UF - Santa Maria/RS
-	Unidade de Medida: -	UO: 26280 Fund. Univ. Fed. de São Carlos

Finalidade

Promover o intercâmbio científico e tecnológico de professores e alunos, no intuito de incrementar e ampliar esses conhecimentos.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para viabilizar o desenvolvimento de pesquisas conjuntas e de seminários técnico-científicos com os comitês disciplinares e núcleos acadêmicos que compõem a AUGM.

03290000 Contribuição à Association Columbus

-	Unidade de Medida: -	UO: 26246 UFSC
---	----------------------	----------------

Finalidade

Promover o desenvolvimento institucional das universidades filiadas, incentivando políticas inovadoras, aperfeiçoamento de processo e de estruturas de gestão e capacitação de seus dirigentes.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para a realização de congressos e seminários visando a melhoria da qualificação profissional dos participantes do programa.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal de Santa Catarina

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Regimento/ato de criação da Instituição, que lhe dá autonomia e instrumento/termo de adesão à Entidade/Organismo.



03320000 Contribuição à International Association of University Presidents - IAUP

- Unidade de Medida: - UO: 26246 UFSC

Finalidade

Promover nas instituições membros, habilidades e competências globais, bem como a paz e o diálogo internacional por intermédio da educação.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para viabilizar contatos e cooperação entre dirigentes universitários, conferências trienais, além da organização de outras conferências, seminários e serviços. A Associação colabora com numerosas organizações no campo de estudos da paz, inclusive com a UNESCO e a ONU.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal de Santa Catarina

Implementação da Ação

Pagamento de cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Regimento/ato de criação da Instituição, que lhe dá autonomia e instrumento/termo de adesão à Entidade/Organismo.

03330000 Contribuição à National Fluid Power Association - NFPA

- Unidade de Medida: - UO: 26246 UFSC

Finalidade

Possibilitar a integração da instituição com o meio industrial internacional, através da filiação à NFPA, que é uma associação norte-americana de produtores, consumidores e usuários de sistemas hidráulicos e pneumáticos.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para o acesso a informações atualizadas da área, aquisição facilitada de normas internacionais e de publicações especializadas, além do recebimento gratuito de material didático.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal de Santa Catarina

Implementação da Ação

Pagamento de cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Regimento/ato de criação da Instituição, que lhe dá autonomia e instrumento/termo de adesão à Entidade/Organismo.

03340000 Contribuição à Organização Universitária Interamericana - OUI

- Unidade de Medida: - UO: 26233 UFCE

- Unidade de Medida: - UO: 26236 UF - Fluminense/RJ

- Unidade de Medida: - UO: 26242 UFPE

- Unidade de Medida: - UO: 26244 UFRS

- Unidade de Medida: - UO: 26246 UFSC

- Unidade de Medida: - UO: 26278 Fund. Univ. Fed. de Pelotas

- Unidade de Medida: - UO: 26280 Fund. Univ. Fed. de São Carlos

Finalidade

Promover integração com as instituições universitárias e contribuir para o desenvolvimento da educação superior das Américas por meio de discussões temáticas e projetos.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para promover ações que contribuam para o melhoramento da gestão das universidades membros e formação de lideranças, compreendendo: curso básico, seminários temáticos, workshops para reitores, publicação de revistas, bem como cooperação científica e tecnológica baseada na organização de seminários, congressos e missões técnicas.

03420000 Contribuição à Unión de Universidade de América Latina - UDUAL

- Unidade de Medida: - UO: 26246 UFSC

Finalidade

Promover a participação ativa no desenvolvimento social, econômico e cultural da América Latina, contribuindo, desta forma, para a criação de uma sociedade livre, pacífica e democrática.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para promoção de congressos, encontros e seminários.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal de Santa Catarina



Implementação da Ação
Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação
Regimento/ato de criação da Instituição, que lhe dá autonomia e instrumento/termo de adesão à Entidade/Organismo.

03440000 Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA

- **Unidade de Medida:** - **UO:25103 Secretaria da Receita Federal**

Finalidade

Proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área aduaneira.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para promover a participação brasileira na Organização Mundial das Aduanas - OMA.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 129, de 2 de dezembro de 1980; Decreto nº 85.801, de 10 de março de 1981.

03480000 Contribuição ao Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento - CLAD

- **Unidade de Medida:** - **UO:47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão**

Finalidade

Promover a presença do Governo Brasileiro nos organismos internacionais de seu interesse, por razões de ordem política, social, econômica, comercial, cultural, científica e tecnológica.

Descrição

Pagamento anual da contribuição ao Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento - CLAD.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Escola Nacional de Administração Pública

Implementação da Ação

Depósito em moeda local, na conta-corrente do Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento, no valor da contribuição, calculada pela taxa de câmbio do dia do pagamento.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 77, de 30 de novembro de 1989 e Decreto Presidencial nº 5.020/2004 (Acordo Constitutivo do CLAD).

03490000 Contribuição ao Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planificação Econômica e Social - ILPES

- **Unidade de Medida:** - **UO:47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão**

Finalidade

Promover a presença do governo brasileiro nos organismos internacionais de seu interesse, por razões de ordem política, social, econômica, comercial, cultural, científica e tecnológica.

Descrição

Pagamento anual da contribuição ao Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planificação Econômica e Social - ILPES.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Assuntos Internacionais

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Acordo entre a Organização das Nações Unidas - ONU e o Brasil para o funcionamento do escritório em Brasília da Comissão Econômica para a América Latina, de 27/07/84; Ajuste Complementar ao Acordo entre a República Federativa do Brasil e a ONU para o funcionamento do escritório da CEPAL em Brasília, sobre a cooperação técnica SEPLA/PR-CEPAL no âmbito do Planejamento Econômico e Social, de 16/12/94; Decreto nº 1.247/94; Resolução ILPES 1982; Novo Projeto Institucional 1983 e 1984-1986, Resolução 467(XX) 1984; Resolução 493 (XXII)-1988 e Documento ILPES/CEPAL-1995.



03640000 Contribuição ao Fundo para o Setor Educacional do MERCOSUL

- Unidade de Medida: - UO: 26101 M. da Educação

Finalidade

Garantir a participação brasileira nas ações do Setor Educacional do Mercosul, assegurando a implementação das atividades e projetos prioritários definidos de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Ação 2001-2005.

Descrição

Cooperação financeira, pelos Ministérios da Educação dos países membros e associados do MERCOSUL, para a implementação das atividades do setor educacional.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Ministério da Educação

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Os recursos deverão ser liberados tão logo o fundo seja constituído pelos países.

Base Legal da Ação

Os Ministros da Educação aprovaram, no dia 6 de junho de 2003, a constituição do "Fundo para o Setor Educacional do Mercosul".

03660000 Contribuição ao Grupo de Ação Financeira da América do Sul contra a Lavagem de Dinheiro

- Unidade de Medida: - UO: 25101 M. da Fazenda

Finalidade

Proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional no combate à lavagem de dinheiro.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para promover a participação brasileira no Grupo de Ação Financeira da América do Sul contra a Lavagem de Dinheiro.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Conselho de Controle de Atividades Financeiras

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Pagamento da cota contributiva.

Base Legal da Ação

Memorando de Entendimento Constitutivo, subscrito em Cartagena das Índias, Bolívia, em 7 a 9/12/2000 pelos países membros que integram o organismo inter-governamental GAFISUD. Lei nº 9.613/1998, que cria o COAF para aplicar o disposto na citada Lei, no que se refere à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, nos setores obrigados.

03680000 Contribuição ao Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro - GAFI/FATF

- Unidade de Medida: - UO: 25101 M. da Fazenda

Finalidade

Proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional no combate à lavagem de dinheiro.

Descrição

Pagamento de cota contributiva ao Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro - GAFI/FATF.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Conselho de Controle de Atividades Financeiras

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Pagamento da cota contributiva.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo; Relatório Final de Avaliação do Brasil, com aprovação da filiação do país como membro do GAFI/FAFT, em 21/06/2000; e Memorando de Entendimento - 40 Recomendações do GAFI/FAFT.

03700000 Contribuição ao Centro Interamericano de Administração Tributária - CIAT

- Unidade de Medida: - UO: 25103 Secretaria da Receita Federal

Finalidade

Proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área de administração tributária.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para promover a participação brasileira no Centro Interamericano de Administração Tributária - CIAT.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria da Receita Federal do Brasil



Implementação da Ação
Pagamento de cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Parágrafo 5º, alínea f, do Estatuto do CIAT, aprovado na I Assembléia Geral realizada na cidade do Panamá, em maio de 1967.

03720000 Contribuição ao Escritório Internacional de Documentação Fiscal - IBFD

- **Unidade de Medida:** - **UO: 25103 Secretaria da Receita Federal**

Finalidade

Proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área fiscal.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para promover o acesso brasileiro ao Escritório Internacional de Documentação Fiscal - IBFD.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Artigo 74 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

03760000 Contribuição à Associação Ibero-Americana de Tribunais de Justiça Fiscal ou Administrativa - AIT

- **Unidade de Medida:** - **UO: 25103 Secretaria da Receita Federal**

Finalidade

Proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área de justiça fiscal e administrativa.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para promover a participação brasileira na Associação Ibero-Americana de Tribunais de Justiça Fiscal ou Administrativa - AIT.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Artigo 74 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

03950000 Contribuição à Rede-Latino Americana de Ciências Biológicas - RELAB

- **Unidade de Medida:** - **UO: 24201 CNPQ**

Finalidade

Integrar as ciências biológicas da região através da colaboração no treinamento de jovens cientistas dos países participantes.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para viabilizar a promoção de palestras, simpósios, conferências e workshops e o intercâmbio científico entre os países-membros e fomentar pesquisas relacionadas às ciências biológicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Decreto 4.728/03; Estatuto do CNPq art. 6º, VI; Decisão do Conselho Deliberativo do CNPq na 27ª Reunião em 27 e 28.9.1989

04060000 Contribuição ao Grupo dos Países em Desenvolvimento - G24

- **Unidade de Medida:** - **UO: 25101 M. da Fazenda**

Finalidade

Proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional nas áreas econômica, monetária e financeira.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para promover a participação brasileira no Grupo dos Países em Desenvolvimento -G24.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária



Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Assuntos Internacionais - SAIN

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Lei nº 11.146, de 26.07.2005.

04070000 Contribuição à Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores - INTOSAI

- **Unidade de Medida:** - **UO:03101 Tribunal de Contas da União**

Finalidade

Contribuir com a Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores - INTOSA para permitir a presença do Tribunal de Contas da União na Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores - INTOSAI, por razões de ordem política, econômica, cultural, científica e tecnológica.

Descrição

Pagamento de anuidade à Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores - INTOSAI.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Tribunal de Contas da União

Implementação da Ação

Realizar o pagamento anual de cota contributiva anual à INTOSAI.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Arts. 70, 71, 72 e 73, Constituição Federal, Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

04080000 Contribuição à Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores - OLACEFS

- **Unidade de Medida:** - **UO:03101 Tribunal de Contas da União**

Finalidade

Contribuir com a Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores - OLACEFS para permitir a presença do Tribunal de Contas da União na Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores - OLACEFS, por razões de ordem política, econômica, cultural, científica e tecnológica.

Descrição

Pagamento de anuidade à Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores - OLACEFS.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Tribunal de Contas da União

Implementação da Ação

Realizar o pagamento anual de cota contributiva anual à OLACEFS.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Arts. 70, 71, 72 e 73, Constituição Federal, Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

04200000 Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM

- **Unidade de Medida:** - **UO:22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento**

Finalidade

Fortalecer a participação do Brasil nos foruns internacionais que tratam sobre meteorologia.

Descrição

Pagamento da contribuição a Organização Meteorológica Mundial, como organismo de congregação internacional de esforços pelo desenvolvimento tecnológico da meteorologia e prestação de serviços às comunidades dos países associados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

CF/1988, art. 21, I; Decreto Legislativo nº 11, de 1949



04210000 Contribuição para o Sistema de Certificação e Movimentação de Sementes da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE

- Unidade de Medida: - UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Pagar cota contributiva para a participação em reuniões, seminários e demais eventos realizados pelo Organismo, nos assuntos relativos aos sistemas de certificação, movimentação e comercialização internacional de sementes e cultivares.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para a participação em reuniões, seminários e demais eventos realizados pelo organismo, no sentido de uma aproximação gradual com o mesmo, visando a uma futura adesão do Brasil como país membro.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

CF/1988, art. 21, I; Resolução do Conselho da OCDE, adotada na 889ª Sessão, de 17 a 20 /12/1996; Portaria MAPA nº 215, de 14 de maio de 1999, publicada em 17 de maio de 1999; Instrução Normativa MAPA nº 3, de 03 de abril de 2001, publicada em 26 de abril de 2001.

04220000 Contribuição à União Internacional para Proteção de Novas Variedades Vegetais - UPOV

- Unidade de Medida: - UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Fortalecer o Brasil nos foruns internacionais que tratam sobre a proteção de cultivares.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para viabilizar o fornecimento ao MAPA de todas as deliberações, normas e procedimentos da UPOV, aplicados na proteção de cultivares e a participação do Brasil nas reuniões técnicas e deliberações da UPOV, como país membro.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

CF/1988, art. 21, I; Decreto Legislativo nº 28/1999.

04290000 Contribuição à Conferência de Autoridades Cinematográficas de Ibero-América - CACI

- Unidade de Medida: - UO: 42206 ANCINE

Finalidade

Promover por meio da prestação de assistência técnica e financeira, o desenvolvimento de projetos de co-produção apresentados por produtores independentes ibero-americanos, incluindo o aproveitamento do patrimônio audiovisual; apoiar as empresas de produção ibero-americanas capazes de desenvolver os mencionados projetos; fomentar a integração das empresas ibero-americanas do ramo audiovisual em redes supranacionais; incrementar a distribuição e promoção de filmes iberoamericanos; fomentar a formação e o intercâmbio dos profissionais da indústria audiovisual ibero-americana.

Descrição

Participação e adoção das orientações e normas estabelecidas pelo Fundo Ibero-Americano, pelo pagamento de cota contributiva para a gestão dos programas de apoio à co-produção de filmes para cinema e televisão no espaço ibero-americano, que compreende também distribuição e promoção de filmes e programas de televisão e formação de profissionais para o atendimento da indústria audiovisual.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Agência Nacional do Cinema

Implementação da Ação

Pagamento anual de cota contributiva ao Organismo Internacional interessado.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Artigo 7º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, inciso IX do artigo 7º do Decreto nº 4.456, de 4 de novembro de 2002, e Decreto nº 2.777, de 10 de setembro de 1998.

04400000 Contribuição à Associação de Universidades da América Latina e Caribe para a Integração - AUALCPI



Unidade de Medida: - UO: 26278 Fund. Univ. Fed. de Pelotas

Finalidade

Promover desenvolvimento técnico, científico e cultural da comunidade universitária com conseqüentes reflexos no desenvolvimento regional.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para a promoção de intercâmbio docente, técnico, administrativo e discente, e para promoção de eventos científicos e culturais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Universidade Federal de Pelotas

Implementação da Ação

Pagamento da contribuição.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Regimento/ato de criação da Instituição, que lhe dá autonomia e instrumento/termo de adesão à Entidade/Organismo.

04440000 Contribuição à Associação das Universidades do MERCOSUL - ARCAM

Unidade de Medida: - UO: 26278 Fund. Univ. Fed. de Pelotas

Finalidade

Promover desenvolvimento técnico, científico e cultural da comunidade universitária com conseqüentes reflexos no desenvolvimento regional.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para a promoção de intercâmbio docente, técnico, administrativo e discente, e para promoção de eventos científicos e culturais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Universidade Federal de Pelotas

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Regimento/ato de criação da Instituição, que lhe dá autonomia e instrumento/termo de adesão à Entidade/Organismo.

04450000 Contribuição à Associação Internacional de Reitores Universitários (AIRU)

Unidade de Medida: - UO: 26278 Fund. Univ. Fed. de Pelotas

Finalidade

Contribuir financeiramente, na qualidade de associado, em contrapartida à prestação de assistência técnica da entidade a projetos e programas.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para promoção de ações de intercâmbio e eventos científicos e culturais que contribuam para o melhoramento da gestão das universidades, nas suas diversas linhas de atuação.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Universidade Federal de Pelotas

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Regimento/ato de criação da Instituição, que lhe dá autonomia e instrumento/termo de adesão à Entidade/Organismo.

04810000 Contribuição à Cooperação Européia de Acreditação - EA

Unidade de Medida: - UO: 28202 INMETRO

Finalidade

Manter o país, por meio da agência executiva - INMETRO, membro de instituições internacionais congêneres objetivando o reconhecimento internacional dos produtos e serviços brasileiros, no que se refere a regulamentos/procedimentos técnicos, além de garantir participação no processo decisório quanto a inclusão/alteração/criação de tais regulamentos/procedimentos.

Descrição

Contribuição anual e participação técnica junto à Cooperação Européia de Acreditação - EA, contribuindo para que os produtos exportados pelo Brasil não necessitem, em muitos casos, ser ensaiados novamente no país de destino.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial



Implementação da Ação
Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação
Lei 5.966, de 11/12/1973. Regimento Interno do Inmetro aprovado pela Portaria nº 116 de 09/07/2003.

04830000 Contribuição à Convenção sobre a Diversidade Biológica - CDB

- **Unidade de Medida:** - **UO:** 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Contribuir financeiramente com o Organismo Multilateral do Sistema das Nações Unidas, responsável pela assistência a países em desenvolvimento na área ambiental.

Descrição

Pagamento de cotas contributivas à CDB, permitindo a participação brasileira em reuniões e seminários relacionados a assuntos da área ambiental.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Transferência de recursos à Convenção sobre a Biodiversidade - CDB, via ordem de pagamento.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

CF/88, art. 21, inciso I; art. 84, inciso VIII e Acordo básico de assistência técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas e suas Agências Especializadas. Decreto Legislativo nº 2 de 03 de fevereiro de 1994

04890000 Contribuição à International Astronautical Federation - IAF

- **Unidade de Medida:** - **UO:** 24205 AEB

Finalidade

Propiciar oportunidade de interação do Brasil com as principais instituições governamentais, acadêmicas e industriais do mundo na área espacial, visando sua atualização permanente sobre as políticas, projetos e iniciativas no setor. Essa interação se faz necessária, com vistas ao aperfeiçoamento do papel da AEB na formulação e coordenação da execução da política espacial.

Descrição

Contribuição financeira à International Astronautical Federation, uma organização científica, não governamental, sem fins lucrativos, que congrega órgãos governamentais, institutos de pesquisa, instituições acadêmicas e empresas industriais, ligadas à área espacial.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Agência Espacial Brasileira

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Lei nº 8.854/94; Decreto nº 1.332/94; Decreto nº 92.392/86.

05160000 Contribuição à Organização Internacional de Metrologia Legal - OIML

- **Unidade de Medida:** - **UO:** 28202 INMETRO

Finalidade

Manter o país, por meio da agência executiva - INMETRO, membro de instituições internacionais congêneres objetivando o reconhecimento internacional dos produtos e serviços brasileiros, no que se refere a regulamentos/procedimentos técnicos, além de garantir participação no processo decisório quanto a inclusão/alteração/criação de tais regulamentos/procedimentos.

Descrição

Contribuição anual e participação técnica junto à Organização Internacional de Metrologia Legal - OIML.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Decreto legislativo nr. 104, de 05/04/83, Decreto 89.461, de 20/03/84



05680000 Contribuição ao Sistema Regional para Vigilância da Segurança Operacional

- Unidade de Medida: - UO: 52201 ANAC

Finalidade

Prover a participação do Governo Brasileiro no Sistema Regional de Cooperação para Vigilância da Segurança Operacional, sistema criado pela Comissão Latino-Americana da Aviação Civil.

Descrição

Participação do Governo Brasileiro junto as autoridades aeronáuticas da América Latina que compõe o Sistema Regional de Cooperação para Vigilância da Segurança Operacional.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Agência Nacional de Aviação Civil

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Fundamenta-se em prévio planejamento do Departamento de Aviação Civil (DAC) direcionado às aquisições de aeronaves e simuladores a serem utilizados na formação da reserva de pilotos da FAB. A implementação ocorre de forma direta e realizada pelo próprio DAC.

Base Legal da Ação

Caput, art 142, Constituição Federal, Lei Complementar nº 97/99; Lei nº 9.649/98; Medida Provisória nº 2.216-37/01; Decreto nº 3.466/00.

06190000 Contribuição ao Fundo Financeiro para o Programa de Arquivos Ibero-Americanos

- Unidade de Medida: - UO: 20120 AN

Finalidade

Participar do Fundo Financeiro gerenciado pela ALA - Associação Latino-Americana de Arquivos, para obter financiamentos externos na área arquivística, e participar do Programa de Proteção do Patrimônio Documental, Preservação, Formação de Especialistas e Assistência Técnica.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para que o Brasil possa beneficiar-se de financiamentos externos na área arquivística e participar do programa que prevê apoio na proteção e preservação do patrimônio documental, formação de especialistas e assistência técnica.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Arquivo Nacional

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Pagamento da cota contributiva.

Base Legal da Ação

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento dos Arquivos Iberoamericanos- ADAI constitui um fundo financeiro multilateral de fomento ao Desenvolvimento de Arquivos dos países Americanos, fundos destinados à preparação e realização de Projetos de Arquivos, está embasado pela aprovação dos chefes de Estados dos Países Ibero-americanos na conferência Ibero-americana da Cidade do Porto e ratificado pela conferência Ibero-americana da Cidade de Havana.

06330000 Contribuição à Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL

- Unidade de Medida: - UO: 02101 Senado Federal

Finalidade

Permitir a participação brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercado Comum do Cone Sul - Mercosul.

Descrição

Contribuição referente à participação de oito deputados e oito senadores na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercado Comum do Cone Sul - Mercosul.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Senado Federal

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

A Contribuição é realizada pelas duas Casas do Congresso Nacional. O valor da contribuição definido para cada exercício, para o fim previsto no art. 45 do Protocolo de Ouro Preto, é pago com autorização do Presidente do Senado Federal.

Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 188, de 15 de dezembro de 1995, Resolução nº 1/CN, de 21 de novembro de 1996.

06450000 Contribuição ao Fórum Internacional de Credenciamento - IAF

- Unidade de Medida: - UO: 28202 INMETRO

Finalidade

Manter o país, por meio da agência executiva - INMETRO, membro de instituições internacionais congêneres objetivando o reconhecimento internacional dos produtos e serviços brasileiros, no que se refere a regulamentos/procedimentos técnicos, além de garantir participação no processo decisório quanto a inclusão/alteração/criação de tais regulamentos/procedimentos.

**Descrição**

Contribuição anual e participação técnica junto ao Fórum Internacional de Credenciamento - IAF.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Memorandum de Entendimento, firmado em Genebra em 09.06.95. Acordo de reconhecimento Multilateral pelo INMETRO/BRASIL em 3/08/99.

06470000 Contribuição à Cooperação Internacional de Laboratórios Credenciados - ILAC

- **Unidade de Medida:** - **UO:** 28202 INMETRO

Finalidade

Manter o país, por meio da agência executiva - INMETRO, membro de instituições internacionais congêneres objetivando o reconhecimento internacional dos produtos e serviços brasileiros, no que se refere a regulamentos/procedimentos técnicos, além de garantir participação no processo decisório quanto a inclusão/alteração/criação de tais regulamentos/procedimentos.

Descrição

Contribuição anual e participação técnica junto à Contribuição à Cooperação Internacional de Laboratórios Credenciados - ILAC.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Memorandum de Entendimento firmado em 13.09.96. Arranjo de reconhecimento mútuo, firmado em Washington D.C. em 02.11.2000.

07990000 Contribuição ao Conselho Internacional do Desporto Militar - CISM

- **Unidade de Medida:** - **UO:** 52101 M. da Defesa

Finalidade

Garantir a representação das Forças Armadas brasileiras junto ao Conselho Internacional do Desporto Militar - CISM, para difusão da prática desportiva militar e o desenvolvimento das relações de amizade entre as Forças Armadas dos países membros.

Descrição

Trata-se de contribuição compulsória a organismo internacional - Conselho Internacional do Desporto Militar - CISM, regulada pelos decretos nº 92.392, de 01/02/1986, e nº 89.870, de 28/07/1984. A ação é implementada através de transferência de recursos ao CISM, para garantir a condição do Brasil como membro do referido organismo, através da Comissão Desportiva Militar Brasileira (CDBM/Ministério da Defesa) e, desta forma, garantir a presença brasileira nos eventos esportivo-militares promovidos pelo CISM, bem como nas reuniões técnicas (simpósios, seminários, reuniões internacionais). A contribuição também garante ao governo brasileiro a ocupação de cargo com poder de voto em suas assembleias, participando, assim, das principais decisões do Conselho.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Organização Institucional

Implementação da Ação

A AÇÃO SE REALIZA PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE COTA ANUAL CORRESPONDENTE À PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA NO CONSELHO INTERNACIONAL DO DESPORTO MILITAR - CISM, ORGANISMO INTERNACIONAL RECONHECIDO PELO GOVERNO BRASILEIRO.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Trata-se de contribuição compulsória a organismo internacional - Conselho Internacional do Desporto Militar - CISM, regulada pelos decretos nº 92.392, de 01/02/1986, e nº 89.870, de 28/07/1984.

08010000 Contribuição ao Conselho de Gerentes de Programas Antárticos Nacionais - COMNAP

- **Unidade de Medida:** - **UO:** 52133 SECIRM

Finalidade

Promover a presença do Brasil junto ao Secretariado dos Conselhos de Gerentes de Programas Antárticos Nacionais - COMNAP, destinado à promoção da cooperação internacional para a pesquisa científica na Antártida.

Descrição

Transferência de recursos financeiros (anuidade) correspondentes à participação brasileira no custeio da Organização.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva. Desenvolver por meio de um Plano Interno (PI), obedecendo as diretrizes, normas e procedimentos constantes do Plano Diretor da Marinha.

Tipo Transferência Outras**Base Legal da Ação**

- Lei nº 10.638, de 28 de maio de 2003, dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e da outras providências;
- Decreto nº 75.963, de 11 de julho de 1975, promulga o Tratado Antártico;
- Decreto nº 92.392, de 7 de fevereiro de 1986, dispõe sobre as Contribuições e Organismos e Entidades Internacionais, e dá outras providências;
- Decreto nº 94.401, de 3 de junho de 1987, aprova a Política Nacional para Assuntos Antárticos (POLANTAR); e
- Decreto nº 3.939, de 26 de setembro de 2001 Dispõe sobre a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM) e dá outras providências.

08230000 Contribuição à Associação dos Estados Ibero-Americanos para o Desenvolvimento das Bibliotecas Nacionais dos Países da Iberoamérica - ABINIA

- Unidade de Medida: - UO: 42202 Fund. Biblioteca Nacional - BN

Finalidade

Propiciar vínculos entre as bibliotecas nacionais de Ibero-América, responsáveis pela guarda da memória bibliográfica de cada país, e assegurar a preservação, a organização e o acesso a seu patrimônio documental.

Descrição

Pagamento de cota contributiva anual de modo a propiciar a compilação e manutenção de informação atualizada e retrospectiva sobre as bibliotecas nacionais; realização de gestões que sejam necessárias para criar na opinião pública e nas instâncias do governo a consciência do significado e da importância do patrimônio bibliográfico e documental dos países membros; adoção de normas técnicas biblioteconômicas compatíveis que garantam o controle bibliográfico, facilitem o intercâmbio de materiais e informações e a automatização dos sistemas de informação, elaboração de fontes de referenciais nacionais e regionais que fomentem a pesquisa, o estudo e o intercâmbio de informação; e vinculação das bibliotecas nacionais com as demais bibliotecas acadêmicas, governamentais, legislativas, públicas, históricas e as redes e sistemas de informação existentes entre países.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Biblioteca Nacional

Implementação da Ação

Pagamento de cota contributiva anual à ABINIA.

Tipo Transferência Outras**Base Legal da Ação**

Acta Constitutiva de la Asociación de Bibliotecas Nacionales de Iberoamérica, México 14 de Diciembre de 1989.

08550000 Contribuição ao Centro Regional de Sismologia para a América do Sul - CERESIS

- Unidade de Medida: - UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Garantir o pagamento de contribuição brasileira obrigatória ao referido organismo internacional.

Descrição

O CERESIS tem como funções coordenar, estimular e apoiar atividades relevantes ao avanço do conhecimento da sismologia e sua aplicação, com o objetivo de diminuir danos causados por terremotos e fenômenos naturais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Pagamento de cota contributiva ao Organismo Internacional interessado.

Tipo Transferência Outras**Base Legal da Ação**

Decreto Legislativo nº 72/92; Decreto nº 819/93.

08650000 Contribuição à Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE

- Unidade de Medida: - UO: 35101 M. das Relações Exteriores

Finalidade

Assegurar a presença do governo brasileiro na Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE.

Descrição

Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil na Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE. A ação contempla o pagamento relativo ao:

- Comitê de Agricultura da OCDE;
- Comitê de Comércio da OCDE;
- Comitê de Investimento e Empresas Multinacionais da OCDE (CIME);
- Comitê de Lei e Política de Concorrência da OCDE (CLP);
- Comitê do Aço da OCDE;
- Grupo de Trabalho sobre Corrupção do CIME/OCDE;
- Grupo de Trabalho sobre Pequenas e Médias Empresas e Empreendedorismo; e



- Comitê de Estatística da OCDE;
- Comitê de Gestão Pública da OCDE;
- Centro de Desenvolvimento da OCDE.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Encaminhamento à missão diplomática correspondente dos recursos necessários para o pagamento da contribuição, os quais são depositados mediante recibo em conta corrente indicada pelo organismo para essa finalidade.

Base Legal da Ação

Decreto de 17/02/2005 que cria o Grupo Interministerial de Trabalho, Resolução do Conselho da OCDE, adotada na 889ª Sessão, de 17 a 20 de dezembro de 1996 e Resolução C(96)223/REV1, da OCDE (1103ª sessão, de 27 de janeiro de 2005).

08670000 Contribuição ao Mercado Comum do Sul - MERCOSUL

-

Unidade de Medida: -

UO: 35101 M. das Relações Exteriores

Finalidade

Assegurar a presença do governo brasileiro no Mercado Comum do Sul - MERCOSUL

Descrição

Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil no Mercado Comum do Sul - MERCOSUL. Contempla o pagamento aos Tribunais Arbitrais e à Secretaria Administrativa.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Encaminhamento à missão diplomática correspondente dos recursos necessários para o pagamento da contribuição, os quais são depositados mediante recibo em conta corrente indicada pelo organismo para essa finalidade.

Base Legal da Ação

Protocolo de Ouro Preto, Capítulo 7º, art. 45, objeto do Decreto nº 1.901, de 09 de maio de 1996, e Decisão/CMC nº 18/2005

08680000 Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA

-

Unidade de Medida: -

UO: 35101 M. das Relações Exteriores

Finalidade

Assegurar a presença do governo brasileiro na Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA.

Descrição

Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil na Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Encaminhamento à missão diplomática correspondente dos recursos necessários para o pagamento da contribuição, os quais são depositados mediante recibo em conta corrente indicada pelo organismo para essa finalidade.

Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 102, de 28 de outubro de 1999, promulgado pelo Decreto nº 4.387, de 25 de setembro de 2002

08690000 Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA

-

Unidade de Medida: -

UO: 35101 M. das Relações Exteriores

Finalidade

Assegurar a presença do governo brasileiro na Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA.

Descrição

Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil na Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Encaminhamento à missão diplomática correspondente dos recursos necessários para o pagamento da contribuição, os quais são depositados mediante



recibo em conta corrente indicada pelo organismo para essa finalidade.

Base Legal da Ação

Decreto nº 42.155, de 27 de agosto de 1957

08700000 Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP

- Unidade de Medida: - UO: 35101 M. das Relações Exteriores

Finalidade

Assegurar a presença do governo brasileiro na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP.

Descrição

Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Encaminhamento dos recursos necessários à missão diplomática correspondente para pagamento das cotas contributivas, os quais são depositados mediante recibo em conta corrente indicada pelo organismo para essa finalidade.

Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 8, de 12 de fevereiro de 1998

08710000 Contribuição a Outros Organismos Internacionais

- Unidade de Medida: - UO: 35101 M. das Relações Exteriores

Finalidade

Assegurar a presença do governo brasileiro em Organismos Internacionais.

Descrição

Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil nos seguintes Organismos Internacionais:

Agência Brasileiro-Argentino de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC);
Associação Latino- Americana de Integração (ALADI)
Autoridade Internacional de Fundos Marinhos (ISBA)
Bureau International de Tarifas Aduaneiras (BITA);
Bureau International des Expositions (BIE);
Comissão Internacional da Baleia (CIB);
Comissão Internacional Humanitária Fact Finding (FACT/FINDING);
Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares (CTBTO);
Comissão Sul Americana de Paz (CSP);
Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV);
Comitê Intergovernamental dos Países da Bacia do Prata (CIC);
Conferência de Haia de Direito Internacional Privado (CHDIP);
Conferência Internacional sobre Minas Antipessoais (APL Convention);
Convenção para a Conservação dos Recursos Marinhos Antárticos (CCAMLR)
Convenção-Quadro sobre Mudança de Clima (UNFCCC);
Convenção de Armas Biológicas (BWC);
Convenção sobre Certas Armas Convencionais (CCW);
Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH);
Corte Permanente de Arbitragem (CPA);
Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO);
Fundo Especial de Assistência ao Desenvolvimento (FEAD);
Grupo de Cooperação Sul-Sul (G-15);
Instituto Indigenista Interamericano (III);
Instituto Interamericano de Direitos humanos (IIDH);
Instituto Internacional de Unificação do Direito Internacional Privado (UNIDROIT);
Instituto Italo-Latino Americano (IILA);
Instituto Pan-Americano de Geografia e História (IPGH);
Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO);
Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI);
Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ);
Organização para a Proscrição de Armas Nucleares na América Latina (OPANAL);
Programa Mundial de Alimentos (PMA);
Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança - Convenção sobre Diversidade Biológica;
Sistema Econômico Latino Americano (SELA);
Tratado da Antártida;
Tribunal Internacional do Direito do Mar;
União Latina;
União Mundial dos Cegos (WBU);
Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária



Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças

Implementação da Ação

Encaminhamento à missão diplomática correspondente dos recursos necessários para o pagamento da contribuição, os quais são depositados mediante recibo em conta corrente indicada pelo organismo para essa finalidade.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Decretos nº 73.497, de 17 de janeiro de 1974, 93.935, de 15 de janeiro de 1987 e 10.719, de 4 de fevereiro de 1914
ALADI: Decreto 87.054, de 23/03/1982 que promulga o Tratado de Montevideú;
ISBA: Decreto 1.530 de 22/06/1995 que promulga a entrada em vigor da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar;
CIB: Decreto 73.497, de 17/01/1974 que promulga a adesão do Brasil à Convenção Internacional para a Regulamentação da Pesca da Baleia;
CIC: Decreto 67.084, de 19/08/1970 (parágrafos 1º e 2º do art. 3º) e Estatuto aprovado na VI Reunião Extraordinária dos Chanceleres da Bacia do Prata;
CHDIP: Decreto 3.832 de 01/06/01;
CCAMLR: Decreto 93.935 de 15/01/87;
UNIDO: Decreto 92.662 de 16/05/1986; Decreto Legislativo no. 109 de 04/11/1980.
OMPI: Decreto 75.541 de 31/03/1975;
OPAQ: Decreto 2.977 de 01/03/1999;
TIDM: Art. 19.1 da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar que dispõe sobre o custeio das despesas do Tribunal Internacional do Direito do Mar, Decreto no. 1930 de 22 de junho de 1995. O Estatuto do Tribunal Internacional do Direito do Mar está no anexo VI da referida Convenção.
SEGIB: Decreto Legislativo no. 23 de 01/02/2006.

08720000 Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC

-

Unidade de Medida: -

UO: 35101 M. das Relações Exteriores

Finalidade

Assegurar a presença do governo brasileiro na Organização Mundial do Comércio - OMC.

Descrição

Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil na Organização Mundial do Comércio - OMC.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças

Implementação da Ação

Encaminhamento à missão diplomática correspondente dos recursos necessários para o pagamento da contribuição, os quais são depositados mediante recibo em conta corrente indicada pelo organismo para essa finalidade.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994

08730000 Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT

-

Unidade de Medida: -

UO: 35101 M. das Relações Exteriores

Finalidade

Assegurar a presença do governo brasileiro na Organização Internacional do Trabalho - OIT.

Descrição

Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil na Organização Internacional do Trabalho - OIT.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças

Implementação da Ação

Encaminhamento à missão diplomática correspondente dos recursos necessários para o pagamento da contribuição, os quais são depositados mediante recibo em conta corrente indicada pelo organismo para essa finalidade.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Decreto nº 25.696, de 20 de abril de 1948

09AY0000 Contribuição à Convenção de Zonas Úmidas de Importância Internacional (Ramsar, Irã, 1971)

-

Unidade de Medida: -

UO: 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Efetuar o pagamento da Contribuição à Convenção de Zonas Úmidas de Importância Internacional a fim de cumprir os compromissos assumidos pelo País com a referida Convenção.

Descrição

Pagamento anual da contribuição obrigatória por meio de transferência à conta do Secretariado da Convenção de Ramsar em Gland, Suíça

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

Transferência do recurso do orçamento do MMA diretamente para a conta bancária do Secretariado da Convenção de Zonas Úmidas de Importância Internacional

Tipo Transferência Outras**Base Legal da Ação**

Decreto Legislativo no. 33, de 16 de junho de 92, que aprova o texto da Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional; Decreto no. 1.905, de 16 de maio de 96, que promulga a Convenção

09BC0000 Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate a Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - CCD

-

Unidade de Medida: -**UO:** 44101 M. do Meio Ambiente**Finalidade**

Efetuar o pagamento da contribuição financeira anual à CCD a fim de cumprir os compromissos assumidos pelo País junto à referida Convenção.

Descrição

- Realização dos pagamentos das contribuições financeiras anuais em atraso junto à CCD;
- Realização dos pagamentos das contribuições financeiras anuais junto à CCD até o ano de 2007.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

A implementação da ação se dará pela atualização dos pagamentos junto à Convenção de Combate à Desertificação.

Tipo Transferência Outras**Base Legal da Ação**

Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - CCD. Decreto Legislativo nº 28, de 12/06/1997.

09GY0000 Contribuição ao Centro Interamericano de Investigação e Documentação sobre Formação Profissional - CINTERFOR

-

Unidade de Medida: -**UO:** 38101 M. do Trabalho e Emprego**Finalidade**

Promover e fortalecer a cooperação técnica horizontal orientada ao desenvolvimento e modernização dos sistemas de formação profissional em toda a América Latina e Caribe; contribuir ao desenho de políticas públicas e à implementação de programas de formação profissional, mediante a promoção de alianças estratégicas entre o Estado e as Organizações de empregadores e de trabalhadores; desenvolver e expandir a rede regional de informação sobre formação profissional entre os países da América Latina e Caribe, através da disseminação de informação, experiências, inovações, tecnologias e conhecimento acumulado; promover atividades de investigação e direção de estudos à institucionalização e o estabelecimento de esquemas e programas de formação profissional de acordo com os requerimentos de eficiência, competitividade e equidade social.

Descrição

Repasse da contribuição do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE ao Centro Interamericano de Investigação e Documentação sobre Formação Profissional - CINTERFOR. O CINTERFOR é um serviço técnico da Organização Internacional do Trabalho - OIT, criado em 1963, com sede em Montevidéu, Uruguai. Atua como núcleo de um sistema constituído pelas instituições e organismos de formação profissional dos Estados membros da OIT nas Américas e Espanha.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Divisão de Intercâmbio e Cooperação Técnica

Implementação da Ação

Assistência e cooperação técnica com as instituições governamentais de formação profissional e entidades formadoras conhecidas como Sistema "S", além da difusão de informações e publicações do CINTERFOR.

Tipo Transferência Outras**Base Legal da Ação**

A manutenção do pagamento desta contribuição tem como finalidade promover e fortalecer a cooperação técnica horizontal orientada ao desenvolvimento e modernização dos sistemas de formação profissional em toda a América Latina e Caribe; contribuir ao desenho de políticas públicas e à implementação de programas de formação profissional, mediante a promoção de alianças estratégicas entre o Estado e as Organizações de empregadores e de trabalhadores; desenvolver e expandir a rede regional de informação sobre formação profissional entre os países da América Latina e Caribe, através da disseminação de informação, experiências, inovações, tecnologias e conhecimento acumulado; promover atividades de investigação e direção de estudos à institucionalização e o estabelecimento de esquemas e programas de formação profissional de acordo com os requerimentos de eficiência, competitividade e equidade social. Decreto nº 92.392 de 1986.

09HC0000 Contribuição à Organização das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos - HABITAT

-

Unidade de Medida: -**UO:** 56101 M. das Cidades**Finalidade**

Contribuir financeiramente, na qualidade de associado, em contrapartida à prestação de assistência técnica da entidade a projetos e programas; promover o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para os assentamentos humanos nos países com economias em transição e em desenvolvimento; dar suporte para o acompanhamento dos compromissos assumidos pelo país relativamente aos assentamentos humanos, em especial para o alcance da meta 7 da Declaração do Milênio; e desenvolver parcerias internacionais na área de assentamentos humanos.

Descrição

Pagamento de cota contributiva para o programa UN HABITAT, das Nações Unidas, permitindo a participação nas suas instâncias de decisão, a consultoria



na área de desenvolvimento urbano, o apoio ao desenvolvimento de sistemas de monitoramento e avaliação de indicadores, a disseminação de informações e a atuação em políticas de desenvolvimento urbano; estruturação de apoio às campanhas de regularização fundiária e governança urbana; e acompanhamento dos debates multilaterais sobre desenvolvimento urbano.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Desenvolvimento Institucional

Implementação da Ação

Pagamento anual de cota contributiva ao Organismo Internacional interessado.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Decreto nº 19.841, de 22 de outubro de 1945.

09IS0000 Contribuição à Comissão Interamericana de Portos - CIP

- Unidade de Medida: - UO: 20128 Secretaria Especial de Portos

Finalidade

Financiar as atividades de cooperação para o desenvolvimento do setor portuário através do Fundo Específico "Programa Portuário Especial".

Descrição

Pagamento de cota contributiva para possibilitar a participação em congressos e outros eventos da Comissão Interamericana de Portos, da qual o Brasil é país membro. A participação brasileira gera perspectivas de absorção de novos conhecimentos e de ampliação de mercados externos, além de garantir o recebimento de publicações referentes ao setor.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Especial de Portos

Implementação da Ação

Pagamento da anuidade e participação em congressos e eventos da Comissão Interamericana de Portos.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Decreto nº 92.392, de 7 de fevereiro de 1986, arts. 1º e 4º.

09KF0000 Contribuição à Associação Internacional de Conselhos Econômicos e Sociais e Instituições Similares - AICESIS

Contribuição efetuada Unidade de Medida: unidade UO: 20101 Presidência da República

Finalidade

Efetuar o pagamento de anuidade para Associação Internacional de Conselhos Econômicos e Sociais e Instituições Similares - AICESIS credenciando o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CDES junto a essa instituição composta por 46 países membros.

Descrição

Contribuição para participação do Conselho na Associação Internacional dos Conselhos Econômicos e Sociais e Instituições Similares - AICESIS, que tem como objetivo fomentar o diálogo social para o desenvolvimento e fortalecimento da democracia com a criação e aperfeiçoamento de mecanismos institucionais de diálogo social.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Gabinete da Presidência da República

Implementação da Ação

Pagamento de Anuidade.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Ofício nº 153 DTS-MRE/STES-ECOSOC no qual o Ministério das Relações Exteriores informa não haver óbice do Itamaraty a respeito da participação, conforme decisão 2001/318 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas - ECOSOC.

09790000 Contribuição ao Centro Regional para Fomento do Livro na América Latina e Caribe - CERLALC (UNESCO)

- Unidade de Medida: - UO: 42202 Fund. Biblioteca Nacional - BN

Finalidade

Participar e adotar as orientações e normas estabelecidas pelo Centro Regional para Fomento do Livro na América Latina e Caribe-CERLALC, no que se refere ao livro, à leitura e à modernização de bibliotecas públicas, de modo a desenvolver políticas públicas nacionais.

Descrição

Pagamento de cota anual que permite a participação nos fóruns e conselhos deliberativos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária



Unidade Administrativa Responsável

Ministério da Cultura

Implementação da Ação

Pagamento anual de cota contributiva ao Organismo Internacional interessado.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

arts. 215 e 216, Constituição Federal; Decreto 99.603/1990

09810000 Contribuição à Comissão Internacional de Iluminação - CIE

-

Unidade de Medida: -

UO: 28202 INMETRO

Finalidade

Participar diretamente da elaboração de documentos e recomendações dessa comissão, garantindo os interesses nacionais no que se refere a regulamentação técnica internacional, mais precisamente na área de iluminação e colorimetria.

Descrição

Contribuição anual e participação técnica junto à Comissão Internacional de Iluminação - CIE, visando a elaboração de regulamentos internacionais com impacto direto no comércio internacional, nas áreas alimentícias, saúde, tintas, proteção do meio ambiente e do cidadão.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Lei 5.966, de 11/12/1973. Regimento Interno do Inmetro aprovado pela Portaria nº 116 de 09/07/2003.

09820000 Contribuição à Cooperação de Acreditação Interamericana - IAAC

-

Unidade de Medida: -

UO: 28202 INMETRO

Finalidade

Manter o país, por meio da agência executiva - INMETRO, membro de instituições internacionais congêneres objetivando o reconhecimento internacional dos produtos e serviços brasileiros, no que se refere a regulamentos/procedimentos técnicos, além de garantir participação no processo decisório quanto a inclusão/alteração/criação de tais regulamentos/procedimentos.

Descrição

Contribuição anual e participação técnica junto à Cooperação de Acreditação Interamericana - IAAC.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Lei 5.966, de 11/12/1973. Regimento Interno do Inmetro aprovado pela Portaria nº 116 de 09/07/2003.

09840000 Contribuição à National Conference of Standards Laboratories - NCSL International

-

Unidade de Medida: -

UO: 28202 INMETRO

Finalidade

Manter o país, por meio da agência executiva - INMETRO, membro de instituições internacionais congêneres objetivando o reconhecimento internacional dos produtos e serviços brasileiros, no que se refere a regulamentos/procedimentos técnicos, além de garantir participação no processo decisório quanto a inclusão/alteração/criação de tais regulamentos/procedimentos.

Descrição

Contribuição anual e participação técnica junto à National Conference of Standards Laboratories - NCSL International.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Lei 5.966, de 11/12/1973. Regimento Interno do Inmetro aprovado pela Portaria nº 116 de 09/07/2003..



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes
da Proposta Orçamentária para 2008

09860000 Contribuição à Pan European Forest Certification Council - PEFCC

-

Unidade de Medida: -

UO: 28202 INMETRO

Finalidade

Manter o país, por meio da agência executiva - INMETRO, membro de instituições internacionais congêneres objetivando o reconhecimento internacional dos produtos e serviços brasileiros, no que se refere a regulamentos/procedimentos técnicos, além de garantir participação no processo decisório quanto a inclusão/alteração/criação de tais regulamentos/procedimentos.

Descrição

Contribuição anual e participação técnica junto à Pan European Forest Certification Council - PEFCC, significando que o país acompanha o desenvolvimento mundial da Certificação Florestal (Cerflor), na busca do reconhecimento desta, o que contribuirá para a facilitação do comércio internacional.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Lei 5.966, de 11/12/1973. Regimento Interno do Inmetro aprovado pela Portaria nº 116 de 09/07/2003.



Programa

Número de Ações

16

0773 Gestão da Política de Administração Financeira e Contábil da União

Objetivo

Contribuir para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da União, mediante administração da execução financeira dos orçamentos fiscal e da seguridade social, do endividamento público nacional e da administração dos haveres financeiros e mobiliários da União geridos pelo Tesouro, de modo a propiciar o alcance da meta de superávit primário estabelecida no Anexo das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Público Alvo

Governo Federal

Ações Orçamentárias

1060000 Assistência Técnica ao Crescimento Equitativo e Sustentável

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 25101 M. da Fazenda

Finalidade

Contribuir para a promoção do aumento da produtividade da economia brasileira.

Descrição

Desenvolvimento de projetos e estudos que busquem promover reformas microeconômicas nas áreas de logística, clima de negócios, sistema financeiro e inovação.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto

01.01.2008

Data Fim Projeto

01.12.2008

Duração do Projeto

11 meses

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional

Implementação da Ação

Tipo Direta

Os recursos orçamentários dos componentes do Ministério da Fazenda são contemplados no orçamento da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, enquanto que os recursos orçamentários dos componentes do Ministério da Justiça (Secretaria de Direito Econômico e Secretaria de Reforma do Judiciário) são destacados para a STN. Já o Ministério dos Transportes e suas agências, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE e o Ministério da Ciência e Tecnologia fazem a execução direta dos seus componentes no âmbito do Programa de Assistência Técnica ao Crescimento Equitativo e Sustentável - PACE. O PACE consiste em empréstimo realizado pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD ao Governo Brasileiro, com o objetivo de apoiar atividades de assistência técnica destinada a promover o aumento da produtividade da economia brasileira.

O ambiente institucional para a execução da ação é complexo e envolve, a princípio, 17 entidades governamentais, sendo 4 ministérios e 13 outros entes que compreendem secretarias ministeriais, autarquias e agências reguladoras, além de agência de cooperação técnica.

A supervisão geral da ação está a cargo da Secretaria do Tesouro Nacional e o acompanhamento técnico da execução se dá pela verificação do cumprimento de metas avaliadas segundo os critérios e indicadores definidos em conjunto com o BIRD.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Assistência Técnica ao Crescimento Equitativo e Sustentável			2.091.020,00
Total das etapas				2.091.020,00

Valor Total do Projeto 2.091.020,00

Base Legal da Ação

Decreto 92.452/86; Acordo de Empréstimo Nº 7253-BR assinado entre a União e o BIRD; e Resolução do Senado Federal Nº 59 de 15.09.2005.

1064000 Aperfeiçoamento e Modernização Institucional do Tesouro Nacional - PROMAT.TN

Produto: Projeto desenvolvido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 25101 M. da Fazenda

Finalidade

Implantar modelo para aperfeiçoamento e modernização institucional de forma a dotar a Secretaria do Tesouro Nacional de fundamentos e processos consistentes de gestão

Descrição

O projeto foi concebido a partir da necessidade de implementação de projetos específicos de modernização administrativa para a Secretaria do Tesouro Nacional, visando desenvolver a modernização do processo de gestão institucional com base no desempenho e produtividade, focado em resultados, na valorização e capacitação de seus servidores, no desenvolvimento de estudos setoriais, na modernização tecnológica e no desenvolvimento de sistemas em base corporativa de dados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto

01.01.2008

Data Fim Projeto

01.12.2011

Duração do Projeto

47 meses

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional



Implementação da Ação

Tipo Direta

Para a modernização da gestão, será implantado modelo de gestão de pessoas visando à melhoria da qualidade do serviço público, assegurando redimensionamento e o desenvolvimento da força de trabalho (formação e capacitação), gerando alternativas de remuneração, avaliação de desempenho e melhor organização da carreira. Além disso, será dada ênfase ao mapeamento de processos e ao estudo de estruturas organizacionais.

No que tange ao aperfeiçoamento dos processos de execução financeira e da gestão contábil do Governo Federal, haverá destaque para o aperfeiçoamento da programação financeira do Tesouro Nacional, gerenciando a conta única, avaliando os gastos governamentais e estabelecendo readequação das normas sobre a execução orçamentária, financeira e contábil, de forma a garantir melhor gerenciamento dos planos de governo, transparência, acompanhamento e avaliação continuada das contas públicas. Ademais, será aprimorado o processo de transferências constitucionais, voluntárias e legais e seu respectivo acompanhamento, dotando de elementos confiáveis e tempestivos as bases para a confecção dos instrumentos de acompanhamento e controle de gestão fiscal.

Já com relação ao estabelecimento de bases conceituais para aprimoramento de ações de política fiscal, buscar-se-á a redução da sobreposição e duplicação de funções em áreas específicas do gasto público, assim como serão realizadas análises da peça orçamentária com o objetivo de facilitar a avaliação dos riscos financeiros, a flexibilização na utilização de recursos e suas alternativas de financiamento, estimando o custo de programas bem como acompanhando a evolução de forma a otimizar as disponibilidades do orçamento público.

A renovação dos sistemas, assim como o desenvolvimento de plataformas de integração, resume as ações voltadas para tecnologia, as quais permitirão o acesso a informações consistentes em tempo real.

No âmbito da dívida pública será estabelecido um melhor gerenciamento de suas ações, com vistas a melhorar administração de sua carteira, por meio do desenvolvimento de ferramentas novas e aquisição de outras.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Aperfeiçoamento e Modernização Institucional do Tesouro Nacional - PROMAT.TN			88.305.000,00
Total das etapas				88.305.000,00
Valor Total do Projeto		39.679.707,66		

Base Legal da Ação

Decreto 92.452/86

35990000 Implantação do Novo SIAFI

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida: % de execução física** **UO: 25101 M. da Fazenda**

Finalidade

Modernizar o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Descrição

Planejamento, elaboração e implantação do projeto do novo SIAFI. O projeto visa atender com flexibilidade e eficiência às exigências da administração orçamentária e financeira do governo federal, contribuindo cada vez mais para a transparência dos gastos públicos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2000	01.12.2010	132 meses

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Sistemas e Tecnologia de Informação

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução da Etapa I do projeto - Planejamento e Modelagem - que visa modelar o negócio e especificar os requisitos do software a ser desenvolvido, bem como definir a estratégia a ser utilizada para: contratação, construção e implantação do Sistema SIAFI (em plataforma Gráfica) - SIAFI Século XXI.

Execução da Etapa II do projeto - Construção da Solução - que visa construir e colocar em uso efetivo os componentes de software do Sistema SIAFI (em plataforma Gráfica) - SIAFI Século XXI.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Novo SIAFI			57.054.756,00
2	Atualização do parque tecnológico	Atualização do parque tecnológico das Unidades Gestoras e levantamento, em seu segundo ano, dos requ	Parque tecnológico atualizado e levantamento realizado.	24.321.326,00
3	Promoção de cursos e desenvolvimento de projeto piloto	Disponibilização e promoção de cursos no centro de treinamento virtual do SIAFI, desenvolvimento do	Cursos promovidos, projeto piloto desenvolvido e levantamento realizado.	1.476.514,00
4	Implantação do Portal SIAFI	Implantação do Portal SIAFI e construção do Gerenciamento Eletrônico de Documentos no exercício de 2	Portal implantado e sistema de gerenciamento construído.	1.608.344,00
5	Redefinição da modularização do sistema e especificações básicas	Redefinição do processo de modularização do sistema a ser implantado e das especificações básicas do	Processo e especificações redefinidos.	5.554.251,00
6	Desenvolvimento do Módulo Execução Orçamentária e Financeira - Fase I	Desenvolvimento da primeira etapa do módulo operacional de execução orçamentária e financeira do sis	Primeira etapa do módulo operacional desenvolvida.	8.265.751,00



7	Desenvolvimento do Módulo Execução Orçamentária e Financeira - Fase II	Desenvolvimento da primeira etapa do módulo operacional de execução orçamentária e financeira do sis	Segunda etapa do módulo operacional desenvolvida.	8.499.030,00
8	Desenvolvimento dos Módulos do Balanço Geral da União - BGU de tomada e prestação	Desenvolvimento dos módulos operacionais do Balanço Geral da União - BGU de tomada e prestação de co	Módulos desenvolvidos.	8.741.830,00
Total das etapas				115.521.802,00
Valor Total do Projeto				34.857.412,00

Base Legal da Ação

Decretos nºs 4.118, de 07 de fevereiro de 2002 e 4.643, de 24 de março de 2003.

04030000 Integralização de Cotas ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD

- Unidade de Medida: - UO: 25101 M. da Fazenda

Finalidade

Preservar a participação e direito de voto do Brasil, no capital do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Descrição

Pagamento de notas promissórias visando à integralização de cotas e ações.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Os recursos são descentralizados pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração à Secretaria do Tesouro Nacional que, por sua vez, efetua os pagamentos das notas promissórias emitidas conforme cronograma pré- estabelecido junto ao Organismo Internacional.

Base Legal da Ação

Decreto nº 4.643, de 24 de março de 2003.

05440000 Integralização de Cotas da Associação Internacional de Desenvolvimento - AID

- Unidade de Medida: - UO: 25101 M. da Fazenda

Finalidade

Preservar a participação e direito de voto do Brasil, no capital da Associação Internacional de Desenvolvimento - AID.

Descrição

Pagamento de notas promissórias visando à integralização de cotas e ações.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Os recursos são descentralizados pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração à Secretaria do Tesouro Nacional que, por sua vez, efetua os pagamentos das notas promissórias recebidas pela Associação Internacional de Desenvolvimento - AID.

Base Legal da Ação

Decreto nº 4.643, de 24 de março de 2003.

05450000 Integralização de Cotas da Agência Multilateral de Garantia ao Investimento - MIGA

- Unidade de Medida: - UO: 25101 M. da Fazenda

Finalidade

Manter o Brasil como acionista e/ou cotista da Agência Multilateral de Garantia ao Investimento - MIGA.

Descrição

Pagamento de notas promissórias visando à integralização de cotas e ações.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Os recursos são descentralizados pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração à Secretaria do Tesouro Nacional que, por sua vez, efetua os pagamentos das notas promissórias emitidas conforme cronograma pré- estabelecido junto ao Organismo Internacional.

Base Legal da Ação

Decreto nº 4.643, de março de 2003.



05560000 Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas

- Unidade de Medida: - UO: 25101 M. da Fazenda

Finalidade

Realizar estimativas de índices econômicos, realização de estudos econômicos e de estudos relacionados à modernização da administração pública.

Descrição

Contribuição destinada a cobrir despesas de custeio da Fundação Getúlio Vargas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional

Implementação da Ação

Transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

2C380000 Análise Econômico-Fiscal de Projetos de Investimento

Produto: Metodologia desenvolvida Unidade de Medida: unidade UO: 25101 M. da Fazenda

Finalidade

Melhorar a alocação de recursos e maximizar os impactos das políticas coordenadas pelo governo federal.

Descrição

Desenvolvimento, implantação e manutenção de sistema de informações para análise econômico-fiscal e gestão de riscos de projetos de investimento público. Contratação de consultores e de instituições para a realização de avaliações específicas e para o desenvolvimento de metodologias de análise econômico-fiscal e de gestão de riscos. Capacitação de recursos humanos, incluindo participação em eventos técnicos correlatos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Análise Econômico-Fiscal de Projetos de Investimento Público

Implementação da Ação

Contratação de técnicos e institutos de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional bem como pela atuação dos técnicos da Coordenação-Geral de Análise Econômico-Fiscal de Projetos de Investimento Público-COAPI e de entes federais vinculados a processos de elaboração, implantação e acompanhamento de projetos de investimento.

Tipo Direta

Base Legal da Ação

Lei nº 10.933/2004; lei nº 11.044/2004; decreto nº 5.233/2004; portaria interministerial MP/MF/PR nº 11/2005; portaria MP nº 67/2005.

20740000 Gestão Financeira e Contábil da União

Produto: Resultado mensal elaborado Unidade de Medida: unidade UO: 25101 M. da Fazenda

Finalidade

Elaborar os produtos necessários ao cumprimento de determinações constitucionais e legais e para conferir transparência à execução da despesa pública, tais como a prestação de contas anual do Presidente da República ao Congresso Nacional, efetuada por determinação constitucional (Artigo 84, inciso XXIV da Constituição Federal), o Balanço Geral da União (BGU), os Decretos de Programação Financeira, visando o alcance da meta de superávit primário estabelecido no Anexo das Metas Fiscais da LDO, o Resultado do Tesouro Nacional, entre outros produtos.

Descrição

Geração de produtos relativos à política fiscal elaborados por determinação constitucional ou legal, ou a título de dar transparência à execução da política fiscal, tais como o BGU, os Decretos de Programação Financeira, o Resultado do Tesouro Nacional, entre outros produtos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional

Implementação da Ação

Execução de despesas com diárias e passagens relativas ao deslocamento de técnicos para a execução de serviços relacionados à gestão financeira e contábil, de despesas com a melhoria das instalações, aquisição de material permanente e de consumo, capacitação das áreas responsáveis pelas atividades de administração orçamentária e financeira e de contabilidade pública da Secretaria do Tesouro Nacional e contratação de consultorias especializadas. Além destes gastos, estão incluídas no presente detalhamento despesas com serviços administrativos; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; sistemas de informações gerenciais internos; estudos relativos à formulação de políticas públicas; promoção de eventos referentes às citadas políticas; produção e edição de publicações para divulgação de informações sobre políticas públicas, e demais atividades - meio. A política pública, no caso, é a fiscal.

Tipo Direta

Base Legal da Ação

Decretos nº 4.118, de 07 de fevereiro de 2002 e 5.510, de 12.8.2005.



20750000 Gestão de Obrigações da União

Produto: Leilão realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 25101 M. da Fazenda

Finalidade

Cumprir a estratégia de financiamento da dívida pública federal, expressa no Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública (PAF), de modo a contribuir para manter o endividamento público nacional em trajetória sustentável, assegurando que a União seja capaz de honrar os compromissos assumidos.

Descrição

Realização dos leilões de títulos da dívida pública mobiliária federal (DPMF), tendo como parâmetro a previsão constante do orçamento, de forma a contribuir para assegurar a solvência do setor público.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução de despesas com diárias e passagens, melhoria das instalações, aquisição de material permanente e capacitação das áreas da Secretaria do Tesouro Nacional que controlam a dívida pública, realizam os leilões de títulos da mencionada dívida, fazem o planejamento estratégico da citada dívida e elaboram os Relatórios Mensais da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna. Além destes gastos, estão incluídas no presente detalhamento despesas com serviços administrativos; tecnologia da informação, sob a ótica meio; estudos referentes à formulação de políticas públicas; promoção de eventos relativos às citadas políticas; produção e edição de publicações para divulgação de informações sobre políticas públicas e demais atividades - meio. No caso, a política pública é a fiscal.

Base Legal da Ação

Decretos nº 4.118, de 07 de fevereiro de 2002 e 5.510, de 12.8.2005.

20760000 Gestão de Haveres da União

Produto: Haver gerido **Unidade de Medida:** R\$ milhão **UO:** 25101 M. da Fazenda

Finalidade

Efetuar a administração, o controle e o monitoramento da arrecadação das receitas correspondentes aos haveres mobiliários de titularidade da União (participações acionárias em empresas estatais), bem como aos haveres financeiros referentes a dividendos, a programas de refinanciamento de dívidas, retorno de empréstimos, acordos de reestruturação de dívida externa e aquisições de participações governamentais, ao alongamento de dívidas do crédito rural, à assunção de créditos de empresas públicas extintas por força de lei, às operações estruturadas, às operações decorrentes de legislação específica.

Descrição

Controle dos haveres mobiliários referentes às participações acionárias em empresas estatais, bem como dos haveres financeiros concernentes aos dividendos, aqueles decorrentes da renegociação de débitos de Estados e Municípios e de entidades de suas administrações indiretas com o governo federal, de refinanciamento de dívidas do crédito rural, da assunção de créditos de empresas públicas extintas por força de lei, de operações estruturadas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução de gastos com o deslocamento de técnicos em viagens nacionais e internacionais para tratar de assuntos pertinentes à gestão de haveres (despesas com diárias e passagens), gastos com melhoria das instalações, aquisição de material permanente e capacitação das áreas que gerenciam os haveres da União sob a responsabilidade do Tesouro e contratação de consultoria especializada. Além destes gastos, estão incluídas no presente detalhamento despesas com serviços administrativos; tecnologia da informação, sob a ótica meio, estudos relativos à formulação de políticas públicas; promoção de eventos referentes às citadas políticas; produção e edição de publicações para divulgação de informações sobre políticas públicas e demais atividades - meio. No caso, a política pública é a fiscal.

Base Legal da Ação

Decretos nº 4.118, de 07 de fevereiro de 2002 e 5.510, de 12.8.2005.

20770000 Gestão da Dívida Pública

Produto: Contrato gerido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 25101 M. da Fazenda

Finalidade

Oferecer suporte jurídico e administrativo quanto ao lançamento de títulos nos mercados interno e externo, objetivando obter conformidade legal estabelecida nas praças financeiras onde são comercializados

Descrição

Destina-se a fazer face aos custos decorrentes das emissões de títulos nos mercados interno e externo, sendo utilizada para o pagamento de despesas gerais com a administração da dívida pública da União, considerando os títulos já existentes, bem como novas emissões. Além de emissões, contemplam-se também as operações estruturadas, que envolvem troca e/ou recompra de títulos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratação de empresas especializadas na confecção de títulos de crédito, de consultorias técnicas e jurídicas. Deslocamentos de técnicos, elaboração de material de publicidade e contratação de veículos de divulgação.



Base Legal da Ação

Decretos nº 4.118, de 07/ de fevereiro de 2002 e 4.643, de 24 de março de 2003.

20810000 Sistemas Informatizados da Secretaria do Tesouro Nacional

Produto: Sistema mantido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 25101 M. da Fazenda

Finalidade

Gerir as demandas de Tecnologia da Informação do Tesouro Nacional com o propósito de conferir eficiência e produtividade à Secretaria no desempenho de suas diversas atribuições finalísticas de forma alinhada com as tendências tecnológicas.

Descrição

Manutenção e adequação dos sistemas internos estruturantes da Secretaria do Tesouro Nacional, com destaque para os que tratam da gestão dos haveres da União, do controle da dívida pública e do endividamento dos Estados e Municípios, a programação financeira da União e a contabilidade governamental, bem como efetuar a remuneração de agente para coleta de dados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Sistemas e Tecnologia de Informação

Implementação da Ação

Tipo Direta

Aquisições de produtos e/ou contratações de serviços como adequação e manutenção de sistemas, aquisição, manutenção e ampliação de infra-estrutura (softwares básicos, elementos de hardware e ativos de redes de computadores); deslocamento de servidores e capacitação; aquisição de softwares aplicativos; suporte; consultoria técnica; material permanente (livros, notebooks, computadores e afins) e material de consumo, bem como remuneração de agente para coleta de dados, por intermédio de convênio de parceria com a Caixa Econômica Federal - CAIXA.

Base Legal da Ação

Decretos nº 4.118, de 07 de fevereiro de 2002 e 4.643, de 24 de março de 2003.

20860000 Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Produto: Sistema mantido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 25101 M. da Fazenda

Finalidade

Manter o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), garantindo a sua produção e manutenções corretivas e evolutivas.

Descrição

Manutenção e produção do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), importante instrumento de administração orçamentária e financeira da União e que oferece suporte aos órgãos centrais, setoriais e executores da gestão pública, tornando segura a contabilidade da União e viabilizando a gestão orçamentária e financeira a cargo das diversas unidades de administração da União. Ligados ao sistema encontram-se todos os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário. Além disso são executados outros serviços correlatos necessários a dar suporte às diversas atividades finalísticas da Secretaria, atinentes ao SIAFI.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Sistemas e Tecnologia de Informação

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratação de empresa para manter e desenvolver os sistemas que compõem o complexo SIAFI no que se refere a manutenção e desenvolvimento de produtos de software; consultoria técnica; transferência de conhecimento; atendimento especializado; produção; infra-estrutura e serviços técnicos Complementares.

Base Legal da Ação

Decretos nº 4.118, de 07 de fevereiro de 2002 e 4.643, de 24 de março de 2003.

48200000 Consolidação de Contas de Entes Públicos

Produto: Relatório divulgado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 25101 M. da Fazenda

Finalidade

Permitir a consolidação e divulgação das contas dos entes da Federação.

Descrição

A ação tem como objetivo permitir a coleta e divulgação de dados consolidados dos entes federados. A coleta é realizada pela Caixa Econômica Federal, mediante convênio vigente até 30 de abril de 2011.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Contabilidade - CCONT

Implementação da Ação

Tipo Direta

Pagamento à CAIXA pelo serviço de coleta e disponibilização dos dados contábeis e fiscais, de forma a beneficiar a transparência na gestão pública ao permitir aos Tribunais de Contas, os Governos Estaduais e Municipais, os Ministérios e a sociedade civil em geral o acesso aos dados dos entes federativos. No longo prazo as informações contábeis poderão estar disponíveis de forma mais amigável para a sociedade, com impactos inclusive na redução dos gastos hoje efetuados por Estados e Municípios para a publicação dessas informações. A possibilidade de cotejo dos dados relativos às transferências federais e os dados informados têm trazido condições para uma melhor atuação dos Ministérios no controle desses recursos.



Base Legal da Ação

Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (LRF) e Instrução Normativa STN nº 01/97.

64900000 Remuneração de Agentes Financeiros pela Gestão de Haveres da União

Produto: Contrato gerido

Unidade de Medida: unidade

UO: 71101 EFU- Superv. Min. Fazenda

Finalidade

Remunerar os agentes financeiros contratados para a condução e o acompanhamento de contratos referentes às operações de alongamento de dívidas originárias do crédito rural com recursos de Operações Oficiais de Crédito, de Empréstimo do Governo Federal - EGF Especial, assumidos pela União, e para a administração dos créditos originários do extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo - BNCC.

Descrição

Pagamento de contrato firmado com Agentes Financeiros pela gestão de haveres da União.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Não definido

Implementação da Ação

Tipo Direta

Ressarcimento ao Banco do Brasil, de despesas judiciais necessárias à condução das ações referentes aos processos de EGF especial: pagamento ao Banco do Brasil dos serviços para acompanhamento, controle e cobrança dos contratos de financiamento de que era credor o extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A - BNCC; pagamento de remuneração aos agentes financeiros pelos serviços de controle e cobrança das operações de crédito rural alongadas com base na Lei 9.138/05, com recursos das Operações Oficiais de Crédito (OOC).

Base Legal da Ação

Decreto-lei nº 79, de 29 de dezembro de 1966, Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, Lei nº 9.848, de 26 de outubro de 1999, Decreto nº 1.647, de 26 de setembro de 1995, Decreto nº 1.785, de 11 de janeiro de 1996, Decreto nº 2.762, de 31 de agosto de 1998, Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, Decreto nº 366, de 17 de dezembro de 1991 e no Decreto nº 1.260, de 29 de setembro de 1994, Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.



Programa Número de Ações **12**
0473 **Gestão da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação**

Objetivo

Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de ciência, tecnologia e inovação

Público Alvo

Governo

Ações Orçamentárias

73060000 Implantação do Sistema Integrado de Gestão nas Unidades de Pesquisa do MCT

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Introduzir sistema de ferramentas informatizadas para a gestão das informações gerenciais e do conhecimento científico e tecnológico desenvolvido nas Unidades de Pesquisa do MCT.

Descrição

Adaptação e implantação do Sistema de Informações Gerenciais e Tecnológicas, desenvolvido pelo CenPRA - Centro de Pesquisa Renato Archer, nas demais Unidades de Pesquisa do MCT, promovendo a evolução e o aperfeiçoamento das práticas de gestão, controle de projetos e programas, estruturação e registro do acervo de conhecimentos produzidos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2004	01.12.2009	72 meses

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral das Unidades de Pesquisa

Implementação da Ação

Tipo Direta

Ação conjunta da Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa SCUP, com as Unidades de Pesquisa do MCT, visando à implantação progressiva e ao desenvolvimento e evolução, adaptadas às características específicas de cada Unidade, das ferramentas do sistema desenvolvido pelo CenPRA - Centro de Pesquisa Renato Archer, conhecido como SIGTEC.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Sistema Integrado de Gestão nas Unidades de Pesquisa do MCT			4.875.910,00

Total das etapas 4.875.910,00

Valor Total do Projeto 4.875.910,00

Base Legal da Ação

Art. 218 da C.F.

73880000 Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação para Cooperação Internacional

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Aprimorar o fluxo de informações necessárias ao acompanhamento e avaliação da cooperação internacional em ciência, tecnologia e informação para tomada de decisão.

Descrição

Criação do Sistema Integrado por intermédio da contratação de consultorias para planejamento, desenvolvimento e implantação do Sistema, com treinamento de usuário, compra de equipamento, passagens, diárias e material de consumo.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.02.2004	01.12.2008	58 meses

Unidade Administrativa Responsável

Assessoria de Assuntos Internacionais

Implementação da Ação

Tipo Direta

As consultorias serão contratadas por produtos, que deverão ser validados pela área competente do MCT.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação de Sistema Integrado			550.000,00



de Gestão da Informação para
Cooperação Internacional

Total das etapas

550.000,00

Valor Total do Projeto 362.000,00

Base Legal da Ação

art. 218, CF; MP nº 2.216/37/01.

008A0000 Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC

-

Unidade de Medida: -

UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Apoiar a Academia Brasileira de Ciências - ABC no cumprimento de seu objetivo estatutário.

Descrição

Pagamento de cota contributiva anual a fim de permitir à Academia Brasileira de Ciência o atingimento do seu objetivo estatutário, em proveito da ciência, tecnologia e inovação, elevando o Ministério da Ciência e Tecnologia à condição de Membro Institucional da Academia

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Implementação da Ação

Pagamento da cota contributiva anual

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Art. 218 da CF; Parágrafo 2o, Art. 12 da Lei nº4320/64

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: -

Unidade de Medida: -

UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

24950000 Controle de Bens Sensíveis

Produto: Fiscalização realizada

Unidade de Medida: unidade

UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Assegurar o efetivo cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais do País, bem como os interesses da política externa brasileira, no que diz respeito à não-proliferação de Armas de Destruição em Massa (ADM).

Descrição

Implementação, acompanhamento e controle das transferências - importação e exportação - de bens sensíveis de naturezas nuclear, química, missivo e biológica, bem como de serviços diretamente vinculados de que trata a Lei nº 9.112, de 1995; acompanhamento e apoio às inspeções internacionais da Organização para a Proibição das Armas Químicas (OPAQ) no Brasil; acompanhamento da evolução de Acordos, Regimes, Convenções e Tratados Internacionais que regulam as transferências de bens sensíveis e seus reflexos nas indústrias vinculadas às áreas nuclear, química, missivo e biológica.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Bens Sensíveis

Implementação da Ação

Tipo Direta

Promover e/ou participar de eventos que visem divulgar e discutir a ampliação das diretrizes de controle dos instrumentos nacionais e internacionais nas empresas e junto ao público-alvo envolvido, por meio da realização de seminários, palestras, visitas e inspeções; controlar os pedidos de transferências de bens sensíveis, bem como de serviços diretamente vinculados; e participar de eventos de interesse promovidos por entidades como a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), o Grupo de Supridores Nucleares (NSG), a Convenção sobre a Proibição de Armas Químicas (CPAQ), a Convenção sobre a Proibição de Armas Biológicas (CPAB), o Regime de Controle de Tecnologia de Mísseis (MTCR) e a Organização das Nações Unidas (ONU).

Base Legal da Ação

CF/88, art. 218; Lei 10.683/03, art. 27, IV, f; Lei 9.112/95; Decreto 4.214/02.



42080000 Sistema Integrado de Informações em Ciência e Tecnologia (Plataforma Lattes)

Produto: Sistema mantido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 24201 CNPQ

Finalidade

Fortalecer os serviços de informação sobre ciência e tecnologia desenvolvidos de forma integrada com as agências de financiamento.

Descrição

Registro da composição e das atividades dos grupos de pesquisa e dos pesquisadores ativos no País e difusão dos resultados das pesquisas para a sociedade.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Administração

Implementação da Ação

Tipo Direta

Definir, com base em estudos realizados pelo CNPq, um conjunto de ações relacionadas a serviços eletrônicos de informações e comunicação, incluindo banco de dados sobre grupos de pesquisa; produção científica e tecnológica dos pesquisadores, dados estatísticos dos investimentos realizados pela Agência; formulários eletrônicos; relação de projetos contratados; divulgação de editais. Viabilizar esta ação mediante a contratação direta de projetos de pesquisa e o desenvolvimento de serviços de informação e comunicação, utilizando instrumento jurídico específico (Termo de Concessão e Aceitação de Apoio ao Financiamento de Projetos de C&T) firmado entre o coordenador do projeto e a Agência.

Base Legal da Ação

art. 218, CF; Lei nº 6.124/74; Decreto nº 3.567/00.

42100000 Formulação da Política Nacional de Ciência e Tecnologia

Produto: Política formulada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Manter política única de Ciência e Tecnologia para o segmento, buscando integrar os sistemas estaduais e federal.

Descrição

Desenvolvimento de ações de coordenação e supervisão voltadas à capacitação do sistema de desenvolvimento científico e tecnológico.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Implementação da Ação

Tipo Direta

Fomentar a articulação com outros ministérios, estados da Federação, e a supervisão do segmento de C&T.

Base Legal da Ação

art. 218, CF; MP nº 2.216/37/01.

44750000 Desenvolvimento de Estudos de Prospecção e Gestão Estratégica no Centro de Gestão de Estudos Estratégicos - OS

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Apoiar o processo de planejamento e de tomada de decisões em assuntos pertinentes à Política Nacional de Ciência e Tecnologia, em especial por meio da realização de estudos prospectivos e de atividades de avaliação de estratégias e impactos econômicos e sociais das políticas, programas e projetos científicos e tecnológicos.

Descrição

Realização de estudos e pesquisas em C,T&I, avaliação de estratégias e impactos econômicos e sociais das políticas, programas e projetos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Centro de Estudos Estratégicos

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Repasse de recursos financeiros da União nos termos do Contrato de Gestão firmado entre a União e o CGEE.

Base Legal da Ação

art. 218, CF; MP nº 2.216/37/01; Decreto nº 4078/02.

45230000 Funcionamento da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança

Produto: Parecer emitido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Manter as atividades da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, o que inclui a realização de reuniões, visitas técnicas, capacitação dos membros e dos técnicos da Secretaria Executiva e realização de estudos.

Descrição

Apoio a realização das reuniões mensais da CTNBio; apoio à capacitação de pessoal técnico da CTNBio e da sociedade atuante em biossegurança; emissão de parecer técnico; contratação de estudos; realização de visitas técnicas às instituições que desenvolvem pesquisa com OGM.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança

Implementação da Ação

Tipo Direta

Emissão de parecer técnico; contratação de estudos; realização de visitas técnicas às instituições que desenvolvem pesquisas com OGM.

Base Legal da Ação

CF/88, art. 218; Lei 10.683/03, art. 27, IV; Lei nº 8.974/95; Decreto nº 1.752/95; Decreto nº 2.577/98; Resolução nº 3, de 30 de outubro de 1996.

45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 24201 CNPQ

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

61470000 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

Produto: Cooperação internacional realizada Unidade de Medida: unidade UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Produto: Cooperação internacional realizada Unidade de Medida: unidade UO: 24204 CNEN

Finalidade

Incrementar a posição do Brasil em Ciência, Tecnologia e Inovação e fortalecer parcerias estratégicas com organismos internacionais e países considerados prioritários no âmbito da política externa brasileira.

Descrição

Cooperação com organismos internacionais e países em áreas estratégicas para o Brasil, apoiando projetos conjuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação, eventos, missões técnicas e intercâmbios de recursos humanos.



Programa	Número de Ações	2
0752	Gestão da Política de Comunicação de Governo	

Objetivo

Informar a sociedade sobre medidas adotadas pelo governo federal, ampliando a transparência e a prestação de contas do Estado

Público Alvo

Sociedade

Ações Orçamentárias

20170000 Publicidade Institucional

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO: 20101 Presidência da República**

Finalidade

Propiciar à população acesso à informação sobre atos, obras e programas dos órgãos e entidades governamentais, suas metas e resultados, para estimular sua participação no debate de políticas públicas

Descrição

Realização de ações publicitárias (sob a forma de campanhas e peças isoladas) e outras ações destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários. Referidas ações serão feitas por agências de propaganda contratadas ou a serem contratadas mediante processo licitatório. A realização dessas ações compreende, basicamente: o planejamento anual das campanhas e peças isoladas; a solicitação dos serviços às agências contratadas; a apresentação de propostas pelas agências à SECOM (as quais, conforme a natureza do serviço, podem assumir as formas de roteiros, leiautes, story-board, orçamentos, etc.); a autorização da SECOM para que os serviços sejam realizados; demais passos administrativos e processuais relacionados com o recebimento do serviço, atestado de que foi realizado como solicitado, entrega de comprovantes e documentos fiscais, etc

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica

Implementação da Ação

Tipo Direta

Com base no Plano Anual de Comunicação-PAC, que estabelece políticas e diretrizes de comunicação social, a SECOM autoriza as ações publicitárias de Governo. O serviço é realizado por meio de contratação, via licitação, de agências prestadoras de serviços na área de comunicação.

Base Legal da Ação

Decreto nº 3.296, de 16/12/1996 e Instrução Normativa nº 28/2002

46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO: 20101 Presidência da República**

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.



Programa	Número de Ações
8006 Gestão da Política de Comunicações	8

Objetivo

Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de comunicações

Público Alvo

Governo

Ações Orçamentárias

1B500000 Formulação e Reformulação de Políticas de Comunicação Eletrônica e Radiodifusão Digital

Produto: Estudo realizado	Unidade de Medida: % de execução física	UO: 41101 M. das Comunicações
----------------------------------	------------------------------------------------	--------------------------------------

Finalidade

Buscar as bases para uma nova normatização de comunicação social eletrônica e criar um novo marco normativo para o setor por meio da elaboração de uma proposta legislativa a ser encaminhada ao Congresso Nacional; Agregar conhecimentos e subsídios para a implementação da radiodifusão digital no Brasil.

Descrição

Elaboração de um documento formal que represente uma proposta legislativa do Ministério das Comunicações para uma nova normatização da comunicação social eletrônica no Brasil. Será promovido o estudo e a discussão no âmbito do Ministério das Comunicações visando à consolidação do referido documento, devendo ser considerados os frutos do debate promovido com a sociedade civil.

Para este fim, será criado um grupo de estudos coordenado pelo Ministério das Comunicações com representantes dos diversos pólos sociais, tais como Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal; Poder Legislativo; Poder Judiciário e grupos representativos da sociedade civil.

Por fim, a consultoria contratada recolherá e consolidará os dados e subsídios recebidos durante a fase de debates em uma proposta de Projeto de Lei que será enviada ao Congresso Nacional.

No âmbito dessa ação será contratada, por meio de licitação, uma consultoria com vistas a subsidiar a política de radiodifusão digital no Brasil.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2006	01.12.2009	47 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Implementação da Ação

Tipo Direta

Inicialmente será formado um Grupo de Trabalho interno, o qual será o embrião de toda a execução do Programa, iniciando-se com a discussão de uma proposta de contratação de consultoria. Essa consultoria, tão logo contratada, agregar-se-á à equipe da Secretaria de Comunicação Eletrônica por intermédio do Grupo de Trabalho.

Os estudos da consultoria serão iniciados pela pesquisa da legislação vigente, fase que concomitará com a realização de audiências públicas, seminários, palestras, recolhimento de subsídios por consulta pública e por participação dos internautas.

Os subsídios e o conhecimento gerado a partir dos debates, aliado à pesquisa sobre o Direito Pátrio e Comparado, resultará na proposta de Projeto de Lei. Ultimado, o Projeto de Lei será enviado ao Congresso Nacional, onde dará entrada pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

Será contratada também, por meio de licitação, uma consultoria. A equipe que comporá essa Consultoria deverá agregar à equipe da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, de forma a permitir interação bidirecional de conhecimento.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Formulação e Reformulação de Políticas de Comunicação Eletrônica e Radiodifusão Digital			10.371.814,00
Total das etapas				10.371.814,00
Valor Total do Projeto		3.454.000,00		

Base Legal da Ação

Lei 8.666/93 e Constituição Federal, art.21,XII,a; e art.22,IV.

1B530000 Formulação e Reformulação de Políticas para o Setor de Telecomunicações

Produto: Estudo realizado	Unidade de Medida: % de execução física	UO: 41101 M. das Comunicações
----------------------------------	------------------------------------------------	--------------------------------------

Finalidade

Definir e estabelecer políticas para o Setor de Telecomunicações para assegurar a melhor condução das ações do setor público, visando à promoção do desenvolvimento tecnológico em telecomunicações e à democratização do acesso aos serviços de telecomunicações e à informação no País.

Descrição

Desenvolvimento de estudos para análise e avaliação das condições de atendimento à população brasileira com recursos de telecomunicações e de acesso à informação.

Desenvolvimento de estudos para diagnósticos e prognósticos setoriais nos ambientes nacional e internacional para identificação de tendências de atuação governamental e tecnológicas, bem como de oportunidades de ação do setor público no contexto nacional.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto 01.01.2008 **Data Fim Projeto** 01.12.2011 **Duração do Projeto** 47 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Telecomunicações

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratação de consultorias especializadas na elaboração de estudos para formulação de políticas para o setor de telecomunicações;
 Definir plano de ação para o alcance dos objetivos estratégicos;
 Elaborar instrumentos legais e reguladores que assegurem a consecução do Plano de Ação; e
 Executar o Plano de Ação.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Formulação e Reformulação de Políticas para o Setor de Telecomunicações			5.000.000,00
Total das etapas				5.000.000,00
Valor Total do Projeto				4.500.000,00

Base Legal da Ação

Lei Geral das Telecomunicações e Lei de Inovação Tecnológica

12EA0000 Reforma do Edifício Sede do Ministério das Comunicações

Produto: Prédio reformado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 41101 M. das Comunicações

Finalidade

Reformar o prédio sede do Ministério das Comunicações, visando correção dos desgastes de seus componentes físicos e objetivando o prolongamento de sua vida útil.

Descrição

EDIFÍCIO SEDE (serviços a serem executados - 2007)

- Impermeabilização da garagem 4.277,00 m²
- Projeto Elétrico 29.386,00 m²
- Substituição de rede de água 1,00 un
- Fornecimento e instalações de divisórias nos andares 3º, 7º, 8º E 9º 542,37 m²
- Serviços de serralheria no subsolo (escadas casa de máquinas de elevadores, proteção de canaletas) 1,00 un

EDIFÍCIO SEDE (serviços a serem executados - 2008-2010)

- Substituição do sistema de geração de energia de emergência Grupo Gerador. 1,00 un
- Substituição das instalações elétricas. 29.386,00 m²
- Substituição do forro Luxalon por forro pacote Mineral nos andares 9º, 8º, 7º, 3º e sobreloja 7.694,52 m²
- Substituição e readequação dos Sistemas de Combate a Incêndio - "SPRINKLER" 33.241,00 m²
- Substituição e readequação dos Sistemas de Combate a Incêndio por HIDRANTE 33.241,00 m²
- Implantação de Sistema de Detecção de Incêndio e Alarme 33.241,00 m²
- Substituição do revestimento de Piso Carpete por Paviflex 7.694,52 m²
- Recuperação da Fachada da Garagem 548,40 m²
- Modernização do conjunto de elevadores sociais e privativo 8,00 un
- Reforma das Fachadas Principal e Posterior 7.986,80 m²
- Reforma externa de impermeabilização do subsolo e revitalização do jardim 602,00 m²

EDIFÍCIO ANEXO (serviços a serem executados - 2007)

- Fornecimento e instalações de divisórias nos andares 1º e 3º - Anexo Oeste e Leste 1.142,85 m²
- Fornecimento e instalação de persianas nos andares 1º e 3º Anexo Oeste e leste 1.028,59 m²

EDIFÍCIO ANEXO (serviços a serem executados - 2008-2010)

- Reforma das Salas do CPD (piso, forro, divisórias, fornecimento e Instalação de "SELF CONTAINED" de 10TR). 322,73 m²
- Substituição do forro Luxalon por forro Pacote Mineral nos andares 1º e 3º, Anexo Oeste e Leste 3.928,61 m²
- Reforma e substituição do piso de Carpete por Paviflex com recuperação de contrapiso. 3.928,61 m²

- 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (Especificar)
- Construção das escadas para saída de emergência 711,00 m²

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto 01.01.2005 **Data Fim Projeto** 01.12.2011 **Duração do Projeto** 84 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva



Implementação da Ação

Tipo Direta

Elaboração dos projetos executivos visando à contratação de empresas especializadas de engenharia para a realização da reforma geral da garagem do edifício sede. Complementação da modernização do sistema de ar condicionado central e mezanino. Elaboração, pela unidade de engenharia, dos projetos básicos para a reforma e pintura das esquadrias, brise - solis , empenas, substituição geral dos forros luxalon, instalação de luminárias eficientes, cortinas, divisórias e melhoramento das instalações elétricas do prédio.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Reforma do Edifício Sede do Ministério das Comunicações			14.592.480,00
Total das etapas				14.592.480,00

Valor Total do Projeto 20.592.480,00

Base Legal da Ação

Lei nº 8666/93, Lei nº 9648/98; MP nº 2198-5/2001 e Resolução nº 447/2002.

12EB0000 Modernização da Estrutura de Informática do Ministério das Comunicações

Produto: Estrutura de informática modernizada **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 41101 M. das Comunicações

Finalidade

Atualizar e ampliar a infra-estrutura de hardware, software e rede corporativa, com aquisições de hardware, de softwares aplicativos diversos, de serviços de conexão externa, além da contratação de serviços terceirizados, desenvolvimento de sistemas e atendimento ao usuário

Descrição

Investimento em infra-estrutura de hardware com aquisição de :

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8

Investimento em Infra-estrutura de Software com aquisição de :

- 1
- 2
- 3
- 4

Investimentos em contratos de serviços de comunicação de dados.

Manutenção dos serviços de conexão frame relay com os pontos de presença MC nas unidades federativas.

Manutenção dos serviços de IP permanente.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2005	01.06.2009	53 meses

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Modernização e Informática

Implementação da Ação

Tipo Direta

Todas as ações, sejam elas serviços ou aquisição de bens, serão viabilizadas por meio de processos de contratação utilizando-se, para isso, de processos licitatórios públicos amparados na legislação vigente

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Modernização da Estrutura de Informática do Ministério das Comunicações			17.326.518,00
Total das etapas				17.326.518,00

Valor Total do Projeto 17.326.518,00

Base Legal da Ação

Lei 8.666/93.



45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 41101 M. das Comunicações

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 41101 M. das Comunicações

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

66670000 Capacitação de Técnicos em Radiodifusão

Produto: Técnico treinado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 41101 M. das Comunicações

Finalidade

Formar técnicos e multiplicadores para fortalecer e melhorar os serviços de radiodifusão comunitária.

Descrição

Edição e distribuição de manual e cartilha de orientação de radiodifusão comunitária para promover o acesso a informação relativa ao serviço. Realização de cursos e treinamentos, encontros regionais e seminário nacional visando a inclusão social por meio da radiodifusão local.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Implementação da Ação

Tipo Direta

Levantamento e contratação de empresas de consultoria e assessoria para implementação de cursos e treinamentos a nível regional, um para cada região, respeitando os ciclos anuais. Distribuição de 30.000(trinta mil) manuais e 100.000(cem mil) cartilhas por meio da utilização dos parceiros: instituições de caráter público, Ong's, associações e fundações comunitárias. Realização de 5 encontros regionais por ano e um seminário anual visando a discussão e avaliação dos serviços para formulação de políticas atuais e que atendam aos anseios da sociedade.

Base Legal da Ação

- Lei 9.612 de 19/02/1998
- Lei 10.597 de 11/12/2002
- Decreto 2.615 de 03/06/1998
- Norma Complementar nº 02/98
- Norma Complementar nº 1/2004



Programa Número de Ações **11**
0173 Gestão da Política de Cultura

Objetivo

Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área da cultura

Público Alvo

Governo

Ações Orçamentárias

11TM0000 Reforma do Prédio Sede do Ministério da Cultura

Produto: Prédio reformado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 42101 M. da Cultura

Finalidade

Reformar e recuperar a infra-estrutura do prédio sede do Ministério da Cultura, visando criar condições de implementação da nova estrutura regimental, bem como propiciar segurança aos servidores e às pessoas que transitam pelas instalações da sede.

Descrição

O imóvel desde sua construção, datada de 1957, nunca passou por nenhuma reforma, sendo que as instalações físicas encontram-se em estado precário, sendo premente a realização de projetos específicos de intervenção no espaço físico, bem como a realização de obras de reforma a partir de projetos específicos, para o desenvolvimento das atividades previstas para o local.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2005	01.12.2008	47 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Direta

Licitação para a contratação de serviços de terceiros para a execução de serviços de elaboração de projetos de engenharia e execução de obras.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Reforma do Prédio Sede do Ministério da Cultura			12.171.846,00
Total das etapas				12.171.846,00
Valor Total do Projeto		13.884.023,00		

Base Legal da Ação

Art. 215 e 216 da Constituição Federal, Decreto nº 5.036, de 07 de abril de 2004, Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

08210000 Contribuição ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

- **Unidade de Medida:** - **UO:** 42101 M. da Cultura

Finalidade

Conceder subvenção anual ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, associação civil sem fins lucrativos com sede no Rio de Janeiro, conforme Leis nº 720, de 28 de maio de 1949; 2.956, de 17 de novembro de 1956, e 7.651, de 3 de fevereiro de 1988, para operacionalização de suas atividades finalísticas.

Descrição

Pagamento de cota contributiva anual, para publicação de livros e revistas, montagem e realização de cursos e exposições, aquisição de documentos e outros bens de valor histórico, aquisição e locação de equipamentos ou instrumentos necessários ao cumprimento dos objetivos estatutários da Instituição.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Pagamento anual de cota contributiva à organização interessada.

Base Legal da Ação

arts. 215 e 216, Constituição Federal, Lei nº 7.651/1988.

2D410000 Sistema Nacional de Cultura

Produto: Sistema mantido **Unidade de Medida:** : unidade **UO:** 42101 M. da Cultura

Finalidade

Coordenar e manter em funcionamento o Sistema Nacional de Cultura, de modo a articular, promover e acompanhar planos e ações setoriais e transversais que integrem a União, Estados, Municípios e Sociedade Civil, em âmbito nacional, regional, local e internacional.



Descrição

Realização de ações diversas tais como: reuniões nacionais, regionais, estaduais, meso ou microrregionais com secretários e gestores de cultura estaduais e municipais e com a sociedade civil representada em qualquer dos três níveis da federação; organização de conferências, seminários, encontros da área cultural, em âmbito nacional ou regional, bem como de segmentos específicos da área da cultura (a exemplo das áreas do patrimônio material e imaterial, do audiovisual, das artes cênicas, da música, da produção literária etc), e entre estes e segmentos afins (meio ambiente, educação, indústria e comércio etc), associados a outras esferas públicas e privadas; realização ou contratação de estudos, pesquisas e consultorias – em segmentos específicos ou na integralidade do campo cultural – necessários para subsidiar a implantação do Sistema Nacional de Cultura; estruturar um sistema de acompanhamento dos compromissos, metas e ações pactuados pelos participantes do Sistema Nacional de Cultura, quer em âmbito integral, como regional ou setorial; formulação, organização e manutenção de câmaras técnicas indispensáveis ao bom funcionamento e operacionalidade do Sistema Nacional de Cultura; organização e manutenção do Conselho Nacional de Política Cultural; acompanhamento e manutenção dos Conselhos Setoriais que integrarão o Sistema Nacional de Cultura; estruturação de um serviço de acompanhamento e difusão do Sistema Nacional de Cultura, no âmbito do Ministério da Cultura e do país; articulação e representação do sistema nacional de cultura, por sua integralidade, ou por setores específicos, em fóruns, encontros e reuniões de natureza técnica ou de relacionamento intergovernamental de âmbito internacional.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Articulação Institucional

Implementação da Ação

- contratação de terceiros para a execução de serviços,
- contratação de terceiros para a realização de eventos,
- contratação de terceiros para a realização de estudos e pesquisas;
- celebração de convênios

Tipo Direta e Descentralizada

Base Legal da Ação

PEC nº 57 de 2003, CF/88 art 24, VII, VIII e IX §§ 1º, 2º, 3º e 4º e caput do art 215 e portaria 53 de 31 de março de 2004.

2D790000 Formulação e Gestão da Política de Direitos Autorais

Produto: Política formulada Unidade de Medida: unidade UO: 42101 M. da Cultura

Finalidade

Assegurar o equilíbrio na relação entre criadores e investidores, garantindo o acesso do cidadão à cultura, com vistas à proteção e promoção da diversidade cultural do País.

Descrição

Revisão e elaboração de marcos legais do Direito Autoral; promoção de estudos e pesquisas; realização de seminários, congressos, conferências, encontros nacionais e internacionais que contribuam para o aperfeiçoamento das políticas de Direito Autoral; difusão dos direitos autorais por meio de campanhas educativas e de publicações; realização de cursos de capacitação; custeio de despesas com deslocamento de servidores e de colaboradores; contratação de consultoria, pareceres técnicos e estudos acerca do tema; e promoção e defesa da integridade das autorias das obras caídas em domínio público.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Políticas Culturais

Implementação da Ação

Pelo próprio órgão ou por meio de convênios, parcerias, acordos e instrumentos similares.

Tipo Direta e Descentralizada

Base Legal da Ação

Constituição Federal, arts. 215 e 216; Lei nº 9.610, de 19.2.1998; Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 42101 M. da Cultura

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 42201 Fund. Casa de Rui Barbosa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 42204 IPHAN

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 42205 FUNARTE

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 42902 Fundo Nacional de Cultura

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.



44810000 Coordenação e Manutenção dos Mecanismos de Incentivo à Cultura previstos na Lei nº 8.313 - PRONAC

Produto: Projeto avaliado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42902 Fundo Nacional de Cultura

Finalidade

Coordenar e manter o Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC, com o objetivo de captar e destinar recursos para projetos culturais compatíveis com as finalidades do programa.

Descrição

Pagamento de despesas oriundas da coordenação e da manutenção das atividades que dão suporte ao desenvolvimento das ações finalísticas do PRONAC; elaboração de pareceres para avaliação dos projetos de captação de recursos apresentados; emissão de passagens e diárias aos membros da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura CNIC; compra de material de expediente e permanente; pagamento de estagiários; pagamento de publicações no Diário Oficial da União de relação de projetos aprovados para a captação de recursos por meio de incentivos fiscais, dentre outros.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Incentivo e Fomento à Cultura

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratar serviços de terceiros mediante processo licitatório, para execução das despesas oriundas do desenvolvimento das atividades relativas ao Programa Nacional de Apoio a Cultura - PRONAC (pareceres para avaliação dos projetos de captação de recursos apresentados, passagens e diárias aos membros do Conselho Nacional de Incentivo à Cultura - CNIC, material de expediente e permanente, pagamento de estagiários, dentre outros.).

Base Legal da Ação

Art. 216, da Constituição Federal; Lei nº 8.313, de 23/12/91.

45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42101 M. da Cultura

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42201 Fund. Casa de Rui Barbosa

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42202 Fund. Biblioteca Nacional - BN

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42204 IPHAN

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42205 FUNARTE

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 42101 M. da Cultura

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 42206 ANCINE

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

48210000 Formulação, Acompanhamento e Avaliação de Políticas Culturais

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 42101 M. da Cultura

Finalidade

Formular e implementar políticas culturais, com ênfase na consolidação do Plano Nacional de Cultura, bem como subsidiar os entes federados na construção de políticas federais, estaduais e municipais de cultura.

Descrição

Formular e implementar políticas culturais, bem como apoiar os setores do Ministério, suas entidades vinculadas, Estados e Municípios a realizá-las; acompanhar e avaliar a implementação das diretrizes e metas do Plano Nacional de Cultura; monitorar e avaliar as políticas culturais implementadas pelo MinC; organizar e secretariar as instâncias colegiadas (Conselho Nacional de Cultura e Câmaras Setoriais); propor medidas regulatórias que auxiliem a implementação de políticas públicas de cultura; formular e implementar uma política para os editais de fomento à cultura no país. A formulação das políticas culturais terá como insumo a realização de estudos e pesquisas sobre a cultura no Brasil que investiguem a gestão cultural, as práticas culturais, o papel da cultura no uso do tempo, o acompanhamento das políticas culturais, os equipamentos culturais no Brasil, a avaliação e a criação de indicadores culturais e pesquisas que contemplem as dimensões econômicas e simbólicas da cultura.

66190000 Sistema Nacional de Informações Gerenciais e Culturais

Produto: Sistema Implantado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42101 M. da Cultura



Produto: Sistema Implantado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42201 Fund. Casa de Rui Barbosa

Produto: Sistema Implantado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42202 Fund. Biblioteca Nacional - BN

Produto: Sistema Implantado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42203 Fund. Cultural Palmares

Produto: Sistema Implantado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42204 IPHAN

Produto: Sistema Implantado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42205 FUNARTE

Finalidade

Manter em funcionamento, aperfeiçoar e ampliar o Sistema de Informações Gerenciais do Sistema MinC de modo a apoiar a gestão cultural e a socializar os dados e indicadores disponíveis no setor, garantindo transparência às ações desenvolvidas pelo Ministério. De modo articulado, implantar um portal de referências culturais baseado na rede mundial de computadores, que funcione como um amplo painel de informações, estudos, agentes de cultura, retratando a diversidade das identidades locais e regionais.

Descrição

Reformulação, implementação e atualização dos subsistemas de informações gerenciais em bancos de dados digitais do Sistema de Informações Gerenciais; ampliação da rede intranet para todas as entidades vinculadas ao Ministério; compatibilização de plataformas e de bancos de dados no âmbito da rede; reformulação, implementação e manutenção de sítio eletrônico do Ministério. Identificação, coleta, tratamento e difusão de informações relativas à cultura voltadas à implementação de uma rede virtual de informações culturais no Brasil, sistematizando-as e tornando-as públicas por um portal de referências baseado na internet. Catalogação, classificação e indexação de documentos (processamento técnico), digitalização de obras; criação de bases de dados específicas do portal. Concepção e implementação gráfica e técnica (incluindo gestão e tecnologia da informação) do portal; implementação de sistema de busca.

81970000 Inserção da Cultura Brasileira no Exterior - Cultura Brasileira no Mundo

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42101 M. da Cultura

Finalidade

Fortalecer a inserção da cultura brasileira - sua identidade, diversidade e valores - no universo das oportunidades para o maior conhecimento do Brasil no exterior, ampliando o papel da cultura na economia do país, em resposta a prioridades nacionais, e construindo iniciativas culturais inovadoras, compatíveis com as vocações próprias do Brasil no mundo.

Descrição

Planejamento e coordenação das interações, ações e projetos culturais, de tipo bilateral e multilateral, relativas à área internacional, promovendo a capacidade do Sistema MinC, em articulação com o SNC, de demandar, corresponder e oferecer parcerias para a cultura e, por meio de ações transversais, ocupar um lugar estratégico na construção da imagem do Brasil no exterior.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Articulação Institucional

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

1. Elaboração de planos de ação cultural que espelhem as prioridades brasileiras para a América do Sul, em especial o Mercosul, a CPLP, a CASA, a África, os organismos internacionais dos quais o Brasil é membro e os países com os quais mantém relações.
2. Realização de gestões para a elaboração, assinatura e execução de protocolos, convenções e programas executivos de cooperação bilateral ou multilateral, no marco de acordos internacionais, além da identificação de experiências internacionais de excelência na área cultural.
3. Articulação das ações necessárias à promoção da cultura brasileira no exterior, à afirmação de posturas e prioridades brasileiras no plano internacional e à exportação de bens e serviços culturais, com ênfase na promoção da diversidade cultural.
4. Organização e realização de seminários, exposições, apresentações entre outros eventos para promoção da cultura brasileira no exterior.
5. Apoio a projetos culturais nacionais ou estrangeiros e a comunidades e redes brasileiras no exterior que promovam a cultura brasileira no mundo, incluindo a cooperação com universidades sediadas em outros países.
6. Apoio, via concessão de passagens, diárias e bolsas, à participação de delegados do governo brasileiro, estudantes e artistas ou profissionais do setor cultural em eventos e cursos internacionais de importância para o País.
7. Realização de estudos e pesquisas para subsidiar a atuação internacional do Ministério da Cultura.

Base Legal da Ação

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal



Programa

Número de Ações

6

0625 Gestão da Política de Defesa Nacional

Objetivo

Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área das Forças Armadas

Público Alvo

Governo

Ações Orçamentárias

2B280000 Domínio de Tecnologias para a Defesa Nacional

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52101 M. da Defesa

Finalidade

Apoiar projetos de interesse da Defesa Nacional, conforme prioridade definida por critério de importância estratégica e viabilidade tecnológica definidos pelo Ministério da Defesa.

Descrição

Viabilização de programas mobilizadores e projetos inovadores; implementação de sistemas de informação e prospecção tecnológica; desenvolvimento de indicadores de C,T&I; ampliação da capacidade de gerar e de financiar produtos com alto valor agregado; estímulo à substituição de tecnologias importadas; criação de centros de excelência; melhoria da infra-estrutura laboratorial e de ensaios; integração de atividades correlatas de C,T&I; acompanhamento de contrato; estabelecimento de intercâmbios científico-tecnológicos; implantação de redes de laboratórios; certificação de laboratórios; estabelecimento de banco de dados de parceiros; efetivação de parcerias entre universidades, centros de excelência e indústria, envolvendo Institutos Militares; participação em fóruns internacionais de bens sensíveis nas áreas de míssil, nuclear, biológica e química; participação em comissões intergovernamentais; realização de seminários; realização de visitas técnicas e participação em exposições correlatas, promoção de seminários e "workshops" sobre o tema, com prioridade às áreas de interesse da Defesa Nacional, com características duais e de apelo social.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Divisão de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento

Implementação da Ação

Tipo Direta

Os recursos da ação serão repassados aos Comandos Militares responsáveis pela gestão de cada um dos projetos selecionados, e serão aplicados de acordo com a metodologia estabelecida no Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação de Interesse da Defesa (SISCTID). O detalhamento da sistemática de aplicação de recursos do SISCTID encontra-se nas seguintes publicações conjuntas dos Ministérios da Defesa e da Ciência e Tecnologia: - concepção estratégica do sistema de ciência; - tecnologia e inovação de interesse da defesa (SISCTID); e - gerenciando projetos no SISCTID.

Base Legal da Ação

Leis Complementares nºs 97 e 117; Portaria normativa nº 1317/md, de 04 de novembro de 2004, que aprova a Política de Ciência, Tecnologia e Inovação (C, T & I) para a Defesa Nacional; Decreto nº 5.201 de 2 de setembro de 2004, que estabelece a competência do Ministério da Defesa para, por intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia, fomentar as atividades de pesquisa e desenvolvimento em áreas de interesse da Defesa.

2D550000 Intercâmbio e Cooperação Internacional Militar e na Área de Defesa

Produto: Missão apoiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52101 M. da Defesa

Finalidade

Elevar o perfil estratégico do Brasil e fortalecer a posição do país no cenário internacional por intermédio da diplomacia militar de defesa, bem como cumprir compromissos assumidos com organismos internacionais no espectro da cooperação internacional na área militar e de defesa.

Descrição

Desenvolvimento de ações de cooperação e intercâmbio militar não operacional com organismos internacionais e países inseridos no espectro do interesse militar e da Política Externa Brasileira, com ênfase nas áreas da diplomacia militar de defesa, da política e da inteligência estratégicas, compreendendo a manutenção de representações e missões militares em diversos países, em organizações de cooperação militar e defesa conjunta e, em cumprimento a compromissos diplomáticos militares, a promoção do intercâmbio de cultura doutrinária militar com integrantes de Forças Armadas estrangeiras.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais

Implementação da Ação

Tipo Direta

A ação se realiza através da promoção de missões de cooperação e intercâmbio militar e na área de defesa, de caráter não operacional, com organismos internacionais e Forças Armadas de países inseridos no espectro do interesse da Política Externa Brasileira que necessitem de assessoramento na área de doutrina e/ou profissional militar, bem como em decorrência de compromissos internacionais assumidos, o adestramento de militares estrangeiros em instituições nacionais especializadas na área de defesa.

Base Legal da Ação

Decreto nº 5201, de 02 de setembro de 2004, estando dentro do contexto da política externa desenvolvida pelo Governo brasileiro, em observância à Política de Defesa Nacional (Decreto nº 5484, de 30 de junho de 2005)



20550000 Cursos de Altos Estudos e de Política e Estratégia

Produto: Aluno capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 52101 M. da Defesa

Finalidade

Desenvolver habilidades e competências em Oficiais das Forças Armadas e civis para o desempenho de atividades na alta administração militar.

Descrição

Promoção, dentro da política de educação continuada, da habilitação de profissionais para o exercício de funções de estado-maior, cargos de comando, direção e chefia e de assessoramento da alta administração militar.

45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 52101 M. da Defesa

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 52121 Comando do Exército

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 52101 M. da Defesa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 52121 Comando do Exército

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 52131 Comando da Marinha

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

65150000 Sistema de Informações Logísticas de Defesa

Produto: Sistema de informação implantado Unidade de Medida: unidade UO: 52101 M. da Defesa

Finalidade

Estabelecer e manter o Sistema de Informações Logísticas de Defesa, por meio da implementação progressiva do Sistema de Certificação, metrologia, normalização e fomento industrial das Forças Armadas (SISCEMEFA) e do Sistema de Informações Gerenciais de Logística de Defesa (SIGLD) e da manutenção do Sistema Militar de catalogação (SISMICAT), a fim de contribuir para o preparo das Forças Armadas, em particular no que se refere à estruturação de sua logística, conforme o disposto no artigo 13, parágrafo 1º da Lei-Complementar nº 97/1999.

Descrição

O Sistema de Informações Logísticas de Defesa (SILD) compreende órgãos, atividades, normas e regulamentos, suportado por ferramentas de tecnologia da informação, com o objetivo de permitir ao Ministério da Defesa e às forças singulares acesso a um repositório integrado de informações logísticas que possibilitem o planejamento estratégico em consonância com Política de Logística de Defesa (Portaria Normativa nº 1890/MD/2006). Espera-se que o SILD retenha, além das informações referentes às funções logísticas constantes da doutrina de logística militar (Portaria Normativa nº 614/MD/2002), a atividade logística de catalogação e as atividades inerentes à certificação, metrologia, normalização e fomento industrial, conforme competência atribuída ao MD pela Lei 10.683/2003. Em adição, o SILD contribuirá para aumentar os níveis de cooperação e de integração logística entre as Forças Armadas, conforme o disposto no anexo v, art. 7º, inciso XI da Portaria 1.108/MD/2005 e permitir o cumprimento da Lei-Complementar nº 97/1999 que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, no que se refere ao preparo das Forças Armadas buscando autonomia nacional crescente mediante a contínua nacionalização de seus meios, nela incluídos pesquisa e desenvolvimento, e o fortalecimento da indústria nacional.

O produto final a ser obtido compreenderá a manutenção operacional e o incremento da eficiência das atividades de logística de Defesa.

A ação 6515 engloba três iniciativas em diferentes estágios de implantação:

- A) Sistema Militar De Catalogação (SISMICAT);
- B) Sistema de Certificação de Metrologia, de Normalização e de Fomento Industrial das Forças Armadas (SISCEMEFA);
- C) Sistema de Informações Gerenciais De Logística De Defesa (SIGLD).

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Organização Institucional

Implementação da Ação

Tipo Direta

Os recursos da ação serão destinados à implantação do Sistema de Informações Logísticas de Defesa (SILD), com a finalidade de promover a interoperabilidade entre as forças armadas, mediante a integração dos diversos sistemas que gerenciam as suas atividades logísticas. A implantação do SILD compreende a viabilização logística do projeto, pela qualificação de técnicos para operar o sistema e pela aquisição de equipamentos e softwares especialistas para a implementação do centro de informações logísticas de defesa (CILD), o Centro De Certificação, Metrologia e de Normalização Das FA (CCEMEFA) e o centro de catalogação das FA (CECAFA), este último já implantado e em operação. Para o CECAFA, os recursos serão utilizados para a necessária reposição dos seus equipamentos e para modernização de manutenção dos aplicativos (programas) em operação, além da manutenção orgânica do centro. A implantação do SILD compreende a viabilização logística do projeto, pela qualificação de técnicos para operar o sistema e pela aquisição de equipamentos e softwares especialistas para a implementação do centro de informações



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes
da Proposta Orçamentária para 2008

logísticas de defesa (CILD), o Centro De Certificação, Metrologia e de Normatização Das FA (CCEMEFA) e o centro de catalogação das FA (CECAFA), este último já implantado e em operação.

Para o CECAFA, os recursos serão utilizados para a necessária repotencialização dos seus equipamentos e para modernização de manutenção dos aplicativos (programas) em operação, além da manutenção orgânica do centro.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003.



Programa Número de Ações **9**
0139 Gestão da Política de Desenvolvimento Agrário

Objetivo

Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de desenvolvimento agrário

Público Alvo

Governo

Ações Orçamentárias

10ZR0000 Reforma do Edifício Sede do INCRA

Produto: Edifício reformado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 49201 INCRA

Finalidade

Promover reforma nos elementos estruturais e fachada do Edifício Palácio do Desenvolvimento, com 23 andares, para adequação à legislação referente à segurança, economia de energia elétrica e manutenção preventiva da estrutura metálica desgastada.

Descrição

Substituição de vidros comuns por vidros temperados, nas fachadas do prédio, conforme determinação do Corpo de Bombeiros de Brasília, com colocação de estrutura com persianas externas, substituição ou proteção de revestimentos desgastados, inclusive os elementos da estrutura metálica.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2008	01.12.2009	23 meses

Unidade Administrativa Responsável

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Implementação da Ação

Tipo Direta

Elaboração dos Termos de Referência, Licitação do Projeto (somente das fachadas), Análise e Aprovação dos Projetos (Básico), Processos de Licitação, Contratações, Acompanhamento e Fiscalização, Recebimento da Obras, com 100% de execução em 2008.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Reforma do Edifício Sede do INCRA			3.500.000,00
Total das etapas				3.500.000,00
Valor Total do Projeto		3.500.000,00		

Base Legal da Ação

Lei 8.666/93.

112D0000 Construção do Edifício Sede da Superintendência Regional do INCRA em Santa Catarina - SC

Produto: Prédio construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 49201 INCRA

Finalidade

Eliminar os custos mensais de aluguel, obtendo espaço físico necessário para os servidores, inclusive aos recentemente contratados mediante concurso público. Bem como melhor adequação da estrutura às atribuições da Autarquia para atendimento à população no estado de Santa Catarina.

Descrição

Construção de edifício com aproximadamente 3.000 m2, para abrigar 200 servidores, em tipologia construtiva doravante padronizada para o Incra, em modelo sóbrio, de qualidade durável, porém sem ostentações estéticas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2008	01.12.2009	23 meses

Unidade Administrativa Responsável

Instituto Nacional de Colonização e Reforma agrária - INCRA

Implementação da Ação

Tipo Direta

Elaboração do Termo de Referência, Licitação do Projeto, Análise e Aprovação do Projeto (Básico), Concorrência Pública, Contratação, Acompanhamento e Fiscalização, Recebimento da Obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00



Valor Total do Projeto 4.500.000,00

Base Legal da Ação

LEI 8.666 de 21/06/1993

112E0000 Construção do Edifício Sede da Superintendência Regional do INCRA em Roraima - RR

Produto: Prédio construído Unidade de Medida: % de execução física UO: 49201 INCRA

Finalidade

Eliminar os custos mensais de aluguel, obtendo espaço físico necessário para os servidores, inclusive aos recentemente contratados mediante concurso público. Bem como melhor adequação da estrutura às atribuições da Autarquia para atendimento à população no estado de Roraima.

Descrição

Construção de edifício com aproximadamente 3.000 m2, para abrigar 200 servidores, em tipologia construtiva doravante padronizada para o Incra, em modelo sóbrio, de qualidade durável, porém sem ostentações estéticas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2008	01.12.2009	23 meses

Unidade Administrativa Responsável

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Implementação da Ação

Tipo Direta

Elaboração do Termo de Referência, Licitação do Projeto, Análise e Aprovação do Projeto (Básico), Concorrência Pública, Contratação, Acompanhamento e Fiscalização, Recebimento da Obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
				0,00

Valor Total do Projeto 4.500.000,00

Base Legal da Ação

LEI 8666 de 21/06/1993

112F0000 Construção do Edifício Sede da Superintendência Regional do INCRA do Distrito Federal e Entorno - DF

Produto: Prédio construído Unidade de Medida: % de execução física UO: 49201 INCRA

Finalidade

Eliminar os custos mensais de aluguel, obtendo espaço físico necessário para os servidores, inclusive aos recentemente contratados mediante concurso público. Bem como melhor adequação da estrutura às atribuições da Autarquia para atendimento à população no Distrito Federal.

Descrição

Construção de edifício com aproximadamente 3.000 m2, para abrigar 200 servidores, em tipologia construtiva doravante padronizada para o Incra, em modelo sóbrio, de qualidade durável, porém sem ostentações estéticas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2008	01.12.2009	23 meses

Unidade Administrativa Responsável

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Implementação da Ação

Tipo Direta

Elaboração do Termo de Referência, Licitação do Projeto, Análise e Aprovação do Projeto (Básico), Concorrência Pública, Contratação, Acompanhamento e Fiscalização, Recebimento da Obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
				0,00

Valor Total do Projeto 4.500.000,00

Base Legal da Ação

LEI 8666 de 21/06/1993



112G0000 Construção do Edifício Sede da Superintendência Regional do INCRA no Paraná - PR

Produto: Prédio construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 49201 INCRA

Finalidade

Eliminar os custos mensais de aluguel, obtendo espaço físico necessário para os servidores, inclusive aos recentemente contratados mediante concurso público. Bem como melhor adequação da estrutura às atribuições da Autarquia para atendimento à população no estado do Paraná.

Descrição

Construção de edifício com aproximadamente 3.000 m2, para abrigar 200 servidores, em tipologia construtiva doravante padronizada para o Incra, em modelo sóbrio, de qualidade durável, porém sem ostentações estéticas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto 01.01.2008 **Data Fim Projeto** 01.12.2009 **Duração do Projeto** 23 meses

Unidade Administrativa Responsável

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Implementação da Ação

Tipo Direta

Elaboração do Termo de Referência, Licitação do Projeto, Análise e Aprovação do Projeto (Básico), Concorrência Pública, Contratação, Acompanhamento e Fiscalização, Recebimento da Obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto		4.500.000,00		

Base Legal da Ação

LEI 8666 de 21/06/1993

21030000 Formulação e Avaliação da Política de Desenvolvimento Agrário

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Finalidade

Promover, desenvolver e coordenar estudos técnicos e políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural, bem como analisar impactos socioeconômicos no meio rural.

Descrição

Execução de estudos técnicos, elaboração de pareceres e pesquisas orientadas para a identificação das políticas públicas mais adequadas para o desenvolvimento rural sustentável, por meio da realização de discussões temáticas, seminários, conferências, workshops e correlatos acerca dos programas e das ações desenvolvidas pelo Órgão, bem como levantamento e disseminação das experiências exitosas em matéria de reforma agrária e agricultura familiar.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Executiva

Implementação da Ação

Tipo Direta

Manter, mediante convênios, grupos de consultores (nacionais e internacionais).

Base Legal da Ação

Portaria MDA nº 164/2000; Resolução CNDRS/MDA nº 9/2001.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes
da Proposta Orçamentária para 2008

45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 49101 M. do Desenvolvimento Agrário**

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 49201 INCRA**

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.



Programa	Número de Ações	13
1006	Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome	

Objetivo

Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Público Alvo

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Ações Orçamentárias

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO: 55101 M.do Des.Social e Comb à Fome**

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 55101 M.do Des.Social e Comb à Fome**

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO: 55101 M.do Des.Social e Comb à Fome**

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

49010000 Funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Produto: Conselho mantido **Unidade de Medida: unidade** **UO: 20101 Presidência da República**

Finalidade

Exercer atividades inerentes ao funcionamento da Secretaria do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, suas Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho, na realização de reuniões, conferências, seminários, workshops.

Descrição

Convocação e organização da agenda de trabalho das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho; Preparação da estrutura necessária à realização da atividade: salas de reunião, auditório, sistema de áudio e vídeo, xerocópias, recepção, credenciamento, coffee-break, transporte, sistema de estenotipia, transcrição, elaboração e distribuição de ata. Realização do seminário nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Gabinete da Presidência da República

Implementação da Ação

Tipo Direta

A implementação das atividades do Conselho serão efetivadas mediante a aquisições de passagens e diárias dos conselheiros da sociedade civil e eventuais convidados, assim como a contratação de empresas para a realização de serviços de taquigrafia, transcrição e elaboração das Atas das Reuniões Plenárias.

Base Legal da Ação

Decreto 4.852 de 30/01/03.



49070000 Ouvidoria Geral do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Produto: Pessoa atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 55101 M.do Des.Social e Comb à Fome

Finalidade

Contribuir com informações oriundas da sociedade para as correções necessárias à ação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Descrição

Manutenção de canais de comunicação entre o Ministério e a população (central de atendimento telefônico, link na home-page e correio), por meio dos quais o público possa fazer reclamações, dar sugestões ou receber informações. Encaminhamento, aos titulares dos órgãos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, das reclamações a respeito de deficiências em suas respectivas áreas de atuação, solicitando que sejam promovidos os meios próprios destinados a prevenir, combater e fazer cessar qualquer conduta inadequada à administração pública, empreendendo melhoria e eficácia na prestação dos serviços e no atendimento ao público em geral

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Ouvidoria-Geral

Implementação da Ação

Tipo Direta

Intermediar a relação entre o cidadão e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, receber reclamações, sugestões ou representações e adotar o procedimento legal pertinente, exercendo o acompanhamento das medidas que se fizerem necessárias à apuração das reclamações e denúncias formuladas, informando ao denunciante, bem como aos demais segmentos interessados, a respeito dos resultados obtidos.

Base Legal da Ação

Arts. 203 e 204, CF; Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS).

49230000 Avaliação de Políticas de Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Produto: Política avaliada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 55101 M.do Des.Social e Comb à Fome

Finalidade

Melhorar as políticas de desenvolvimento social e combate à fome em termos de eficiência, eficácia, efetividade, focalização e controle social.

Descrição

Elaboração de diretrizes e instrumentos para a avaliação e monitoramento das políticas de desenvolvimento social e combate à fome, visando ao desenvolvimento de um sistema integrado de planejamento e avaliação com critérios e requerimentos metodológicos definidos para medir a efetividade, eficiência e impacto das políticas públicas nesta área.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Avaliação e Monitoramento

Implementação da Ação

Tipo Direta

- 1) Elaborar diagnóstico extensivo das políticas implementadas;
- 2) Construir base de dados;
- 3) Desenvolver sistema de avaliação das políticas de desenvolvimento social e combate à fome

Base Legal da Ação

C.F. Artigos 203 e 204
Lei nº 10.869, de 13/05/2004
Decreto nº 5.074, de 11/05/2004

68770000 Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Políticas de Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 55101 M.do Des.Social e Comb à Fome

Finalidade

Ampliar a capacidade dos agentes públicos e sociais para monitoramento e avaliação das políticas de desenvolvimento social e combate à fome, visando ao aperfeiçoamento da gestão dessas políticas à luz dos resultados obtidos e ao aumento da transparência da ação governamental. Capacitar permanentemente os atores envolvidos com a política de assistência social de modo a qualificar e/ou aperfeiçoar a atuação dos mesmos no campo da gestão, financiamento e controle social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social.

Descrição

Realização de oficinas, cursos e eventos, contemplando: implementação e gestão de políticas públicas, sistemas/ferramentas de monitoramento e avaliação, tipos de avaliações (quantitativa, qualitativa, participativa, interna, externa) e informações requeridas, metodologias disponíveis, análise/gestão/disseminação de resultados e retroalimentação para o desenho das políticas e para aumento da transparência destas, bem como a elaboração e publicação de materiais. Apoiar técnica e financeiramente o desenvolvimento permanente de atividades de capacitação nas temáticas de concepção, gestão, financiamento e controle social na política de assistência social como uma forma de assegurar a concretização do Sistema Único de Assistência Social, tendo como público alvo gestores, técnicos/trabalhadores governamentais, dirigentes e técnicos de entidades de assistência social, conselheiros, secretários executivos e funcionários do conselho e população usuária, cujo recurso será repassado do fundo nacional para os fundos estaduais, do DF e municipais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Formação de Agentes Públicos e Sociais

**Implementação da Ação**

Implementação da ação mediante convênios com estados, Distrito Federal e municípios e contratação de instituições públicas e privadas.

Tipo Direta e Descentralizada**Base Legal da Ação**

C.F. Artigos 203 e 204
Lei nº 10.869, de 13/05/2004
Decreto nº 5.074, de 11/05/2004

82490000 Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social**Produto:** Conselho apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 55101 M.do Des.Social e Comb à Fome**Finalidade**

Assegurar o funcionamento do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e a realização de conferências, assim como apoiar técnica e financeiramente a manutenção, estruturação e qualificação dos conselhos estaduais, do Distrito Federal (DF) e municipais de assistência social, em virtude de constituírem-se em instâncias deliberativas e de controle social no Sistema Único de Assistência Social.

Descrição

Viabilização, com vistas à democratização do SUAS e transposição do estágio atual para o efetivo fortalecimento do controle social, do investimento na autonomia, eficiência e na estruturação desses conselhos, além de outros espaços que promovam o protagonismo dos usuários dessa política. Essa ação consiste na manutenção do CNAS, na realização de conferências, na transferência de recursos para os fundos estadual, do DF e municipal, para assegurar realização de reuniões, desenvolvimento de estudos e pesquisas, atividades de capacitação, recursos humanos e estrutura física e material, entre outras condições necessárias ao funcionamento de um conselho, e no apoio à realização de ações que viabilizem maior participação na política de assistência social.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

Implementação da Ação**Tipo** Direta e Descentralizada

Desenvolvimento de ações diretamente pelo órgão gestor federal, bem como transferência de recursos para os demais entes federados, de acordo com os pressupostos da PNAS, da NOB, da NOB-RH e regulações específicas.

Base Legal da Ação

Lei 8.742/93, Resoluções CNAS n. 145, de 15 de outubro de 2004; n. 130, de 15 de julho de 2005 e n. 269, de 13 de dezembro de 2006.

86240000 Apoio à Implantação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN**Produto:** Ente federativo envolvido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 55101 M.do Des.Social e Comb à Fome**Finalidade**

Apoiar a implantação e desenvolvimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

Descrição

Formação de gestores públicos das diferentes esferas de governo e de representantes da sociedade civil que atuam na promoção da segurança alimentar e nutricional, buscando a ampliação da discussão sobre o tema na sociedade brasileira. Promoção de ações institucionais de articulação entre o Governo Federal e Estados, Distrito Federal e municípios no contexto da implantação do sistema. Acompanhamento e apoio a gestão das redes operacionais das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e a divulgação dos critérios, princípios e diretrizes do SISAN junto a entidades públicas e privadas cujos objetivos sejam correlatos ao sistema. Fortalecimento de mecanismos de participação e controle, por parte da sociedade, da implementação de políticas de segurança alimentar e nutricional.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Implementação da Ação**Tipo** Direta e Descentralizada

Número de entes federados envolvidos em processos de implantação do sistema. Considera-se envolvido na implantação do sistema o ente que tenha constituído uma comissão governamental intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional ou que tenha criado um órgão de segurança alimentar e nutricional em sua estrutura.

Base Legal da Ação

Lei 11.346, de 15/09/2006.

88930000 Apoio à Organização e Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS**Produto:** Ente federativo apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 55101 M.do Des.Social e Comb à Fome**Finalidade**

Coordenar a gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e apoiar sua implementação nos estados, Distrito Federal e municípios, tendo em vista as diretrizes de primazia do Estado, descentralização político-administrativa, participação da população e centralidade na família.

Descrição

Viabilização de meios para melhoria da gestão do SUAS, incluindo a gestão do trabalho, por meio do apoio a iniciativas que busquem desprecarizar as condições de trabalho existentes, bem como promover e apoiar processos voltados à formação e capacitação permanente dos atores sociais envolvidos com a política de assistência social. Potencialização da REDE SUAS de modo a aprimorar a detecção de dimensões das situações de precarização em escalas diferenciadas, sistematização de suas características, identificação, classificação e localização em escalas diferenciadas da demanda e oferta de serviços e benefícios. Qualificação e apoio à participação da gestão municipal, estadual e do DF nos espaços de pactuação (CIT e CIB) e deliberação (CNAS e CEAS) do SUAS, por meio das instâncias municipais, estaduais e nacional representativas dos gestores municipais de assistência social - COEGEMAS e CONGEMAS e dos gestores estaduais de assistência social - FONSEAS. Apoio à implantação, implementação, qualificação e aperfeiçoamento de serviços, programas, projetos e benefícios no campo da política de assistência social. Implantação e gerenciamento do sistema de



monitoramento e avaliação da política de assistência social. Deslocamento de técnicos aos estados, DF e municípios. Realização das seguintes atividades: regulação da política; aquisição de equipamentos; realização de campanhas; assessoramento para a gestão municipal e estadual; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações; realização de estudos e pesquisas; promoção de eventos; divulgação de experiências inovadoras no âmbito do SUAS; definição e utilização de mapa de indicadores de assertividade de gestão (desempenho dos processos) e de impacto do sistema; identificação e avaliação de áreas de incidências de vulnerabilidades e riscos, sazonalidades dos eventos e necessidades; entrega de subsídios para a qualificação e tipificação da demanda e da oferta: rede socioassistencial e usuários; otimização de recursos de informação com intercâmbio e cruzamento de bases; suporte a planejamento, estudos organizacionais, processos institucionais de monitoramento e acompanhamento da gestão do SUAS, avaliação gerencial dos padrões de atendimento e satisfação dos usuários; dentre outras.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Desenvolvimento de ações diretamente pelo órgão gestor federal, bem como transferência de recursos para os demais entes federados, de acordo com os pressupostos da PNAS, da NOB, da NOB-RH e regulações específicas.

Base Legal da Ação

Lei 8.742/93, Resoluções CNAS n. 145, de 15 de outubro de 2004; n. 130, de 15 de julho de 2005 e n. 269, de 13 de dezembro de 2006.

89370000 Serviço de Vigilância Social no Território

Produto: Ente federativo apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 55101 M.do Des.Social e Comb à Fome

Finalidade

Garantir a estruturação dos serviços locais, regionais e nacional de vigilância social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Descrição

Execução direta e apoio técnico e financeiro aos demais entes federados para estruturação do serviço de vigilância social no território, por meio de: construção do referencial teórico/conceitual da Vigilância Social no âmbito do SUAS; conceituação e tipificação de riscos, vulnerabilidades e violações de direitos; construção dos sistemas de registro de riscos e vulnerabilidades social e pessoal e de notificação compulsória das violações de direitos; construção do referencial teórico/conceitual e metodológica para a análise das informações oriundas dos sistemas de registros e notificações, para os estudos das condições de vida das populações mais vulneráveis, estudos de natureza causal que orientem as ações e os serviços a serem desenvolvidos, e para avaliação do impacto dos serviços, programas, projetos e benefícios na redução dos riscos, vulnerabilidades e das violações de direitos e seus danos; definição de funções/atribuições e características dos serviços locais, regionais e nacional de vigilância social, bem como do perfil de suas equipes; capacitação das equipes locais e regionais e demais atores para o registro e notificações e análise das informações; e estruturação dos serviços locais e regionais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Desenvolvimento de ações diretamente pelo órgão gestor federal, bem como transferência de recursos para os demais entes federados, de acordo com os pressupostos da PNAS, da NOB, da NOB-RH e regulações específicas.

Base Legal da Ação

Lei 8.742/93, Resoluções CNAS n. 145, de 15 de outubro de 2004; n. 130, de 15 de julho de 2005 e n. 269, de 13 de dezembro de 2006.



Programa	Número de Ações	11
0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano		

Objetivo

Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas nas áreas de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento básico e ambiental, transporte urbano e trânsito

Público Alvo

Governo

Ações Orçamentárias

1B000000 Implantação do Sistema Nacional de Informações das Cidades - SNIC

Produto: Sistema Implantado **Unidade de Medida: % de implantaç** **UO: 56101 M. das Cidades**

Finalidade

Fortalecer a capacidade do Ministério das Cidades de produzir, disponibilizar e compartilhar dados e informações municipais com atores urbanos - poder público, parceiros e sociedade, dotando os municípios de condições para viabilizar formulação, gestão e acompanhamento de políticas públicas locais.

Descrição

Levantamento de necessidades de informação, obtenção e produção de dados e informações, organização e recuperação de dados e informações por meio de sistema de informações geográficas, disseminação de informações por meio da web e modos tradicionais (documentos impressos). Desenvolvimento do SIG - Sistema de Informação Geográfica, baseado em software livre, para apoiar os municípios em suas políticas públicas. Sistematização e disponibilização de informações dos programas e ações executados pelo Ministério das Cidades, tanto para consultas internas quanto para externas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2000	01.12.2008	108 meses

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Desenvolvimento Institucional

Implementação da Ação

Tipo Direta

Mediante um sistema de indicadores urbanos interligados com sistemas de informações de dados primários; alimentação do sistema e análise de conjuntura e verificação de resultados.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Sistema Nacional de Informações das Cidades - SNIC			7.170.192,00
2	Disponibilização e difusão do SNIC	Cadastramento de usuários, divulgação da existência do sistema, ampliação das formas e locais de acesso ao SNIC	Sistema disponibilizado.	1.000.000,00
3	Geoprocessamento das informações do SNIC	Geoprocessamento dos dados compilados, permitindo uma leitura cartográfica e conjunta dos dados obtidos.	Dados geoprocessados.	1.800.000,00
4	Compilação das informações integrantes do SNIC	Recolhimento e consolidação de dados formadores do conteúdo do SNIC junto às instituições produtoras, como IBGE e IPEA.	Dados consolidados.	600.000,00
5	Identificação das informações integrantes do SNIC	Identificação das informações sobre desenvolvimento urbano necessárias aos agentes urbanos na execução de seus trabalhos.	Grupo de informações identificado.	1.100.000,00
Total das etapas				11.670.192,00

Valor Total do Projeto 8.418.310,00

Base Legal da Ação

Constituição Federal, arts. 21 e 23; Lei nº 10.683/03.

1B250000 Fortalecimento da Política Nacional de Habitação

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 56101 M. das Cidades**

Finalidade

Fornecer assistência técnica para auxiliar no fortalecimento institucional da Política Nacional de Habitação e avaliação e monitoramento de seus programas, elaborar propostas para reforma e aprimoramento nos programas de financiamento e subsídios habitacionais e iniciativas para reduzir o custo da terra e elaborar propostas de urbanização de assentamentos precários.

Descrição

Incremento da capacidade institucional e operacional da Secretaria Nacional de Habitação, para viabilizar a implementação da Política e do Plano Nacional de Habitação e consolidar sua inserção na política nacional de desenvolvimento urbano e na estrutura organizacional do Ministério das Cidades. Desenvolvimento do sistema de informação, monitoramento e avaliação da política, programas e ações habitacionais no âmbito do Sistema Nacional de Informações de Desenvolvimento Urbano do MCidades, e na produção de indicadores capazes de orientar a revisão dos programas e ações e a alocação



dos recursos da Secretaria Nacional de Habitação. Estruturação e regulamentação da operacionalização do Fundo Nacional de Habitação com definição de estratégias e mecanismos de articulação das fontes de recursos delineadas e revisão e racionalização dos programas em andamento. Fortalecimento da capacidade técnica das entidades sub-nacionais no setor habitacional. Reformulação no sistema de financiamento habitacional brasileiro, ampliando a média anual de financiamentos. Revisão da estrutura de subsídios habitacionais. Revisão no sistema de financiamento e subsídios calado no FGTS. Ações para reduzir o custo de produção da terra urbanizada: (a) maximizar o percentual dos municípios que conseguiram aumentar a oferta de terra urbana por meio de instrumentos estabelecidos em plano diretor, e inovações nos fluxos administrativos e de licenciamento e registro de empreendimentos imobiliários; (b) implantar e difundir banco de experiências de desenvolvimento urbano, com ênfase na avaliação de planos diretores participativos que garantam e efetivem o acesso à terra urbanizada para moradia de interesse social. Estruturação de programas de urbanização e apoio à regularização de assentamentos precários, definindo arranjos institucionais e mecanismos operacionais para subsidiar o programa nacional de integração urbana de assentamentos precários em áreas metropolitanas, com ênfase na implementação de instrumentos e ações que estimulem e/ou estabeleçam áreas e lotes urbanizados para habitação de interesse social.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2007	01.12.2010	47 meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratação de Consultoria para a elaboração dos produtos que subsidiarão a execução das ações acima descritas. As licitações para contratação das consultorias serão realizadas pelo Ministério das Cidades, de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco Mundial e a legislação brasileira vigente.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Fortalecimento da Política Nacional de Habitação			8.000.000,00
2	Instituição de arcabouço legal e outras medidas para redução do custo da terra urbanizada.	Criação de um arcabouço legal e promoção de ações que venham a reduzir o custo de produção da terra urbanizada e acelerar a promoção da urbanização e regularização fundiária de assentamentos precários.	Normas instituídas.	2.540.180,00
3	Aperfeiçoamento e Harmonização dos Subsídios e dos Programas Habitacionais	Elaboração de estudos e tomada de decisões neles lastreadas para aumentar o volume e a efetividade dos subsídios habitacionais concedidos pelo Governo.	Estudo elaborado.	3.152.672,00
4	Reformas para Aumentar a Estabilidade e a Escala do Mercado Financeiro Habitacional	Elaboração de estudos e tomada de decisões neles lastreadas para adequar a legislação regulatória do mercado financeiro habitacional, aprimorar os mecanismos de captação de recursos no mercado de capitais e melhorar a utilização do FGTS e do SBPE.	Reforma efetivada.	688.460,00
5	Desenvolvimento Institucional do Governo e Fortalecimento da Política Nacional de Habitação	Ampliação da capacidade de trabalho da Secretaria Nacional de Habitação e entes congêneres dos Estados e Municípios, consolidação de um sistema de monitoramento e avaliação das ações governamentais na área de habitação, dotado de indicadores.	Sistema de monitoramento implantado. Gestor público capacitado. Consultor contratado.	2.473.708,00
Total das etapas				16.855.020,00

Valor Total do Projeto 8.000.000,00

Base Legal da Ação

CF/88, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.683/2003.

1D730000 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 56101 M. das Cidades**

Finalidade

Contribuir para o desenvolvimento urbano, mediante aporte de recursos destinados à implementação de projetos caracterizados por ações que visem priorizar a ampliação do atendimento à população aos serviços saneamento, abastecimento de água, coleta de esgoto e lixo, transporte público, acessibilidade, regularização fundiária, acesso à moradia e urbanização, dentre outros caracterizados como desenvolvimento urbano.

Descrição

Formulação e implementação, por meio de projetos demandados pelos entes federados, de ações de saneamento, abastecimento de água, coleta de esgoto e lixo, transporte público, acessibilidade, regularização fundiária, acesso à moradia e urbanização, dentre outras caracterizadas como desenvolvimento urbano.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2008	01.12.2011	47 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Implementada por intermédio de contratos, acordos, convênios ou similares firmados com entidades governamentais, estados, municípios e Distrito Federal.



Etapas de Projeto				
Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano			275.000.000,00
Total das etapas				275.000.000,00
Valor Total do Projeto 44.752.466,00				

Base Legal da Ação

CF/88, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.683/2003.

39550000 Reordenamento Institucional e Operacional do Setor de Saneamento

Produto: Estudo realizado Unidade de Medida: unidade UO: 56101 M. das Cidades

Finalidade

Incrementar a eficiência dos operadores, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços de saneamento ambiental.

"Esta ação contribui para a recuperação e a sustentabilidade ambiental do meio urbano, conforme o Programa de Usos Múltiplos e Gestão Integrada de Recursos Hídricos do Plano Nacional de Recursos Hídricos".

Descrição

Contratação de serviços, estudos, projetos e planos para o desenvolvimento institucional e operacional do setor de saneamento, a capacitação de recursos humanos, bem como a reformulação dos marcos regulatórios, a estruturação e a consolidação de sistemas de informação e a melhoria da gestão setorial, incluindo o apoio à formulação de Planos Diretores de drenagem urbana e de gestão integrada e sustentável de resíduos sólidos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2000	01.12.2008	108 meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Desenvolvimento e Cooperação Técnica

Implementação da Ação

Tipo Direta

O apoio aos interessados na assistência técnica é precedido de um Acordo de Cooperação Técnica que é celebrado entre o Ministério das Cidades e o Estado ou Município, geralmente com a participação da respectiva entidade responsável pela prestação dos serviços de saneamento. Os estudos são contratados pelo PNUD por intermédio do mencionado acordo de cooperação técnica (Projeto BRA/99/030), e seu desenvolvimento é acompanhado por uma equipe de supervisão formada por técnicos da UGP/PMSS e por representantes do governo do estado ou do município que solicitou o apoio técnico. As despesas com as consultorias correm à conta do Governo Federal, por meio de recursos financeiros oriundos do Acordo de Empréstimo BIRD n.º 4292-BR. Quando o interessado na iniciativa é o próprio Governo Federal, é elaborado um termo de referência, detalhando e justificando o objeto de contratação, que subsidia a realização do processo licitatório, ou de seleção de propostas, pelo PNUD.

Etapas de Projeto				
Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Reordenamento Institucional e Operacional do Setor de Saneamento			101.694.000,00
2	Gerenciamento e Promoção do PMSS II	Apoio técnico a prestadores de serviços para habilitação aos recursos para investimentos; supervisão	Ações do PMSS supervisionadas, 26.284.985,00 monitoradas e avaliadas	
Total das etapas				127.978.985,00
Valor Total do Projeto 90.762.326,00				

Base Legal da Ação

CF/88, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.683, de 28.05.2003, e Acordo de Empréstimo BIRD n.º 4292-BR.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 56101 M. das Cidades

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.



40550000 Formulação e Acompanhamento da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 56101 M. das Cidades

Finalidade

Formular e acompanhar a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, bem como as políticas setoriais que a compõem e a sua projeção no plano internacional.

Descrição

Desenvolvimento de planos e estudos, pesquisas, projetos, capacitação, eventos e publicações que subsidiem a formulação, o acompanhamento e a atualização da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, compatibilizando e atualizando suas metas, bem como as ações de cooperação internacional do Ministério.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Desenvolvimento Institucional

Implementação da Ação

Tipo Direta

O Ministério das Cidades contrata serviços especializados, visando ao desenvolvimento de planos, estudos, pesquisas, projetos, realização de eventos e publicações.

Base Legal da Ação

Constituição Federal - CF/88; Lei nº 10.683/03.

44200000 Funcionamento do Conselho das Cidades

Produto: Conselho mantido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 56101 M. das Cidades

Finalidade

Custear a instalação e a manutenção das atividades do Conselho das Cidades e de suas Câmaras Setoriais.

Descrição

Manutenção das atividades inerentes ao Conselho das Cidades por intermédio da promoção de encontros, reuniões, seminários e conferências e realização de publicações de apoio.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Desenvolvimento Institucional

Implementação da Ação

Tipo Direta

Colegiado constituído por 71 representantes de diversos segmentos da sociedade e de 27 representantes dos Estados e Distrito Federal, que terão 4 reuniões ordinárias por ano, em Brasília, promovidos pelo Ministério das Cidades, para discussão do planejamento e gestão do desenvolvimento urbano, com ampla participação democrática. Será constituído um Plenário, uma Secretaria Executiva e quatro Comitês Temáticos, que correspondem às áreas de competência do Ministério das Cidades.

Base Legal da Ação

CF/88, art. 21 e art. 22; MP nº 2.220, de 4 de setembro de 2001; Lei nº 10.683/2003.

45110000 Remuneração às Instituições Financeiras Públicas pela Operacionalização de Projetos de Desenvolvimento Urbano

Produto: Instituição financeira remunerada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 56101 M. das Cidades

Finalidade

Assegurar a execução e o acompanhamento de ações de saneamento, habitação e infra-estrutura urbana.

Descrição

Remuneração a instituições financeiras públicas que operam programas de interesse governamental voltados ao saneamento básico, à redução do déficit habitacional e à melhoria da infra-estrutura urbana.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças

Implementação da Ação

Tipo Direta

Assinatura de acordo de cooperação e contrato de prestação de serviço com a Caixa Econômica Federal - CEF. O Ministério das Cidades, após análise dos pleitos municipais na forma de consulta prévia, enquadra e seleciona a proposta, autorizando a Caixa Econômica Federal a contratar a operação. Descentraliza os créditos orçamentários para que a Caixa emita nota de empenho, comunique ao executor, receba e analise documentos técnicos, jurídicos e institucionais para formalização do contrato de repasse. O Executor realiza processo licitatório, inicia a execução do objeto, após autorização do Ministério das Cidades. Esse Ministério libera, em parcelas, recursos financeiros para pagamento das etapas executadas, em conformidade com a medição atestada pela CEF.

Base Legal da Ação

Constituição Federal e Lei nº 10.683/2003.



45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 56101 M. das Cidades

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 56101 M. das Cidades

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

87850000 Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 56101 M. das Cidades

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos para contabilizar os gastos com a gestão do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC no âmbito de cada órgão, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do PAC no referido órgão.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos e demais atividades-meio necessárias à gestão, administração e monitoramento dos empreendimentos do PAC no órgão.



Programa	Número de Ações	11
0155	Gestão da Política de Direitos Humanos	

Objetivo

Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de Direitos Humanos

Público Alvo

Dirigentes, gerentes de programas finalísticos, órgãos governamentais, organizações não-governamentais e sociedade

Ações Orçamentárias

10B90000 Implantação do Sistema Informatizado de Registro Civil de Nascimento

Produto: Sistema Implantado **Unidade de Medida:** % de implantaç **UO:** 20121 SEDH

Finalidade

Centralizar, em nível nacional, informações de registros civis de pessoas naturais de forma padronizada e segura.

Descrição

Desenvolvimento de sistema informatizado que permita captar e armazenar informações sobre registros civis de pessoas naturais advindas de todas as serventias do país. O sistema também deverá produzir relatórios com dados que subsidiem políticas públicas de diversos setores.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2008	01.12.2011	47 meses

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Implementação da Ação

Tipo Direta

Estabelecimento de normativas relacionadas, elaboração de projeto lógico, preparação e implementação de processo licitatório, contratação de empresa especializada, implantação do sistema, testagem piloto, funcionamento e manutenção.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Sistema Informatizado de Registro Civil de Nascimento			4.000.000,00
Total das etapas				4.000.000,00

Valor Total do Projeto 4.000.000,00

Base Legal da Ação

Lei nº 6015/73, 9534/97

2D950000 Banco de Dados sobre Cidadania Homossexual e Combate à Homofobia

Produto: Banco de dados mantido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20121 SEDH

Finalidade

Organizar informações e dados relacionados a direitos de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais que permitam efetivar o monitoramento e a avaliação do Plano Brasil sem Homofobia, além de subsidiarem a concepção e implementação de políticas públicas para a área

Descrição

Contratação de serviço especializado para a construção de sistema informatizado para armazenamento e processamento de dados e informações. Alimentação e manutenção do sistema.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Contratação de serviço especializado

Base Legal da Ação

Decreto nº 4229/02

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 20121 SEDH

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.



Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

42810000 Sistema Nacional de Informações sobre Deficiência - CORDE

Produto: Sistema mantido Unidade de Medida: unidade UO: 20121 SEDH

Finalidade

Manter e ampliar infra-estrutura física e tecnológica capaz de garantir um sistema integrado de informações, bem como descentralizá-lo para os Estados e os municípios, com o propósito de impulsionar a organização da informação em âmbito regional e local, fortalecer a democratização da informação e da construção de uma rede nacional de cooperação.

Descrição

Gerenciamento do Sistema Nacional de Informações sobre Deficiência, garantindo o funcionamento adequado, bem como sua descentralização e implantação em âmbito regional.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Realização de parcerias, convênios e contratos que permitam o desenvolvimento de ações necessárias para efetivar as seguintes estratégias: apoio a organizações governamentais e não governamentais, no que se refere à aquisição de hardware, software e material de consumo, necessários à implantação do Núcleo Regional de Informação; produção de material impresso de caráter informativo sobre as questões mais frequentes formuladas pelos usuários, considerando o grande contingente de brasileiros que não tem acesso à Internet; apoio às redes de informação integrada sobre deficiências, por meio de sua interligação, via internet, ao conjunto das instituições; fomento à integração e a cooperação mútua entre as instituições envolvidas, na direção da construção de uma Rede Nacional; criação de infra-estrutura para acessar redes nacionais e internacionais; realização de acordos de cooperação com instituições nacionais, internacionais e estrangeiras para captação de informações; adequação da ambiência computacional para suportar a entrada de dados documentais na rede do Sistema de Informações bem como a recuperação em tempo real; ampliação do parque computacional bem como sua manutenção; recursos humanos especializados.

Base Legal da Ação

CF/88; Lei nº 7.853/89; Decreto nº 3.298/00; Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação.

49040000 Sistema Nacional de Informações em Direitos Humanos

Produto: Sistema mantido Unidade de Medida: unidade UO: 20121 SEDH

Finalidade

Constituir, estruturar e manter o sistema nacional, incluindo sistema informatizado para trabalho interno e consultas externas, articulação com ministérios setoriais para acesso aos seus dados, realização de eventos com a sociedade civil e demais órgãos e entidades envolvidos com o tema, realização de pesquisas e estudos para levantamento de dados e fortalecimento de parcerias com demais entidades que trabalhem com o tema. Desenvolver metodologia e padrões que permitam a troca de dados entre sistemas informatizados e a geração de um tratamento informatizado das informações contidas nos sistemas já existentes. O Sistema também servirá de instrumento para subsidiar o processo de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas.

Descrição

Estruturação e manutenção de um Sistema que consolide o conjunto de dados e informações existentes nas diversas áreas finalísticas da SEDH em um banco de dados único. Contratação de serviço especializado para a concepção de metodologia, e eventual construção e implementação em sistema informatizado, bem como a definição dos demais requisitos, padrões e ajustes técnicos necessários (como uniformização de campos, soluções tecnológicas, base de operações etc.) que viabilizem a interação dos diversos sistemas de informação existentes na SEDH, bem como possível interação com outros sistemas existentes nos demais ministérios, nos estados, municípios ou organizações da sociedade civil que tenham sistemas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Gabinete

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Diagnóstico situacional elaborado pela SEGES/MP por meio do programa de modernização da administração pública, definição de projetos; prototipação do sistema (estrutura geral, análise estruturada, modelagem de sistema); implantação, acompanhamento e avaliação, identificação de metas dos convênios, produção de relatórios anuais físicos e lógicos.

Base Legal da Ação

Art 165 Constituição Federal 1988, incisos II e V, art. 7º, Lei 10.180/2001, Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

88200000 Sistemas de Informação para a Infância e a Adolescência

Produto: Projeto apoiado Unidade de Medida: unidade UO: 20121 SEDH

Produto: Projeto apoiado Unidade de Medida: unidade UO: 20928 FNCA

Finalidade

Assegurar a manutenção dos módulos do Sistema de Informações para a Infância e a Adolescência já existentes e implantar novos visando a coleta sistemática de informações referentes aos direitos da criança e do adolescente.



Descrição

Manutenção dos módulos já existentes e instalação dos novos módulos, equipagem de centros e formação de pessoal para a coleta e o envio de dados fornecidos por conselhos tutelares, conselhos dos direitos da criança e do adolescente, tribunais de justiça, delegacias da criança e do adolescente, universidades e instituições de pesquisa e de divulgação do conhecimento.

89420000 Desenvolvimento de Estudos, Pesquisas e Indicadores em Direitos Humanos

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20121 SEDH

Finalidade

Realizar estudos e pesquisas, complementares àqueles realizados pelas áreas temáticas, que permitam a geração de dados, informações e conhecimento em direitos humanos. Viabilizar a concepção, construção e implementação de um conjunto de indicadores em direitos humanos, permitindo diagnósticos mais precisos ou melhor concepção, planejamento e avaliação de políticas.

Descrição

Produção de estudos, pesquisas, metodologias, diagnósticos, indicadores por meio de contratação ou celebração de convênios com instituições especializadas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Gabinete

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Será necessária a articulação com outros Ministérios visando a institucionalização do acesso da SEDH aos dados, informações e indicadores já desenvolvidos por eles, estabelecendo um sistemática de atualização constante. Será também necessário o estabelecimento de parcerias com o IPEA e o IBGE tanto para conhecer os indicadores já existentes quanto para buscar orientações quanto ao manejo e enriquecimento dos dados e informações de que a SEDH dispuser. Além disso, pretende-se a realização de oficinas de trabalho e workshops com a contratação de consultores especializados na área visando otimizar e potencializar os trabalhos de desenvolvimentos de indicadores em direitos humanos. Além disso, será necessário o estabelecimento de parcerias com instituições de pesquisa e produção de dados, governamentais (IPEA e IBGE) ou privadas, tanto para conhecer os indicadores já existentes quanto para buscar metodologias quanto ao manejo e enriquecimento dos dados e informações atualmente disponíveis, realizando levantamentos de dados secundários ou contratando pesquisas de campo.

Base Legal da Ação

Art 165 Constituição Federal 1988, Incisos II e V, Art. 7º, Lei 10.180/2001, Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais



Programa Número de Ações **13**
1067 Gestão da Política de Educação

Objetivo

Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área da educação

Público Alvo

Governo

Ações Orçamentárias

11T40000 Implantação do Sistema de Monitoramento e Avaliação da Efetividade das Políticas Educacionais

Produto: Sistema Implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 26101 M. da Educação

Finalidade

Implantar uma cultura de planejamento e gerenciamento, baseada em resultados, criando mecanismos de monitoramento e avaliação permanente da efetividade das políticas educacionais, que produzam informações oportunas e confiáveis para subsidiar os gestores na racionalização da aplicação dos recursos públicos e no aperfeiçoamento das estratégias utilizadas.

Descrição

Desenvolvimento de metodologia de gestão que possa oferecer recursos mais ágeis e eficazes para o processo de decisão política, que permita avaliar as políticas implementadas pelo Ministério da Educação quanto ao foco e à efetividade, e que contemple: 1) desenho de um modelo de sistema de monitoramento e avaliação por resultados, desenvolvido e implementado; 2) sistema informacional de monitoramento, desenvolvido e implementado.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2005	01.12.2009	59 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Direta

Esta ação é parte integrante do Projeto de Assistência Técnica do Programa de Reformas para o Setor de Desenvolvimento Humano - HD TAL, a ser desenvolvido em parceria com os Ministérios da Saúde, do Desenvolvimento Social e do Planejamento, Orçamento e Gestão, além do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Sua implementação se dará por meio de: contratação de consultorias e serviços especializados; desenvolvimento de atividades de pesquisa e de capacitação, e aquisição de equipamentos, no âmbito de cooperação técnica estabelecida com organismo internacional.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Sistema de Monitoramento e Avaliação da Efetividade das Políticas Educacionais - H...			9.959.410,00
2	Desenvolvimento e manutenção do sistema informacional	Desenvolvimento do software que será utilizado para o tratamento e consolidação dos dados dos programas a serem monitorados	Software desenvolvido e implantado	460.000,00
3	Aquisição de equipamento de informática	Aquisição do servidor que hospedará o sistema informacional e do equipamento que será utilizado para o desenvolvimento do sistema e pela equipe da unidade de monitoramento	Equipamento de informática adquirido	240.000,00
4	Implantação e funcionamento do sistema de monitoramento	Criação, implantação e funcionamento da unidade de monitoramento; capacitação das equipes do Ministério, realização das pesquisas e avaliações, realização de eventos e workshops.	Sistema de monitoramento implantado e unidade de monitoramento funcionando.	4.300.000,00
Total das etapas				14.959.410,00
Valor Total do Projeto				9.959.410,00

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 208;
Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação);
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).

20140000 Gerenciamento da Política Nacional de Educação

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 26101 M. da Educação

Finalidade

Desenvolver ações decorrentes da própria competência do Conselho Nacional de Educação para exercer as funções normativas, deliberativas e de assessoramento do Ministro da Educação, objetivando zelar pela qualidade do ensino e velar pelo cumprimento das leis que o regem.

Descrição

Realização de reuniões ordinárias do Conselho Nacional de Educação, a cada dois meses e de suas Câmaras, mensalmente, para deliberação sobre matérias de sua competência; realização de reuniões extraordinárias, sempre que convocado pelo Ministro de Estado da Educação.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva do Conselho

Implementação da Ação

Tipo Direta

Os recursos, alocados no orçamento da Administração Direta do MEC, são descentralizados para a Unidade Gestora - Conselho Nacional de Educação, mediante solicitação.

Base Legal da Ação

CF/88, Título VIII, Capítulo III, Seção I - Da Educação; LDB, Lei nº 9.394/96; Plano Nacional de Educação, Lei nº 10.172/2001; Portaria MEC 1.306, de 02 de setembro de 1999, que aprova alterações do Regimento Interno do Conselho Nacional de Educação; Artigos 6º ao 9º da Lei nº 4.024, de 1961, com redação dada pela Lei nº 9.131, de 1995.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 26101 M. da Educação

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

40810000 Gerenciamento das Políticas da Educação a Distância

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 26101 M. da Educação

Finalidade

Dar suporte ao planejamento, à avaliação e ao controle das ações pertinentes a esta modalidade de ensino, no âmbito de atuação da SEED, com vistas ao aprimoramento das ações ligadas à política nacional de educação fundamental.

Descrição

Suporte técnico e administrativo às ações-fim desenvolvidas pela SEED, envolvendo desde assessoria no desenvolvimento de planos educacionais e acompanhamento técnico, até avaliação e controle das ações de ensino a distância.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Políticas em Educação à Distância

Implementação da Ação

Tipo Direta

Os recursos, alocados no orçamento da Administração Direta do MEC, são descentralizados para a Unidade Gestora - Secretaria de Educação a Distância, mediante solicitação.

Base Legal da Ação

CF/88, Título VIII, Capítulo III, Seção I - Da Educação;
LDB, Lei nº 9.394/96;
Plano Nacional de Educação, Lei nº 10.172/2001.

40820000 Gerenciamento das Políticas da Educação Especial

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 26101 M. da Educação

Finalidade

Dar suporte ao planejamento, à avaliação e ao controle das ações pertinentes a esta modalidade de ensino, no âmbito de atuação da SEESP, com vistas ao aprimoramento das ações ligadas à política nacional de educação especial.

Descrição

Suporte técnico e administrativo às ações-fim desenvolvidas pela SEESP, envolvendo desde assessoria no desenvolvimento de planos educacionais e acompanhamento técnico até avaliação e controle das ações desta modalidade de ensino.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Planejamento da Educação Especial

Implementação da Ação

Tipo Direta

Os recursos, alocados no orçamento da Administração Direta do MEC, são descentralizados para a Unidade Gestora - Secretaria de Educação Especial, mediante solicitação.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 208;
Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação);
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).



40830000 Gerenciamento das Políticas do Ensino Superior

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 26101 M. da Educação

Finalidade

Dar suporte ao planejamento, à formulação de políticas, à avaliação e ao controle das ações pertinentes ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, no seu âmbito de atuação, com vistas ao aprimoramento das ações ligadas à política nacional de educação superior.

Descrição

Suporte técnico e administrativo às ações-fim desenvolvidas pela Secretaria de Educação Superior do MEC, envolvendo desde assessoria no desenvolvimento de planos educacionais e acompanhamento técnico até avaliação e controle das ações do ensino de graduação, pesquisa e extensão.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Suporte Técnico e Operacional

Implementação da Ação

Tipo Direta

Os recursos, alocados no orçamento da administração direta do MEC, são descentralizados para a unidade gestora-Secretaria de Educação Superior, mediante solicitação.

Base Legal da Ação

Constituição Federal;
Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação);
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).

41720000 Serviços de Comunicação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa

Produto: Ponto de rede mantido Unidade de Medida: unidade UO: 26101 M. da Educação

Finalidade

Prover infra-estrutura de redes de alta velocidade, grande capacidade de transmissão de informação e elevado padrão de qualidade para suporte à pesquisa científica e à colaboração entre instituições de ensino superior, incrementando o grau de inserção do país na sociedade da informação.

Descrição

Manutenção e atualização de serviços de telecomunicações nacionais e internacionais para consolidação e desenvolvimento da infra-estrutura física de comunicação e colaboração em ensino, pesquisa e inovação; bem como manutenção e atualização da infra-estrutura de equipamentos de comunicação e computação dos 27 pontos-de-presença (PoP) da rede no País.

45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 26101 M. da Educação

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 26104 Inst. Nac. Educação de Surdos

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 26105 Instituto Benjamin Constant

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 26201 Colégio Pedro II

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 26202 CEFET - AL

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 26203 CEFET - AM

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 26206 CEFET - CE

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 26207 CEFET - ES

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 26208 CEFET - GO

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 26210 CEFET - MT

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 26211 CEFET - Ouro Preto - MG

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 26213 CEFET - PB

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 26215 CEFET - PE

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 26216 CEFET - PI

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 26217 CEFET Química/RJ

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 26218 CEFET - RN

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 26219 CEFET-SC

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 26220 CEFET - SP

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 26221 CEFET - SE

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 26222 CEFET - RR

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 26223 ETF - Palmas/TO

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 26230 FUF - Vale São Francisco

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 26231 UFAL

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 26232 UFBA



Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26234 UFES
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26236 UF - Fluminense/RJ
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26237 UF - Juiz de Fora/MG
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26238 UFMG
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26239 UFPA
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26240 UFPB
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26241 UFPR
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26242 UFPE
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26245 UFRJ
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26246 UFSC
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26248 UFR - PE
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26249 UFR - RJ
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26250 FUFRR
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26251 FUFTO
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26254 UFTM
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26255 UFJM
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26257 CEFET - MG
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26260 UNIFAL-MG
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26262 UFSP
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26263 Universidade Federal de Lavras
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26264 UFERSA-RN
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26265 CEFET - MA
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26268 Fund. Univ. Fed. Rondônia
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26269 Fund. Univ. do Rio de Janeiro
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26270 Fund. Univ. do Amazonas
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26271 Fund. Univ. de Brasília
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26273 Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26274 Univ. Fed. de Uberlândia
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26276 Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26277 Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26278 Fund. Univ. Fed. de Pelotas
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26280 Fund. Univ. Fed. de São Carlos
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26281 Fund. Univ. Fed. de Sergipe
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26283 Fund. Univ. Fed. MS
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26285 Fund. U. F. de S. João Del Rei
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26286 Fund. Univ. Fed. do Amapá
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26291 CAPES
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26292 Fund. Joaquim Nabuco
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26298 FNDE
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26301 CEFET - BA
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26302 EAF- Alegre - ES
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26304 EAF- Araguatins - TO
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26308 EAF- Belo Jardim - PE
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26310 EAF- Cáceres - MT
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26312 EAF- Catu - BA
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26313 EAF- Colatina - ES
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26315 EAF- Crato - CE
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26317 EAF- Iguatu - CE
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26319 CEFET Januária - MG



Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26324 CEFET Rio Pomba - MG
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26326 EAF- Salinas - MG
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26328 EAF- São Cristóvão - SE
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26329 EAF- S.J.Evangelista - MG
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26332 EAF- Satuba - AL
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26334 EAF- Sousa - PB
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26335 CEFET - Uberaba - MG
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26337 CEFET - Urutá - GO
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26339 EAF- S.Gab. Cachoeira-AM
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26341 EAF- Ceres - GO
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26342 EAF- Colorado do Oeste-RO
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26343 EAF- Codó - MA
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26344 EAF- Antônio J.Teixeira-BA
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26346 EAF- Santa Inês - BA
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26347 EAF- Senhor do Bomfim-BA
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26350 UFGD
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26351 UFRB
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 26352 UFABC

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 26101 M. da Educação
------------	----------------------	--------------------------

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

62970000 Estudos e Pesquisas Socioeducativas

Produto: Pesquisa realizada	Unidade de Medida: unidade	UO: 26292 Fund. Joaquim Nabuco
-----------------------------	----------------------------	--------------------------------

Finalidade

Realizar estudos, pesquisas, planos e projetos nas áreas das ciências sociais, econômicas, ambientais, educação e ciência e tecnologia, com o objetivo de subsidiar e avaliar políticas e ações públicas, estatais e não-estatais, destinadas à promoção da inclusão social, participação democrática e justiça econômica na sociedade brasileira.

Descrição

Elaboração de projetos e termos de referência; levantamento bibliográfico; coleta, sistematização, análise e interpretação de dados; desenvolvimento e manutenção de bases de dados; elaboração de relatórios e produtos para publicação e divulgação (impresa, eletrônica ou multimídia); atividades de difusão e discussão de resultados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Joaquim Nabuco

Implementação da Ação

Tipo Direta

Ação implementada de forma direta ou em parceria/convênio com instituições públicas e privadas, com recursos do Tesouro ou financiamentos externos, para o alcance da finalidade definida.

Base Legal da Ação

Decreto nº 4.639 de 21 de março de 2003.

82410000 Gerenciamento das Políticas de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade

Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 26101 M. da Educação
------------	----------------------	--------------------------

Finalidade

Dar suporte ao planejamento, à avaliação e ao controle das ações pertinentes à educação continuada e à diversidade no espaço escolar, no âmbito de atuação da SECAD, com vistas ao aprimoramento das ações ligadas à política nacional de alfabetização e inclusão educacional.



Descrição

Apoio logístico à execução do Programa; viabilização de estrutura que permita análise, acompanhamento e avaliação dos projetos de contrapartida em ações socioeducativas enviados pelas Prefeituras; análise e cruzamento dos dados cadastrais, manutenção de banco de dados estatísticos e indicadores socioeconômicos; realização periódica de compatibilização entre os cadastros de famílias beneficiárias feitos pelos municípios e as demais informações disponíveis sobre os indicadores econômicos e sociais de cada localidade; convênio, contratos e acordos com fundações, instituições, organismos nacionais e internacionais visando a pesquisa, auditoria, avaliação e fiscalização

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Inclusão Educacional

Implementação da Ação

Tipo Direta

Os recursos, alocados no orçamento da administração direta do MEC, são descentralizados para a Unidade Gestora - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, mediante solicitação.

Base Legal da Ação

CF/88, art. 227; EC 31, de 13 de dezembro de 2000; Plano Nacional da Educação - Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001; LDB - Lei nº 9394/96; ECA - Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, art. 40; Lei 10.219, de 11 de abril de 2001; Decreto 4.413, de 24 de julho de 2002

82550000 Gerenciamento das Políticas da Educação Profissional

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 26101 M. da Educação

Finalidade

Promover a realização de estudos e pesquisas educacionais que tenham por objetivo consubstanciar a implementação das políticas públicas preconizadas pelo Ministério da Educação para Educação Profissional. Dar suporte aos meios e às ações necessários à execução de iniciativas, no âmbito de atuação da Secretaria de Educação Tecnológica do MEC.

Descrição

A ação será executada através da realização de estudos, pesquisas e avaliações que visem a subsidiar a Secretaria de Educação Tecnológica, os sistemas de ensino, os estados e o DF, na formulação de políticas para a expansão e melhoria do Ensino Profissional.

Suporte ao planejamento, à avaliação e ao controle das ações pertinentes a este nível de ensino com vistas ao aprimoramento da Política Nacional de Educação Profissional.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Implementação da Ação

Tipo Direta

Os recursos, alocados no orçamento da Administração Direta do MEC, são descentralizados para a Unidade Gestora - Secretaria de Educação Tecnológica, mediante solicitação.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 208;
Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação);
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).

83730000 Gerenciamento das Políticas da Educação Básica

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 26101 M. da Educação

Finalidade

Dar suporte ao planejamento, à avaliação e ao controle das ações pertinentes a Educação Básica, com vistas ao aprimoramento das ações ligadas à Política Nacional de Educação Básica.

Descrição

Suporte técnico e administrativo às ações-fim desenvolvidas pela SEB, envolvendo desde assessoria no desenvolvimento de planos educacionais e acompanhamento técnico até a avaliação e controle das ações implementadas no âmbito da Educação Básica.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Básica

Implementação da Ação

Tipo Direta

Os recursos, alocados no orçamento da Administração Direta do MEC, são descentralizados para a Unidade Gestora - Secretaria de Educação Básica, mediante solicitação.

Base Legal da Ação

CF/88, Título VIII, Capítulo III, Seção I - Da Educação;
LDB, Lei nº 9.394/96;
Plano Nacional de Educação, Lei nº 10.172/2001.



Programa Número de Ações 22
0276 **Gestão da Política de Energia**

Objetivo

Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de energia

Público Alvo

Governo

Ações Orçamentárias

02640000 **Subvenção Econômica aos Consumidores Finais de Baixa Renda do Sistema Elétrico Nacional Interligado (Lei nº 10.604, de 2002)**

- **Unidade de Medida:** - **UO:** 32101 M. de Minas e Energia

Finalidade

Reduzir a tarifa média de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais de baixa renda atendidos pelo Sistema Elétrico Nacional Interligado.

Descrição

Concessão de subvenção econômica com a finalidade de contribuir para a modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais atendidos pelo sistema elétrico interligado nacional.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Ministério de Minas e Energia

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

A implementação da aplicação dos recursos da subvenção econômica é de competência da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Base Legal da Ação

Art. 27º da Lei nº 10.438, de 26/04/2002; Inciso II, art. 10 da Lei nº 9.648, de 27/05/1998 e; art. 7º da MP nº 64, de 26/06/2002; Art. 5º da Lei nº 10.604, de 17/12/2002

03780000 **Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural (Lei nº 10.604, de 2002)**

- **Unidade de Medida:** - **UO:** 32101 M. de Minas e Energia

Finalidade

Reduzir o preço da energia elétrica gerada a partir do gás natural, possibilitando o seu crescimento na matriz energética.

Descrição

Subsídios para a energia elétrica produzida a partir do gás natural ou o custo de transporte do gás natural, por meio de regulação conjunta do MME com o Ministério da Fazenda.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Ministério de Minas e Energia

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Regulação conjunta entre o MME e o Ministério da Fazenda.

Base Legal da Ação

EC nº 33/01; Lei 10.336/01 e art. 6º da MP 64/02.

22720000 **Gestão e Administração do Programa**

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 32101 M. de Minas e Energia

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

48920000 **Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Combustíveis Renováveis**

Produto: Documento produzido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 32101 M. de Minas e Energia

Finalidade

Reformular o processo de licitação de blocos para exploração e produção de hidrocarbonetos, objetivando proporcionar uma maior atratividade à iniciativa privada e orientar o desenvolvimento dos setores do petróleo, gás natural e combustíveis renováveis, mediante a elaboração de planejamento indicativo para esses setores, fornecendo elementos para subsidiar estudos da matriz energética nacional.



Descrição

Realização de estudos técnicos e econômicos, por intermédio de consultoria especializadas, quando necessário, objetivando a modelagem do novo processo de licitação com a adequação entre as informações levantadas, as diretrizes políticas estabelecidas e a realidade brasileira, inclusive quanto aos aspectos tributários e de participações governamentais. Realização de estudos relacionados ao planejamento dos setores de petróleo, gás natural e combustíveis renováveis, destacando-se: estudos do mercado, estudos de avaliação da competitividade dos energéticos, estudo das fontes de suprimento, estudos da infra-estrutura de abastecimento, estudos da infra-estrutura de refino, desenvolvimento de potencial de recursos, Plano Diretor de Gás Natural, gestão sócio-ambiental, estudos para incorporação da indústria nacional e estudos para gestão de informações estratégicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Ministério de Minas e Energia

Implementação da Ação

Tipo Direta

Celebração de convênios com organizações e universidades para coletar dados e informações estatísticas básicas e elaboração de estudos e avaliações do mercado. As empresas concessionárias do serviço público e as empresas privadas que atuam nos setores do petróleo e do gás natural fornecem dados e informações da infra-estrutura e do mercado, bem como suporte para o tratamento dos dados. O planejamento respeitará os termos do Projeto de Cooperação Técnica nº BRA 01/039, firmado entre a SEN/MME e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, para apoiar a construção de nova Política Nacional de Energia a partir do reordenamento das funções públicas do setor e da modernização dos instrumentos de planejamento e gestão.

Base Legal da Ação

CF/88, art. 174, Lei nº 9.478/97, Lei nº 10847/04 e Lei nº 10848/04.

48970000 Planejamento do Setor Energético

Produto: Documento publicado Unidade de Medida: unidade UO: 32101 M. de Minas e Energia

Finalidade

Proporcionar ao Estado e aos agentes setoriais públicos e privados um conjunto de informações e orientações estratégicas de expansão energética, no horizonte de médio e longo prazos, de modo, com base nas projeções da Matriz Energética Nacional, contemplar e subsidiar a formulação e implementação de políticas da área de energia. Divulgar a retrospectiva da evolução da oferta e demanda de fontes primárias e secundárias de energia para os agentes públicos e privados, de qualquer segmento da sociedade.

Fornecer subsídios para a formulação de propostas de política energética nacional a serem implementadas pelos órgãos setoriais, para o atendimento das demandas da sociedade, incluindo a integração energética do Brasil com a América do Sul e demais países.

Descrição

Estudos prospectivos de longo prazo (20 anos) das necessidades energéticas do país; análise e consolidação dos recursos energéticos; desenvolvimento de modelos aplicáveis ao planejamento de longo prazo de oferta e demanda de energéticos; análise dos custos e seus impactos na evolução da Matriz Energética Nacional, e seus reflexos econômicos e sócio-ambientais; estudos de viabilidade e otimização dos recursos energéticos para formulação de política energética; processamento e consolidação dos dados e informações energéticas.

Consolidação e divulgação de informações da oferta e demanda de energia compreendendo: registro histórico de formas de energia, por atividade de oferta, comércio externo, transformação e consumo; decomposição do consumo de cada energético por setor consumidor; pesquisa regional de consumo de lenha por amostragem; pesquisa por amostragem do consumo de óleo diesel nos diversos setores; análise comentada das alterações nas participações dos energéticos nos setores de consumo do Balanço Energético Nacional; análise comentada das alterações nas estruturas de oferta e de comércio externo de energia, por área energética; sistematização da coleta e depuração dos dados do Balanço; e geração e divulgação dos relatórios para os agentes. Desenvolvimento de estudos técnicos, econômicos e ambientais das áreas de energia elétrica, petróleo e gás e demais fontes energéticas. Elaboração das projeções da Matriz Energética Nacional, de acordo com as diretrizes e políticas da área de energia, definindo as bases para o desenvolvimento de estudos estratégicos de expansão dos setores de eletricidade, petróleo/gás e demais fontes de energia, para os horizontes de 10 e 20 anos, bem como desenvolver os critérios para a integração do planejamento energético setorial, em articulação com as Secretarias do MME, gerando documentos consolidados para a utilização dos agentes setoriais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Ministério de Minas e Energia

Implementação da Ação

Tipo Direta

Convênios/Contratos com universidades e centros de pesquisa, empresas do setor de energia e outras instituições para desenvolvimento de estudos e pesquisa; serviços de terceiros; realização de seminários e workshop sobre balanço energético e sobre planejamento de médio e longo prazos; editoração dos relatórios; balanço energético e balanço de energia útil; licitação para editoração e publicação do PELP; consultoria para desenvolvimento de modelagem para elaboração do PELP deslocamento e hospedagem dos técnicos envolvidos na ação; consultoria para implantação do sistema de coleta de dados e manutenção dos bancos de dados.

As políticas e diretrizes formuladas pelo CNPE têm como base os estudos realizados e apresentados pelos Comitês Técnicos, e implementadas pelos agentes do mercado: empresas concessionárias de serviço público, empresas privadas que atuam no setor, organismos operadores do sistema e agências reguladoras.

Para o exercício de 2004, os membros integrantes dos seguintes Comitês Técnicos contarão com suporte financeiro desta ação: Comitê 1 - Consumidores, Preços e Tarifas; Comitê 2 - Planejamento do Suprimento de Energia; Comitê 3 - Gestão da Demanda de Energia e Fontes Renováveis; Comitê 4 - Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis; Comitê 5 - Energia e Meio Ambiente; Comitê 6 - Ajustes Institucionais e Atração de Investimentos no Setor Energético e Comitê 7 - Universalização no Fornecimento de Energia.

As políticas e diretrizes respeitarão os termos do Projeto de Cooperação Técnica nº BRA 01/039, firmado entre a SEN/MME e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, para apoiar a construção de nova Política Nacional de Energia a partir do reordenamento das funções públicas do setor e da modernização dos instrumentos de planejamento e gestão.

Base Legal da Ação

Artigo 174 da Constituição Federal e Portarias MME nº. 150 de 10/05/1999, nº. 485 de 16/12/1999, nº. 323 de 30/08/2000 e nº. 651 de 30/12/2002.



69070000 Planejamento do Setor Elétrico

Produto: Documento produzido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 32101 M. de Minas e Energia

Finalidade

Estabelecer um amplo conjunto de informações técnicas e econômicas sobre os empreendimentos necessários para assegurar o suprimento de energia elétrica à população, no horizonte decenal, e disponibilizar um rol daqueles a serem ofertados por autorizações ou processos licitatórios, além de possibilitar a programação de inventários do potencial hidrelétrico e os estudos de viabilidade dos aproveitamentos mais interessantes.

Resgatar o passivo social e ambiental do setor elétrico nos empreendimentos já construídos, em construção e em fase de planejamento, visando a reparação das perdas materiais e imateriais, individuais e coletivas, a recuperação e o desenvolvimento sócio-econômico das comunidades atingidas pelos empreendimentos.

Diagnosticar os procedimentos relativos aos processos de outorgas de concessões, autorizações, permissões e registros de serviços nos segmentos de energia elétrica, propondo adequações e aperfeiçoamentos condizentes com o modelo institucional e com as políticas de diretrizes governamentais.

Apoiar o setor energético, em especial o MME, para o cumprimento das suas atribuições e responsabilidades associadas ao tratamento das questões sócio-ambientais na política e no planejamento da expansão da oferta de energia

Atualizar e aprofundar o conhecimento dos potenciais hidrelétricos para a expansão da oferta de energia elétrica, com vistas ao seu aproveitamento estratégico.

Descrição

Realização de estudos prospectivos de curto, médio e longo prazos das necessidades de energia elétrica para o desenvolvimento sustentável do país, envolvendo: levantamento dos potenciais dos recursos energéticos disponíveis, de forma coerente e equilibrada entre os agentes setoriais e aos interesses da sociedade; análise da evolução do mercado ajustado aos cenários socioeconômicos; análise da evolução da infra-estrutura de geração e transmissão para o suprimento do mercado; dimensionamento dos investimentos associados à expansão e estudos de viabilidade técnica econômica e ambiental de empreendimentos.

Desenvolvimento de estudos para elaboração e aplicação de metodologias, instrumentos e procedimentos associados aos seguintes temas: política de meio ambiente do setor elétrico; avaliação ambiental integrada de empreendimentos energéticos de alternativas de expansão da oferta de energia; estudos de localização de usinas térmicas; gestão do processo de licenciamento ambiental; desenvolvimento de estudos e pesquisas associados a temas ambientais de interesse do setor energético.

Desenvolvimento de levantamentos e estudos baseados em critérios técnicos, econômicos e sócio-ambientais dos potenciais hidrelétricos das bacias hidrográficas, com base nas indicações dos estudos de planejamento da expansão, em parceria com agentes setoriais vinculados ao MME.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Energia Elétrica

Implementação da Ação

Tipo Direta

O MME contratará a EPE - empresa vinculada ao MME que tem por finalidade prestar serviços na área de estudos e pesquisas para subsidiar o planejamento do setor energético, tais como energia elétrica, petróleo e gás natural e seus derivados, carvão mineral, fontes energéticas renováveis e eficiência energética, dentre outras - para realizar os estudos necessários ao planejamento do setor elétrico.

A EPE enviará, conforme cronograma definido, relatórios de estudo, em forma de produtos, que serão analisados pelo corpo técnico do MME. Os estudos realizados pela EPE serão coordenados pelo MME, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético (SPE).

Base Legal da Ação

Leis nº 10.847/2004 e 10.848/2004



Programa Número de Ações **2**
1069 **Gestão da Política de Geologia, Mineração e Transformação Mineral**

Objetivo

Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de geologia, mineração e transformação mineral

Público Alvo

Governo

Ações Orçamentárias

48710000 Capacitação e difusão de informações técnico-gerenciais para a mineração sustentável

Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida: unidade** **UO: 32101 M. de Minas e Energia**

Finalidade

Promover a cultura empreendedora do minerador, qualificando-o para a gestão de negócios, incentivando a organização dos diversos segmentos da indústria mineral; promover a capacitação dos trabalhadores e gestores de unidades mineradoras e de transformação mineral para a atuação em bases sustentáveis nas atividades de pesquisa, desenvolvimento, lavra, e beneficiamento, principalmente aqueles que atuam nas micro e pequenas unidades de produção e em arranjos produtivos locais.

Descrição

Realização de cursos de curta e longa duração, campanhas de sensibilização e motivação, extensionismo mineral e outras formas de capacitação técnico-gerenciais para trabalhadores e gestores de unidades mineradoras (empresas, cooperativas, associação de produtores, etc.) para a atuação em bases sustentáveis nas atividades de pesquisa, desenvolvimento, lavra, beneficiamento e transformação mineral, incluindo normas de saúde, segurança e higiene ocupacional, legislação mineral e legislação ambiental. Todas as formas de capacitação serão efetivadas por meio de convênios com entidades públicas e privadas, podendo incluir as modalidades: presencial e à distância.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Implementação da Ação

Tipo Direta

Celebração de convênios e contratos com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais.

Base Legal da Ação

Art. 20, 21, 174 e 176 da Constituição Federal, Lei nº 10.683/2003, Decreto 5.267/2004.

48870000 Estudos para o Planejamento dos Setores de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 32101 M. de Minas e Energia**

Finalidade

Formular políticas de geologia, mineração e transformação mineral para desenvolvimento sustentável na mineração, tecnologia mineral, cenários econômicos do setor mineral e temas correlatos.

Descrição

Realização de estudos, planos, anuários, sinopses, seminários, oficinas, audiências públicas para: modernização dos marcos legais minero-ambientais; fomento a políticas e levantamentos de geologia - geofísica, geoquímica, geodiversidade, hidrogeologia, geotecnologia; mineração; integração dos sistemas de informação de geologia e mineração; ordenamento territorial geomineiro; conhecimento geológico no Mar Territorial e na Amazônia, aproveitamento de água subterrânea no semi-árido; extensionismo mineral; orientação aos pequenos produtores minerais para práticas sustentáveis e de saúde e segurança do trabalhador; fomento ao cooperativismo e associativismo; desenvolvimento de tecnologias e inovação na cadeia produtiva mineral; incentivo a inovações tecnológicas pelo setor produtivo; ampliação da participação do setor nacional de bens e serviços na indústria mineral; informações estatísticas, incentivo a produção mineral e ao planejamento do setor privado mineral.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Implementação da Ação

Tipo Direta

Celebração de convênios e contratos com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais.

Base Legal da Ação

Art. 20, 21, 174 e 176 da Constituição Federal, Lei nº 10.683/2003, Decreto nº 5.267/2004



Programa	Número de Ações
0757 Gestão da Política de Integração Nacional	9

Objetivo

Coordenar o planejamento e a formulação de políticas de desenvolvimento regional e ordenamento territorial

Público Alvo

Governo

Ações Orçamentárias

1M490000 Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 53204 DNOCS

Finalidade

Dotar o DNOCS de sistemas administrativos e técnicos modernos baseados em tecnologias de código-aberto (Software Livre), de modo a reduzir custos e otimizar resultados, além de fortalecer a segurança e o trato das transações digitais. A importância da informática para a agilidade e eficiência da gestão do Órgão baseia-se na acessibilidade e segurança das transações digitais, de forma a promover um armazenamento de informações com respeito e qualidade, além de fortalecer o compartilhamento e as comunicações remotas, meios modernos para as tomadas de decisões. Possibilita também uma ampla transparência administrativa e técnica, dada a viabilidade de acesso aos dados, promovendo uma base sólida para a consolidação do Governo Eletrônico e o aumento das relações de confiança na sociedade do conhecimento

Descrição

Aquisição e implementação de recursos de Tecnologias da Informação e Comunicação, Sensibilização e capacitação de usuários de forma a promover seu ingresso nas tendências mundiais quanto a utilização de sistemas operacionais e aplicativos de código livre; Acompanhamento das diretrizes técnicas relativas aos aspectos de hardware e software, desde a sua implementação até o seu total cumprimento. Manutenção do parque tecnológico; Prover mecanismos de monitoramento e fiscalização quanto a entraves potenciais para o programa, apontando sugestões e soluções, quando possíveis.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.03.2008	01.12.2011	45 meses

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica

Implementação da Ação

Tipo Direta

Abrir processo licitatório para aquisição de equipamentos, desenvolvimento de sistemas, serviços de recuperação e digitalização de documentos e implantação de certificação digital. Os instrumentos para a implementação da ação são: contratos e convênios.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação			4.717.500,00

Total das etapas 4.717.500,00

Valor Total do Projeto 4.717.500,00

Base Legal da Ação

LEI 10.204/2001

104M0000 Estruturação de Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional

Produto: Sistema Implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 53101 M. da Integração Nacional

Finalidade

Sistematizar e disponibilizar informações e conhecimentos para subsidiar a formulação e a implementação de políticas, planos e programas de desenvolvimento regional e de ordenamento territorial.

Descrição

Concepção, desenvolvimento e implantação de sistema de informações georeferenciadas integradas, incorporando informações sócio-econômicas e ambientais em formato vetorial ou raster, bem como as informações sobre regionalização das principais ações de governo de maneira a torná-las acessíveis aos atores do Desenvolvimento Regional e do Ordenamento Territorial, oferecendo suporte às análises regionais e territoriais pertinentes.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2004	01.12.2009	72 meses

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Informação e Monitoramento de Políticas



Implementação da Ação
Execução Direta MI.

Tipo Direta

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Estruturação de Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional			681.850,00
2	Parâmetros e marcos	Participação e organização de oficinas para a definição de parâmetros e marcos para o desenvolvimento	Parâmetros e marcos definidos	70.646,00
3	Intercâmbio de Informações	Oficinas e reuniões técnicas com a CODEVASF, ADA, ADENE, IPEA, IBGE, Ministérios e demais parceiros	Intercâmbio de informações processado	70.646,00
4	Equipamento e Software	Aquisição de equipamentos e softwares	Equipamento e software adquirido	1.059.700,00
5	Sistema de informações	Contratação de consultores para o desenvolvimento do sistema de informações	Sistema de informações desenvolvido	211.940,00
Total das etapas				2.094.782,00
Valor Total do Projeto				681.850,00

Base Legal da Ação

Art. 15, § VI, IX, XI e XIII da Medida Provisória Nº 2156-5, de 28.08.2001, regulamentada pelo Decreto Nº 4.126, de 13.02.2002, art. I, § VI, IX, XI e XIII, Decreto nº 6.047 de 22.02.2007 e Portaria MI nº 566 de 15.03.2007.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 53101 M. da Integração Nacional
Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 53201 CODEVASF
Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 53204 DNOCS
Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 53205 ADA
Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 53206 ADENE

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 53101 M. da Integração Nacional
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 53201 CODEVASF
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 53204 DNOCS
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 53205 ADA
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 53206 ADENE

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 53101 M. da Integração Nacional
------------	----------------------	-------------------------------------

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.



46640000 Capacitação para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Produto: Pessoa capacitada	Unidade de Medida: unidade	UO: 53101 M. da Integração Nacional
Produto: Pessoa capacitada	Unidade de Medida: unidade	UO: 53204 DNOCS
Produto: Pessoa capacitada	Unidade de Medida: unidade	UO: 53205 ADA
Produto: Pessoa capacitada	Unidade de Medida: unidade	UO: 53206 ADENE

Finalidade

Capacitar recursos humanos do setor público nacional para conduzir processos descentralizados e participativos de formulação, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas de desenvolvimento regional e ordenamento territorial.

Descrição

Realização de cursos de especialização, seminários, congressos e outros eventos.

83490000 Avaliação de Instrumentos e Mecanismos de Desenvolvimento Macrorregional

Produto: Avaliação realizada	Unidade de Medida: unidade	UO: 53101 M. da Integração Nacional
------------------------------	----------------------------	-------------------------------------

Finalidade

Avaliar periodicamente planos, programas, ações e projetos de desenvolvimento regional verificando seu nível de implementação e aderência dos resultados referentes à PNDR e seu nível de interação e articulação com outras políticas, programas e ações com expressão territorial relevante na macrorregião.

Descrição

Realização de estudos e pesquisas voltados para a identificação conjunta com entidades promotoras de políticas públicas de indicadores de monitoramento, de avaliação e de prospecção que, em respeito as respectivas institucionalidades, possibilite a necessária articulação das ações com vistas a redução de desigualdades e ampliação das oportunidades detectadas, oferecendo insumos para a elaboração do Relatório Anual de avaliação da PNDR, conforme estabelecido pelo decreto 6.047, de 22/02/2007.

88920000 Manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Produto: Sistema mantido	Unidade de Medida: unidade	UO: 53101 M. da Integração Nacional
Produto: Sistema mantido	Unidade de Medida: unidade	UO: 53201 CODEVASF
Produto: Sistema mantido	Unidade de Medida: unidade	UO: 53204 DNOCS
Produto: Sistema mantido	Unidade de Medida: unidade	UO: 53205 ADA
Produto: Sistema mantido	Unidade de Medida: unidade	UO: 53206 ADENE

Finalidade

Tornar operacional o tratamento e análise de informações e indicadores, a espacialização de ações governamentais nas diversas escalas e a sua contribuição para o estabelecimento de diagnósticos compartilhados de regiões prioritárias, com foco nas desigualdades regionais e com base na PNDR.

Descrição

Aquisição de equipamentos de informática, de base de dados, de softwares, qualificação de pessoal técnico, contratação de serviços de consultoria, realização de convênios e acordos de cooperação técnica com instituições federais, regionais, estaduais ou sub-regionais de forma a viabilizar sua contribuição para geração de dados e informações relevantes para a atualização da tipologia regional, monitoramento e avaliação de ações correlatas e custeio da divulgação de informações e resultados.



Programa	Número de Ações	18
0511 Gestão da Política de Meio Ambiente		

Objetivo

Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de meio ambiente

Público Alvo

Governo

Ações Orçamentárias

10FL0000 Ampliação e Modernização da Estrutura de Informática do Ministério do Meio Ambiente

Produto: Estrutura modernizada	Unidade de Medida: % de execução física	UO: 44101 M. do Meio Ambiente
---------------------------------------	------------------------------------------------	--------------------------------------

Finalidade

Ampliar a infra-estrutura de hardware e software do Ministério do Meio Ambiente, mantendo-a atualizada e alinhada com os avanços tecnológicos, de maneira que o Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente possa consolidar-se definitivamente, mantendo-se em permanente progresso.

Descrição

(a) Aquisição de servidores de porte compatível com os requisitos dos servidores de bancos de dados, servidores de mapas e provedores de serviço relacionados à rede do MMA; (b) Expansão do "Storage" da Rede do MMA de forma a que este possa suportar a demanda por espaço derivada das informações textuais e imagens; (c) Aquisição de sistema de "backup" automático para garantir a segurança das informações armazenadas no MMA; (d) Manutenção da conexão do MMA com a INFOVIA BRASÍLIA com ampliação dos serviços sempre que necessário e manutenção da conexão do edifício Sede do MMA com os locais do Ministério não atendidos pela INFOVIA; (e) Atualização permanente da velocidade de conexão com a Internet, de maneira a prover o MMA de interface para serviços em linha compatíveis com a demanda existente e futura; (f) Atualização tecnológica permanente das estações de trabalho da Rede do MMA por meio de aquisição de novos microcomputadores tipo "desktop" e notebooks; (g) Atualização do parque de impressoras do MMA; (h) Aquisição de estabilizadores e nobreaks para ampliação da capacidade de carga da Rede do MMA; (i) Manutenção e expansão das redes de cabeamento estruturado e elétrica estabilizada; (j) Manutenção e atualização dos ativos de rede do MMA; (k) Aquisição de serviços de informática (software e consultoria de desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados, gestão de rede e atendimento ao usuário); (l) Atualização dos serviços de comunicação de dados e voz, com implantação de videoconferência e telefonia VOIP; (m) manutenção de rede de comunicação para técnicos do MMA que atendem aos usuários; (n) implantação de serviços de conexão sem fio e migração da rede para velocidade de Gbps.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2008	01.12.2011	47 meses

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Implementação da Ação

Tipo Direta

Aquisição de servidores biprocessados e quadriprocessados; expansão da capacidade de armazenamento da rede para um mínimo de 20 Terabytes; aquisição de robô de backup para completar a SAN (Storage Area Network) do MMA; manutenção dos contratos de conexão à INFOVIA Brasília e dos contratos de conexão dos edifícios do MMA não atendidos pela INFOVIA; aumento da velocidade de conexão à Internet até um mínimo de 45 Mbps; substituição inicial de 400 microcomputadores da rede do MMA e substituição anual de 20% do parque instalado para atualização tecnológica permanente; aumento do número de aquisições de notebooks de forma a que, até 2011, 30% das estações de trabalho sejam móveis; Aquisição de nobreak modular e estabilizadores capazes de suportar expansões de carga elétrica da Rede; Reforma do CPD do MMA de maneira a readequar seu leiaute e sua capacidade; Manutenção permanente da rede de cabeamento lógico estruturado e elétrica estabilizada de maneira a adequá-las a mudanças de leiaute e aumento do número de usuários; Aquisição de ativos de rede de maior capacidade e velocidade de forma a aumentar o desempenho da rede do MMA; Contratação de serviços técnicos (consultoria) para desenvolvimento e manutenção dos sistemas de TI do MMA; Contratação de serviços (consultoria) para manutenção e gestão da Rede do MMA; Contratação de serviços (consultoria) para atendimento aos usuários da Rede do MMA; Contratação de consultoria para prospecção tecnológica e solução de problemas; aquisição e/ou instalação de softwares para aprimoramento do ambiente de trabalho disponível aos usuários do MMA e para a melhoria da capacidade de oferta de serviços à sociedade por parte do Ministério do Meio Ambiente; Modernização dos serviços de comunicação de dados e voz, para tráfego de imagens e implantação de vídeo conferência; Consolidação dos sistemas georreferenciados do MMA; consolidação da implantação de Arquitetura Orientada a Serviços (SOA) no âmbito do MMA e do SISNAMA, com ênfase em sistemas interoperáveis no âmbito do SINIMA; implantação de BPM e BPEL para orquestração de "web services" e estabelecimento de integração entre fluxos de processos da área ambiental e do SISNAMA; implantação de ambiente de Data Warehouse no MMA; Integração dos Sistemas de Gestão Administrativa e Gestão Estratégica.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Ampliação e Modernização da Estrutura de Informática do Ministério do Meio Ambiente			39.504.000,00
Total das etapas				39.504.000,00

Valor Total do Projeto 17.141.729,00

Base Legal da Ação

Lei nº 6.938/81 e Portaria nº 310 MMA



10UT0000 Realização da III Conferência Nacional do Meio Ambiente

Produto: Conferência realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Realizar a III Conferência Nacional de Meio Ambiente com vistas a discutir propostas e diretrizes para a Política Nacional de Meio Ambiente auxiliando, para tanto, na criação de todos os mecanismos possíveis para viabilização e implementação das mesmas.

Descrição

Realização de Conferência Nacional; discussão, formatação e divulgação do material da conferência; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações e resultados da conferência; apoiar a realização e a formação de comissões organizadoras, envolvendo os segmentos governamentais e da sociedade, públicos e privados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2008	01.12.2008	11 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Definição da proposta de conferência (formato); Definição orçamentária; Definição temática; Definição dos critérios de participação; Encaminhamentos de Preparação da Conferência Nacional; Publicação dos resultados finais; Avaliação dos processos; como também custos de infra-estrutura e logística para o evento.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Realização da III Conferência Nacional do Meio Ambiente			6.000.000,00
Total das etapas				6.000.000,00
Valor Total do Projeto		4.000.000,00		

Base Legal da Ação

Lei 6.938/1981; Decreto 99.274/1990 e Decreto de 5 de junho de 2003.

11TN0000 Reforma do Bloco L da Agência Nacional de Águas

Produto: Prédio reformado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 44205 ANA

Finalidade

Dotar as estruturas físicas da Agência de instalações adequada e modernas com vistas a assegurar as condições necessárias ao desenvolvimento organizacional e funcional necessários ao cumprimento de suas atribuições, buscando a agilidade e a qualidade dos processos desenvolvidos com redução de custos.

Descrição

Modernização e readequação dos espaços e das instalações bem como implantação de dispositivos e equipamentos de segurança e climatização no Bloco L, modernização das instalações de setores de suporte estratégico como o setor contabilidade, patrimônio, contratos e protocolo e estruturação do auditório da nova sede da Agência Nacional de Águas - ANA com condições adequadas ao seu funcionamento.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2004	01.12.2008	59 meses

Unidade Administrativa Responsável

Agência Nacional de Águas

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratação de empresas / serviços especializados e aquisição de material e equipamentos.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Reforma do Bloco L da Agência Nacional de Águas			300.000,00
2	Reforma de fachadas.	Substituir piso e instalações, verificar condições do sistema hidráulico, colocar espelhos e lavatório.	Fachada reformada.	70.000,00
3	Reforma dos Banheiros.	Adequação do espaço por meio de reforma/remanejamento e/ou substituição de divisórias.	Banheiros reformados.	90.000,00
4	Adequação de espaço físico	Verificação e correção da instalação elétrica e adequação de pontos para computadores.	Espaço físico reformado.	100.000,00
5	Instalações Elétricas	Pintar o prédio interna e externamente, corrigir defeitos de acabamento, corrigir defeitos das	Instalação elétrica corrigida.	80.000,00
6	Pintura e Acabamento.		Prédio pintado.	110.000,00



7	Reestruturação da rede lógica	p Reestruturação da rede local da ANA, com o fornecimento de solução integrada de tecnologias modernas	Rede reestruturada.	340.000,00
Total das etapas				1.090.000,00
Valor Total do Projeto 1.579.266,00				

Base Legal da Ação
Lei 9.984, de 18/07/2000.

110U0000 Construção de Unidade Administrativa do Ministério do Meio Ambiente

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida: m²** **UO: 44101 M. do Meio Ambiente**

Finalidade

Dotar o Ministério do Meio Ambiente de estruturas físicas e instalações adequadas e modernas com vistas a assegurar as condições necessárias ao desenvolvimento organizacional e funcional para o cumprimento das atribuições institucionais, buscando a agilidade e a qualidade dos processos desenvolvidos com redução de custos.

Descrição

Construção de um edifício localizado a SAIN Av. L4 Norte, no terreno onde está localizada a Sede do Ibama, em Brasília/DF, contendo 2 pavimentos num total de 10.340,39 m2, para permitir que todas as unidades organizacionais do Ministério, que funcionam no Bloco B da Quadra 514 Sul, 4º andar do Edifício Codevasf, 3º e 8º andares do Edifício Ibama, 13º e 13º mezanino do Edifício Varig/SCN e Edifício na Sede do IBAMA/Setor de Clubes Norte possam ser agrupadas num único local. Será construído, também, um auditório com 200 lugares e área de recepção central, conforme Projeto Básico constante do Processo nº 02000.002626/2006-80.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2008	01.12.2010	35 meses

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA/MMA

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços técnicos especializados na área de construção de edifício.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto 16.000.000,00				

Base Legal da Ação
Lei 8.666/1993

12E90000 Reformas de Pequeno Vulto de Unidades do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Produto: Área reformada **Unidade de Medida: m²** **UO: 44201 Ibama**

Finalidade

Restaurar e reformar as instalações físicas do Ibama nacional, cuja grandiosidade nos impõe a formulação desta ação, tendo em vista a ausência, nos últimos anos, de investimento para a manutenção e conservação de bens imóveis, em função de não ter recebido orçamento específico, face às restrições orçamentárias.

Descrição

1. Restauração e reforma de edificações e monumentos:
 - 1.1. reforma completa das instalações da Gerência de São Paulo, composta de um prédio de 11 andares mais um subsolo com área total de 2.400m2
 - 1.2. ampliação do prédio da Gerência de Salvador; reforma geral (da estrutura, telhado e cobertura para veículos) nas Unidades do Ibama no Estado da Bahia (Posto Avançado de Ituberá, Esreg Teixeira de Freitas, Juazeiro e Vitória da Conquista, Parna Descobrimto e Monte Pascoal, Rebio Uma), numa área total de 1.750m2
 - 1.3. ampliação das instalações da Gerência de Manaus, com adaptação de garagem e cobertura, ampliação e estruturação dos Esreg de Tabatinga e Coari
 - 1.4. ampliação e estruturação da sede da Gerência em Belém (prédio com estrutura condenada pelo CREA/PA)
 - 1.5. reforma completa da sede administrativa do Parna Iguazu, bem como das instalações do Quartel da Polícia Florestal que constitui patrimônio do Ibama com área total de 4.401m2
 - 1.6. ampliação e estruturação das instalações da Gerência de Teresina, com área total de 500 m2
 - 1.7. reforma predial em especial ampliação, construção e manutenção das dependências físicas e adaptação para portadores de necessidades especiais na Gerência de Porto Alegre, com área total de 3.000 m2
 - 1.8. reforma e adaptação das instalações físicas no prédio da Gerência do Rio de Janeiro, especificamente nos 11 e 12 andares do prédio que se encontram totalmente desprovidos de proteção lateral, com degradação contínua de suas instalações, com área de 3.600 m2
 - 1.9. ampliação da sede da Gerência de Porto Velho RO, com área de 200 m2
 - 1.10. ampliação e adaptação das estruturas físicas das Unidades do IBAMA no Estado do Mato Grosso, sendo a Gerex de Cuiabá, Parna Chapada dos Guimarães (base de Mutum, Pombal e São Jerônimo), Gerência de Juína, ESREG de Guarantã (sofreu incêndio), Estação Ecológica da Serra das Araras, com área total de 2.800 m2
 - 1.11. ampliação e adaptação das estruturas físicas das Unidades do IBAMA no Estado do Amapá, sendo a Gerex de Macapá, ESREG's Tartarugalzinho,



Amapá, Mazagão, Oiapoque, Laranjal do Jarí, Núcleo Experimental de criação de quelônios, Base física de Pracuúba e Tucumã, com área total de 3.371 m2
1.12. ampliação e adaptação das estruturas físicas das Unidades do IBAMA no Estado de Roraima, sendo a Gerex de Boa Vista e ESREG de Pacaraima, com área total de 137 m2
1.13. reforma e adaptação

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2008	01.12.2008	11 meses

Unidade Administrativa Responsável

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Implementação da Ação

Tipo Direta

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Restauração/ reforma de edificações e monumentos	- reforma completa composta de prédio com 11 andares mais subsolo na Gerex SP- ampliação e reforma geral de Unidades do IBAMA no Estado da BA- ampliação das instalações da Gerência de Manaus e suas Unidades- ampliação e estruturação da sede da Gerência em Belém (prédio com estrutura condenada- reforma completa da sede administrativa do Parna Iguacu- ampliação e estruturação das instalações da Gerê		29.254.000,00
2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	- instalação do sistema de catracas, impermeabilização do prédio, reforma das instalações hidráulicas, na Gerex SP- reformas das instalações elétricas, ampliação da rede lógica, instalação de divisórias e pintura na Gerex de Salvador e suas Unidades- reforma das instalações elétricas, ampliação da rede lógica, pintura em geral, na Gerex Manaus e suas Unidades- reforma das instalações elétricas		30.935.000,00
Total das etapas				60.189.000,00

Valor Total do Projeto 0,00

Base Legal da Ação

008Q0000 Dissolução e Liquidação da Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - CODEBAR

- Unidade de Medida: - UO: 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Descrição

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Implementação da Ação

Tipo Direta

Base Legal da Ação

2B340000 Formulação de Políticas de Meio Ambiente

Produto: Política implementada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Elaborar e implementar políticas públicas de meio ambiente e suas normas complementares, baseadas em subsídios, estudos e promoção de debates bem como apoiar a coordenação do processo de captação dos recursos e acompanhamento dos programas e projetos de cooperação técnica com financiamentos, de empréstimos e doações de organismos internacionais e estrangeiros, e a implementação do Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente, de modo a possibilitar ao MMA uma efetiva coordenação e supervisão de programas e projetos.

Descrição

As atividades compreendem: a) Estabelecer instrumentos e diretrizes para a prevenção da geração, reaproveitamento, tratamento e disposição de resíduos e aproveitamento energético; b) Estabelecer instrumentos para redução de emissões de gases do efeito estufa, assim como para o incentivo à produção e consumo de bens e serviços ambientais; c) Identificar projetos que possam ser financiados pelo disposto no Protocolo de Kyoto/MDL e avaliar sua



sustentabilidade, conforme estabelecido no referido Protocolo; d) Articular com os órgãos integrantes do SISNAMA para adesão ao conceito de interoperabilidade entre os diversos sistemas de informação existentes e para o estabelecimento de consensos sobre padrões e ontologias para unidades de informação componentes do SINIMA; e) Coordenar as atividades de disponibilização do SINIMA em interface WEB; f) Coordenar as atividades de implantação do Sistema de Informações Gerenciais do Meio Ambiente - SIGMA nos órgãos executores dos programas e capacitação do pessoal desses órgãos; g) Promover o acompanhamento e avaliação dos programas e projetos de cooperação técnica através das informações contidas no SIGMA com elaboração de relatórios de desempenho dos Projetos/Programas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Direta

Se dá de forma direta pelo próprio Órgão a partir de Consultas a sociedade civil.

Base Legal da Ação

Lei No 6.938/1981, Decreto No99.274/1990, Decreto No 3.942/2001, Decreto N° 5.776/2006, Portaria No 312/2003, Portaria No 195/2004, Portaria No 310/2004.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 44101 M. do Meio Ambiente
Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 44201 Ibama
Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 44207 Instituto Chico Mendes
Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 44901 Fundo Nac. Meio Ambiente

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 44101 M. do Meio Ambiente
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 44201 Ibama
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 44205 ANA
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 44206 JBRJ
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 44207 Instituto Chico Mendes

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 44101 M. do Meio Ambiente
------------	----------------------	-------------------------------

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

60370000 Fortalecimento e Aprimoramento da Fiscalização Ambiental

Produto: Unidade fortalecida	Unidade de Medida: unidade	UO: 44201 Ibama
Produto: Unidade fortalecida	Unidade de Medida: unidade	UO: 44207 Instituto Chico Mendes

Finalidade

Fortalecer e aprimorar a estrutura de fiscalização do IBAMA para o efetivo cumprimento de suas funções regimentais e aplicação de penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à conservação dos recursos ambientais ou correção da degradação ambiental, nos termos da legislação em vigor.

Descrição

Revisão de procedimentos, equipar, informar e instrumentalizar as unidades descentralizadas de fiscalização do IBAMA, disponibilizando meios necessários à



execução das ações de controle e fiscalização. Identificar, consolidar, integrar, atualizar e disponibilizar bases de dados e informações obtidas a partir destas para otimizar e subsidiar as ações de controle e fiscalização. Expandir as ações de controle e fiscalização ambiental em aeroportos, portos, plataformas petrolíferas com suas instalações de apoio, dutos, bacias, navios, pólos industriais e locais sujeitos à possibilidade de acidentes / incidentes por derramamento de petróleo e de seus derivados. Adequar os procedimentos, desenvolver habilidades do quadro de agentes e operacionalizar o controle e a fiscalização em áreas específicas e estratégicas como cadeias produtivas que utilizam recursos naturais, redes de tráfego de animais silvestres e áreas relacionadas a emergências ambientais envolvendo a atividade petrolífera.

60720000 Disseminação de Boas Práticas sobre o Uso Sustentável dos Recursos Naturais na Amazônia (Programa-Piloto)

Produto: Prática difundida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Disseminar para a sociedade civil e para instituições públicas as boas práticas e conhecimentos estratégicos em desenvolvimento sustentável de florestas tropicais gerados no âmbito dos demais projetos e subprogramas do programa Piloto de Proteção às Florestas Tropicais do Brasil

Descrição

Assessoramento e capacitação dos projetos por meio de visitas e realização de cursos sobre monitoramento, especialmente de impacto e de aprendizagem, com o fim de obter conhecimentos e estabelecer as lições aprendidas;
Seleção, discussão e contratação de estudos e análises com a finalidade de aprofundar os conhecimentos e lições apreendidas, de forma a subsidiar políticas públicas;
Apoio à integração das atividades e resultados dos projetos do Programa Piloto;
Utilização dos meios de divulgação disponíveis, tais como seminários, encontros, publicações, internet, etc, para disseminar e valorizar, entre diferentes públicos, os conhecimentos adquiridos no âmbito dos projetos do Programa;
Disseminação de experiências desenvolvidas no Programa Piloto para formulação de subsídios à elaboração e à implementação das macropolíticas do Governo Federal para a Amazônia Legal, em particular o Plano Amazônia Sustentável (PAS) e o Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável para a Área de Influência da BR-163 (Cuiabá-Santarém) e;
Disseminação de experiências desenvolvidas no Programa Piloto para formulação de subsídios à elaboração e à implementação de novo programa de cooperação internacional para a Amazônia (Programa Amazônia), que deverá suceder o Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável

Implementação da Ação

Direta, exercida pela equipe da Unidade de Gestão do Programa Piloto

Tipo Direta

Base Legal da Ação

Decreto 2.119 de 13/01/1997, Decreto 563 de 05/06/1992

66870000 Formação e Capacitação de Gestores e Conselheiros Ambientais nos Estados e Municípios

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Promover a qualificação dos gestores e conselheiros estaduais e municipais, visando maior e melhor capacidade na formulação e implementação de políticas e de um modelo adequado de gestão ambiental.

Descrição

Realização de ações voltadas ao treinamento e capacitação, tais como: ministração de cursos de formação, bem como pagamento de passagens e diárias aos serviços para viagem de capacitação, pagamento de taxas de inscrição em cursos, seminários e congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental

Implementação da Ação

A ação será Coordenada por Comissões Tripartites e Bipartites, compostas pela União e Entes Federados, e financiada por meio de transferências na forma de convênios aos órgãos que a executam nos respectivos Estados.

Tipo Direta e Descentralizada

Base Legal da Ação

Lei 6938/1981.
Decreto nº 99.274/1990.
Deliberações da Conferência Nacional do Meio Ambiente, 2003.

69170000 Estatísticas Ambientais e Indicadores de Desenvolvimento Sustentável

Produto: Indicador desenvolvido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Introduzir e apoiar procedimentos de coleta de dados e sistematizar de informações ambientais existentes para subsidiar a construção de um Sistema Integrado de Contas Econômico-Ambientais e a geração de indicadores que relacionem a sustentabilidade ambiental às atividades econômicas e sociais.

Descrição

Realização de novas pesquisas, bem como inclusão de variáveis ambientais no sistema estatístico existente. Os esforços de estruturar uma agenda de Estatísticas Ambientais, visando produzir e incorporar novos dados que retratem a relação entre o desenvolvimento econômico, a depleção dos recursos naturais e a degradação do meio ambiente vêm sendo concretizados. A partir de uma relação mais estreita com o Instituto Brasileiro de Geografia e



Estatística IBGE, a SDS apóia o Suplemento Meio Ambiente inserido em sua Pesquisa de Informações Básicas Municipais MUNIC de 2002. A SDS também trabalha com a proposta de desenvolver um sistema de indicadores visando mapear as principais questões ambientais nos Estados brasileiros e definir prioridades a serem atendidas pelas ações do MMA.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratação de empresas de consultoria e consultores especializados em indicadores ambientais.

Elaboração de convênios e parcerias com instituições que produzem indicadores e estatísticas ambientais, tais como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), entre outras.

Base Legal da Ação

Lei 6938/81e e Portaria do MMA n. 310 de 13 de dezembro de 2004.

84940000 Apoio a Estruturação do Sistema de Gestão de Recursos Naturais na Amazônia (Programa-Piloto)

Produto: Sistema apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Fortalecer os Estados e Municípios da Amazônia Legal para a implementação de um adequado modelo de gestão ambiental integrada, visando o uso sustentável dos recursos naturais.

Descrição

Atendimento aos Governos Estaduais e Prefeituras Municipais dos Estados da Amazônia Legal na estruturação de Sistema de Meio Ambiente e implementação de ações de gestão ambiental. Suporte financeiro para aquisição de equipamentos, contratação de estudos e consultorias, processos de gestão compartilhada de recursos naturais e capacitação ambiental.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

A ação é implementada de maneira descentralizada por meio de convênios com órgãos governamentais para implementação de Projetos de Gestão Ambiental Integrada e com prefeituras municipais.

Base Legal da Ação

Código Florestal, Decreto 2.119 de 13/01/1997, Resolução Senado Federal nº 68 de 27/08/1993, MP nº2166-67 de 24/08/2001, Portaria MMA no. 183 de 10/05/2001, Portaria MMA no. 94 de 04/03/2002, Portaria MMA no. 473 de 07/11/2002.

84990000 Apoio a Projetos de Gestão Integrada do Meio Ambiente (PNMA II)

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Estimular projetos de modernização dos sistemas estaduais de meio ambiente e de gestão integrada dos recursos naturais, de forma articulada e intersetorialmente, visando a avanços na gestão ambiental do País, resultando em melhoria efetiva da qualidade do meio ambiente.

Descrição

Realização de operações de: apoio à adoção de práticas ambientais sustentáveis, associadas à aplicação de instrumentos legais orientados para a gestão do meio ambiente, incluindo licenciamento ambiental, monitoramento da qualidade da água e gerenciamento da zona costeira.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Descentralizar por meio de convênios com instituições públicas em todos os níveis, federal, estadual e municipal.

Base Legal da Ação

Art. 225, § 1º, inciso III, CF; Contrato de Empréstimo nº 4524- BR.

869P0000 Assistência Técnica para a Sustentabilidade Ambiental

Produto: Setor assistido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Garantir a assistência técnica necessária, por meio de implementação de projetos com vistas à Reforma Programática para Sustentabilidade Ambiental com a participação de vários órgãos setoriais (Meio Ambiente, Fazenda, Cidades, Minas e Energia, Desenvolvimento Agrário, Turismo e Integração Nacional), à formalização/viabilização do acordo de empréstimo (Empréstimo de Reforma Programática para Sustentabilidade Ambiental - ERPSA) entre o Tesouro Nacional e o Banco Mundial - BIRD.

Descrição

Assistência técnica e capacitação, sob a perspectiva da sustentabilidade ambiental, com a participação de vários órgãos do Governo Federal. As atividades consistirão na qualificação para implementação de ações que contribuam para o fortalecimento das políticas públicas bem como dos instrumentos necessários à sua consolidação.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Direta

De modo descentralizado, participando sete ministérios que orientam e acompanham a execução das políticas, cuja execução administrativa e financeira dá-se por unidade de coordenação do Ministério do Meio Ambiente - MMA e Comitê Gestor Interministerial.

Base Legal da Ação

Resolução nº18/2004 do Senado Federal; Acordo de Empréstimo 7256-BR; Portaria Interministerial nº 131, de 23 de junho de 2005; Mensagem Presidencial nº 764, de 10 de novembro de 2005; projeto de Acordo de Empréstimo 7331-BR.

89430000 Apoio à Realização das Conferências Estaduais e Municipais de Meio Ambiente

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade **UO:** 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Apoiar a Realização de Conferências Municipais e Estaduais de Meio Ambiente, para discutir propostas e diretrizes para a Política Nacional de Meio Ambiente, com vista à preparação da Conferência Nacional de Meio Ambiente auxiliando, para tanto, na criação de todos os mecanismos possíveis para viabilização e implementação das mesmas.

Descrição

Formação de Comissões Organizadoras das Conferências Municipais e Estaduais, envolvendo segmentos da sociedade, públicos e privados; apoio a realização das plenárias das Conferências nos Estados e Municípios

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Definição mediante proposta de estrutura organizacional e regimento interno de acordo com o que estabelece o Decreto de 5 de junho de 2003. Na proposta de estrutura organizacional das Conferências, serão estabelecidos os objetivos, a temática, os períodos de realização, critérios de participação, organização, funcionamento, recursos financeiros e outros aspectos gerais para a efetivação do evento. Nacional; Publicação dos resultados finais; Avaliação dos processos.

Base Legal da Ação

Base Legal: Lei nº 6.938/1981; Decreto nº 99.274/1990 e Decreto de 5 de junho de 2003.



Programa Número de Ações **6**
0087 Gestão da Política de Previdência Social

Objetivo

Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de previdência social

Público Alvo

Governo

Ações Orçamentárias

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO: 33101 M. da Previdência Social**

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO: 33201 INSS**

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

23040000 Estudos e Pesquisas no Âmbito do Regime Geral de Previdência Social

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 33101 M. da Previdência Social**

Finalidade

Subsidiar o processo de formulação de políticas previdenciárias.

Descrição

Elaboração de diagnóstico detalhado sobre cada tema selecionado; realização de estudos técnicos, atuariais e jurídicos, projeções de curto, médio e longo prazos frente a diversos cenários; estimativa de impactos financeiros

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratação de consultoria, publicações, organização de seminários, fóruns, workshops.

Base Legal da Ação

Art. 201, CF; Lei Nº 9.717/1998; Portaria MPS 4.992/99

45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 33101 M. da Previdência Social**

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 33201 INSS**

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO: 33101 M. da Previdência Social**

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

84520000 Combate às fraudes de natureza previdenciária

Produto: Inquérito instaurado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 33101 M. da Previdência Social**

Finalidade

Produzir conhecimento estratégico visando a identificação de fatos ou situações em desconformidade com a legislação previdenciária, tendo em vista o saneamento de atos lesivos ao patrimônio da Previdência Social



Descrição

Consiste na investigação de fraudes previdenciárias mediante a instituição de Grupos de Trabalho integrantes de Forças-Tarefas Previdenciárias, bem como o acompanhamento em operações em cumprimento a mandados de prisões e busca e apreensão de documentos procedidas pela Polícia Federal.

As atividades são desenvolvidas por servidores capacitados na área de inteligência e sistemas informatizados desenvolvidos para fins de utilização pela APE-GR, sendo as ações executadas com o apoio do Ministério da Justiça e Associação Brasileira de Inteligência - ABIN, mediante convênio e são, periodicamente, avaliadas mediante reuniões de coordenação e controle com os coordenadores das APE-GR regionais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Assessoria de Pesquisa Estratégica e de Gerenciamento de Riscos

Implementação da Ação

Tipo Direta

A partir do Conhecimento produzido, instalação de grupos de trabalho na forma de FTP através de Portaria da Chefia da APE-GR, com objeto, componentes e prazo definidos para realização das investigações técnicas-previdenciárias.

Os custos decorrem basicamente de despesas com deslocamentos (diárias e passagens) dos integrantes do Grupo de Trabalho instituído em Portaria, capacitação operacional específica, otimização de fluxos e processos de trabalho, detalhamento de rotinas e aquisição de equipamentos e repasse de convênios por meio do termo de Cooperação Técnica

Base Legal da Ação

Portaria GM/MPS/Nº 350/2006; Portaria GM/MPS/Nº 27/2007; Acordos de Cooperação Técnica entre o Ministério da Previdência Social e Ministério da Justiça e entre Secretaria Executiva do MPS e Agência Brasileira de Inteligência.



Programa Número de Ações **5**
0780 Gestão da Política de Regulação de Mercados

Objetivo

Avaliar e/ou propor marcos regulatórios e instrumentos de políticas públicas setoriais, voltadas ao crédito, ao abastecimento, à comercialização, à formação de estoques, à produção e ao consumo

Público Alvo

Agentes econômicos e cidadãos

Ações Orçamentárias

20680000 Regulação de Atividades Econômicas em Moldes Concorrenciais

Produto: Manifestação realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 25101 M. da Fazenda

Finalidade

Atuar na regulamentação das atividades de prestação de serviços públicos e de infra-estrutura, agrícolas, de comércio e serviços e do setor industrial, visando à eficiência econômica e ao funcionamento de mercados em ambientes concorrenciais.

Descrição

Avaliação e/ou proposição de novos marcos e critérios regulatórios e instrumentos de políticas públicas setoriais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Acompanhamento Econômico

Implementação da Ação

Tipo Direta

Avaliação e/ou proposição de normas e regulamentos, além de sugestões de normas e marcos regulatórios específicos às agências e aos órgãos com competências reguladoras.

Base Legal da Ação

Lei nº 8.884/94, Lei nº 10.149/2000, Lei nº 10.742/03, Resolução CMED 3/2003, Decreto 3.520/00, Decreto 3.564/00 e Decreto 5.510/05, alterado pelo Decreto n.º 5.585/05.

20690000 Análise dos Reajustes de Preços e Tarifas de Serviços Públicos

Produto: Análise realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 25101 M. da Fazenda

Finalidade

Analisar critérios e regras para revisão e reajuste de preços e tarifas públicas, propiciando qualidade na oferta de serviços e viabilidade das empresas ofertantes, considerando aspectos de defesa e promoção da concorrência, eficiência econômica bem-estar social.

Descrição

Adequação de regimes tarifários, especialmente no caso de serviços públicos sujeitos aos processos de privatização e de descentralização administrativa.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Acompanhamento Econômico

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de estudos e análises de fórmulas de cálculo, normas, periodicidade e índices paramétricos corretos para a revisão e reajuste de preços e tarifas de serviços públicos.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.069/95, Lei nº 10.233/01, Lei nº 9.961/00, Portaria MF 247/02, Portaria MF 115/2002, Portaria MF 75/03, Decreto nº 5.510/05, alterado pelo Decreto n.º 5.585/05.

20840000 Sistema Informatizado da Secretaria de Acompanhamento Econômico

Produto: Sistema mantido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 25101 M. da Fazenda

Finalidade

Manter consolidadas e prover acessibilidade, via recursos informativos, às informações necessárias para atuação da Secretaria de Acompanhamento Econômico.

Descrição

Complementação, implementação, manutenção e gerenciamento de sistemas informatizados e especializados relativos às atribuições da Secretaria de Acompanhamento Econômico e relacionadas também aos assuntos de interesse do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Acompanhamento Econômico

Implementação da Ação

Tipo Direta

Implementação de sistemas de informação voltados para o apoio à decisão, por meio de contratação de serviços especializados em informação e informática, compreendendo as etapas de contratação, especificação, desenvolvimento, homologação e implementação.



Base Legal da Ação

Decreto 5.510/05, alterado pelo Decreto n.º 5.585/05.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO: 25101 M. da Fazenda**

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

23870000 Homologação e Acompanhamento de Promoções e Sorteios com Fins Comerciais

Produto: Evento acompanhado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 25101 M. da Fazenda**

Finalidade

Autorizar e fiscalizar as operações de distribuição gratuita de prêmios e planos de extrações lotéricas, visando assegurar o absoluto cumprimento dos direitos dos consumidores.

Descrição

Emissão de autorização e fiscalização para a distribuição gratuita de prêmios e captação de poupança popular; autorização e fiscalização de planos de sorteios relativos às extrações lotéricas vinculadas a corrida de cavalos (sweepstakes), bem como de outras modalidades de loteria turfística autorizadas; autorização, homologação, fiscalização e monitoramento das loterias exploradas pela Caixa Econômica Federal.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Acompanhamento Econômico

Implementação da Ação

Tipo Direta

Apreciação de documentos e concessão de autorização para a Caixa Econômica Federal e as demais instituições financeiras realizarem operações de distribuição gratuita de prêmios, bem como para empresas que operam com extração de "sweepstakes". Realização de fiscalizações desses eventos em âmbito nacional.

Base Legal da Ação

Lei n.º 5.768/71, Decreto n.º 70.951/72, Decreto-Lei n.º 6.259/44, Decreto-Lei n.º 204/67, Lei n.º 7.291/84, Portaria SEAE n.º 90/2000, Decreto n.º 5.510/05, alterado pelo Decreto n.º 5.585/05.



Programa	Número de Ações	20
0016 Gestão da Política de Saúde		

Objetivo

Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área da saúde

Público Alvo

Governo

Ações Orçamentárias

7666000 Investimento para a Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS

Produto: Município apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Promover a melhoria da qualidade da atenção e gestão nas redes de atenção à saúde.
Ampliar o acesso aos serviços e ações de saúde de forma humanizada e equânime, visando a melhoria da qualidade de vida da população.
Promover a racionalização dos investimentos em saúde.
Apoiar a política de qualificação do SUS.

Descrição

Promoção da qualificação da atenção e da gestão em saúde no âmbito do SUS, por meio da organização de redes de atenção à saúde eficientes e efetivas, que contemplem a atenção de forma integral, envolvendo um conjunto de processos estruturados que inclui, entre outros, sistemas logísticos, de apoio diagnóstico e terapêutico e de governança da rede; o desenvolvimento de recursos humanos; o financiamento; sua articulação com as regiões sanitárias; e sua configuração a partir das unidades de saúde.
Apoio à integração de ações e serviços de saúde nos territórios diferenciados, contribuindo para a organização e o fortalecimento dos sistemas locais de saúde nestas regiões.
Desenvolvimento de metodologia para análise de viabilidade e sustentabilidade de projetos de investimento.
Cooperação técnica e financeira para realização de estudos e pesquisas que possibilitem a análise e a racionalização dos investimentos em saúde de acordo com as orientações estratégicas e com os critérios de investimentos adotados pelo MS.
Apoio à realização de eventos para difundir conhecimentos e experiências voltados para a melhoria da qualidade da atenção e gestão nas redes de atenção à saúde.
Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para a rede SUS e definição da alocação por meio da utilização de critérios técnicos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2004	01.12.2015	145 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

A alocação dos recursos entre as diversas macro e microrregiões considerará critérios demográficos, epidemiológicos, sociais e econômicos, de acordo com os componentes específicos, submetidos à apreciação da Comissão Intergestores Tripartite - CIT. A ação será executada prioritariamente de forma indireta, mediante repasses fundo a fundo ou contratos/convênios, após aprovação técnica de projetos pela Secretaria Executiva.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Investimento para a Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS			4.039.240.000,00

Total das etapas 4.039.240.000,00

Valor Total do Projeto 1.353.600.000,00

Base Legal da Ação

Constituição Federal Art. 198 - As ações e serviços de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada -, regulamentadas pelas Leis 8080/90 e 8142/90 e implementadas pelas Portarias ministeriais denominadas Normas Operacionais Básicas -(NOB-SUS), n.º 01/93, n.º 01/96 e Normas Operacionais da Assistência à Saúde (NOAS-SUS) n.º 01/01 e n.º 01/02. Estes instrumentos legais estabelecem a competência do Ministério da Saúde para implementação de uma política nacional de Saúde que garanta o acesso universal aos serviços de saúde com qualidade, de forma integral, organizado de hierarquicamente e regionalizado

2B52000 Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil de Fundos de Saúde

Produto: Fundo de Saúde Apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Aprimorar a organização e estruturação de Fundos de Saúde (Nacional, Estadual, Municipais e do Distrito Federal), visando à melhor utilização dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, em atendimento aos preceitos constitucionais norteadores do SUS, em especial os estabelecidos pela EC nº 29/2000.

Descrição

Estruturação, reestruturação e o aprimoramento da gestão no âmbito do FNS, com vistas a dotá-lo de condições satisfatórias para o cumprimento de suas atribuições abrangendo os seus instrumentos e ferramentas de controle, monitoramento e avaliação, inclusive, dos recursos repassados fundo a fundo e mediante convênios; elaborar diagnóstico das condições existentes nos fundos de saúde dos entes federados com o propósito de identificar demandas e oferecer oportunidades de cooperação técnica, inclusive na área de capacitação dos agentes envolvidos; apresentação de modelo de organização de fundos de saúde aplicáveis às diversas realidades dos diferentes níveis de gestão; transferência de tecnologias; monitoramento por meio de acompanhamento ou



supervisão da implementação das medidas corretivas sugeridas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

Implementação da Ação

Tipo Direta

1. Levantamento situacional a partir de dados obtidos da Sala de Gestão Estratégica;
2. Formulação de proposta de "Organização de Fundos de Saúde";
3. Avaliação conjunta das demandas dos gestores com vistas a, observadas as peculiaridades do ente federativo, identificar as ações necessárias para adequação do modelo apresentado;
4. Criação de modelos de legislação para criação e regulamentação de Fundos de Saúde;
5. Elaboração de Agenda de Trabalho com identificação das responsabilidades dos parceiros no processo e definição de cronograma de execução das ações;
6. Criação de instrumentos para aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e contábil dos Fundos de Saúde instituídos;
7. Adequação e/ou disponibilização de tecnologia de informação a cada Fundo de Saúde instituído;
8. Capacitação, presencial e à distância, do pessoal alocado no processo de implementação;
9. Implementação das ações negociadas entre o gestor estadual ou municipal e o Fundo Nacional de Saúde;
10. Monitoramento das ações, por meio de acompanhamento, supervisão e correção de rotas, quando necessário;
11. Avaliação do desempenho da implementação da ação por meio de instrumentos adequados a serem criados.

Base Legal da Ação

Decreto Presidencial nº3745, de 05 de fevereiro de 2001; Portaria Ministerial nº227, de 16 de fevereiro de 2001; Portaria Ministerial nº758, de 16 de abril de 2002. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 16, XIII, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, art. 4º; Emenda Constitucional nº 29/2000, art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000 LRF, art. 7º; Decreto nº 3964, de 10 de outubro de 2001.

20160000 Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Atuar na formulação e no controle da execução da Política Nacional de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social.

Descrição

Formulação e controle da execução da Política Nacional de Saúde em todos os seus aspectos; deliberação sobre os modelos de atenção à saúde da população sobre a gestão, planos, prioridades, operacionalização, fiscalização e movimentação dos recursos financeiros do SUS; participação na regulação do controle social do setor privado na área da saúde; acompanhamento do processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, bem como o credenciamento de novos cursos de nível superior na área de saúde.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Conselho Nacional de Saúde

Implementação da Ação

Tipo Direta

Criar, coordenar e supervisionar comissões intersetoriais, integradas por ministérios, órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil (Lei 8.080/90); definição de diretrizes e fiscalização da movimentação e da aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito federal (Leis 8.080 e 8.142/90).

(Os instrumentos para implementação da ação são Regimento Interno do CNS, resoluções do CNS).

Base Legal da Ação

Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990;
Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992;
Decreto nº 99.438, de 7 de agosto de 1990;
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
Lei nº 8.432, de 28 de dezembro de 1990;
Decreto nº 806, de 24 de abril de 1993.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.



43800000 Sistema Nacional de Informações em Saúde

Produto: Política implementada **Unidade de Medida:** % de implement **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Organizar, integrar e disseminar informações sobre saúde para planejamento, avaliação e formulação de políticas e controle social para o SUS, os profissionais e a população, bem como fomentar, regulamentar e avaliar as ações de informatização do SUS, direcionadas para a manutenção e o desenvolvimento do sistema de informações em Saúde e dos sistemas internos de gestão do Ministério da Saúde, bem como pesquisar e incorporar tecnologias de informática que possibilitem a implementação de sistemas e a disseminação de informações necessárias às ações de saúde. Definir padrões, diretrizes, normas e procedimentos para transferência de informações e contratação de recursos humanos específicos, de bens e serviços de informática no âmbito dos órgãos e entidades do Ministério.

Descrição

Operacionalização, por meio do projeto Sala de Situação de Saúde, da manutenção e do desenvolvimento de home page do Ministério da Saúde, de painéis visuais ilustrativos e de parceria técnica com os demais membros da Rede Interagencial de Informações para a Saúde RIPSa. Participação do grupo de trabalho da RIPSa e PNIS em conjunto com a Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS, o DATASUS e a OPAS, visando à disponibilização de dados básicos, indicadores, situação epidemiológica e tendências. Uniformização de métodos, critérios, registro e coleta entre as entidades que compõem a rede. Desenvolvimento e implementação do Sistema de Informação Gerencial. Revisão e manutenção da home page da SPS. Atualização e publicação dos Indicadores e dos Dados Básicos (IDB). Desenvolvimento de aplicativos e instrumentos para suporte às áreas técnicas para programação, acompanhamento e avaliação. Garantir o acesso livre a bases de dados em saúde não-identificados. Estimular as iniciativas locais de desenvolvimento de sistemas de informação, respeitando as características regionais e fortalecendo o desenvolvimento da cultura de informação e informática em saúde. Apoiar a prática profissional, através de uso de telecomunicações na assistência à saúde, ensino à distância, sistemas de apoio à decisão, protocolos clínicos e programáticos e acesso eletrônico à literatura especializada. Apoiar a disseminação de informação em saúde para a população, facilitando o controle social em saúde. Estimular a universalização do uso de bibliotecas virtuais em saúde para a disseminação de informações técnico-científicas, promovendo a ampliação do acervo e facilitando o acesso dos usuários. Estabelecer rede de centros colaboradores na área de informação e informática em saúde, apoiando a reformulação do SNIS. Investir na educação permanente de recursos humanos na área de informação e informática em saúde.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Informática do SUS

Implementação da Ação

Tipo Direta

Desenvolver, pesquisar e incorporar tecnologias de informática que possibilitem a implementação de sistemas e a disseminação de informações necessárias às ações de saúde, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Saúde. Definir padrões para a captação e transferência de informações em saúde, visando à integração operacional das bases de dados e dos sistemas desenvolvidos e implantados no âmbito do SUS. Definir programas de cooperação técnica com entidades de pesquisa e ensino para prospecção e transferência de tecnologia e metodologia de informática em saúde.

Base Legal da Ação

Lei nº 8.080/1990, PNIIS e decreto nº 5.974 de 29 de novembro de 2006.

43880000 Serviço de Processamento de Dados do Sistema Único de Saúde - DATASUS

Produto: Sistema mantido **Unidade de Medida:** % **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Fomentar, regulamentar e avaliar as ações de informatização do SUS, direcionadas para a manutenção e o desenvolvimento do sistema de informações em Saúde e dos sistemas internos de gestão do Ministério da Saúde, bem como pesquisar e incorporar tecnologias de informática que possibilitem a implementação de sistemas e a disseminação de informações necessárias às ações de saúde. Além de definir padrões, diretrizes, normas e procedimentos para transferência de informações e contratação de recursos humanos específicos, de bens e serviços de informática no âmbito dos órgãos e entidades do Ministério.

Descrição

Desenvolvimento, implementação e manutenção do Sistema Nacional de Informação em Saúde - SNIS; sistemas internos de gestão do Ministério da Saúde; Fundo de Universalização de Serviços de Telecomunicações - FUST; Portal Saúde; Site do Ministério da Saúde; Site do DATASUS; Rede Nacional de Informações em Saúde - RNIS; Subsistemas do Cartão Nacional de Saúde; prospectar, pesquisar, desenvolver, incorporar e aplicar tecnologias de informática e outras que possam ser aplicadas ao ambiente saúde; estabelecimento de padrões, diretrizes, normas e procedimentos para captação, transferência, processamento e armazenagem de dados e de informações no âmbito dos órgãos e entidades do Ministério da Saúde; homologação de produtos e serviços voltados para sistemas de informação em saúde e sistemas internos de gestão; interação com as diversas áreas e especialidades do ambiente saúde com a finalidade de desenvolver estruturas de dados e de informações de interesse; processamento dos cálculos dos repasses de recursos referentes aos atendimentos ambulatoriais e hospitalares realizados a nível nacional, Sistema de Informações Ambulatoriais e Sistema de Informações Hospitalares, além da efetivação e manutenção da guarda do acervo dos dados e informações em saúde e dos sistemas internos de gestão institucional; execução das ações no âmbito municipal, estadual e do Distrito Federal visando a informatização das atividades do SUS; contratação, firmamento de convênios e programas de cooperação técnica com entidades de ensino e pesquisa para desenvolvimento, prospecção e transferência de tecnologias e metodologias de informação e informática aplicada à Saúde; atuação em conjunto com outros órgãos do Governo Federal na implantação do Governo Eletrônico - egov; administração e suporte aos meios utilizados para a captação, armazenagem e disponibilização de dados e informações dos sistemas mantidos; contratação de serviços, produtos e a infra-estrutura de hardware, software, pessoal e operacional necessários ao desenvolvimento das suas atividades e projetos em andamento.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Informática do SUS



Implementação da Ação

elaboração de convênios; cooperação técnica com entidades de ensino e pesquisa; elabora editais de licitação, acompanha, coordena e analisa processo licitatórios; planeja e orçamenta a manutenção operacional da infra-estrutura de rede de comunicação, de hardware, de software do MS; elabora e implanta projetos específicos; prospecta, avalia e implanta novas tecnologias. Os instrumentos para a implementação da ação são: Relatórios de atividade; faturas e autorização de pagamento; planilhas de necessidades físicas/financeira; relatório de acompanhamento dos projetos até a fase final; pesquisa de mercado; consulta a fabricantes.

Tipo Direta e Descentralizada

Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 1549/34 de 11 de setembro de 1997 (transfere o Departamento de Informática do SUS - DATASUS da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, para dentro da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde - MS).

45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36211 FUNASA

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36212 ANVISA

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

61520000 Cartão Nacional de Saúde

Produto: Cadastro válido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Criar um Sistema de Cadastramento de Usuários, Profissionais de Saúde e Estabelecimentos de Saúde, descentralizado que contemple dados mais confiáveis e atualizados em uma nova proposta para CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE. A expectativa é de atingirmos, com esse projeto, todos os usuários SUS residentes nas capitais, regiões metropolitanas, aglomerados urbanos e alguns grupos de interesse do SUS até o final de 2011, com um cadastro altamente qualificado.

Descrição

O Sistema de Identificação Unívoca do SUS é o conjunto de processos tecnológicos, no sentido ampliado, e de infra-estrutura necessários para efetivar a manutenção, o monitoramento e o controle dos registros cadastrais, de forma a possibilitar identificação dos usuários, profissionais de saúde e dos estabelecimentos de saúde vinculados à realidade da atenção à saúde e aos SIS, além de definir acessos aos dados e informações dos envolvidos na prática da saúde individual ou coletiva.

Ele terá como referências o conteúdo da PNIS e o conceito do Sistema Cartão Nacional de Saúde no que diz respeito aos cadastros já existentes associados a um Número de Identificação Social (NIS) para os usuários e profissionais e ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Por fim, esse sistema deverá considerar a existência de números temporários, provisórios e definitivos atribuídos à identificação que agregam conjuntos de dados diferentes.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Informática do SUS

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Na medida em que cada uma das ações do projeto (Cadastro da população; de profissionais e de estabelecimentos de saúde; Aquisição de Cartões; Aquisição e manutenção de equipamentos; Desenvolvimento de softwares; Treinamento de pessoal), é implementada de forma centralizada ou descentralizada, a aplicação dos recursos segue a mesma lógica: execução direta, repasse por meio de convênios, contratos para aquisição ou execução de ações, repasses fundo a fundo para municípios e remuneração por serviços produzidos. Por outro lado, as medidas e procedimentos utilizados pelo MS para implementação destas ações variam desde a assistência técnica até a supervisão e fiscalização "in loco".

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 196 e 200; Lei 8.080/90; NOB 96; Portaria 358/GM de 31/03/2000 e Portaria 1560 de 29/08/2002 do Ministério da Saúde

61820000 Ouvidoria Nacional de Saúde

Produto: Atendimento realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Dotar o Ministério da Saúde de sistema de ouvidoria e apoiar a implantação de estruturas similares em estados e municípios para aferirem a percepção do usuário, de forma permanente, sobre a performance e a qualidade dos serviços de saúde, produzindo insumos para o aperfeiçoamento da gestão do SUS e das políticas de saúde.

Descrição

Fortalecimento da estrutura de ouvidoria da saúde na esfera do governo federal; realização de fóruns regionais e apoio técnico e financeiro visando à implantação de estruturas de ouvidoria nas demais instâncias do SUS (estadual e municipal); desenvolver e aplicar pesquisa avaliativa para aferição da qualidade do atendimento na perspectiva do usuário dos serviços de saúde, utilizando-se da estrutura já existente e criando novos canais de comunicação; estabelecer parcerias com as secretarias do Ministério, utilizando-se dessa ferramenta de pesquisa para a solução de problemas específicos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Ouvidoria-Geral do SUS



Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Planejamento das atividades da ouvidoria, constituição e capacitação da equipe técnica, desenvolvimento do programa, formulação de normas operacionais, estruturação técnica da área com aquisição de equipamentos, contratação dos canais de entrada de informação no sistema e a operacionalização da ouvidoria; realização de fóruns regionais para incentivo e orientação ao surgimento de ouvidorias em estados e municípios; criação de estrutura técnica de apoio a criação de estruturas de ouvidorias nestas instâncias; planejamento das pesquisas demandadas e de iniciativa própria, identificação dos canais mais eficazes e eficientes, preparação da infra-estrutura necessária, contratação dos serviços, capacitação de RH e realização da pesquisa. Consolidação dos dados e tratamento da informação e divulgação dos resultados.

Base Legal da Ação

Lei 8080/1990

68810000 Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA

Produto: Sistema modernizado Unidade de Medida: unidade UO: 36211 FUNASA

Finalidade

Fomentar, regulamentar e avaliar as ações de informatização, manutenção e o desenvolvimento do sistema de informações em Saúde e dos sistemas internos de gestão da FUNASA, bem como pesquisar e incorporar tecnologia de informática para implementação de sistemas e a disseminação de informações necessárias às ações de saúde. Definir padrões, diretrizes, normas e procedimentos, contratação de recursos humanos específicos, bens e serviços de informática no âmbito da FUNASA e suas Unidades Descentralizadas.

Descrição

Desenvolvimento, implementação e manutenção dos Sistemas de atendimento à Saúde Indígena e Saneamento Básico para promoção da saúde e gestão da FUNASA. Pesquisar, desenvolver, incorporar e aplicar tecnologias de informática e outras que possam ser aplicadas ao ambiente da saúde indígena e de saneamento ambiental; estabelecer padrões, diretrizes, normas e procedimentos para captação, transferência, processamento e armazenagem de dados e de informações no âmbito da Presidência da FUNASA e suas Unidades Descentralizadas; manter e efetuar a guarda do acervo dos dados e informações em saúde e dos sistemas internos de gestão institucional; contratar, firmar convênios e programas de cooperação técnica para desenvolvimento, prospecção e transferência de tecnologias e metodologias de informação e informática aplicada a Saúde; administrar e suportar os meios utilizados para a captação, armazenagem e disponibilização de dados e informações dos sistemas mantidos; contratar serviços, produtos e a infra-estrutura de hardware, software, pessoal necessário ao desenvolvimento das suas atividades; elaboração de editais de licitação; acompanhamento, coordenação e análise de processos licitatórios; planejamento e orçamentação da manutenção operacional da infra-estrutura de rede de comunicação, de hardware, de software da FUNASA; prospecção, avaliação e implantação de novas tecnologias com pesquisa de mercado e consulta a fabricantes; desenvolver ações de modernização no âmbito da FUNASA e suas Unidades Descentralizadas; promover a implantação do Programa de Qualidade e Desburocratização; promover melhoria continuada dos processos de trabalhos; Implantação de novos modelos de Gestão; avaliação de experiências inovadoras na área de modernização e sistemas de informação no âmbito da FUNASA e suas Unidades Descentralizadas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Nacional de Saúde

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Centralizada e/ou descentralizada. As medidas/procedimentos compreendem: elaboração de convênios; cooperação técnica com entidades de ensino e pesquisa; elaboração de editais de licitação, acompanhamento, coordenação e análise de processos licitatórios; planejamento e orçamentação da manutenção operacional da infra-estrutura de rede de comunicação, de hardware, de software da FUNASA; elaboração e implantação de projetos específicos; avaliação e implantação de novas tecnologias. Os instrumentos para a implementação da ação são: Relatórios de atividade; faturas e autorização de pagamento; planilhas de necessidades físicas/financeira; relatório de acompanhamento dos projetos até a fase final; pesquisa de mercado; consultas a fabricantes; Análise e melhorias dos processos de trabalho; Definição e formulação de padrões de qualidade; Implantação de novos modelos de Gestão.

Base Legal da Ação

Lei n.º 8080/1990

82870000 Aprimoramento, Implementação e Acompanhamento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Saúde

Produto: Ente federativo apoiado Unidade de Medida: unidade UO: 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Fortalecer a capacidade de governo sobre o sistema de saúde nas esferas federal, estadual e municipal, contribuindo assim para a qualificação da gestão do SUS e para a qualificação e humanização da assistência nos diversos níveis.

Descrição

Apoio integrado à gestão descentralizada do SUS, é desenvolvido de forma participativa, envolvendo todas as áreas do MS. É desencadeado com uma oficina no estado, envolvendo o gestor Estadual, Municipal e o controle social, onde é pactuada uma agenda de apoio e cooperação técnica, com as demandas prioritárias para o fortalecimento da gestão do SUS naquele estado. O processo de monitoramento destas agendas se dará de forma articulada entre as diferentes áreas do MS e potencializando a possibilidade da cooperação horizontal. Implementação de uma proposta para a regionalização da saúde que será construída envolvendo pesquisadores, técnicos e dirigentes do MS e gestores das Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde e corpo dirigentes no Ministério da Saúde. Será constituído um grupo técnico qualificado para prestar apoio as Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde no processo de regionalização. Com o objetivo de viabilizar a cooperação horizontal entre as Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde, será constituído um banco de experiências bem sucedidas no processo de regionalização da saúde. Implementação de uma rede nacional de apoio e cooperação para a gestão descentralizada do SUS/COOPERASUS - que se constitui numa estratégia de articulação, produção de conhecimento, compartilhamento de informações e experiências entre indivíduos e instituições.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

**Implementação da Ação**

Constituição de um processo de apoio integrado à gestão descentralizada do SUS, nos estados e municípios.

Tipo Direta e Descentralizada**Base Legal da Ação**

L
Lei Nº8142/90 Lei Orgânica da Saúde.

85800000 Desenvolvimento Institucional e Modernização Administrativa para a Melhoria da Gestão**Produto:** Ação realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde**Finalidade**

Modernizar a Administração e desenvolver a Instituição para melhoria da gestão e da qualidade de vida física e mental dos trabalhadores do Ministério da Saúde.

Descrição

Modernização das práticas de gestão de pessoas e processos, adequando e ampliando o potencial de utilização da estrutura organizacional e funcional no âmbito do Ministério da Saúde, com o objetivo de promover o desenvolvimento institucional, implementar ações e projetos de inovação gerencial, melhorar o clima organizacional, as práticas de serviços e a qualidade de vida dos trabalhadores do MS. Para esta modernização serão utilizados mecanismos, como: metodologias para a desburocratização, simplificação e melhoria dos processos internos de trabalho; revisão e redefinição da estrutura organizacional; multiplicação de conhecimentos de forma participativa; realização de ações preventivas para melhoria da qualidade de vida física e mental dos trabalhadores do MS; e disseminação de melhores práticas de modernização administrativa.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Implementação da Ação**Tipo** Direta

Analisar solicitações, elaborar e apresentar propostas de melhorias e aprovar planos de trabalho e metodologias para o desenvolvimento da gestão administrativa do Ministério da Saúde; promover e apoiar oficinas para otimizar processos de trabalho considerados prioritários; realizar encontros para aplicação de metodologias e disseminação de informação que estimulem práticas de gestão que incluam planejamento estratégico, gerenciamento de projetos, qualidade nos serviços, produtos e resultados com eficiência, eficácia, efetividade e co-responsabilização; elaborar e analisar diagnósticos organizacionais para a adequação de estruturas e ajustes de regimentos internos; realizar oficinas e encontros de multiplicação de conhecimentos para propiciar a reflexão do trabalhador em relação ao seu desempenho, ao seu papel e importância na instituição, para promover o desenvolvimento humano e institucional; realizar atividades que visem a integração e a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores do MS; firmar parcerias com projetos de cooperação técnica internacional.

Base Legal da Ação

Port. GM nº 344, de 30.8.2002 - DOU, de 03.9.2002; Port. GM nº 1700, de 27.7.2006 - DOU, de 31.7.2006 Port. GM nº 2459, de 12.12.2005 - DOU, de 13.12.2005; Port. GM nº 1018, de 09.5.2006 - DOU, de 10.5.2006 e Port. GM nº 509, de 10.3.2006 - DOU, de 14.3.2006.

86190000 Aperfeiçoamento, Implementação e Acompanhamento dos Processos de Planejamento e de Avaliação do Ministério da Saúde**Produto:** Processo de planejamento implantado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde**Finalidade**

Implementar um sistema integrado e regular de planejamento e avaliação por meio de mecanismos/instrumentos estratégicos para a consolidação da gestão federal do SUS, subsidiando os gestores nos três níveis de governo, melhorando a aplicação dos recursos, a implementação das políticas/ações e a qualificação dos serviços de saúde.

Descrição

Implementação e aperfeiçoamento dos processos continuados de planejamento e de avaliação no âmbito federal do SUS, de modo a unificar e efetivar o sistema de planejamento em saúde como área estratégica de governo; estruturação e operacionalização da área de informações gerenciais como eixo estruturante dos processos de planejamento e de avaliação, bem como mecanismo de apoio à gestão do MS para a tomada de decisão; apoio a implementação e ao aperfeiçoamento desses processos nas instâncias estaduais e municipais do SUS; prover o corpo técnico de conhecimentos acerca de novas metodologias de planejamento em saúde no Brasil e em outros países; promoção à criação de rede de comunicação entre os órgãos e entidades do Governo Federal para a disseminação e troca informações sobre metodologias, oportunidades e experiências nas áreas de planejamento e de avaliação; implantação do sistema de avaliação e desempenho do SUS; desenvolvimento e elaboração de boletins de informações gerenciais e de acompanhamento de resultados; institucionalização no SUS de instrumentos de gestão por meio da revisão e unificação dos instrumentos; promoção de eventos periódicos para as áreas setoriais de planejamento e avaliação do governo; manutenção e aperfeiçoamento do fórum de planejamento no âmbito do MS; produção de material técnico operacional a partir dos processos de planejamento e acompanhamento das ações do MS. Implantação da rede integrada de comunicação e de planejamento junto a gestores estaduais e municipais. Consolidação da rede de cooperação com escolas de governo, universidades e institutos de pesquisa.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação**Tipo** Direta

Medidas/procedimentos: estabelecimento de calendário de reuniões e eventos, identificação de consultores; elaboração de agenda de capacitação do pessoal de planejamento; modernização da infra estrutura de informática das unidades de planejamento do MS; produção e distribuição de documentos e manuais técnicos e

Base Legal da Ação

Projeto de assistência técnica para 1º empréstimo do programa de reformas para o setor de desenvolvimento humano HD TAL (Technical Assistance Loan). Lei 8080 e Lei 8142.



86480000 Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde para o Aperfeiçoamento do SUS

Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Contribuir para o aprimoramento da gestão do SUS, da formulação e avaliação de políticas de saúde por meio da disseminação do uso de ferramentas de Economia da Saúde voltadas principalmente para indicadores de saúde, preços, financiamento, custos e alocação de recursos do setor saúde, público ou privado.

Descrição

O fortalecimento e o desenvolvimento da Economia da Saúde busca o aumento da eficiência e da equidade no uso dos recursos públicos e na obtenção de resultados no âmbito do SUS. Faz parte do escopo desta ação o desenvolvimento de metodologias, a análise e a avaliação voltadas principalmente para o relacionamento de indicadores de saúde com: (i) o financiamento; (ii) a alocação de recursos; (iii) os preços praticados e (iv) os custos do setor.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Seminários, Oficinas de Trabalho, Treinamentos in loco, articulação com os órgãos do Ministério da Saúde e com atores dos Núcleos Estaduais / Regionais (DATASUS, COSEMS, SES, CONASS), Formulação de políticas setoriais.

Tipo Direta e Descentralizada

Base Legal da Ação

Lei 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Lei 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Emenda Constitucional 29/2000 e Portaria Interministerial 446 de 16/03/2004; Portaria STN 248 de 28/04/2003.

Portaria do Gabinete do Ministro 3175 - 18/12/2006 - Inquéritos Populacionais

Portaria Interministerial 437 - 01/03/2006 - Contas em Saúde

87050000 Ampliação das Práticas de Gestão Participativa, de Controle Social e de Educação em Saúde

Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Implementar práticas de gestão participativa no SUS; Apoiar o controle social no SUS; Implementar práticas participativas e de educação em saúde nas escolas, junto aos movimentos populares e na rede de serviços do SUS.

Descrição

Promoção de práticas de educação para saúde na rede de serviços, junto aos profissionais, trabalhadores e gestores do SUS; Desenvolvimento de ações de educação em saúde nas escolas; apoio ao desenvolvimento de práticas de educação popular em saúde; Criação dos Conselhos de Gestão Participativa nos estabelecimentos de saúde do SUS.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Apoio à Gestão Participativa

Implementação da Ação

Definição de estratégias para criação, apoio e acompanhamento de Conselhos de Gestão Participativa nos estabelecimentos da saúde do SUS; Capacitação de equipes gestoras em práticas de gestão participativa no SUS; Capacitação de conselheiros e agentes sociais para o controle social da saúde; Desenvolvimento de práticas participativas para disseminar direitos dos usuários do SUS; Apoio à humanização dos serviços de saúde na perspectiva da qualidade, do acolhimento e do cuidado na atenção à saúde; Criação do sistema de informação do controle social a partir do participanetSUS; Pactuação e responsabilização das unidades federadas para alimentação sistemática do participanetSUS, através do Termo de Compromisso de Gestão.

Tipo Direta e Descentralizada

Base Legal da Ação

Leis 8080/90 e 8142/90, Decretos 4726/03, 5841/06 e 5974/06.

87070000 Ampliação e Fortalecimento da Participação e Mobilização Social em Defesa do SUS

Produto: Evento realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Apoiar o funcionamento do Conselho Nacional de Saúde; Promover a Conferência Nacional de Saúde; Mobilizar a sociedade civil para a ampliação da consciência sanitária e do direito à saúde; Fortalecer e qualificar os mecanismos de controle social e a ação participativa; Difundir a Carta de Direitos dos Usuários da Saúde.

Descrição

Promoção de conferências e eventos na área da saúde; Ampliação de práticas de gestão participativa e do controle social; Mobilização da sociedade para a gestão participativa no SUS; Apoio às instâncias do controle social no SUS; Apoio à educação permanente de agentes para o controle social; Difusão de informações sobre direito à saúde para populações com demandas específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária



Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Apoio à Gestão Participativa

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Realização da Conferência Nacional de Saúde; Apoio e acompanhamento de conferências estaduais e municipais de saúde; Capacitação de pessoas na promoção da educação popular em saúde; Realização de eventos macrorregionais com os movimentos sociais sobre direito à saúde e em defesa do SUS; Difusão da Carta de Direitos dos Usuários da Saúde em eventos e atividades de mobilização; Produção de materiais sobre direito à saúde para segmentos populacionais expostos a iniquidades em saúde como ciganos, mulheres, indígenas, GLTB, população negra e quilombola, população do campo e da floresta.

Base Legal da Ação

8080/90 e 8142/90, Decretos 4726/03, 5841/06 e 5974/06.

87080000 Auditoria do Sistema Único de Saúde

Produto: Auditoria realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Contribuir com a gestão do SUS através de ações de auditoria, objetivando a melhoria da atenção à saúde e da qualidade de vida dos brasileiros.

Descrição

Auditoria e fiscalização da gestão do Sistema Único de Saúde nos níveis estadual e municipal, quanto à conformidade das ações e serviços de saúde, em consonância com os princípios, diretrizes e políticas do SUS e no que diz respeito ao uso dos recursos financeiros transferidos pelo MS a cada esfera de governo, atuando de forma preventiva e educativa com a implementação de parcerias e rede integrada de atuação.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

definição de metas e prioridades; elaboração e acompanhamento de Programação Anual; monitoramento das ações descentralizadas aos demais componentes do SNA; programação e desenvolvimento atividades integradas no âmbito do SNA; acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas; agilização dos resultados das auditorias; otimização dos recursos humanos, financeiros e materiais; combate as irregularidades na utilização permanente no DENASUS; Apoiar e colaborar com os estados e município na implementação de programas de educação permanente; e disponibilizar aos estados e municípios os manuais técnicos de orientação às ações de auditoria.

Base Legal da Ação

Leis: 8.080/90, 8.142/90, 8689/93, 10.683/2003, 11.344/2006.

Decretos: 1.651/95, 1.232/94 e 5.974/2006, Portarias e NOB's editadas pelo Ministério da Saúde.

87150000 Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde

Produto: Serviço preservado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Fomentar a transparência governamental, o uso estratégico da informação e o acesso equitativo ao conhecimento, com o objetivo de favorecer a tomada de decisão dos gestores, profissionais, atores do controle social, usuários e cidadãos. O Estado deve desenvolver mecanismos para o compartilhamento de metodologias, tecnologias e experiências, viabilizando o intercâmbio de produtos e serviços entre as três esferas da gestão do sistema único de saúde. O aprimoramento da informação de interesse do setor deve espelhar-se também na capacidade de cooperação com os demais setores de governo e seguimentos da sociedade civil, como também outros países, destacando-se a América Latina, Caribe e os países de língua portuguesa.

Descrição

A atuação integrada dos setores responsáveis pela organização, preservação, segurança, recuperação e disseminação da informação institucional, o desenvolvimento e o uso de metodologias e tecnologias em rede colaborativas e a promoção da interoperacionalidade de sistemas, serviços e produtos informacionais pautam as ações empreendidas pelo MS para garantir o acesso equitativo ao conhecimento em saúde. A proposta é viabilizar mecanismos de qualificação e normalização da produção institucional; de capacitação e valorização dos profissionais da informação, de forma a atender a demanda nesse campo de trabalho. A gestão estratégica das fontes de informação e do conhecimento institucional respalda a articulação e a consolidação da política nacional de informação em saúde e se caracteriza pelas seguintes iniciativas:

- a) - Aprimoramento e ampliação da gestão arquivística de documentos das unidades da Administração Direta do Ministério da Saúde;
- b) - Regulação das ações de gestão arquivísticas de documentos para as demais esferas do SUS;
- c) - Organização dos acervos acumulados e a mudança de suporte dos documentos;
- d) - Estudos sobre o grau de acesso e sigilo dos documentos produzidos pelo MS;
- e) - Adoção de programas padrão e tecnologias de gestão arquivística de documentos digitais;
- f) - Implementação da Política Editorial na esfera federal do SUS e garantia de circulação nacional de produtos de interesse público;
- g) - Institucionalização do Modelo Biblioteca Virtual em Saúde no âmbito institucional do SUS;
- h) - Consolidação da BVS Brasil em parceria com a OPAS/Bireme e inserção na Rede BVS Brasileira na América Latina e Caribe e nas bases especializadas;
- i) - Ampliação e descentralização da Rede de Bibliotecas e Unidades de Informação Cooperantes da Saúde (Rede BiblioSUS);
- j) - Gestão da legislação em saúde;
- l) - Sistema de legislação da saúde;
- m) - Identificação, recuperação, valorização e difusão do Patrimônio cultural, científico e histórico da saúde no Brasil;
- n) - Consolidação da Rede Brasileira do Patrimônio Cultural da Saúde;
- o) - Regularização da situação dos acervos federais do setor saúde sob guarda municipal;
- p) - Fomento a educação patrimonial e a construção de uma cultura de preservação e salvaguarda do Patrimônio Cultural da Saúde;
- q) - Realização de eventos e mostras culturais;
- r) - Ações de capacitação de profissionais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária



Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Implementação da Ação

Tipo Direta

- a) - Gestão da documentação e informação institucional;
- b) - Contratação de pessoa jurídica por meio de licitação e contratos;
- c) - Efetivação de parcerias e assinaturas de termos de cooperação técnica nacional e internacional;
- d) - Intercâmbio entre unidades de informação e documentação e atuação em rede;
- e) - Sistematização e monitoramento das fontes de informação em saúde e dos pontos de acesso;
- f) - Implementação das ações do Conselho Editorial e dos comitês setoriais e editoriais;
- g) - Realização de reuniões e fóruns, cursos, oficinas de trabalho e seminários de informação, documentação e comunicação em saúde;
- h) - Realização de pesquisas de avaliação junto ao público-alvo;
- i) - Monitoramento e aperfeiçoamento da distribuição dos produtos editoriais junto ao SUS e à sociedade;
- j) - Representação institucional em comissões, conselhos e grupos de trabalho;
- l) - Apresentação de diretrizes e ações aos fóruns de discussão e as instâncias deliberativas para a formulação da Política Nacional da Informação em Saúde.

Base Legal da Ação

Art. 5º - Cap. I do Título II da CF; Lei nº 8080, de 19/9/1990 e nº 8142, de 28/12/1990; Portarias de depósito legal - MS/GM nº 586 e nº 587, de 3/10/1979; Dec. Presidencial nº 3745, de 5/2/2001; Port. Ministerial nº 227, de 16/2/2001; Port. Ministerial nº 758, de 16/4/2002; Port. GM/MS nº 1722, de 2/9/2003.

87210000 Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde

Produto: Capacidade de regulação aperfeiçoada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Apoiar os estados e municípios em gestão plena no desenvolvimento de uma gama de ações mediatas que possibilitem a aplicação eficiente dos recursos destinados à saúde e criem as condições para o acesso universal, oportuno e equânime a ações de saúde qualificadas, integrais, resolutivas e humanizadas, por meio do aprimoramento das ações de regulação, controle e avaliação.

Descrição

Fomento financeiro aos Estados, Municípios e Distrito Federal, nas despesas correntes e de capital, para desenvolvimento nas funções de planejamento, regionalização, programação, regulação, controle, avaliação, auditoria e na produção das ações finais da atenção à saúde.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Atenção à Saúde

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

transferência fundo a fundo de incentivos financeiros aos estados e municípios habilitados em gestão plena do sistema para apoiar a implementação de ações de controle, regulação e avaliação dos serviços de saúde, além da viabilização das atividades meio - no âmbito federal - necessárias à efetivação desse processo.

Base Legal da Ação

Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Art. 16. À direção nacional do Sistema Único de Saúde-SUS compete:... XIII - prestar cooperação técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o aperfeiçoamento da sua atuação institucional.

87530000 Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS

Produto: Componente implantado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Contribuir para o aperfeiçoamento da gestão do SUS e das políticas de saúde, por meio da articulação e integração das ações de Monitoramento e Avaliação na esfera federal e apoiar a implantação de estruturas similares em estados e municípios, objetivando a melhoria da atenção à saúde e da qualidade de vida da população.

Descrição

Articulação e integração das ações de monitoramento e avaliação executadas pelos órgãos e unidades do Ministério da Saúde; integrar as atividades e ações de cooperação técnica a estados e municípios, visando aprimorar a gestão dos serviços e recursos do SUS; desenvolver instrumentos e iniciativas que qualifiquem o processo de avaliação da gestão estratégica e participativa no âmbito do SUS; viabilizar e coordenar a realização de estudos e pesquisas visando à produção do conhecimento no campo do monitoramento e avaliação da gestão do SUS; apoiar os processos de acompanhamento dos pactos firmados entre as três esferas de gestão do SUS e divulgar informações aos gestores e ao controle social para orientar a formulação de políticas de saúde, nas três esferas do SUS.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

- Implantação e implementação de ferramenta informatizada (em base web), com indicadores das três esferas (federal, estadual e municipal), destinados ao monitoramento e avaliação:

- 1) da situação de saúde e dos serviços;
- 2) do impacto das ações e serviços, por meio de indicadores de base epidemiológica;
- 3) das desigualdades e iniquidades em saúde; e
- 4) da eficiência/efetividade dos serviços e ações.

As informações estarão voltadas aos gestores, aos Conselhos de Saúde das três esferas de gestão, aos Órgãos de Controle Interno e Externo e à sociedade.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes
da Proposta Orçamentária para 2008

- Produção e difusão do Painel de Indicadores do SUS e outras publicações destinadas aos gestores, conselheiros de saúde, entidades e movimentos sociais, em processos articulados à formação permanente de trabalhadores da área.

Base Legal da Ação

Leis: 8.080/90 e 8.142/90;

Decreto: 5.974, de 29 de novembro de 2006;

Portarias 399, de 22 de fevereiro de 2006, e 699, de 30 de março de 2006, editadas pelo Ministério da Saúde.



Programa Número de Ações 11
0106 Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda

Objetivo

Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área do trabalho, emprego e renda

Público Alvo

Governo

Ações Orçamentárias

2C450000 Agenda Nacional de Trabalho Decente

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO: 38101 M. do Trabalho e Emprego**

Finalidade

Acompanhar e articular as ações previstas na Agenda Nacional de Trabalho Decente (ANTD), por meio do Comitê Executivo do Plano Nacional do Trabalho Decente (PNTD).

Descrição

Coordenação de grupo de trabalho governamental visando articular e monitorar a implementação das ações selecionadas para compor o PNTD. Estas ações serão selecionadas entre as que comporão o PPA 2008-2011 e que contribuam para a criação de emprego de qualidade para homens e mulheres, a extensão da proteção social, a promoção e fortalecimento do diálogo social e o respeito aos princípios e direitos fundamentais no trabalho.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Assessoria Internacional

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de reuniões do Comitê Executivo do PNTD; realização de seminários com representantes dos trabalhadores e empregadores para apresentação e discussão do PNTD; manutenção de uma página eletrônica para circulação, debate de informações sobre a implementação do PNTD e montagem de um sistema de monitoramento das ações do PNTD.

Base Legal da Ação

Lei 10.933/2004 (redação - Lei 11.450/2007) e Lei 11.541, de 07/02/2007.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO: 38901 FAT**

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

25990000 Formulação, Articulação e Execução da Política Laboral de Imigração e Emigração

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO: 38101 M. do Trabalho e Emprego**

Finalidade

Apoiar o funcionamento do Conselho Nacional de Imigração - CNIG, órgão formulador da política de imigração; controlar os fluxos migratórios para fins de trabalho; dar cumprimento às resoluções do CNIG, bem como às normas de migração laboral; e articular em conjunto com outras instituições, nacionais e internacionais, a política migratória laboral.

Descrição

Suporte administrativo e técnico ao funcionamento do CNIG, bem como operacionalização das concessões de autorização para trabalho a imigrantes e das autorizações para envio de trabalhadores brasileiros ao exterior. Fomentar pesquisas direcionadas à produção de informações e conhecimentos, operar e aperfeiçoar o sistema de controle de autorizações laborais, publicizar as informações, decisões, estatísticas e procedimentos migratórios, participar nos fóruns de discussão de políticas migratórias, bem como naqueles que tenham reflexos sobre a política migratória, além de promover seminários e reuniões sobre o tema.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Imigração

Implementação da Ação

Tipo Direta

Custear as diárias e passagens para o comparecimento dos conselheiros e convidados do Conselho Nacional de Imigração às suas reuniões e grupos de trabalho, além da secretaria técnica e da coordenação de apoio, bem como custear todo o suporte material ao funcionamento das reuniões, como a gravação, degradação, memórias, publicações, interpretação e tradução. Custear a manutenção dos procedimentos operacionais de autorizações laborais, tais como sistemas computacionais, relatórios, correios, publicação no DOU e demais itens necessários, além de prover a manutenção das informações atualizadas e traduzidas na internet. Custear a participação em fóruns nacionais e internacionais, bem como em negociações bilaterais ou multilaterais, de discussão e decisão dos problemas migratórios ou ainda negociações comerciais que impliquem em circulação internacional de pessoas para fins de atividade



remunerada. Custear a realização de seminários e reuniões para discussão do tema das migrações laborais.

Base Legal da Ação

Lei nº 6.815/80, Decreto nº 86.715/81 e Decreto nº 840/93

26190000 Apoio à Implementação de Políticas na Área do Trabalho

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 38901 FAT

Finalidade

Manter o bom funcionamento das atividades desenvolvidas pela unidade central do Ministério do Trabalho e Emprego.

Descrição

Custeio da manutenção da unidade central com o objetivo de viabilizar o cumprimento de suas funções na esfera governamental.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Implementação da Ação

Custear as despesas de manutenção da unidade central.

Tipo Direta

Base Legal da Ação

Artº 21 da Lei nº 7.998, de 11/1/1990; Artº 4 da Lei nº 9.322, de 5/12/1996; Art. 27, inciso XXI da Lei nº 10.683, de 28/5/2003.

26310000 Coordenação e Manutenção do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 38901 FAT

Finalidade

Contribuir para sustentabilidade das políticas públicas de emprego e renda, zelando pelas aplicações do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

Descrição

Gerenciamento das aplicações e receitas do FAT; supervisão da gestão do FUNPROGER - Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda; e geração de informações para tomada de decisões.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT

Implementação da Ação

Por meio da Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CGFAT, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, órgão da Secretaria Executiva do MTE, são implementadas ações de: controle do patrimônio do FAT; gerenciamento das aplicações e receitas do FAT; acompanhamento e fiscalização das aplicações dos recursos do FAT efetuadas pelos agentes financeiros operadores desses recursos; acompanhamento e fiscalização da utilização dos recursos do FUNPROGER; geração de informações, elaboração de relatórios, assessoramento à Secretaria-Executiva do CODEFAT e ao próprio Conselho, e outras atividades que se relacionem à gestão dos recursos do FAT e do FUNPROGER, quando se fizerem necessárias ou forem demandadas à CGFAT.

Tipo Direta

Base Legal da Ação

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 38101 M. do Trabalho e Emprego

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

47500000 Funcionamento do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 38101 M. do Trabalho e Emprego

Finalidade

Subsidiar o Conselho na definição de diretrizes e programas de alocação de todos os recursos do FGTS e o processo de acompanhamento e avaliação da gestão econômica e financeira dos seus recursos; coordenar a elaboração do relatório das contas do FGTS; auxiliar o Conselho na aplicação das normas relativas ao FGTS; coordenar a elaboração de atos normativos relacionados com o desempenho das atividades do Conselho.

Descrição

Execução das funções de Secretaria Executiva do Conselho Curador do FGTS, que consiste em agendar e secretariar as reuniões do Conselho; agendar e presidir as reuniões do Grupo de Apoio Permanente ao Conselho; assessoramento e subsídio ao Ministro, na qualidade de Presidente do Conselho, nos assuntos pertinentes; promoção das articulações necessárias e acompanhamento das atividades dos grupos técnicos instituídos no âmbito do Conselho; atuação de forma integrada com a Secretaria de Fiscalização do Trabalho, oferecendo-lhe subsídios para sua atuação, nos assuntos relacionados ao FGTS; atuação de forma integrada com a Assessoria Parlamentar do Ministério no acompanhamento da tramitação dos projetos de lei referentes ao FGTS, em articulação com os demais órgãos governamentais envolvidos com o mesmo; organizar e manter atualizados os arquivos com informações sócio-econômicas e gerenciais sobre o FGTS; recepcionar e dar tratamento às denúncias encaminhadas à Coordenação-Geral, objetivando sua averiguação;



recepcionar e promover o atendimento dos auditores e de suas demandas por ocasião das auditorias sobre o FGTS, providenciando as justificativas e esclarecimentos necessários, no que se refere ao Conselho e à Coordenação-Geral; cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho; praticar os demais atos necessários para o cumprimento das atribuições de competência do Conselho.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

Implementação da Ação

Tipo Direta

A Coordenação Geral do FGTS, unidade da Secretaria Executiva do MTE, atua como Secretaria Executiva do Conselho Curador do FGTS. Como tal, responsabiliza-se pela articulação com os demais órgãos que têm assento no referido Conselho e executa diretamente todas as atividades previstas.

Base Legal da Ação

Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

48150000 Funcionamento das Unidades Regionais

Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida: unidade** **UO: 38901 FAT**

Finalidade

Melhorar, racionalizar e manter os serviços nas Delegacias Regionais do Trabalho, principalmente o atendimento ao usuário final, por meio da informatização e da adequação da estrutura física, oferecendo maior rapidez e eficiência, bem como produtos adequados à demanda.

Descrição

Aquisição de bens e serviços necessários ao adequado funcionamento das Delegacias Regionais do Trabalho com a finalidade de manter, aparelhar, reaparelhar e modernizar as unidades de atendimento ao cliente do MTE, adequação da estrutura física, informatização dos serviços, aquisição de equipamentos de informática, instalação de redes de lógica e outros, gastos com vigilância, água, luz e de manutenção em geral.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Implementação da Ação

Tipo Direta

Desenvolver os projetos nas áreas competentes.
Realizar processo de licitação ou similar.
Executar os projetos nas unidades regionais.

Base Legal da Ação

Art. 27, inciso XXI, Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

80730000 Ouvidoria-Geral e Serviços Interativos de Atendimento ao Cidadão-Usuário do Ministério do Trabalho e Emprego

Produto: Usuário atendido **Unidade de Medida: unidade** **UO: 38901 FAT**

Finalidade

Disponibilizar ao cidadão e postos de atendimento do Ministério um canal direto de comunicação com o objetivo de atender solicitações de informações e receber e tratar reclamações, denúncias, sugestões e elogios referentes aos programas e ações do MTE.

Descrição

Recepção e resposta de manifestações dos cidadãos referentes a solicitações de informações, reclamações, denúncias, sugestões e elogios.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Gabinete do Ministro

Implementação da Ação

Tipo Direta

Recepção da manifestação; análise e triagem da manifestação; tratamento e encaminhamento para a área responsável; resposta ao usuário; acompanhamento das providências; registro das informações estatísticas; consulta ao sistema informatizado de atendimento; resposta ao usuário; elaboração de relatórios; monitoramento da qualidade do atendimento; capacitação da equipe; divulgação das ações desenvolvidas.

Base Legal da Ação

Decreto 3.507, de 13 de junho de 2000 - Sistema Nacional de Avaliação dos Serviços Públicos; Decreto 5.063, de 03 de maio de 2004.

80930000 Observatório do Mercado de Trabalho

Produto: Relatório de pesquisa realizado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 38901 FAT**

Finalidade

Promover estudos e pesquisas sobre o mercado de trabalho e a legislação trabalhista e correlata, acumulando e produzindo conhecimentos, visando subsidiar as ações institucionais do Ministério do Trabalho e Emprego.

Descrição

Contratação de pesquisas e estudos sobre temas específicos do mercado de trabalho regional, nacional e no âmbito do Mercosul, promovendo a disseminação e o debate dos resultados obtidos junto a atores sociais relevantes, de modo a obter os subsídios necessários para a proposição e avaliação de políticas públicas do Ministério do Trabalho e Emprego e de outros órgãos da administração pública envolvidos nessas políticas.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Gabinete do Ministro

Implementação da Ação

Tipo Direta

mediante convênio com universidades e entidades de pesquisas, tratamento e crítica no âmbito do MTE

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003

88850000 Centro de Referência do Trabalho no Brasil

Produto: Centro de referência mantido Unidade de Medida: unidade UO: 38101 M. do Trabalho e Emprego

Finalidade

Consolidar o Centro de Referência do Trabalho no Brasil.

Descrição

Consolidação do Centro de Referência do Trabalho no Brasil, o qual integrará duas dimensões: uma física e outra virtual. Na primeira dimensão terá o objetivo de catalogar, organizar e tornar público o acervo do MTE e das Delegacias Regionais do Trabalho. Na dimensão virtual, um portal proporcionará o acesso às bases de dados atualizadas com material referente à história e à memória do trabalho no Brasil. Será, ainda, realizado um concurso premiando anualmente 30 projetos, distribuídos nas seguintes modalidades: (i) preservação e disponibilização de acervos; (ii) história oral; (iii) desenvolvimento de sites na internet; (iv) publicação de trabalhos acadêmicos inéditos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Direta

A organização do Arquivo Histórico do MTE abrangerá 4 etapas: (i) organização da documentação das DRTs do RJ e de SP e do MTE, que se encontram em precário estado de conservação, no prédio que abrigará o Centro de Referência; (ii) capacitação dos servidores do MTE e das DRTs visando capacitá-los a implementar as diretrizes para a gestão de documentação a partir da implantação do Centro; (iii) adequação do Museu do trabalho e instalação de exposição permanente "Trabalho e Trabalhadores no Brasil"; e (iv) produção de folder institucional de Centro de Referência da Memória do Trabalho. Quanto ao portal, ele terá como base o Guia de Fontes e pesquisa sobre Trabalho no Brasil, que será desenvolvido em parceria com a equipe do Arquivo Edgard Leurenroth, da Unicamp. Esse guia fornecerá o mais amplo levantamento possível das fontes existentes tanto em instituições especializadas quanto em movimentos sociais, associações, sindicatos, órgãos públicos, etc., sendo seu conteúdo também traduzido para o inglês e o espanhol. Também estão previstas edições anuais do concurso de projetos "Memória do trabalho no Brasil" com vistas a premiar iniciativas articuladas entre diversos setores da sociedade brasileira para incentivar a preservação e pesquisa sobre o tema.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.



Programa Número de Ações 11
1001 Gestão da Política de Turismo

Objetivo

Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área do turismo

Público Alvo

Governo

Ações Orçamentárias

10FC0000 Elaboração e Implementação de Estudos e Projetos relacionados à Logística de Transportes

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 54101 M. do Turismo

Finalidade

Desenvolver e implementar projetos que subsidiem o desenvolvimento e a otimização da malha aérea nacional e regional, a captação de vôos regulares e não regulares, a integração de modais e o desenvolvimento do turismo brasileiro

Descrição

Ações e projetos com o objetivo de melhorar a capacidade na malha aérea nacional e internacional; desenvolvimento e fortalecimento da aviação regional; otimização da ocupação de assentos; direcionamento de fluxos turísticos para determinados destinos em períodos de baixa ocupação; apoio a criação e fortalecimento de "hubs" - aeroportos de distribuição de vôos; melhora da infra-estrutura aeroportuária; facilitação para os usuários nos serviços de imigração e alfândega; competitividade em relação aos custos operacionais, integração aérea na América do Sul e, em especial, nas regiões de fronteira; otimização dos acordos aéreos bilaterais e do Acordo de Fortaleza; interligação e desenvolvimento do sistema aéreo com os modais terrestres e fluviais para atender as regiões e destinos turísticos

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2008	01.12.2011	47 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Elaboração e Implementação de Estudos e Projetos relacionados à Logística de Transportes			8.000.000,00

Total das etapas 8.000.000,00

Valor Total do Projeto 2.566.533,00

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683/2003

11YN0000 Elaboração de Estudos de Competitividade do Turismo Brasileiro

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 54101 M. do Turismo

Finalidade

Desenvolver uma cultura de inteligência de mercado para subsidiar a formulação de políticas públicas e apoiar o processo de produção turística no País, visando à competitividade do turismo brasileiro.

Descrição

Realização de estudos que possam referenciar as diversas categorias de atividades que integram o arranjo produtivo do turismo e apontar fatores para a melhoria e qualidade do produto turístico brasileiro com vistas à competitividade no mercado interno e externo.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2005	01.12.2011	84 meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Relações Internacionais do Turismo

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Contratação de consultoria para elaboração de estudos que integram o plano de competitividade.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Elaboração de Estudos de Competitividade do Turismo Brasileiro			4.433.624,00



Total das etapas 4.433.624,00

Valor Total do Projeto 4.098.933,00

Base Legal da Ação

Lei nº 8.181/1991, Lei nº 10.683/2003

11Y10000 Implantação do Sistema de Monitoramento e Avaliação de Desempenho do Plano Nacional de Turismo

Produto: Sistema desenvolvido **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 54101 M. do Turismo

Finalidade

Acompanhar, avaliar e propor adequações nos processos de planejamento e implementação da Política Nacional do Turismo, com vistas ao atendimento das metas definidas no Plano Nacional de Turismo, em consonância com o planejamento governamental no setor do turismo.

Descrição

Implementação e manutenção permanente de um sistema de planejamento, monitoramento e avaliação de desempenho dos programas e ações do Plano Nacional do Turismo e do Plano Plurianual, que incorpore a proposta de gestão descentralizada e as interfaces entre ações e projetos que interagem para a realização das metas do PNT.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2005	01.12.2011	84 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Celebração de convênios com outras instituições e contratação de consultorias para a continuidade na implementação e manutenção do sistema e para o desenvolvimento e implementação da proposta de gestão descentralizada e despesas com deslocamento da equipe para acompanhamento dos trabalhos.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Sistema de Monitoramento e Avaliação de Desempenho do Plano Nacional de Turismo			6.511.748,00

Total das etapas 6.511.748,00

Valor Total do Projeto 14.468.636,00

Base Legal da Ação

Lei nº 8.181/1991, Lei nº 10.683/2003.

2C010000 Estudos e Pesquisas das Oportunidades de Investimentos no Âmbito do Ativo Turístico Brasileiro

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 54101 M. do Turismo

Finalidade

Elaborar estudos, pesquisas e análises das oportunidades de investimentos no setor turístico brasileiro para efeito de captação de investimentos, orientação e informação do investidor.

Descrição

Conjunto de estudos e pesquisas e divulgação de informações acerca das oportunidades de investimento no setor turístico brasileiro.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Por meio de contratos e/ou convênios, o desenvolvimento de estudos, pesquisas e divulgação das oportunidades de investimento no setor turístico brasileiro, inclusive análise de viabilidade econômico-financeiro, ambiental e avaliação dos impactos junto às comunidades locais e a sua inclusão econômica. A forma de divulgação se dará no Brasil e no exterior por meio de reuniões, participação em eventos que reúnam investidores e de publicações específicas.

Base Legal da Ação

Lei nº 8.181/1991, Lei nº 10.683/2003



22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO:54101 M. do Turismo

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

29680000 Formulação e Acompanhamento da Política Nacional do Turismo

Produto: - Unidade de Medida: - UO:54101 M. do Turismo

Finalidade

Fomentar, apoiar e dar encaminhamento às recomendações do Conselho Nacional de Turismo e Câmaras Temáticas e acompanhar as ações do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo e dos Fóruns e Conselhos Estaduais e Instâncias Macrorregionais de Turismo, de modo a viabilizar a realização das metas propostas.

Descrição

Encaminhamento de proposições e condução das orientações relativas à Política Nacional do Turismo executando o modelo da gestão descentralizada, com acompanhamento das ações do Conselho Nacional de Turismo e Câmaras Temáticas, do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo, dos Fóruns e Conselhos Estaduais de Turismo nas 27 Ufs e das Instâncias Macrorregionais de Desenvolvimento do Turismo, de modo a integrar a gestão do turismo com as orientações do Plano Nacional de Turismo-PNT e da Plano Plurianual-PPA.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Planejamento e Avaliação do Turismo

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Realização de deslocamentos de equipes, contratação de consultorias e celebração de convênios com outras instituições.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683/2003

40400000 Concessão de Prêmio para Monografias, Estudos e Reportagens no Setor de Turismo e Hotelaria

Produto: Prêmio concedido Unidade de Medida: unidade UO:54101 M. do Turismo

Finalidade

Despertar o interesse do setor turístico para a realização de estudos e pesquisas sobre os diversos segmentos e temas do setor. Conscientizar a sociedade para a importância econômica do turismo. Disseminar o conhecimento e induzir publicações de qualidade sobre o turismo brasileiro.

Descrição

Concessão de prêmios para a produção de monografias, estudos e reportagens sobre o setor de turismo e hotelaria com o objetivo de estimular e desenvolver a produção e disseminação do conhecimento científico relacionado a atividade turística no Brasil. Compreende as seguintes etapas: elaboração e divulgação de regulamento, seleção dos trabalhos, divulgação dos resultados, premiação e publicação eletrônica dos vencedores.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Estudos e Pesquisas

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Implementação por meio de parcerias com entidades e instituições detentoras de notório saber na realização de estudos e pesquisas sobre a atividade turística.

Base Legal da Ação

Lei nº 8.181/1991, Lei nº 10.683/2003 e DEC nº 4653/2003

40920000 Elaboração de Planos para o Desenvolvimento das Regiões Turísticas

Produto: Plano elaborado Unidade de Medida: unidade UO:54101 M. do Turismo

Finalidade

Apoiar as Unidades da Federação no planejamento e gerenciamento da atividade nas Regiões Turísticas de forma descentralizada e integrada com as políticas de Turismo municipais, estaduais e nacional.

Descrição

Planejamento, organização e gestão das regiões turísticas: apoio à sensibilização e mobilização das comunidades; à organização dos municípios com vistas à regionalização; à identificação e fortalecimento de regiões turísticas; à formação de multiplicadores para o planejamento e a gestão das regiões turísticas; à institucionalização de instâncias de governança regionais (fóruns, conselhos, associações, agências etc.); à elaboração, implementação, monitoria e avaliação de planos estratégicos de desenvolvimento do turismo regional; à formalização de redes de relacionamentos; produção de material técnico, didático, institucional e realização de estudos e eventos para subsidiar a implementação das ações de regionalização do turismo.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Estruturação, Articulação e Ordenamento Turístico

Implementação da Ação

Realização de deslocamentos de equipes, contratação de consultorias, colaboração técnica e celebração de convênios e/ou contratos.

Tipo Direta e Descentralizada

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683/2003

41040000 Sistema de Informações Turísticas

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 54101 M. do Turismo

Finalidade

Orientar e subsidiar políticas públicas e privadas relacionadas ao planejamento e desenvolvimento do segmento turístico.

Descrição

Implementação de sistema que visa à estruturação e à disseminação de informações gerenciais sobre turismo, com a divulgação de dados estatísticos sobre o setor, mediante a consecução de estudos, pesquisas e análises, provendo tanto a administração pública quanto a sociedade civil.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Estudos e Pesquisas

Implementação da Ação

Implementação por meio de parcerias, acordos, contratos e convênios com entidades e instituições detentoras de notório saber na realização de estudos e pesquisas.

Tipo Descentralizada

Base Legal da Ação

Lei nº 8.181/1991 e Lei 10.683/2003

41200000 Cooperação Técnica Internacional em Turismo

Produto: Missão realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 54101 M. do Turismo

Finalidade

Promover o intercâmbio de experiências no setor de turismo com os diversos países.

Descrição

Identificação de melhores práticas em turismo; definição de estratégias de atuação nas negociações comerciais sobre serviços turísticos, por meio de ações interministeriais com o MRE e levadas a efeito no âmbito da Organização Mundial de Comércio, do Mercosul, etc.; estabelecimento de mecanismos legais e realização de encontros técnicos para troca de experiências internacionais e incremento do fluxo turístico entre os diversos países e blocos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Relações Internacionais do Turismo

Implementação da Ação

Realização de estudos, missões técnicas e atos internacionais que visem à remoção de barreiras internacionais à dinamização do setor turístico, por meio da transferência, em caráter não comercial, de conhecimento.

Tipo Direta

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683/2003

82560000 Apoio à Comercialização do Produto Turístico Brasileiro no mercado interno

Produto: Pessoa apoiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 54101 M. do Turismo

Finalidade

Incentivar a cadeia de distribuição do turismo e promover a inserção de novos grupos de consumidores, o aumento dos pacotes turísticos ofertados e a dinamização dos fluxos turísticos domésticos.

Descrição

Desenvolvimento e implementação de projetos de apoio à organização, integração, operacionalização e fortalecimento da cadeia de produção e distribuição do turismo (operadores, agentes de viagens, meios de hospedagem e demais prestadores de serviços, órgãos oficiais de turismo de estados e municípios); construção de mecanismos que apoiem o processo de comercialização turística e, ao mesmo tempo, atuem na inserção de novos grupos de consumidores; realização de encontros e viagens de finalidade técnica e mercadológica para conhecer os processos de produção e distribuição do turismo no País com vistas a aumentar a movimentação turística interna.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

Implementação da Ação

De forma descentralizada, mediante convênios, contratos, acordos e parcerias firmadas com entidades nacionais, órgãos de governo e associações de classes.

Tipo Descentralizada



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes
da Proposta Orçamentária para 2008

Base Legal da Ação

Lei 10.683/2003



Programa Número de Ações **24**
0225 Gestão da Política dos Transportes

Objetivo

Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de transportes

Público Alvo

Governo

Ações Orçamentárias

1D470000 Estudos e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 39252 DNIT

Finalidade

Atender as exigências estabelecidas em lei, relacionadas ao Projeto Piloto de Investimentos, através de estudos de viabilidade, impacto ambiental e elaboração de projetos novos e de grande vulto.

Descrição

Elaboração de estudos de viabilidade, ambientais e de planos de recuperação de áreas degradadas, projetos básicos e ou executivos de obras nos modais da infra-estrutura de transportes do Projeto Piloto de Investimentos. A Portaria Interministerial nº 10/2005, instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual, que em seu art. 1º, parágrafo único, inciso VII, estabeleceu competência para aquele colegiado análise a viabilidade técnica e socioeconômica de projetos de grande vulto. É importante destacar que o art. 3º, da Portaria supra mencionada, prevê a abertura de dotação específica para elaboração dos estudos de viabilidade técnica e socioeconômica de projetos de grande vulto. Os estudos de diversos projetos podem ser congregados em um mesmo título, mas este deve ser independente dos autorizativos à efetiva implantação dos projetos a que se referem. No caso dos projetos de restauração de odovias, esses serão voltados psts o Programa de Restauração e Manutenção de Rodovias (CREMA).

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
		meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes

Implementação da Ação

Tipo Direta

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, contratar, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto				0,00

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82.

1D480000 Modernização do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 39252 DNIT

Finalidade

Modernizar as Unidades Administrativas do Órgão, de modo a melhorar o desempenho na execução das funções desta Autarquia.

Descrição

Aquisição de computadores, impressoras para impressão em formato A4, A3 e laser, copiadoras, veículos leves, equipamentos de GPS, máquinas fotográficas digitais e outros para as Unit, e de computadores, impressoras coloridas no formato A4, A3 e laser, plotters e copiadoras para a Sede.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
		meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes

Implementação da Ação

Tipo Direta

Executar o levantamento dos diversos recursos tecnológicos, materiais e de equipamentos a serem adquiridos pelas unidades administrativas. Com base nesse levantamento dos quantitativos, elaborar um Plano Anual de Trabalho e Orçamento, com vistas a chegar no valor total a ser dispendido. A partir daí, iniciar o processo de execução dos serviços, mediante processo licitatório.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00



Total das etapas 0,00

Valor Total do Projeto 0,00

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82.

1D580000 Estudos para o Planejamento de Transportes (Projeto Piloto de Investimentos Públicos)

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 39252 DNIT

Finalidade

Realizar estudos e pesquisas para assegurar o desenvolvimento da atividade de planejamento de transporte.

Descrição

Realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da Política Nacional de Transportes nos seus diversos modais

1D590000 Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico para a Engenharia de Transportes (Projeto Piloto de Investimentos Públicos)

Produto: Pesquisa realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 39252 DNIT

Finalidade

Criar alternativas na execução de obras de transportes, proporcionando a redução dos custos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Descrição

Realização de estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais dos transportes; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica de servidores do DNIT e outros órgãos conveniados; manutenção das instalações e dos equipamentos do Instituto de Pesquisas Rodoviárias - IPR.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes

Implementação da Ação **Tipo** Direta

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00

Total das etapas 0,00

Valor Total do Projeto 0,00

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82.

101C0000 Implantação de Sistema de Informações para o Planejamento em Transportes

Produto: Sistema Implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 39101 M. dos Transportes

Finalidade

Dotar o Ministério dos Transportes das condições e instrumentos necessários para conhecer as demandas do setor, de forma a elaborar os diagnósticos e o planejamento normativo, operacional e estratégico, bem como permitir à sociedade, por meio de acesso ao sistema, o acompanhamento e o controle social das ações setoriais.

Descrição

Implantação de um sistema de informações coordenado pelo Ministério dos Transportes integrado com os Órgãos e as Agências Reguladoras, estruturado em nível modal nacional e multimodal nacional.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Transportes Terrestres

Implementação da Ação **Tipo** Direta

Preparação do Baseline para montagem do projeto com :
desenvolvimento da política de informação do Setor Transportes;



Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto				0,00

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.721, de 5 de junho de 2003.

0C300000 Dissolução e Liquidação da Companhia de Navegação do São Francisco - FRANAVE

-

Unidade de Medida: -

UO: 39101 M. dos Transportes

Finalidade

Promover a Dissolução e Liquidação da FRANAVE, conforme Disposições contidas no Decreto nº 6.020, de 22/01/2007.

Descrição

Pagamento das Despesas Inerente à Dissolução e Liquidação da FRANAVE, tais como: Pessoal e Encargos Sociais, Custeio e Capital.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Companhia de Navegação do São Francisco S/A - em liquidação

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Descentralizar ao liquidante, os recursos consignados à administração direta/MT, para cobrir despesas com levantamentos imobiliários, passivo judicial, transferências e alienação de bens, recolhimento de haveres, quitação de débitos e outros que compõem o processo de dissolução da FRANAVE

Base Legal da Ação

Decreto nº 6.020, de 22/01/2007.

07130000 Extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

-

Unidade de Medida: -

UO: 39101 M. dos Transportes

Finalidade

Promover a extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, em razão da nova estrutura do Ministério dos Transportes criada pela Lei nº 10.233/01 alterada pela MP 2.217, de 4 de setembro de 2001.

Descrição

Pagamento das despesas inerentes à extinção do DNER, tais como : pessoal e encargos sociais, custeio e capital.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Descentralizar, à Comissão Gestora Inventariante, os recursos consignados à sua administração direta, destinados ao atendimento de gastos com levantamentos imobiliários, passivo judicial, transferência e alienação de bens, recolhimento de haveres, quitação de débitos e outros itens que integram o processo de inventariação do DNER.

Base Legal da Ação

Decreto nº 5.227, de 4 de outubro de 2004; Decreto nº 4.803, de 8 de agosto de 2003; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 arts. 102-A, 113, 115, 117.

07150000 Dissolução e Liquidação da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT

-

Unidade de Medida: -

UO: 39101 M. dos Transportes

Finalidade

Promover a dissolução da Empresa Brasileira de Planejamento de Transporte - GEIPOT, em razão da nova estrutura do Ministério dos Transportes criada pela Lei nº 10.233/01 alterada pela MP 2.217/01.

Descrição

Pagamento das despesas inerentes à dissolução do GEIPOT, tais como : pessoal e encargos sociais, custeio e capital.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Ministério dos Transportes

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Descentralizar, ao liquidante, os recursos consignados a sua administração direta, para cobrir despesas com levantamentos imobiliários, passivo judicial, transferência e alienação de bens, recolhimento de haveres, quitação de débitos e outros itens que compõem o processo de dissolução do GEIPOT.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts 102-A e 119; Decreto nº 4.135, de 20 de fevereiro de 2002.



09IU0000 Administração e Remuneração de Pessoal da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, Decorrente de Sucessão Trabalhista

- Unidade de Medida: - UO: 39207 VALEC

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas constituem: Serviços administrativos e despesas com pessoal do quadro da extinta RFFSA inclusive aquelas destinadas à cobertura de benefícios tais como: Vale Transporte, Auxílio Creche, Assistência Médica e Auxílio Alimentação.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A - em Privatização

Implementação da Ação

Tipo Linha de Crédito

Execução direta para pagamento de despesas de pessoal e contratação de empresas para atendimento da execução das despesas.

Base Legal da Ação

Lei nº 11.483 de 31 de maio de 2007

09IX0000 Extinção da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA

- Unidade de Medida: - UO: 39101 M. dos Transportes

Finalidade

Promover a extinção da RFFSA.

Descrição

Atendimento de gastos com a extinção da RFFSA, recolhimento de haveres, quitação de débitos e manutenção do processo de inventariança, envolvendo despesas de manutenção e de funcionamento de 14 imóveis de trabalho (1 edifício sede e 13 regionais).

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Ministério dos Transportes

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Descentralizar a inventariança da RFFSA, os recursos destinados ao atendimento de gastos com a realização dos inventários dos bens móveis e imóveis, operacionais e não operacionais, recolhimento de haveres, quitação de débitos, bem como honrar despesas com o funcionamento e manutenção das instalações da sede e unidades regionais da inventariança.

Base Legal da Ação

Lei no. 11.483, de 31/05/2007

09LL0000 Contribuição à Previdência Privada do Pessoal da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, Decorrente de Sucessão Trabalhista

- Unidade de Medida: - UO: 39207 VALEC

Finalidade

Proporcionar recursos para atendimento como patrocinadora dos Planos de Benefícios administrados pela Fundação Ferroviária de Seguridade Social - REFER, dos empregados da extinta RFFSA.

Descrição

Concessão de benefícios referente à Previdência Complementar Privada ao Pessoal da Extinta RFFSA.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A - em Privatização

Implementação da Ação

Tipo Linha de Crédito

Execução direta visando o atendimento de Plano de Previdência Privada.

Base Legal da Ação

Lei nº 11.483 de 31 de maio de 2007

2B980000 Estudos para Gestão do Programa de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável - PACE

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 39101 M. dos Transportes

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 39250 ANTT



Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 39251 ANTAQ

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 39252 DNIT

Finalidade

Aumentar a produtividade dos fatores de produção da economia brasileira; reduzir os custos de despacho aduaneiro, dos serviços portuários e do transporte rodoviário; estimular o desenvolvimento do transporte multimodal; aperfeiçoar o marco regulatório para os setores de infra-estrutura; controlar o abuso do poder econômico; simplificar os procedimentos de registro e legalização de empresas; e reformar o arcabouço legal do setor.

Descrição

Estudos para implantação de monitoramento e avaliação dos programas de transporte, promoção de parcerias público-privadas em projetos de transportes, elaboração de plano de ação do Governo para a área portuária, aprimoramento e complementação do marco regulatório dos setores de transportes terrestres e aquaviários, aumento da capacidade de fiscalização da ANTAQ e ANTT e consolidação da política de gerenciamento das malhas rodo e ferroviárias nacionais.

2C000000 Estudos de Viabilidade e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 39252 DNIT

Finalidade

Realizar estudos de viabilidade de projetos novos e de grande vulto; além de elaborar novos projetos para atender as exigências estabelecidas por lei.

Descrição

Estudo de viabilidade econômica e elaboração de projetos de infra-estrutura de transportes nas áreas de rodovias, ferrovias e aquaviária (pontes, restauração, construção, adequação de capacidade, melhoramentos, conservação, manutenção, sinalização, operação e programas especiais).

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 39101 M. dos Transportes

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 39207 VALEC

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 39250 ANTT

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 39251 ANTAQ

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 39101 M. dos Transportes

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 39250 ANTT

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 39251 ANTAQ

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 39252 DNIT

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 39101 M. dos Transportes

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 39250 ANTT

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 39251 ANTAQ

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

60580000 Formulação de Políticas de Transportes

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 39101 M. dos Transportes

Finalidade

Fornecer dados básicos, informações, parâmetros e critérios para a realização da atividade de planejamento no setor transportes, nos níveis normativo, operacional e estratégico.



Descrição

Execução de estudos e pesquisas, inclusive por meio de convênios e parcerias, sobre oferta e demanda de transportes, custos e tarifas de serviços, sistemas modais e multimodais de passageiros e cargas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Política Nacional de Transportes

Implementação da Ação

Tipo Direta

Desenvolvimento de propostas, diretrizes, projetos e ações necessárias para mudança estrutural da matriz de transportes, fundamentada na multimodalidade, com a finalidade de subsidiar elementos para formulação de políticas e planejamento de transportes, visando alterar a matriz de transportes e a otimização da cadeia logística do país, através da contratação de consultorias e empresas especializadas e/ou convênios a serem realizados com instituições de ensino, pesquisa, entidades governamentais e não governamentais, afetas ao setor.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.721, de 5 de junho de 2003.

62410000 Estudos de Impacto Ambiental para Projetos de Infra-Estrutura de Transportes

Produto: Estudo realizado Unidade de Medida: unidade UO: 39252 DNIT

Finalidade

Adequar os projetos de transportes modais às exigências técnicas e legais de acordo com as normas ambientais vigentes.

Descrição

Elaboração de estudos ambientais, planos de recuperação de áreas degradadas, monitoramento de variáveis ambientais, medidas compensatórias e obtenção de licenças ambientais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Ministério dos Transportes

Implementação da Ação

Tipo Direta

Gerenciar e fiscalizar, por intermédio de técnicos do órgão responsável, as ações previstas; contratar os serviços de consultoria necessários a sua implementação, mediante licitação.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 05/06/2001.

62640000 Estudos para o Planejamento de Transportes

Produto: Estudo realizado Unidade de Medida: unidade UO: 39252 DNIT

Finalidade

Realizar estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de Infra-estrutura em transportes, relacionadas as atividades do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

Descrição

Realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do DNIT, na formulação, orientação e execução da política formulada para a administração da infra-estrutura do Sistema Federal de Viação, compreendendo vias navegáveis, ferrovias e rodovias federais, instalações e vias de transbordo e de interface intermodal e instalações portuárias.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Ministério dos Transportes

Implementação da Ação

Tipo Direta

Identificar as necessidades e as oportunidades a serem realizadas pelo Ministério dos Transportes, em conjunto com os órgãos modais e as entidades do setor de transportes. Em seguida, desenvolver trabalhos de natureza intelectual que visam proporcionar alternativas e soluções técnicas para formulação da política do setor de transportes e para a tomada de decisão.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82.

62650000 Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico para a Engenharia de Transportes

Produto: Pesquisa realizada Unidade de Medida: unidade UO: 39252 DNIT

Finalidade

Criar alternativas na execução de obras, proporcionando a redução dos custos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Descrição

Realização de estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e manutenção das instalações e dos equipamentos do Instituto de Pesquisas Rodoviárias - IPR.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária



Unidade Administrativa Responsável

Ministério dos Transportes

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realizar todas as ações pelo IPR, que as executa, conforme as condições, diretamente, por meio do seu corpo técnico, ou por intermédio de consultoria, contratada mediante licitação e desenvolvida dentro das instalações do Instituto.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82.

86730000 Elaboração e Aperfeiçoamento de Indicadores

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 39101 M. dos Transportes

Finalidade

Realizar estudos para a elaboração e aperfeiçoamento dos indicadores dos Programas do Órgão, de forma a permitir a avaliação do resultado dos programas.

Descrição

Realização de estudos com vistas a elaborar e aperfeiçoar indicadores de resultado para os programas do Órgão, a partir de dados e estatísticas produzidas por instituições reconhecidas e de informações próprias.

869V0000 Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 39252 DNIT

Finalidade

Manter e gerir os ativos ferroviários.

Descrição

Manutenção e Gestão de Ativos Ferroviários.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Infra-Estrutura Ferroviária

Implementação da Ação

Tipo Direta

Em definição.

Base Legal da Ação

Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, art. 29; Decreto nº 1.832, de 4 de março de 1996, art. 3º; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 20, 22, 24 e 25; Resolução ANTT nº 104, de 17 de outubro de 2002.



Programa Número de Ações 14
1003 Gestão da Política na Área de Planejamento

Objetivo

Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais nas áreas de planejamento, orçamento e gestão pública

Público Alvo

Governo

Ações Orçamentárias

05390000 Integralização de Cotas do Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN

- **Unidade de Medida: -** **UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão**

Finalidade

Assegurar a participação efetiva do País nos Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento OFID de seu interesse.

Descrição

Integralização e recomposição de cotas de capital junto aos Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento - OFID.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação de Políticas com Organismos

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

A ação é implementada nas seguintes etapas operacionais: aprovação legislativa; resolução do Organismo em relação ao aporte para recomposição de recursos; voto do Governo brasileiro aprovando ou não a etapa anterior; elaboração do instrumento de contribuição (documento enviado pelo Governo brasileiro ao Organismo); solicitação de emissão de nota promissória; emissão da nota promissória; envio da nota promissória e solicitação do cronograma financeiro; recebimento do cronograma financeiro; realização da previsão orçamentária; solicitação de pagamento à área financeira; fornecimento de comprovante de pagamento - ordem bancária internacional emitida pelo Banco Central do Brasil - BACEN; realização de baixa do pagamento na nota e no controle interno.

Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.179-37/2001; Decreto nº 5.433/2005; Portaria nº 272/2001; Decreto Legislativo nº 84/95; Decreto nº 1.666/95.

05400000 Integralização de Cotas da Corporação Interamericana de Investimentos - CII

- **Unidade de Medida: -** **UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão**

Finalidade

Assegurar a participação efetiva do País nos Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento OFID de seu interesse.

Descrição

Integralização e recomposição de cotas de capital junto aos Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento - OFID.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação de Políticas com Organismos

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

A ação é implementada nas seguintes etapas operacionais: aprovação legislativa; resolução do Organismo em relação ao aporte para recomposição de recursos; voto do Governo brasileiro aprovando ou não a etapa anterior; elaboração do instrumento de contribuição (documento enviado pelo Governo brasileiro ao Organismo); solicitação de emissão de nota promissória; emissão da nota promissória; envio da nota promissória e solicitação do cronograma financeiro; recebimento do cronograma financeiro; realização da previsão orçamentária; solicitação de pagamento à área financeira; fornecimento de comprovante de pagamento - ordem bancária internacional emitida pelo Banco Central do Brasil - BACEN; realização de baixa do pagamento na nota e no controle interno.

Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.179-37/2001; Decreto nº 5.433/2005; Portaria nº 272/2001; Decreto Legislativo nº 13/86; Decreto nº 93.153/86; Decreto Legislativo nº 94/96.

05410000 Integralização de Cotas do Fundo Africano de Desenvolvimento - FAD

- **Unidade de Medida: -** **UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão**

Finalidade

Assegurar a participação efetiva do País nos Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento OFID de seu interesse.

Descrição

Integralização e recomposição de cotas de capital junto aos Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento - OFID.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação de Políticas com Organismos

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

A ação é implementada nas seguintes etapas operacionais: aprovação legislativa; resolução do Organismo em relação ao aporte para recomposição de



recursos; voto do Governo brasileiro aprovando ou não a etapa anterior; elaboração do instrumento de contribuição (documento enviado pelo Governo brasileiro ao Organismo); solicitação de emissão de nota promissória; emissão da nota promissória; envio da nota promissória e solicitação do cronograma financeiro; recebimento do cronograma financeiro; realização da previsão orçamentária; solicitação de pagamento à área financeira; fornecimento de comprovante de pagamento - ordem bancária internacional emitida pelo Banco Central do Brasil - BACEN; realização de baixa do pagamento na nota e no controle interno.

Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.179-37/2001; Decreto nº 5.433/2005; Portaria nº 272/2001; Decreto Legislativo nº 68/73; Decreto nº 73.678/74.

05420000 Integralização de Cotas do Banco Africano de Desenvolvimento - BAD

- Unidade de Medida: - UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Assegurar a participação efetiva do País nos Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento OFID de seu interesse.

Descrição

Integralização e recomposição de cotas de capital junto aos Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento - OFID.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação de Políticas com Organismos

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

A ação é implementada nas seguintes etapas operacionais: aprovação legislativa; resolução do Organismo em relação ao aporte para recomposição de recursos; voto do Governo brasileiro aprovando ou não a etapa anterior; elaboração do instrumento de contribuição (documento enviado pelo Governo brasileiro ao Organismo); solicitação de emissão de nota promissória; emissão da nota promissória; envio da nota promissória e solicitação do cronograma financeiro; recebimento do cronograma financeiro; realização da previsão orçamentária; solicitação de pagamento à área financeira; fornecimento de comprovante de pagamento - ordem bancária internacional emitida pelo Banco Central do Brasil - BACEN; realização de baixa do pagamento na nota e no controle interno.

Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.179-36/2001; Decreto nº 5.433/2005; Portaria nº 272/2001; Decreto Legislativo nº 45/83; Decreto nº 88.604/83; Decreto Legislativo nº 88/96.

05430000 Integralização de Cotas do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA

- Unidade de Medida: - UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Assegurar a participação efetiva do País nos Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento OFID de seu interesse.

Descrição

Integralização e recomposição de cotas de capital junto aos Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento - OFID.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação de Políticas com Organismos

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

A ação é implementada nas seguintes etapas operacionais: aprovação legislativa; resolução do Organismo em relação ao aporte para recomposição de recursos; voto do Governo brasileiro aprovando ou não a etapa anterior; elaboração do instrumento de contribuição (documento enviado pelo Governo brasileiro ao Organismo); solicitação de emissão de nota promissória; emissão da nota promissória; envio da nota promissória e solicitação do cronograma financeiro; recebimento do cronograma financeiro; realização da previsão orçamentária; solicitação de pagamento à área financeira; fornecimento de comprovante de pagamento - ordem bancária internacional emitida pelo Banco Central do Brasil - BACEN; realização de baixa do pagamento na nota e no controle interno.

Base Legal da Ação

.Medida Provisória nº 2.179-37/2001; Decreto nº 5.433/2005; Portaria nº 272/2001; Decreto nº 83.926/79.

2C030000 Sistemas Estruturantes e Corporativos

Produto: Sistema mantido Unidade de Medida: unidade UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Manter os sistemas Estruturantes e Corporativos no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Descrição

Manutenções corretivas e evolutivas nos módulos e funcionalidades para os Sistemas estruturantes e corporativos, atendimento de necessidades de informação e arquitetura tecnológica, tanto de hardwares como de softwares necessários como suporte ao desenvolvimento das aplicações que compõem estes sistemas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

**Implementação da Ação**

Elaboração de estudos, aquisições de equipamentos, contratação de serviços de terceiros de TI

Tipo Direta**Base Legal da Ação**

Decreto nº 5.433, de 25 de abril de 2005

40690000 Extinção e Liquidação de Entidades Públicas Federais**Produto:** Processo supervisionado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão**Finalidade**

Supervisionar os processos de extinção de órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e de liquidação de empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como proceder às medidas necessárias para a solução de pendências relacionadas aos referidos processos, após a conclusão da liquidação ou extinção.

Descrição

Supervisão dos processos de extinção de órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e de liquidação de empresas públicas e sociedades de economia mista; regularização de pendências posteriores ao encerramento dos processos de extinção ou liquidação supervisionados, especialmente análise de prestação de contas de convênios e/ou instrumentos similares vencidos e tratamento técnico de acervo documental para seu encaminhamento ao Arquivo Nacional.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Coordenação de Processos de Extinção e Liquidação

Implementação da Ação**Tipo** Direta

Supervisão e coordenação dos trabalhos de inventariança e liquidação voltados à realização do inventário de bens, direitos e obrigações; transferência de documentação de pessoal e patrimônio; rescisão de contratos; baixas de registro, cadastro; repasse de ações judiciais; realização de assembleias; alienação, cessão ou doação em pagamento de bens do ativo para pagamento do passivo das liquidandas.

Base Legal da Ação

Decreto nº 4.781/2003; Lei nº 8.029/90; Decretos específicos para a extinção de órgãos ou entidades.

45060000 Coordenação do Processo de Captação de Recursos Externos de Organismos Financeiros Multilaterais e Governamentais Bilaterais**Produto:** Projeto Recomendado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão**Finalidade**

Promover o intercâmbio com os organismos multilaterais de desenvolvimento e agências governamentais estrangeiras de crédito com o objetivo de ampliar a base de recursos externos para financiar projetos de interesse nacional e acompanhar e avaliar a execução de programas e projetos e recomendar medidas que permitam o desempenho esperado da carteira de projetos do setor público.

Descrição

Assessoramento, análise, avaliação e negociação de programas e projetos passíveis de serem financiados com recursos de Organismos Multilaterais de Desenvolvimento-OMD e Agências Governamentais Estrangeiras; definição de metodologias de análise, preparação e gerenciamento de projetos; acompanhamento e avaliação da execução dos projetos contratados; capacitação dos técnicos da Administração Pública, responsáveis pelo a

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Assuntos Internacionais

Implementação da Ação**Tipo** Direta

Análise de cartas-consulta e pleitos pelo Grupo Técnico da COFIEIX (GTEC) e encaminhamento para deliberação pela COFIEIX; negociação das estruturas operacionais das agências e dos outros financiadores; preenchimento de formulários específicos; acompanhamento da execução de programas e projetos mediante informações prestadas pelos mutuários e/ou órgãos executores e visitas in loco; participação em missões de preparação e supervisão de projetos com financiamento externo; definição de metodologia de supervisão de projetos; capacitação por meio de cursos de curta duração, palestras e seminários.

Base Legal da Ação

Decreto nº 5.433 de 25/04/2005, Incisos III e V; Decreto 3.502 de 12/06/2000, Art. 4º Inciso V; e Portaria nº 272/2001, Art. 1º Inciso III e VII.

45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**Produto:** Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão**Finalidade**

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.



46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

47320000 Estudos e Acompanhamento da Estrutura Econômica Brasileira

Produto: Estudo realizado Unidade de Medida: unidade UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Propiciar o acesso a informações e estudos relativos à estrutura econômica brasileira que permitam identificar os possíveis impactos das políticas adotadas sobre a estabilidade e crescimento econômicos, a geração de emprego e seus impactos distributivos e ainda da suporte Técnico e Operacional ao Comitê Gestor (CGP) e da Comissão Técnica (CTP) das Parcerias Público-Privadas.

Descrição

Acompanhamento e projeção dos indicadores econômicos e sociais através da elaboração de estudos periódicos e utilização de modelos de projeção macroeconômica; promoção de estudos e acompanhamento da implementação e dos resultados das políticas governamentais, sobretudo, sob o ponto de vista econômico.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Assessoria Econômica

Implementação da Ação

Tipo Direta

Construção de modelos econométricos que terão dentre outros objetivos a realização de projeções do produto potencial e hiato do produto, bem como, projeções dos parâmetros macroeconômicos necessários para a estimativa das despesas e receitas do governo, viabilizando o acompanhamento da política fiscal e a realização de estudos da estrutura econômica brasileira; montagem de um banco de dados fiscais que auxiliarão no acompanhamento da execução orçamentária; realização de estudos nas áreas fiscal, de comércio exterior, política industrial, orçamento familiar e distribuição de renda, montagem de engenharias financeiras e avaliação de riscos das PPP- Parcerias Público-Privadas.

Base Legal da Ação

Decreto nº 4.781/2003.

47430000 Coordenação do Processo Orçamentário das Empresas Estatais Federais

Produto: Orçamento de investimento elaborado Unidade de Medida: unidade UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Coordenar a elaboração e a execução do orçamento de investimento das Empresas Estatais Federais.

Descrição

Coordenação do processo de elaboração do Orçamento de Investimento das empresas estatais federais, do Plano de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento e do Programa de Dispêndios Globais, bem como acompanhamento das execuções, tendo em vista a política macroeconômica do governo e as metas de resultado primário estabelecidas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

Implementação da Ação

Tipo Direta

Elaboração e acompanhamento orçamentário, consubstanciado no Orçamento de Investimento, no Programa de Dispêndios Globais e no Plano de Aplicação de Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento; manutenção/atualização da base de dados do Sistema SIEST, publicações institucionais, inclusive a elaboração e divulgação do "Perfil das Empresas Estatais", do Relatório Anual de Execução Orçamentária e do Volume IV do Balanço Geral da União. Apreciação de pleitos relacionados à política de Recursos Humanos, no que se refere a programas de participação dos empregados nos lucros ou resultados, acordos coletivos de trabalho, planos de cargos e salários, previdência complementar e quantitativo de pessoal próprio; análise de propostas de estatutos, projetos de lei e decretos e de matérias de AGO/AGE; sugestão para fixação da remuneração dos dirigentes das empresas estatais; realização de seminários, fóruns, encontros, palestras, visitas, instituição de prêmios, incentivo à melhoria das práticas de governança corporativa pelas empresas estatais etc. Além disso, o DEST operacionaliza o processo de indicação/eleição dos representantes do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nos conselhos de administração das empresas estatais e participa de grupos de trabalho que envolvam assuntos de interesse das empresas estatais.

Base Legal da Ação

Decreto nº 3.735/2001, Leis Complementares nºs 108 e 109, de 29.05.2001, e Decreto nº 5.719/2006.



Programa

Número de Ações

9

0360 Gestão da Política Agropecuária

Objetivo

Coordenar a formulação o planejamento e a execução da política agropecuária, gerar e difundir dados e informações de produtos específicos, visando a garantia de abastecimento, a sustentação da renda e a competitividade do agronegócio brasileiro

Público Alvo

Governo Federal

Ações Orçamentárias

1K400000 Implantação do Processo de Gestão Estratégica Orientado ao Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio

Produto: Iniciativa estratégica desenvolvida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Desenvolver e implantar as iniciativas estratégicas, em complementação às atividades rotineiras, por meio das quais o Ministério da Agricultura pretende alcançar um conjunto de desafios ou objetivos estratégicos.

Descrição

Desenvolvimento e implantação de iniciativas estratégicas, que estão associados a indicadores de desempenho e metas, que constam do Mapa Estratégico do Ministério, construído com base na metodologia Balance Scorecard, considerando quatro perspectivas: (1) da Sociedade, (2) do Agronegócio e Parceiros, (3) dos Processos Internos e (4) das Pessoas, Aprendizagem e Crescimento.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2007	01.12.2011	59 meses

Unidade Administrativa Responsável

Assessoria de Gestão Estratégica

Implementação da Ação

Tipo Direta

A implementação, que é transversal a todas as áreas de atuação do Ministério, se dará com a execução das seguintes etapas: (a) desenvolvimento e execução das Iniciativas Estratégicas, compreendendo a composição das equipes de trabalho interdisciplinares e detalhamento dos trabalhos a serem desenvolvidos; (b) acompanhamento e monitoramento da execução das iniciativas estratégicas, nos aspectos físico e financeiro; (c) avaliação da execução das Iniciativas Estratégicas, para retroalimentação do processo e melhoria contínua; e (d) aperfeiçoamento dos próprios instrumentos de acompanhamento, visando otimizar a execução das iniciativas. Para o desenvolvimento destas etapas poderão ocorrer: contratação de consultoria ou outros serviços especializados, promoção de eventos, elaboração e distribuição de material institucional, aluguel de instalações, pagamento de diárias e passagens, elaboração de estudos, desenvolvimento ou aquisição de sistemas de informação, e outras despesas administrativas.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Processo de Gestão Estratégica Orientado ao Desenvolvimento Sustentável do Agroneg...			12.750.000,00
Total das etapas				12.750.000,00

Valor Total do Projeto 12.750.000,00

Base Legal da Ação

Decreto nº 5.351, de 21 de janeiro de 2005, Anexo I, art. 5º; Portaria nº 423, de 2005.

10HD0000 Implantação do Projeto de Melhoria da Infra-estrutura da Sede do MAPA

Produto: Projeto implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Modernizar e adequar a infra-estrutura do edifício sede do Ministério.

Descrição

Adequação e modernização das instalações físicas e serviços, rede elétrica, rede lógica, de voz e sistema de combate a incêndio e ambientação (ar condicionado) do edifício sede do MAPA.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2008	01.12.2009	23 meses

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais



Implementação da Ação

Tipo Direta

Será realizado diagnóstico da situação atual e elaboração de projetos específicos para adequação do edifício sede do MAPA.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Projeto de Melhoria da Infra-estrutura da Sede do MAPA			46.050.000,00
2	Sistema de ar condicionado central	Serviço de reforma de ar condicionado central do anexo e instalação do sistema de climatização do almoxarifado, arquivo e sala cofre.	Melhoria do sistema de refrigeração central	600.000,00
3	Sistemas elétrico e de telecomunicações	Readequação da rede elétrica, de dados e voz, bem como de pára-raios.	Revisão do cabeamento e instalações elétricas, telefônicas e de dados.	30.650.000,00
4	Sistema de proteção contra incêndio	Instalação do sistema de proteção contra incêndio do edifício sede e anexo.	Sistema de proteção instalado.	4.900.000,00
5	Serviço de empenas e impermeabilização	Impermeabilização do estacionamento, 4 marquises, 8 caixas d'água, laje de cobertura da subestação de força. Serviço de empenas com a recuperação da fachada norte/sul do Ed. anexo, escada de acesso a Via S1 e calha da cobertura do Ed. Sede.	Impermeabilização de ambientes.	500.000,00
6	Reforma do Subsolo	Reforma do subsolo anexo (auditório, salas de treinamento) garagem oficial e garagem sede.		4.000.000,00
Total das etapas				86.700.000,00
Valor Total do Projeto				46.050.000,00

Base Legal da Ação

Regimento Interno da Secretaria Executiva; Lei 8.666 das Licitações Públicas.

11TR0000 Modernização do Sistema Integrado de Informações Agropecuárias

Produto: Sistema de Informação implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Constituir sistema de informação com o objetivo de apoiar o MAPA no cumprimento de suas atribuições institucionais.

Descrição

Interligação com os bancos de dados do MAPA, dos postos de fiscalização de trânsito de produtos agropecuários, de laboratórios, de escritórios e demais unidades, aquisição de máquinas e equipamentos, bem como locação e manutenção de máquinas e equipamentos, o desenvolvimento de software, manutenção de portais e informações de apoio à decisão, conforme demanda identificada PDTI.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2005	01.12.2010	72 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratação de empresas especializadas em desenvolvimento de rede, de software, de gerenciamento de banco de dados e disponibilização de equipamentos.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Modernização do Sistema Integrado de Informações Agropecuárias			70.000.000,00
Total das etapas				70.000.000,00
Valor Total do Projeto				70.000.000,00

Base Legal da Ação

Portaria 163 de 20/06/2006; Portaria Interministerial nº 164, de 22/07/1994.

200E0000 Formulação, Acompanhamento e Avaliação dos Instrumentos de Política Agropecuária

Produto: Procedimento realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Viabilizar as ações de política agrícola no apoio à agropecuária e ao agronegócio.

Descrição

Gestão, normatização, acompanhamento e aperfeiçoamento constante do crédito rural; criação e estímulos à implementação e emprego de instrumentos de captação de recursos junto ao mercado financeiro, para aplicação privada e voluntária no agronegócio; acompanhamento do mercado de insumos da



agropecuária; acompanhamento da conjuntura das diversas cadeias do agronegócio; desenvolvimento e aplicação de medidas de política agrícolas, que logrem estabilizar a renda da agropecuária e assegurar o suprimento de produtos da agropecuária para o mercado consumidor.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Política Agrícola

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

De forma direta pelos profissionais da Secretaria de Política Agrícola do MAPA e, eventualmente, pela contratação de serviços especializados de terceiros.

Base Legal da Ação

Decreto-Lei nº 79, de 19/12/1966; Lei nº 8.029, de 12/04/1990; Lei nº 8.171, 17/01/1991 e suas alterações; Decreto nº 4.514, de 13/12/2002.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento**

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento**

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 22202 EMBRAPA**

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 22211 CONAB**

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento**

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

47110000 Pesquisa, Acompanhamento e Avaliação de Safras

Produto: Pesquisa realizada **Unidade de Medida: unidade** **UO: 22211 CONAB**

Finalidade

Subsidiar a formulação da política agrícola, avaliando o desempenho das culturas, do plantio até a colheita e o balanço de oferta e demanda dos produtos amparados pela Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM, permitindo a tomada de decisões pelo setor público e privado de forma mais ágil, transparente, imparcial e segura.

Descrição

Captação de informação e levantamentos periódicos, por meio de pesquisas de campo utilizando telefone, fax, e-mail e outros, de caráter subjetivo e amostral, complementados pelo método objetivo que utiliza geotecnologias (sensoriamento remoto, geoprocessamento, imagens de satélite e GPS), em diferentes estágios das culturas, para obtenção de dados quantitativos e qualitativos relativos aos produtos amparados pela PGPM.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Superintendência de Informações do Agronegócio

Implementação da Ação

Tipo Direta

Aplicação de questionários específicos por técnicos da CONAB junto a entidades das cadeias produtivas, como cooperativas, escritórios de planejamento agrícola, órgãos de assistência técnica e extensão rural e outros ligados à atividade agrícola.

Base Legal da Ação

Lei nº 8.029, de 12/04/1990, Lei nº 8.171, de 17/01/1991 e suas alterações, Decreto nº 4.514, de 13/12/2002.



47210000 Sistema Nacional de Difusão de Informações para o Agronegócio

Produto: Processo implantado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Prover uma gestão integrada e efetiva dos recursos de informação e conhecimento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Apoiar o planejamento, a avaliação e o controle dos programas nas áreas agrícola e pecuária, por meio da preservação e facilitação do uso da memória agrícola nacional e da prestação de informações que possibilitem tomadas de decisões estratégicas com vistas à racionalização do sistema produtivo rural.

Descrição

Fornecimento de suporte aos processos de TI, de negócios e administrativos; Elaboração de diagnóstico para a estruturação da documentação técnica nos estados; captação, aquisição e tratamento da informação agrícola nacional; implementação de canais de comunicação para disseminação de informações; atualização e manutenção de bases de dados; atualização e modernização de um sistema nacional de informações agrícolas, para atender o PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Órgão.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Gabinete do Ministro

Implementação da Ação

Tipo Direta

Esta ação será implementada com as seguintes atividades: (1) capacitação dos servidores em gestão da informação e do conhecimento (2) levantamento de experiências no setor público nacional e internacional (3) identificação e seleção de métodos (4) identificação e mapeamento de informações e conhecimentos estratégicos (5) elaborar e implantar processos de gestão da informação (5.1) elaboração e publicação de instrumentos legais (portarias) (6) elaborar e implantar processos de gestão do conhecimento (6.1) elaboração e publicação de instrumentos legais (portarias) (7) avaliação da satisfação dos clientes dos produtos de informação e conhecimento (8) ação de melhorias dos processos e produtos e (9) Estruturação e Implantação de Rede de Inteligência para o Agronegócio.

Base Legal da Ação

Art. 4º, VI, e capítulo VIII da Lei nº 8.171, de 17/01/1991; Anexo I, art. 1º, IV, do Decreto nº 4.629, de 21/03/2003; Anexo I, art. 1º, do Decreto nº 3.527 de 2000; Portaria Interministerial nº 164, de 22/07/1994.



Programa **Número de Ações** 12
1344 Gestão da Política Aquícola e Pesqueira

Objetivo

Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas nas áreas da aquicultura e pesca

Público Alvo

Governo Federal

Ações Orçamentárias

2C020000 Monitoramento da Atividade Aquícola e Pesqueira Nacional

Produto: Monitoramento realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20124 SEAP

Finalidade

Levantar dados e informações acerca das cadeias produtivas da aquicultura e pesca, incluindo produção, comercialização, consumo, estoques, empregos e divisas geradas, com vistas a subsidiar as políticas públicas de gestão dos recursos pesqueiros e aquícolas. Ampliar e fortalecer os sistemas já existentes e em fase de desenvolvimento, como os sistemas da Central de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras, da Central de Observadores de Bordo, o Sistema de Informação das Autorizações de Uso das Águas de Domínio da União para fins de Aquicultura.

Descrição

Implantação e manutenção de um sistema integrado e participativo de coleta de dados e informações da atividade aquícola e pesqueira, abrangendo todo o território nacional, que inclua dados de produção, ambientais, sócio-econômicos e culturais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Desenvolvimento de Aquicultura e Pesca

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Execução direta e por meio de convênios com instituições afins nos âmbitos federal, estadual ou municipal, de forma a manter uma rede de coleta de dados e informações nos diversos segmentos da atividade pesqueira e aquícola.

Base Legal da Ação

Lei 10.683, de 28/05/03 e suas alterações; Decreto 4.670 de 10/04/03.

21210000 Registro Geral da Pesca

Produto: Registro realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20124 SEAP

Finalidade

Manter e operacionalizar o Registro Geral da Pesca com a emissão de registros para os agentes que atuam no setor produtivo da aquicultura e pesca e respectivas embarcações, na forma do disposto na legislação vigente, incluindo os registros de pescador profissional, aprendiz de pesca, armador de pesca, embarcação pesqueira, indústria pesqueira, aquicultor e empresa que comercializa organismos aquáticos vivos; Emitir permissões de Pesca, autorizações e/ou licença. Manter um sistema de processamento dos dados gerados a partir do Registro Geral da Pesca.

Descrição

Registro das pessoas físicas e jurídicas que exercem atividades relacionadas à pesca e à aquicultura, bem como registro e permissionamento de embarcações pesqueiras, com a conseqüente emissão dos respectivos certificados de registro dos beneficiários.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Ordenamento, Registro, Cadastro e Licenças

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Execução direta com Operacionalização do Sistema Informatizado do Registro Geral da Pesca - RGP, junto aos diversos Escritórios Estaduais da SEAP; cadastramento e recadastramento de todas as categorias de registro (pescadores profissionais, aprendizes de pesca, armadores de pesca, embarcações pesqueiras, indústrias pesqueiras, aquicultores e empresas de comércio de animais aquáticos vivos), em todos os Escritórios Estaduais da SEAP; edição, divulgação e aplicação do Manual de Normas e Procedimentos do RGP junto aos Usuários e aos diversos Escritórios Estaduais da SEAP; confecção e distribuição dos Formulários, certificados e Carteiras de Pescador Profissional e Aprendiz de Pesca; realização do levantamento das frotas com limite de esforço de pesca ou cotas de produção definidas em Instrumento Normativo; expedição de Certificados de Registro (inicial ou renovação), bem como das Carteiras de Pescador Profissional e Aprendiz de Pesca; acompanhamento, supervisão e apoio as atividades dos 27 Escritórios Estaduais da SEAP; elaboração e divulgação Relatório Anual do RGP referente ao ano de 2004.

Base Legal da Ação

Lei 10.683, de 28/05/03 e suas alterações; Decreto 4.670 de 10/04/03 e Decreto-Lei 221/67.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 20124 SEAP

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de



diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 20124 SEAP

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 20124 SEAP

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

48460000 Desenvolvimento e Gerenciamento de Sistemas de Gestão da Aqüicultura e Pesca

Produto: Sistema desenvolvido Unidade de Medida: unidade UO: 20124 SEAP

Finalidade

Promover o desenvolvimento, o gerenciamento e a manutenção de sistemas informatizados de gestão da atividade aquícola e pesqueira. Ampliação e fortalecimento dos sistemas já existentes e em fase de desenvolvimento, como os sistemas da Central de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras, da Central de Observadores de Bordo, o Sistema de Informação das Autorizações de Uso das Águas de Domínio da União para fins de Aqüicultura e o Sistema Informatizado de Subvenção do Óleo Diesel Pesqueiro. Garantir a manutenção de um sistema informatizado de Registro de Aqüicultura e Pesca - RGP. Desenvolver um sistema informatizado de gestão dos Mapas de Bordo. Promover a integração dos sistemas utilizados pela SEAP com outros mecanismos de gestão, incluindo tecnologia de Sistema de Informações Geográficas.

Descrição

Desenvolvimento, ampliação e modernização de sistemas informatizados de gestão da aqüicultura e pesca, em parceria com outros órgãos da administração pública, facilitando a gestão dos recursos biológicos e controle das atividades aquícola e pesqueira.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Execução direta, por meio da manutenção e acompanhamento dos sistemas desenvolvidos, e da alimentação dos bancos de dados dos sistemas informatizados. Desenvolvimento de novos sistemas por meio de convênios com instituições especializadas. Apoio ao funcionamento das centrais de rastreamento da frota pesqueira e Observadores de Bordo.

Base Legal da Ação

Lei 10.683/03, Decreto-Lei 221/67, Decreto 4.810/03 e Decreto 4.895/03.

61040000 Estudo para o Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura e Pesca

Produto: Estudo realizado Unidade de Medida: unidade UO: 20124 SEAP

Finalidade

Induzir e apoiar o desenvolvimento e aplicação de tecnologias em pesca e aqüicultura, gerando condições de incremento de produção e de apropriação de renda pelo pescador, observada a sustentabilidade ambiental e socioeconômica do setor; estabelecer ferramentas para projetos de pesquisa estratégicos e fortalecer estações e centros de pesquisa em aqüicultura com vistas a apoiar o seu desenvolvimento científico e tecnológico.

Descrição

Apoio ao desenvolvimento, validação e difusão tecnológica de estudos e pesquisas em aqüicultura e pesca; delimitação e definição de potencialidades e vocações da aqüicultura e pesca nos diferentes biomas; pescarias experimentais e de prospecção de estoques inexplorados e sub-explorados; estudos de seletividade e aproveitamento racional da fauna acompanhante na pesca artesanal e industrial; apoio a estudos para o diagnóstico de cadeias produtivas estabelecidas e de novas cadeias produtivas da aqüicultura e pesca; apoio a infra-estrutura de instituições de pesquisa e de unidades produtoras de formas jovens; apoio à formação de pesquisadores e à formatação e manutenção de redes de pesquisa, comitês científicos e a realização de eventos em aqüicultura e pesca; promoção do ordenamento e expansão territorial das atividades produtivas pesqueiras, de maneira a proporcionar ambiente favorável à inclusão social e aos investimentos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Incentivo à Pesquisa de Geração de Novas Tecnologias

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Por meio de contratos, convênios com instituições de pesquisas e editais públicos de pesquisas.



Base Legal da Ação

Lei 10.683, de 28/05/03 e suas alterações; Decreto 4.670 de 10/04/03.

61120000 Fomento a Atividades Pesqueiras e Aquícolas sob Formas Associativas

Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20124 SEAP

Finalidade

Fomentar o desenvolvimento de cooperativas e demais formas associativas do setor pesqueiro e aquícola a fim de tornar suas atividades mais eficientes, reduzindo a dependência dos mesmos em relação a intermediários na comercialização do pescado, valorizando seu produto, apoiando formas alternativas de geração de renda, divulgando tecnologias para a aquíicultura e pesca. O objetivo final é aproveitar o nosso imenso potencial aquícola e pesqueiro para melhorar a renda e aumentar o emprego através da ampliação e desenvolvimento de formas de economia solidária na aquíicultura e na pesca.

Descrição

Identificação das comunidades pesqueiras e aquícolas que possam se desenvolver por meio de formas de economia solidária; promoção da interação dos atores do setor, do fortalecimento da cadeia produtiva através do estabelecimento de programas de desenvolvimento mais adequados a cada uma delas; promoção do desenvolvimento de alternativas para a pesca artesanal e aquíicultura familiar, transferindo tecnologias de cultivo, proporcionando condições à implantação de infra-estruturas de produção e de agregação de valor nos módulos rurais ou em espaços públicos especialmente destinados, além de estabelecimento de mecanismos que estimulem a continuidade na atividade produtiva.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Cooperação, Articulação Institucional e Promoção do Cooperativismo

Implementação da Ação

Por meio de execução direta, contratos e convênios com entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, bem como por meio de descentralização de créditos.

Tipo Direta e Descentralizada

Base Legal da Ação

Lei 10.683, de 28/05/03 e suas alterações; Decreto 4.670 de 10/04/03.

80060000 Apoio a Unidades de Ensino em Aquíicultura e Pesca

Produto: Unidade de ensino apoiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20124 SEAP

Finalidade

Adequar, manter, apoiar e implantar instalações de ensino destinadas à capacitação e formação de profissionais para atuação nos setores produtivos aquícola e pesqueiro, possibilitando o aumento do contingente de pessoal com conhecimento e domínio de tecnologias tradicionais ou modernas e outras informações pertinentes, de forma a viabilizar a implementação, melhoria ou continuidade de atividades inerentes à pesca e à aquíicultura de forma sustentável.

Descrição

Implantação ou fortalecimento de unidades de ensino destinadas à capacitação e formação de profissionais qualificados para o exercício e o aprimoramento das atividades produtivas aquícolas e pesqueiras de forma legal e sustentável. Tal ação apresenta forte interação com outras ações da SEAP/PR incluídas neste PPA 2008-2011 e tem amplo espectro de parcerias com outras instituições, valendo destacar que colabora na promoção das cadeias produtivas aquícolas e pesqueiras a padrões de produção que proporcionam maior geração de renda e emprego e ampliam a diversificação e a qualificação do pescado e, consequentemente, contribui para o alcance de novos mercados e para a soberania alimentar e nutricional. Complementa-se que estão aí incluídas as Escolas Técnicas de Aquíicultura e os Centros Federais de Educação Tecnológica.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Especial de Aquíicultura e Pesca

Implementação da Ação

Execução direta, transferência voluntária, editais, convênios e instrumentos congêneres com entidades parceiras, tais como prefeituras municipais, governos estaduais e organizações privadas sem fins lucrativos.

Tipo Descentralizada

Base Legal da Ação

Base Legal: Lei 10.683/2003 e suas alterações; Decreto 4.670/2003; Decreto-Lei 221/1967

80080000 Capacitação de Profissionais em Aquíicultura e Pesca

Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20124 SEAP

Finalidade

Promover a elevação da escolaridade dos trabalhadores da aquíicultura e pesca, permitindo sua capacitação continuada, incluindo projetos de apoio à alfabetização, formas de organização, autogestão, boas práticas de fabricação (BPF) nas várias fases da cadeia produtiva, e informações de caráter sócio-econômico e de gestão ambiental da atividade. Dotar o país de um maior número de profissionais da atividade aquícola e pesqueira, devidamente capacitados em técnicas tradicionais e modernas aplicadas em toda a cadeia produtiva. Capacitar agentes locais de desenvolvimento e de extensão para promoção de forma compartilhada e participativa da gestão da atividade aquícola e pesqueira e das infra-estruturas financiadas com recursos públicos. Promover a inclusão digital por meio dos Telecentros da Pesca. Apoiar a formação de aquaviários no Ensino Profissional Marítimo. Zelar pela qualidade de vida dos profissionais embarcados, desenvolvendo projetos de promoção da saúde e segurança do pescador.

Descrição

Realização e apoio a cursos, eventos, fóruns, oficinas, encontros e seminários, voltados aos trabalhadores da aquíicultura e pesca. Montagem de programas de qualificação de mão-de-obra e de acesso a tecnologias da informação, articulada com os demais órgãos de Governo e outros parceiros, para realização de cursos de alfabetização e qualificação das comunidades aquícolas e pesqueiras.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Execução direta, transferência voluntária, editais, convênios e instrumentos congêneres com entidades parceiras, tais como prefeituras municipais, governos estaduais e organizações privadas sem fins lucrativos.

Base Legal da Ação

Lei 10.683, de 28/05/03 e suas alterações e Decreto 4.670 de 10/04/03.

88880000 Apoio à Assistência Técnica e Extensão Pesqueira

Produto: Pescador atendido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20124 SEAP

Finalidade

Apoiar iniciativas de assistência técnica e extensão em pesca, com foco na captura, organização e produção de pequena e média escala.

Descrição

Estabelecimento de diretrizes para a extensão em pesca, prestação de apoio à execução de cursos de capacitação para extensionistas, bem como capacitação e prestação de assistência técnica a pequenos e médios produtores.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Pesca Artesanal

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Execução através de transferência, por meio de convênios, parcerias, descentralização de créditos e outros institutos.

Base Legal da Ação

Lei 10.683, de 28/05/03 e suas alterações; Decreto 4.670 de 10/04/03 e Decreto-Lei 221/67.

88890000 Apoio à Extensão Aquícola

Produto: Piscicultor atendido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20124 SEAP

Finalidade

Apoiar iniciativas de assistência técnica e extensão em aquicultura, com foco na produção de pequena e média escala.

Descrição

Estabelecimento de diretrizes para a extensão em aquicultura, prestação de apoio à execução de cursos de capacitação para extensionistas, bem como capacitação e prestação de assistência técnica a pequenos e médios aquicultores.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Pesca Artesanal

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Execução através da transferência, por meio de convênios, parcerias, descentralização de créditos e outros instrumentos.

Base Legal da Ação

Lei 10.683, de 28/05/03 e suas alterações; Decreto 4.670/03; Decreto-Lei 221/67.



Programa 1266 Gestão da Política Econômica	Número de Ações 5
-------------------------------------------------------------	------------------------------------

Objetivo

Formular, propor e monitorar medidas de política econômica nas áreas fiscal, monetária, industrial, agrícola, tarifária, do setor externo, do mercado de trabalho e do mercado de capitais

Público Alvo

Governo e sociedade

Ações Orçamentárias

20660000 Formulação e Coordenação de Políticas Econômicas

Produto: Nota emitida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 25101 M. da Fazenda

Finalidade

Propor medidas e aperfeiçoamentos nos normativos legais, avaliando os efeitos econômicos e sociais de sua implementação visando promover a eficiência econômica e a inclusão social. Acompanhar e analisar a evolução dos indicadores econômicos e fiscais, com o intuito de subsidiar e coordenar as decisões de política econômica e avaliar proposições legislativas de cunho econômico.

Descrição

Elaboração de propostas com avaliação, de forma acurada, de seus impactos sobre a economia; participação em grupos de trabalho e fóruns especializados, que concorram para o objetivo das medidas que se pretende implementar; elaboração de notas com avaliação dos indicadores econômicos e fiscais do País, confecção de estudos contemplando análises da experiência internacional com o intuito de subsidiar, no que couber, a formulação das medidas propostas para o País e elaboração de relatórios sobre o tema em avaliação. Acompanhamento dos indicadores econômicos e fiscais, com elaboração de análises, de forma a aferir a eficiência das medidas de política econômica e avaliar a conveniência e a oportunidade de implementar correção de rumos. Elaborar projeções para a evolução da economia e para os parâmetros do orçamento. Avaliar os impactos econômicos e fiscais de proposições legislativas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Política Econômica

Implementação da Ação

Tipo Direta

Acompanhamento sistemático da legislação e estudos específicos sobre temas objeto de aperfeiçoamento. Acompanhamento sistemático das estatísticas e análises de outros órgãos; Análise da conjuntura a partir dos princípios da teoria econômica e da utilização de metodologia adequada ao tratamento dos dados; Redação e editoração de texto, com elaboração de gráficos e tabelas; Divulgação de Resenhas; Acompanhamento e análise da legislação e de estudos especializados para subsidiar a elaboração de notas e pareceres.

Base Legal da Ação

Decreto nº 4.643, de 24 de março de 2003. (Artigo 10º - competência da SPE).

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 25101 M. da Fazenda

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

44790000 Assistência Técnica em Assuntos Internacionais

Produto: Negociação realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 25101 M. da Fazenda

Finalidade

Prestar assessoria e assistência técnica em assuntos relacionados ao setor externo do governo, incluindo diagnósticos, estudos, análises, acompanhamento e definição de políticas na área internacional, principalmente nas negociações internacionais do governo brasileiro.

Descrição

Participação em negociações econômicas, financeiras e comerciais com governos estrangeiros e entidades internacionais, acompanhando os diversos fóruns e frentes de negociação que envolvem o Mercado Comum do Sul - Mercosul, a Organização Mundial do Comércio - OMC, o Clube de Paris, entre outras negociações bilaterais e multilaterais. Nesses fóruns, a SAIN participa das reuniões, colabora na elaboração da posição negociadora brasileira, avalia o posicionamento dos outros países e fornece subsídios ao Ministro da Fazenda para a tomada de decisões. Desenvolvimento, em conjunto com as diversas instituições, de análises de políticas dos organismos financeiros internacionais (Fundo Monetário Internacional - FMI, Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, Corporação Andina de Fomento - CAF, entre outros) e iniciativas em matéria de cooperação monetária e financeira, tais como a busca de novos mecanismos de financiamento ao desenvolvimento. Acompanhamento da execução da política nacional de tarifas de importação e exportação, no âmbito do Ministério, em conjunto com os órgãos encarregados da elaboração da política de comércio exterior e das ações do Ministério nas áreas de salvaguardas e direitos antidumping e compensatórios. Exercício da Secretaria Executiva do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG e do Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior - COMACE, participação na Comissão de Financiamentos Externos - COFLEX e no Comitê Gestor da Câmara de Comércio Exterior - GECEX. Acompanhamento da conjuntura econômica e financeira internacional, em particular das economias estratégicas para o Brasil. Elaboração de estudos, notas técnicas e apresentações, com o objetivo de informar o Ministro da Fazenda sobre os temas de maior relevância em economia internacional.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Assuntos Internacionais

Implementação da Ação

Tipo Direta

Participação e acompanhamento em negociações, elaboração de relatórios, pareceres e notas de conjuntura macroeconômica internacional, bem como de estudos específicos sobre assuntos de defesa comercial, comércio internacional, financiamento a exportação e créditos internacionais, além de manter o Ministro da Fazenda permanentemente informado sobre as negociações internacionais.

Base Legal da Ação

Decreto nº 4.643, de 24 de março de 2003

88830000 Exercício da Presidência do G-20 em 2008

Produto: Evento realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 25101 M. da Fazenda

Finalidade

Possibilitar o exercício da Presidência do Grupo dos Vinte Ministros da Fazenda e Presidentes de Bancos Centrais (G-20) em 2008 no Brasil.

Descrição

A ação é composta de atividades do Secretariado do G-20, o qual se divide em Diretoria do Secretariado (planejamento estratégico e gerência da Secretaria, e execução do orçamento), Gerência de Conteúdo Programático (questões de conteúdo programático e temas de discussão) e Gerência de Logística (preparação das reuniões).

São membros do grupo 20 países, desenvolvidos e emergentes, quais sejam: África do Sul, Alemanha, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Brasil, Canadá, China, Coreia do Sul, Estados Unidos da América, França, Índia, Indonésia, Itália, Japão, México, Reino Unido, Rússia e Turquia. Com o evento o Brasil irá consolidar sua participação nesse importante fórum, que discute e apresenta soluções para questões relativas à economia e finanças internacionais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Assuntos Internacionais

Implementação da Ação

Tipo Direta

O Secretariado do G-20 será responsável pela elaboração de todos os documentos discutidos pelo G-20 em 2008, por meio da Gerência de Conteúdo Programático, e pela preparação de todas as reuniões, por meio da Gerência de Logística. Esta será responsável pela realização de contratos junto a fornecedores e prestadores de serviços para suporte técnico na realização de três reuniões (duas em nível de vice-ministros e uma ministerial) em Brasília, Rio de Janeiro e Salvador. Será também responsável pela viabilização dos seguintes componentes: acomodação e transporte para participantes, alimentação e bebidas, comunicações, desenvolvimento de sistemas de credenciamento, relacionamento com a imprensa e sala da imprensa, logística nos aeroportos, assistência médica e segurança, produtos e material de escritório, enfim, todos os arranjos necessários para o bom andamento das reuniões.

Base Legal da Ação

Comunicado do Meeting of Ministers and Governors in Melbourne, em 18 e 19/11/2006.



Programa Número de Ações **10**
0683 **Gestão da Política Externa**

Objetivo

Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de relações exteriores

Público Alvo

Governo

Ações Orçamentárias

25320000 **Cooperação com Países de Língua Oficial Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos**

Produto: Evento realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 35101 M. das Relações Exteriores

Finalidade

Promover e fortalecer a cooperação internacional com os Países de Língua Oficial Portuguesa e países membros de organismos regionais africanos, e promover e difusão da língua portuguesa.

Descrição

Realização de reuniões de cúpula entre os membros da Comunidade de Países de Língua Oficial Portuguesa - CPLP e países membros de organismos regionais africanos. Promoção de programas de cooperação técnica e cultural entre esses países.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Divisão da África II

Implementação da Ação

Tipo Direta

Estímulo à cooperação com países de língua oficial portuguesa e países membros de organismos regionais africanos por meio da promoção de eventos e reuniões de alto nível, patrocínio de missões e contribuições voluntárias ao fundo especial da Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa para financiamento de projetos de cooperação financeira e técnica aos países membros em desenvolvimento, exclusive Portugal."

Base Legal da Ação

Decreto nº 5.979, de 6 de dezembro de 2006.

25330000 **Cooperação Técnica Internacional**

Produto: Projeto implementado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 35101 M. das Relações Exteriores

Finalidade

Promover a cooperação técnica internacional.

Descrição

Coordenação, negociação, aprovação, acompanhamento e avaliação de programas e projetos de cooperação técnica internacional, prestada e/ou recebida, firmados pelo Brasil com países parceiros e com organismos internacionais, no âmbito dos Acordos e Memorandos de Entendimentos. Compartilhamento de conhecimentos e técnicas, tanto em nível bilateral quanto multilateral.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Projetos e de Planejamento Administrativo

Implementação da Ação

Tipo Direta

Elaborar e aprovar projetos de cooperação técnica internacional, em parceria com o organismo implementador, mediante formulação do instrumento de execução - acordo, ajuste, documento de projetos, dentre outros.

Base Legal da Ação

Decreto nº 5.979, de 6 de dezembro de 2006.

25360000 **Demarcação de Fronteiras**

Produto: Campanha realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 35101 M. das Relações Exteriores

Finalidade

Realizar, com todos os países limítrofes, trabalhos conjuntos de caracterização fronteiriça: estudos para localização de marcos, adensamento, reposição e manutenção de marcos fronteiriços.

Descrição

Execução de campanhas de demarcação de fronteiras e de inspeção e manutenção dos marcos, planejadas em coordenação com as autoridades estrangeiras e consignação, em ata conjunta, dos trabalhos nelas executados. Realização de conferências de comissão mista de inspeção de marcos de fronteira para o planejamento dos trabalhos nas fronteiras e realização dos trabalhos de campo para adensamento, reposição e manutenção de marcos fronteiriços.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Divisão de Fronteiras

**Implementação da Ação****Tipo** Direta

Executar, juntamente com os delegados das comissões estrangeiras correspondentes, os trabalhos de demarcação e caracterização das fronteiras internacionais do Brasil. Inspeccionar e manter os marcos físicos nas fronteiras externas do País. Realizar campanhas periódicas de verificação nas fronteiras secas e úmidas com países limítrofes. Para realização das campanhas, eventualmente, há locação de aviões junto ao Ministério da Defesa.

Base Legal da Ação

Decreto nº 5.979, de 6 de dezembro de 2006.

25410000 Sistema de Informação em Ciência, Tecnologia e Inovação - SICTEX**Produto:** Sistema mantido**Unidade de Medida:** unidade**UO:** 35101 M. das Relações Exteriores**Finalidade**

Incentivar a cooperação científica e tecnológica entre o Brasil e os demais países. Elaborar e apoiar projetos e programas de cooperação internacional.

Descrição

Administração e manutenção de sistema de informações voltado para a promoção e acompanhamento de iniciativas de política externa, nas áreas de ciência e tecnologia e de propriedade intelectual.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Divisão de Ciência e Tecnologia

Implementação da Ação**Tipo** Direta

Administração e manutenção de plataforma tecnológica do Centro de Gestão Estratégica do Conhecimento (CGECon). Revisão e execução do Programa do CGECon, em parceria com o PNUD. Manutenção e aperfeiçoamento da rede dos Setores de Ciência e Tecnologia das Embaixadas no Exterior, sua base tecnológica e infra-estrutura (Sistema SICTEX). Elaboração de informações e subsídios para a formulação e execução da política externa brasileira, nas áreas da cooperação científico-tecnológica e propriedade intelectual. Promoção e participação em reuniões, comissões mistas e missões técnicas, bilaterais e multilaterais. Acompanhamento e negociação de instrumentos de cooperação acordos, protocolos, ajustes complementares, memorandos de entendimento. Seguimento de temas científico-tecnológicos e de inovação, bem como de propriedade intelectual em organismos multilaterais.

Base Legal da Ação

Decreto nº 5.979, de 6 de dezembro de 2006.

25430000 Manutenção do Cerimonial**Produto:** Evento realizado**Unidade de Medida:** unidade**UO:** 35101 M. das Relações Exteriores**Finalidade**

Realizar atividades inerentes às funções de cerimonial de Estado.

Descrição

Organização de eventos, visitas e viagens oficiais relacionadas com a representação do Brasil junto a Estados estrangeiros e Organizações Internacionais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Protocolo

Implementação da Ação**Tipo** Direta

A implementação envolve a identificação das necessidades do Cerimonial, bem como a aquisição de bens e serviços necessários; e, ainda, o planejamento e execução das atividades e eventos relacionados à representação do Brasil junto a Estados e Organismos Internacionais.

Base Legal da Ação

Decreto nº 5.979, de 6 de dezembro de 2006.

Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**Produto:** Servidor capacitado**Unidade de Medida:** unidade**UO:** 35101 M. das Relações Exteriores**Finalidade**

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

62180000 Missões Oficiais do Presidente e Vice-Presidente da República ao Exterior**Produto:** Missão realizada**Unidade de Medida:** unidade**UO:** 35101 M. das Relações Exteriores**Finalidade**

Garantir as condições de realização das viagens do Presidente e Vice-Presidente da República ao Exterior e de suas comitivas.

Descrição

Cobertura de gastos com diárias e passagens, inclusive para os integrantes das comitivas presidenciais e vice-presidenciais ao exterior; com comunicações - equipamentos de informática e telefonia fixa e celular; com cerimonial; com aluguel de salas para apoio e imprensa; e locação de automóveis.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária



Unidade Administrativa Responsável

Cerimonial

Implementação da Ação

Tipo Direta

Encaminhamento de grupos que atuam na preparação das viagens do Presidente e Vice-Presidente da República e suas comitivas ao exterior, no que se refere às instalações físicas, segurança, transporte e comunicação e cerimonial.

Base Legal da Ação

Decreto nº 5.979, de 6 de dezembro de 2006; Lei 10.683, de 28 de maio de 2003, art. 27, inciso XIX.

84950000 Eventos Internacionais Oficiais

Produto: Evento realizado

Unidade de Medida: unidade

UO: 35101 M. das Relações Exteriores

Finalidade

Realizar eventos internacionais no Brasil e no Exterior.

Descrição

Organização e realização de eventos internacionais sob a responsabilidade do Governo brasileiro, bem como, em cumprimento à Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 485, de 20 de dezembro de 2006, promoção e apoio a eventos para divulgação de expressões culturais dos países em desenvolvimento junto ao público brasileiro.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Modernização

Implementação da Ação

Tipo Direta

Planejamento, organização e realização de conferências e outros encontros internacionais oficiais, em território brasileiro, por meio de grupo de trabalho específico. Trata-se de compromissos oficiais dos governos membros de organismos internacionais, que periodicamente cabe também ao Brasil cumprir. Esse tipo de trabalho requer competência especializadas em conferências internacionais e também o tratamento substantivo, por parte do MRE, dos assuntos oficiais, governamentais e diplomáticos tratados nas conferências. O grupo de trabalho é composto, portanto, de pessoal qualificado, especialistas e equipe de direção com experiência prévia em atividade específica do Estado e da diplomacia em particular. O grupo de trabalho dispõe de setor de administração financeira que gerencia contrato com empresa especializada do ramo da organização de eventos, para os serviços de recepção, tradução e outros, atividades que são terceirizadas.

Base Legal da Ação

Decreto nº 5.979, de 6 de dezembro de 2006.



Programa 0497 Gestão da Política Nacional de Recursos Hídricos	Número de Ações 5
---------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

Objetivo

Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de recursos hídricos

Público Alvo

Usuários de recursos hídricos e população das bacias hidrográficas

Ações Orçamentárias

2D100000 Monitoramento, Avaliação e Revisão do Plano Nacional de Recursos Hídricos

Produto: Plano Revisado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Implementar, monitorar e avaliar o desenvolvimento e revisar o Plano Nacional de Recursos Hídricos, tendo como focos o desenvolvimento e a articulação (intersectorial, inter e intra-institucional) da Gestão de Recursos Hídricos no Brasil, de forma a contribuir para o alcance dos objetivos finalísticos do PNRH: (i) melhoria das disponibilidades hídricas, superficiais e subterrâneas, em qualidade e em quantidade; (ii) redução dos conflitos reais e potenciais de uso da água, bem como dos eventos hidrológicos críticos; e (iii) percepção da conservação da água como valor socioambiental relevante.

Descrição

Implementação, monitoramento, atualização e validação do Plano Nacional de Recursos Hídricos - PNRH, por meio de sua divulgação, negociação e articulação junto à sociedade e às instituições correlatas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano

Implementação da Ação

Tipo Direta

O PNRH tem um caráter continuado, configurando-se como um processo de planejamento estratégico para os recursos hídricos do país. Configura-se como um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e objetiva nortear a implementação dessa Política e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH. O Plano Nacional de Recursos Hídricos - PNRH foi aprovado pela Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH nº 58, de 30 de janeiro de 2006, como parte desse processo continuado. Como estabelecido na mencionada Resolução, as revisões do PNRH acontecem a cada 4 anos e, a partir de sua aprovação, um processo continuado de planejamento nacional dos recursos hídricos foi estabelecido no Brasil. Assim é que o PNRH é desenvolvido com uma visão de processo, objetivando subsidiar o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH na construção do ciclo virtuoso do planejamento-ação-indução-controle-aperfeiçoamento. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, mediante proposta de sua Secretaria-Executiva, estabelecerá critérios para o processo de avaliação e aprovação das revisões do PNRH, observado o princípio da participação, com fundamento na Lei da Política Nacional de Recursos Hídricos (Art. 4º, Resolução CNRH nº 58/2006). O detalhamento operativo dos programas e metas, contidos no Volume IV do PNRH será coordenado pela Secretaria de Recursos Hídricos - SRH/MMA e submetido à aprovação do CNRH até 31 de dezembro de 2007. A SRH/MMA em articulação com a CT-PNRH/CNRH e apoio da ANA, procederá à revisão dos volumes II, III e IV do PNRH a cada 4 anos, submetendo-a à aprovação do CNRH.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433/97; Decreto nº 5.776/06; Resolução CNRH nº 58/06, Resolução CNRH nº 67/06, Resolução CNRH nº 69/07

20390000 Formulação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Produto: Política estabelecida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Formular políticas e estratégias que visem o aprimoramento contínuo da Política de Recursos Hídricos com vistas a assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos hídricos superficiais, subterrâneos e transfonteiriços, com ênfase no apoio à estruturação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH.

Descrição

Essa ação tem como estratégia o aprimoramento contínuo da legislação e o fortalecimento do processo de implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, adaptando-os às diferentes realidades regionais como, por exemplo, a região amazônica, semi-árido e pantanal. Também prevê o monitoramento e avaliação do SINGREH por meio do Sistema de Acompanhamento da Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos SIAPREH. Prevê ainda o apoio aos estados na construção de seus planos de recursos hídricos e a implementação de ações relacionadas com educação ambiental, formação e capacitação em gerenciamento de recursos hídricos, sejam eles superficiais ou subterrâneos e transfonteiriços. Esse conjunto de atividades busca também a integração da Política de Recursos Hídricos com a Política de Meio Ambiente e de Unidades de Conservação. Ação orientada pelas diretrizes definidas pelo Plano Nacional de Recursos Hídricos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano

Implementação da Ação

Tipo Direta

A ação será implementada pela SRH em parceria com os Estados da Federação. Serão desenvolvidas ações no âmbito do MMA/SRH, a cuidados de técnicos próprios e de terceiros. Também será feita a busca pela celebração de convênios de cooperação técnica.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 08/01/97; Resolução CNRH nº 58/2006.



22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

49990000 Funcionamento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Proporcionar ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, suas Câmaras Técnicas e respectivos grupos de trabalho, condições físicas, técnicas, administrativas e logísticas mínimas para a sua existência e funcionamento, bem como realizar as seguintes ações: promover a implementação do CNRH itinerante (realização de reuniões regionalizadas); divulgar suas decisões e deliberações, e monitorar a implementação das mesmas; criar condições para que o CNRH possa se articular com o Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA; ampliar a representatividade do CNRH, realizar estudos técnicos necessários às tomadas de decisão do Conselho; demais funções que se fizerem necessárias ao cumprimento da missão do CNRH como instância máxima do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Descrição

Disponibilização de condições operacionais e institucionais para o funcionamento do CNRH e de suas Câmaras Técnicas e grupos de trabalho; fornecimento de apoio técnico, jurídico, administrativo e a coordenação da participação de órgãos e entidades do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos no encaminhamento e detalhamento de questões específicas e no tratamento singular de áreas temáticas. Inclui-se, nessa ação, a disponibilização de estrutura física adequada à realização de reuniões, com recursos áudio visuais. Esta ação garantirá ao CNRH condições para o cumprimento de suas funções de formulação e desenvolvimento de políticas, sob o controle da sociedade.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano

Implementação da Ação

Tipo Direta

A Ação será desenvolvida pela SRH/MMA por meio da realização de reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, exercendo assim, o papel de Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Portanto, a SRH contará com seus técnicos para apoiar as ações do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, bem como de suas Câmaras Técnicas.

Base Legal da Ação

Lei 9.433/97, Decreto nº 4.613, de 11/03/2003- Regulamenta o CNRH, Decreto nº 5.776, de 12/05/2006 que aprova a Estrutura Regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão do MMA e dá outras providências.

89860000 Apoio à Estruturação dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos

Produto: Estado apoiado Unidade de Medida: unidade UO: 44901 Fundo Nac. Meio Ambiente

Finalidade

Fortalecer os órgãos gestores de recursos hídricos nos Estados e Distrito Federal com vistas à implantação do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Descrição

A implantação do sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos pressupõe estruturas estaduais de gestão de recursos hídricos fortes, implantadas e em funcionamento. Nesse contexto, e dada à diversidade das estruturas institucionais das unidades federadas que tratam da gestão de recursos hídricos, seja em termos de autonomia, seja em termos de capacidade técnica e operacional, além dos estágios diferenciados em que se encontram a regulamentação e a implementação dos instrumentos de gestão, é notória a necessidade de fortalecimento e desenvolvimento institucional dessas estruturas. O trabalho de apoio institucional aos Estados consiste na implantação e consolidação dos sistemas estaduais de gerenciamentos de recursos hídricos, de forma a efetivar a gestão em bacias compartilhadas, onde há rios de domínio da União e dos Estados, além de propiciar a gestão em bacias de rios estaduais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Fomento a projetos por meio de demanda espontânea e demanda induzida.

Base Legal da Ação

Lei nº 7.797, de 10/07/89-cria o FNMA e Decreto nº 99.249, de 11/05/90 que dispõe sobre a administração do FNMA.



Programa **Número de Ações** 3
0665 Gestão da Política Nacional Sobre Drogas

Objetivo

Ampliar a capacidade nacional de reduzir a demanda e a oferta de drogas

Público Alvo

Organizações públicas, privadas e não-governamentais e sociedade

Ações Orçamentárias

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO: 20926 FUNAD**

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

49020000 Capacitação de Agentes do Sistema Nacional Antidrogas

Produto: Agente capacitado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 20926 FUNAD**

Finalidade

Promover a formação e a orientação dos agentes do SISNAD para atuação na redução da demanda de drogas.

Descrição

Qualificação de agentes públicos por meio de cursos, treinamentos e palestras, dentre outros ferramentais, para que possam atuar na redução da demanda de drogas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Políticas de Prevenção e Tratamento

Implementação da Ação

Tipo Direta

Definição de ações de capacitação alinhadas à Política Nacional Antidrogas - PNAD, às políticas setoriais e às necessidades específicas das regiões e das populações-alvo. Identificação de parceiros e estabelecimento de convênios para a realização das ações. Definição de estratégias para a realização das ações e dos critérios de entidades executoras e de agentes. Apoio ao desenvolvimento de metodologia para a reprodução de projetos considerados "boas práticas" em outras regiões do país. Acompanhamento e avaliação das ações.

Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 1.669 de 19/06/98, Decreto 3.696 de 21 de Dez/2000

82360000 Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional Antidrogas

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 20926 FUNAD**

Finalidade

Apoiar o funcionamento integrado e sistêmico das organizações que compõem o Sistema Nacional Antidrogas e orientar as organizações do Sistema Nacional Antidrogas para a atuação na redução da demanda de drogas.

Descrição

Elaboração de projetos na área de redução da demanda de drogas: identificação de projetos regionais, considerados exitosos; recebimento e avaliação de projetos, tanto da redução da demanda quanto da redução da oferta de drogas; busca de parcerias para financiar ou co-financiar projetos avaliados e considerados importantes para a redução da demanda e da oferta de drogas; estabelecimento de convênios e outras formas de parcerias com vistas a financiar e executar os projetos; acompanhamento da execução dos projetos; disseminação dos resultados com vistas a subsidiar políticas setoriais na área de redução da demanda e oferta de drogas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Gabinete da Presidência da República

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Definição de estratégias e critérios para a seleção de organizações a serem apoiadas técnica e financeiramente; avaliação de projetos; seleção de órgãos; celebração de convênios; acompanhamento de execução dos projetos e avaliação dos resultados; desenvolvimento de projetos pilotos; desenvolvimento de orientações para os conselhos estaduais e municipais; assinatura de termos de cooperação.

Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 1.669, de 19.06.1998, Decreto nº 3.696, de 21.12.2000.



Programa Número de Ações **10**
1470 Gestão da Política Portuária

Objetivo

Coordenar a formulação, monitoramento e avaliação de políticas de infra-estrutura portuária marítima e dos portos outorgados às cias docas

Público Alvo

Governo Federal

Ações Orçamentárias

2C000000 Estudos de Viabilidade e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20128 Secretaria Especial de Portos

Finalidade

Realizar estudos de viabilidade de projetos novos e de grande vulto; além de elaborar novos projetos para atender as exigências estabelecidas por lei.

Descrição

Estudo de viabilidade econômica e elaboração de projetos de infra-estrutura de transportes nas áreas de rodovias, ferrovias e aquaviária (pontes, restauração, construção, adequação de capacidade, melhoramentos, conservação, manutenção, sinalização, operação e programas especiais).

20B90000 Estudos para o Planejamento do Setor Portuário

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20128 Secretaria Especial de Portos

Finalidade

Descrição

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Base Legal da Ação

45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20128 Secretaria Especial de Portos

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 20128 Secretaria Especial de Portos

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

85990000 Administração de Serviços Portuários

Produto: Serviço portuário mantido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20128 Secretaria Especial de Portos

Finalidade

Cobrir a insuficiência de caixa, em virtude da extrapolção da despesa em relação à receita arrecadada dessas unidades Portuárias, em tributos, impostos, materiais de manutenção, serviços nas instalações de infra-estrutura portuária, tarifas públicas (água, luz, telefone e outros).

Descrição

Cobertura da insuficiência de caixa, em virtude da extrapolção da despesa em relação à receita arrecadada dessas unidades Portuárias, em tributos, impostos, materiais de manutenção, serviços nas instalações de infra-estrutura portuária, tarifas públicas (água, luz, telefone e outros).



Programa	Número de Ações	7
1068	Gestão da Transversalidade de Gênero nas Políticas Públicas	

Objetivo

Coordenar o planejamento, a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas e programas de promoção da igualdade de gênero

Público Alvo

Órgãos governamentais e entidades não-governamentais

Ações Orçamentárias

10UF0000 Implantação do Sistema de Informações Gerenciais

Produto: Sistema implantado	Unidade de Medida: % de execução física	UO: 20122 SEPM
------------------------------------	------------------------------------------------	-----------------------

Finalidade

Apoiar o processo decisório e subsidiar a gestão, o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas no âmbito da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

Descrição

Construção de sistema de informações gerenciais sobre as ações implementadas na Secretaria Especial de Política para as Mulheres.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2008	01.12.2009	23 meses

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Planejamento de Políticas para as Mulheres

Implementação da Ação

A ação é executada diretamente pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

Tipo Direta

Etapas de Projeto		Descrição da Etapa	Resultado	Valor
Ordem	Etapa			
1	Implantação do Sistema de Informações Gerenciais			500.000,00
Total das etapas				500.000,00
Valor Total do Projeto				500.000,00

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, art. 22, que define a competência da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 20122 SEPM
-------------------	-----------------------------	-----------------------

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 20122 SEPM
-------------------	-----------------------------	-----------------------

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

62450000 Produção e Divulgação de Informações, Estudos e Pesquisas sobre as Mulheres

Produto: Relatório produzido	Unidade de Medida: unidade	UO: 20122 SEPM
-------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------

Finalidade

Estimular a produção e divulgação de conhecimento específico na área de gênero, conferir transparência e permitir o controle social sobre as ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e instituições parceiras.



Descrição

Realização de eventos e de publicações, estudos e análise de dados com vistas ao estabelecimento de um correto diagnóstico das condições de vida das mulheres; produção e divulgação de informações sobre as políticas públicas desagregadas por sexo, raça/cor/etnia e faixa etária; criação e fortalecimento de instrumentos de pesquisa e armazenamento de dados, inclusive a transferência de tecnologia; produção de indicadores que melhorem a qualidade das pesquisas nacionais no que diz respeito às questões de gênero; formação de núcleos de estudos e pesquisas em gênero nas universidades; manutenção dos sistemas de informações existentes; lançamento e fortalecimento de Editais e Prêmios nesta área.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Planejamento de Políticas para as Mulheres

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Ação executada por meio de parcerias e convênios com IBGE, CNPq, Ministério da Ciência e Tecnologia e outras instituições públicas e/ou privadas, especialmente as produtoras de dados, bem como pela ação direta da SPM.

Base Legal da Ação

Lei 10.683, de 23 de maio de 2003, que cria a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres; Decreto 5.390, de 08 de março de 2005, que aprova o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

88490000 Capacitação e Formação de Profissionais do Setor Público na Temática de Gênero

Produto: Pessoa capacitada Unidade de Medida: unidade UO: 20122 SEPM

Finalidade

Construir uma cultura transversal e integrada na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas, sensibilizando e conscientizando gestoras (es) públicas (os) das três esferas para uma mudança na prática de gestão vigente.

Descrição

Realização de cursos, seminários, oficinas de capacitação de gestoras (es); inclusão da perspectiva de gênero nos cursos de formação da administração pública.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Planejamento de Políticas para as Mulheres

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

A ação será executada diretamente e por meio de parcerias e convênios com órgãos públicos e instituições privadas.

Base Legal da Ação

Lei 10.683, de 23 de maio de 2003, que cria a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres; Decreto 5.390, de 08 de março de 2005, que aprova o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

88500000 Monitoramento e Avaliação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

Produto: Ação avaliada Unidade de Medida: unidade UO: 20122 SEPM

Finalidade

Aperfeiçoar a formulação e a gestão das políticas públicas, conferir transparência e permitir o controle social sobre as ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e demais órgãos envolvidos na implementação do PNPm.

Descrição

Monitoramento das ações implementadas por meio: i) do Sistema de Acompanhamento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres; ii) realização de encontros com a sociedade civil; iii) realização de reuniões de trabalho do Comitê de Articulação e Monitoramento do Plano; iv) contratação de consultorias para avaliação das ações do Plano. Articulação com os diferentes setores governamentais e não-governamentais para a divulgação e implementação dos Acordos, Convenções e Protocolos dos quais o Brasil é signatário, de forma a estabelecer um fluxo de informações e garantir o monitoramento dos compromissos firmados e participação em eventos para discutir os relatórios realizados. Apoio técnico à criação dos Comitês de Políticas para as Mulheres nos ministérios setoriais com o objetivo de coordenar a transversalização da perspectiva de gênero nas políticas desenvolvidas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Planejamento de Políticas para as Mulheres

Implementação da Ação

Tipo Direta

A ação será executada diretamente e por meio de parcerias com órgãos públicos e instituições privadas.

Base Legal da Ação

Lei 10.683, de 23 de maio de 2003, que cria a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres; Decreto 5.390, de 8 de março de 2005, que institui o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e o seu Comitê de Articulação e Monitoramento; Decretos de 19 de novembro de 2003 e 17 de janeiro de 2007 que convocam a 1ª e a 2ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, respectivamente.



Programa Número de Ações **5**
0413 Gestão das Políticas de Esporte e de Lazer

Objetivo

Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área do esporte

Público Alvo

Governo

Ações Orçamentárias

23660000 Capacitação de Gestores de Esporte e de Lazer

Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 51101 M. do Esporte

Finalidade

Elaborar e implantar política de formação continuada com gestores de políticas de esporte e lazer para qualificar a elaboração, execução e avaliação de políticas de esporte e lazer, envolvendo gestores das esferas federal, estadual e municipal, bem como de entidades não governamentais que implementam tais políticas, propiciando a consolidação dos princípios, diretrizes, eixos dos programas, projetos e atividades a serem implantados e modernizados.

Descrição

Formulação e implantação da política de formação continuada com gestores de políticas de esporte e lazer, estabelecendo relação com as universidades prioritariamente públicas, contemplando a dimensão do acesso ao conhecimento necessário aos gestores na busca da qualificação das políticas de esporte e lazer, bem como, propiciar o intercâmbio das diversas experiências de gestão, estabelecer estratégias de implantação de políticas de esporte e lazer, devendo essa política de formação ser realizada na dimensão local, estadual, regional, nacional, sob a forma de cursos, seminários, fóruns e outros.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Utilização de convênios e demais formas de contratação de pessoal técnico para o treinamento de gestores sociais de esporte e lazer.

Base Legal da Ação

Art. 6º e art. 217da Constituição Federal; Lei 9.615/1998, com alterações das Leis 9.981/2000 e 10.264/2001.

23700000 Conferência Nacional do Esporte

Produto: Conferência realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 51101 M. do Esporte

Finalidade

Democratizar a formulação das diretrizes, estratégias e ações norteadoras da Política Nacional de Desenvolvimento do Esporte e do Lazer, superando uma concepção centralizadora e tecnocrática de conceber e gerir as Políticas Públicas de Esporte e Lazer.

Descrição

Constituição, com periodicidade definida, de um espaço nacional de socialização das ações nas três esferas de governo em diálogo institucional permanente com os movimentos sociais e a sociedade civil organizada, com etapas no âmbito municipal, estadual e regional.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Aplicação direta e descentralizada por meio de celebração de contrato com empresas especializadas em realizações deste tipo de eventos e parcerias com entidades públicas e privadas.

Base Legal da Ação

Art. 6º e art. 217 da Constituição Federal; Lei 9.615/1998, com alterações das Leis 9.981/2000 e 10.264/2001.

26000000 Avaliação das Políticas Públicas e de Programas de Esporte e de Lazer

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 51101 M. do Esporte

Finalidade

Acompanhar e avaliar as Políticas Públicas de Esporte e de Lazer no nível nacional, estadual e municipal, bem como monitorar o desempenho dos programas do Ministério do Esporte, de modo a intensificar a realização de seus projetos e atividades, e ainda a coordenação de estudos e pesquisas sobre a estrutura nacional desportiva e de lazer.

Descrição

Levantamento e manutenção de informações sobre a estrutura nacional esportiva e de lazer, não apenas na dimensão de espaços e equipamentos, como também de toda a condição de recursos humanos existentes, das características das políticas implementadas e do público por ela assistido, de forma a subsidiar a implantação de políticas de esporte e de lazer a serem implementadas com apoio desse Ministério. Realização e atualização de estudos e pesquisas de dados quantitativos e qualitativos (elaboração de instrumentos, coleta de dados, tabulação, cruzamentos e análise dos resultados). Realização de eventos municipais, regionais, estaduais ou nacionais, referentes ao esporte e ao lazer, que embasem a elaboração e a avaliação das políticas públicas nacionais e setoriais, visando a socialização das ações realizadas nas três esferas de governo e na sociedade civil organizada.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária



Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Por intermédio de convênios com instituições de comprovada experiência na área de avaliação de políticas públicas.

Tipo Direta

Base Legal da Ação

Art. 6º e art. 217da Constituição Federal; Lei 9.615/1998, com alterações das Leis 9.981/2000 e 10.264/2001.

45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:**51101 M. do Esporte

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

67700000 Remuneração às Instituições Financeiras Públicas pela Operacionalização de Projetos de Desenvolvimento do Esporte

Produto: Instituição financeira remunerada **Unidade de Medida:** unidade **UO:**51101 M. do Esporte

Finalidade

Assegurar a execução e o acompanhamento de ações de infra-estrutura na área do Esporte.

Descrição

Remuneração a instituições financeiras públicas que operam programas de interesse governamental voltados para a implantação, melhoria e modernização de infra-estrutura na área do Esporte.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Pagamento direto à Instituição Financeira Federal Mandatária da União, no caso a Caixa Econômica Federal, das tarifas relativas ao contrato de prestação de serviços celebrado com a finalidade de desenvolver projetos voltados à implantação e modernização de infra-estrutura esportiva nas mais diversas localidades do País.

Tipo Direta

Base Legal da Ação

Art. 24 da Instrução Normativa STN/MF nº 01, de 15 de janeiro de 1997 e alterações posteriores.



Programa Número de Ações **9**
0411 **Gestão das Políticas Industrial, de Comércio e de Serviços**

Objetivo

Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas nas áreas de indústria, comércio e serviços

Público Alvo

Governo

Ações Orçamentárias

00030000 Contribuição ao Comitê Brasileiro de Eletricidade, Eletrônica, Iluminação e Telecomunicações - COBEI

- **Unidade de Medida: -** **UO: 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior**

Finalidade

Promover a participação brasileira na normalização internacional e regional, nos assuntos afetos à eletricidade, eletrônica, iluminação e telecomunicações, que se dá através do COBEI, organismo reconhecido como fórum nacional de normalização por Resolução do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO.

Descrição

Fomento e gerenciamento do processo de normalização, promoção da participação e representação do País nos fóruns regionais e internacionais de normalização.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Política Tecnológica

Implementação da Ação

Realização de convênio com o COBEI.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Lei nº 4.150/62 e Resolução CONMETRO nº 7/2002.

02150000 Contribuição à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT

- **Unidade de Medida: -** **UO: 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior**

Finalidade

Promover a participação brasileira na normalização internacional e regional, que se dá através da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), organismo reconhecido como fórum nacional de normalização por Resoluções do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO.

Descrição

Fomento e gerenciamento do processo de normalização, promoção da participação e representação do País nos fóruns regionais e internacionais de normalização.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Política Tecnológica

Implementação da Ação

Realização de convênio com a ABNT.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Lei nº 4.150/62; Resolução CONMETRO nº 6/92.

20310000 Serviços de Registro Mercantil e Atividades Afins

Produto: Ato registrado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior**

Finalidade

Promover com que os serviços de registro mercantil e atividades afins sejam exercidos em todo o País, pelos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Registro Mercantil (DNRC e Juntas Comerciais), de maneira uniforme, harmônica e interdependente, em consonância com os anseios da sociedade e dando garantia, publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos dos empresários e sociedades empresárias registrados, assim como proceder à matrícula e cancelamento dos agentes auxiliares do comércio.

Descrição

Supervisão e coordenação, no plano técnico, dos órgãos incumbidos da execução dos serviços de registro público mercantil e atividades afins; estabelecimento e consolidação, com exclusividade, das normas e diretrizes gerais do registro público de empresas mercantis e atividades afins; solução de dúvidas ocorrentes na interpretação das leis, regulamentos e demais normas relacionadas com o registro de empresas mercantis, baixando instruções para esse fim; prestação de orientações às juntas comerciais, com vistas à solução de consultas e à observância das normas legais e regulamentares do registro público de empresas mercantis e atividades afins; ampla fiscalização jurídica sobre os órgãos incumbidos do registro público de empresas mercantis e atividades afins, representando para os devidos fins as autoridades administrativas contra abusos e infrações das respectivas normas procedimentais de arquivamento, de atos de empresários e sociedades empresárias de qualquer natureza; promoção ou providências, supletivamente, das medidas tendentes a suprir ou corrigir as ausências, falhas ou deficiências dos serviços de registro público de empresas, mercantis e atividades afins; instrução, exame e encaminhamento dos processos e recursos a serem decididos pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, inclusive dos pedidos de autorização para nacionalização ou instalação de filial, agência, sucursal ou estabelecimento no País, por sociedade estrangeira, sem prejuízo da



competência de outros órgãos federais, promoção e realização de estudos, reuniões e publicações sobre assuntos pertinentes ao registro público de empresas mercantis e atividades afins; e manutenção administrativa do DNRC e da Junta Comercial do Distrito Federal.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento Nacional de Registro do Comércio

Implementação da Ação

Manutenção administrativa do DNRC e da Junta Comercial do Distrito Federal.

Tipo Direta e Descentralizada

Base Legal da Ação

Lei nº 8.934, de 18/11/1994, art. 4º, incisos de I a XI.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

26920000 Fiscalização de Processo Produtivo Básico - PPB para Bens de Informática

Produto: Empresa fiscalizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior

Finalidade

Verificar o cumprimento da contrapartida de atendimento ao Processo Produtivo Básico - PPB de empresas de informática beneficiárias de incentivos fiscais concedidos pelo Governo Federal, conforme estabelecido pela legislação específica.

Descrição

Fiscalização do cumprimento dos Processos Produtivos Básicos - PPB das empresas que contam com incentivos fiscais estabelecidos pela Lei de Informática; realização de despesas de transporte e diárias para os técnicos do MDIC que realizam as tarefas de fiscalização em centenas de empresas beneficiadas com os incentivos fiscais da Lei de Informática.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral das Indústrias do Complexo Eletroeletrônico

Implementação da Ação

Tipo Direta

Membros da equipe técnica que realizou a análise dos processos para concessão dos incentivos fiscais deverão realizar visita técnica às empresas incentivadas objetivando a fiscalização do cumprimento do PPB, vis-à-vis o processo fabril aplicado pela empresa; estabelecimento de um plano de fiscalização periódico, onde são priorizadas as empresas incentivadas, dentre as centenas existentes, levando-se em conta a importância do setor em que atuam essas empresas e indicativos (retirados do sistema ALICE/SECEX, por exemplo) de que o cumprimento do PPB não esteja ocorrendo. Cabe ressaltar, que a fiscalização é realizada "in loco", tendo como base a verificação do processo produtivo, aspectos técnicos envolvidos e constatação de documentação relativa à compra e venda de matérias-primas e produtos acabados, respectivamente, realizada pela empresa investigada.

Base Legal da Ação

Lei nº 8.248/91, art. 4º, §§ 1º e 2º; Decreto nº 3.800/2001, art 7º; Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 177/2002.

27520000 Estudos Direcionados para as Políticas Industrial, de Comércio e de Serviços

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior

Finalidade

Estudar a competitividade dos segmentos das atividades industrial, comercial e de serviços, para orientar a elaboração de políticas públicas.

Descrição

Elaboração de estudos e análise que expressem a realidade dos setores industrial, comercial e de serviços do País em relação ao contexto internacional, a fim de subsidiar a elaboração de políticas públicas, em parceria com o setor privado.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Direta

Apoio de serviços de consultoria, e parceria com os setores produtivos e com entidades nacionais e internacionais.

Base Legal da Ação

Lei 9.649/98; MP 2.216-37/2001; Decreto 3.839/2001; Decreto 4.632/2003; Decreto 4.510/2002; Decreto 3.405/2000 e Portaria MICT 105/96



45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 28233 SUFRAMA

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

89190000 Apoio à Implementação da Política de Desenvolvimento da Biotecnologia

Produto: Ação implementada Unidade de Medida: unidade UO: 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior

Finalidade

Prover o apoio e os meios necessários à implementação da Política de Desenvolvimento da Biotecnologia - PDB.

Descrição

A PDB foi estruturada em três grandes blocos: 1) Eixos prioritários: Saúde Humana, Agropecuária, Ambiental e Industrial; 2) Ações estruturantes: Formação de Recursos Humanos, Infra-estrutura, Investimentos e Marcos Regulatórios; e 3) Ações Complementares: Acesso à Biotecnologia, Cooperação Tecnológica e Econômica, e Comunicação e Participação Social.

A implementação da Política se dará da seguinte forma: 1) Eixos Prioritários: os objetivos específicos constantes da PDB, relativos a cada Eixo serão conduzidas pelos respectivos Ministérios - Saúde Humana/MS, Agropecuária/MAPA, Ambiental/MMA e Industrial/MDIC; 2) As Ações Estruturantes e Complementares serão conduzidas pelo Comitê Nacional de Biotecnologia, o qual será coordenado pelo MDIC (art.5º do Decreto 6041/2007).

A ação orçamentária destina-se a prover os meios necessários: 1) ao funcionamento do Comitê Nacional de Biotecnologia; 2) ao apoio à implementação das Ações Estruturantes e Complementares; 3) no apoio à implementação das ações relacionadas aos objetivos específicos constantes da Política, no que se refere ao Eixo Industrial.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria do Desenvolvimento da Produção

Implementação da Ação

Tipo Direta

A implementação da Ação se dará por meio dos seguintes instrumentos:

1) funcionamento do Comitê Nacional de Biotecnologia: apoio à realização de reuniões ordinárias e extraordinárias, apoio (diárias e passagens) à participação de especialistas/colaboradores convidados, contratação de estudos especializados, realização de visitas técnicas, participação em eventos relacionados à PDB;

2) apoio à implementação das Ações Estruturantes e Complementares: contratação de estudos e diagnósticos, realização de visitas técnicas, realização/participação em eventos relacionados à biotecnologia (workshops, congressos), intercâmbios nacionais e internacionais técnico, científico e mercadológicos relacionados a produtos e processos biotecnológicos, realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias destinadas a promover o conhecimento e popularizar os benefícios e potencialidades da biotecnologia, com foco na transparência e no despertar do interesse nas camadas mais jovens da sociedade;

3) apoio à implementação das ações relacionadas aos objetivos específicos constantes da Política, no que se refere ao Eixo Industrial: promoção e participação em eventos relacionados ao desenvolvimento da bioindústria, realização de estudos e diagnósticos, desenvolvimento de projetos conjuntos para o desenvolvimento da bioindústria.

Base Legal da Ação

Decreto 6041, de 08 de fevereiro de 2007



Programa Número de Ações **3**
0771 **Gestão das Políticas Monetária, Cambial e de Crédito**

Objetivo

Assegurar o cumprimento das metas para a inflação definidas pelo Governo Federal

Público Alvo

Governo Federal e sociedade

Ações Orçamentárias

20980000 **Formulação e Gerenciamento da Política Monetária, Cambial e de Crédito**

Produto: Relatório publicado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 25201 Banco Central do Brasil

Finalidade

Ordenar o ambiente macroeconômico, por meio do gerenciamento das políticas monetária, cambial e de crédito.

Descrição

Definição e controle dos instrumentos de política monetária, bem como monitoramento das variáveis, acompanhamento dos mercados e cenários. Definição da política cambial, monitoramento dos mercados e atuação. Proposição, implementação e acompanhamento de medidas de crédito.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Política Econômica

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de estudos e análises, publicação de normas e acompanhamento de indicadores conjunturais.

Base Legal da Ação

Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, Decreto nº 4.643, de 24 de março de 2003.

45720000 **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 25201 Banco Central do Brasil

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

46410000 **Publicidade de Utilidade Pública**

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 25201 Banco Central do Brasil

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.



Programa **Número de Ações** 6
1004 Gestão de Políticas na Área da Presidência da República

Objetivo

Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área da Presidência da República

Público Alvo

Governo

Ações Orçamentárias

2B820000 Fortalecimento da Capacidade Institucional do Estado Brasileiro para Gestão em Regulação

Produto: Sistema regulatório aperfeiçoado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20101 Presidência da República

Finalidade

Desenvolver a capacidade do Estado brasileiro para atuar na área de desenvolvimento institucional para gestão em regulação de setores econômicos.

Descrição

O projeto se desenvolverá por meio de ações voltadas para aspectos diversos do problema, entre os quais: controle institucional e social de agências reguladoras; contratos de gestão; desenvolvimento de indicadores setoriais de eficiência e qualidade da gestão de agências reguladoras; consolidação da autonomia administrativa de agências reguladoras; capacitação de gestores em conteúdos técnicos específicos da área de regulação; apoio a instituições da sociedade civil voltadas para o monitoramento da qualidade da regulação; aperfeiçoamento da cooperação intergovernamental entre os poderes da república e entre os entes federativos - nos temas relativos à regulação; aperfeiçoamento dos processos seletivos para diretores e gerentes das agências reguladoras; promoção e controle da ética pública no âmbito das agências reguladoras; concepção e implantação de uma Unidade de Coordenação, Acompanhamento e Avaliação dos Assuntos Regulatórios; capacitação técnica e gerencial para regulação.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Implementação da Ação

Tipo Direta

A ação será implementada por intermédio de contratação de financiamento externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, envolvendo também prévia articulação intra-governamental para definição de atores e parceiros (Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, entre outros). A capacitação gerencial e técnica para regulação envolverá a realização de fóruns, seminários, debates, simpósios, o desenvolvimento de estudos comparativos sobre experiências internacionais relativas a instituições voltadas à supervisão do sistema regulatório e a contratação consultoria técnica para elaboração de diagnóstico e propostas de intervenção.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que "Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências".
Projeto de lei, ora em fase de tramitação no Congresso Nacional (PL 3.337/04), que "Dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das Agências Reguladoras".

45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20101 Presidência da República

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

62150000 Funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

Produto: Conselho mantido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20101 Presidência da República

Finalidade

Proporcionar o funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CDES, de seus grupos de trabalho, de suas atividades gerais e as de cooperação nacional e internacional.

Descrição

Convocação, organização e implementação da agenda do CDES, no seu trabalho de assessoramento do Presidente da República, com suporte necessário para suas reuniões plenárias, grupos de trabalho e outras atividades, envolvendo também a realização de estudos e desenvolvimento de instrumentos para apoio ao trabalho do Conselho, a disseminação da experiência nacional e internacionalmente e a relação com experiências de outros países, em cooperações bilaterais e por meio da participação na Associação Internacional de Conselhos Econômicos e Sociais e Instituições Similares - AICESIS.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Gabinete da Presidência da República

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de encontros dos conselheiros no âmbito do pleno do Conselho e de seus grupos de trabalho, envolvendo todo o suporte logístico, incluindo material de consumo, material permanente, contratação de consultoria, realização de estudos, pesquisas, publicações, diárias, passagens, e demais serviços necessários ao desenvolvimento dos trabalhos e ao fortalecimento do CDES e à disseminação de sua experiência.



Base Legal da Ação

Art. 21 da Medida Provisória nº 103/2003 e art. 1º do Decreto nº 4606/03.

66620000 Formulação e Desenvolvimento da Política de Planejamento Estratégico de Longo Prazo

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20101 Presidência da República

Finalidade

Planejar estratégias para o desenvolvimento nacional de longo prazo.

Descrição

Articular com o governo e a sociedade, o planejamento integrado do desenvolvimento estratégico nacional de longo prazo. Realizar pesquisas, estudos, intercâmbio de conhecimentos e elaboração de cenários exploratórios, análise e avaliação, bem como, elaboração, coordenação e controle de planos, programas e projetos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica

Implementação da Ação

Tipo Direta

- Elaborar subsídios para preparação de planos e programas de governo a longo prazo;
- Contratar estudos, pesquisa e elaboração de cenários para questões consideradas de natureza estratégica de longo prazo para o Governo;
- Promover a discussão com os diversos setores da sociedade brasileira para viabilizar uma estratégia nacional de longo prazo;
- Disseminar metodologias e estudos afetos à Secretaria;
- Organizar eventos, debates, conferências e seminários em todo país a respeito dos temas e projetos abordados pela Secretaria;
- Estimular a participação da sociedade brasileira na definição de políticas públicas de longo prazo propondo opções para o desenvolvimento do País;
- Promover parcerias e contratar consultorias nacionais e estrangeiras;
- Articular com os órgãos da Presidência da República e os demais órgãos da administração pública federal e entidades.

Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 377, de 18/06/2007 e Decreto 6.134, de 26/06/2007.

86990000 Gerenciamento das Políticas Públicas de Juventude

Produto: Diagnóstico realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20101 Presidência da República

Finalidade

Dar suporte aos meios e às ações necessários à execução de iniciativas, no âmbito de atuação da Secretaria Nacional de Juventude, com vistas à implementação da Política Nacional de Juventude.

Descrição

Realização de estudos e pesquisas que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas sobre Juventude; implantação do Observatório da Juventude - Sistema Nacional de Indicadores de Juventude; capacitação de servidores públicos e membros da sociedade na temática Juventude; manutenção do Portal da Juventude; cooperação internacional em juventude; articulação, promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para a juventude; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas sobre Juventude; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas de juventude; e demais atividades-meio necessárias ao funcionamento da Secretaria Nacional de Juventude.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Nacional de Juventude

Implementação da Ação

Tipo Direta

Os recursos, alocados no orçamento da Presidência da República, são descentralizados para a Unidade Gestora - Secretaria Nacional de Juventude, mediante solicitação.

Base Legal da Ação

Lei 11.129, de 30 de junho de 2005.

87000000 Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude

Produto: Conselho mantido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20101 Presidência da República

Finalidade

Garantir o funcionamento do Conselho Nacional de Juventude, suas Câmaras Temáticas, suas Comissões, seus Grupos de Trabalho.

Descrição

Convocação e organização das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, de suas Câmaras Temáticas, de suas Comissões, de seus Grupos de Trabalho (salas de reunião, auditório, sistema de áudio e vídeo, xerocópias, recepção, credenciamento, coffee-break, transporte, sistema de estenotipia, transcrição, elaboração e distribuição de ata, entre outros). Realização de estudos, reuniões, conferências, seminários, workshops e oficinas definidos pelo Conselho. Realização de publicações de interesse do Conselho.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Nacional de Juventude

Implementação da Ação

Tipo Direta

As atividades descritas serão executadas diretamente pelo Gabinete da Presidência da República e consistem na aquisição de passagens e diárias dos



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes
da Proposta Orçamentária para 2008

conselheiros da sociedade civil e, eventuais convidados, assim como a contratação de empresas para a prestação de serviços necessários às reuniões, conferências, seminários, workshops, e oficinas do Conselho. Poderão ser efetivadas parcerias com instituições de pesquisa, entidades não-governamentais e organismos internacionais para a realização de estudos e pesquisas que subsidiem a atuação do Conselho.

Base Legal da Ação

Lei 11.129, de 30 de junho de 2005.



Programa

Número de Ações

15

1054 Gestão de Recursos Humanos e Democratização das Relações de Trabalho no Setor Público

Objetivo

Garantir a democratização das relações do trabalho no serviço público, por meio da inclusão de mecanismos de participação, valorização do servidor público, melhoria e eficiência na gestão de recursos humanos

Público Alvo

Servidores públicos federais

Ações Orçamentárias

11300000 Desenvolvimento do Sistema Integrado de Saúde Ocupacional do Servidor Público Federal - SISOSP

Produto: Sistema Implantado

Unidade de Medida: % de execução física

UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Desenvolver e implantar um sistema informatizado de gerenciamento integral de informações de saúde ocupacional dos servidores públicos federal, e subsidiar a tomada de decisão do gestor público para a eliminação ou redução dos fatores que provocam absenteísmo e aposentadorias precoces.

Descrição

O Sistema correlacionará o histórico ocupacional do servidor X histórico do ambiente laboral X riscos dos ambientes de trabalho e sua etiologia X prontuário médico X patologia atual, em tempo real.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto

01.07.2006

Data Fim Projeto

01.12.2012

Duração do Projeto

78 meses

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Seguridade Social e Benefícios do Servidor

Implementação da Ação

Tipo Direta

- Desenvolvimento do sistema por módulos independentes (saúde ocupacional, vigilância à saúde, perícia médica, assistência social, saúde suplementar, previdência e de gestão), por meio da contratação de Fundação, com notória especialização no tema, por contrato; contratação de Data Center para armazenar os dados do SISOSP; integração dos subsistemas como um sistema único e elaboração dos manuais operacionais e de processos, rotinas e procedimentos de cada subsistema, incluindo o do próprio sistema; capacitação dos servidores envolvidos no SISOSP e dos órgãos de recursos humanos do SIPEC; integração do SISOSP com o SIAPE e SIORG.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Desenvolvimento do Sistema Integrado de Saúde Ocupacional do Servidor Público Federal - SISOSP			30.782.620,00
2	Uniformização	Padronização e uniformização de processos e procedimentos no âmbito da seguridade social do servidor.	Uniformização realizada	812.304,00
3	Conceituação do sistema	Conceituação da solução tecnológica para desenvolvimento e implantação dos subsistemas que compõe o Sistema Integrado de Saúde Ocupacional do Servidor Público - SISOSP.	Conceituação realizada	1.147.184,00
4	Marco organizacional do sistema	Consolidação do marco organizacional do SISOSP.	Marco consolidado	1.222.835,00
5	Rotinas e fluxos operacionais	Elaboração das rotinas e fluxos operacionais em saúde ocupacional, perícia médica, assistência médica, readaptação e reabilitação funcional e de vigilância à saúde ocupacional.	Rotinas e fluxos elaborados	2.197.265,00
6	Arquitetura	Especificação do Sistema do SISOSP.	Arquitetura elaborada	1.581.245,00
7	Desenvolvimento	Desenvolvimento do Sistema em base georeferenciada.	Desenvolvimento realizado	9.011.409,00
8	Homologação	Descrição dos testes homologações e Ajustes no Sistema, realização de eventos de disseminação do modelo do SISOSP.	Homologação realizada	1.067.879,00
9	Integração	Resolução de interfaces e problemas de integração com outros sistemas do MP, em especial no SIAPE e SIORG.	Integração realizada	2.444.187,00
10	Implantação	Implantação e manutenção do Sistema nos quatro projetos pilotos.	Implantação realizada	4.836.618,00
11	Manualização	Manuais de operação do SISOSP e dos subsistemas: perícia médica, saúde ocupacional, saúde suplementar, assistência social, readaptação e reabilitação funcional e de vigilância à saúde ocupacional e da Central de Gestão e Processamento.	Manuais elaborados	1.465.305,00



12	Digitalização	Digitalização e "homogeneização" de 21.000 prontuários médicos de servidores, com indicação de modelagem única para estes prontuários médicos.	Digitalização realizada	2.832.387,00
13	Monitoramento	Consolidação da sistemática de monitoramento e avaliação do SISOSP.	Monitoramento realizado	320.172,00
14	Capacitação	Capacitação dos servidores que atuarão no SISOSP.	Capacitação realizada	796.231,00
15	Busca ativa de dados	Avaliação dos ambientes de trabalho localizados no DF, pela empresa contratada.	Busca realizada	2.773.074,00
Total das etapas				63.290.715,00
Valor Total do Projeto				30.782.620,00

Base Legal da Ação

CF/88, arts. 7º XXII, 39º §3º, 194, 196, 197, Lei 8.112/90 arts. 183, 184, Lei 9.717/98, Decreto 127/91, Decreto legislativo 02/92.

10M80000 Desenvolvimento do Novo Sistema de Gestão Integrada de Pessoas

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida: % de execução física** **UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão**

Finalidade

Implantar sistemas de informação e soluções tecnológicas que auxiliem no controle sobre a folha de pagamento, na revisão da legislação e das normas de recursos humanos.

Descrição

Aquisição, customização, desenvolvimento e implantação de sistemas e soluções tecnológicas para gestão integrada de pessoas, que atenda as reais necessidades dos órgãos do Poder Executivo Federal e Governo do Distrito Federal (Polícias Civil e Militar e Corpo de Bombeiros) e empresas públicas e sociedades de economia mistas que recebem recursos da União para pagamento de pessoal.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2008	01.12.2012	59 meses

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Administração de Sistemas de Informações de Recursos Humanos

Implementação da Ação

Tipo Direta

Constituição de equipe de trabalho específica alocada para o projeto, elaboração de Termo de Referência com vistas à contratação de Sistema de Gestão de Recursos Humanos, identificação das customizações necessárias com base nas regras de negócios vigentes, dos vários processos para a gestão de recursos humanos, identificação da necessidade de novos módulos, especificação das regras de negócio para desenvolvimento dos novos processos e capacitação

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Desenvolvimento do Novo Sistema de Gestão Integrada de Pessoas			78.000.000,00
2	Implantação do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos	mapeamento e redesenho dos processos referentes à gestão de recursos humanos; Construção de protótipos, numa nova estrutura computacional e Melhorias no desenvolvimento no sistema atual.	sistema de gestão adquirido, customizado e implantado	78.000.000,00
Total das etapas				156.000.000,00
Valor Total do Projeto				78.000.000,00

Base Legal da Ação

Portaria nº 327 de 27/10/2006

0C020000 Pagamento de Pessoal Decorrente da Criação de Cargos e Funções

- **Unidade de Medida: -** **UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão**

Finalidade

Promover o pagamento de Pessoal decorrente da criação de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo.

Descrição

Pagamento a pessoal ativo investido em cargo em comissão ou função de confiança.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Recursos Humanos

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Pagamento a pessoal ativo investido em cargo em comissão ou função de confiança, mediante descentralização orçamentária efetivada por meio de créditos adicionais em favor dos diversos Órgãos do Poder Executivo.



Base Legal da Ação

Art. 169 da Constituição Federal.

05330000 Alocação e Remanejamento de Cargos e Funções no Âmbito do Poder Executivo

- Unidade de Medida: - UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Assegurar recursos necessários à cobertura de gastos com alocação e remanejamento de cargos e funções no âmbito do Poder Executivo.

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes da alocação ou do remanejamento de cargos e funções no âmbito do Poder Executivo. Os recursos serão centralizados no MP e remanejados, por meio de crédito suplementar, para a unidade onde se efetivar a alocação ou o remanejamento.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Orçamento Federal

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

A alocação e o remanejamento de cargos em comissão, funções gratificadas e funções comissionadas técnicas no âmbito do Poder Executivo se dão a partir da análise técnica das propostas de reestruturação organizacional elaboradas pelos órgãos e entidades interessados ou por iniciativa de atores como o próprio MP ou Casa Civil. A aprovação das estruturas organizacionais, com a definição dos respectivos quantitativos e níveis dos cargos e funções, ocorre por meio da edição de Decreto.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 84 e Decreto nº 6.139, de 3 de julho de 2007.

06230000 Pagamento de Pessoal decorrente de Proventos por meio de Concursos Públicos

- Unidade de Medida: - UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Assegurar recursos necessários à cobertura de gastos com o provimento de novos servidores públicos.

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes da contratação de novos servidores.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Relações de Trabalho

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Operação Especial

Base Legal da Ação

Decreto nº 6.139, de 3 de julho de 2007.

07070000 Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações

- Unidade de Medida: - UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Assegurar recursos necessários à cobertura de gastos com reestruturação de cargos e carreiras no âmbito do Poder Executivo.

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes de reestruturação de cargos e carreiras no âmbito do Poder Executivo.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Relações de Trabalho

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Não informado.

Base Legal da Ação

Decreto nº 6.139, de 3 de julho de 2007.

09IZ0000 Pagamento de Pessoal decorrente de Proventos por meio de Concursos Públicos, de Planos de Cargos e Empregos, de Acordos Coletivos, de Dissídios e de Anistiados de que trata a Lei nº 8.878/94, no âmbito de Empresas Estatais

- Unidade de Medida: - UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Assegurar recursos necessários à cobertura de gastos com os dissídios de empregados das empresas públicas integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme previsão da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.



Descrição

Pagamento de despesas decorrentes dos dissídios dos empregados de empresas públicas integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Recursos Humanos

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Após as negociações dos acordos ou convenções coletivas de trabalho, com vistas ao reajuste salarial, de benefícios e vantagens, é feito o repasse para que a Empresa Estatal possa efetivar o pagamento de seus empregados.

Base Legal da Ação

Decreto nº 6.139, de 3 de julho de 2007.

2D320000 Fomento a Projetos de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

Produto: Projeto apoiado Unidade de Medida: unidade UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Desenvolver e implementar projetos para o desenvolvimento e valorização profissional de servidores e para a melhoria contínua dos processos de gestão de pessoas.

Descrição

Fomento à execução dos trabalhos do Comitê Gestor da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal. Elaboração de diretrizes para o Plano Anual de Capacitação; elaboração de atos legais regulamentando o Plano Anual de Capacitação; realização de capacitação de servidores no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; implementação de programas de formação de dirigentes; realização de cursos para novos ocupantes de DAS 4, 5 e 6.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Recursos Humanos

Implementação da Ação

Tipo Direta

A política de desenvolvimento de pessoal da Administração Pública Federal será implementada pela Secretaria de Recursos Humanos - SRH, conjuntamente com a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e com a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEGES / MP, sendo que à SRH caberá desenvolver e coordenar a política; em conjunto com a SEGES, a coordenação e o desenvolvimento do processo de implementação do Sistema de Gestão por Competência nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal; a consolidação dos Relatórios Anuais da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal e a coordenação do Comitê Gestor da Política de Desenvolvimento de Pessoal; regulamentação da Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que trata da gratificação por encargo de curso ou concurso; prestar apoio técnico e administrativo e prover os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê Gestor.

Base Legal da Ação

Decreto nº 5.707, de 2006 e Decreto 6.114 de 2007.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

26550000 Capacitação dos Dirigentes e Técnicos de Recursos Humanos do Sistema de Pessoal Civil - SIPEC

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Promover e estimular o aperfeiçoamento contínuo dos gerentes e dos técnicos das áreas de recursos humanos dos órgãos e entidades públicos e a articulação e integração dos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC.

Descrição

Realização de cursos diversos de curta, média e longa duração voltados à atualização e à profissionalização de gerentes e técnicos de recursos humanos; realização de eventos/fóruns de forma a possibilitar o desenvolvimento de habilidades em negociação coletiva, legislação, carreira, remuneração, SIAPE, e outras específicas, além de conhecimentos técnicos e administrativos necessários ao exercício da função de gerente público.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Recursos Humanos

Implementação da Ação

Tipo Direta

Supervisão e acompanhamento do planejamento, da execução e avaliação de cursos, seminários, fóruns e outros.



Base Legal da Ação

Lei nº 8.112/90, arts. 87 e 95; Decreto nº 2.794/98, art. 1º; Decreto nº 6.139, de 3 de julho de 2007; Portaria nº 272/2001.

40640000 Auditoria na Área de Recursos Humanos

Produto: Auditoria realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Viabilizar a regularização de inconsistências detectadas na folha de pagamento; elevar o nível de consistência dos dados cadastrais e financeiros dos servidores integrantes dos órgãos setoriais e seccionais do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, bem como controlar e acompanhar a aplicação da legislação relativa à administração de recursos humanos e das orientações expedidas pelos órgãos setoriais e seccionais que compõem o SIPEC.

Descrição

Identificação e acompanhamento das regularizações concernentes às inconsistências cadastrais e financeiras na folha de pagamento dos órgãos setoriais e seccionais do SIPEC; realização ou determinação da apuração de denúncias/reclamações de irregularidades na administração de recursos humanos nos órgãos setoriais e seccionais do SIPEC; submissão à unidade responsável pela normatização da área de recursos humanos das questões controvertidas sobre aplicação da legislação específica; apresentação de propostas de alterações do cadastro e da folha de pagamento à unidade responsável pela administração dos sistemas informatizados de gestão de recursos humanos; promoção, por intermédio dos sistemas informatizados da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, do cruzamento de dados com vistas a regularizar inconsistências cadastrais e pagamentos indevidos; interação permanente com as unidades do Sistema Federal de Controle e do Tribunal de Contas da União com vistas à uniformização e à integração das ações.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Recursos Humanos

Implementação da Ação

Tipo Direta

Análise prévia dos dados cadastrais e funcionais constantes do SIAPE; levantamento de denúncias/reclamações de irregularidades nos órgãos; acompanhamento das regularizações das inconsistências detectadas no SIAPE; deslocamento de técnicos, se necessário, para verificação "in loco" das irregularidades e das inconsistências detectadas.

Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 163/2004; Lei nº 10.683/2003; Portaria nº 1.532/97, art. 36; Portaria nº 272/2001; Decreto nº 4.781/2003, art. 27, inciso XV.

40760000 Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE

Produto: Informação processada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Gerir o pagamento dos servidores públicos federais ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo, da Polícia Militar dos ex-territórios, como também da área de segurança do Distrito Federal (Polícia Militar, Civil e Corpo de Bombeiros), objetivando o controle de gastos com pessoal.

Descrição

Execução mensal da folha de pagamento para aproximadamente 1.300.000 servidores ativos, aposentados e pensionistas, militares dos ex-territórios e da área de segurança do Distrito Federal, bem como a coordenação e a execução dos processamentos de produção das rotinas anuais; manutenção da comunicação entre o órgão central e os órgãos integrantes do SIPEC (via comunica), exclusivo dos usuários do sistema; realização de controles sistêmicos de cadastro e de pagamentos, em consonância com a legislação vigente, manutenção do controle de lotação de cargos efetivos e em comissão; disponibilização, via interface amigável (SIAPENET), de informações para consultas e atualizações de dados cadastrais pelos usuários; processamento da Relação Anual de Informações Sociais RAIS, da DIRF e da declaração anual de renda; manutenção da segurança do Sistema; integração do SIAPE com o SIORG(SIEG).

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Administração de Sistemas de Informações de Recursos Humanos

Implementação da Ação

Tipo Direta

Atualização de dados de cadastro e de pagamento descentralizado por cerca de 1.200 Unidades Pagadoras (UPAG) dos órgãos e das entidades integrantes do SIAPE; processamento centralizado no SERPRO de Brasília e disponibilização dos relatórios e contracheques no SIAPENet, para os órgãos e servidores e transmissão dos arquivos de crédito para os bancos para a efetivação dos pagamentos.

Base Legal da Ação

Decreto nº 99.328/90; Decreto nº 5.347/2005

48370000 Apoio à Formação Básica para Servidores Públicos Federais - FORMAR

Produto: Servidor matriculado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Proporcionar a elevação de escolaridade de ensino fundamental e médio dos servidores públicos federais, visando a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

Descrição

Inclusão do Projeto Formar no PROEJA (Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos), com base no Decreto no. 5.840/06 e a Portaria Interministerial MEC/MP no. 1.897/06. A logística desta atividade se dará por intermédio de parceria entre o MP, MEC e suas Secretarias (SAA, SETEC e SECAD); Agência de Desenvolvimento Institucional da UnB e o CEFET-GO (Escola Técnica Federal). Pretende-se com esta parceria, viabilizar o projeto pedagógico, o ensino de jovens e adultos e a certificação dos servidores/alunos matriculados. Planeja-se ampliar o Projeto Formar para os Estados do Rio de Janeiro, Bahia, Ceará e Pará, com a finalidade de reduzir o número de servidores públicos federais que não possuem o ensino fundamental e médio, estimados em setenta mil pessoas. A contratação de professores ficará a cargo da SRH, que por



intermédio da Agência de Desenvolvimento Institucional da UnB selecionará e contratará os professores necessários ao ensino dos servidores/alunos dos diversos órgãos/entidades da administração pública federal. Campanha de divulgação nos Estados envolvidos com o Projeto Formar, com a parceria das ASCOMs do MP e do MEC, além da SECOM, para promover a matrícula dos alunos nos polos administrativos e pedagógicos localizados nos Ministérios envolvidos. Identificação de fontes de recursos financeiros para implementação do Projeto nos Estados. Sensibilização dos dirigentes das SPOAs e Coordenadorias de Gestão de Pessoas dos diversos órgãos envolvidos. Orientação, supervisão pedagógica e apoio técnico aos diversos órgãos e entidades que aderirem ao Projeto Formar. Realização de avaliações semestrais aos alunos matriculados e publicação de Editais com procedimentos de matrículas e provas de classificação e nivelamento dos servidores/alunos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Recursos Humanos

Implementação da Ação

Tipo Direta

Propor legislação e normas, orientações gerais aos órgãos executores (setoriais e seccionais) quanto aos procedimentos e instrumentos a serem utilizados: parceria (técnica e financeira), convênio e protocolo de intenção.

Base Legal da Ação

Decreto No.5707/06 e Decreto No.6.114 de 15 de maio de 2007 e Portaria Interministerial No. 1897 de 05 de dezembro de 2006.

62740000 Negociação Coletiva no Serviço Público Federal

Produto: Sistema de negociação mantido Unidade de Medida: unidade UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Possibilitar o trato das demandas do governo e dos servidores, de forma democrática e transparente e com a participação da sociedade, utilizando como mecanismo de gestão o estabelecimento do Sistema de Negociação Permanente - SINP, visando à eficácia dos serviços prestados no governo federal.

Descrição

Formulação e implementação do Sistema de Negociação Permanente - SINP; manutenção da Mesa Nacional de Negociação Permanente-MNNP e das Mesas Setoriais; elaboração e aprovação de Atas e Protocolos; manutenção das Comissões Temáticas de Política Salarial, Direitos Sindicais e Negociação Coletiva, Seguridade Social e Diretrizes Gerais de Planos de Carreiras; instalação e manutenção de Mesas Setoriais nos órgãos/entidades da APF; além da promoção da capacitação dos dirigentes da APF que participarão do SINP.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Recursos Humanos

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de eventos e reuniões da Mesa Nacional de Negociação Permanente - MNNP e das Mesas Setoriais, para a construção de consensos e tratamento de conflitos visando à garantia dos direitos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. Reuniões e eventos com as Comissões Temáticas para elaboração de propostas. Sensibilização dos atores que não estão envolvidos no processo, no caso do Congresso Nacional e representação da sociedade civil; formação de convênios buscando o resgate da memória do sistema e conhecimentos de outras experiências que ajudem a consolidar este instrumento como ferramenta efetiva para aprimoramento do Estado; formação de parcerias com órgãos e entidades governamentais e não governamentais; promoção de estudos/pesquisas e debates sobre o tema; realização de reuniões periódicas entre a Bancada Governamental e Sindical, tanto na MNNP como nas Mesas Setoriais, bem como dar funcionalidade às Comissões Temáticas no sentido de agilizar as discussões e firmar protocolos e acordos de interesses das partes e da sociedade.

Base Legal da Ação

CF/88, art. 37, caput; Emenda Constitucional 19/98; Protocolo para instituição formal da MNNP, publicado no Diário Oficial da União Seção I, em 27 de junho de 2003 Despacho do Ministro; Regimento Institucional da MNNP Portaria nº 1.132, publicada no Diário Oficial da União Seção I, em 22 de julho de 2003.

62780000 Estudos para Reestruturação dos Cargos e Carreiras e de Provimento de Pessoas no Serviço Público Federal

Produto: Estudo realizado Unidade de Medida: unidade UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Estabelecer, de forma negociada, diretrizes para elaboração/reestruturação, implantação, acompanhamento e avaliação de planos de carreiras no âmbito da Administração Pública Federal e realizar estudos para definição de perfil e o dimensionamento da força de trabalho da Administração Pública Federal

Descrição

Produção de textos técnicos e legais referentes às diretrizes para elaboração/reestruturação, implantação, acompanhamento e avaliação de planos de carreiras no âmbito da Administração Pública Federal e a realização de estudos visando à definição de perfil e o dimensionamento da força de trabalho da Administração Pública, para subsidiar a realização de concursos públicos e a criação e reestruturação de carreiras no âmbito do Poder Executivo.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Recursos Humanos

Implementação da Ação

Tipo Direta

Estabelecimento das diretrizes norteadoras dos estudos para a reestruturação dos cargos e carreiras no Serviço Público Federal; Levantamento dos condicionantes legais que possam interferir no conteúdo dos estudos; Análise da política de recursos humanos; Análise dos modelos de planos de cargos e planos de carreiras existentes no Serviço Público Federal; Identificação dos problemas conceituais e de natureza legal dos modelos de planos de cargos e planos de carreiras existentes no Serviço Público Federal e de suas prováveis causas e conseqüências; Apresentação e discussão de hipóteses de encaminhamento de solução para os problemas identificados; Avaliação das hipóteses e escolha das consideradas melhores para possibilitar a elaboração /



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes
da Proposta Orçamentária para 2008

reestruturação dos planos de cargos e planos de carreiras; Consulta aos órgãos jurídicos para verificação da existência de amparo legal para as hipóteses escolhidas; Cálculo de impacto das medidas cogitadas; Apresentação dos critérios e justificativas que embasam as alternativas escolhidas; redação das minutas de atos legais e regulamentares necessários para orientar a elaboração / reestruturação de planos de cargos e planos de carreiras no Serviço Público Federal; Proposição de medidas de transição entre a situação atual e a situação proposta, decorrentes da implantação das novas diretrizes de planos de cargos e planos de carreiras; autorização de concursos públicos para a contratação de profissionais que atendam adequadamente às necessidades dos órgãos; realização de pesquisas comparativas para a determinação do perfil, incluindo análises de fluxos para a correta avaliação quantitativa.

Base Legal da Ação

CF/88, art. 37, art. 39 e art. 41; Decreto nº 6.139, de 3 de julho de 2007.



Programa	Número de Ações	11
0794 Gestão do Patrimônio Imobiliário da União		

Objetivo

Identificar a vocação dos imóveis que compõem o patrimônio imobiliário da União, destinando-os de acordo com princípios de gestão territorial integrada e compartilhada, de respeito à diversidade, de racionalização e eficiência do uso, de garantia da inclusão sócio-territorial e de apoio ao desenvolvimento local sustentável

Público Alvo

Órgãos e entidades da administração pública e a sociedade em geral, priorizando famílias com renda até cinco salários mínimos e comunidades tradicionais (ribeirinhas, varzeiteiras e quilombolas)

Ações Orçamentárias

2A370000 Arrecadação e Cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais

Produto: Receita arrecadada **Unidade de Medida:** R\$ **UO:** 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Realizar as atividades e procedimentos afetos ao lançamento e arrecadação de receitas patrimoniais, com vistas a maximizar a arrecadação e o incremento do potencial de arrecadação, bem como realizar as atividades e procedimentos afetos à cobrança de créditos patrimoniais da União, com vistas a promover a redução da inadimplência e a recuperação administrativa de créditos patrimoniais da União inadimplidos, ou o devido encaminhamento para fins de execução fiscal.

Descrição

Análise, definição e execução dos processos de lançamento, arrecadação e cobrança; acompanhamento gerencial dos créditos patrimoniais da União; sistematização, previsão e acompanhamento da arrecadação e cobrança administrativa.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais

Implementação da Ação

Tipo Direta

Planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de arrecadação e de cobrança de receitas patrimoniais; realizar a previsão, o acompanhamento gerencial, a análise e o controle da arrecadação das receitas oriundas da cobrança de créditos patrimoniais da União; propor medidas de aperfeiçoamento, regulamentação e a consolidação/sistematização da legislação, a partir de sua interpretação, editando os atos normativos e as instruções necessárias à sua execução; estabelecer e acompanhar o cumprimento das metas de arrecadação e cobrança.

Base Legal da Ação

Decreto-Lei nº 9.760/46, Decreto-Lei nº 2.398/87, Lei nº 9.636/98, Lei nº 10.522/2002

20A80000 Remoção de Ocupações Irregulares de Edificações no Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Produto: Acordo firmado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44206 JBRJ

Finalidade

Retirar pacificamente os moradores em litígio que ocupam irregularmente as edificações do Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

Descrição

Execução de acordos judiciais e extrajudiciais e pagamento de indenizações individuais aos moradores, a fim de que devolvam os imóveis ocupados de forma irregular, pacificamente, dentro de uma política de reassentamento e regularização fundiária.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de acordos individuais para a resolução de questões pontuais que envolvam a agressão ao meio ambiente e a ampliação da área de visitação do Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.316/01 e Decreto nº 4.155/02

200F0000 Retribuição pelos Serviços de Caracterização do Patrimônio da União

Produto: Convênio firmado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Viabilizar o repasse de recursos financeiros aos Estados, Municípios, Distrito Federal e à iniciativa privada devidos pela execução de atividades de identificação, demarcação, cadastramento, fiscalização, planejamento, parcelamento e urbanização de áreas vagas do patrimônio da União.

Descrição

Transferência de recursos financeiros aos Estados, Municípios, Distrito Federal e à iniciativa privada, fortalecendo o pacto federativo, por meio do compartilhamento das receitas, no limite fixado nos respectivos contratos, convênios e termos de cooperação.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Contratualização entre o Governo Federal, Estados, Distrito Federal, Municípios, respectivas autarquias e fundações e iniciativa privada, para o compartilhamento das receitas com base em acordos firmados em ato do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.636/98 e Decreto nº 3.725/2001.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

40780000 Sistemas de Informação para a Gestão do Patrimônio da União

Produto: Sistema mantido Unidade de Medida: unidade UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Promover ações de manutenção e melhoria dos sistemas corporativos da Secretaria de Patrimônio da União, com foco na qualificação das informações cadastrais dos imóveis da União.

Descrição

Manutenção e implementação de melhorias dos sistemas SIAPA (Sistema Integrado de Administração Patrimonial), SPIUnet (Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União), CIF (Cadastro de Imóveis Funcionais), SSD/DW (Sistema de Suporte a Decisão) e outros, garantindo a integridade cadastral, melhorando o atendimento ao cidadão, aos órgãos públicos e auxiliando nos processos de destinação, de cobrança e arrecadação.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Cadastro e Sistemas

Implementação da Ação

Tipo Direta

Adequação, implementação de novos módulos e aplicação do plano de redução de inconsistências cadastrais, bem como manutenção corretiva das aplicações envolvendo trocas de links, serviços de análise e programação, processamento e disponibilização diária dos sistemas, incluindo tratamento e armazenamento de dados (gerenciamento e suporte de arquivos e periféricos, execução de rotinas de back-up, segurança, controle lógico e físico de processos, atualização de versões e correções dos sistemas operacionais), viabilizando consultas e atualizações pelos usuários, emissão de notificações de devedores e de documentos de arrecadação federal.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.636/98.

48520000 Destinação de Imóveis da União

Produto: Imóvel destinado Unidade de Medida: unidade UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Identificar o potencial e a vocação de cada imóvel da União, priorizando inclusão social, geração de emprego e renda, fomento econômico, melhoria da infraestrutura, ordenamento territorial, racionalização do uso e melhoria na prestação de serviços públicos.

Descrição

Destinação de imóveis da União aos órgãos e entidades da administração pública, estados e municípios bem como administração dos imóveis funcionais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial

Implementação da Ação

Tipo Direta

Entrega, cessão, alienação, aforamento, remissão, aluguéis e arrendamento, doação, permissão do uso dos imóveis da união; planejamento, coordenação, supervisão, proposição de política e diretrizes relacionadas com a administração e distribuição de imóveis funcionais de propriedade da União (pagamento de faturas, taxas condominiais e taxas extraordinárias).

Base Legal da Ação

Lei nº 9.636/98, Código Civil e CF/88 e Decreto nº 6057/07.



66420000 Instrumentalização de Estados e Municípios para Gestão da Orla Marítima

Produto: Município apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Instrumentalizar estados e municípios para aplicação dos procedimentos do Projeto Orla, nas áreas de patrimônio da União, visando à ocupação planejada dos espaços e o uso sustentável dos recursos ambientais, mediante parcerias entre o governo e a sociedade.

Descrição

É uma ação conjunta do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SPU/MP), com desdobramento junto aos órgãos estaduais de meio ambiente (OEMAs) e às Gerências Regionais do Patrimônio da União (GRPUs), além da esfera de governo municipal, abrangendo 285 municípios, nos 17 estados litorâneos. Engloba duas vertentes:

- a) do solo; diretrizes para elaboração/adequação dos planos diretores (Estatuto da Cidade-Lei n.º 10257/2001); desenvolvimento de mecanismos de financiamento para execução de projetos sustentáveis nas áreas de infra-estrutura, turismo, ordenamento paisagístico; setorização e sinalização de áreas de áreas de esporte e lazer, e promoção de ações de comunicação e divulgação dos resultados do Projeto;
- b) Capacitação de gestores municipais (governo, setor produtivo e ONGs) para aplicação do Projeto Orla em áreas críticas ou assentamentos precários (municípios de regiões metropolitanas, de áreas adjacentes a regiões estuarino-lagunares da Região Nordeste). Do ponto de vista operacional, planeja-se a integração de 10 municípios por semestre, prevendo-se uma ampliação gradativa, por iniciativa e contrapartida dos próprios municípios, podendo-se atingir até 60 localidades. O MMA deverá buscar mecanismo para a definição de cadastro de instituições/especialistas para a assistência técnica diretamente aos municípios interessados bem como delimitar as áreas prioritárias para implantação de ações previstas no Plano de Intervenção.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

As atividades constantes nesta proposta serão desenvolvidas pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) e pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU) junto aos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente (OEMAs), Gerências Regionais do Patrimônio da União (GRPUs) e municípios, incluindo-se a elaboração de termos de referência / convênios para atividades e metas previstas.

Base Legal da Ação

Lei no 7.661/88, PNGC II (Resolução CIRM no 005/97, 48a Reunião Ordinária do CONAMA), Plano de Ação Federal para a Zona Costeira (Resolução CIRM no 005/98), Lei no 9.636/98, Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o MMA e o MP.

67380000 Regularização Fundiária em Imóveis da União

Produto: Imóvel regularizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Promover a regularização da ocupação de áreas de domínio da União, por meio da construção de parcerias institucionais e da participação popular, priorizando os assentamentos informais consolidados e provisão habitacional, de forma a garantir a inclusão sócio-territorial e o reconhecimento do direito constitucional ao solo urbano e à moradia.

Descrição

Reconhecimento do direito à posse e à moradia, via titulação das famílias ocupantes, decorrendo da execução de atividades articuladas com órgãos parceiros quanto à regularização urbanística e ambiental.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Projetos Especiais

Implementação da Ação

Tipo Direta

Formalização de acordos de cooperação técnica com outros órgãos da União, Estados, Municípios e sociedade civil organizada; declaração, mediante Portaria da SPU, de Áreas de Interesse Público - AIP, para fins de regularização fundiária; regularização dos imóveis/áreas em nome da União (identificação, demarcação e registro); levantamento físico da área; cadastramento das famílias ocupantes ou beneficiadas; promoção de audiências públicas/seminários/oficinas; autorização de cessão, mediante Portaria Ministerial; assinatura de contrato de cessão de áreas/terrenos (diretamente às famílias ou por meio de Estados/Municípios); e titulação, mediante o registro dos contratos junto aos cartórios.

Base Legal da Ação

Lei nº 9636/98, MP 2220/2001 e Lei 11.481/07.

86760000 Desenvolvimento do Projeto Orla

Produto: Município apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Ordenar os espaços nas orlas marítimas e fluviais com fundamento na garantia da participação social, na definição de diretrizes para a utilização sustentável dessas áreas, nos princípios da inclusão sócio-territorial e da requalificação urbanística e ambiental.

Descrição

Apoio a Estados e Municípios no planejamento de ações para ordenamento e utilização sustentável dos espaços de orla por meio da promoção de ampla articulação entre os três níveis de governo e a sociedade civil, concretizada na elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla e no compartilhamento da gestão dos espaços sob domínio da União.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Projetos Especiais

**Implementação da Ação****Tipo** Direta

Estabelecimento da estratégia de mobilização e articulação identificando os principais atores (entes federados e sociedade civil); Implementação do Plano de Gestão Integrada da Orla, garantindo a participação social; capacitação para gestores locais, universidades, sociedade civil organizada e entidades privadas. Realização de audiências públicas que expressem o consenso local quanto a utilização ordenada da orla, legitimando o Plano de Gestão.

Base Legal da Ação

Decreto-Lei 9760/46, Lei nº 9.636/98, Lei nº 7.661/98 e Decreto nº 5.300/04

86880000 Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União**Produto:** Imóvel cadastrado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão**Finalidade**

Identificar, incorporar, cadastrar, avaliar e regularizar os imóveis da União.

Descrição

Obtenção de base cartográfica para a demarcação e cadastramento, assim como, incorporação de imóveis, procedendo à vistoria, análise documental e avaliação para regularização dominial.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Ações Descentralizadas

Implementação da Ação**Tipo** Direta

Identificação dos terrenos da União e de seus respectivos ocupantes; incorporação e cadastramento dos imóveis; certificação cadastral das informações no Sistema Integrado de Administração Patrimonial - SIAPA; atualização da base cartográfica; execução das Plantas de Valores Genéricos - PVG das áreas cadastradas, entre outras.

Base Legal da Ação

Decreto-Lei nº 9.760/46, Lei nº 9.636/98, Lei nº 6.015/73, Decreto nº 6.018/2007, Lei nº 11.481/07 e Lei nº 11.581/07.

86900000 Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União**Produto:** Imóvel fiscalizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão**Finalidade**

Preservar as características imobiliárias no controle da destinação e do uso, mediante fiscalização da utilização do patrimônio imobiliário da União.

Descrição

Controle para eliminação das situações irregulares de uso em áreas da União e garantia de sua adequada utilização.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Identificação e Fiscalização

Implementação da Ação**Tipo** Direta

Articulação com estados e municípios; ações preventivas e corretivas; campanhas de sensibilização da sociedade e demais entes da federação; e visitas "in loco".

Base Legal da Ação

Decreto-Lei nº 9760/46, Lei nº 9.636/98



Programa	Número de Ações	13
0802 Gestão do Plano Plurianual e dos Orçamentos da União		

Objetivo

Gerir o Plano Plurianual e os orçamentos da União de forma integrada e articulada e com a participação da sociedade civil organizada, buscando a co-responsabilidade, a transparência e a melhoria da qualidade do gasto público

Público Alvo

Governo Federal, demais esferas de Governo

Ações Orçamentárias

10S10000 Modernização e Assistência Técnica do Orçamento e do Planejamento Federal - PROMAT SOF/SPI

Produto: Projeto desenvolvido	Unidade de Medida: % de execução física	UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão
--------------------------------------	------------------------------------------------	-------------------------------------------------

Finalidade

Instituir modelo de gestão que vise o aperfeiçoamento e a modernização institucional da Secretaria de Orçamento Federal e da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos, com ênfase no desempenho e na produtividade.

Descrição

Desenvolvimento de iniciativas específicas, para a Secretaria de Orçamento Federal e Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos, focadas no aperfeiçoamento dos processos finalísticos, de apoio e de gestão, na valorização do corpo técnico (incluindo capacitação e qualidade de vida), na modernização da infra-estrutura de tecnologia e de informações e ainda na realização de estudos e eventos de relevância orçamentária. O desenvolvimento do PROMAT está previsto na implantação e execução de sete - principais - etapas ou ações, quais sejam: 1. Modernização da estrutura física/organizacional e de políticas de gestão; 2. Desenvolvimento de políticas e da capacitação de gestão de recursos humanos; 3. Modernização da gestão da informação e integração dos sistemas; 4. Desenvolvimento e implantação de um modelo de Governança Institucional; 5. Aperfeiçoamento dos processos de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Projeto de Lei Orçamentária Anual; 6. Estabelecimento de bases conceituais para aprimoramento do processo orçamentário; 7. Intercâmbio e celebração de convênio de Assistência Técnica com Estados e Municípios; e 8. Desenvolvimento do Banco de Projetos Federais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2008	01.12.2014	84 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Orçamento Federal e Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Gerenciamento e execução das etapas do Projeto; abertura de licitação e contratação de consultoria; celebração de convênios com Estados e Municípios; e avaliação dos produtos e resultados esperados

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Modernização e Assistência Técnica da Secretaria de Orçamento Federal - PROMAT-SOF			60.000.000,00
2	Termo de Referência			0,00
3	Concorrência			0,00
4	Contratação			0,00
5	Execução			0,00
6	Avaliação			0,00
Total das etapas				60.000.000,00

Valor Total do Projeto 60.000.000,00

Base Legal da Ação

Decreto nº 6.139, de 3 de julho de 2007.

10ZY0000 Implantação do Cadastro Geral de Obras Públicas da União

Produto: Cadastro implantado	Unidade de Medida: % de execução física	UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão
-------------------------------------	------------------------------------------------	-------------------------------------------------

Finalidade

Contribuir para a efetiva e regular gestão de recursos públicos, minimizando-se a ocorrência de obras inacabadas e sistematizando-se a aplicação do art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Descrição

Desenvolvimento de módulo específico no Sigplan, aprimorando-se metodologia já utilizada para cadastramento e monitoramento de empreendimentos e contratos/convênios relativos ao Projeto-Piloto de Investimentos - PPI e para o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. O desenvolvimento abrangerá: definição de requisitos funcionais e não-funcionais do novo sistema; levantamento de regras de negócio dos processos por ele contemplados; documentação de casos de uso - pontos de interação com os usuários do sistema; desenvolvimento de protótipos; novo projeto lógico e físico de base de dados; desenvolvimento propriamente dito das funcionalidades do sistema; testes simples, integrados e de operação paralela com o sistema atual;



homologação das novas funcionalidades; consolidação da documentação técnica (sistema) e elaboração do manual de operação (usuários finais); treinamento de usuários; implantação; acompanhamento pós-implantação. O módulo será desenvolvido de modo a garantir a interoperabilidade com outros sistemas de governo, em particular o SIASG e o SIDOR/SIAFI.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto 01.01.2008 **Data Fim Projeto** 01.12.2008 **Duração do Projeto** 11 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos

Implementação da Ação

Tipo Direta

Utilização de equipe do SERPRO já familiarizada com o desenvolvimento do SisPAC.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Cadastro Geral de Obras Públicas da União			500.000,00
Total das etapas				500.000,00

Valor Total do Projeto 500.000,00

Base Legal da Ação

Acórdão TCU nº 1188/2007

110K0000 Desenvolvimento do Novo Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento e do SISPAC

Produto: Sistema desenvolvido **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Alcançar a excelência em informações qualitativas e quantitativas empregadas no planejamento governamental e na gestão do orçamento público.

Descrição

Desenvolvimento do novo Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento Federal, que substituirá integralmente o Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR, o Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento ao Plano Plurianual - SIGPlan e o Sistema de Acompanhamento das Empresas Estatais - SIEST, atualmente em operação, bem como de desenvolvimento de módulo para acompanhamento das ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. Serão redesenhados todos os módulos dos sistemas atuais, contemplando as diversas fases do Ciclo de Gestão do Plano Plurianual - PPA e do Orçamento Anual da União, nas esferas Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas Estatais. O desenvolvimento abrange: elicitação de requisitos funcionais e não-funcionais do novo sistema; levantamento e documentação de regras de negócio dos processos contemplados; documentação de casos de uso - pontos de interação com os usuários do sistema; desenvolvimento de protótipos; novo projeto lógico e físico de base de dados; desenvolvimento propriamente dito das funcionalidades do sistema; testes simples, integrados e de operação paralela com o sistema atual; conversão e carga de dados entre as bases de dados do legado e do novo sistema; homologação das novas funcionalidades; consolidação da documentação técnica (sistema) e elaboração do manual de operação (usuários finais); treinamento de usuários; implantação dos módulos/funcionalidades (colocação em operação); acompanhamento pós-implantação; e transferência de conhecimento e de tecnologia, para o caso de a equipe de manutenção ser diferente daquela que desenvolver o novo sistema.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto 01.01.2008 **Data Fim Projeto** 31.12.2011 **Duração do Projeto** 48 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Orçamento Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

Gestão dos contratos de Tecnologia de Informação vigentes, celebração de novos contratos de prestação de serviço, aquisição de novos equipamentos e sistemas (hardware e software), estabelecimento de parcerias com unidades de tecnologia de outros órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Desenvolvimento do Novo Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento e do SISPAC			10.000.000,00
2	Ante-projeto/projeto básico			200.000,00
3	Módulo Cadastro de Ações	a.Levantamento b.Projeto lógico/físico c.Carga de dados/migração		2.000.000,00
4	Seleção e contratação prestador(es) de serviço/integrador(es)			100.000,00
5	Módulos Planejamento	a.Levantamento b.Protótipo		1.500.000,00



6	Módulos Orçamento Fiscal e da Seguridade	c.Desenvolvimento d.Testes isolados a.Levantamento b.Protótipo c.Desenvolvimento d.Testes isolados	1.500.000,00
7	Módulos Orçamento das Estatais	a.Levantamento b.Protótipo c.Desenvolvimento d.Testes isolados	1.500.000,00
8	Testes Integrados		500.000,00
9	Operação em Paralelo		500.000,00
10	Homologação		500.000,00
11	Treinamento de usuários		100.000,00
12	Implantação		500.000,00
13	Acompanhamento pós-implantação		1.000.000,00
14	Encerramento do projeto		100.000,00
Total das etapas			20.000.000,00

Valor Total do Projeto 10.000.000,00

Base Legal da Ação

Decreto no 6.139, de 03/07/2007, Art. 16, inciso IX

15930000 Estudo para Aperfeiçoamento do Modelo de Gestão do Plano Plurianual - PROGER

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Coordenar, orientar e supervisionar a implementação do Plano Plurianual, pelo aperfeiçoamento dos mecanismos de monitoramento e pela avaliação dos programas, com a melhoria dos sistemas de informações ao público.

Descrição

Fornecimento de assistência técnica com a finalidade de fortalecer os processos, eficiência alocativa e integração orçamentária do Plano Plurianual - PPA por quatro subcomponentes: integração entre plano e orçamento, com o fortalecimento da ligação entre as funções de planejamento e elaboração orçamentária e estudos para melhorar a legislação existente aplicável; avaliação do Plano Plurianual, com a melhoria das metodologias de retroalimentação para a formulação de políticas e programas e alocação de recursos orçamentários; Sistema de Informações Gerenciais, com a identificação das necessidades de informação, elaboração de planos de ação e desenvolvimento de sistemas para ministérios e executores de ações nos termos dos programas do PPA, com o objetivo de melhorar o gerenciamento dos programas e a disponibilidade de informações a respeito do PPA; capacitação gerencial, com o fortalecimento da capacidade e do compromisso dos gerentes de programas do PPA e de autoridades governamentais chaves envolvidas na implementação dos programas do PPA por meio de treinamento e disseminação das melhores práticas do PPA.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.09.2001	01.12.2008	88 meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Planejamento de Programas de Infra-Estrutura

Implementação da Ação

Tipo Direta

Implementação de projetos-piloto; realização de visitas técnicas; seminários; capacitação gerencial; estudos; desenvolvimento de softwares e equipamentos; financiamento da ação com recursos provenientes do Acordo de Empréstimo a ser firmado entre a União e o Banco Mundial - BIRD, no contexto do Projeto de Fortalecimento do Gerenciamento Fiscal e Financeiro - PROGER.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Estudo para Aperfeiçoamento do Modelo de Gestão do Plano Plurianual - PROGER			4.943.009,00
Total das etapas				4.943.009,00

Valor Total do Projeto 4.201.759,00

Base Legal da Ação

Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF); Decreto nº 4.781/2003; Portaria nº 272/2001; Resolução Senado Federal nº 35/2001; Recomendação COFIEIX nº 55/2001.



03470000 Contribuição à Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP

- Unidade de Medida: - UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Contribuir para a geração de conhecimento e o intercâmbio de informação com a Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, mediante a elaboração de políticas e de atos normativos voltados para a formação técnica orçamentária, bem como disseminar esse conhecimento para toda a Administração Pública.

Descrição

Atualização e discussão de assuntos referentes a área de orçamento público através da participação em eventos programados pela Entidade e da divulgação de suas atividades.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Orçamento Federal

Implementação da Ação

Transferência voluntária à ABOP.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Portaria nº 427, de 20 de julho de 2007; Parágrafo 2º do Art. 12 da lei 4.320/64, conforme Parecer MP/CONJUR/AL/Nº 0822 - 6.7/2007.

2A390000 Avaliação de Viabilidade Técnica e Socioeconômica de Projetos

Produto: Avaliação realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Melhorar a alocação de recursos e maximizar os impactos dos projetos públicos de investimento.

Descrição

Desenvolvimento e implantação de metodologias e critérios de avaliação técnica, socioeconômica e ambiental estratégica de projetos de investimento; capacitação de técnicos em análise de projetos; coordenação e execução do processo de análise prévia de projetos; desenvolvimento e manutenção de sistema de informações para apresentação e análise de viabilidade técnica e socioeconômica de projetos; contratação de entidades de pesquisa para o desenvolvimento de metodologias e para a execução de avaliações específicas de projetos; realização de e participação em reuniões e eventos técnicos sobre avaliação de projetos; execução das atividades de Secretaria Executiva da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual (CMA); execução das atividades de Unidade Técnica Nacional, pelo Brasil, do Fundo para a Convergência Estrutural e o Fortalecimento da Estrutura Institucional do Mercosul (Focem).

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos

Implementação da Ação

Execução direta, pela atuação dos técnicos em exercício no Sistema Federal de Planejamento e Orçamento; pela contratação de institutos de pesquisa e desenvolvimento institucional; bem como por meio da celebração de convênios e acordos de repasse com entidades que disponham de condições para a consecução do objeto colimado e que tenham atribuições regimentais ou estatutárias relacionadas a ele.

Tipo Direta

Base Legal da Ação

Lei nº 10.933/2004 (e posteriores alterações); Decreto nº 5.233/2004; Portaria Interministerial MP/MF/CCPR nº 11/2005; Portaria MP nº 67/2005; Decreto nº 6.139, de 3 de julho de 2007.

42540000 Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual - SIGPLAN

Produto: Sistema mantido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Manter um sistema informatizado para o monitoramento dos programas do Plano Plurianual.

Descrição

Manutenção e atualização do modelo conceitual e da arquitetura de bases de dados e sistemas para elaboração, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Plurianual.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Planejamento de Programas de Infra-Estrutura

Implementação da Ação

Revisão de todas as funcionalidades do SIGPLAN à luz dos requisitos previstos no novo Modelo de Gestão do PPA para o período 2004-2007, observando as seguintes premissas: maior facilidade e transparência na integração com o Sistema de Orçamento Federal - SIDOR - e outros sistemas estruturantes do Governo Federal (SIORG - Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal, SIEST - Sistema de Informação das Estatais, SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira, SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos, etc.), disponibilidade em ambiente Internet, independente da ferramenta de visualização (browser) utilizada pelo usuário; compatibilidade com o padrão de interoperabilidade de sistemas definido por grupo técnico competente do Governo Federal.

O gerenciamento do projeto de reestruturação se utilizará de técnicas constantes no PMBOK - Project Management Body of Knowledge, edição 2000, o guia de gerenciamento de projetos editado pelo PMI - Project Management Institute.

Tipo Direta



Base Legal da Ação

Decreto nº 2.829/98; Decreto nº 6.139, de 3 de julho de 2007; Portaria nº 272/2001.

45050000 Monitoramento, Avaliação e Revisão do Plano Plurianual

Produto: Plano Revisado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Aperfeiçoar os programas do Plano Plurianual visando melhorar a sua gestão e propiciar condições para alocação mais eficiente e eficaz dos recursos nos orçamentos da União.

Descrição

Monitoramento da execução física e financeira dos programas do PPA e das restrições à sua implementação; avaliação de todos os programas do PPA quanto aos resultados, à concepção e à implementação do PPA; revisão dos Programas do Plano Plurianual com base nas informações da avaliação anual do PPA e de outras avaliações específicas realizadas por instituições de pesquisa e órgãos setoriais. Apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos

Implementação da Ação

Tipo Direta

O monitoramento da implementação dos programas e da execução de suas ações será por meio do registro das informações no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento Sigplan, do Sistema de Metas Presidenciais e pelo acompanhamento dos planos gerenciais, em conjunto SPI, SOF, DEST e SAM/PR; - O processo de avaliação é implementado de forma sistematizada, por meio do Sigplan, em três etapas: i) Avaliação individual dos programas (auto avaliação pelo gerente - análise do ponto de vista de seus resultados, concepção e implementação), II) avaliação setorial do conjunto dos programas de cada ministério SPOA/SE ;iii) avaliação geral do Plano pela SPI/MP; - A revisão do plano é feita em duas fases: I) a fase qualitativa com base nas informações e recomendações apresentadas nas avaliações geradas em cada etapa da avaliação; e II) a fase quantitativa com base no teto orçamentário fixado para cada órgão; - Em todo o ciclo deste processo de monitoramento, avaliação e revisão são oferecidos cursos de capacitação tanto aos técnicos do órgão Central de Planejamento, quanto aos técnicos dos órgãos setoriais (Unidades de Monitoramento e Avaliação- UMA).

Base Legal da Ação

CF/88, art. 21, inciso IX e art. 165, § 1º; Lei nº 10.180/2001; Decreto nº 2.829/98; Decreto 5.233/2004; Decreto nº 5.433/2005

87850000 Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos para contabilizar os gastos com a gestão do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC no âmbito de cada órgão, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do PAC no referido órgão.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos e demais atividades-meio necessárias à gestão, administração e monitoramento dos empreendimentos do PAC no órgão.

88610000 Gestão e Aprimoramento do Processo Orçamentário

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Promover a implementação de medidas que visem ao gerenciamento e aperfeiçoamento do processo orçamentário federal.

Descrição

A título de gestão, são adquiridos recursos e infra-estrutura de trabalho, bem como realizadas atividades de apoio administrativo necessárias ao cumprimento das etapas previstas no processo orçamentário. Em matéria de aprimoramento, prevê-se a realização de seminários relacionados a orçamento público; instituição do Prêmio SOF de Monografia; elaboração de estudos e pesquisas para aprimoramento e aperfeiçoamento dos paradigmas e marcos teóricos orçamentários, bem como sobre o caráter participativo da sociedade no processo de alocação dos recursos públicos; estabelecimento de intercâmbio de cooperação técnica com Estados e Municípios; participação no grupo de estudos sobre a sistemática de apuração de custos do setor público; e implementação de outras iniciativas que visem à racionalização, melhoria ou otimização dos resultados do processo orçamentário brasileiro.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Orçamento Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

As iniciativas serão implementadas de forma direta, ou mediante descentralização de recursos para órgãos orçamentários de estados e municípios, ou ainda mediante o estabelecimento de parcerias com instituições ligadas ao tema Orçamento Público. A implementação pode implicar gastos diversos com diárias, passagens, aquisição de material, contratação de serviços, e outros gastos administrativos.

Base Legal da Ação

Decreto nº 6.139, de 3 de julho de 2007.



88620000 Formação Continuada dos Servidores do Processo Orçamentário

Produto: Servidor formado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Melhorar a eficiência, eficácia e qualidade das atividades desenvolvidas pelos servidores que integram o Sistema de Orçamento da União, dos Estados e dos Municípios.

Descrição

Promoção de qualificação profissional, aperfeiçoamento técnico e desenvolvimento individual continuados dos servidores que integram o Sistema de Orçamento da União, dos Estados e dos Municípios, mediante participação em cursos, seminários, conferências, fóruns e intercâmbios promovidos por entes públicos e privados, em nível nacional ou internacional, participação em atividades presenciais e à distância, grupos formais de estudos e ensaios, aprendizagem em serviço, entre outros.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Orçamento Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Elaboração e execução do Plano Anual de Capacitação da SOF; custeio direto da participação dos servidores da esfera federal nos eventos ou treinamentos; pagamento de diárias e passagens; estabelecimento de convênios com outras esferas de governo para desenvolvimento dos servidores selecionados.

Base Legal da Ação

Decreto nº 6.139, de 3 de julho de 2007.

88630000 Gestão da Tecnologia e da Informação Orçamentária

Produto: Sistema gerido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Planejar, coordenar e gerenciar as atividades relativas à tecnologia e à informação orçamentária, visando maior eficiência e eficácia no desenvolvimento e

Descrição

Desenvolvimento, manutenção e implementação de melhorias nos sistemas e subsistemas da SOF, informatizados ou não - tais como SIDOR e SAOC -, bem como os demais componentes da estrutura de informações da SOF - BIGSOF, Rede SOF; Portal SOF, entre outros; celebrar contratos de prestação de serviços de tecnologia de informação; expandir; adequar e manter o parque computacional, com vistas a garantir sua atualização e compatibilidade com a natureza e a qualidade requerida das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Orçamento Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

Coordenar, aperfeiçoar e gerir os sistemas informatizados do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal; celebração de contratos de prestação de serviços de natureza tecnológica; desenvolver melhorias nos sistemas e subsistemas informatizados.

Base Legal da Ação

Decreto nº 5719, de 13 de março de 2006.

88640000 Estudos de Apoio ao Planejamento

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Aperfeiçoar instrumentos para formulação do planejamento de médio e longo prazo.

Descrição

Elaboração de estudos para fortalecimento da atividade de planejamento, mediante o desenvolvimento de metodologias para a formulação de políticas e programas, para o monitoramento e avaliação de programas e projetos, para a melhoria da gestão dos programas e para o planejamento territorial de médio e longo prazo.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução direta, pela atuação dos técnicos em exercício no Sistema Federal de Planejamento e Orçamento, bem como por meio de contratação de consultorias, institutos de pesquisa e desenvolvimento institucional ou celebração de convênios e acordos.

Base Legal da Ação

C.F. e Lei do Plano Plurianual



Programa Número de Ações **42**
0570 Gestão do Processo Eleitoral

Objetivo

Propiciar a realização de pleitos eleitorais e aperfeiçoar os níveis de atendimento jurisdicional

Público Alvo

Eleitores, partidos políticos e sociedade

Ações Orçamentárias

1C280000 Construção do Anexo III do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 14114 TRE - PA

Finalidade

Construir edifício anexo ao Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará - PA s para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Eleitoral

Descrição

Construção de edifício com 1.435 m² contíguo ao Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará - PA visando à instalação do armazenamento dos materiais de consumo e permanente com seus respectivos setores administrativos

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
meses

Unidade Administrativa Responsável

Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto 0,00				

Base Legal da Ação

CÓDIGO ELEITORAL - ART 30

10790000 Adequação do Almojarifado Central do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Produto: Terreno adquirido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 14124 TRE - SP

Finalidade

Adquirir terreno adjacente ao Almojarifado Central do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo que será destinado ao estacionamento e manobra dos veículos que acessam o almojarifado cumprindo exigência da legislação do Município de São Paulo.

Descrição

Aquisição de terreno adjacente ao Almojarifado Central do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, não haverá edificação no terreno que será destinado ao estacionamento, cumprindo exigência da legislação do Município de São Paulo.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
meses

Unidade Administrativa Responsável

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Implementação da Ação

Tipo Direta

Aquisição de terreno e pagamento do valor integral do imóvel.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto 0,00				



Base Legal da Ação

CF/88 - art. 99 e ART. 30 DA LEI 4.737/65

1080000 Aquisição de Imóvel para Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Produto: Edifício adquirido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 14113 TRE - MG

Finalidade

Adquirir edifício para abrigar a Sede do Tribunal Regional Eleitoral na cidade de Belo Horizonte para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Eleitoral.

Descrição

Prédio adquirido com área total de 43.000 m2 com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Eleitoral na cidade de Belo Horizonte - MG

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
meses

Unidade Administrativa Responsável

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Implementação da Ação

Tipo Direta

Avaliação do Imóvel pela Caixa Econômica Federal e posterior encaminhamento para a Secretaria de Patrimônio da União - SPU

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto 0,00				

Base Legal da Ação

CF art. 99./ Código Eleitoral art. 30

1P200000 Construção do anexo I da sede do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

Produto: Anexo construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 14125 TRE - SE

Finalidade

Construir edifício anexo ao Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público na prestação jurisdicional eleitoral.

Descrição

Edifício construído com 02 pavimentos composto de 02 salas para treinamento, 01 biblioteca, 01 mini auditório, 18 salas para a Secretaria de Tecnologia da Informação e licitações, com área total de 1.500 metros quadrados na cidade de Aracaju - SE.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
meses

Unidade Administrativa Responsável

Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratação de empresa através de processo licitatório para a execução dos serviços de construção do imóvel

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto 0,00				

Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988, LOA e LDO

1P300000 Construção de Edifício-Anexo do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 14105 TRE - BA

Finalidade

Construir anexo ao Edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral do estado da Bahia para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que



propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Eleitoral.

Descrição

Construção de anexo, com área de XX.000 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Eleitoral na cidade de Salvador - BA.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
meses

Unidade Administrativa Responsável

Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto 0,00				

Base Legal da Ação

CÓDIGO ELEITORAL - ART. 30

11SK0000 Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - AP

Produto: Imóvel ampliado **Unidade de Medida: % de execução física** **UO: 14128 TRE - AP**

Finalidade

Ampliar o prédio do edifício-sede, visando propiciar melhores condições de trabalho aos Juízes-Membros, servidores, e o atendimento ao público.

Descrição

Ampliação do prédio do edifício-sede, com um andar térreo e mais 05 pavimentos, visando instalações no 1º pavimento da sala de recepções(salão nobre), no 2º pavimento plenário para sessões públicas, salas para Juízes-Membros, e Ministério Público Eleitoral, e nos 3º, 4º e 5º pavimentos, 30 salas, sendo 10 em cada pavimento, visando instalações do arquivo geral, biblioteca, sala de treinamento em informática e readaptações da Secretaria de Administração e Orçamento e da Secretaria Judiciária.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
meses

Unidade Administrativa Responsável

Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00
Valor Total do Projeto 0,00				

Base Legal da Ação

CF art. 99./ Código Eleitoral art. 30

54390000 Construção de Cartórios Eleitorais

Produto: Cartório construído **Unidade de Medida: unidade** **UO: 14102 TRE - AC**

Produto: Cartório construído **Unidade de Medida: unidade** **UO: 14103 TRE - AL**

Produto: Cartório construído **Unidade de Medida: unidade** **UO: 14104 TRE - AM**

Produto: Cartório construído **Unidade de Medida: unidade** **UO: 14105 TRE - BA**



Produto: Cartório construído	Unidade de Medida: unidade	UO: 14106 TRE - CE
Produto: Cartório construído	Unidade de Medida: unidade	UO: 14107 TRE - DF
Produto: Cartório construído	Unidade de Medida: unidade	UO: 14108 TRE - ES
Produto: Cartório construído	Unidade de Medida: unidade	UO: 14109 TRE - GO
Produto: Cartório construído	Unidade de Medida: unidade	UO: 14112 TRE - MS
Produto: Cartório construído	Unidade de Medida: unidade	UO: 14113 TRE - MG
Produto: Cartório construído	Unidade de Medida: unidade	UO: 14114 TRE - PA
Produto: Cartório construído	Unidade de Medida: unidade	UO: 14115 TRE - PB
Produto: Cartório construído	Unidade de Medida: unidade	UO: 14116 TRE - PR
Produto: Cartório construído	Unidade de Medida: unidade	UO: 14117 TRE - PE
Produto: Cartório construído	Unidade de Medida: unidade	UO: 14118 TRE - PI
Produto: Cartório construído	Unidade de Medida: unidade	UO: 14122 TRE - RO
Produto: Cartório construído	Unidade de Medida: unidade	UO: 14123 TRE - SC
Produto: Cartório construído	Unidade de Medida: unidade	UO: 14125 TRE - SE
Produto: Cartório construído	Unidade de Medida: unidade	UO: 14126 TRE - TO
Produto: Cartório construído	Unidade de Medida: unidade	UO: 14128 TRE - AP

Finalidade

Construir edifício para abrigar Cartórios Eleitorais para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Eleitoral.

Descrição

Construção de imóveis para abrigar cartórios de Zonas Eleitorais.

54510000 Ampliação de Cartórios Eleitorais

Produto: Cartório ampliado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14110 TRE - MA
Produto: Cartório ampliado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14118 TRE - PI
Produto: Cartório ampliado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14122 TRE - RO
Produto: Cartório ampliado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14127 TRE - RR

Finalidade

Ampliar os Cartórios Eleitorais para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Eleitoral.

Descrição

Ampliação de edifício para sediar cartórios eleitorais e armazenamento de urnas eletrônicas.

7E460000 Construção de Anexo ao Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

Produto: Anexo construído	Unidade de Medida: % de execução física	UO: 14107 TRE - DF
---------------------------	-----------------------------------------	--------------------

Finalidade

Construir edifício anexo ao Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal para ampliar a capacidade física, melhorando as condições de infra-estrutura da Justiça Eleitoral, de modo a proporcionar maiores e melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento ao seu público-alvo - o eleitor.

Descrição

Construção de Anexo ao Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal com 2.400 metros quadrados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto meses
---------------------	------------------	-----------------------------

Unidade Administrativa Responsável

Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

Terreno doado pelo Governo do Distrito Federal ao Tribunal Regional Eleitoral, serviços técnicos e profissionais, serviços preliminares, fundações e estruturas, arquitetura e elementos de urbanismo, instalações hidrosanitárias, instalações eletroeletrônicas, instalações mecânicas e de utilidades, rede lógicas, instalações de prevenção e combate a incêndio e serviços complementares.

Etapas de Projeto		Resultado	Valor
Ordem	Etapas		
	Total das etapas		0,00
	Valor Total do Projeto	0,00	0,00



Base Legal da Ação

CF/88 - Art. 99;
Lei nº 11.439, de 29/12/06 e
LOA nº 11.451, de 7/2/07.

71250000 Construção do Edifício-Sede do Tribunal Superior Eleitoral em Brasília

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 14101 Tribunal Superior Eleitoral

Finalidade

Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público na prestação jurisdicional na Justiça Eleitoral.

Descrição

Construção de Edifício-Sede do Tribunal Superior Eleitoral, em Brasília-DF, com área de 116.000 m².

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
meses

Unidade Administrativa Responsável

Tribunal Superior Eleitoral

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
	Total das etapas			0,00
Valor Total do Projeto 0,00				

Base Legal da Ação

CF/88 - art. 99.

72170000 Aquisição de Imóveis para Cartórios Eleitorais

Produto: Imóvel adquirido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 14119 TRE - RJ

Produto: Imóvel adquirido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 14123 TRE - SC

Produto: Imóvel adquirido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 14124 TRE - SP

Finalidade

Dotar os Cartórios Eleitorais em municípios diversos de infra-estrutura imobiliária condizente com o desenvolvimento de suas atividades, objetivando proporcionar melhor atendimento ao eleitor.

Descrição

Aquisição de imóvel em municípios diversos a fim de abrigar Cartórios Eleitorais.

72190000 Construção de Imóveis para Armazenamento de Urnas Eletrônicas

Produto: Imóvel construído **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 14102 TRE - AC

Finalidade

Construir edifício para abrigar Núcleos de Assistência Técnica das Urnas Eletrônicas - NATU's para acomodação, conservação e assistência técnica às Urnas Eletrônicas.

Descrição

Construção de imóvel destinado ao armazenamento de urnas eletrônicas.

78130000 Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 14120 TRE - RN

Finalidade

Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Eleitoral.

Descrição

Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte no município de Natal-RN com área construída de 16.274 metros quadrados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária



Data Início Projeto Data Fim Projeto Duração do Projeto
meses

Unidade Administrativa Responsável

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

Implementação da Ação

realização de procedimentos licitatórios visando à contratação de empresas especializadas para elaboração dos projetos, fiscalização e construção civil

Tipo Direta

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00

Valor Total do Projeto 0,00

Base Legal da Ação

Artigo 118 da Constituição Federal

78320000 Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor

Produto: Sistema Implantado Unidade de Medida: % de execução física UO: 14101 Tribunal Superior Eleitoral

Finalidade

Possibilitar a indentificação do eleitor, atribuindo-lhe portar o único meio que, automaticamente, o habilite a votar na urna eletrônica, sem a intervenção direta do mesário, de forma a imprimir maior precisão e segurança ao processo no momento da votação.

Descrição

Emissão de cartão que permita o registro de dados informatizados, utilização de equipamento de identificação (leitora de cartão , câmera e outros) , infra-estrutura operacional e de suporte, contratação de consultoria e serviços especializados, treinamento técnico e orientação dirigida ao eleitor. O projeto prevê ainda a possibilidade de se obter recursos externos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto Data Fim Projeto Duração do Projeto
meses

Unidade Administrativa Responsável

Tribunal Superior Eleitoral

Implementação da Ação

Analisar as alternativas e escolher a mais adequada para a identificação do eleitor, atribuindo-lhe portar o único meio que, automaticamente, o habilite a votar na urna eletrônica.

Tipo Direta

Implantar os meios necessários à identificação do eleitor em todas as Seções Eleitorais, com aquisição de equipamentos de identificação (leitora de cartão, câmera, dentre outros), aquisição de cartões que possibilitem o registro de dados informatizados, colocar à disposição infra-estrutura e suporte para o processo, treinamento, cadastramento e emissão dos cartões de identificação

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
				0,00
Total das etapas				0,00

Valor Total do Projeto 0,00

Base Legal da Ação

CF/88 - art. 99 - LEI Nº 4.737, de 15.07.1965 - Código Eleitoral, Normas Eleitorais.

0C040000 Criação e/ou Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União

- Unidade de Medida: - UO: 14101 Tribunal Superior Eleitoral

Finalidade

Atender as despesas com pessoal ativo, decorrentes da reestruturação das carreiras dos servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União.

Descrição

Reestruturação de cargos e revisão de remuneração dos servidores ativos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União.

09HB0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- Unidade de Medida: - UO: 14101 Tribunal Superior Eleitoral

- Unidade de Medida: - UO: 14102 TRE - AC



-	Unidade de Medida: -	UO: 14103 TRE - AL
-	Unidade de Medida: -	UO: 14104 TRE - AM
-	Unidade de Medida: -	UO: 14105 TRE - BA
-	Unidade de Medida: -	UO: 14106 TRE - CE
-	Unidade de Medida: -	UO: 14107 TRE - DF
-	Unidade de Medida: -	UO: 14108 TRE - ES
-	Unidade de Medida: -	UO: 14109 TRE - GO
-	Unidade de Medida: -	UO: 14110 TRE - MA
-	Unidade de Medida: -	UO: 14111 TRE - MT
-	Unidade de Medida: -	UO: 14112 TRE - MS
-	Unidade de Medida: -	UO: 14113 TRE - MG
-	Unidade de Medida: -	UO: 14114 TRE - PA
-	Unidade de Medida: -	UO: 14115 TRE - PB
-	Unidade de Medida: -	UO: 14116 TRE - PR
-	Unidade de Medida: -	UO: 14117 TRE - PE
-	Unidade de Medida: -	UO: 14118 TRE - PI
-	Unidade de Medida: -	UO: 14119 TRE - RJ
-	Unidade de Medida: -	UO: 14120 TRE - RN
-	Unidade de Medida: -	UO: 14121 TRE - RS
-	Unidade de Medida: -	UO: 14122 TRE - RO
-	Unidade de Medida: -	UO: 14123 TRE - SC
-	Unidade de Medida: -	UO: 14124 TRE - SP
-	Unidade de Medida: -	UO: 14125 TRE - SE
-	Unidade de Medida: -	UO: 14126 TRE - TO
-	Unidade de Medida: -	UO: 14127 TRE - RR
-	Unidade de Medida: -	UO: 14128 TRE - AP

Finalidade

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

20AK0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente da Criação e/ou Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 14101 Tribunal Superior Eleitoral

Finalidade

Assegurar recursos para o pagamento da Contribuição Patronal ao Regime de Previdência do Servidor Público Federal decorrente da criação e/ou provimento de cargos e funções, reestruturação de cargos e carreiras e revisão de remunerações constantes do Anexo específico da Lei Orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

Descrição

Destinação de recursos ao pagamento da Contribuição Patronal ao Regime de Previdência do Servidor Público Federal decorrente da criação e/ou provimento de cargos e funções, reestruturação de cargos e carreiras e revisão de remunerações constantes do Anexo específico da Lei Orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição, os quais serão remanejados ao longo do exercício para a ação específica 09HB, à medida em que essas despesas forem implantadas.

20AN0000 Pagamento de despesas decorrentes do enquadramento previsto no art. 22 da Lei no 11.416, de 15 de dezembro de 2006, no âmbito do Poder Judiciário

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 14101 Tribunal Superior Eleitoral

Finalidade

Assegurar recursos para o atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais decorrentes do enquadramento de que trata o art. 22 da Lei no 11.461, de 2006.

Descrição

Destinação de recursos para o atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais decorrentes do enquadramento de que trata o art. 22 da Lei no 11.461, de 2006, os quais serão remanejados, ao longo do exercício de 2008, para as ações destinadas ao atendimento da folha de pagamento, no âmbito do Poder Judiciário.



20040000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Produto: Pessoa beneficiada	Unidade de Medida: unidade	UO: 14101 Tribunal Superior Eleitoral
Produto: Pessoa beneficiada	Unidade de Medida: unidade	UO: 14102 TRE - AC
Produto: Pessoa beneficiada	Unidade de Medida: unidade	UO: 14103 TRE - AL
Produto: Pessoa beneficiada	Unidade de Medida: unidade	UO: 14104 TRE - AM
Produto: Pessoa beneficiada	Unidade de Medida: unidade	UO: 14105 TRE - BA
Produto: Pessoa beneficiada	Unidade de Medida: unidade	UO: 14106 TRE - CE
Produto: Pessoa beneficiada	Unidade de Medida: unidade	UO: 14107 TRE - DF
Produto: Pessoa beneficiada	Unidade de Medida: unidade	UO: 14108 TRE - ES
Produto: Pessoa beneficiada	Unidade de Medida: unidade	UO: 14109 TRE - GO
Produto: Pessoa beneficiada	Unidade de Medida: unidade	UO: 14110 TRE - MA
Produto: Pessoa beneficiada	Unidade de Medida: unidade	UO: 14111 TRE - MT
Produto: Pessoa beneficiada	Unidade de Medida: unidade	UO: 14112 TRE - MS
Produto: Pessoa beneficiada	Unidade de Medida: unidade	UO: 14113 TRE - MG
Produto: Pessoa beneficiada	Unidade de Medida: unidade	UO: 14114 TRE - PA
Produto: Pessoa beneficiada	Unidade de Medida: unidade	UO: 14115 TRE - PB
Produto: Pessoa beneficiada	Unidade de Medida: unidade	UO: 14116 TRE - PR
Produto: Pessoa beneficiada	Unidade de Medida: unidade	UO: 14117 TRE - PE
Produto: Pessoa beneficiada	Unidade de Medida: unidade	UO: 14118 TRE - PI
Produto: Pessoa beneficiada	Unidade de Medida: unidade	UO: 14119 TRE - RJ
Produto: Pessoa beneficiada	Unidade de Medida: unidade	UO: 14120 TRE - RN
Produto: Pessoa beneficiada	Unidade de Medida: unidade	UO: 14121 TRE - RS
Produto: Pessoa beneficiada	Unidade de Medida: unidade	UO: 14122 TRE - RO
Produto: Pessoa beneficiada	Unidade de Medida: unidade	UO: 14123 TRE - SC
Produto: Pessoa beneficiada	Unidade de Medida: unidade	UO: 14124 TRE - SP
Produto: Pessoa beneficiada	Unidade de Medida: unidade	UO: 14125 TRE - SE
Produto: Pessoa beneficiada	Unidade de Medida: unidade	UO: 14126 TRE - TO
Produto: Pessoa beneficiada	Unidade de Medida: unidade	UO: 14127 TRE - RR
Produto: Pessoa beneficiada	Unidade de Medida: unidade	UO: 14128 TRE - AP

Finalidade

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

Descrição

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

20100000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Produto: Criança atendida	Unidade de Medida: unidade	UO: 14101 Tribunal Superior Eleitoral
Produto: Criança atendida	Unidade de Medida: unidade	UO: 14102 TRE - AC
Produto: Criança atendida	Unidade de Medida: unidade	UO: 14103 TRE - AL
Produto: Criança atendida	Unidade de Medida: unidade	UO: 14104 TRE - AM
Produto: Criança atendida	Unidade de Medida: unidade	UO: 14105 TRE - BA
Produto: Criança atendida	Unidade de Medida: unidade	UO: 14106 TRE - CE
Produto: Criança atendida	Unidade de Medida: unidade	UO: 14107 TRE - DF
Produto: Criança atendida	Unidade de Medida: unidade	UO: 14108 TRE - ES
Produto: Criança atendida	Unidade de Medida: unidade	UO: 14109 TRE - GO
Produto: Criança atendida	Unidade de Medida: unidade	UO: 14110 TRE - MA
Produto: Criança atendida	Unidade de Medida: unidade	UO: 14111 TRE - MT
Produto: Criança atendida	Unidade de Medida: unidade	UO: 14112 TRE - MS
Produto: Criança atendida	Unidade de Medida: unidade	UO: 14113 TRE - MG
Produto: Criança atendida	Unidade de Medida: unidade	UO: 14114 TRE - PA
Produto: Criança atendida	Unidade de Medida: unidade	UO: 14115 TRE - PB
Produto: Criança atendida	Unidade de Medida: unidade	UO: 14116 TRE - PR



Produto: Criança atendida	Unidade de Medida: unidade	UO: 14117 TRE - PE
Produto: Criança atendida	Unidade de Medida: unidade	UO: 14118 TRE - PI
Produto: Criança atendida	Unidade de Medida: unidade	UO: 14119 TRE - RJ
Produto: Criança atendida	Unidade de Medida: unidade	UO: 14120 TRE - RN
Produto: Criança atendida	Unidade de Medida: unidade	UO: 14121 TRE - RS
Produto: Criança atendida	Unidade de Medida: unidade	UO: 14122 TRE - RO
Produto: Criança atendida	Unidade de Medida: unidade	UO: 14123 TRE - SC
Produto: Criança atendida	Unidade de Medida: unidade	UO: 14124 TRE - SP
Produto: Criança atendida	Unidade de Medida: unidade	UO: 14125 TRE - SE
Produto: Criança atendida	Unidade de Medida: unidade	UO: 14126 TRE - TO
Produto: Criança atendida	Unidade de Medida: unidade	UO: 14127 TRE - RR
Produto: Criança atendida	Unidade de Medida: unidade	UO: 14128 TRE - AP

Finalidade

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.

20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14101 Tribunal Superior Eleitoral
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14102 TRE - AC
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14103 TRE - AL
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14104 TRE - AM
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14105 TRE - BA
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14106 TRE - CE
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14107 TRE - DF
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14108 TRE - ES
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14109 TRE - GO
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14110 TRE - MA
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14111 TRE - MT
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14112 TRE - MS
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14113 TRE - MG
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14114 TRE - PA
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14115 TRE - PB
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14116 TRE - PR
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14117 TRE - PE
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14118 TRE - PI
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14119 TRE - RJ
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14120 TRE - RN
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14121 TRE - RS
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14122 TRE - RO
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14123 TRE - SC
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14124 TRE - SP
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14125 TRE - SE
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14126 TRE - TO
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14128 TRE - AP

Finalidade

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e



fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14101 Tribunal Superior Eleitoral
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14102 TRE - AC
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14103 TRE - AL
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14104 TRE - AM
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14105 TRE - BA
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14106 TRE - CE
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14107 TRE - DF
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14108 TRE - ES
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14109 TRE - GO
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14110 TRE - MA
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14111 TRE - MT
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14112 TRE - MS
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14113 TRE - MG
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14114 TRE - PA
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14115 TRE - PB
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14116 TRE - PR
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14117 TRE - PE
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14118 TRE - PI
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14119 TRE - RJ
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14120 TRE - RN
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14121 TRE - RS
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14122 TRE - RO
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14123 TRE - SC
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14124 TRE - SP
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14125 TRE - SE
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14126 TRE - TO
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14127 TRE - RR
Produto: Servidor beneficiado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14128 TRE - AP

Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.

20580000 Divulgação dos Atos do Poder Judiciário e dos Serviços Essenciais à Justiça - TV Justiça

Produto: Programa veiculado	Unidade de Medida: hora	UO: 14101 Tribunal Superior Eleitoral
-----------------------------	-------------------------	---------------------------------------

Finalidade

Informar à sociedade brasileira sobre os atos do Poder Judiciário e dos serviços essenciais à Justiça em âmbito nacional, por meio da TV Justiça.

Descrição

Divulgação dos atos do Poder Judiciário e dos serviços essenciais à Justiça em todo território nacional, propiciando ao cidadão conhecer e participar mais diretamente das ações da Justiça.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 14101 Tribunal Superior Eleitoral
Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 14102 TRE - AC
Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 14103 TRE - AL
Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 14104 TRE - AM
Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 14105 TRE - BA
Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 14106 TRE - CE



Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 14107 TRE - DF
Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 14108 TRE - ES
Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 14109 TRE - GO
Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 14110 TRE - MA
Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 14111 TRE - MT
Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 14112 TRE - MS
Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 14113 TRE - MG
Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 14114 TRE - PA
Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 14115 TRE - PB
Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 14116 TRE - PR
Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 14117 TRE - PE
Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 14118 TRE - PI
Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 14119 TRE - RJ
Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 14120 TRE - RN
Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 14121 TRE - RS
Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 14122 TRE - RO
Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 14123 TRE - SC
Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 14124 TRE - SP
Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 14125 TRE - SE
Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 14126 TRE - TO
Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 14127 TRE - RR
Produto: -	Unidade de Medida: -	UO: 14128 TRE - AP

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

23650000 Atualização e Manutenção do Sistema de Votação e Apuração

Produto: Sistema Implantado Unidade de Medida: unidade UO: 14101 Tribunal Superior Eleitoral

Finalidade

Permitir adequadas condições de funcionamento do sistema de votação e apuração, mediante manutenção preventiva e corretiva das urnas eletrônicas e dos demais equipamentos utilizados nos processos eleitorais, garantindo assim lisura e rapidez na apuração das votações e aquisição de urnas eletrônicas em decorrência da substituição de equipamentos inutilizados e em razão do crescimento vegetativo.

Descrição

Aquisição de novas urnas eletrônicas e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos utilizados nos pleitos eleitorais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Tribunal Superior Eleitoral

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos utilizados nos pleitos eleitorais.

Base Legal da Ação

CF/88 - art. 99.

40910000 Capacitação de Recursos Humanos

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 14101 Tribunal Superior Eleitoral

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 14102 TRE - AC

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 14103 TRE - AL



Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14104 TRE - AM
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14105 TRE - BA
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14106 TRE - CE
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14107 TRE - DF
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14108 TRE - ES
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14109 TRE - GO
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14110 TRE - MA
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14111 TRE - MT
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14112 TRE - MS
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14113 TRE - MG
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14114 TRE - PA
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14115 TRE - PB
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14116 TRE - PR
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14117 TRE - PE
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14118 TRE - PI
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14119 TRE - RJ
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14120 TRE - RN
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14121 TRE - RS
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14122 TRE - RO
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14123 TRE - SC
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14124 TRE - SP
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14125 TRE - SE
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14126 TRE - TO
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14127 TRE - RR
Produto: Servidor capacitado	Unidade de Medida: unidade	UO: 14128 TRE - AP

Finalidade

Proporcionar ao quadro de integrantes do Órgão a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade cada vez com maior presteza, primando assim pela transparência e a objetividade das informações prestadas aos cidadãos.

Descrição

Oferecimento, aos servidores e demais agentes vinculados ao Órgão, de cursos de treinamento, palestras, exposições, congressos e outros eventos, voltados para capacitação técnica e assimilação de conhecimentos, com vistas ao desempenho de suas atividades com maior eficácia; modernização dos serviços e procedimentos dos órgãos onde atuam diretamente.

42690000 Pleitos Eleitorais

Produto: Eleição realizada	Unidade de Medida: unidade	UO: 14101 Tribunal Superior Eleitoral
----------------------------	----------------------------	---------------------------------------

Finalidade

Viabilizar o processo eleitoral mediante ações destinadas a prover os órgãos da Justiça Eleitoral de recursos tecnológicos e logísticos necessários à realização das eleições presidenciais, estaduais e municipais, ao cadastramento e ao recadastramento eleitoral e revisão e manutenção do cadastro eleitoral.

Descrição

Realização de eleições em todos os níveis, desde o processo de planejamento até o resultado final e seus efeitos, incluindo todas as despesas com pessoal e os outros custeios e o capital relacionados ao pleito.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Justiça Eleitoral

Implementação da Ação

Tipo Direta

Trata-se de um complexo planejamento que envolve toda a estrutura da Justiça Eleitoral, além de contar com a participação das Polícias Federal, Rodoviária Federal, da Aeronáutica, do Exército, da Marinha e das Polícias Militares.

Base Legal da Ação

Lei Orçamentária Anual, Constituição Federal, Normas Eleitorais.



Programa	Número de Ações	11
0698 Gestão e Apoio Institucional na Área da Justiça		

Objetivo

Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área da justiça

Público Alvo

Governo

Ações Orçamentárias

1B300000 Implementação do Plano Nacional de Combate à Pirataria

Produto: Ação implementada **Unidade de Medida: unidade** **UO: 30101 Ministério da Justiça**

Finalidade

Fornecer suporte operacional à Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual nas medidas que lhes são pertinentes, destinadas ao alcance dos objetivos do Plano Nacional de Combate à Pirataria.

Descrição

Realização das medidas necessárias à Implementação das 99 ações que integram o Plano Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, além de eventos, seminários, estudos, cursos, desenvolvimento e integração de sistemas, deslocamentos de técnicos, contratação de serviços especializados e consultorias.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2006	01.12.2010	59 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Direta

Articulação de entidades e órgãos que integram o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual - CNCP bem como seu painel de colaboradores (pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas), por meio da realização de reuniões periódicas, cursos, seminários, etc., com vistas à definição de iniciativas integradas que propiciem o alcance dos objetivos estabelecidos no Plano Nacional de Combate à Pirataria, mediante a implementação de suas 99 ações.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implementação do Plano Nacional de Combate à Pirataria			5.000.000,00
Total das etapas				5.000.000,00

Valor Total do Projeto 1.681.943,00

Base Legal da Ação

Decreto nº 5244, de 14 de outubro de 2004.

1J900000 Implantação do Sistema de Informações para Gestão Setorial do PPA (Infrasig)

Produto: Sistema Implantado **Unidade de Medida: % de execução física** **UO: 30101 Ministério da Justiça**

Finalidade

Dotar o Sistema de Informações para Gestão Setorial do PPA (InfraSIG) de infra-estrutura necessária à gestão e controle de informações pertinentes ao Ministério da Justiça, de modo a integrar, monitorar e disponibilizar as informações de ações, programas, projetos, contratos, orçamento e planejamento.

Descrição

Implantação do Sistema de Informações para Gestão Setorial do PPA (Infrasig), atualização da infra-estrutura tecnológica e capacitação dos usuários para sua operacionalização.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2007	01.12.2010	47 meses

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Planejamento Setorial

Implementação da Ação

Tipo Direta

Aquisição de equipamentos/produtos de tecnologia da informação e comunicação: Servidores (computadores), computadores pessoais, dispositivos de armazenamento de dados, infraestrutura de monitoramento, dispositivos de difusão e comunicação móvel, equipamentos e softwares para a segurança da informação, softwares e licenças de uso, atualização, manutenção e suporte de softwares e equipamentos, equipamentos e soluções para "alta-disponibilidade". Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação: comunicação de dados, consultorias especializadas, empresas prestadoras de serviços em tecnologia da informação e comunicação. Capacitação, treinamento e repasse tecnológico e difusão de conhecimento: passagens, diárias, locação de salas e auditórios para cursos, cursos para capacitação da equipe do MJ nas tecnologias empregadas, treinamento de colaboradores, manutenção dos equipamentos e sistemas remotos.



Etapas de Projeto				
Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação do Sistema de Informações para Gestão Setorial do PPA (Infrasing)			779.700,00
Total das etapas				779.700,00
Valor Total do Projeto 779.700,00				

Base Legal da Ação

Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007.

39740000 Implantação da Plataforma Nacional de Informações sobre Justiça e Segurança Pública

Produto: Sistema Implantado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 30101 Ministério da Justiça**

Finalidade

Conferir ao Ministério da Justiça um instrumento de gestão do controle da criminalidade em seus aspectos de prevenção, intervenção e ressocialização, por meio da integração e oferta de informação, em extensão nacional, sobre criminalidade e segurança pública.

Descrição

Estabelecimento de infra-estrutura de comunicação e padrões nacionais para troca de informação entre os diversos atores dos sistemas nacional, estadual e municipal de justiça e de segurança pública, e constituição de sistema de informação de âmbito nacional, com custeio parcial do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações FUST e contrapartida dos Fundos setoriais vinculados ao Ministério da Justiça.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2004	01.12.2011	96 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratação de especialista/instituição para o desenvolvimento de ferramenta gerencial; execução de diagnósticos técnicos e análises de viabilidade para reengenharia de processos; construção de indicadores e de critérios de integração dos dados; modelagem de matriz lógica da plataforma e de sua interação com as redes já existentes na União e nas Unidades da Federação; licenciamento de softwares; contratação de conexões de rede; desenho de projeto de captação dos recursos do FUST.

Etapas de Projeto				
Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Implantação da Plataforma Nacional de Informações sobre Justiça e Segurança Pública			40.000.000,00
Total das etapas				40.000.000,00
Valor Total do Projeto 40.000.000,00				

Base Legal da Ação

art. 4º, do Decreto nº 6.061, de 2007.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO: 30101 Ministério da Justiça**

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

27330000 Democratização do Processo de Elaboração Normativa

Produto: Documento produzido **Unidade de Medida: unidade** **UO: 30101 Ministério da Justiça**

Finalidade

Ampliar o diálogo da Secretaria de Assuntos Legislativos do MJ com a sociedade e, principalmente, com seus atores acadêmicos, para democratizar, subsidiar e qualificar o trabalho da Secretaria na elaboração técnica de seus pareceres e propostas normativas.

Descrição

Elaboração de um projeto de participação social de acadêmicos, sejam especialistas, sejam instituições, nos debates cotidianos e na produção de curto, médio e longo prazo da Secretaria de Assuntos Legislativos, subsidiando e ampliando a qualidade técnico-jurídica do trabalho desenvolvido. Realização de



encontros pontuais, participação em projetos de estudos temáticos e em publicações pertinentes.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Assuntos Legislativos

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Contratar, por meio de convênios com organismos e entidades nacionais e internacionais, via lançamento de editais, atores jurídicos especializados (especialistas / instituições) para a produção de estudos, pareceres, propostas legislativas e prestação de consultoria técnica especializada. Realizar encontros, palestras, congressos, debates públicos e seminários em temas afetos à competência legal da Secretaria. Divulgar pesquisas e estudos realizados por meio eletrônico ou publicações.

Base Legal da Ação

Art. 20 do decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007.

45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 30101 Ministério da Justiça

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 30101 Ministério da Justiça

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

86730000 Elaboração e Aperfeiçoamento de Indicadores

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 30101 Ministério da Justiça

Finalidade

Realizar estudos para a elaboração e aperfeiçoamento dos indicadores dos Programas do Órgão, de forma a permitir a avaliação do resultado dos programas.

Descrição

Realização de estudos com vistas a elaborar e aperfeiçoar indicadores de resultado para os programas do Órgão, a partir de dados e estatísticas produzidas por instituições reconhecidas e de informações próprias.

89460000 Preservação do Acervo e Divulgação da Comissão de Anistia

Produto: Material divulgado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 30101 Ministério da Justiça

Finalidade

Resgatar, preservar e divulgar a memória da anistia no Brasil.

Descrição

Realização de seminários; elaboração e impressão de material didático e de divulgação da anistia; criação de prêmio nacional de monografias sobre anistia; publicação de livros com os artigos vencedores do prêmio. Implantação do "Memorial da Anistia" por meio de criação e manutenção de um portal da anistia; realização de pesquisas acerca da anistia no Brasil; desenvolvimento de um projeto de museu da anistia; organização e impressão dos "Anais da Anistia"; e criação do prêmio documentário da anistia.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Comissão de Anistia

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Parcerias com os demais Ministérios, universidades e centro de pesquisas do país e no exterior; contratação de empresa/consultoria especializada para produção, organização e implementação das estratégias de divulgação e distribuição do material pretendido; contratação de gráfica ou editora para imprimir o material elaborado; contratação de especialistas no tema para formação de uma Comissão Julgadora dos prêmios, e para elaboração de artigos científicos sobre a anistia. Contratação de empresa/consultoria especializada, a fim de conceber e implementar um Portal da Anistia na internet, contendo um Sistema Nacional de Informações sobre a Anistia; contratação de um centro de pesquisa e documentação para organizar, catalogar e digitalizar o material histórico da Comissão de Anistia; contratação de consultoria para elaboração e desenvolvimento de um projeto de museu da Anistia; contratação de consultoria para planejamento das atividades da Comissão de Anistia.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002 - Cria a Comissão de Anistia, por meio de regulamentação do art. 8º do ADCT.

Portaria nº 756, de 26 de maio de 2006 - Normas Procedimentais da Comissão de Anistia.

Portaria nº 253, 23 de fevereiro de 2006 - Aprova o Regimento Interno da Comissão de Anistia.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes
da Proposta Orçamentária para 2008

Portaria Nº 572, de 12 de maio de 2006



Programa	Número de Ações	7
8002 Governo Eletrônico		

Objetivo

Coordenar, normalizar e racionalizar recursos de informação e informática, assegurando aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal um suporte adequado na área de tecnologia da informação e comunicação

Público Alvo

Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional

Ações Orçamentárias

10GT0000 Expansão da Rede de Comunicação do Governo Federal - INFOVIA

Produto: Infovia expandida	Unidade de Medida: % de execução física	UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão
-----------------------------------	------------------------------------------------	-------------------------------------------------

Finalidade

Ampliar a infra-estrutura integrada de comunicação de dados, voz e imagem, com padrões de desempenho e segurança elevados, com o menor custo possível, para atender às necessidades de órgãos e entidades da administração pública.

Descrição

Ampliação e consolidação da infra-estrutura implantada em Brasília, para expansão desta rede a outros pontos do território nacional, bem como provimento de um conjunto de serviços a serem suportados por esta infra-estrutura, como interconexão entre redes remotas, acesso à Internet, videoconferência e integração dos sistemas de voz corporativa.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2008	01.12.2011	47 meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Serviços de Rede

Implementação da Ação

Tipo Direta

A implementação da INFOVIA em Brasília envolveu obras de adequação em trechos da rede de dutos e postes de energia elétrica, interligando com fibras diversos órgãos e entidades governamentais localizados na capital federal. A consolidação desta etapa passa pela execução de obras de acesso a novos órgãos que se conectarão à INFOVIA, bem como pelo compartilhamento da rede de distribuição de energia elétrica e gestão da parceria com o operador do serviço. Paralelamente é necessário trabalhar no aprimoramento e expansão dos serviços oferecidos pela rede, em particular no serviço de integração dos sistemas de voz corporativa. Este serviço consiste na interligação dos sistemas de telefonia dos órgãos participantes utilizando a tecnologia de voz sobre IP. Por sua vez, a elaboração e implantação de estudos, projetos e parcerias é fundamental para a extensão da INFOVIA a outras regiões do país, o que proporcionará uma gestão integrada e mais eficiente das diversas redes de comunicação de longa distância mantidas pelo governo federal.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Expansão da Rede de Comunicação do Governo Federal - INFOVIA			10.000.000,00
2	Início da rede nacional (2008)	Ampliação da infra-estrutura implantada em Brasília, pelo atendimento a novos órgãos; consolidação dos serviços disponibilizados na capital federal, em particular pela expansão do serviço de telefonia; encaminhamento de estudos e parcerias.	Rede nacional iniciada.	3.000.000,00
3	Expansão da rede nacional (2009)	Estruturação de novos segmentos da rede nacional, visando alcançar principalmente as grandes cidades.	Rede nacional expandida.	2.500.000,00
4	Expansão da rede nacional (2010)	Extensão da rede nacional, visando o atendimento a diversas cidades brasileiras.	Rede nacional expandida	2.500.000,00
5	Expansão da rede nacional (2011)	Capilarização da rede nacional, visando ampliar a cobertura nas localidades atendidas pela rede.	Rede nacional expandida.	2.000.000,00
Total das etapas				20.000.000,00

Valor Total do Projeto 10.000.000,00

Base Legal da Ação

Decreto nº 6.081/2007; Decreto nº 1.048/1994; Decreto nº 3.505/2000; Decreto de 18/10/2000; Decreto de 29/10/2003.

2C570000 Prospecção de Tecnologias Computacionais

Produto: Processo tecnológico prospectado	Unidade de Medida: unidade	UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão
--------------------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------------------

Finalidade

Pesquisar, desenvolver e disseminar alternativas e inovações tecnológicas para a administração pública, objetivando a redução de custos associados com Tecnologia da Informação e Comunicação, a otimização dos processos informatizados e a instrumentalização adequada da administração.

Descrição

Realização de estudos e pesquisas sobre tecnologias disponíveis no mercado, identificação de soluções e sua adequação às demandas da administração



pública, bem como a elaboração de documentação, objetivando sua disseminação e a adoção de novas tecnologias.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Integração de Sistemas de Informação

Implementação da Ação

Tipo Direta

Prospecção, avaliação e desenvolvimento de soluções em software e hardware propiciando economia e eficiência à Administração Pública Federal; ampliação da disponibilização de soluções no âmbito do Software Público Brasileiro para fortalecer o compartilhamento de soluções no setor público; estruturação e definição do marco legal para sustentação do Software Público Brasileiro; elaboração, adequação e disseminação de documentação técnica referente a soluções tecnológicas, como grid e cluster, proporcionando alternativas nos ambientes computacionais da Administração Pública Federal.

Base Legal da Ação

Decreto nº 1.048/94; Decreto nº 6.081/2007.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

48380000 Coordenação do Processo de Atendimento ao Cidadão por Meios Eletrônicos

Produto: Modelo proposto Unidade de Medida: unidade UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Coordenar o processo de prestação de serviços por meios eletrônicos, viabilizando acesso amplo e fácil ao cidadão.

Descrição

Articulação técnica e política das iniciativas de governo eletrônico, evitando a sobreposição de esforços e incompletudes na prestação de serviços por meio eletrônico.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Governo Eletrônico

Implementação da Ação

Tipo Direta

Construção de um modelo transversal de prestação de serviços, que considera a identificação objetiva das demandas da população, a capacidade e forma de atendimento dessa população, a formatação de conteúdo, bem como garantia de privacidade aos dados dos cidadãos que se encontram em posse do governo. Articulação técnica e política de serviços e informações prestados pelos vários órgãos de forma a estruturar a prestação de serviços eletrônicos, desobrigando o cidadão a conhecer a estrutura formal do governo. Promoção de fóruns, seminários e encontros temáticos no intuito de sensibilizar e traçar estratégias para a integração da prestação de serviços. Levantamentos de processos; levantamentos de requisitos; identificação da necessidade e demanda por serviços públicos dos vários segmentos da sociedade.

Base Legal da Ação

Decreto nº 6.081/2007; Decreto nº 1.048/1994; Decreto de 18/10/2000; Decreto de 29/10/2003.

84480000 Integração dos Sistemas Informatizados do Governo Federal

Produto: Estrutura de integração disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Disponibilizar e aperfeiçoar estruturas de integração dos sistemas de gestão administrativa e finalísticos do governo federal.

Descrição

Estruturas de integração que possibilitem a comunicação entre os sistemas de governo, estruturadores e/ou finalísticos, visando reduzir as redundâncias e os custos de desenvolvimento, melhorar a qualidade da informação armazenada e possibilitar que a produção de informação gerencial se dê de forma mais confiável e eficaz.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Integração de Sistemas de Informação

Implementação da Ação

Tipo Direta

Aprimoramento do SIEG (Sistema de Integração e Gestão do Governo), ambiente de integração que possibilita a comunicação entre os Sistemas de Gestão Administrativa (ou Sistemas Estruturadores do Governo) e destes com os sistemas corporativos no âmbito do executivo federal, de outros poderes e de outras esferas de governo em tempo real. A evolução do SIEG vai permitir que a transmissão e recepção de dados existentes entre os sistemas



estruturadores e destes com os sistemas corporativos externos sejam efetuadas de modo único, via web service integrado de serviços, seguindo os preceitos da e-ping. A melhoria prevista para o SIEG vai permitir grande redução de custos de desenvolvimento e operação dos sistemas estruturadores, que hoje são sobrecarregados de funções não finalistas de entrega e recepção de dados e de funcionalidades duplicadas para efetuar estes serviços.

Manutenção evolutiva do i3-Gov (Integração e Inteligência em Informações de Governo) que, apoiado nos serviços disponibilizados pelo SIEG, organiza informações contidas nos sistemas estruturadores e constrói séries históricas, indicadores e consultas diversas de modo integrado e em tempo real. O i3-GOV organiza, ainda, através da modelagem dos macro-processos e registro de regras de negócio das interfaces, a inteligência dispersa contida nos sistemas estruturadores.

Integração de sistemas e cadastros sociais com o principal objetivo da produção de informações gerenciais que permitam, de forma segura e eficaz, identificar as inconsistências de informação que sustentam pagamentos indevidos. Por outro lado, a integração física das bases e aplicações não pode ser feita sem prévia padronização de formatos e procedimentos de validação dos dados. Com este entendimento, a ação foi formatada para que, ainda sem a implantação de arquitetura tecnológica de integração, sejam implantadas etapas de tratamento do acervo com vistas a produzir de forma incremental as informações estratégicas de interesse, bem como especificar de forma definitiva (baseada nos conteúdos reais dos cadastros) os padrões necessários para futura "integração física" das bases e aplicações.

Base Legal da Ação

Decreto nº 1.048/94; Decreto nº 6.081/2077; Decreto nº 6.019/2004.

85160000 Gestão do Sistema de Administração de Recursos de Informação e Informática - SISP

Produto: Sistema gerido Unidade de Medida: unidade UO:47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Estabelecer políticas, coordenar, normatizar e monitorar o emprego dos recursos de tecnologia da informação e comunicação no âmbito do SISP, bem como promover a capacitação do pessoal envolvido na área de abrangência do Sistema.

Descrição

Elaboração de modelos, padrões, normas e orientações técnicas, visando a racionalização dos recursos de informação e informática. Para dar suporte a estas atividades, serão disponibilizadas ferramentas informatizadas no âmbito do Sistema. Em paralelo, torna-se necessária a devida capacitação para os servidores que atuam na área de informação e informática, através da oferta sistemática de cursos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Integração de Sistemas de Informação

Implementação da Ação

Tipo Direta

A gestão do SISP consiste na definição de políticas, normatização, orientação do emprego dos recursos de tecnologia da informação e comunicação. Por meio de estudos, pesquisas, consultorias e interação com a sociedade, academia, mercado, em conjunto com os órgãos e entidades governamentais, são elaborados, atualizados e disseminados documentos nas seguintes linhas de atuação: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING); Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG); Diretrizes para prestação de serviços por meio eletrônicos; Modelos para contratação de equipamentos, sistemas e serviços de TIC; Manuais e Guias com instruções para utilização de novas tecnologias computacionais; Modelo de projeto de redes locais para órgãos públicos. Paralelamente é necessária a disponibilização de ferramentas para melhorar a articulação com as diversas áreas de tecnologia da informação e comunicação no governo, visando a constante troca de experiências, compartilhamento de soluções e disseminação das normas e padrões referentes ao tema. Também será necessária a capacitação dos profissionais envolvidos na utilização dos recursos de TIC nos órgãos e entidades integrantes do SISP.

Base Legal da Ação

Decreto nº 6.081/2007; Decreto nº 1.048/1994; Decreto de 18/10/2000; Portaria SLTI nº 5/2005; Portaria SLTI nº 3/2007.

85200000 Promoção da Segurança da Informação na Administração Pública

Produto: Prática de segurança promovida Unidade de Medida: unidade UO:47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Promover a segurança da informação na utilização de recursos de informação e informática na Administração Pública, no contexto de atuação do SISP.

Descrição

Produção e disseminação de estudos e práticas de segurança da informação nos órgãos e entidades integrantes do SISP, por meio de atividades como a implantação da Certificação Digital em sistemas de gestão governamental, que envolve a adequação dos sistemas e emissão de certificados digitais para os servidores públicos que os acessam.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Serviços de Rede

Implementação da Ação

Tipo Direta

Em cumprimento à sua missão institucional, a SLTI busca promover a segurança da informação na utilização de recursos de informação e informática pelos órgãos integrantes do SISP, no contexto do Decreto 1.048, de 21 de janeiro de 2004. Uma linha de atuação importante consiste na certificação digital de sistemas de gestão administrativa, como está sendo feito com o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP e o Sistema de Compras Governamentais - COMPRASNet. Esta atuação envolve a adequação dos sistemas objeto de certificação, emissão de certificados digitais, articulação com os órgãos e entidades públicos envolvidos, entre outras interações necessárias para o bom andamento da ação. Outros sistemas de gestão administrativa serão contemplados por este processo. Também será abordada a manutenção de um inventário de recursos de segurança da informação no âmbito do SISP e prospecção de novas tecnologias aplicáveis a esta área. Naturalmente estes trabalhos estão em estrita consonância com as orientações do Comitê Gestor de Segurança da Informação e do Comitê Gestor da ICP-Brasil, ambos pertencentes à estrutura funcional da Presidência da República.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.983/2000; Medida Provisória nº 2200-2/2001; Decreto nº 1.048/1994; Decreto nº 3.505/2000; Decreto nº 3.587/2000; Decreto nº 4.553/2002; Decreto



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes
da Proposta Orçamentária para 2008

nº 6.081/2007; Decreto de 18/10/2000.



Programa **Número de Ações** **8**
9991 Habitação de Interesse Social

Objetivo

Ampliar o acesso à terra urbanizada, à moradia digna e promover melhoria da qualidade das habitações da população de baixa renda nas áreas urbana e rural

Público Alvo

Famílias com renda familiar até 5 salários mínimos

Ações Orçamentárias

10SJ0000 Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 56902 FNHIS

Finalidade

Apoiar o poder público no desenvolvimento de ações integradas e articuladas que resultem em acesso à moradia digna voltada à população de baixa renda.

Descrição

Apoio a projetos voltados para a produção de alternativas e soluções habitacionais, articulando recursos e iniciativas do poder público, da população e de organizações sociais, com envolvimento das comunidades nas ações de autoconstrução e mutirão.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2008	01.12.2011	47 meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Urbanização de Assentamentos Precários

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

O Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - CGFNHIS aprova diretrizes e critérios que orientam o processo de consulta e de repasse aos proponentes. O Ministério das Cidades publica Portaria com manual de instruções, contendo as diretrizes e procedimentos operacionais. Estados, DF e Municípios (executor) encaminham ao Ministério das Cidades pleito, na forma de consulta prévia. O Ministério enquadra e seleciona a proposta, autorizando a Caixa Econômica Federal a contratar a operação. Descentraliza os créditos orçamentários para que a CEF emita nota de empenho, comunique o executor, receba e analise documentos técnicos, jurídicos e institucionais para formalização do contrato de repasse. O executor realiza processo licitatório, inicia a execução do objeto, após autorização do Ministério das Cidades. O Ministério das Cidades libera, em parcelas, recursos financeiros para pagamento das etapas executadas, em conformidade com a medição atestada pela CEF e a prestação de contas apresentada pelo Executor.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapa	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social			1.000.000.000,00
Total das etapas				1.000.000.000,00
Valor Total do Projeto		2.155.500.003,00		

Base Legal da Ação

Lei nº 11.124/ 2005 - PEHP; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; Lei do Orçamento Anual - LOA.

07030000 Subsídio à Habitação de Interesse Social (Lei nº 10.998, de 2004)

Unidade de Medida: - **UO:** 74911 Rec. sob Supervisão FNHIS

Finalidade

Tornar acessível a moradia para os segmentos populacionais de baixa renda.

Descrição

Concessão de subsídio nas operações de financiamento ou parcelamento habitacional de interesse social, realizadas por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pelos agentes financeiros do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional, de modo a complementar a capacidade financeira do proponente para pagamento do preço do imóvel residencial e o valor necessário a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro das operações de financiamento ou parcelamento, compreendendo as despesas de contratação, de administração e de custos de alocação, remuneração e perda de capital.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Nacional de Habitação

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Os recursos serão alocados por meio de oferta pública em ato normativo da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades.

Base Legal da Ação

Leis nº 10.998, de 15/12/04, e nº 11.124, de 16/06/05 e Portaria Interministerial nº 335, de 29/09/05.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes
da Proposta Orçamentária para 2008

88750000 Apoio à Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social

Produto: Plano elaborado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 56902 FNHIS

Finalidade

Apoiar a Municípios na elaboração de Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, requisito previsto na Lei n 11.124, de 16 de junho de 2005, e na Resolução n 2, de 24 de agosto de 2006, do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, para adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS.

Descrição

Transferência de recursos a Municípios, por meio de contrato de repasse ou convênio, para elaboração dos Planos Habitacionais de Interesse Social - PLHIS, produzidos com a participação dos setores públicos, privados, técnicos, associativos, sindicais e acadêmicos e demais associações e agentes sociais que, direta ou indiretamente, estejam envolvidos com o setor habitacional.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

O Ministério das Cidades publica Portaria com manual de instruções, contendo as diretrizes e procedimentos operacionais. Estados, DF e Municípios (executores) encaminham ao Ministério das Cidades pleito, na forma de consulta prévia. O Ministério enquadra e seleciona a proposta, autorizando a Caixa Econômica Federal a contratar a operação. Descentraliza os créditos orçamentários para que a CEF emita nota de empenho, comunique o executor, receba e analise documentos técnicos, jurídicos e institucionais para formalização do contrato de repasse. O executor realiza processo licitatório, inicia a execução do objeto, após autorização do Ministério das Cidades. O Ministério das Cidades libera, em parcelas, recursos financeiros para pagamento das etapas executadas, em conformidade com a medição atestada pela CEF e a prestação de contas apresentada pelo Executor.

Base Legal da Ação

Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei nº 11.124/2005, que cria o Sistema e o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.



Programa	Número de Ações	13
1401	Reparação de Violações e Defesa dos Direitos Humanos	

Objetivo

Ampliar a capacidade institucional de resposta a violações de direitos humanos, em especial às violações perpetradas por agentes do Estado, e possibilitar a reparação às vítimas de violação das obrigações contraídas pela União por meio da adesão a tratados internacionais de proteção dos direitos humanos

Público Alvo

Vítimas de violação, autores de denúncias e pessoas que se dispõem a colaborar com o sistema de segurança pública e justiça, especialmente em casos nos quais há um desincentivo à busca dos mecanismos institucionais disponíveis

Ações Orçamentárias

11H80000 Assistência Técnica para Ouvidoria de Polícia e Policiamento Comunitário

Produto: Unidade assistida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20121 SEDH

Finalidade

Auxiliar na instauração da responsabilização democrática das forças policiais brasileiras, particularmente no que concerne ao respeito pelos direitos humanos e à redução do uso de métodos violentos na luta contra a criminalidade.

Descrição

Aperfeiçoamento dos procedimentos de controle externo sobre a violência policial por meio do fortalecimento e da disseminação dos trabalhos das ouvidorias de polícia existentes nos Estados; apoio às iniciativas em curso de policiamento comunitário nos Estados nas duas maiores cidades do Brasil: Rio de Janeiro e São Paulo, como forma de mudar os métodos policiais a partir da vontade da própria polícia; e reunião e análise de dados para apresentação de propostas para o alargamento do objetivo global do projeto, em resposta às mudanças que surgem.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto	Data Fim Projeto	Duração do Projeto
01.01.2005	01.12.2008	47 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Especial dos Direitos Humanos

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

A ação será implementada preferencialmente de maneira descentralizada por meio de convênios e termos de parceria com órgãos públicos e com organizações não-governamentais.

Etapas de Projeto

Ordem	Etapas	Descrição da Etapa	Resultado	Valor
1	Assistência Técnica para Ouvidoria de Polícia e Policiamento Comunitário			15.691.052,00
Total das etapas				15.691.052,00
Valor Total do Projeto		17.005.603,00		

Base Legal da Ação

Decreto 4229/02

0C000000 Pagamento de Valores Retroativos a Anistiados Políticos Militares nos termos da Medida Provisória nº 300, de 29/6/2006

Pessoa beneficiada	Unidade de Medida: unidade	UO: 52111 Comando da Aeronáutica
Pessoa beneficiada	Unidade de Medida: unidade	UO: 52121 Comando do Exército
Pessoa beneficiada	Unidade de Medida: unidade	UO: 52131 Comando da Marinha

Finalidade

Promover o pagamento dos valores devidos aos anistiados políticos de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, nos termos da Medida Provisória nº 300, de 29/06/2006.

Descrição

Pagamento, nos termos da Medida Provisória nº 300, de 29/06/2006, aos anistiados políticos militares que firmarem Termo de Adesão para recebimento do valor correspondente aos efeitos retroativos da concessão de reparação econômica, fixada em virtude da declaração da condição de anistiado político de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

0C010000 Pagamento de Valores Retroativos a Anistiados Políticos Civis nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006



- Unidade de Medida: - UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Promover reparação econômica relativa ao pagamento dos valores retroativos, devidos pela União, aos Anistiados Políticos Civis de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, nos termos da Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006.

Descrição

Pagamento, por intermédio dos Ministérios da Defesa e do Planejamento, Orçamento e Gestão, na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006, aos que firmarem Termo de Adesão, o valor correspondente aos efeitos retroativos da concessão de reparação econômica fixado em virtude da declaração da condição de anistiado político de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Normas e Procedimentos Judiciais

Implementação da Ação

Tipo Linha de Crédito

Pagamento em folha de pagamento dos anistiados políticos, nos termos da Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002 e Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006.

00830000 Pagamento de Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)

- Unidade de Medida: - UO: 20121 SEDH

Finalidade

Assegurar aos familiares de pessoas desaparecidas, nos termos da Lei 9.140/95, a indenização reparatória.

Descrição

Liberação de recursos destinados à reparação indenizatória a familiares de pessoas desaparecidas, vitimadas por motivação política, no período identificado na Lei nº 9.140/95, compreendido entre 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

A ação é implementada desde o momento em que a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, da Presidência da República, acolhe o requerimento solicitando a indenização. Um Conselho formado para este fim, de acordo com as exigências da Lei nº 9.140/95, se encarregará da análise dos processos de reparação, avaliando caso a caso, aprovando-os ou não, com base nos critérios exigidos pela Lei. Uma vez julgado como procedente o requerimento, o Conselho promoverá a autorização para liberação dos recursos destinados à reparação indenizatória.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.140/95; Lei nº 10.536/02.

04360000 Indenização a Anistiados Políticos - Militares (Lei nº 10.559, de 13/11/2002)

Pessoa beneficiada Unidade de Medida: unidade UO: 52111 Comando da Aeronáutica

Pessoa beneficiada Unidade de Medida: unidade UO: 52121 Comando do Exército

Pessoa beneficiada Unidade de Medida: unidade UO: 52131 Comando da Marinha

Finalidade

Promover a reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única ou em prestação mensal, assegurada aos anistiados políticos militares.

Descrição

Reparação econômica àqueles que são declarados anistiados militares por motivação exclusivamente política. A reparação será concedida mediante portaria do Ministro de Estado da Justiça, após parecer favorável da Comissão de Anistia, que tem por finalidade examinar os requerimentos e assessorar o respectivo Ministro de Estado em suas atribuições.

07340000 Pagamento de Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraídas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos

- Unidade de Medida: - UO: 20121 SEDH

Finalidade

Possibilitar o pagamento de indenizações a vítimas de violações de direitos humanos, decorrentes de obrigações contraídas pela União por meio da adesão a tratados internacionais de proteção dos direitos humanos. Tais indenizações referem-se a casos de violação submetidos tanto ao sistema interamericano (OEA) quanto ao sistema internacional de proteção (ONU).

Descrição

Concessão de reparações e indenizações às vítimas de violações de direitos humanos ou a seus familiares.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos



Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

A Secretaria Especial dos Direitos Humanos, da Presidência da República, é o órgão governamental encarregado de dar cumprimento, no plano interno, às obrigações assumidas pela União ao aderir a tratados internacionais de proteção dos direitos humanos.

Base Legal da Ação

CF - art. 5º - § 2º; Decreto nº 678/92 (promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos - Pacto de São José da Costa Rica, de novembro de 1969; Decreto nº 4.463/02 (promulga a Declaração de Reconhecimento da Competência Obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos, sob reserva de reciprocidade, em consonância com o art. 62 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos - Pacto de São José, de novembro de 1969; Decreto nº 4.388/02 (que promulga o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional).

07390000 Indenização a Anistiados Políticos (Lei nº 10.559, de 13/11/2002)

-

Unidade de Medida: -

UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Promover a reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única ou em prestação mensal, permanente e continuada, assegurada aos anistiados políticos.

Descrição

Reparação econômica àqueles que são declarados anistiados por motivação exclusivamente política. A reparação econômica será concedida mediante portaria do Ministro de Estado da Justiça, após parecer favorável da Comissão de Anistia, que tem a finalidade de examinar os requerimentos e assessorar o respectivo Ministro de Estado em suas decisões.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Normas e Procedimentos Judiciais

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Cabe ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão efetuar, com referência às anistias concedidas a civis, mediante comunicação do Ministério da Justiça, no prazo de sessenta dias a contar dessa comunicação, o pagamento das reparações econômicas.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: -

Unidade de Medida: -

UO: 20121 SEDH

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

49060000 Disque Direitos Humanos

Produto: Denúncia encaminhada

Unidade de Medida: unidade

UO: 20121 SEDH

Finalidade

Criar e manter um instrumento de informação, orientação e de atendimento e encaminhamento a denúncias sobre questões afetas aos direitos humanos, como forma de oferecer à sociedade brasileira um canal rápido de acesso ao Estado para a garantia de seus direitos que prime pela resposta rápida e pela solução prática das queixas apresentadas.

Descrição

Constituição da Base Informacional, mediante a identificação de sistemas análogos existentes nos órgãos públicos e privados; elaboração de mecanismos e instrumentos técnicos e administrativos que fundamentem a constituição da base de informações; estabelecimento de sistemática de elaboração de um modelo de disque-direitos humanos para a SEDH; Redefinição da estrutura de funcionamento dentro do enfoque do modelo sistêmico, mediante a elaboração de normas internas e diretrizes de funcionamento numa concepção de rede interligada entre o sistema central e as unidades da Federação; estruturação física e funcional da Ouvidoria dos direitos da cidadania; definição de espaço físico adequado ao funcionamento do disque-direitos humanos nacional; estabelecimento de sistemática de implantação dos regulamentos das unidades do sistema de disque-direitos humanos nacional; Definição da Infraestrutura Tecnológica para o Funcionamento do Disque Direitos Humanos, mediante a concepção e elaboração do sistema de informações gerenciais formatado em tecnologia informatizada para o funcionamento do disque-direitos humanos; seminário com as organizações que atuam com disques e SOS; adaptações, alterações e testagem do sistema de informações gerenciais formatado em tecnologia informatizada para o funcionamento do disque-direitos humanos nacional; reunião interministerial para apresentação do sistema do disque-direitos humanos nacional; seminário com todas as instituições estaduais envolvidas diretamente com o disque-direitos humanos nacional; Desenvolvimento do Sistema de Pessoal, mediante a identificação da potencialidade da força de trabalho disponível e necessária para o funcionamento do disque-direitos humanos nacional; definição das estações de trabalho, identificando e definindo o perfil, as competências, as atribuições e os papéis a serem desempenhados pelas pessoas (atendentes e supervisores); desenvolvimento de estratégias de valorização do pessoal, visando a garantia ao cumprimento da finalidade do disque-direitos humanos, em atender com qualidade aos seus clientes internos e externos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Especial dos Direitos Humanos

**Implementação da Ação****Tipo** Direta

Até o momento da implantação do serviço Disque Direitos Humanos Nacional, será seguida a seguinte estratégia: definição do projeto do Disque, realização de contato com os diversos órgãos públicos que deverão integrar a rede de instituições que garantirão a resolubilidade do sistema, aquisição de equipamentos para a implantação de infra-estrutura física, incluindo rede lógica e número 0800 para ligações gratuitas, identificação (inclusive contratação, se necessário) e treinamento de equipe para atendimento especializado.

Base Legal da Ação

Decreto nº 4229, de 13 de maio de 2002 - Programa Nacional de Direitos Humanos

Meta:

48. Fortalecer a Ouvidoria Geral da República, a fim de ampliar a participação da população no monitoramento e fiscalização das atividades dos órgãos e agentes do poder público.

56. Apoiar a criação de serviços de orientação jurídica gratuita, a exemplo dos balcões de direitos e dos serviços de disque-denúncia, assim como o desenvolvimento de programas de formação de agentes comunitários de justiça e mediação de conflitos.

88030000 Preservação do Acervo Histórico-Documental da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos e Promoção do Direito à Verdade e à Memória**Produto:** Projeto apoiado**Unidade de Medida:** unidade**UO:** 20121 SEDH**Finalidade**

Garantir o direito à verdade e à memória; cumprir o disposto em pactos internacionais de direitos humanos dos quais o país é signatário; implementar o Centro Memória e Verdade - Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos - voltado para a preservação do acervo histórico da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos, à promoção do direito à verdade e à memória das pessoas atingidas pela ditadura militar e da memória histórica e social das violações dos direitos humanos e liberdades fundamentais pelas quais o Estado Brasileiro foi responsável; promover a cooperação e intercâmbio de experiências entre países da América Latina, e em especial no Cone Sul, que passaram por eventos similares e relacionados sob regimes ditatoriais na sua história recente.

Descrição

Apoio à execução de projetos de promoção do direito à verdade visando à preservação da memória recente do país, relacionada às mortes e desaparecimentos forçados em razão de participação em atividades políticas; de preservação do acervo histórico-documental constituído ao longo dos 10 (dez) anos de existência da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos, constituído de documentação indispensável para preservar a memória das graves violações dos direitos humanos na história do país e fonte de evidência e informação para a reconstrução da memória coletiva e individual; de implementação de banco de dados informatizado com o objetivo de sistematizar as informações contidas no acervo da Comissão Especial - Lei 9.140/95; de promoção de intercâmbio de informações e cooperação técnica entre os países da América Latina, em especial do Cone Sul, para compartilhamento e preservação dos arquivos relacionados aos temas tratados pela Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Gabinete

Implementação da Ação**Tipo** Direta e Descentralizada

De modo direto, por meio de contratação de serviços de terceiros e de processos licitatórios; de forma descentralizada, por meio da realização de convênios, acordos, ajustes ou similares com órgãos e entidades do Governo, nos níveis federal, estadual, municipal, com associações sem fins lucrativos e organizações não-governamentais principalmente universidades e centros de pesquisa onde normalmente já estão em desenvolvimento pesquisas e projetos de apoio a tais ações.

Base Legal da Ação

Art. 5º, 215º e 216º da CF, Lei 9.140/95, Lei 10.536/02